

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	1
3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS	15
4. FATORES DE RISCO	28
5. CRONOGRAMA.....	78
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2	81
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA.....	82
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	84
9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO	86
10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS.....	87
11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES	99
12. INFORMAÇÕES SOBRE DEVEDORES OU COBRIGADOS	100
13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES.....	116
14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	119
15. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS.....	126
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.....	128
17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES.....	131
18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS EM ATENDIMENTO AO CÓDIGO ANBIMA.....	140

ANEXOS

ANEXO I	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA DEVEDORA.....	143
ANEXO II	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMISSORA.....	159
ANEXO III	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA FIADORA.....	177
ANEXO IV	ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA.....	183
ANEXO V	ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA.....	219
ANEXO VI	ESTATUTO SOCIAL DA FIADORA.....	237
ANEXO VII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA	279
ANEXO VIII	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	441
ANEXO IX	ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	1139
ANEXO X	DECLARAÇÃO DA COMPANHIA SECURITIZADORA	1609
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	1613

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Exceto se expressamente indicado neste "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Duas Séries, da True Securitizadora S.A. lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A." ("**Prospecto Definitivo**" ou "**Prospecto**") ou no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até Duas Séries, da True Securitizadora S.A. lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A." ("**Prospecto Preliminar**" e, quando em conjunto com) datado de 02 de agosto de 2023, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto neste Prospecto, ou no "Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em 2 (duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.", conforme aditado de tempos em tempos, celebrado em 31 de julho de 2023 entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, anexo a este Prospecto ("**Termo de Securitização**").

2.1. Breve Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública de 300.000 (trezentos mil) CRI, sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do Código ANBIMA, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores.

A Oferta foi coordenada pela **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 4.440, 7º andar - parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob n.º 02.819.125/0001-73, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta ("**Coordenador Líder**" ou "**UBS BB**") e pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder "**Coordenadores**"), em regime de garantia firme de colocação pelos Coordenadores, de forma individual e não solidária, para o Valor Total da Emissão. Nos termos do "*Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até Duas Séries, da True Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*", celebrado entre a Emissora, a Devedora, a Fiadora e os Coordenadores ("**Contrato de Distribuição**"). Não haverá distribuição parcial dos CRI, tendo em vista que o regime de garantia firme abarca o Valor Total da Oferta, qual seja, R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, nos termos da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e da Resolução CVM 160

2.2. Apresentação da Securitizadora

ESTE ITEM É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E EM SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, QUE INTEGRAM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS POR REFERÊNCIA AO PRESENTE PROSPECTO, AS QUAIS RECOMENDA-SE A LEITURA. ASSEGURAMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA SEÇÃO SÃO COMPATÍVEIS COM AS APRESENTADAS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

Quanto ao Formulário de Referência, atentar para o fator de risco "Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora", constante da seção "Fatores de Risco", na página 28 deste Prospecto.

Breve Histórico

A Emissora é uma sociedade por ações, suas controladoras são a True One Participações S.A. e Cadência Participações Ltda. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 a Emissora não possuía qualquer histórico operacional ou de negócios que possam suportar a alteração de sua classificação de pré-operacional, ressaltando-se que até 2 de agosto de 2012 a Emissora era controlada por outros

controladores. No entanto, em 2 de agosto de 2012, Fernando Cesar Brasileiro e Ápice Consultoria Financeira e Participações Ltda. adquiriram a totalidade das ações da Emissora e em 25 de maio de 2018 as ações da Emissora foram transferidas as sociedades do grupo empresarial, True One Participações S.A. e Cadência Participações Ltda.

Nas emissões de certificados de recebíveis imobiliários e emissões de certificados de recebíveis do agronegócio realizadas pela Emissora, 100% (cem por cento) foram realizadas com a constituição do respectivo patrimônio separado, sendo que nenhuma emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora conta com a sua coobrigação.

Ofertas Públicas Realizadas

A Emissora possui, em circulação: (i) 294 emissões de certificados de recebíveis imobiliários ativas, que resultam no montante de R\$38.886.960.544,14; e (ii) 34 emissões de certificados de recebíveis do agronegócio, no montante de R\$8.560.870.000,00; (iii) 3 emissões de Debêntures no montante de R\$6.514.464.000,00; e (iv) 01 emissão de Certificados de Recebíveis no montante de R\$100.000.000,00

Principais Concorrentes

A Emissora possui como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio outras companhias securitizadoras, dentre as principais: Opea Securitizadora S.A., Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Gaia Agro Securitizadora S.A. e Octante Securitizadora S.A.

Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora

Adicionalmente, as informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 são elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da CVM e os pronunciamentos do CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

Patrimônio Líquido da Securitizadora

Em dezembro de 2022, o patrimônio líquido da Emissora era de R\$10.128.250,04 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Pendências Judiciais e Trabalhistas

A Emissora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, conforme itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 do Formulário de Referência da Emissora]

2.3. Informações que a securitizadora deseja destacar sobre os certificados em relação àquelas contidas no Termo de Securitização

Os certificados de recebíveis imobiliários são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e atualmente regulamentadas pela Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430") e pela Resolução CVM 60, e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários. Os certificados de recebíveis imobiliários são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

Conforme descrito no Termo de Securitização, a Devedora captará recursos, junto à Emissora, por meio da emissão das Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios Imobiliários, que contam com as características descritas na seção "**Informações sobre os Direitos Creditórios**" na página 87 deste Prospecto.

As Debêntures e os Direitos Creditórios Imobiliários, representados por 2 (duas) CCI, de titularidade da Emissora, a serem emitidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 ("**Lei 10.931**"), que corresponderão ao lastro dos CRI objeto da presente Emissão, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, segregados do patrimônio comum da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, nos termos do Termo de Securitização.

O Valor Total da Emissão foi de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.

O valor dos Direitos Creditórios Imobiliários, na Data de Emissão, é de 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), tendo em vista que são 300.000 (trezentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), nos termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures.

Até a quitação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios Imobiliários vinculados aos CRI e agrupados no Patrimônio Separado, constituído exclusivamente para esta finalidade, nos termos do Termo de Securitização.

2.4. Identificação do público-alvo

A Oferta foi destinada exclusivamente a investidores que atendam às características de: **(i)** investidor profissional, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidor Profissional**", respectivamente; e/ou **(ii)** investidor qualificado, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 ("**Investidor Qualificado**" e, em conjunto com os Investidores Profissionais, "**Investidores**") e somente poderão ser negociados entre investidores que não sejam considerados Investidores Qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme disposto no artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, e desde que atendidos os requisitos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 160, em especial, o disposto no artigo 33, §§ 10 e 11, e artigo 4º do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60.

2.5. Valor Total da Oferta

O valor total da Oferta foi de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Valor Total da Oferta**").

2.6. Resumo das Principais Características da Oferta

Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro é constituído pelos Direitos Creditórios Imobiliários, oriundos das Debêntures e representados pela CCI, conforme previsto no Termo de Securitização, possuem as seguintes características:

Agente Fiduciário ou Agente Fiduciário dos CRI	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , sociedade anônima, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 https://www.oliveiratrust.com.br/ O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio da Sra. Maria Carolina Abrantes, no endereço acima, no telefone +55 (21) 3514-0000 e no correio eletrônico: af.controles@oliveiratrust.com.br . Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário já atuou como agente fiduciário em outras emissões da Emissora. PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E/OU AGENTE DE NOTAS, VIDE SEÇÃO "AGENTE FIDUCIÁRIO" NO ANEXO X DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.
Amortização dos CRI	Observado o disposto no Termo de Securitização e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI e/ou vencimento antecipado das obrigações dos CRI previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série serão realizados integralmente na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série (" Data de Amortização dos CRI da Primeira Série ") e o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série serão realizados integralmente na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série (" Data de Amortização dos CRI da Segunda Série " e, em conjunto com a Data de Amortização dos CRI da Primeira Série, " Datas de Amortização ").

Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI	<p>Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa dos CRI.</p>
Aprovação Societária da Devedora	<p>A emissão das Debêntures pela Devedora e a celebração dos demais Documentos da Operação de que a Devedora seja parte foram aprovadas com base nas deliberações aprovadas na assembleia geral extraordinária da Devedora, realizada em 26 de julho de 2023 ("Aprovações Societárias da Devedora"), cuja ata foi: (a) arquivada na JUCESP; e (b) foram publicadas no "Data Mercantil" ("Jornal de Publicação da Devedora"), com divulgação simultânea da íntegra do documento na respectiva página do Jornal de Publicação da Devedora na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), nos termos do Artigo 62, inciso I e 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações; na qual foram aprovadas, dentre outras matérias: (i) a realização da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições; e (ii) a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores constituídos da Devedora para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas nas Aprovações Societárias da Devedora, incluindo (ii.a) elaborar e assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Operação de Securitização, inclusive a Escritura de Emissão de Debêntures, o Contrato de Distribuição, os demais Documentos da Operação dos quais será parte e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, bem como (ii.b) contratar os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e com a Resolução CVM 160.</p> <p>Para acessar a aprovação societária da Devedora acima, favor consultar o Anexo I deste Prospecto.</p>
Aprovação Societária da Emissora	<p>A Emissão, a Oferta e a celebração dos demais Documentos da Oferta foram devidamente autorizadas pela Emissora, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável, de forma genérica, pela diretoria da Emissora, conforme a ata de reunião da diretoria da Emissora, realizada em 30 de setembro de 2022, registrada na JUCESP em 19 de outubro de 2022 sob n.º 622.578/22-4, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 16, parágrafo único do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis do imobiliários da Emissora até o limite de R\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão, não atingiu este limite ("Aprovação Societária da Emissora").</p> <p>Para acessar a aprovação societária da Emissora acima, favor consultar o Anexo II deste Prospecto.</p>
Aprovação Societária da Fiadora	<p>A constituição da Fiança e a celebração dos demais Documentos da Operação de que a Fiadora seja parte foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 19 de maio de 2023 ("Aprovação Societária da Fiadora" e, quando em conjunto com a Aprovação Societária da Emissora e com a Aprovações Societárias da Devedora, as "Aprovações Societárias"), cuja ata foi: (a) arquivada</p>

	<p>na JUCERJA; e (b) publicada no “Diário Comercial” (“Jornal de Publicação da Fiadora”), com divulgação simultânea da íntegra do documento na respectiva página do Jornal de Publicação da Fiadora na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), nos termos do Artigo 62, inciso I e 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações; na qual foram aprovadas, dentre outras matérias: (i) a outorga da Fiança; e (ii) a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores devidamente constituídos da Fiadora para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas na Aprovação Societária da Fiadora, incluindo, elaborar e assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, à Oferta e a Operação de Securitização, inclusive a Escritura de Emissão de Debêntures, os demais Documentos da Operação dos quais será parte, conforme aplicável, e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável.</p>
<p>Atualização Monetária dos CRI da Primeira Série</p>	<p>O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.</p>
<p>Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série</p>	<p>O Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente a partir da Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) até a integral liquidação dos CRI, pelo IPCA/IBGE, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, sendo que o produto da atualização monetária dos CRI será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, segundo a fórmula prevista no Termo de Securitização.</p>
<p>Atraso no Recebimento de Pagamentos</p>	<p>Sem prejuízo no disposto no Termo de Securitização e neste Prospecto, o não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas no Termo de Securitização, neste Prospecto ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente, observado o disposto no item “Encargos Moratórios” abaixo.</p>
<p>Assembleia Especial de Investidores</p>	<p>Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Investidores, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI ou em Assembleia Geral de Titulares de CRI da Primeira Série ou Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série, conforme o caso, a fim de deliberar sobre matéria de interesse específico de cada série, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, nos termos previstos no Termo de Securitização e neste Prospecto.</p> <p>Deverá ser convocada Assembleia Especial de Investidores toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer outro Documento da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seus direitos.</p>

	<p>As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleias Especiais de Investidores, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial de Investidores ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRI.</p> <p>Para mais informações acerca da Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRI, favor verificar a seção "Informações sobre a Estruturação da Oferta", na página 86 deste Prospecto.</p>
Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora	O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre <i>due diligence</i> com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora.
Banco Liquidante	O ITAÚ UNIBANCO S.A. , instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001- 04, responsável pela liquidação financeira dos CRI.
Código ISIN dos CRI da Primeira Série	BRAPCSCRII79.
Código ISIN dos CRI da Segunda Série	BRAPCSCRII87.
Condições Precedentes	<p>Significam as condições precedentes necessárias a serem cumpridas para a realização da Oferta, conforme estabelecidas no Contrato de Distribuição dos CRI e na cláusula 2.6 do Termo de Securitização.</p> <p>Para informações sobre modificação da Oferta, ver a seção "Restrições a Direitos de Investidores no Contexto da Oferta" deste Prospecto Definitivo.</p>
Coobrigação da Emissora	Não haverá coobrigação da Emissora para o pagamento dos CRI.
Coordenador Líder	UBS Brasil Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 7º andar - parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob nº 02.819.125/0001-73.
Classificação ANBIMA dos CRI	De acordo com as Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 05, de 6 de maio de 2021, da ANBIMA, os CRI são classificados como: (a) Categoria: Corporativo, (b) Concentração: Concentrado, uma vez que os Créditos Imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora (c) Tipo de Segmento: Imóvel Comercial e Lajes Corporativas e (d) Tipo de Contrato com Lastro: Valores Mobiliários Representativos de Dívida, uma vez que os Créditos Imobiliários decorrem das Debêntures, objeto da Escritura de Emissão de Debêntures. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA OFERTA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

<p>Classificação de Risco</p>	<p>Foi contratada a agência de classificação de risco Moody's America Latina, que atribuiu <i>rating</i> definitivo "AAA", em escala local, aos CRI. O <i>rating</i> atribuído aos CRI deverá ser atualizado trimestralmente, até a Data de Vencimento, bem como ser amplamente divulgado ao mercado pela Securitizadora, através do site www.truesecuritizadora.com.br, sendo certo que esse não poderá ser inferior a "AAA" em escala local. Poderão ser contratadas como agência de classificação de risco as agências Moody's America Latina, S&P Global Ratings ou Fitch Ratings, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da contratação da agência de classificação de risco.</p>												
<p>Créditos Imobiliários</p>	<p>São os créditos oriundos das Debêntures, representados pelas CCI e oriundos das Debêntures, com valor total da emissão de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias, uma vez devidamente formalizadas e registradas, e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão de Debêntures.</p>												
<p>Cronograma Estimado das Etapas da Oferta</p>	<p>Para informações acerca dos principais eventos e datas relacionados à Oferta, veja a seção "Cronograma" na página 78 deste Prospecto.</p>												
<p>Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série</p>	<p>Observado o disposto no Termo de Securitização e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI e/ou vencimento antecipado das obrigações dos CRI previstas no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Primeira Série será paga conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, sendo cada uma indistintamente referida ("Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série"), conforme cronograma descrito na tabela a seguir, também constante da cláusula 5.5 do Termo de Securitização:</p> <table border="1" data-bbox="659 1373 1505 1659"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>15 de agosto de 2024</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>15 de agosto de 2025</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>17 de agosto de 2026</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>16 de agosto de 2027</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série</td> </tr> </tbody> </table>	Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série	1	15 de agosto de 2024	2	15 de agosto de 2025	3	17 de agosto de 2026	4	16 de agosto de 2027	5	Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série
Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série												
1	15 de agosto de 2024												
2	15 de agosto de 2025												
3	17 de agosto de 2026												
4	16 de agosto de 2027												
5	Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série												
<p>Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série</p>	<p>Observado o disposto no Termo de Securitização e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI e/ou vencimento antecipado das obrigações dos CRI previstas no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Segunda Série será paga conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, sendo cada uma indistintamente referida ("Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série", e quando referida em conjunto com a Data de Pagamento dos CRI da Primeira Série "Data de Pagamento da Remuneração"), conforme cronograma descrito na tabela a seguir, também constante na cláusula 5.6 do Termo de Securitização:</p>												

	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="662 123 831 192">Parcela</th> <th data-bbox="836 123 1497 192">Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="662 199 831 232">1</td> <td data-bbox="836 199 1497 232">15 de agosto de 2024</td> </tr> <tr> <td data-bbox="662 239 831 273">2</td> <td data-bbox="836 239 1497 273">15 de agosto de 2025</td> </tr> <tr> <td data-bbox="662 280 831 313">3</td> <td data-bbox="836 280 1497 313">17 de agosto de 2026</td> </tr> <tr> <td data-bbox="662 320 831 353">4</td> <td data-bbox="836 320 1497 353">16 de agosto de 2027</td> </tr> <tr> <td data-bbox="662 360 831 394">5</td> <td data-bbox="836 360 1497 394">15 de agosto de 2028</td> </tr> <tr> <td data-bbox="662 400 831 434">6</td> <td data-bbox="836 400 1497 434">15 de agosto de 2029</td> </tr> <tr> <td data-bbox="662 441 831 474">7</td> <td data-bbox="836 441 1497 474">Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série</td> </tr> </tbody> </table>	Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série	1	15 de agosto de 2024	2	15 de agosto de 2025	3	17 de agosto de 2026	4	16 de agosto de 2027	5	15 de agosto de 2028	6	15 de agosto de 2029	7	Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série
Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série																
1	15 de agosto de 2024																
2	15 de agosto de 2025																
3	17 de agosto de 2026																
4	16 de agosto de 2027																
5	15 de agosto de 2028																
6	15 de agosto de 2029																
7	Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série																
<p>Prazo e Data de Vencimento dos CRI</p>	<p>O prazo de vencimento dos CRI Primeira Série será de 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de agosto de 2028 (“Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série”); enquanto o prazo de vencimento dos CRI da Segunda Série será de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de agosto de 2030 (“Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, “Data de Vencimento dos CRI”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado obrigatório total e vencimento antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização e neste Prospecto.</p>																
<p>Declaração de Inadequação de Investimento</p>	<p>O investimento em CRI não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos ou valores mobiliários adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário brasileiro é restrita; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e/ou do seu setor de atuação e/ou (iv) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários e relativos ao Patrimônio Separado, ou que não tenham acesso à consultoria especializada. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção “Fatores de Risco” deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRI, antes da tomada de decisão de investimento.</p>																
<p>Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</p>	<p>Os CRI serão depositados para: (i) distribuição primária por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.</p>																
<p>Destinação de Recursos pela Devedora</p>	<p>Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para a subscrição e integralização das Debêntures e para a composição do Fundo de Despesas, sendo certo que os créditos decorrentes das Debêntures, representadas pelas CCIs, servirão de lastro e estão vinculados aos CRI, valendo como forma de comprovação da quitação da integralização das Debêntures o comprovante de transferência pela Securitizadora à Conta da Devedora.</p> <p>Para mais informações acerca da Destinação dos Recursos veja a seção “Destinação dos Recursos” na página 15 deste Prospecto.</p>																

<p>Destinação de Recursos pela Emissora</p>	<p>Os Recursos Líquidos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Devedora, integralmente e exclusivamente (i) para o reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no Termo de Securitização, já incorridas pela Devedora nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta na CVM, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, conforme descritos no Termo de Securitização ("Empreendimentos" e "Reembolso de Custos e Despesas", respectivamente); e (ii) para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Devedora, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no Termo de Securitização ("Contratos de Locação Elegíveis" e "Destinação Futura", respectivamente, e, em conjunto com o Reembolso de Custos e Despesas, "Destinação dos Recursos"): (a) até a data de vencimento dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização, ou (b) até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a presente Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo vencimento antecipado dos CRI, as obrigações da Devedora, da Emissora e do Agente Fiduciário referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a Data de Vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.</p> <p>Para mais informações acerca da Destinação dos Recursos veja a seção "Destinação dos Recursos" na página 15 deste Prospecto.</p>
<p>Devedora</p>	<p>REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.</p> <p>Para mais informações sobre a Devedora, favor consultar a seção "Informações sobre a Devedora" deste Prospecto</p>
<p>Direitos, Vantagens e Restrições dos CRI</p>	<p>Sem prejuízo das demais informações contidas neste Prospecto e no Aviso ao Mercado, foi instituído Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização e neste Prospecto.</p> <p>Cada CRI corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares dos CRI ou não, observado o disposto no Termo de Securitização e neste Prospecto.</p>
<p>Distribuição Parcial</p>	<p>Não será admitida a distribuição parcial dos CRI.</p>
<p>Opção de Lote Adicional</p>	<p>Não haverá opção de lote adicional dos CRI.</p>
<p>Emissora ou Securitizadora</p>	<p>True Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, devidamente registrada perante a CVM sob o nº 663, na categoria S1, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.539.664.</p>
<p>Encargos Moratórios</p>	<p>Sem prejuízo da Remuneração dos CRI, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Investidores, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpeação judicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza</p>

	<p>não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, <i>pro rata die</i>, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago.</p>
<p>Escriturador</p>	<p>O ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, responsável pela escrituração dos CRI.</p>
<p>Eventos de Vencimento Antecipado</p>	<p>Os CRI e, por consequência as Debêntures e todas as obrigações constantes do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Devedora o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração de cada uma das séries de Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a Primeira Data de Integralização de cada uma das séries de Debêntures, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora ("Montante Devido Antecipadamente"), na ocorrência das hipóteses descritas no Termo de Securitização, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis ("Eventos de Vencimento Antecipado").</p>
<p>Fatores de Risco</p>	<p>Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRI, consultar a Seção "Fatores de Risco", na página 28 deste Prospecto.</p>
<p>Forma de Distribuição dos CRI</p>	<p>Os CRI serão objeto de distribuição pública pelos Coordenadores, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os Coordenadores prestarão, à Devedora, os serviços de coordenação, colocação e distribuição dos CRI, em regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária, para o Valor Total da Emissão, considerando os termos e condições especificados nos termos do "<i>Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.</i>" ("Contrato de Distribuição").</p> <p>Para mais informações acerca da forma de distribuição dos CRI, veja o item (b) da seção "Cronograma", na página 78 deste Prospecto.</p>
<p>Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade</p>	<p>Os CRI foram emitidos de forma nominativa e escritural. Foram reconhecidos como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome do respectivo Titular dos CRI, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo Escriturador com base nas informações fornecidas pela B3, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3.</p>

<p>Garantias</p>	<p>Os CRI não contarão com garantias de qualquer espécie. Com relação às Debêntures, foi constituída fiança pela Fiadora, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, na forma estabelecida na Escritura de Emissão de Debêntures, fiança na qual a Fiadora obrigou-se solidariamente com a Devedora em caráter irrevogável e irretratável pelas Obrigações Garantidas, perante a Emissora, até a liquidação integral das Debêntures (data do efetivo vencimento das Debêntures ou eventual resgate), nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e dos demais documentos da Emissão ("Fiança").</p>
<p>Inexistência de Manifestação de Auditores Independentes</p>	<p>As demonstrações financeiras anuais e as informações financeiras trimestrais da Emissora e da Devedora, incorporadas por referência a este Prospecto, foram objeto de auditoria e revisão, respectivamente, por parte de auditores independentes.</p> <p>Os números e informações presentes neste Prospecto referentes à Emissora não foram objeto de revisão por parte de auditores independentes, e, portanto, não foram obtidas manifestações de auditores independentes acerca da consistência das referidas informações financeiras constantes deste Prospecto, conforme recomendação constante do Código ANBIMA.</p>
<p>Informações Adicionais</p>	<p>Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Devedora, os CRI a Emissão e/ou a Oferta poderão ser obtidos junto às Instituições Participantes da Oferta, à Emissora e/ou à CVM.</p>
<p>Instituição Custodiante</p>	<p>A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.</p>
<p>Itaú BBA</p>	<p>O BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30.</p>
<p>Liquidação do Patrimônio Separado</p>	<p>A ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ("Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"):</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) insuficiência dos bens do patrimônio separado para liquidar a emissão dos CRI ocasionado pela Securitizadora; (ii) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

	<p>(iv) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;</p> <p>(v) não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos Titulares de CRI, nas datas previstas no Termo de Securitização e nos Documentos da Operação, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contado da data do respectivo inadimplemento e caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado; ou</p> <p>(vi) desvio de finalidade do Patrimônio Separado apurado em decisão judicial transitada em julgado.</p> <p>A Emissora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de qualquer dos eventos descritos acima, comunicar, na mesma data, o Agente Fiduciário.</p> <p>Verificada a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e assumida a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, este deverá convocar, em até 15 (quinze) dias contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado. A referida Assembleia Especial de Investidores deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do edital de convocação relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação, o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Especial de Investidores nos termos da primeira convocação.</p> <p>Na Assembleia Especial de Investidores mencionada acima e, ainda, desde que observados os quóruns de instalação e deliberação previstos no Termo de Securitização, os Titulares de CRI deverão deliberar: (a) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e determinadas as formas de liquidação; ou (b) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado pela própria Emissora ou por nova securitizadora, fixando-se, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como a remuneração da nova instituição administradora nomeada, se aplicável.</p> <p>Para maiores informações acerca da liquidação do Patrimônio Separado, vide informações descritas na seção "Informações sobre os Direitos Creditórios" na página 87 deste Prospecto.</p>
<p>Local de Emissão e Data de Emissão</p>	<p>Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a Data de Emissão 15 de agosto de 2023.</p>
<p>Locais de Pagamento</p>	<p>Os pagamentos dos CRI referentes aos valores a que fazem jus os Titulares de CRI serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados na B3 nas datas de pagamento dos CRI, os pagamentos serão realizados por meio do Escriturador. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou juros sobre o valor a ser recebido pelo respectivo Titular de CRI.</p>

<p>Número de Séries e da Emissão dos CRI</p>	<p>A presente Emissão representa a 163ª emissão, em até duas séries, de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora.</p>
<p>Prazo Máximo de Colocação e Encerramento da Oferta</p>	<p>A subscrição dos CRI pelos Investidores deverá ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do art. 48 da Resolução CVM 160, sendo certo que os Investidores Profissionais enviaram a ordem de investimento dos CRI no efetivo dia do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, já os Investidores Qualificados enviaram o pedido de reserva dos CRI até o Dia Útil anterior a data em que foi realizado o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>;</p> <p>Após encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRI, será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento, o qual será divulgado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 na página da rede mundial de computadores: (a) da Emissora; (b) da B3; (c) da CVM; e (d) dos Coordenadores.</p>
<p>Preço de Integralização</p>	<p>Os CRI foram subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, em cada Data de Integralização, de acordo com as normas aplicáveis à B3, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Integralização; ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série ou da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração do CRI da Primeira Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração do CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização dos CRI da Primeira Série" e "Preço de Integralização dos CRI da Segunda Série", respectivamente, e, quando em conjunto, "Preço de Integralização").</p>
<p>Procedimento de Bookbuilding dos CRI</p>	<p>O procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelos CRI, de forma que foi definido, de comum acordo com a Devedora: (i) a existência das duas séries; (ii) a quantidade de CRI e, conseqüentemente, de Debêntures alocadas em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes, conforme abaixo definido; e (iii) as taxas para a Remuneração dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série.</p> <p>Para mais informações acerca do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI, veja o item "Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa" na seção "Outras Características da Oferta" nas páginas 84 e 85 deste Prospecto Definitivo.</p>
<p>Público-alvo da Oferta</p>	<p>A Oferta terá como público-alvo, exclusivamente, Investidores, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de Investidores.</p>
<p>Quantidade de CRI</p>	<p>Foram emitidos 300.000 (trezentos mil) CRI, em 2 (duas) séries, sendo 43.002 (quarenta e três mil e dois) alocados como CRI da Primeira Série e 256.998 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito) como CRI da Segunda Série, conforme foram definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo certo que a efetiva emissão das respectivas séries e a quantidade final de CRI alocados, por série, foram formalizados por meio do primeiro aditamento a este Termo de</p>

	<p>Securitização, antes da Primeira Data de Integralização, sem a necessidade de nova deliberação societária da Devedora, da Emissora, da Fiadora ou em Assembleia Especial de Investidores para tanto.</p>
Regime Fiduciário	<p>Nos termos da Lei 14.430, conforme em vigor, do artigo 2º da Resolução CVM 60 e do inciso VIII do artigo 1º do Suplemento A à Resolução CVM 60, foi instituído regime fiduciário sobre (a) a totalidade dos Direitos Creditórios Imobiliários decorrentes das Debêntures emitidas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures, representados pelas CCI, utilizados como lastro para a emissão dos CRI; (b) conta corrente de nº 61362-6, na agência nº 0350 do Itaú Unibanco S.A (341), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado, na qual serão realizados todos os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures ("Conta Centralizadora") e todos os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo os valores relativos ao Fundo de Despesas; e (c) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente emissão dos CRI ("Créditos do Patrimônio Separado").</p>
Remuneração dos CRI da Primeira Série	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano ("Sobretaxa"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização, exclusive ("Remuneração dos CRI Primeira Série").</p>
Remuneração dos CRI da Segunda Série	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Remuneração dos CRI da Segunda Série").</p>
Valor Nominal Unitário	<p>O valor nominal unitário dos CRI, na Data de Emissão, foi de R\$ 1.000,00 (mil reais).</p>
Valor Total da Emissão	<p>Na Data da Emissão, o valor correspondente a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).</p>

3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da Oferta

Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para a subscrição e integralização das Debêntures e para a composição do Fundo de Despesas, sendo certo que os créditos decorrentes das CCIs, emitidas em razão das Debêntures, servirão de lastro e estão vinculados aos CRI, valendo como forma de comprovação da quitação da integralização das Debêntures o comprovante de transferência pela Securitizadora à Conta da Devedora.

3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:

(a) os ativos ou atividades para os quais serão destinados os recursos oriundos da emissão

Os Recursos Líquidos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Devedora, integralmente e exclusivamente **(i)** para o reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no **Anexo III** do Termo de Securitização, já incorridas pela Devedora nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta na CVM, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, conforme descritos no **Anexo III** do Termo de Securitização ("**Empreendimentos**" e "**Reembolso de Custos e Despesas**", respectivamente); e **(ii)** para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Devedora, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no **Anexo IV** do Termo de Securitização ("**Contratos de Locação Elegíveis**" e "**Destinação Futura**", respectivamente, e, em conjunto com o Reembolso de Custos e Despesas, "**Destinação dos Recursos**"): **(a)** até a data de vencimento dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização, ou **(b)** até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a presente Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo vencimento antecipado dos CRI, as obrigações da Devedora, da Emissora e do Agente Fiduciário referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a Data de Vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

Entende-se por "**Recursos Líquidos**" os recursos captados pela Devedora, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas e comissões decorrentes da Oferta.

(b) eventual obrigação do agente fiduciário de acompanhar essa destinação de recursos e a periodicidade desse acompanhamento

Para fins de comprovação da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão para reembolso dos Reembolsos de Custos e Despesas, a Devedora encaminhou previamente ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, o relatório gerencial de forma eletrônica, acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, nos termos do **Anexo IV** ao Termo de Securitização, comprovando o total de R\$ 60.364.367,85(sessenta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora ou o Agente Fiduciário poderão, eventualmente, a qualquer tempo, solicitar, à Devedora, cópia de quaisquer documentos em adição aos documentos já previamente encaminhados pela Devedora, nos termos da Cláusula 0 do Termo de Securitização, desde que necessários e relacionados ao reembolso, devendo tais documentos serem disponibilizados pela Devedora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, ou em prazo inferior se assim solicitado por autoridades, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, ou determinações judiciais, administrativas e/ou arbitrais, conforme estabelecido na Escritura de Emissão de Debêntures.

(c) data limite para que haja essa destinação

Para fins de comprovação da Destinação Futura, a Devedora, na forma definida na Escritura de Emissão de Debêntures, encaminhará à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(i) (a)** semestralmente no último dia útil dos meses de agosto e fevereiro de cada ano, sendo o primeiro devido em 30 de fevereiro de 2024 e assim sucessivamente, relatório no formato constante do **Anexo VI** ao Termo de Securitização, devidamente assinado por seu diretor financeiro ("**Relatório de Verificação**"), informando o valor total destinado à locação dos imóveis objeto de cada um dos Contratos de Locação Elegíveis durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação ("**Documentos Comprobatórios**"); e **(ii)** sempre que solicitada por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta Destinação dos Recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos e da Destinação dos Recursos para a locação dos imóveis objeto de cada um dos Contratos de Locação Elegíveis, quando aplicável, se assim solicitado.

(d) cronograma indicativo da destinação de recursos, com informações no mínimo semestrais, caso haja obrigação de acompanhamento da destinação pelo agente fiduciário

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
184510	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
184391	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
183135	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
184567	953.672,55	61.140,24	61.140,24	63.463,57	63.463,57	65.684,79	65.684,79	67.983,76	67.983,76	70.363,19	70.363,19	72.825,91	72.825,91	75.374,81	75.374,81
189330	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
185851	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
185851	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
189285	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
180385	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
1093030	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
185536	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
185536	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
172926	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
186851	1.946.270,51	124.776,00	124.776,00	129.517,49	129.517,49	134.050,60	134.050,60	138.742,37	138.742,37	143.598,35	143.598,35	148.624,30	148.624,30	153.826,15	153.826,15
178488	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
173574	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
1086087	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
189300	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
1096598	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
183350	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
181598	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
179181	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
179181	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
178551	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
184467	2.140.897,56	137.253,60	137.253,60	142.469,24	142.469,24	147.455,66	147.455,66	152.616,61	152.616,61	157.958,19	157.958,19	163.486,73	163.486,73	169.208,76	169.208,76
1086367	902.582,95	57.864,87	57.864,87	60.063,74	60.063,74	62.165,97	62.165,97	64.341,77	64.341,77	66.593,74	66.593,74	68.924,52	68.924,52	71.336,88	71.336,88
1096883	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
1096883	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
189245	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
186711	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
1096847	1.089.911,49	69.874,56	69.874,56	72.529,79	72.529,79	75.068,34	75.068,34	77.695,73	77.695,73	80.415,08	80.415,08	83.229,61	83.229,61	86.142,64	86.142,64
191032	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
181463	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
1086266	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
181199	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
187692	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
1096603	1.654.329,94	106.059,60	106.059,60	110.089,86	110.089,86	113.943,01	113.943,01	117.931,02	117.931,02	122.058,60	122.058,60	126.330,65	126.330,65	130.752,22	130.752,22

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
186096	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
186096	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
178951	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
183892	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
1095048	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
183544	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
176841	608.209,54	38.992,50	38.992,50	40.474,22	40.474,22	41.890,81	41.890,81	43.356,99	43.356,99	44.874,49	44.874,49	46.445,09	46.445,09	48.070,67	48.070,67
176841	608.209,54	38.992,50	38.992,50	40.474,22	40.474,22	41.890,81	41.890,81	43.356,99	43.356,99	44.874,49	44.874,49	46.445,09	46.445,09	48.070,67	48.070,67
1097153	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
182496	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
1096368	1.118.901,19	71.733,10	71.733,10	74.458,96	74.458,96	77.065,02	77.065,02	79.762,30	79.762,30	82.553,98	82.553,98	85.443,36	85.443,36	88.433,88	88.433,88
178293	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
172883	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
172690	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
181058	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
183682	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
192785	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
183467	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
172576	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
188121	948.806,88	60.828,30	60.828,30	63.139,78	63.139,78	65.349,67	65.349,67	67.636,91	67.636,91	70.004,20	70.004,20	72.454,34	72.454,34	74.990,25	74.990,25
180251	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
183231	1.946.270,51	124.776,00	124.776,00	129.517,49	129.517,49	134.050,60	134.050,60	138.742,37	138.742,37	143.598,35	143.598,35	148.624,30	148.624,30	153.826,15	153.826,15
187496	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
187496	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
187496	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
179343	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
184312	535.224,39	34.313,40	34.313,40	35.617,31	35.617,31	36.863,92	36.863,92	38.154,15	38.154,15	39.489,55	39.489,55	40.871,68	40.871,68	42.302,19	42.302,19
1096604	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
1094403	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
1094403	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
189281	50.919,30	3.264,45	3.264,45	3.388,50	3.388,50	3.507,10	3.507,10	3.629,85	3.629,85	3.756,89	3.756,89	3.888,38	3.888,38	4.024,48	4.024,48
189281	50.919,30	3.264,45	3.264,45	3.388,50	3.388,50	3.507,10	3.507,10	3.629,85	3.629,85	3.756,89	3.756,89	3.888,38	3.888,38	4.024,48	4.024,48
189281	50.919,30	3.264,45	3.264,45	3.388,50	3.388,50	3.507,10	3.507,10	3.629,85	3.629,85	3.756,89	3.756,89	3.888,38	3.888,38	4.024,48	4.024,48
189281	186.703,78	11.969,64	11.969,64	12.424,48	12.424,48	12.859,34	12.859,34	13.309,42	13.309,42	13.775,25	13.775,25	14.257,38	14.257,38	14.756,39	14.756,39
189281	178.407,81	11.437,78	11.437,78	11.872,41	11.872,41	12.287,95	12.287,95	12.718,03	12.718,03	13.163,16	13.163,16	13.623,87	13.623,87	14.100,70	14.100,70
189281	186.703,78	11.969,64	11.969,64	12.424,48	12.424,48	12.859,34	12.859,34	13.309,42	13.309,42	13.775,25	13.775,25	14.257,38	14.257,38	14.756,39	14.756,39
189281	472.639,14	30.301,04	30.301,04	31.452,48	31.452,48	32.553,32	32.553,32	33.692,68	33.692,68	34.871,93	34.871,93	36.092,44	36.092,44	37.355,68	37.355,68
1097050	1.109.374,19	71.122,32	71.122,32	73.824,97	73.824,97	76.408,84	76.408,84	79.083,15	79.083,15	81.851,06	81.851,06	84.715,85	84.715,85	87.680,90	87.680,90
175964	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
172830	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
176703	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
179311	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
179311	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
182681	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
182196	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
187769	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
187907	518.973,03	33.271,52	33.271,52	34.535,84	34.535,84	35.744,59	35.744,59	36.995,65	36.995,65	38.290,50	38.290,50	39.630,67	39.630,67	41.017,74	41.017,74
187907	518.973,03	33.271,52	33.271,52	34.535,84	34.535,84	35.744,59	35.744,59	36.995,65	36.995,65	38.290,50	38.290,50	39.630,67	39.630,67	41.017,74	41.017,74

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
187907	518.973,03	33.271,52	33.271,52	34.535,84	34.535,84	35.744,59	35.744,59	36.995,65	36.995,65	38.290,50	38.290,50	39.630,67	39.630,67	41.017,74	41.017,74
1095691	454.129,79	29.114,40	29.114,40	30.220,75	30.220,75	31.278,47	31.278,47	32.373,22	32.373,22	33.506,28	33.506,28	34.679,00	34.679,00	35.892,77	35.892,77
1095691	454.129,79	29.114,40	29.114,40	30.220,75	30.220,75	31.278,47	31.278,47	32.373,22	32.373,22	33.506,28	33.506,28	34.679,00	34.679,00	35.892,77	35.892,77
1095691	454.129,79	29.114,40	29.114,40	30.220,75	30.220,75	31.278,47	31.278,47	32.373,22	32.373,22	33.506,28	33.506,28	34.679,00	34.679,00	35.892,77	35.892,77
183859	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
186558	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
1095574	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
1096665	1.070.448,78	68.626,80	68.626,80	71.234,62	71.234,62	73.727,83	73.727,83	76.308,30	76.308,30	78.979,09	78.979,09	81.743,36	81.743,36	84.604,38	84.604,38
189710	1.848.956,99	118.537,20	118.537,20	123.041,61	123.041,61	127.348,07	127.348,07	131.805,25	131.805,25	136.418,44	136.418,44	141.193,08	141.193,08	146.134,84	146.134,84
176759	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
1095045	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
184482	510.896,01	32.753,70	32.753,70	33.998,34	33.998,34	35.188,28	35.188,28	36.419,87	36.419,87	37.694,57	37.694,57	39.013,88	39.013,88	40.379,36	40.379,36
184482	510.896,01	32.753,70	32.753,70	33.998,34	33.998,34	35.188,28	35.188,28	36.419,87	36.419,87	37.694,57	37.694,57	39.013,88	39.013,88	40.379,36	40.379,36
186509	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
1089116	48.656,76	3.119,40	3.119,40	3.237,94	3.237,94	3.351,27	3.351,27	3.468,56	3.468,56	3.589,96	3.589,96	3.715,61	3.715,61	3.845,65	3.845,65
1089116	48.656,76	3.119,40	3.119,40	3.237,94	3.237,94	3.351,27	3.351,27	3.468,56	3.468,56	3.589,96	3.589,96	3.715,61	3.715,61	3.845,65	3.845,65
183694	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
176411	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
177421	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
178314	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
187513	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
179072	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
181302	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
183255	900.150,11	57.708,90	57.708,90	59.901,84	59.901,84	61.998,40	61.998,40	64.168,35	64.168,35	66.414,24	66.414,24	68.738,74	68.738,74	71.144,59	71.144,59
183255	900.150,11	57.708,90	57.708,90	59.901,84	59.901,84	61.998,40	61.998,40	64.168,35	64.168,35	66.414,24	66.414,24	68.738,74	68.738,74	71.144,59	71.144,59
180224	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
190869	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
189723	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
175613	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
1086825	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
186701	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
186804	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
187579	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
1097425	924.478,49	59.268,60	59.268,60	61.520,81	61.520,81	63.674,04	63.674,04	65.902,63	65.902,63	68.209,22	68.209,22	70.596,54	70.596,54	73.067,42	73.067,42
1097425	924.478,49	59.268,60	59.268,60	61.520,81	61.520,81	63.674,04	63.674,04	65.902,63	65.902,63	68.209,22	68.209,22	70.596,54	70.596,54	73.067,42	73.067,42
190166	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
181319	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
175067	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
176623	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
178273	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
186889	535.224,39	34.313,40	34.313,40	35.617,31	35.617,31	36.863,92	36.863,92	38.154,15	38.154,15	39.489,55	39.489,55	40.871,68	40.871,68	42.302,19	42.302,19
186889	535.224,39	34.313,40	34.313,40	35.617,31	35.617,31	36.863,92	36.863,92	38.154,15	38.154,15	39.489,55	39.489,55	40.871,68	40.871,68	42.302,19	42.302,19

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
182676	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
1096600	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
181887	1.508.359,65	96.701,40	96.701,40	100.376,05	100.376,05	103.889,22	103.889,22	107.525,34	107.525,34	111.288,72	111.288,72	115.183,83	115.183,83	119.215,26	119.215,26
182862	2.140.897,56	137.253,60	137.253,60	142.469,24	142.469,24	147.455,66	147.455,66	152.616,61	152.616,61	157.958,19	157.958,19	163.486,73	163.486,73	169.208,76	169.208,76
184495	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
183379	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
189187	2.140.897,56	137.253,60	137.253,60	142.469,24	142.469,24	147.455,66	147.455,66	152.616,61	152.616,61	157.958,19	157.958,19	163.486,73	163.486,73	169.208,76	169.208,76
182739	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
1095979	940.430,61	60.291,30	60.291,30	62.582,36	62.582,36	64.772,75	64.772,75	67.039,79	67.039,79	69.386,19	69.386,19	71.814,70	71.814,70	74.328,22	74.328,22
1095979	940.430,61	60.291,30	60.291,30	62.582,36	62.582,36	64.772,75	64.772,75	67.039,79	67.039,79	69.386,19	69.386,19	71.814,70	71.814,70	74.328,22	74.328,22
181383	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
182663	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
183422	227.064,89	14.557,20	14.557,20	15.110,37	15.110,37	15.639,24	15.639,24	16.186,61	16.186,61	16.753,14	16.753,14	17.339,50	17.339,50	17.946,38	17.946,38
183422	227.064,89	14.557,20	14.557,20	15.110,37	15.110,37	15.639,24	15.639,24	16.186,61	16.186,61	16.753,14	16.753,14	17.339,50	17.339,50	17.946,38	17.946,38
183422	227.064,89	14.557,20	14.557,20	15.110,37	15.110,37	15.639,24	15.639,24	16.186,61	16.186,61	16.753,14	16.753,14	17.339,50	17.339,50	17.946,38	17.946,38
177807	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
177807	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
175015	224.052,72	14.364,09	14.364,09	14.909,92	14.909,92	15.431,77	15.431,77	15.971,88	15.971,88	16.530,90	16.530,90	17.109,48	17.109,48	17.708,31	17.708,31
175015	578.751,76	37.103,95	37.103,95	38.513,90	38.513,90	39.861,89	39.861,89	41.257,06	41.257,06	42.701,05	42.701,05	44.195,59	44.195,59	45.742,44	45.742,44
175015	414.034,99	26.543,91	26.543,91	27.552,58	27.552,58	28.516,92	28.516,92	29.515,01	29.515,01	30.548,04	30.548,04	31.617,22	31.617,22	32.723,82	32.723,82
175015	224.052,72	14.364,09	14.364,09	14.909,92	14.909,92	15.431,77	15.431,77	15.971,88	15.971,88	16.530,90	16.530,90	17.109,48	17.109,48	17.708,31	17.708,31
175015	335.788,11	21.527,48	21.527,48	22.345,52	22.345,52	23.127,62	23.127,62	23.937,08	23.937,08	24.774,88	24.774,88	25.642,00	25.642,00	26.539,47	26.539,47
187642	1.654.329,94	106.059,60	106.059,60	110.089,86	110.089,86	113.943,01	113.943,01	117.931,02	117.931,02	122.058,60	122.058,60	126.330,65	126.330,65	130.752,22	130.752,22
187074	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
183501	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
184350	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
182054	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
182054	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
183176	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
176908	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
186143	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
180043	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
180043	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
1085820	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
179438	194.627,05	12.477,60	12.477,60	12.951,75	12.951,75	13.405,06	13.405,06	13.874,24	13.874,24	14.359,84	14.359,84	14.862,43	14.862,43	15.382,61	15.382,61
172326	773.642,53	49.598,46	49.598,46	51.483,20	51.483,20	53.285,11	53.285,11	55.150,09	55.150,09	57.080,35	57.080,35	59.078,16	59.078,16	61.145,89	61.145,89
182660	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
185691	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
177773	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
1096607	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
189023	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
174447	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
185940	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
1094927	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
182578	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
179040	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
187314	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
189647	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
1096621	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
186193	810.913,61	51.987,92	51.987,92	53.963,46	53.963,46	55.852,18	55.852,18	57.807,01	57.807,01	59.830,25	59.830,25	61.924,31	61.924,31	64.091,66	64.091,66
186193	810.913,61	51.987,92	51.987,92	53.963,46	53.963,46	55.852,18	55.852,18	57.807,01	57.807,01	59.830,25	59.830,25	61.924,31	61.924,31	64.091,66	64.091,66
186193	810.913,61	51.987,92	51.987,92	53.963,46	53.963,46	55.852,18	55.852,18	57.807,01	57.807,01	59.830,25	59.830,25	61.924,31	61.924,31	64.091,66	64.091,66
182328	535.224,39	34.313,40	34.313,40	35.617,31	35.617,31	36.863,92	36.863,92	38.154,15	38.154,15	39.489,55	39.489,55	40.871,68	40.871,68	42.302,19	42.302,19
176929	519.005,47	33.273,60	33.273,60	34.538,00	34.538,00	35.746,83	35.746,83	36.997,97	36.997,97	38.292,89	38.292,89	39.633,15	39.633,15	41.020,31	41.020,31
176929	519.005,47	33.273,60	33.273,60	34.538,00	34.538,00	35.746,83	35.746,83	36.997,97	36.997,97	38.292,89	38.292,89	39.633,15	39.633,15	41.020,31	41.020,31
176929	519.005,47	33.273,60	33.273,60	34.538,00	34.538,00	35.746,83	35.746,83	36.997,97	36.997,97	38.292,89	38.292,89	39.633,15	39.633,15	41.020,31	41.020,31
183444	437.910,87	28.074,60	28.074,60	29.141,43	29.141,43	30.161,39	30.161,39	31.217,03	31.217,03	32.309,63	32.309,63	33.440,47	33.440,47	34.610,88	34.610,88
183792	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
181663	1.216.419,07	77.985,00	77.985,00	80.948,43	80.948,43	83.781,63	83.781,63	86.713,98	86.713,98	89.748,97	89.748,97	92.890,19	92.890,19	96.141,34	96.141,34
183570	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
1094839	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
183635	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
183635	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
172731	700.657,38	44.919,36	44.919,36	46.626,30	46.626,30	48.258,22	48.258,22	49.947,25	49.947,25	51.695,41	51.695,41	53.504,75	53.504,75	55.377,41	55.377,41
183679	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
184476	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
174416	590.289,25	37.843,62	37.843,62	39.281,68	39.281,68	40.656,54	40.656,54	42.079,52	42.079,52	43.552,30	43.552,30	45.076,63	45.076,63	46.654,32	46.654,32
1095597	1.848.956,99	118.537,20	118.537,20	123.041,61	123.041,61	127.348,07	127.348,07	131.805,25	131.805,25	136.418,44	136.418,44	141.193,08	141.193,08	146.134,84	146.134,84
1095710	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
188908	1.496.973,97	95.971,46	95.971,46	99.618,38	99.618,38	103.105,02	103.105,02	106.713,69	106.713,69	110.448,67	110.448,67	114.314,38	114.314,38	118.315,38	118.315,38
186764	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
1098227	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
187788	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
184951	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
181358	1.706.003,42	109.372,40	109.372,40	113.528,55	113.528,55	117.502,05	117.502,05	121.614,63	121.614,63	125.871,14	125.871,14	130.276,63	130.276,63	134.836,31	134.836,31
181625	1.946.270,51	124.776,00	124.776,00	129.517,49	129.517,49	134.050,60	134.050,60	138.742,37	138.742,37	143.598,35	143.598,35	148.624,30	148.624,30	153.826,15	153.826,15
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
180112	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
175588	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
188000	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
175510	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
176711	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
176711	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
176711	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
178635	1.654.329,94	106.059,60	106.059,60	110.089,86	110.089,86	113.943,01	113.943,01	117.931,02	117.931,02	122.058,60	122.058,60	126.330,65	126.330,65	130.752,22	130.752,22
188307	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61

3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado

Não aplicável.

3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas

Não aplicável.

3.5. Se o título ofertado for qualificado pela securitizadora como "verde", "social", "sustentável" ou termo correlato, informar:

(a) quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da oferta conforme item acima

Não aplicável.

(b) qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida

Não aplicável.

(c) obrigações que a oferta impõe quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

(d) especificação sobre a forma, a periodicidade e a entidade responsável pelo reporte acerca do cumprimento de obrigações impostas pela oferta quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme a metodologia, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

4. FATORES DE RISCO

O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora, à Fiadora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor imobiliário, aos Direitos Creditórios Imobiliários e aos próprios CRI objeto da Emissão. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou a Fiadora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no formulário de referência da Emissora e/ou da Fiadora, e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos deste Anexo, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, sobre a Devedora ou sobre a Fiadora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso e reputacional sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora ou da Fiadora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Para informações sobre os fatores de risco a que a Devedora, a Fiadora e a Emissora podem estar sujeita, o potencial investidor interessado deve consultar os Formulários de Referência da Emissora e da Fiadora, os quais não são incorporados por referência à presente Oferta, antes de decidir adquirir os CRI no âmbito da Oferta, observado que os Coordenadores não se responsabilizam por qualquer informação descrita nos Formulários de Referência da Fiadora ou da Emissora, ou que seja diretamente divulgada pela Devedora, pela Fiadora ou pela Emissora ou outras informações públicas sobre a Devedora, a Fiadora ou Emissora que os potenciais investidores possam utilizar para tomar sua decisão de investimento, os quais não foram revisados, sob qualquer aspecto, pelos Coordenadores e pelo assessor legal da Oferta. Para uma descrição mais completa desses riscos, os potenciais investidores devem ler todos os documentos e informações periodicamente divulgadas pela Devedora, pela Fiadora e pela Emissora que julgar necessários.

Seguem exemplificados abaixo, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI.

RISCOS MAIORES

Riscos dos CRI e da Oferta

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRI ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRI

Os rendimentos gerados por aplicação em CRI, quando auferidos por pessoas físicas, estão atualmente isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei 11.033 e artigo 55, inciso III da Instrução Normativa RFB 1.585, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRI anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRI ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRI e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRI.

De acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRI, e não incidirão no Patrimônio Separado. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRI, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRI.

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário

Cumprе ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da RFB, decorrentes de alienação dos CRI no mercado secundário, especialmente para Titulares do CRI que se qualifiquem como pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRI, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de questionamento pela RFB, podendo resultar em decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores.

Tributação sobre as Debêntures pode afetar a amortização e remuneração dos CRI

Alterações na legislação tributária aplicável às Debêntures que lastreiam os CRI ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o valor líquido decorrente do pagamento das debêntures e, por sua vez, afetar adversamente o pagamento dos CRI e da remuneração dos CRI, podendo resultar em prejuízos aos investidores. Ainda, na hipótese de decisão da Assembleia Especial de Titulares dos CRI de promover a liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto, de forma que os Titulares dos CRI passarão a ser titulares das Debêntures. Nesse caso, os rendimentos oriundos das Debêntures, quando pagos diretamente aos Titulares dos CRI, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Titulares dos CRI.

Falta de liquidez dos CRI no mercado secundário

O mercado secundário de CRI apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, considerando as restrições à negociação dos CRI em referido mercado, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Exceto pelos quóruns qualificados previsto no Termo de Securitização, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, quando em 1ª (primeira) convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral e que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, quando em 2ª (segunda) convocação. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial de Investidores. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRI, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRI.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI e/ou na classificação de risco da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRI para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora, à Devedora e/ou à Fiadora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRI, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, pela Devedora e/ou pela Fiadora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora. Adicionalmente, pode afetar tal classificação de risco a eventual redução de *rating* soberano do Brasil. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à Amortização e Remuneração dos CRI. Caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRI pode obrigar esses investidores a alienar seus CRI no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRI e sua negociação no mercado secundário

Riscos inerentes aos Investimentos Permitidos

Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em Investimentos Permitidos. Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, Investimentos Permitidos passíveis de aplicação pela Emissora junto às Instituições Autorizadas e/ou suas partes relacionadas, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRI.

Risco de Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas do Patrimônio Separado, estas serão suportadas pelo respectivo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, os Titulares dos CRI poderão ser chamados para aportar recursos suficientes para honrar as Despesas, podendo resultar em prejuízos aos investidores.

Processo de diligência legal (due diligence) restrito da Devedora e da Fiadora

A Devedora e a Fiadora, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal restrita para fins desta Oferta, de modo que foram verificadas apenas contingências relevantes, certidões e verificação de poderes para a celebração dos instrumentos que configuram a operação e aprovações societárias. Eventuais contingências da Devedora, da Fiadora e seus negócios podem afetar sua capacidade de pagamento sob as Debêntures e, com efeito, o pagamento dos CRI, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

A Oferta não é adequada aos Investidores Profissionais e aos Investidores Qualificados que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nos CRI ou que não tenham acesso à consultoria especializada, (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos CRI, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário é restrita, e/ou (iii) não queiram correr riscos relacionados à Devedora e/ou ao seu setor de atuação, conforme aplicável

Para os efeitos desta seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Devedora e/ou sobre a Emissora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Devedora e/ou da Emissora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requiera o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Devedora e sobre a Emissora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

A aquisição dos CRI por partes relacionadas da Devedora poderá resultar na redução da liquidez dos CRI

A participação de partes relacionadas da Devedora na Oferta poderá resultar na redução da liquidez dos CRI no mercado secundário, posto que tais partes relacionadas podem optar por manter estes CRI fora de circulação, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores. A Securitizadora não pode garantir que partes relacionadas da Devedora e da Fiadora não adquiram os CRI ou que tais partes relacionadas não optarão por manter estes CRI fora de circulação.

Riscos de participação do Agente Fiduciário em outras emissões da mesma Emissora

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRI e os titulares de CRI da outra eventual emissão que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Riscos de potencial conflito de interesse

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares, incluindo em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora, com a Devedora e com a Fiadora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, a Devedora e a Fiadora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e da Fiadora

Em razão da emissão das Debêntures e da Fiança prestada no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Fiadora, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRI.

Inadimplemento da Fiança ou Insuficiência da Garantia

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Emissora poderá executar a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Nessa hipótese, caso a Fiadora deixe de adimplir com as obrigações da Fiança por ela constituída, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para o pagamento integral dos CRI, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares de CRI seria afetada negativamente.

Ausência de diligência legal das informações do formulário de referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do formulário de referência da Emissora

As informações do formulário de referência da Emissora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do formulário de referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no formulário de referência com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. A não realização de diligência legal das informações do formulário de referência da Emissora pode gerar impactos adversos para o investidor, uma vez que a não diligência legal poderá não revelar potenciais contingências da Emissora que poderiam, eventualmente, trazer prejuízos aos Investidores, na medida em que poderiam indicar um risco maior no investimento ou mesmo desestimular o investimento nos CRI.

Risco de concentração de devedor e dos Direitos Creditórios Imobiliários.

Os CRI são concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A., a qual origina os Direitos Creditórios Imobiliários. A ausência de diversificação da Devedora pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRI, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios Imobiliários.

Risco de Amortização Extraordinária, Resgate Antecipado, Vencimento Antecipado e da Oferta de Resgate Antecipado

A Emissora deverá obrigatoriamente, conforme aplicável, resgatar antecipadamente de forma total os CRI, na ocorrência **(i)** da hipótese prevista nas Cláusulas 5.2 e 5.3 do Termo de Securitização; ou **(ii)** de um Evento de Vencimento Antecipado. Caso ocorra qualquer uma dessas hipóteses, os Titulares de CRI poderão sofrer prejuízos financeiros, impactando no horizonte de investimento esperado pelos Titulares de CRI e podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Ausência de garantia real no âmbito dos CRI e risco de crédito da Devedora

Não foram constituídas garantias reais em benefício dos Titulares de CRI no âmbito da Emissão. Portanto, os Titulares de CRI correm o risco de crédito da Devedora enquanto devedora das Debêntures, uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios Imobiliários. A capacidade de pagamento da Devedora, poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.

Impacto de crises econômicas nas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários

As operações de financiamento imobiliário apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar elevação no patamar de inadimplimento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive dos devedores dos financiamentos imobiliários. Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no País poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar o Governo Federal maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, podendo, ainda, reduzir a qualidade de crédito dos potenciais tomadoras de recursos através da emissão de CRI e ainda reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos CRI.

Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior

Os pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários, representados pelas CCI, estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetem o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias.

Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios Imobiliários

O risco de crédito da Devedora e/ou da Fiadora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplimento, pela Devedora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRI, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplimento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos

aos Titulares de CRI. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Imobiliários e/ou excussão da garantia a eles vinculadas serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial, que terão um resultado positivo. Além disso, não há garantia de que a excussão da Fiança será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Direitos Creditórios Imobiliários. Portanto, uma vez que o pagamento das remunerações e amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, dos respectivos Direitos Creditórios Imobiliários, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco de Vedação à Transferência das Debêntures

O lastro dos CRI são as Debêntures emitidas pela Devedora, subscritas e integralizadas pela Emissora. A Emissora, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, criou sobre as Debêntures regimes fiduciários, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRI, mediante a constituição do Patrimônio Separado. Uma vez que a vinculação das Debêntures aos CRI foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e Emissora, convencionou-se que as Debêntures não poderão ser transferidas a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as Debêntures no âmbito da liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares de CRI deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRI; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de Debêntures em assembleia geral, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora. Caso a deliberação sobre a alienação seja aprovada pelos Titulares de CRI e, desde que com a aprovação da Devedora, os CRI serão resgatados com a redução na rentabilidade esperada em comparação com a manutenção das Debêntures até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares de CRI terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos. Por outro lado, caso a Devedora não autorize a alienação, com o que a Emissora ficará obrigada a manter as Debêntures até que a Devedora assim autorize a alienação ou que ocorra o vencimento programado das Debêntures.

Liquidação do Patrimônio Separado e/ou resgate antecipado dos CRI podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRI

Conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, há possibilidade de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Portanto, em linha com a estrutura da Emissão, ao Termo de Securitização estabelece que, em tais hipóteses, haverá o resgate antecipado dos CRI. A Emissora, uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de resgate antecipado dos CRI, observado o disposto no Termo de Securitização, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Nessas hipóteses, bem como, no caso de se verificar qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Titular de CRI poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido.

Nesse contexto, o inadimplemento da Devedora, bem como a insuficiência do Patrimônio Separado podem afetar adversamente a capacidade do Titular de CRI de receber os valores que lhe são devidos antecipadamente. Em quaisquer dessas hipóteses, os Titulares de CRI, com o horizonte original de investimento reduzido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos em investimentos que apresentem a mesma remuneração oferecida pelos CRI, sendo certo que não será devido pela Emissora e/ou pela Devedora qualquer valor adicional, incluindo multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Sem prejuízo de referidas previsões referentes ao resgate antecipado dos CRI, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e de Liquidação do Patrimônio Separado, **(i)** poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao resgate antecipado dos CRI; e **(ii)** dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que o resgate antecipado dos CRI e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o resgate antecipado dos CRI se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRI. Consequentemente, os adquirentes dos CRI poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois **(ii.a)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos eventos de resgate antecipado dos CRI, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRI; e **(ii.b)** a atual legislação

tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRI fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Eventual Resgate Antecipado dos CRI da Primeira Série decorrente indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção da Taxa DI

Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração da Remuneração dos CRI da Primeira Série e/ou na hipótese de extinção e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 30 (trinta) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI aos CRI, por proibição legal ou judicial, será utilizado, em sua substituição, o seu substituto legal (Taxa Substitutiva dos CRI da Primeira Série). Na hipótese de **(i)** não haver um substituto legal para a Taxa DI ou **(ii)** havendo substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) Dias Úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI aos CRI da Primeira Série, por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 30 (trinta) Dias Úteis da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Investidores para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de Remuneração dos CRI da Primeira Série a ser aplicado, que deverá ser aquele que reflita parâmetros utilizados em operações similares existentes à época.

Caso, na Assembleia Especial de Investidores prevista acima, não haja acordo sobre a nova Remuneração dos CRI da Primeira Série, entre a Emissora e os Titulares de CRI, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série e, conseqüentemente, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI da Primeira Série.

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRI da Primeira Série, os Titulares de CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência da redução do prazo de aplicação dos recursos investidos. A inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado dos CRI.

Eventual Resgate Antecipado dos CRI da Segunda Série decorrente indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA/IBGE

Caso o IPCA/IBGE não esteja disponível quando da apuração da Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e/ou na hipótese de extinção e/ou não divulgação do IPCA/IBGE por mais de 30 (trinta) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade legal de aplicação do IPCA aos CRI, por proibição legal ou judicial, será utilizado, em sua substituição, o seu substituto legal (Taxa Substitutiva dos CRI da Segunda Série). Na hipótese de **(i)** não haver um substituto legal para o IPCA/IBGE ou **(ii)** havendo substituto legal para o IPCA/IBGE, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA/IBGE por mais de 30 (trinta) Dias Úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA/IBGE aos CRI, por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 30 (trinta) Dias Úteis da data de extinção do substituto legal do IPCA/IBGE ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Investidores para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de atualização monetária dos CRI a ser aplicado, que deverá ser aquele que reflita parâmetros utilizados em operações similares existentes à época.

Caso, na Assembleia Especial de Investidores prevista acima, não haja acordo sobre a nova atualização monetária dos CRI, entre a Emissora e os Titulares de CRI, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Segunda Série e, conseqüentemente, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI da Segunda Série.

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRI da Segunda série, os Titulares de CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência da

redução do prazo de aplicação dos recursos investidos. A inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado dos CRI.

Risco da originação e formalização do lastro dos CRI

O lastro dos CRI é composto pelas Debêntures. Falhas ou erros (i) no processo de análise da Devedora sobre sua capacidade de produção de etanol, ou (ii) na elaboração e formalização da Escritura de Emissão de Debêntures, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial e no cartório competentes, podem sujeitar o lastro do CRI e/ou a Fiança a contestação de sua regular constituição e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e causar prejuízo aos Titulares de CRI. Eventuais mudanças na interpretação ou aplicação da legislação aplicável às emissões de debêntures e aos certificados de recebíveis imobiliários por parte dos tribunais ou autoridades governamentais de forma a considerar a descaracterização das Debêntures como lastro dos CRI podem causar impactos negativos aos Titulares de CRI. Além disso, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais, ou outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia dos CRI para seus titulares podem afetar negativamente os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRI, uma vez que, de acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRI, e não incidirão no Patrimônio Separado. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRI, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRI.

Risco relativos à fungibilidade do fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários

A capacidade da Devedora de substituir ou trocar os Direitos Creditórios Imobiliários por outros de características e valor similares é crucial para manter um fluxo constante de pagamentos. Caso, por algum motivo, essa fungibilidade seja limitada ou não existente, podem surgir vários desafios que afetem o desempenho dos CRI. Em primeiro lugar, essa não fungibilidade pode reduzir a liquidez dos CRI, tornando-os potencialmente menos atraente para investidores e dificultando a negociação no mercado secundário. Além disso, essa característica pode resultar em fluxos de pagamento irregulares ou inconstantes, especialmente se não for possível substituir direitos creditórios inadimplentes ou atrasados por outros mais performáticos. Por fim, a impossibilidade de substituir os Direitos Creditórios Imobiliários pode expor os CRI a flutuações no valor desses ativos subjacentes, refletindo variações decorrentes de condições de mercado específicas ou particularidades regionais, que podem afetar adversamente o retorno esperado pelos Investidores.

Riscos de Formalização do Lastro da Emissão

O lastro dos CRI é composto pelas Debêntures, as quais devem atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização. Os CRI, emitidos no contexto da Emissão devem estar vinculados a direitos creditórios imobiliários, atendendo a critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de formalização das Debêntures e dos CRI pela Devedora, pela Securitizadora e demais prestadores de serviços envolvidos neste processo, conforme o caso, sendo que tais situações podem ensejar a descaracterização das Debêntures, dos Direitos Creditórios Imobiliários e/ou dos CRI, causando prejuízos aos Titulares de CRI. A Escritura e o ato societário da Emissora foram e/ou serão apresentadas para registro perante os competentes registros de comércio, porém seus registros não estarão concluídos até a data de liquidação da Oferta. Falhas na elaboração e formalização dos atos societários relacionados à Emissão, de acordo com a legislação aplicável e no registro dos mesmos e da Escritura na junta comercial competente, podem afetar o lastro dos CRI e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI. Adicionalmente, a assinatura eletrônica de documentos pode ser eventualmente questionada.

Risco de integralização dos CRI com ágio ou deságio

Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRI, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todos os CRI integralizadas em uma mesma Data de Integralização. Além disso, os CRI, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Na ocorrência do resgate antecipado das Debêntures, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no

Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRI.

Verificação dos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures

Em determinadas hipóteses, a Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão análise independente sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures. Assim sendo, a declaração de vencimento das Debêntures pela Emissora poderá depender do envio de declaração ou comunicação da Devedora informando que um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures aconteceu ou poderá acontecer. Caso a Devedora não informe ou atrase em informar a Emissora ou o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, as providências para declaração de vencimento antecipado e cobrança das Debêntures poderão ser realizadas intempestivamente pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o que poderá causar prejuízos aos Titulares de CRI.

A espécie das Debêntures é quirografária, não contando com quaisquer garantas reais ou preferências

As Debêntures não contarão com qualquer garantia real ou preferência em relação aos demais credores da Devedora. Dessa forma, na hipótese de liquidação da Devedora, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Devedora e somente preferirão aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e acionistas da Devedora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de liquidação da Devedora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Riscos relacionados à Devedora e à Fiadora

Os negócios, operações e resultados da Devedora e da Fiadora podem ser afetados adversamente pelo surto do coronavírus (causador da COVID-19) e as consequentes reduções de demanda em escala global

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global do coronavírus (causador da COVID-19). Em resposta, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como a restrição à circulação de pessoas e até mesmo o isolamento social, e essas medidas podem permanecer em vigor por um período significativo de tempo, dificultando seus negócios e operações.

A pandemia do COVID-19 e os impactos associados na atividade econômica afetaram adversamente seus resultados operacionais e condições financeiras em razão da interrupção prolongada no fluxo de pessoas e mercadorias, que alterou os níveis de consumo no ano de 2020. Após o exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a Devedora e a Fiadora tiveram redução no volume vendido na maioria dos seus produtos, bem como impactos de redução dos preços, tendo gerado, no referido período, lucro bruto abaixo dos últimos períodos, em especial durante os meses de abril e maio de 2020.

A Devedora e a Fiadora não podem prever a extensão, duração e impactos de medidas adotadas para conter a disseminação do COVID-19 e medidas de auxílio anunciadas por governos de todo o mundo, incluindo o Brasil e países nos quais opera e/ou comercializa seus produtos. Essas políticas e medidas têm influenciado o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, bem como a demanda por serviços, produtos e crédito e os efeitos de longo prazo do COVID-19 são difíceis de avaliar ou prever.

Consequentemente, a Devedora e a Fiadora não podem prever a totalidade dos efeitos diretos e indiretos da pandemia COVID-19 em seus negócios, resultados operacionais e condições financeiras, que ainda não estejam refletidas em suas demonstrações financeiras.

A extensão do impacto do COVID-19 no desempenho operacional e financeiro da Devedora e da Fiadora dependerá de certos desenvolvimentos, incluindo a duração e propagação do surto e seu impacto sobre seus respectivos clientes, fornecedores e funcionários. Além disso, na medida em que a pandemia do COVID-19 afeta adversamente seus negócios, resultados operacionais, condição financeira e sua liquidez, outros riscos aos quais a Devedora e a Fiadora estão expostas poderão ser agravados, como aqueles relacionados ao nível de endividamento da Devedora e da Fiadora e a necessidade de gerar fluxos de caixa suficientes para atender seus respectivos endividamentos.

O impacto final da pandemia COVID-19 ainda é incerto, mas espera-se que tenha um efeito adverso significativo na economia brasileira e mundial. Se a pandemia ou a crise econômica resultante continuar a piorar, a Devedora e a Fiadora podem ter perda de clientes e níveis mais altos de redução ao valor recuperável de seus respectivos ativos financeiros e não financeiros, o que pode ter um efeito material adverso nos balanços patrimoniais, resultados operacionais e fluxos de caixa da Devedora e da Fiadora. Ainda, a Devedora e a Fiadora não garantem que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão e, caso aconteçam, que serão capazes de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo nos seus negócios. Em qualquer um dos casos, os resultados financeiros da Devedora e da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Os impactos da pandemia da COVID-19 também podem precipitar ou agravar os outros riscos informados no Formulário de Referência da Fiadora.

A Devedora e a Fiadora estão expostas às variações de preços dos produtos produzidos (commodities), conforme o caso, e podem realizar operações de hedge que minimizam os riscos de preço mas envolvem outros riscos que podem prejudicar o desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora

A Devedora e a Fiadora estão expostas aos riscos de mercado decorrentes da condução de suas atividades comerciais, principalmente aos riscos decorrentes de mudanças nos preços de mercadorias (*commodities*), nas taxas de câmbio ou nas taxas de juros.

A Devedora e a Fiadora, conforme o caso, contratam operações de hedge de preços de mercadorias (*commodities*) e de taxa de câmbio com o objetivo de capturar retornos consistentes. A manutenção por um período longo de preços de mercado muito depreciados para as mercadorias (*commodities*) produzidas pela Devedora e pela Fiadora, conforme o caso, pode gerar efeitos adversos nas suas performances financeiras uma vez que suas operações de hedge tendem a cobrir um período máximo de 3 anos. Ocasionalmente, a Devedora e a Fiadora também participam de operações de hedge relacionadas à taxa de juros.

Além disso, as operações de hedge também expõem ao risco de perdas financeiras em situações em que a contraparte do contrato de hedge não cumpre com suas obrigações contratuais ou existe uma alteração na variação esperada entre o preço subjacente ao contrato de *hedge* e o preço real das mercadorias ou da taxa de câmbio. Na medida em que os preços de mercado de seus produtos excedem o preço fixo de acordo com sua política de hedge, poderá ter impactos no seu fluxo de caixa por conta de chamadas de margem e seus resultados serão menores do que teriam sido se não tivesse feito as operações de hedge. Como resultado, o desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora seriam adversamente afetados durante os períodos em que os preços das mercadorias (*commodities*) aumentam. Alternativamente, a Devedora e a Fiadora podem optar por não realizar transações de *hedge* no futuro, o que pode afetar de maneira adversa e relevante o desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora durante os períodos em que os preços das *commodities* diminuem.

De acordo com o Commodity Exchange Act e legislações promulgadas a partir dele, a *Commodity Future Trading Commission* ("CFTC") adotou práticas para coibir posturas anticoncorrenciais, fraudulentas e/ou práticas de trading disruptivas em relação a *commodities*, contratos futuros, opções de contratos futuros e swaps. Falhas em cumprir com essa legislação podem levar a Devedora e a Fiadora à imposição de multas e outras penalidades impostas pela CFTC.

Em razão da ocorrência de quaisquer das hipóteses acima, os resultados financeiros da Devedora e da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Concorrência significativa no mercado de distribuição de combustível no Brasil e na Argentina, bem como práticas anticompetitivas e ilegais podem distorcer preços e afetar adversamente a participação de mercado da Fiadora, e suas operações e lucratividades

Os mercados de distribuição de combustível no Brasil e na Argentina são altamente competitivos nos segmentos de atacado e varejo. A Fiadora compete com pequenos e grandes distribuidores de combustível domésticos. Os grandes participantes podem ser mais flexíveis do que a Fiadora na resposta à indústria volátil ou às condições de mercado, como escassez de petróleo bruto e outras matérias-primas ou flutuações intensas de preços. Além disso, a Fiadora compete com produtores e comerciantes em outras indústrias que fornecem formas alternativas de energia e combustível para satisfazer as necessidades de seus consumidores industriais, comerciais e varejistas.

Determinadas medidas que estão sendo tomadas pelos participantes do mercado de distribuição de combustíveis, incluindo a expansão de suas redes de distribuição, bem como a chegada de novos participantes ou oferta de formas alternativas de energia e combustível, podem resultar em um aumento na competição e/ou oferta de combustíveis e uma conseqüente redução nos preços dos combustíveis, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Fiadora.

A intensa competição e as ações dos concorrentes da Fiadora podem levar à redução das margens de lucros para os produtos que vendem, bem como reduções em seus volumes de vendas, o que poderia ter um efeito adverso significativo sobre os negócios, resultados operacionais e desempenho financeiro da Fiadora e, com efeito, afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Além disso, nos últimos anos, as práticas anticompetitivas têm sido um dos principais problemas que afetam as distribuidoras de combustíveis no Brasil. Geralmente, essas práticas envolvem uma combinação de evasão fiscal e adulteração de combustível, tais como a diluição da gasolina pela mistura de solventes ou adição de etanol anidro em proporções superiores aos 27% permitidos pela lei vigente (a tributação do etanol anidro é menor do que a do etanol hidratado e da gasolina).

Os impostos constituem uma parte significativa do custo dos combustíveis vendidos no Brasil. Por isso, a evasão fiscal por parte de algumas distribuidoras de combustíveis tem sido predominante, o que lhes permite baixar os preços que cobram. Essas práticas têm permitido que certos distribuidores forneçam grandes quantidades de produtos combustíveis a preços inferiores aos oferecidos pelos principais distribuidores, incluindo a Fiadora, resultando em um aumento considerável no volume de vendas dos distribuidores que adotam essas práticas. Os preços finais dos combustíveis são calculados com base nos impostos incidentes sobre sua compra e venda, entre outros fatores. Conseqüentemente, as práticas anticompetitivas, tais como a evasão fiscal, podem afetar o seu volume de vendas, o que poderá causar um efeito substancial e adverso nos negócios da Fiadora. Se tais práticas se tornarem predominantes, isso pode resultar em preços mais baixos ou em margens reduzidas para os produtos que vende, o que pode ter um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais ou condição financeira da Fiadora. Tais efeitos poderiam, ainda, afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Alterações na legislação tributária brasileira ou em sua interpretação podem ter um efeito adverso relevante na Devedora e na Fiadora

O Governo Federal brasileiro tem frequentemente implementado e pode continuar implementando mudanças em suas políticas fiscais, incluindo alterações de alíquotas, taxas, encargos setoriais e, ocasionalmente, recolhimento de contribuições temporárias. Algumas dessas medidas podem resultar em aumentos de tributos que podem afetar negativamente os negócios da Devedora e da Fiadora, como a redução de isenções de imposto sobre lucros e dividendos. Aumentos de tributos também podem impactar material e adversamente a rentabilidade do setor e os preços dos serviços da Devedora e da Fiadora, restringir a capacidade da Devedora e da Fiadora de realizar negócios em seus atuais e futuros mercados e impactar negativamente seus resultados financeiros, o que pode afetá-la adversamente, caso não seja capaz de repassar integralmente aos seus clientes por meio dos preços que cobra por seus serviços os custos adicionais associados a tais mudanças na política fiscal. Conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários pode ser prejudicada, impactando o fluxo de pagamento dos CRI e, dessa forma, os Titulares de CRI podem ser negativamente afetados por tais efeitos.

Outrossim, atualmente há no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços ("IBS") que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou nova proposta de reforma tributária para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços ("CBS"), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS, prevendo a alíquota de 12%, com a possibilidade de tomada de créditos em determinadas condições, a qual foi apresentada por meio do Projeto de Lei nº 3.887/2020. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados, são imprevisíveis e podem afetar direta ou indiretamente os negócios e resultados da Devedora e da Fiadora.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com

a interpretação adotada pela Devedora e pela Fiadora, seus negócios e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades. Tais efeitos poderiam, ainda, afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Por fim, a Devedora e a Fiadora estão sujeitas a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Devedora e da Fiadora podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, o que poderia afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, ato contínuo, o pagamento dos CRI, gerando prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Além disso, a Devedora possui atualmente uma grande quantidade de créditos fiscais para futuras compensações. Eventuais alterações legislativas que reduzam ou proíbam a compensação ou utilização desses créditos poderá afetar adversamente seus resultados. *A Devedora e a Fiadora estão expostas à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob os seus controles e que podem vir a ter um efeito material adverso em seus volumes de distribuição e, conseqüentemente, no desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora*

As operações da Devedora e da Fiadora estão sujeitas a certos riscos que podem vir a afetar as suas propriedades, instalações, infraestrutura, redes de distribuição e estoques. Assim, incêndios, explosões, vazamentos de combustível e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves (de funcionários próprios ou vinculados a entidades com as quais têm relacionamento), surtos de doenças, como a pandemia do COVID-19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos. Além disso, a Devedora e a Fiadora estão sujeitas a paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas, como foi o caso da greve dos caminhoneiros iniciada em maio de 2018, em todas as regiões do Brasil, pela redução dos impostos incidentes sobre o diesel e mudanças na política de preços de combustíveis. Paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas podem afetar adversamente os negócios e resultados da Devedora e da Fiadora. A cobertura de seguros da Devedora e da Fiadora poderá não ser suficiente para protegê-las integralmente contra esse tipo de fatalidade. Tais perdas podem vir a afetar adversamente o desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, ato contínuo, o pagamento dos CRI, vindo a prejudicar financeiramente os potenciais investidores.

Para maiores informações, veja o descritivo do fator de risco "Interrupção dos serviços de logística ou investimento insuficiente em infraestrutura pública podem afetar adversamente seus resultados operacionais" do Termo de Securitização.

O aumento do preço de combustíveis, em especial o diesel, pode majorar os custos das operações da Fiadora

A Fiadora, em suas operações, contrata serviços de frete proporcionados por caminhoneiros terceirizados para realizar a distribuição de produtos. Tais serviços consistem em um dos principais elementos de custo dos negócios da Fiadora. Considerando que os custos desse tipo de serviço são fortemente atrelados ao custo de combustíveis, em especial o diesel, o aumento no preço dos combustíveis pode afetar de forma negativa os seus custos relacionados aos serviços de frete, reduzindo significativamente as margens de lucro da Fiadora, de modo que pode haver um impacto adverso na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, prejudicando financeiramente os potenciais investidores.

Os processos de privatização das refinarias de produtos combustíveis no Brasil podem afetar adversamente os negócios da Fiadora

A competição no setor de distribuição de combustíveis pode ser aumentada, caso seja concluída a

aquisição de refinarias de produtos derivados de petróleo, por players privados, atualmente em processo de privatização pela Petrobrás. Da mesma forma, a Fiadora pode sofrer impactos pela aquisição das refinarias da Petrobrás por investidores privados que pratiquem políticas de preço e abastecimento mais restritivas, limitando o acesso da Fiadora aos derivados de petróleo destas localidades. Adicionalmente, a Fiadora não pode garantir que será bem-sucedida caso venham a adquirir, direta ou indiretamente, alguma das refinarias que estão em processo de privatização pela Petrobrás, o que pode afetar adversamente os resultados da Fiadora. Dessa forma, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários pode vir a ser prejudicada, o que pode afetar, com efeito, o pagamento dos CRI e decorrer em prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

A crescente competição no mercado de energia elétrica pode afetar a capacidade da Fiadora de celebrarem novos contratos de compra e venda de energia ou de renovar os contratos já existentes

A competição na indústria de energia é crescente e os geradores de energia elétrica e comercializadoras de energia elétrica ainda competem diretamente entre si no segmento de fornecimento de energia para consumidores livres. Essa concorrência crescente pode afetar a capacidade da Fiadora de celebrar novos contratos de compra e venda de energia ou de renovar os contratos já existentes, afetando adversamente seus resultados e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários, de modo que o fluxo de pagamento dos CRI pode ser negativamente afetado e os potenciais investidores prejudicados financeiramente.

Os negócios da Fiadora estão sujeitos a tendências sazonais baseadas no ciclo de cultivo da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil

Parte dos negócios da Fiadora está sujeita à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil. A safra anual da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil começa em abril e termina em dezembro. Isso cria flutuações em sua produção e no estoque dos fornecedores da Fiadora, geralmente com pico em novembro para cobrir as vendas entre as safras (ou seja, de dezembro a abril), e um grau de sazonalidade em seu fluxo de caixa. Os produtores rurais de açúcar e etanol com os quais a Fiadora mantém relacionamento comercial podem ser afetados por essa sazonalidade, o que pode impactar o fornecimento de açúcar, etanol e/ou outros produtos necessários às atividades da Fiadora. A sazonalidade pode ter um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Fiadora, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, expondo os potenciais investidores a prejuízos financeiros.

A Fiadora pode não ser bem-sucedida em suas aquisições, joint ventures ou alianças estratégicas, o que poderá afetar negativamente os planos da Fiadora para aumento de suas receitas e rentabilidades

A estratégia de negócio e desempenho financeiro da Fiadora, conforme descrito em seu Formulário de Referência, dependem do sucesso na implementação de diversos elementos, incluindo a capacidade de realizar expansões com êxito, oportunidades de aquisição. A administração da Fiadora não consegue prever se ou quando aquisições ou alianças estratégicas ocorrerão ou, ainda, a probabilidade de alguma operação em particular ser concluída em termos e condições favoráveis. A capacidade da Fiadora continuar a ampliar os seus negócios por meio de aquisições ou alianças depende de diversos fatores, inclusive da capacidade de identificar oportunidades de aquisição ou acessar mercados de capitais em termos aceitáveis. A identificação de oportunidades de aquisição e obtenção de financiamento necessários para realizar tais aquisições, poderia comprometer financeiramente a Fiadora além das suas capacidades.

As aquisições, particularmente aquelas envolvendo negócios de tamanho considerável, poderão apresentar desafios financeiros, administrativos e operacionais, inclusive no que se refere ao desvio do foco na administração dos negócios existentes e à dificuldade de integração das operações e da mão de obra. A incapacidade da Fiadora de integrar novos negócios ou administrar novas alianças de forma bem-sucedida poderá ter um efeito adverso nos seus negócios e desempenho financeiro. Alguns dos principais concorrentes da Fiadora podem também estar em busca de crescimento por meio de aquisições e alianças, o que poderá reduzir a probabilidade de a Fiadora obter sucesso na implementação desses negócios. Além disso, quaisquer aquisições de maior porte que a Fiadora vier a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de aprovações das autoridades concorrenciais e outras aprovações regulamentares. A Fiadora pode não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil.

Na qualidade de sucessoras das companhias adquiridas, as aquisições da Fiadora também apresentam

o risco de exposição a responsabilidades relativas a processos pré-existentes envolvendo uma empresa adquirida ou demandas judiciais relativas a fatos ocorridos anteriormente à suas respectivas aquisições. O procedimento de auditoria legal (*due diligence*) conduzido com relação a uma aquisição, e quaisquer garantias contratuais ou indenizações que possa receber dos vendedores de tais empresas adquiridas, poderão não ser suficientes para proteger ou compensar a Fiadora por responsabilidades reais.

Obrigações substanciais associadas a uma aquisição, inclusive relacionadas a assuntos trabalhistas ou ambientais, poderiam afetar de maneira adversa a reputação e o desempenho financeiro da Fiadora. Tais efeitos podem afetar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, com efeito, dos CRI, de modo que o potencial investidor pode vir a ser prejudicado financeiramente por tais efeitos.

A Fiadora pode não ser bem-sucedida nos seus planos de vender energia oriunda dos seus projetos de bioenergia, e a regulação do setor elétrico emitida pelo governo brasileiro pode afetar adversamente o negócio e a performance financeira da Fiadora

A capacidade instalada total de bioenergia da da Fiadora, sem a capacidade da Biosev S.A. ("*Biosev*"), cuja aquisição foi concluída em abril de 2022, é de aproximadamente 1,5 GW. Os 35 parques de bioenergia são autossuficientes, sendo que mais de 20 vendem o excedente de energia elétrica renovável para o Sistema Interligado Nacional (SIN). O governo brasileiro regula o setor de energia de forma extensa. A Fiadora pode não ser capaz de cumprir com todos os requerimentos necessários para celebrar novos contratos ou de outro modo cumprir com a regulação de energia elétrica. Esse risco será ainda maior com relação às operações da Biosev caso as expectativas da Fiadora com relação ao cumprimento desses requisitos pela Biosev não sejam atendidas. Alterações na regulação atual ou no programa federal de concessão de autorizações, e a criação de critérios mais restritivos para a qualificação em futuros leilões de energia elétrica, além de preços mais baixos, podem afetar adversamente os resultados das operações do negócio de bioenergia da Fiadora, de modo que a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários pode ser impactada, prejudicando, conseqüentemente, o pagamento dos CRI e afetando negativamente o potencial investidor.

As autoridades governamentais podem, ao seu exclusivo critério, mudar a regulação ou os termos e condições aplicáveis às suas outorgas de energia elétrica, causando custos adicionais ou diminuição de receitas projetadas. A Fiadora pode estar sujeita a penalidades regulatórias se não forem capazes de cumprir com os novos termos e condições. As autorizações da Fiadora estão sujeitas à revisão pelo poder concedente com relação aos montantes que a Fiadora pode vender em contratos de compra e venda de energia, chamados de "garantia física". Se a garantia física das usinas da Fiadora for diminuída, a Fiadora poderá ter as suas capacidades de venda diminuídas e serem expostas a pagamentos e penalidades no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A Fiadora também podem ser ordenada a suspender suas gerações de energia se assim for determinado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), por exemplo, em caso de excesso de geração e incapacidade da rede elétrica, e a Fiadora poderá não ser totalmente compensada por essas restrições.

Qualquer falha na implementação desses planos pode ter efeito material adverso relevante no negócio, nas condições financeiras e nos resultados das operações da Fiadora, prejudicando a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, prejudicando financeiramente os potenciais investidores.

Adicionalmente, as regulações do setor elétrico impõem o pagamento de diversos encargos setoriais à Fiadora, e os custos totais desses encargos podem ser aumentados pelas autoridades governamentais, afetando adversamente os negócios da Fiadora. Além disso, casos de força maior, casos fortuitos, perturbações ou interrupções podem afetar o sistema de transmissão e distribuição de energia. Tais eventos podem trazer impactos financeiros e operacionais adversos para a Fiadora, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, com efeito, o pagamento dos CRI, expondo os potenciais investidores a prejuízos financeiros.

Construção, expansão e operação de parques de bioenergia têm riscos significativos que podem afetar adversamente os resultados da Fiadora

A construção, expansão e operação dos parques de bioenergia da Fiadora, assim como a conclusão dos projetos no prazo e no orçamento estabelecido, têm riscos inerentes, que incluem possível dificuldade em obter, manter ou renovar tempestivamente autorizações e licenças governamentais requeridas pela regulação aplicável; variações de preço ou indisponibilidade de matérias primas e insumos; indisponibilidade ou restrições à conexão ou ao uso do sistema de transmissão ou distribuição de energia elétrica; questões relacionadas ao planejamento e à construção dos projetos ou novos investimentos;

alterações na regulação; incapacidade de obter desapropriações ou servidões administrativas necessárias para os projetos; custos adicionais; indisponibilidade de financiamento necessário e questões de segurança, engenharia, ambientais ou regulatórias não previstas. Tais riscos podem vir a comprometer a capacidade operacional e financeira da Fiadora, prejudicando o pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários, o fluxo de pagamento dos CRI e, conseqüentemente, trazendo prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

A atuação da Fiadora em geração distribuída e impactos de um novo marco regulatório

A Fiadora atua no segmento de geração distribuída de energia, conforme Resolução Normativa da ANEEL nº 482/2012 ("REN 482") e detém usinas de geração solar próprias, bem como locadas de terceiros, por meio de contratos de locação de longo prazo. Recentemente, a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 ("Lei nº 14.300/2022"), decorrente da sanção ao Projeto de Lei nº 5.829, de 5 de novembro de 2019, instituiu um novo marco legal para o setor de micro e minigeração distribuída no Brasil. Em decorrência da edição da Lei nº 14.300/2022, tanto a ANEEL quanto as distribuidoras de energia elétrica deverão adaptar suas normas, regulamentos, procedimentos e processos às novas diretrizes estabelecidas pela nova Lei, no prazo de 180 dias após a sua publicação.

A Lei nº 14.300/2022, além de trazer diretrizes para a geração distribuída, também regulamenta o Sistema de Compensação de Energia Elétrica e o Programa de Energia Renovável Social. Antes da edição da Lei nº 14.300/2022, a energia gerada por unidades de geração distribuída poderia ser utilizada para compensar todos os componentes da tarifa de energia (cobrada dos consumidores cativos). Agora, alguns componentes tarifários deixarão de ser compensados de forma gradual e escalonada, de acordo com a regra de transição prevista, como a remuneração dos ativos do serviço de distribuição, a quota de reintegração regulatória (depreciação) dos ativos de distribuição, o custo de operação e manutenção do serviço de distribuição e os encargos de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – representando uma mudança na forma pela qual as compensações ocorriam em projetos de geração distribuída e que poderão impactar o retorno financeiro de (i) novos projetos de geração distribuída que não se enquadrem no Período de Vacância (conforme definido abaixo), e (ii) todos os projetos após o Período de Vacância.

A partir da aprovação da lei, os atuais benefícios previstos na REN 482 e em especial, a atual forma de compensação dos créditos de energia elétrica gerados pelos empreendimentos de micro ou minigeração distribuída, ficam mantidos até 31 de dezembro de 2045 para os projetos já conectados ou que protocolarem a solicitação de acesso em até 12 meses da publicação da Lei ("Período de Vacância").

Adicionalmente, a ANEEL deverá disciplinar as regras relativas à comercialização de excedentes de créditos de energia elétrica no Sistema de Compensação de Energia Elétrica – comercialização esta que não era possível no Brasil antes da edição da Lei nº 14.300/2022.

Caberá ainda à ANEEL regular determinados pontos da Lei nº 14.300/2022, em especial os benefícios e encargos a partir do ano de 2029, especificamente para usinas de geração distribuída que não se enquadrem no Período de Vacância. Isso significa que a ANEEL ainda deverá determinar quais encargos e componentes tarifários específicos deverão ser pagos pelas usinas de micro e minigeração distribuída que não estejam contempladas no Período de Vacância ("Novas Usinas"), a partir do ano de 2029. A depender da nova regulamentação a ser editada pela ANEEL, Novas Usinas poderão ter retorno financeiro distinto das usinas que se enquadrem no Período de Vacância, uma vez que as Novas Usinas poderiam estar sujeitas ao pagamento de custos que, atualmente, inexistem para usinas contempladas no Período de Vacância.

Caso o retorno financeiro seja inferior àquele atualmente recebido pela Fiadora, os desempenhos financeiros da Fiadora podem ser impactados adversamente, de modo que a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, pode ser afetada, podendo prejudicar financeiramente os potenciais investidores.

A Fiadora pode estar sujeita a custos adicionais se não forem capazes de fornecer a energia vendida no âmbito dos seus contratos de compra e venda de energia

Contratos de compra e venda de energia estabelecem volumes específicos e prazos para o suprimento da energia contratada. Caso a Fiadora não seja capaz de fornecer a energia contratada, a Fiadora poderá ser obrigada a comprar energia de outras empresas qualificadas a negociar na CCEE, por um preço que pode ser igual ou diferente do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), calculado pela CCEE, e essas aquisições podem ser a preços mais altos do que as receitas que a Fiadora recebeu nos respectivos contratos de compra e venda de energia.

Adicionalmente, a Fiadora pode estar sujeita a penalidades contratuais ou regulatórias devidas às

contrapartes, à ANEEL ou à CCEE, em caso de descumprimento com o contrato de compra e venda de energia, incluindo ajustes em volumes, preços e até mesmo o término do respectivo contrato e da autorização da usina de geração de energia elétrica.

Em qualquer um dos casos, os resultados financeiros da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, no fluxo de pagamento dos CRI.

A Fiadora poderá ser afetada por descumprimento das suas contrapartes nos contratos de compra e venda de energia

Quando a Fiadora celebra contratos de compra e venda de energia com terceiros, a a Fiadora está sujeita a vários riscos, incluindo (i) não pagamento; (ii) ausência de registro ou confirmação de registro dos seus contratos de compra e venda de energia na CCEE; (iii) ausência de apresentação de garantias por essas contrapartes à CCEE, resultando na redução do registro dos seus contratos de compra e venda de energia na CCEE; (iv) descumprimentos contratuais e intenções de rescisão motivadas por mudanças nos cenários de preços em comparação com a época da celebração dos contratos; ou (v) interpretações distintas das cláusulas dos contratos. Quaisquer desses eventos podem afetar negativamente os resultados da Fiadora. Além disso, a CCEE possui mecanismos de socialização dos prejuízos (*loss sharing*), de modo que os efeitos de inadimplência ou medidas judiciais sejam rateados entre todos os associados que detenham créditos em um determinado mês. Esses reflexos em outros agentes geraram uma série de ações judiciais e medidas liminares, para isolar os agentes detentores desses rateios. Os agentes que não detêm medidas judiciais vigentes estão sujeitos ao compartilhamento dos prejuízos, e aqueles que detêm medidas judiciais vigentes poderão estar sujeitos a cobranças retroativas caso tais medidas sejam eventualmente revertidas. Nos casos mencionados acima, os desempenhos financeiros da Fiadora podem ser adversamente afetados, e, dessa forma, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários pode ser afetada negativamente, prejudicando o fluxo de pagamento dos CRI.

Os volumes de energia contratada nos contratos de compra e venda de energia da Fiadora podem ser reduzidos em determinadas circunstâncias por motivos fora do seu controle

Os contratos de compra e venda de energia da Fiadora no mercado regulado contêm disposições segundo as quais as contrapartes podem reduzir os volumes de energia contratados. Parte significativa da produção de energia da Fiadora está vinculada ao mercado regulado. A ANEEL regula os mecanismos para a redução de montantes e essa regulação pode ser alterada, tornando-se mais flexível ou leniente, vindo a afetar as usinas da Fiadora. Além disso, os contratos de compra e venda de energia da Fiadora no mercado livre podem conter flexibilidades segundo as quais as contrapartes também podem reduzir os montantes de energia contratada, dentro de certos limites. Quaisquer desses eventos poderá afetar as receitas e da Fiadora se esta não for capaz de vender os volumes reduzidos ao mesmo preço ou o excedente de energia que deixam de vender. Além disso, em caso de escassez de energia, o governo pode impor obrigações de racionamento que podem afetar os volumes estabelecidos nos contratos Fiadora, afetando, conseqüentemente, suas receitas, de modo que a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, podem vir a ser prejudicadas.

Os negócios da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, poderão ser impactados adversamente se as operações em suas instalações de transporte e distribuição e de seus clientes e/ou fornecedores sofrerem interrupções significativas

As operações da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, dependem da operação ininterrupta de seus terminais e instalações de armazenamento e de vários meios de transporte e instalações de distribuição, conforme o caso. As operações nas instalações da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, podem ser parcial ou totalmente paralisadas, temporária ou permanentemente, como resultado de uma série de circunstâncias que não estão sob seu controle, tais como:

- eventos catastróficos, incluindo surtos de doenças, furacões e inundações;
- questões ambientais (incluindo processos de licenciamento ambiental ou incidentes ambientais, contaminação, obrigações de preservação da vida selvagem, resíduos sólidos, armazenamento e manuseio de produtos perigosos e outros);
- dificuldades de trabalho (incluindo interrupções no trabalho, greves e outros eventos relacionados aos empregados da Fiadora ou empregados de seus parceiros ou clientes); e
- interrupções no fornecimento dos produtos da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, às suas instalações ou nos meios de transporte.

Qualquer interrupção significativa nessas instalações ou incapacidade de transportar produtos de ou para essas instalações ou de ou para os clientes da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, por qualquer motivo pode sujeitar a Devedora a responsabilidades em processos judiciais, administrativos ou outros, inclusive na hipótese de interrupções causadas por eventos fora de seus controles. Se a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, forem consideradas responsáveis por tais eventos, os resultados de suas operações e o fluxo de caixa poderão ser adversamente afetados, de modo que a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo dos CRI, podem vir a ser prejudicados.

Interrupção dos serviços de transporte e logística ou investimento insuficiente em infraestrutura pública podem afetar adversamente os resultados operacionais da Fiadora

A cadeia de distribuição de combustível da Fiadora tem forte dependência do transporte rodoviário, o qual pode ser negativamente afetado, ou mesmo paralisado, devido a condições climáticas adversas, como alagamentos, incêndios, desabamentos de terra e desmoronamentos causados, por exemplo, por chuvas. A dependência da Fiadora do transporte por caminhões pode afetar suas posições como distribuidoras, de forma que suas capacidades de competir nos mercados mundiais podem ser prejudicadas. Quaisquer impedimentos ao tráfego rodoviário ao longo das rotas normalmente usadas em suas cadeias de distribuição podem exigir que a Fiadora utilize rotas alternativas, que podem resultar em atrasos e ter um efeito material adverso sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A greve de caminhoneiros de 2018 causou desabastecimento de produtos em todo país, afetando o volume e a distribuição em todas as indústrias altamente dependentes do modal rodoviário no país. Os efeitos da greve culminaram em uma redução do crescimento econômico do país naquele ano e aumento da inflação. No caso da Fiadora, o impacto em seus resultados foi de aproximadamente R\$ 200 milhões, sendo a maior parte em decorrência da perda de inventário com o ajuste de preço do diesel estabelecido pelo governo em atendimento à solicitação dos grevistas, além da perda de volume gerada neste período e custos logísticos não planejados.

Qualquer atraso ou falha no desenvolvimento de sistemas de infraestrutura pode prejudicar os serviços de distribuição, impedir a realização de serviços ou impor custos adicionais para os negócios da Fiadora.

Em qualquer um dos casos, os resultados financeiros da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, no fluxo de pagamento dos CRI.

Decisões desfavoráveis ou o envolvimento da Devedora e da Fiadora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira, resultados operacionais e na imagem ou reputação da Devedora e da Fiadora

A Devedora e a Fiadora são e podem ser no futuro alvo de investigações, partes em inquéritos, processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que os resultados destes processos e/ou de novos processos (a eles relacionados ou não) serão favoráveis à Devedora e à Fiadora, ou, ainda, que suas provisões são ou serão suficientes para cobrir eventuais perdas decorrentes desses processos. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que seus recursos financeiros e outros bens não serão penhorados, bloqueados, ou, de qualquer outra forma, tornados indisponíveis em razão de decisões desfavoráveis nesses processos ou de sua incapacidade de apresentar garantias a tais procedimentos. Além disso, eventual incapacidade de pagamento de obrigações fiscais poderá prejudicar a Devedora e a Fiadora na obtenção de certidões de regularidade fiscal necessárias para condução de suas atividades, circunstâncias essas que poderiam causar um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A Devedora e a Fiadora estão envolvidas em um número significativo de processos fiscais/tributários, cíveis, ambientais e trabalhistas, judiciais, arbitrais e administrativos, para os quais a Devedora e a Fiadora constituíram provisões (provisões são constituídas para processos classificados como perda provável). Além disso, a Devedora e a Fiadora estão envolvidas em processos fiscais/tributário, cíveis, ambientais e trabalhistas, judiciais, arbitrais e administrativos, para os quais não foram contabilizadas provisões, uma vez que a probabilidade de perda é considerada possível. No caso de qualquer desses processos ser decidido de forma adversa contra a Devedora e a Fiadora, os resultados ou situação financeira da Devedora e da Fiadora poderão ser materiais e adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A Devedora e a Fiadora dependem de seus sistemas de tecnologia da informação e qualquer falha desses sistemas pode afetar adversamente seus negócios

A Devedora e a Fiadora dependem de sistemas de tecnologia da informação para elementos significativos de suas operações, incluindo o armazenamento de dados e a recuperação de informações comerciais críticas. Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora e da Fiadora são vulneráveis a danos de várias fontes, incluindo falhas de rede, atos humanos maliciosos e desastres naturais. Além disso, alguns de seus servidores são potencialmente vulneráveis a arrombamentos físicos ou eletrônicos, vírus de computador e problemas semelhantes de interrupção. Falhas ou interrupções significativas em seus sistemas de tecnologia da informação ou aqueles usados por seus prestadores de serviços terceirizados podem impedir a Devedora e a Fiadora de conduzir suas operações comerciais em geral. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais dependem os aspectos críticos de suas operações poderá ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Além disso, a Devedora e a Fiadora armazenam informações altamente confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus produtos. Se os servidores da Devedora e da Fiadora ou servidores de terceiros nos quais os dados da Devedora e da Fiadora são armazenados forem atacados por invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outra ação humana maliciosa, suas informações confidenciais poderão ser roubadas, divulgadas ilicitamente ou destruídas. Qualquer violação de segurança que envolva apropriação indevida, perda ou divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais de seus fornecedores, clientes ou outros, seja pela Devedora, pela Fiadora ou por terceiros, poderá sujeitar a Devedora e a Fiadora a (1) penalidades civis e criminais, (2) impacto negativo relevante nas marcas e reputação da Devedora e da Fiadora, (3) exposição jurídica e financeira relevante, (4) perda de confiança do cliente, ou (5) queda no uso dos produtos e serviços da Devedora e da Fiadora, sendo que qualquer destes resultados poderá ter impacto adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e reputação.

Ainda, devido à pandemia da COVID-19, as práticas de trabalho remoto pelos colaboradores da Devedora e da Fiadora aumentaram, o que aumentou ainda mais a relevância de seus sistemas de tecnologia da informação em suas operações.

Na eventualidade de falhas ou interrupção dos seus sistemas de tecnologia da informação, a Devedora e a Fiadora podem (1) não conseguir realizar transações comerciais e, dessa forma, deixar de ganhar receitas de vendas; e (2) perder dados, ficar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais que buscam obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da Devedora e da Fiadora, bem como sofrer violações de dados. Se a Devedora e a Fiadora não forem capazes de efetuar os reparos ou realizar as atualizações necessárias tempestivamente, e se essa eventual interrupção ou mal funcionamento se prolongar, as suas operações e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, afetando adversamente os seus resultados.

As medidas de segurança da Devedora e da Fiadora podem também ser violadas por falha humana, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema, ou outras irregularidades. Suas medidas de monitoramento e desenvolvimento de redes e infraestrutura de tecnologia da informação podem não ser eficazes para proteger a Devedora e a Fiadora ante ataques cibernéticos e outras violações relacionadas a seus sistemas de tecnologia da informação. As técnicas utilizadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal a seus sistemas, dados ou dados de seus clientes, para desativar ou degradar serviços, ou para sabotar sistemas, estão em constante evolução, podendo ser difíceis de detectar rapidamente e muitas vezes não sendo reconhecidas até serem utilizadas contra um alvo. Partes não autorizadas podem tentar obter acesso aos sistemas ou instalações da Devedora e da Fiadora por diversos meios, incluindo, entre outros, a invasão de seus sistemas ou de seus clientes, parceiros ou fornecedores, ou tentar, de modo fraudulento, induzir seus funcionários, clientes, parceiros, fornecedores ou outros usuários de seus sistemas a divulgar nomes de usuários, senhas, informações financeiras ou outras informações confidenciais, que por sua vez, podem ser utilizadas para acessar seus sistemas de tecnologia da informação. Certos esforços de terceiros para acessar sistemas de tecnologia da informação podem ser apoiados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de detectar.

Neste sentido, no decorrer de março de 2020, a Devedora, a Fiadora e o grupo econômico do qual fazem parte foram alvos de um ataque cibernético de ransomware, o que causou uma interrupção parcial e temporária de suas operações. Como resultado do incidente, pode incorrer em perdas associadas a reclamações de terceiros, bem como multas e outras sanções impostas por reguladores relacionadas ou decorrentes do incidente. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que as suas estruturas e medidas

de segurança sejam bem-sucedidas na prevenção de futuros ataques cibernéticos. Ainda, o incidente pode ter um impacto negativo na reputação da Devedora e da Fiadora e fazer com que clientes, fornecedores e outros terceiros com os quais mantêm relacionamentos percam a confiança na Devedora e na Fiadora. A Devedora e a Fiadora não conseguem determinar definitivamente o impacto do incidente em seus relacionamentos, nem mesmo se precisarão se envolver em alguma atividade para reconstruí-los.

Adicionalmente, a Devedora e a Fiadora não mantêm apólices de seguros específicas para ataques cibernéticos e suas atuais apólices podem não ser adequadas para ressarcir a Devedora e a Fiadora pelas perdas causadas por quaisquer violações de segurança, de modo que podem não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos de tais apólices. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que as proteções que possuíam para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação são suficientes para proteção contra ataques cibernéticos e violações de privacidade.

Em qualquer um dos casos, os resultados financeiros da Devedora e da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, no fluxo de pagamento dos CRI.

A Devedora e a Fiadora não estão seguradas contra interrupção das atividades de suas operações brasileiras e a maioria de seus ativos não estão segurados contra guerra ou sabotagem. Além disso, a cobertura de seguro da Devedora e da Fiadora pode ser inadequada para cobrir todas as perdas e/ou obrigações que possam ser incorridas em suas operações

A Devedora e a Fiadora não mantêm cobertura de nenhum tipo para interrupções de atividades comerciais de operações brasileiras, inclusive interrupções nas atividades causadas por distúrbios trabalhistas. Se, por exemplo, os trabalhadores da Devedora e da Fiadora entrarem em greve, as paralisações do trabalho resultantes podem exercer efeito substancial e adverso sobre a Devedora e a Fiadora.

Além disso, a Devedora e a Fiadora não mantêm apólices de seguros para a maioria dos seus ativos contra guerra ou sabotagem. Portanto, um ataque ou um incidente operacional que provoque uma interrupção das atividades comerciais pode ter um efeito substancial e adverso na situação financeira ou nos resultados das operações da Devedora e da Fiadora.

As operações da Devedora e da Fiadora, por sua vez, estão sujeitas a diversos perigos e riscos, elencados nestes fatores de riscos. A Devedora e a Fiadora mantêm seguros em níveis que são habituais nos seus setores para proteger-se contra essas responsabilidades que os seguros podem não ser adequados para cobrir todas as perdas e/ou responsabilidades que poderiam ser incorridas nas operações da Devedora e da Fiadora. Além disso, a Devedora e a Fiadora ficariam sujeitas ao risco de não conseguirem manter ou obter seguro do tipo e valor desejado a taxas razoáveis. Se a Devedora e a Fiadora incorrerem em responsabilidades significativas para as quais não estão integralmente seguradas, os negócios, a situação financeira e os resultados das operações da Devedora e da Fiadora podem ser adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, podem ser incapazes de implementar com sucesso suas estratégias de crescimento

A capacidade de crescimento da Fiadora depende de diversos fatores, incluindo: (a) capacidade de implementação de novos negócios e parcerias (tais como a construção das plantas de Biogás e E2G e outras parcerias de Bio-produtos para geração de energia); (b) a capacidade de financiar investimentos (seja por meio de endividamento ou não); (c) o aumento da capacidade operacional e expansão da capacidade atual para atendimento de novos mercados; e (d) a habilidade de captar novos clientes ou aumentar volumes em clientes existentes em mercados e corredores específicos.

Além disso, os negócios e estratégia de crescimento da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, exigem volumes significativos de capital, a serem aplicados em futuros projetos, bem como em gastos com a manutenção das atividades atuais. Caso o caixa gerado internamente não seja suficiente para suprir a necessidade de capital, a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, podem ser obrigadas a levantar capital adicional, inclusive por meio de financiamentos futuros, novas ofertas públicas ou privadas de distribuição de valores mobiliários, tais como ações e valores mobiliários conversíveis em ações, para financiar suas atividades e iniciativas de crescimento. A capacidade da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, de obterem tais recursos depende de vários fatores, entre eles o nível de endividamento, critérios de rating e condições de mercado.

A incapacidade de obter os recursos necessários em condições razoáveis poderá causar efeitos adversos aos negócios da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, e prejudicar a capacidade de implantar o plano de investimento, bem como pode forçar a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, a reduzirem ou postergarem desembolsos de capital, realizarem a venda de ativos ou reestruturarem e refinanciar seu endividamento, o que pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades, afetando seus resultados operacionais de forma negativa.

O não atingimento de quaisquer desses objetivos, seja originado por dificuldades competitivas, fatores de custo, limitação à capacidade de fazer investimentos ou riscos relacionados à construção dos novos projetos, pode limitar a capacidade da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, de implementar com sucesso suas estratégias de crescimento. É possível que, para a implementação da estratégia de crescimento, a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, precisem financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais. Condições econômicas desfavoráveis no Brasil e no mercado internacional de crédito, tais como altas de taxas de juros para novos empréstimos, liquidez reduzida ou diminuição no interesse das instituições financeiras na concessão de empréstimo, podem vir a limitar o acesso da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, a novos créditos.

Adicionalmente, não é possível garantir que, na hipótese de a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, não alcançarem o crescimento esperado, tal fato não terá impacto negativo na capacidade de honrar as dívidas.

Nos casos acima, os resultados financeiros da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A Devedora e a Fiadora podem não conseguir atender às cláusulas restritivas ("covenants") de seus contratos de empréstimos e financiamentos

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a determinadas cláusulas restritivas ("covenants") existentes na maioria dos seus contratos de empréstimos e financiamentos, não relativas a aspectos financeiros, tais como "cross-default" e "negative pledge". A Devedora e a Fiadora podem não ser capazes de atender aos covenants estabelecidos com seus credores, o que pode deflagrar o vencimento antecipado da maior parte de suas dívidas, bem como limitar seu acesso a novas linhas de financiamento para execução de seus planos de investimento.

A Fiadora depende substancialmente de terceiros para fornecimento e venda dos produtos que comercializa

A Fiadora, como produtora de energia e comercializadora de combustíveis, depende de seus fornecedores e de clientes para seus produtos. A incapacidade da Fiadora de renovar ou manter seus contratos com fornecedores e clientes, bem como de negociar novos contratos em taxas equivalentes às atualmente praticadas pode afetar adversamente seus negócios, reputação como distribuidores, e seu desempenho financeiro.

Além disso, a negligência ou má conduta dos fornecedores da Fiadora pode comprometer a qualidade e a segurança dos produtos comercializados pela Fiadora pode expô-las ao risco de ser responsabilizada por danos causados a terceiros em decorrência do uso de tais produtos. Qualquer um dos riscos acima mencionados pode ter um efeito material adverso nos negócios da Fiadora, situação financeira e resultados operacionais, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A estrutura de governança, políticas, controles internos, gestão de riscos e compliance da Devedora e da Fiadora podem não ser suficientes na detecção de comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis, bem como aos seus padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos adversos relevantes sobre os negócios, situação financeira, resultados operacionais, reputação e cotação dos valores mobiliários de emissão da Devedora e da Fiadora ou a eles vinculados

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ("Lei Anticorrupção Brasileira"), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, nos âmbitos cível e administrativo, por atos contrários à Administração Pública federal, praticados por seus dirigentes, administradores, colaboradores ou terceiros que atuem em seu nome ou benefício. Dentre as sanções aplicadas estão: multas, perda de bens, direitos e valores ilícitamente obtidos, suspensão ou interdição parcial de atividades, proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios e confisco de ativos, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente os resultados da Devedora e da Fiadora.

Outras leis que prevêem violações relacionadas à corrupção e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública também são aplicáveis à Devedora e à Fiadora, como a Lei nº 8.492, de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), também prevêem penalidades que incluem a proibição de celebrar contratos com o governo por um período de até 10 (dez) anos. A estrutura de governança, mecanismos de controle interno, gestão de riscos e compliance da Devedora e da Fiadora podem não ser suficientes ou capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei Anticorrupção, à Lei de Improbidade Administrativa ou a outras normas relacionadas ao combate à corrupção e fraude; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos ou desonestos por parte de seus administradores, funcionários, controladas, controladores, coligadas ou quaisquer pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que atuem em seu nome ou benefício ou em nome e benefícios de tais partes, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação da Devedora e da Fiadora, bem como de seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, ou a cotação dos valores mobiliários de sua emissão.

A realização de negócios internacionais exige que a Devedora e a Fiadora cumpram as leis e os regulamentos de várias jurisdições. As operações internacionais da Devedora e da Fiadora estão sujeitas a leis e regulamentos anticorrupção, como o U.S. Foreign Corrupt Practices Act, ("FCPA") e o U.K. Bribery Act ("UBA") (ambos, juntamente com as Leis Anticorrupção Brasileiras, "Leis Anticorrupção"). O FCPA proíbe fornecer qualquer coisa de valor a autoridades estrangeiras com o objetivo de obter ou manter negócios ou garantir qualquer vantagem comercial imprópria. A Devedora e a Fiadora podem lidar com empresas estatais e do governo, cujos funcionários são considerados autoridades estrangeiras para fins da FCPA. As disposições do UBA se estendem além do suborno de autoridades públicas estrangeiras e são mais onerosas que o FCPA em vários outros aspectos, incluindo jurisdição, não isenção de pagamentos de facilitação e multas. As sanções econômicas e comerciais restringem suas transações ou negociações com determinados territórios, pessoas designadas e países sancionados. Qualquer violação dessas leis poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Devedora e da Fiadora, incluindo consequências em seus empréstimos e financiamentos.

O eventual envolvimento da Devedora e da Fiadora em atividades que violem as regulamentações descritas acima, bem como em casos de não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócios inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamentos com parceiros com postura ética questionável, má conduta de seus colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros poderá causar percepção negativa do seu nome por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral. A reputação da Devedora e da Fiadora também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas, praticadas por terceiros, incluindo parceiros de negócios ou clientes. Os danos à reputação da Devedora e da Fiadora, bem como eventuais multas, sanções ou imposições legais e financeiras, podem produzir efeitos adversos sobre os seus negócios, resultados operacionais e situação financeira, bem como sobre o valor dos seus valores mobiliários.

Não há como prever se surgirão futuras investigações, desdobramentos de investigações atuais ou alegações envolvendo a Devedora e a Fiadora ou envolvendo a quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados, acionistas ou membros de seu conselho de administração ou quaisquer terceiros de alguma forma à Devedora e à Fiadora relacionados. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação dos valores mobiliários de emissão da Devedora e da Fiadora, poderão ser adversamente afetados.

A existência de eventuais investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação da Lei Anticorrupção, à Lei n.º 12.813 de 16 de maio de 2013 ("Lei de Conflito de Interesses") ou à quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis, no Brasil ou no exterior, contra a Devedora, a Fiadora, seus controladores, suas controladas e seus respectivos administradores, funcionários, representantes, fornecedores ou terceiros agindo em seus nomes ou benefício, podem resultar em penalidades, dentre as quais: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de bens, valores obtidos ilicitamente e licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Devedora e da Fiadora; (iii) proibição ou suspensão das suas atividades regulares; e/ou (iv) perda de direitos/proibição de contratar com a Administração Pública, receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da Administração Pública. Para mais informações veja o Formulário de Referência da Fiadora.

A Devedora e a Fiadora também podem vir a ser solidariamente responsabilizadas pelo pagamento de multa e reparação integral de eventual dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que, neste caso, poderiam

afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Os processos de governança e compliance da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, podem não capturar violações de compliance de terceiros que participam de suas operações em ambiente global

A Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, operam em um ambiente global e suas atividades se estendem por inúmeras jurisdições e ambientes regulatórios com crescentes atividades de fiscalização em todo o mundo. Os processos de governança e compliance da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, que incluem procedimentos de verificação de seus parceiros, fornecedores e clientes, podem não identificar oportunamente ou impedir futuras violações de compliance causados por estes. Dessa forma, a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, pode estar sujeita a violações de seus Códigos de Conduta, de suas políticas voltadas à integridade e protocolos de conduta nos negócios e a casos de comportamento fraudulento, práticas corruptas e desonestas por parte de seus empregados, contratados, agentes, clientes e fornecedores. O descumprimento das leis aplicáveis e outras normas podem sujeitar a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, a investigações pelas autoridades competentes, bem como a litígios, multas, perda de licenças de operação, dever de restituição de lucros e danos a sua reputação, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A performance da Devedora e da Fiadora depende de relações de trabalho favoráveis com seus funcionários e do cumprimento das leis trabalhistas. Quaisquer desgastes dessas relações ou o aumento dos custos trabalhistas podem afetar adversamente os negócios da Devedora e da Fiadora

Todos os funcionários da Devedora e da Fiadora são representados por organizações sindicais. A relação da Devedora e da Fiadora com esses sindicatos é regida por acordos ou convenções coletivas de trabalho negociados com tais organizações. Ao término dessas convenções/acordos, a Devedora e a Fiadora serão obrigadas a renegociar novas convenções/acordos com os respectivos sindicatos, oportunidade na qual novos termos e condições poderão ser estabelecidos. Em certos casos, essas convenções/acordos poderão não ser renovadas, o que pode levar a greves e/ou paralisações das suas atividades e causar um efeito adverso nos negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Os avanços tecnológicos ou produtos alternativos podem afetar a demanda por produtos e serviços da Devedora e da Fiadora ou exigir investimentos substanciais em capital para a Devedora e a Fiadora permanecerem competitivas

Avanços tecnológicos podem afetar a demanda por produtos ou exigir investimentos de capital substanciais para a Devedora e a Fiadora continuarem competitivas.

O desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias podem resultar em uma redução significativa nos custos dos produtos e serviços que a Devedora e a Fiadora distribuem. A Devedora e a Fiadora não podem prever quando novas tecnologias podem se tornar disponíveis ou os efeitos destes eventos em seus negócios. Os avanços no desenvolvimento de alternativas aos produtos e serviços que a Devedora e a Fiadora distribuem atualmente podem reduzir significativamente a demanda ou eliminar a necessidade deles. Quaisquer avanços na tecnologia que exijam investimentos significativos em capital para garantir competitividade, ou que de outra forma reduzam a demanda por seus serviços, terão um efeito adverso relevante nos negócios e desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora. Além disso, quaisquer outros produtos alternativos ou avanços tecnológicos que reduzam a demanda pelos serviços da Devedora e da Fiadora podem ter um efeito adverso relevante em seus resultados operacionais e condição financeira, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Fiadora pode ser adversamente afetada se a terceirização do corte mecanizado da cana-de-açúcar for proibida

A Raízen Energia S.A., subsidiária da Fiadora ("Raízen Energia"), é ré em ação civil pública em que o Ministério Público do Trabalho pleiteia a proibição da terceirização do plantio, carregamento e transporte da cana-de-açúcar. Caso o Tribunal Superior do Trabalho mude de entendimento em relação ao recurso

concedido à Raízen Energia para anular decisão desfavorável de primeira instância e determine que as atividades em questão são atividades-meio intrínsecas à sua cadeia produtiva (e não poderia ser terceirizada), a Raízen Energia pode ser obrigada a realizar essas atividades por conta própria em uma base permanente (incluindo a contratação de funcionários e aquisição de maquinários adequados). Isso poderia ter um efeito material adverso direto para a Raízen Energia e indireto para a Fiadora. Tais efeitos adversos relevantes também podem surgir de entendimento semelhante em relação a outras atividades terceirizadas pela Raízen Energia e pela Fiadora. Para mais informações e montantes envolvidos em eventuais processos trabalhistas envolvendo terceirização relevantes, vide Formulários de Referência da Raízen Energia e da Fiadora.

Desapropriação dos imóveis destinados à produção rural pode afetar adversamente os resultados da Fiadora

Os imóveis utilizados pela Fiadora, ou por terceiros com os quais mantêm relações de parceria ou arrendamento, para o cultivo da lavoura de cana-de-açúcar poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização à Fiadora se dará de forma justa. De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis de produtores rurais onde está plantada a lavoura de cana-de-açúcar por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada.

Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer imóvel utilizado pela Fiadora ou por terceiros com os quais mantêm relações de parceria ou arrendamento poderá afetar adversamente e de maneira relevante sua situação financeira e os seus resultados, podendo impactar nas suas atividades, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Qualquer falha relacionada às parcerias estratégicas da Fiadora pode resultar em obrigações financeiras ou obrigações de performance adicionais para a Fiadora, o que reduziria a sua lucratividade

A Fiadora participa de parcerias estratégicas, joint ventures, acordos, alianças e acordos de colaboração, incluindo, entre outras coisas, parcerias com seus clientes. O sucesso dessas e de outras parcerias depende, em parte, do desempenho satisfatório das obrigações da Fiadora e das obrigações dos seus parceiros. Se a Fiadora ou seus parceiros não cumprirem satisfatoriamente tais obrigações, suas parcerias estratégicas poderão não performar como esperado ou falhar no cumprimento dos serviços acordados. Caso isso ocorra, a Fiadora poderá ser obrigadas a fazer investimentos adicionais e prestar serviços adicionais para garantir o desempenho adequado e a entrega dos serviços acordados, ou encerrar tais parcerias antes da data contratualmente prevista. Investimentos adicionais da Fiadora relacionados a tais parcerias estratégicas podem resultar na redução de seus lucros e perdas materiais. Parcerias estratégicas são essenciais para a continuidade de das operações da Fiadora e seu crescimento. Se a Fiadora não for capaz de manter suas parcerias existentes ou identificar novas parcerias, os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Fiadora poderão ser afetados de maneira significativa e adversa, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A emissão de novos pronunciamentos contábeis e interpretações, assim como a alteração e/ou atualização dos pronunciamentos contábeis já existentes, pelo International Accounting Standard Board - IASB e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC podem produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora

A entrada em vigor de novos pronunciamentos contábeis e interpretações, assim como de alterações e/ou atualizações dos pronunciamentos contábeis já existentes, pelo IASB e pelo CPC, poderão produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora e suas respectivas subsidiárias, com possíveis efeitos em seu resultado contábil, incluindo possíveis impactos nas bases de distribuição de dividendos. Os efeitos da adoção de novas normas contábeis só serão passíveis de mensuração se e quando os efeitos adversos supramencionados ocorrerem. Neste caso, tais efeitos podem ter impacto negativo no resultado contábil da Fiadora e na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas à aplicação de leis referentes a proteção de dados. A conformidade com tais leis de proteção de dados pode exigir mudanças em algumas práticas de negócios da Devedora e da Fiadora, aumentando assim seus custos, e a não conformidade com os termos de tais leis pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Fiadora. Além disso, a Devedora e a Fiadora podem estar sujeitas a penalidades se não cumprirem as regras de proteção de dados

A Devedora e a Fiadora operam em um ambiente regulatório e legal complexo que expõe a Devedora e a Fiadora a riscos de conformidade e litígios que podem afetar materialmente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais. Essas leis podem mudar, às vezes de maneira significativa, como resultado de eventos políticos, econômicos ou sociais. A União Europeia adotou uma revisão abrangente do seu regime de proteção de dados, substituindo a abordagem legislativa nacional por um único Regulamento de Privacidade do Espaço Econômico Europeu, o Regulamento Geral de Proteção de Dados, ou "GDPR", que entrou em vigor em 2018, e alguns aspectos das suas operações ou negócios estão sujeitos às disposições de privacidade e proteção de dados pessoais do GDPR. O regime de proteção de dados da UE abrange todas as empresas estrangeiras que processam dados de indivíduos que estão na UE e impõe requisitos mais exigentes aos responsáveis pela realização de atividades abrangidas pelo presente regulamento. Ele impõe um rigoroso regime de conformidade de proteção de dados com severas penalidades de até 4% do volume de negócios mundial ou 20 milhões de euros e, no caso de violação de dados, a organização pode ser obrigada a notificar os indivíduos potencialmente afetados. Outros países nos quais opera estão desenvolvendo ou atuam atualmente com regulamentos comparáveis.

Em 14 de agosto de 2018, o Presidente do Brasil aprovou a Lei No. 13.709/2018, uma lei abrangente de proteção de dados que estabelece princípios e obrigações gerais aplicáveis a múltiplos setores econômicos e relações contratuais (Lei Geral de Proteção de Dados, a "LGPD"). Esta estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, processamento e armazenamento de dados pessoais e que afeta todos os setores econômicos, incluindo o relacionamento entre clientes e fornecedores de bens e serviços, empregados e empregadores e outros relacionamentos nos quais dados pessoais são coletados, em um ambiente digital ou físico. As obrigações estabelecidas pela LGPD entraram em vigor em 18 de setembro de 2020, data em que todas as pessoas jurídicas passaram a ser obrigadas a adaptar suas atividades relacionadas ao tratamento de dados a essas novas regras. A incidência das penalidades previstas na LGPD, entretanto, entrou em vigor em 01 de agosto de 2021. Na hipótese de não cumprimento da LGPD, a Devedora e a Fiadora estão sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de (i) advertência, (ii) obrigação de divulgação de incidente, (iii) bloqueio temporário dos dados, (iv) eliminação de dados pessoais relativos a infração, (v) multa diária, (vi) multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no último exercício social da Devedora e da Fiadora, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração, bem como (vii) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere à infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; (viii) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, e/ou (ix) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além disso, a Devedora e a Fiadora podem vir a ser responsabilizadas de maneira isolada ou solidariamente por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Devedora e pela Fiadora, por suas empresas controladas ou ainda por empresas pela Devedora e pela Fiadora contratadas na condição de operadora dos dados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

As medidas de adequação e implementação da LGPD podem exigir mudanças em algumas de suas práticas de negócios, aumentando seus custos, e o descumprimento de seus termos poderia afetar adversamente os negócios da Devedora e da Fiadora. Além disso, leis adicionais de proteção de dados podem ser promulgadas no Brasil ou em outras jurisdições nas quais a Devedora e a Fiadora operam. Quaisquer leis adicionais podem exigir que a Devedora e a Fiadora façam alterações adicionais em suas práticas de negócios e podem expô-las a penalidades adicionais por descumprimento.

Dessa forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Devedora e pela Fiadora, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem sujeitá-las a multas elevadas, à divulgação do incidente para o mercado, ao pagamento de indenizações, à eliminação dos dados pessoais da sua base e, em casos extremos, à proibição total do tratamento de dados, o que poderá afetar negativamente a sua reputação, situação financeira e resultados operacionais, e isto pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora é dependente de seus controladores indiretos e de outros membros da administração para desenvolver e implementar sua estratégia de negócios e conduzir suas operações

A Fiadora é dependente de seus acionistas controladores indiretos, Shell e Cosan, especialmente com relação ao planejamento de seus negócios, estratégias e operações. Adicionalmente, no tocante ao planejamento dos negócios, estratégias e operações, a Fiadora é dependente dos membros chave de sua administração. Se administradores ou colaboradores chave optarem por não mais participar da gestão dos negócios da Fiadora, a Fiadora pode não identificar no mercado profissionais igualmente qualificados para substituí-los. A perda de membros da administração e a dificuldade de contratar profissionais com a mesma competência e experiência poderão gerar um efeito nos negócios da Fiadora, resultados operacionais, financeiros e credibilidade, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Devedora e a Fiadora são controladas por dois grupos de acionistas

A Fiadora é controlada diretamente, por dois acionistas distintos, a Cosan e a Shell. De acordo com seus documentos organizacionais, várias questões requerem a aprovação do conselho de administração de sua controladora direta, a Fiadora, o qual inclui oito membros, sendo dois independentes e seis deles indicados pelos seus dois acionistas controladores (três cada). As decisões do conselho de administração da Fiadora requerem a aprovação da maioria dos conselheiros. Como resultado, qualquer desalinhamento entre os interesses dos acionistas controladores diretos da Fiadora pode levar a atrasos na tomada de decisões importantes relacionadas aos negócios da Fiadora.

Além disso, o controle compartilhado da Fiadora, exercido por cada um de seus controladores indiretos, pode resultar em impasses e disputas em relação à estratégia, controle e outros assuntos importantes, podendo afetar a implementação de estratégia de negócios, operações e, conseqüentemente, os resultados financeiros da Fiadora, podendo ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Devedora é controlada diretamente, por dois acionistas distintos, a Raízen e a FEMSA. De acordo com seus documentos organizacionais, várias questões requerem a aprovação do conselho de administração de sua controladora direta. As decisões do conselho de administração da Devedora requerem a aprovação da maioria dos conselheiros.

Além disso, o controle compartilhado da Devedora, exercido por cada um de seus controladores, pode resultar em impasses e disputas em relação à estratégia, controle e outros assuntos importantes, podendo afetar a implementação de estratégia de negócios, operações e, conseqüentemente, os resultados financeiros da Devedora.

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas

A Devedora e a Fiadora mantêm negócios e operações financeiras com seus acionistas controladores, diretos e indiretos, que podem gerar conflitos de interesses, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições ou alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os controladores da Devedora e da Fiadora poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou realizar outras operações, podendo gerar um conflito de interesses e prejudicar a tomada de decisões pela Devedora e pela Fiadora, causando um efeito adverso nos resultados da Devedora e da Fiadora. As operações comerciais e financeiras realizadas entre a Devedora e a Fiadora e suas afiliadas, mesmo se celebradas em condições de mercado, poderão potencialmente criar ou resultar em conflitos de interesse. Tais eventos podem ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Decisões desfavoráveis ou o envolvimento dos acionistas, diretos e indiretos, administradores e/ou colaboradores da Devedora e da Fiadora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais podem causar efeitos adversos à reputação da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, em seus resultados operacionais

Os acionistas da Devedora e da Fiadora, diretos e indiretos, administradores e/ou colaboradores são e poderão ser no futuro parte em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. A Devedora e a Fiadora não podem assegurar que qualquer pessoa, direta ou indiretamente ligada ao Grupo Raízen, sejam acionistas, empregados, diretores, conselheiros, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados ou outros colaboradores não sejam envolvidos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais. Eventuais repercussões na mídia de tais procedimentos, que possam impactar adversamente a imagem e reputação da Devedora e da Fiadora perante seus clientes, fornecedores e investidores, podem causar efeito adverso relevante sobre seus respectivos negócios, o que ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente. Para mais informações a esse respeito, vide Formulário de Referência da Fiadora.

A Fiadora está sujeita à indisponibilidade ou a preços mais altos da cana-de-açúcar adquirida de terceiros e a falta de cana-de-açúcar deles decorrente pode impactar significativamente na produção e distribuição de etanol e de açúcar pela Fiadora

A cana-de-açúcar é a principal matéria-prima utilizada na produção de etanol e de açúcar. No Brasil, o suprimento de cana-de-açúcar pode ser reduzido significativamente na eventualidade de rescisão ou não renovação de acordos de parceria, arrendamento de terras e contratos de fornecimento firmados com proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar, o que resulta na redução da oferta de cana-de-açúcar e, conseqüentemente, no aumento em seu preço. Se o suprimento de cana-de-açúcar da Fiadora for interrompido ou se qualquer de seus contratos de parceria ou de arrendamento de terras vier a ser rescindido, a Fiadora pode vir a serem obrigada a pagar preços mais elevados por essa matéria-prima, ou processar um volume menor, circunstâncias que poderiam afetar de forma adversa os negócios e resultados Fiadora.

No Brasil, os preços da cana-de-açúcar podem aumentar em função da alteração dos critérios definidos pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool ("CONSECANA") do Estado de São Paulo, formado por produtores de cana-de-açúcar e usinas açucareiras. O preço da cana-de-açúcar definido na maioria dos contratos de fornecimento, arrendamento e parceria é parcialmente fixo e parcialmente variável, de acordo com os critérios definidos pelo CONSECANA. Como resultado, quaisquer mudanças nos critérios definidos pelo CONSECANA podem levar ao aumento nos preços que a Fiadora paga pela cana-de-açúcar, afetando materialmente os negócios da Fiadora. Em alguns casos, devido às fórmulas de precificação dos contratos de vendas da Fiadora, pode não ser possível repassar o valor integral dos aumentos no preço da matéria prima aos clientes da Fiadora, o que poderia reduzir sua rentabilidade e ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Os custos de matéria-prima e serviços estão sujeitos a flutuações que podem ocasionar efeitos adversos relevantes nos resultados das operações da Fiadora e suas subsidiárias

As matérias primas e serviços utilizados nos negócios da Fiadora e suas subsidiárias, incluindo os insumos agrícolas, como por exemplo, aço, defensivos, fertilizantes, soda, enxofre, ácido sulfúrico, cal, polímeros e petróleo, além de serviços como mão de obra em geral (civil, elétrica e mecânica), estão sujeitos a ampla variação de preço de acordo com as condições de mercado. Esses preços são influenciados por diversos fatores sobre os quais a Fiadora e suas subsidiárias têm pouco ou nenhum controle, incluindo, mas não se limitando, às condições econômicas nacionais e internacionais, questões regulatórias, políticas governamentais, ajustes de tarifa e efeitos globais de oferta e procura. A Fiadora e suas subsidiárias não podem garantir que os respectivos ajustes de preços serão realizados tempestiva e efetivamente a fim de refletir de maneira adequada ou de compensar a inflação de preços, alterações nos custos e despesas operacionais, amortização de investimentos e tributos. Desta forma, a Fiadora e suas subsidiárias podem não ser capazes de repassar os aumentos na estrutura de custos aos clientes, o que pode reduzir sua margem de lucro e resultar em efeito adverso relevante aos negócios da Fiadora e suas subsidiárias, suas condições financeiras e resultados, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

O aumento do nível de inadimplência dos clientes da Devedora e da Fiadora poderá afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e/ou situação financeira da Devedora e da Fiadora

O nível de inadimplência de clientes da Devedora e da Fiadora pode ser afetado por variáveis da economia como nível de renda, desemprego, taxa de juros, inflação e preço do gás natural. Mudanças no cenário macroeconômico brasileiro, associadas à pandemia de COVID-19, que podem levar à períodos prolongados de fechamento de locais de trabalho, paralisações comerciais, restrições à circulação de veículos e outras restrições semelhantes, representam um aumento no risco de inadimplemento dos clientes da Devedora e da Fiadora. A Devedora e a Fiadora têm diversas condições de crédito com praticamente todos os clientes industriais, atacadistas e varejistas, sendo que os clientes possuem diversos perfis de crédito, o que expõe a Devedora e a Fiadora ao risco de não pagamento ou de outro inadimplemento de termos de contratos e outros acordos que mantêm com os referidos clientes. Caso um número significativo de clientes substanciais não cumpra suas obrigações de pagamento, a condição financeira, resultados das operações ou fluxos de caixa da Devedora e da Fiadora poderão ser substancialmente e adversamente afetados, podendo ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A venda de etanol e açúcar é concentrada em alguns clientes da Fiadora que poderão exercer poder de barganha significativo na negociação de preços e outras condições de venda

Uma parcela da produção de açúcar e etanol da Fiadora é vendida a uma quantidade limitada de clientes que adquirem grandes quantidades de produtos e, portanto, poderão exercer poder de barganha significativo para negociar preços e outras condições de venda. Além disso, a intensa concorrência nos setores de etanol e açúcar aumenta ainda mais o poder de barganha dos clientes da Fiadora, o que pode afetar adversamente a sua situação financeira, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Práticas anticompetitivas no mercado de distribuição de combustíveis podem afetar adversamente as operações da Fiadora

Dada a complexidade e amplitude de atuação e a especial sensibilidade do setor em que a Fiadora atua em relação a práticas anticompetitiva, a Fiadora não pode assegurar que os mecanismos de controle interno, tais como os programas de governança e Compliance, sejam suficientes para evitar riscos de investigação de condutas ilícitas ou irregulares e eventual penalização. A despeito da existência desses mecanismos de controle interno, a Fiadora pode se sujeitar, entre outros, a litígios, investigações, despesas, multas, sanções e penalizações, administrativas e penais, por diferentes autoridades (inclusive prisões e conduções coercitivas de seus representantes, funcionários, contratados ou outros colaboradores), além de perdas de licenças, permissão ou outros instrumentos regulatórios necessários às operações da Fiadora, busca e apreensão, e danos à sua imagem e reputação.

A Devedora e a Fiadora estão expostas a aumentos das taxas de juros praticadas pelo mercado e a riscos cambiais

Em 30 de junho de 2022, 49,2% dos empréstimos e financiamentos da Raízen Energia e 37,1% dos empréstimos e financiamentos da Fiadora, sem considerar as despesas com colocação de títulos, eram denominados em Reais e atrelados às taxas do mercado financeiro brasileiro ou a índices de inflação, ou, ainda, estavam sujeitos às taxas flutuantes de juros. Os 50,8% da Raízen Energia e 62,9% restantes dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), respectivamente da Raízen Energia e da Fiadora, sem considerar as despesas com colocação de títulos, eram denominados em dólares norte-americanos e euro, atrelados a contratos de câmbio e swaps que os convertiam em Reais. Desse modo, o aumento de tais índices ou taxas, poderão aumentar as despesas financeiras da Raízen Energia e da Fiadora, o que poderá acarretar um efeito adverso em nosso resultado. Mais informações sobre o risco de flutuações de taxas de juros e a riscos cambiais, consulte os Formulários de Referência da Raízen Energia e da Fiadora.

Desastres naturais, o surto de uma epidemia ou pandemia de saúde generalizada ou outros eventos, como guerras, atos de terrorismo, eventos políticos e acidentes ambientais, podem causar volatilidade esporádica nos mercados globais e taxas de câmbio voláteis, afetando, dessa forma, os resultados da Fiadora, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Nos setores de etanol e açúcar, a demanda e o preço de mercado dos produtos da Fiadora são cíclicos e são afetados pelas condições econômicas e climáticas gerais do Brasil e do mundo

A indústria de etanol e açúcar tem sido, no Brasil e no resto do mundo, historicamente cíclica e sensível às cadeias nacionais e internacionais de oferta e demanda. A produção de açúcar da Fiadora depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar por ela cultivada ou fornecida por agricultores localizados nas proximidades de suas usinas. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas, tais como índices de chuvas e temperatura, que podem variar e podem ser influenciados por mudanças climáticas globais.

Condições climáticas têm causado volatilidade nos setores de etanol e açúcar e, conseqüentemente, nos resultados operacionais da Fiadora por prejudicarem as safras ou reduzirem as colheitas. Enchentes, secas e geadas, que podem ser influenciadas por mudanças climáticas globais, podem afetar de forma prejudicial a oferta e os preços das commodities agrícolas vendidas e utilizadas nos negócios da Fiadora. Condições climáticas futuras poderão reduzir a quantidade de açúcar e cana-de-açúcar que a Fiadora irá obter em uma determinada safra ou no teor de sacarose da cana-de-açúcar.

Historicamente, o mercado internacional de açúcar tem passado por períodos de oferta limitada, resultando em aumento dos preços do açúcar e das margens de lucro do setor – seguidos de expansão do setor que resulta em excesso de oferta – causando queda nos preços do açúcar e nas margens de lucro do setor. Além disso, os preços do etanol e do açúcar podem sofrer flutuações por vários outros motivos, inclusive fatores além do controle da Fiadora, tais como: Variação no preço da gasolina;

- Variações nas capacidades de produção dos concorrentes da Fiadora; e
- Disponibilidade de produtos substitutos para açúcar, etanol e derivados.

O etanol é comercializado como aditivo ao combustível para reduzir as emissões da gasolina, como um agente para aumentar o nível de octanagem da gasolina na qual é misturado ou como combustível substituto da gasolina. Como consequência, os preços do etanol são influenciados pela demanda e oferta da gasolina, e os negócios e desempenho financeiro da Fiadora podem ser adversamente afetados por flutuações na demanda e/ou no preço da gasolina. O aumento da produção e venda de veículos "flex" (veículos híbridos, que funcionam com etanol, gasolina ou uma combinação dos dois) resultou, em parte, de menor tributação desde 2002 sobre esses veículos comparado com veículos movidos apenas a gasolina. Esse tratamento fiscal favorável poderá ser eliminado e a produção de veículos "flex" poderá diminuir, podendo afetar adversamente a demanda por etanol.

Se a Fiadora não for capaz de manter as vendas de etanol e açúcar a preços adequados no mercado brasileiro, ou se estas não forem capazes de exportar quantidades suficientes de etanol e açúcar de forma a assegurar um equilíbrio adequado do mercado interno, os negócios de etanol e açúcar da Fiadora e seus fluxos de caixa poderão ser afetados adversamente, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

As lavouras da Fiadora podem ser afetadas por doenças e pragas que poderão destruir uma parcela significativa de suas plantações

Doenças e pragas em lavouras e da Fiadora podem ocorrer e ter um efeito devastador em tais lavouras, potencialmente inutilizando a totalidade ou parte substancial das lavouras afetadas.

Mesmo se somente uma parcela da lavoura for afetada, os negócios e situação financeira da Fiadora poderão ser adversamente afetados pelo fato de a Fiadora ter investido uma parcela significativa de recursos no plantio da lavoura afetada. Os custos relativos ao tratamento de tais doenças costumam ser altos. Quaisquer incidentes sérios de doenças ou pestes em lavouras da Fiadora, e os custos relacionados, poderão afetar adversamente os níveis de produção da Fiadora e, conseqüentemente, suas vendas líquidas e o desempenho financeiro geral, o que pode vir a ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Eventuais mudanças nas políticas governamentais e regulamentações diretamente ligadas aos produtos da Fiadora podem afetar de forma adversa seus resultados através do aumento dos custos de produção ou redução das receitas

O setor de energia no Brasil é amplamente regulado pelo governo. A Fiadora pode não ser capaz de satisfazer todos os requisitos necessários para celebrar novos contratos ou para cumprir a regulamentação energética brasileira. Alterações na regulação atual ou nos programas de autorização federal e a criação de critérios mais rígidos para a habilitação em futuros leilões de energia, além de preços mais baixos, poderão afetar adversamente os resultados operacionais dos negócios de cogeração de energia da Fiadora, aumentar os custos de investimentos já realizados, e como consequência, inviabilizar o crescimento do negócio.

A Fiadora, por meio de suas subsidiárias produz e comercializa indiretamente três tipos diferentes de etanol: etanol hidratado, etanol anidro para combustível e etanol industrial. O principal tipo de etanol consumido no Brasil é o etanol hidratado, que é usado como uma alternativa à gasolina em veículos "flex" (movidos tanto a álcool quanto a gasolina ou, ainda, por qualquer mistura de ambos) enquanto o etanol anidro é utilizado como aditivo à gasolina.

Autoridades governamentais de vários países, incluindo Brasil e Estados Unidos, atualmente exigem o uso de etanol anidro como um aditivo à gasolina. Desde 1997, o Conselho Interministerial do Açúcar e Alcool ("CIMA") fixou a porcentagem do etanol anidro que deve ser utilizado como aditivo à gasolina. De acordo com a Resolução nº 1 da CIMA, datada de 04 março de 2015, a porcentagem atual de álcool anidro para gasolina regular é de 27% e para aditivo/gasolina premium é de 25%. Conforme dados divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, aproximadamente metade de todo o etanol combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis movidos a etanol anidro / gasolina. O restante é utilizado em veículos abastecidos somente com etanol hidratado ou em veículos "flex". Outros países têm políticas governamentais semelhantes que exigem várias misturas de etanol anidro e gasolina. Quaisquer reduções no percentual de etanol a ser adicionado à gasolina ou mudanças nas políticas do governo brasileiro relacionadas à tributação e à utilização do etanol, assim como eventuais crescimentos da demanda ou alternativas, tais como gás natural, poderão causar efeitos adversos significativos à Fiadora por meio de suas subsidiárias.

Novas tecnologias poderão ser desenvolvidas ou implementadas para se obter fontes alternativas de energia e automóveis que utilizem esta forma de energia poderão vir a substituir os veículos flex. Os avanços no desenvolvimento de alternativas ao etanol, ou o desenvolvimento de automóveis que utilizem fontes de energia diversas do etanol, poderiam reduzir de modo significativo a demanda por etanol, afetando assim as vendas da Fiadora por meio de suas subsidiárias.

Ademais, eventuais reduções no preço da gasolina poderão tornar o etanol menos competitivo e igualmente resultar na redução da demanda, mesmo diante do aumento de vendas de veículos flex, afetando os resultados e situação financeira da Fiadora por meio de suas subsidiárias, o que pode vir a ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Os preços do etanol, do açúcar e da gasolina se correlacionam, podendo a flutuação de cada um deles ocasionar um efeito adverso nos demais combustíveis

O preço do etanol geralmente está intimamente associado aos preços do açúcar e da gasolina nos mercados internacional e nacional. A grande maioria do etanol no Brasil é produzida em usinas de cana-de-açúcar que produzem etanol e açúcar.

Como os usineiros de cana-de-açúcar podem alterar seu mix de produtos em resposta aos preços relativos do etanol e do açúcar, isso faz com que os preços de ambos os produtos sejam diretamente correlacionados, e a correlação entre eles pode aumentar com o tempo. Além disso, os preços do açúcar no Brasil são determinados pelos preços do mercado mundial, de forma que há uma correlação entre os preços do etanol brasileiro e os preços mundiais do açúcar.

Como os veículos flex fuel permitem que os consumidores escolham entre a gasolina e o etanol na bomba e não no showroom, os preços do etanol também são correlacionados aos preços da gasolina e, conseqüentemente, aos preços internacionais do petróleo. Conseqüentemente, uma queda nos preços do açúcar terá um efeito adverso no desempenho financeiro dos negócios de etanol e açúcar da Fiadora, e uma queda nos preços do petróleo pode ter um efeito adverso em nos negócios de etanol da Fiadora, inclusive em seus fluxos de caixa, o que pode vir a ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora está sujeita a diversas regulamentações governamentais, de diferentes órgãos, bem como à aplicação de penalidades regulatórias em caso de descumprimento dos termos e condições de suas respectivas autorizações, incluindo a possível revogação de tais autorizações

A Fiadora realiza atividades de geração que estão sujeitas à regulação aplicável ao setor elétrico e aos termos e condições das autorizações outorgadas pelo governo brasileiro por meio da ANEEL, do MME, do ONS e da CCEE. A duração de tais autorizações varia de 20 a 35 anos.

A ANEEL pode aplicar penalidades regulatórias à Fiadora no evento de descumprimentos das autorizações ou das regulações aplicáveis ao setor de energia elétrica. Tais penalidades podem incluir, a depender da seriedade da infração, advertências, multas (em alguns casos de até 2% das receitas operacionais líquidas ou estimadas da Raízen Energia nos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração, por infração, o que pode ser cumulado com penalidades equivalentes a 10% do valor declarado do investimento no projeto), restrições às operações da Raízen Energia e da Fiadora, suspensão temporária do direito de participar em licitações para obter novas permissões, autorizações ou concessões, proibição de contratar com a ANEEL e revogação das suas autorizações. Dependendo do descumprimento ou violação, as penalidades podem ser ainda mais severas e serem estendidas também para o grupo empresarial ou para a Fiadora. Além disso, a aplicação de tais penalidades poderá impactar a participação da Fiadora em leilões para venda de energia, a obtenção de outorgas por meio de leilões de energia nova, bem como a obtenção de outorgas pelo rito da Resolução Normativa nº 876/2020. Adicionalmente, eventual inadimplência com obrigações setoriais poderá afetar a comercialização de energia e, caso aplicável, o recebimento de valores de contas setoriais.

A ANEEL promove constantemente alterações na regulação de sua competência. Estão em andamento diferentes processos de revisão regulatória que podem impactar as atividades da Fiadora, incluindo normas relacionadas aos critérios de indisponibilidade e inflexibilidade de centrais termelétrica e a garantias financeiras do Mercado de Curto Prazo. Em razão do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, a ANEEL está realizando a consolidação de todo o estoque regulatório, inclusive de normas relacionadas a outorgas de geração, produção e comercialização de energia, regras de comercialização, procedimentos de comercialização, sendo que a Fiadora não pode antecipar se haverá alterações substanciais concomitantes às consolidações. Adicionalmente, a Fiadora conduz suas atividades de produção de etanol de acordo com as regras e regulamentos aplicáveis ao setor de petróleo, biocombustíveis e gás no Brasil, bem como com os termos das licenças e autorizações concedidas a elas pelos órgãos e entidades públicas competentes pela sua emissão. O não cumprimento das regras e regulamentos aplicáveis ou dos termos das licenças e autorizações relevantes pode resultar em multas e outras penalidades (incluindo confisco ou destruição de produtos, interdição das instalações, cancelamento de registros de produtos, banimento de certas instalações e revogação de licenças existentes e autorizações, entre outros). As multas aplicáveis podem variar entre R\$ 1 mil e R\$ 5 milhões, dependendo da regulamentação especificamente aplicável, gravidade da infração, do benefício obtido, da situação econômica da empresa e do seu histórico de infrações.

A Fiadora não pode garantir que não será penalizada pela ANP ou ANEEL, nem pode garantir que cumprirá todos os termos e condições de suas autorizações e a regulamentação aplicável aos seus negócios, que podem afetar adversamente os negócios da Fiadora, seus resultados operacionais e condição financeira, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores custos

A Fiadora está sujeita à abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, em especial, envolvendo temas como licenciamento ambiental, uso de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos sólidos, barragens etc. A Fiadora não pode garantir que a aprovação de leis e regulamentos voltados para a proteção do meio ambiente não se tornem mais rigorosos, o que poderá acarretar maiores custos.

Caso não observem a legislação relativa à proteção do meio ambiente, a Fiadora poderá sofrer a imposição de sanções administrativas e penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados na esfera civil. Além disso, a demora ou o indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, quando aplicável, ou certidões de dispensa, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais, poderá prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, o pleno exercício das atividades pela Fiadora.

As exigências ambientais adicionais que venham a ser impostas no futuro em razão de alterações na legislação ambiental, assim como a incapacidade da Fiadora de obter ou renovar licenças e autorizações ambientais podem demandar custos adicionais significativos. A ocorrência das hipóteses acima previstas pode impactar adversamente a imagem, os negócios e os resultados financeiros e operacionais e da Fiadora, e o ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Possibilidade de descontinuidades de concessões e autorizações envolvendo o poder público

As operações e as atividades da Fiadora com portos, com potencial energético, com distribuição de combustíveis estão condicionadas à manutenção e renovação de contratos (autorização, concessão, permissão) celebrados com o Poder Público. Tanto o término desses contratos unilateralmente pelo Poder Público (por interesse público ou por descumprimento das condições exigidas pela regulamentação aplicável), quanto a sua não renovação podem afetar adversamente os negócios da Fiadora. Além disso, o Poder Público poderá impor novas condições contratuais e legais que podem não vir ao encontro dos interesses da Fiadora, como a exigência por investimentos vultuosos, o que também pode afetar material e adversamente os resultados financeiros e operações da Fiadora, afetando negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Políticas e regulamentações governamentais que impactem os setores onde a Fiadora atua poderão afetar de maneira adversa as operações e lucratividade da Fiadora

Futuras políticas governamentais e novas regulamentações no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre as operações, expectativas de receita, oferta, demanda e preços de produtos da Fiadora ou restringir a capacidade da Fiadora de celebrar novos negócios nos mercados em que o Grupo Raízen atua atualmente ou atuará futuramente, podendo ter efeito adverso em seus desempenhos financeiros.

O petróleo e produtos derivados do petróleo têm sido historicamente sujeitos a controle de preços no Brasil. Atualmente, não há legislação ou regulamento vigente que forneça ao governo brasileiro o poder de determinar os preços do petróleo, produtos derivados do petróleo, etanol ou GNV. Entretanto, considerando que a Petrobrás, a única fornecedora de combustíveis no Brasil, é uma empresa estatal, os preços do petróleo e dos produtos derivados do petróleo estão sujeitos à influência do governo, resultando em potenciais inconsistências entre os preços internacionais e os preços internos dos derivados do petróleo, que não estão vinculados aos preços internacionais.

Além disso, (i) normativas sobre a legislação vigente no setor de biocombustíveis, tais como a Medida Provisória nº 1.063/2021 e aquelas discutidas nas Consultas Públicas da ANP nºs 14/2020 (que debate a comercialização de etanol hidratado combustível entre distribuidores), 16/2020 (que avalia mudanças nas regras para o exercício da atividade de produção de derivados de petróleo e gás natural), 17/2020 (que propõe novas regras de comercialização de etanol hidratado combustível) e 03/2021 (Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel), (ii) a proposta de revisão da Portaria ANP nº 251/2000 (que trata da regulamentação do acesso não discriminatório, por terceiros interessados, aos terminais aquaviários, existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo, seus derivados e de biocombustíveis) e (iii) a minuta de resolução alterando as regras de funcionamento de postos de combustíveis aprovada pela Diretoria da ANP em 13 de maio de 2021, entre outras, podem causar um efeito material adverso nas operações e resultados da Fiadora.

Por fim, no âmbito do mercado, discussões como a relativa às potenciais alterações da Resolução 482, que versa (dentre outros temas) sobre os benefícios de isenção de encargos de transmissão e distribuição de energia elétrica, podem impactar adversamente os negócios e resultados da Fiadora nas referidas atividades. Tais medidas podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados poderão afetar de maneira adversa as operações e lucratividade da Fiadora

Políticas e regulamentações governamentais federais, estaduais e municipais brasileiras e estrangeiras exercem grande influência sobre a produção agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, incluindo áreas como impostos, tarifas, encargos, subsídios e restrições sobre importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, poderão influenciar a lucratividade

do setor. Estes elementos podem influenciar a escolha pelo plantio de determinadas lavouras em relação a outras, os usos de recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities e o volume e tipos das importações e exportações.

Políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preços dos produtos da Fiadora ou restringir a capacidade da Fiadora de fechar negócios nos mercados em que esta opera e em mercados em que esta pretende atuar, podendo ter efeito adverso em seu desempenho financeiro.

Os preços do açúcar no Brasil não têm sido controlados há bastante tempo. Entretanto, medidas de controle de preços podem ser impostas no futuro. Adicionalmente, as operações da Fiadora por meio de suas subsidiárias estão atualmente concentradas no Estado de São Paulo. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar no Estado de São Paulo poderão afetar adversamente a Fiadora por meio de suas subsidiárias, especialmente se tais regulamentações não forem adotadas por outros Estados, podendo afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

As atividades da Fiadora envolvem riscos de impactos nos meios de vida e na dinâmica socioeconômica das comunidades do entorno

As atividades da Fiadora envolvem riscos de impactos na vida e na dinâmica socioeconômica das comunidades, principalmente aquelas vizinhas às unidades operacionais, parques bioenergéticos e áreas agrícolas da Fiadora. Entre esses impactos estão: tráfego de caminhões, aumento da movimentação de veículos e pessoas no entorno das unidades da Fiadora, operações com equipamentos agrícolas e remoção de comunidades.

Por conta dos referidos impactos, é possível que haja paralisações da operação de unidades por protestos das comunidades do entorno, bem como investigações e medidas judiciais do Ministério Público e demais autoridades. Tais protestos ou investigações podem ser motivados, inclusive, por falta de diálogo com as comunidades do entorno das unidades da Fiadora.

Ademais, é possível que os fornecedores da Fiadora pratiquem condutas que violem direitos humanos e que Fiadora seja solidariamente responsabilizada em processos cíveis, trabalhistas, criminais e administrativos, sendo demandada a arcar com despesas com reparação acarretando um impacto financeiro e reputacional para a Fiadora. Conseqüentemente, é possível que a Fiadora tenha dificuldades para obter ou manter licenças de operação, o que também poderá causar um efeito adverso relevante nas operações e resultados financeiros da Fiadora, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Perturbações por terceiros das operações ou da posse dos imóveis ou meios de produção utilizados pela Fiadora poderão afetá-las de maneira adversa

A Fiadora está sujeita à perturbação de suas operações por terceiros, inclusive por meio de queimadas ilegais, invasão ou ocupação de imóveis, e bloqueio de estradas e terras agrícolas, em especial por membros de determinados movimentos sociais, movimentos de proteção ao meio ambiente, bem como povos indígenas, as quais são uma prática comum que afeta o setor da Fiadora. Em certas regiões, inclusive aquelas nas quais a Fiadora possui propriedades ou arrendamento de terras, os remédios disponíveis para prevenção de tais perturbações, como proteção policial e ações possessórias, podem ser inadequados, insuficientes ou inexistentes. Nesses casos, as operações, imagem e reputação da Fiadora podem ser adversamente afetados em decorrência de tais eventos, podendo sujeitá-la a ações judiciais e administrativas que podem resultar em penalidades criminais e administrativas, incluindo, mas não se limitando, a suspensões, fechamento de instalações, e no pagamento de multas que podem resultar, ainda, na necessidade de investimentos adicionais.

Adicionalmente, a Fiadora pode estar sujeita à responsabilização civil de reparar quaisquer danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, caso seja provada a existência denexo causal entre as atividades da Fiadora e os referidos danos, o que pode afetar adversa e materialmente os resultados financeiros, imagem e reputação da Fiadora. Tais eventos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora está sujeita ao risco de processos baseados em alegações de quebra dos direitos de propriedade intelectual de terceiros

A Fiadora está sujeita a riscos decorrentes de processos legais baseados em reclamações relacionadas a supostas violações dos direitos de propriedade intelectual de terceiros. Em virtude de processos legais, e a Fiadora pode ser forçada a revisar, total ou parcialmente, produtos que supostamente tenham infringido direito de propriedade intelectual de terceiros e/ou pagar quantias significativas de indenização, royalties ou licenciamento pelo uso de patentes ou materiais com direitos autorais de terceiros. A propositura de uma ação ou a revisão de um produto que se encontra em violação dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial de terceiros poderá afetar adversamente a imagem e a demanda por produtos da Fiadora. Ademais, novas ações exigem a atenção da administração, bem como custos adicionais para a defesa e, em determinados casos, a constituição de provisões que podem afetar o resultado da Fiadora, podendo afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

O não cumprimento, obtenção ou renovação das licenças, autorizações, permissões e registros exigidos para o negócio da Devedora e da Fiadora pode ter um efeito material adverso sobre a Devedora e a Fiadora

A Devedora e a Fiadora são obrigadas a obter licenças específicas para a construção, manutenção, operação e encerramento de suas operações (usinas e respectivas instalações de armazenagem de etanol e parques de bioenergia) emitida pelas autoridades ambientais competentes, as quais também incluem a emissão, ejeção e emanção de produtos e subprodutos resultantes das suas respectivas atividades. As leis e regulamentos que regem essas licenças, bem como, as determinações das autoridades governamentais ambientais, podem ocasionalmente exigir que a Devedora e a Fiadora façam investimentos relevantes para aquisição e instalação de equipamentos de controle de poluição ou que faça mudanças operacionais para limitar o impacto sobre o meio ambiente e/ou a saúde de seus funcionários. Ainda, a Devedora e a Fiadora assumiram compromissos e obrigações, por meio de termos de compromissos celebrados junto a órgãos e agências reguladoras, com prazo e condições neles definidos.

Qualquer falha no cumprimento dos termos de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, e determinações das autoridades, e termos de compromisso pode resultar em atrasos na obtenção e/ou renovação de licenças ambientais e outras licenças operacionais, ou mesmo pela impossibilidade de obter e/ou renovar uma autorização, permissão e/ou licença, bem como, em penalidades financeiras significativas, sanções criminais, revogação de licenças e autorizações operacionais e / ou a proibição ou embargo das atividades envolvidas na irregularidade ambiental.

As atividades da Devedora e da Fiadora também dependem da emissão de outras licenças, autorizações, permissões e registros, tais como habite-se das construções, alvará de funcionamento e Autos de Vistoria, emitidos pelo do Corpo de Bombeiros e autorização da ANP. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora podem ser afetados de forma material e adversa se esta não for capaz de obter ou renovar, de forma tempestiva, tais documentos. A operação das atividades da Devedora e da Fiadora sem as respectivas licenças implica no risco de aplicação de multas cumulativas e potencial interdição do estabelecimento. A Devedora e a Fiadora não podem assegurar que atualmente possuem, para o exercício de suas atividades, todas as licenças válidas para operar e/ou que obterão e/ou renovarão, no futuro, estas licenças, ou que as obterão e/ou renovarão sempre em prazos adequados, sendo certo que a Devedora e a Fiadora reconhecem que a ausência de regularização poderá gerar óbices às ocupações atualmente exercidas e, por conseguinte, eventuais prejuízos financeiros advindos por multas e/ou por procedimentos de realocação de estabelecimentos.

A Devedora e a Fiadora podem não ser capaz de proteger seus direitos de propriedade intelectual

Se a Devedora e a Fiadora não conseguirem proteger seus direitos de propriedade intelectual, especificamente patentes e marcas, sua capacidade de concorrer pode ser afetada adversamente. O sucesso futuro da Devedora e da Fiadora depende altamente de sua capacidade de proteger suas marcas atuais e futuras (incluindo marcas próprias) e de defender seus direitos de propriedade intelectual, incluindo marcas comerciais, patentes, nomes de domínio, segredos comerciais e know-how. Além disso, o uso inadequado ou não autorizado de seus direitos de propriedade intelectual, especialmente marcas, poderá diminuir o valor das marcas da Devedora e da Fiadora, bem como causar um declínio nas vendas da Devedora e da Fiadora. Também existe o risco de a Devedora e a Fiadora não conseguirem

renovar uma marca em tempo hábil ou de que terceiros contestem, e consigam obter a invalidade de qualquer marca, existente ou futura, emitida ou licenciada para a Devedora e para a Fiadora. O monitoramento de uso não autorizado de propriedade intelectual requer esforços significativos, e a Devedora e a Fiadora podem não ter certeza de que as medidas que tomaram para proteger sua carteira de direitos de propriedade intelectual serão suficientes ou de que terceiros não infringirão ou desapropriarão os direitos de propriedade intelectual.

O fracasso da Devedora e da Fiadora na proteção de seus direitos de propriedade intelectual poderá ter um impacto adverso relevante para a Devedora e para a Fiadora e afetar adversamente seus negócios. A Devedora e a Fiadora não têm como garantir os direitos associados à propriedade intelectual que registraram em certos países onde atuam. Além disso, as leis de certos países estrangeiros, incluindo muitos mercados emergentes, podem não proteger completamente os direitos de propriedade intelectual da Devedora e da Fiadora. Os custos necessários para proteger as patentes e marcas da Devedora e da Fiadora, especialmente em mercados emergentes, podem ser substanciais. O litígio poderá ser necessário no futuro para fazer valer os direitos de propriedade intelectual da Devedora e da Fiadora ou para determinar a validade e o escopo dos direitos de propriedade de terceiros. Os custos necessários para proteger as marcas, nomes comerciais e patentes da Devedora e da Fiadora, incluindo despesas e honorários advocatícios, poderão ser substanciais. Um resultado adverso em litígios ou qualquer processo semelhante poderá afetar negativamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora. Tais eventos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Mudanças climáticas e aumento dos custos para cumprimento da regulação relativa à emissão de gases efeito estufa

As mudanças climáticas representam desafios e oportunidades para os negócios da Fiadora. Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de GEE (gases efeito estufa), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais ou por meio de outras medidas de natureza regulatória, como taxaço de carbono e criação de limitações pelo mercado nas emissões de gases de efeito estufa, que têm potencial para aumentar os custos operacionais e reduzir a produção da Fiadora.

Os riscos associados às mudanças climáticas também podem incluir dificuldades de acesso ao capital devido a problemas de imagem junto aos investidores, mudanças no perfil do consumidor, com redução do consumo de combustíveis fósseis e transições energéticas na economia mundial, em direção a uma matriz de mais baixo carbono, com a inserção de produtos substitutos aos combustíveis fósseis e o aumento uso da eletricidade para a mobilidade urbana. Esses fatores podem ter impactos negativos sobre a demanda dos produtos e serviços da Fiadora e podem onerar ou mesmo inviabilizar a implementação e a operação dos empreendimentos da Fiadora, impactando adversamente seus resultados e condição financeira, limitando algumas de suas oportunidades de crescimento, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Parte das atividades da Fiadora por meio de suas subsidiárias são conduzidas em imóveis de terceiros. Se a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, não for capaz de manter ou renovar os contratos que regulam a ocupação da Fiadora por meio de suas subsidiárias nesses imóveis ou de celebrar novos contratos em condições que sejam comercialmente adequadas, as atividades da Fiadora por meio de suas subsidiárias podem ser adversamente afetadas

A Fiadora por meio de suas subsidiárias conduz parte de suas atividades em imóveis de terceiros, que são objeto de contratos de locação, arrendamento ou parceria.

Os contratos de locação dos quais a Fiadora por meio de suas subsidiárias é parte preveem que os respectivos aluguéis serão reajustados anualmente pelo índice oficial de inflação. Em um cenário de hiperinflação, os resultados operacionais e a situação financeira da Fiadora por meio de suas subsidiárias podem ser adversamente afetados em razão dos reajustes aplicáveis aos aluguéis devidos no âmbito dos contratos de locação. Os contratos de arrendamento e parceria, por sua vez, estão vinculados à variação do preço dos próprios produtos comercializados pela Fiadora por meio de suas subsidiárias.

Além disso, se, por qualquer motivo, a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, não for capaz de manter seus contratos de locação, arrendamento ou parceria, celebrar novos contratos ou renová-los em condições que sejam comercialmente adequadas, a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, pode ter

suas atividades interrompidas e ser adversamente impactada, em razão de (i) custos decorrentes da realocação de operações, e (ii) perda e/ou diminuição de receita, incluindo se a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, não for capaz de localizar imóveis substitutos adequados para suas atividades e/ou se a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, demorar para localizá-los ou se localizar a preços elevados. Nesses casos, a situação financeira e os resultados operacionais da Fiadora por meio de suas subsidiárias podem ser adversamente afetados.

Por fim, com relação aos contratos de locação, a legislação aplicável prevê expressamente que qualquer uma das partes pode pedir a revisão do valor do aluguel após três anos do início da locação ou da última renegociação. Um aumento significativo no valor dos aluguéis dos imóveis em razão de ações revisionais também pode afetar adversamente a posição financeira e os resultados operacionais da Fiadora por meio de suas subsidiárias, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

As operações internacionais expõem a Fiadora a riscos políticos e econômicos em outros países

As atividades internacionais da Fiadora a expõe a riscos não enfrentados por empresas que operam exclusivamente no Brasil. Os riscos associados às operações internacionais da Fiadora incluem: (i) controles de câmbio estrangeiro; (ii) mudanças nas condições políticas ou econômicas em um país ou região específica, especialmente em mercados emergentes como a Argentina; (iii) conseqüências potencialmente negativas resultantes de mudanças nos requisitos regulamentares; (iv) dificuldades e custos associados à observância de diferentes leis, tratados e regulamentos internacionais complexos; (v) encargo de impostos que podem exceder as aplicáveis no Brasil ou Argentina e outros países ou ganhos que podem estar sujeitos a regimes de retenção na fonte e um aumento nos impostos de repatriação; (vi) imposição de barreiras comerciais; e (vii) limitações à repatriação de lucros não distribuídos. A realização de qualquer um desses riscos pode afetar adversamente os negócios da Fiadora, resultados operacionais ou condição financeira. No período de nove meses findo em 31 de dezembro de 2021, 47,5% das receitas operacionais líquidas da Fiadora são oriundas das atividades internacionais (mercado externo). Tais riscos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente

As operações de exportação da Fiadora estão sujeitas a uma ampla variedade de riscos e incertezas associados às operações internacionais

No período de nove meses findo em 31 de dezembro de 2021, 47,5% das receitas operacionais líquidas da Fiadora são derivadas dos produtos exportados pela Fiadora (mercado externo). Tais exportações estão sujeitas a alguns fatores fora do controle da Fiadora que afetam a competitividade relativa do etanol brasileiro em outros mercados, como por exemplo, o regime de importação e tributação, bem como em incentivos à produção local existente em outros países e à criação de sistemas de distribuição para o etanol anidro/hidratado em países no exterior. Tendo em vista estes elementos, o futuro desempenho financeiro da Fiadora dependerá também das condições econômicas, políticas e sociais dos principais mercados para os quais a Fiadora exporta.

As atividades internacionais expõem a Fiadora a riscos não enfrentados por empresas que operam exclusivamente no Brasil. Os riscos associados a operações internacionais da Fiadora incluem:

- alterações em leis e regulamentações tributárias e outras leis e regulamentações gerais aplicáveis às atividades do setor de açúcar e etanol;
- alterações nas condições sociais, políticas e econômicas, inclusive recessões;
- quotas de importação e exportação;
- alterações nas condições trabalhistas locais;
- expropriação e nacionalização de ativos em uma jurisdição em particular; e
- restrições ao repatriamento de dividendos ou lucros.

A maioria dos países produtores de etanol e/ou açúcar, incluindo os Estados Unidos e os países da União Europeia, protegem os produtores locais da concorrência estrangeira por meio do estabelecimento de políticas governamentais e regulamentações que afetam a produção de etanol e açúcar, incluindo cotas, restrições à importação e exportação, subsídios, tarifas e direitos. Como resultado dessas políticas, os preços domésticos do etanol e do açúcar variam consideravelmente em alguns países. A Fiadora tem acesso limitado ou nenhum acesso a esses grandes mercados, por conta destas barreiras comerciais. Se essas medidas protecionistas continuarem em vigor, a a Fiadora poderá não ser capaz de expandir suas atividades de exportação à taxa de crescimento que atualmente espera, ou poderá não ser capaz de expandir as suas atividades de exportação em absoluto, o que poderia afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Fiadora. Além disso, se novas barreiras forem estabelecidas em seus principais mercados de exportação, a Fiadora poderá enfrentar dificuldades em realocar seus produtos para outros mercados em termos favoráveis, e seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados. A ocorrência de tais eventos pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente

As instalações e operações da Fiadora estão sujeitas a diversas leis, licenças e regulamentos no Brasil, relativos principalmente à proteção e integridade do meio ambiente, sendo que por estarem localizadas próximas a áreas urbanas, rurais e/ou industriais podem gerar impactos socioambientais devido à natureza de suas operações

A Fiadora está sujeita à regulamentações ambientais que se aplicam às suas operações, que, por estarem localizadas próximas a áreas urbanas, rurais e/ou industriais, podem gerar impactos socioambientais. Nesse sentido, a Fiadora é obrigada a obter previamente aprovações, licenças, alvarás ou autorizações das autoridades públicas.

Ainda, no âmbito do licenciamento ambiental, a Fiadora precisa submeter à aprovação prévia das autoridades ambientais estudos sobre impactos ambientais e sociais, bem como desenvolver suas atividades em conformidade com os termos das aprovações, licenças, permissões ou autorizações. Alterações significativas nas operações existentes também estão sujeitas a essas exigências. As permissões para operar podem ser temporariamente suspensas ou revogadas se houver evidências de violações graves das leis e regulações ambientais, de normas de saúde e segurança, o que pode causar um impacto relevante nos negócios, condição financeira e operações da Fiadora.

A obtenção e manutenção de autorizações e licenças necessárias pode ser um processo complexo e demorado e não há garantias de que as permissões necessárias sejam obtidas e mantidas em termos aceitáveis, em tempo hábil. Os custos e atrasos associados à obtenção e manutenção de licenças e ao cumprimento dessas licenças e leis e regulamentos aplicáveis podem impedir ou atrasar ou restringir materialmente a Fiadora de prosseguirem com o desenvolvimento de um projeto de exploração ou a operação ou o desenvolvimento de um projeto. Qualquer falha no cumprimento das leis e regulamentos ou autorizações aplicáveis pode resultar em interrupção ou fechamento das operações ou multas aplicadas pelos órgãos e autoridades competentes, observado o devido processo legal, ou resultar em outras responsabilidades apuradas em ação judicial própria, os quais podem ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira ou resultados da operação da Fiadora. Além disso, novos ou mais rigorosos requisitos de licenciamento ambiental para as operações e projetos da Fiadora podem ser impostos pela legislação e, com isso, pode haver atrasos na obtenção de licenças ambientais ou outras licenças operacionais, ou não obtenção/não renovação de tais licenças. Esses eventos e custos adicionais podem ter um impacto negativo sobre a Fiadora e o retorno de seus projetos e podem tornar certos projetos economicamente ou de outra forma inviáveis.

Caso a Fiadora não seja capaz de cumprir as leis e regulamentações ambientais, a determinação das autoridades ambientais, bem como de obter previamente aprovações, licenças, alvarás ou autorizações das autoridades públicas, a Fiadora, se mantiver suas operações em desacordo com tais regulamentações ou ordens das autoridades competentes, pode sofrer responsabilizações civis, penalidades administrativas, sanções criminais ou ordens de fechamento, o que poderá causar um efeito adverso relevante sobre a reputação, condição financeira e resultados operacionais da Fiadora, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente. As atividades da Fiadora são inerentemente perigosas e envolvem alto risco operacional.

A Fiadora produz, armazena e transporta produtos combustíveis que envolvem uma variedade de riscos operacionais e de segurança, incluindo a fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de materiais inflamáveis, explosivos e tóxicos. Esses riscos podem resultar em ferimentos pessoais e morte, danos graves ou destruição de propriedade, instalações e equipamentos e danos ambientais. Um acidente importante em uma das instalações da Fiadora podem forçá-las a suspender suas operações e resultar em custos de remediação e/ou indenização significativos e perda de receita.

Além disso, o produto do seguro, se disponível, pode não ser recebido em tempo hábil e pode ser insuficiente para cobrir todas as perdas, incluindo lucros cessantes. Quebra de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de suprimentos ou peças ou equipamentos de reposição necessários também podem afetar adversamente as operações de manufatura e, conseqüentemente, os resultados operacionais da Fiadora. Além disso, os custos associados ao cumprimento da legislação atual e futura relativa à proteção ambiental, saúde, segurança e as responsabilidades incorridas em conexão com o vazamento ou exposição a substâncias nocivas são substanciais. Qualquer aumento em tais custos pode ter um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais e situação financeira da Fiadora.

Qualquer contaminação do solo ou subterrâneo pode sujeitar a Fiadora a sanções administrativas, incluindo, mas não se limitando a, suspensão, paralisação, obrigatoriedade de pagamento de multas, que podem variar de R\$ 50 mil a R\$ 50 milhões e podem ser duplicadas ou triplicadas em caso de reincidência, uma obrigação para fazer despesas de capital e outras despesas ou uma obrigação de alterar materialmente ou cessar algumas operações. Além disso, a Fiadora pode estar sujeita à responsabilidade criminal e civil em caso de danos ambientais, que inclui a obrigação de reparar e/ou indenizar a área contaminada quaisquer danos causados ao meio ambiente, à saúde pública e a terceiros. A demonstração da relação causa-efeito entre o dano causado e a ação ou omissão, assim como a mera condição de proprietário, possuidor ou beneficiário do imóvel ou da atividade que causou o dano poder ser suficiente para desencadear a obrigação de reparar e/ou indenizar o dano ambiental (responsabilidade objetiva), o que pode afetar de forma adversa e material a imagem, reputação, as operações e resultados financeiros da Fiadora. Tais eventos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A produção, o armazenamento e o transporte de combustíveis são atividades inerentemente perigosas

As operações da Fiadora envolvem riscos de segurança e outros riscos operacionais, incluindo o manuseio, a produção e o transporte de materiais altamente inflamáveis. Estes riscos podem resultar em lesão corporal ou morte, danificação ou destruição de instalações ou equipamentos, e danos ambientais. Um acidente suficientemente grande em uma das plantas ou instalações de armazenagem poderá forçar a suspensão temporária das atividades no local, resultando em custos de remediação significativos, perda de receitas e passivos contingentes. Adicionalmente, a cobertura de seguro pode não ser disponibilizada tempestivamente ou ser insuficiente para cobrir todas as perdas. A quebra de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de produtos importados ou de peças de reposição ou de equipamentos também poderão afetar o processo produtivo e, conseqüentemente, o resultado das operações e da Fiadora, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora incorre em custos substanciais para cumprir as normas ambientais e de saúde e pode estar exposta a responsabilidades no caso de não cumprir essas normas ou como resultado do no manuseio de materiais perigosos

A Fiadora é obrigada a obter licenças e/ou autorizações ambientais e de saúde (tais como licenças de instalação e operação) de autoridades governamentais para certos aspectos de suas operações. A falha em obter licenças ambientais e/ou de saúde ou em cumprir as condições sob as quais tais licenças são emitidas podem sujeitar a Fiadora a responsabilidades criminais, administrativas e/ou civis. Essas leis, normas e autorizações muitas vezes exigem que a Fiadora compre e instale equipamentos caros de controle de poluição ou faça mudanças operacionais para limitar os impactos reais ou potenciais no meio ambiente e/ou na saúde de seus funcionários. Além disso, a legislação ambiental brasileira estabelece restrições para a obtenção de financiamento de entidades públicas em caso de violação de certas obrigações de proteção ambiental. Quaisquer violações dessas leis e regulamentos ou condições de permissão podem resultar em multas substanciais, sanções criminais e revogações de autorizações de operação e/ou encerramento de instalações da Fiadora, além da obrigação de reparar e/ou indenizar quaisquer danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

As penalidades administrativas e criminais são impostas em caso de descumprimento da legislação ambiental. A Fiadora deve também, em relação às suas áreas agrícolas, respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, sob pena de sanções civis, criminais e administrativas, incluindo, mas não se limitando, a suspensões, embargos de áreas, bem como o pagamento de multas que podem variar entre R\$50 a R\$50 milhões, as quais podem ser dobradas ou triplicadas no caso de reincidência, podendo resultar, ainda, na necessidade de investimentos adicionais. Além disso, a

obrigação de reparar e/ou indenizar os danos ambientais causados pode ser imposta a todas as partes consideradas responsáveis pela ocorrência de tais danos, seja direta ou indiretamente e independentemente de culpa (responsabilidade solidária e objetiva). Consequentemente, quando a Fiadora contrata terceiros para realizar trabalhos a elas, não estão isentas de responsabilidade por quaisquer danos ambientais causados por esses contratados, como descarte de resíduos ou supressão de vegetação. A Fiadora pode ser responsabilizada por todas e quaisquer consequências decorrentes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos de cumprimento da legislação atual e futura relacionada à proteção ambiental, saúde e segurança, e as contingências decorrentes de danos ambientais e da imposição de multas e outras penalidades por órgãos ambientais e reguladores, bem como indenizações pleiteadas por terceiros afetados podem ter um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais e também na condição financeira da Fiadora, podendo afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente. A Fiadora pode estar sujeita ao desembolso de recursos financeiros significativos a fim de remediar, conter e/ou indenizar danos ambientais ou falhas no cumprimento de certas obrigações ambientais e sociais. Além disso, qualquer dano ou não conformidade pode resultar em interrupções das operações da Fiadora de acordo com ordens de autoridades governamentais ou restrições na obtenção de financiamento de instituições governamentais. Qualquer uma dessas consequências poderia ter um impacto financeiro significativo sobre a Fiadora. Além disso, a promulgação de novas normas pode exigir que a Fiadora gaste recursos significativos para cumprir suas obrigações ambientais.

A extensa regulamentação ambiental à qual a Fiadora está sujeita também podem levar a atrasos na implementação de novos projetos, dados os consideráveis procedimentos administrativos e o tempo necessário para a obtenção de licenças ambientais de órgãos governamentais.

Com as leis ambientais e sua aplicação tornando-se cada vez mais rigorosas, os gastos da Fiadora para cumprir tais requisitos ambientais tende a aumentar no futuro. Além disso, a possível implementação de novos regulamentos, mudanças nos regulamentos existentes ou a adoção de outras medidas podem aumentar a quantidade e frequência dos gastos da Fiadora com a preservação ambiental de forma significativa em comparação com as estimativas atuais ou custos históricos. Quaisquer despesas futuras não planejadas podem obrigar a Fiadora a reduzir ou abrir mão de investimentos estratégicos e, como resultado, poderá afetá-las material e adversamente. Tais eventos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora é parte em vários processos administrativos e judiciais por supostas falhas no cumprimento das leis ambientais e de saúde, que podem resultar em multas, paralisações ou outros efeitos adversos nas operações da Fiadora. Autuações, processos e embargos na esfera administrativa também podem levar a desdobramentos cíveis ou criminais contra a Fiadora. Os custos da Fiadora para cumprir as leis ambientais, de saúde e segurança atuais e futuras, e suas responsabilidades decorrentes de liberações passadas ou futuras de, ou exposição a substâncias perigosas podem afetar adversamente negócios ou desempenho financeiro da Fiadora, inclusive a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários, o que pode vir a prejudicar os potenciais investidores.

O não cumprimento dos compromissos sustentáveis assumidos ao mercado pode gerar impacto reputacional negativo para a Fiadora

A Fiadora se comprometeu publicamente a atingir uma série de objetivos sustentáveis, baseando-se nos 14 ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas).

Entre eles, destaca-se o compromisso de, até 2030: (i) reduzir a pegada de carbono de etanol e açúcar em 10%; (ii) reduzir a captação de água de fontes externas em 10%; (iii) aumentar o indicador GJ/ha (Giga joules por hectare) em 15%; (iv) garantir rastreabilidade de 100% do volume de cana moída; (v) garantir programas de sustentabilidade internacionalmente reconhecidos para as fontes de cana-de-açúcar; (vi) manter todas as unidades em operação certificadas por um padrão internacionalmente reconhecido; (vii) promover avanços na área de direitos humanos nas operações e na cadeia de suprimentos da Fiadora; (viii) influenciar de maneira ativa os parceiros estratégicos da Fiadora por meio de suas subsidiárias a eliminarem os riscos de violação de valores de Ética e Compliance da Fiadora por meio de suas subsidiárias; e (ix) ter ao menos 30% de mulheres em cargos de liderança até 2025. Para maiores informações, vide item 7.9 do Formulário de Referência da Raízen Energia.

Os mesmos objetivos e princípios estão também dispostos na Política de Sustentabilidade da Fiadora. O não cumprimento, pela Fiadora e suas controladas, de tais compromissos, poderá impactar negativamente a reputação da Fiadora, causando um efeito material adverso nas operações e resultados da Fiadora, podendo inclusive afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Devedora é uma sociedade anônima de capital fechado

A Devedora é constituída sob a forma de sociedade *anônima de capital fechado* nos termos previstos no Código Civil e na Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, os Titulares de CRI poderão encontrar dificuldades em obter informações adicionais da Devedora.

O crescimento futuro da Devedora poderá exigir capital adicional, que poderá não estar disponível ou, caso disponível, poderá não ter condições satisfatórias

As operações da Devedora exigem volumes significativos de capital de giro. A Devedora poderá ser obrigada a levantar capital adicional, proveniente da venda de títulos de dívida ou de empréstimos bancários, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades. Não se pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, se disponível, que terá condições satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades, o que poderia prejudicar de maneira relevante a sua situação financeira e resultados operacionais e, assim, dificultar ou impedir a sua capacidade de pagamento das Debêntures, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRI.

Capacidade financeira da Devedora

A Devedora está sujeita a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas Debêntures. A capacidade do Patrimônio Separado dos CRI de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora, nos termos das Debêntures. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado dos CRI de suportar as obrigações relativas aos CRI, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Capacidade operacional da Devedora

A Devedora está sujeita a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas Debêntures. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRI.

A Devedora está exposta à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob seus controles e que podem vir a ter um efeito material adverso em seus volumes de distribuição e, conseqüentemente, no desempenho financeiro da Devedora

As operações da Devedora estão sujeitas a certos riscos que podem vir a afetar as suas propriedades, instalações, infraestrutura, redes de distribuição e estoques. Assim, incêndios, explosões, vazamentos de combustível e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves (de funcionários próprios ou vinculados a entidades com as quais têm relacionamento), surtos de doenças, como a pandemia do COVID-19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos. Além disso, a Devedora está sujeita a paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas, como foi o caso da greve dos caminhoneiros iniciada em maio de 2018, em todas as regiões do Brasil, pela redução dos impostos incidentes sobre o diesel e mudanças na política de preços de combustíveis. Paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas podem afetar adversamente os negócios e resultados da Devedora. A cobertura de seguros da Devedora poderá não ser suficiente para protegê-la integralmente contra esse tipo de fatalidade. Tais perdas podem vir a afetar adversamente o desempenho financeiro da Devedora e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento das Debêntures e, ato contínuo, o pagamento dos CRI, vindo a prejudicar financeiramente os potenciais investidores.

RISCOS MÉDIOS

Riscos Relacionados à Emissora

O objeto da companhia securitizadora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de Direitos Creditórios Imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer Direitos Creditórios Imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, nos termos da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos Direitos Creditórios Imobiliários e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários por parte dos devedores, a Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRI.

Manutenção de Registro de companhia aberta pela Emissora

A Emissora possui registro de companhia aberta desde 25 de novembro de 2010, tendo, no entanto, realizado sua primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) no primeiro trimestre de 2013. A Emissora foi autorizada em 30 de janeiro de 2015 a realizar emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI). A sua atuação como securitizadora de emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários se de Certificados de Recebíveis Imobiliários depende da manutenção de seu registro de Emissora aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às Emissoras abertas, sua autorização poderá ser suspensão ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis Imobiliários.

Crescimento da Emissora e de seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

A Importância de uma Equipe Qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de seus produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a sua capacidade de geração de resultado.

Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis

A Emissora depende da originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Recebíveis do Agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora

Ao longo do prazo de duração dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ou dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre cada um dos créditos imobiliários ou do agronegócio, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência em seu país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Riscos Relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRI

O pagamento aos Titulares de CRI decorre, diretamente, do recebimento dos Direitos Creditórios Imobiliários na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares de CRI, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRI acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRI, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia Geral pelos Titulares de CRI, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Riscos relacionados a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Emissora possui como controladores a True One Participações S.A. e a Cadência Ltda. A Controladora True One Participações S.A. tem como principal fonte de resultados as atividades exercidas pela True Securitizadora S.A. cujos riscos foram mencionados no item 4.1.a do Formulário de Referência da Emissora, não havendo riscos adicionais a serem mencionados.

Riscos relacionados a seus acionistas

Não aplicável para a Emissora tendo em vista que inexistem ações de emissão da Emissora negociadas no mercado de capitais brasileiro e pelo fato de a Emissora possuir poucos acionistas em sua composição acionária.

Riscos relacionados a suas controladas e coligadas

A Emissora não possui sociedades controladas. No que se refere à Ares Serviços Imobiliários Ltda. e Pointer Participações Ltda., sociedade coligada da Emissora, a Emissora entende que não há fatores de riscos relacionados a essas sociedades.

Riscos relacionados a seus fornecedores

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para execução de diversas atividades tendo com a finalidade de atender o seu objeto social, tais como: assessores jurídicos, agentes fiduciários, empresas prestadoras de serviços de auditoria e cobrança de créditos pulverizados, agências classificadoras de risco, banco liquidante, coordenadores para distribuir os Certificados de Recebíveis Imobiliários ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio, entre outro se poderá ficar dependente de determinados fornecedores específicos, o que pode afetar os seus resultados.

Riscos relacionados aos clientes da Emissora

A Emissora depende da originação de novos negócios de securitização imobiliária ou de agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Agronegócio, por exemplo, alterações na Legislação Tributária que resulte na redução dos incentivos fiscais para os investidores o que pode reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Recebíveis do Agronegócio reduzindo assim as emissões e como consequência as receitas da Emissora.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

Atualmente, o investimento em Certificados de Recebíveis Imobiliários goza de benefício fiscal:

(a) quando da sua aquisição por pessoas físicas (isenção de imposto de renda), e (b) caso o Certificados de Recebíveis Imobiliários venha a ser enquadrado na Lei nº 12.431 (benefício fiscal para investidores não residentes de paraísos fiscais). Adicionalmente, a regulamentação do Conselho Monetário Nacional incentiva as instituições financeiras a investirem em Certificados de Recebíveis Imobiliários de lastros específicos. Tais benefícios podem ser restringidos ou extintos no futuro. Caso isso ocorra a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários pelos investidores poderá ser reduzida, o que poderá impactar negativamente à Emissora. Os rendimentos gerados por aplicação em Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) por pessoas físicas estão atualmente isentos de Imposto de Renda, por

força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Tais benefícios podem ser restringidos ou extintos no futuro. Caso isso ocorra, à demanda pela aquisição destes valores mobiliários pelos investidores poderá ser reduzida o que poderá impactar negativamente à Emissora.

Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei 14.430, a totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Emissora era, na data base de 31 de dezembro de 2021, de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora não será suficiente para indenizar os Titulares de CRI.

A Diligência Jurídica apresentou Escopo Restrito

O processo de auditoria legal conduzido em relação à emissão das Debêntures e dos CRI, para os fins da Oferta Restrita, apresentou escopo restrito e não incluiu a aferição da capacidade de pagamento quanto aos Direitos Creditórios Imobiliários. Adicionalmente, a Emissora não foi objeto de auditoria legal.

Riscos relacionados a questões socioambientais

A não observância da legislação ambiental e/ou trabalhista por devedores cujos títulos lastreiam Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou Certificados de Recebíveis Imobiliários podem levar à inadimplência destes, tendo em vista as diversas sanções que podem ser determinadas, como pagamento de multa ou mesmo uma sanção criminal, bem como ocasionar a revogação da sua licença ou suspensão de determinadas atividades. Além disso, o não cumprimento das leis e regulamentos ambientais poderia restringir a capacidade desses devedores na obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras. Ademais, infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como ao crime contra o meio ambiente, possuem um risco de imagem que pode trazer efeitos adversos para a Emissora.

Riscos relacionados à mudança climática

A cadeia do agronegócio no âmbito dos negócios da Fidaora está vulnerável à mudança climática. A comunidade científica tem desenvolvido um consenso de que o aquecimento global vai continuar a ocorrer mesmo que a emissão de gases estufa desacelere, reforçando a necessidade ações de adaptação à mudança de clima por parte dos participantes da cadeia do agronegócio. O agravamento de condições climáticas adversas pode afetar negativamente o negócio da Emissora e o resultado de sua operação, pois afeta seus devedores.

Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante

A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios Imobiliários. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRI.

Não será emitida carta conforto por auditores independentes da Emissora no âmbito da Oferta

No âmbito desta Emissão não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes dos Documentos da Operação com as demonstrações financeiras e com as informações financeiras trimestrais por ela divulgada. Consequentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes nos Documentos da Operação.

Risco da Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Fiadora

O Formulário de Referência da Fiadora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Fiadora, incluindo, mas não se limitando, a conformidade do Formulário de Referência da Fiadora com os termos da Resolução da CVM 80, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Risco da não realização da carteira de ativos

A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de direitos creditórios, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios por meio da emissão de certificados de recebíveis, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Direitos Creditórios Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir a administração dos Direitos Creditórios Imobiliários e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI.

Riscos da Operação de Securitização

Recente desenvolvimento da securitização dos Direitos Creditórios Imobiliários pode gerar riscos judiciais aos investidores dos CRI

A securitização de Direitos Creditórios Imobiliários é uma modalidade de operação recente no Brasil. A Lei 9.514, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997 e parcialmente revogada em 03 de agosto de 2022 pela Lei 14.430, a qual criou novo marco para as operações de securitização no mercado de capitais brasileiro. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora.

Desta forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, este mercado ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos investidores, uma vez que o Poder Judiciário e os órgãos reguladores poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores. Nesses casos, os Investidores poderão sofrer prejuízos, inclusive, no caso das pessoas físicas, perder o benefício fiscal referente à isenção de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033. Ademais, em situações adversas envolvendo os CRI, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

Recente regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis imobiliários

A atividade de securitização de Créditos Imobiliários está sujeita à Lei 9.514, à Resolução CVM 60, à Resolução CVM 160 e à Lei 14.430, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis imobiliários. Como a Resolução CVM 60, a Resolução CVM 160 e a Lei 14.430 foram recentemente publicadas, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 160 e da Lei 14.430, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, podendo resultar em prejuízos aos Investidores.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição dos CRI. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, podendo resultar em prejuízos aos Investidores Profissionais.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores dos CRI

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações de estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, notadamente, na eventualidade de necessidade de se buscar reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

Os Direitos Creditórios Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Emissora é uma companhia securitizadora de recebíveis imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários tenham sido realizados pela Devedora e/ou pela Fiadora, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora e/ou a Fiadora não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos. Em Assembleia Geral, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI.

O risco de descasamento, interrupção ou inadimplemento no pagamento da remuneração das Debêntures poderá afetar negativamente o pagamento da Remuneração dos CRI

As fontes de recursos que a Emissora disporá para pagamento da Remuneração dos CRI aos Titulares de CRI decorrem dos pagamentos, pela Devedora e/ou pela Fiadora, da remuneração das Debêntures. Cada pagamento de remuneração das Debêntures ocorrerá com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de intervalo do pagamento correspondente de Remuneração dos CRI. Não existe garantia de que não ocorrerá descasamento, interrupção ou inadimplemento do pagamento da remuneração das Debêntures por parte da Devedora e/ou da Fiadora, de modo que tais pagamentos podem não ocorrer ou ocorrer em datas diferentes das datas previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, o que poderá afetar negativamente o fluxo de pagamento esperado pelos Titulares de CRI com relação à Remuneração dos CRI.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Imobiliários

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29, § 1º, inciso I da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRI. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios Imobiliários por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios Imobiliários ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Riscos do Regime Fiduciário

Risco da Existência de Credores Privilegiados

A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo

único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios Imobiliários delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRI de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

RISCOS MENORES

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Riscos relacionados às condições econômicas e políticas do Brasil ou da Argentina podem afetar negativamente os negócios da Devedora e da Fiadora

A economia brasileira e a economia argentina têm sido caracterizadas por intervenções frequentes e, ocasionalmente, extensivas do Governo Federal Brasileiro e do Governo argentino, bem como por ciclos econômicos instáveis. O Governo Federal Brasileiro e o Governo argentino têm frequentemente alterado as políticas monetárias, tributárias, de crédito, tarifas e outras políticas para influenciar o curso da economia brasileira e da economia argentina, respectivamente. As ações do Governo Federal Brasileiro para controlar a inflação implicaram, por vezes, a fixação dos controles dos salários e dos preços, o bloqueio do acesso às contas bancárias, a imposição de controles cambiais e a limitação das importações no Brasil. A Emissora, a Devedora e a Fiadora não podem prever quais políticas o governo brasileiro ou governo argentino pode adotar ou alterar ou o efeito que tais políticas poderiam ter sobre os seus negócios e sobre a economia brasileira ou sobre a economia argentina. Quaisquer novas políticas ou alterações a políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Emissora, da Devedora e da Fiadora. Os negócios, desempenho financeiro e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora podem ser adversamente afetados por mudanças na política e regulamentos que envolvam ou afetem determinados fatores, tais como:

- inflação;
- movimentos cambiais;
- políticas de controle cambial;
- flutuações das taxas de juros;
- liquidez disponível no mercado interno de capitais, crédito e mercados financeiros;
- expansão ou contração da economia brasileira ou da economia argentina, medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- greves nos portos, alfândegas e autoridades fiscais;
- mudanças nos regulamentos do mercado de transporte;
- escassez de energia e água e racionamento;
- aumentos de preços do petróleo e de outros insumos;
- instabilidades de preços;
- políticas fiscais; e
- outros desenvolvimentos econômicos, políticos, diplomáticos e sociais no Brasil, na Argentina ou em locais que afetem o Brasil e/ou Argentina.

A instabilidade resultante de qualquer mudança do governo brasileiro ou do governo argentino em políticas ou regulamentações que possam afetar estes ou outros fatores no futuro podem contribuir

para a incerteza econômica no Brasil ou na Argentina, respectivamente, e intensificar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e argentino e dos valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras ou por empresas argentinas. O Governo Federal tem poder para definir políticas e ações em relação à economia brasileira e, portanto, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas brasileiras. O Governo Federal Brasileiro e o Governo Argentino podem estar sujeitos a pressões internas para ajustar as políticas macroeconômicas atuais, a fim de atingir taxas mais altas de crescimento econômico. A Devedora e a Fiadora não podem prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro ou pelo governo argentino. Além disso, no passado, a economia brasileira e a economia argentina têm sido afetadas pelos acontecimentos políticos dos países, que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira ou da economia argentina, respectivamente. Além disso, qualquer indecisão do governo brasileiro ou do governo argentino em implementar mudanças em certas políticas ou regulamentações podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil ou na Argentina, respectivamente, e maior volatilidade para o mercado de capitais brasileiro ou argentino e os valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras ou por empresas argentinas. Qualquer dos acontecimentos acima pode afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Devedora e da Fiadora, bem como o preço dos seus valores mobiliários.

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países podem afetar adversamente a economia brasileira e o preço de mercado dos valores mobiliários dos emissores brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, os países europeus, bem como outros países da América Latina e de economias emergentes. Embora a conjuntura econômica dos Estados Unidos e dos países europeus seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRI, bem como afetar adversamente a disponibilidade de crédito a companhias brasileiras no mercado internacional, com a significativa saída de recursos do país e diminuição da quantidade de moeda estrangeira investida no país. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Isto pode afetar adversamente o preço de mercado dos valores mobiliários da Devedora e da Fiadora e comprometer sua capacidade de financiar as suas operações no futuro em termos favoráveis. Nos últimos anos, houve um aumento na volatilidade em todos os mercados brasileiros devido, entre outros fatores, a incertezas sobre como os ajustes de política monetária nos Estados Unidos afetariam os mercados financeiros internacionais, a crescente aversão aos riscos relacionados aos mercados emergentes e as incertezas brasileiras nos planos macroeconômico e político. Essas incertezas podem afetar negativamente a Devedora e a Fiadora. Além disso, a Devedora e a Fiadora continuam a ser expostas a turbulências e volatilidade nos mercados financeiros globais por causa de seus efeitos sobre o ambiente econômico e financeiro, particularmente no Brasil, tais como desaceleração da economia, um aumento na taxa de desemprego, diminuição do poder de compra dos consumidores e a falta de disponibilidade de crédito. A perturbação ou a volatilidade nos mercados financeiros globais poderiam aumentar ainda mais os efeitos negativos no ambiente financeiro e econômico no Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante nos negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Devedora e da Fiadora.

A inflação e as medidas governamentais para conter a inflação podem afetar negativamente a economia brasileira, o mercado de valores mobiliários, os negócios, operações e os preços de mercado dos valores mobiliários da Devedora e da Fiadora

O Brasil tem experimentado taxas de inflação extremamente altas no passado e, portanto, implementado políticas monetárias que resultaram em uma das maiores taxas de juros do mundo. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação incluem, muitas vezes, a manutenção de altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. A inflação, ações de combate à inflação e especulação pública sobre possíveis ações adicionais também contribuíram materialmente à incerteza econômica no Brasil e à maior volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros. As medidas do governo brasileiro para combater a inflação, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e poderão ter efeitos significativos na

economia brasileira e nos negócios da Devedora e da Fiadora. O Brasil pode apresentar altos níveis de inflação em períodos futuros. Se o Brasil tiver altas taxas de inflação, o Governo Federal pode decidir intervir na economia, inclusive através da implementação de políticas governamentais que podem ter um efeito adverso sobre a Devedora, a Fiadora e os seus clientes. Além disso, se o Brasil experimentar altas taxas de inflação, a Devedora e a Fiadora poderão ser impedidas de ajustar os preços de seus produtos para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que pode ter um efeito adverso sobre elas.

A instabilidade cambial

Em decorrência de pressões inflacionárias e ajustes na política econômica Brasileira, a moeda brasileira tem historicamente sofrido forte oscilação em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes cambiais variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não há garantia de que o Real não irá se desvalorizar ou valorizar ainda mais em relação ao Dólar. A desvalorização do Real em relação ao Dólar pode resultar em pressões inflacionárias adicionais no Brasil, levando a um aumento nas taxas de juros, limitando o acesso da Emissora, da Devedora e da Fiadora aos mercados financeiros estrangeiros e enfraquecendo a confiança dos investidores no Brasil, além de reduzir o preço de mercado dos CRI e exigir a implementação de políticas recessivas pelo Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao Dólar pode levar a uma deterioração da conta corrente e da balança de pagamentos do país, o que pode comprometer as exportações brasileiras. Qualquer um desses eventos pode prejudicar a economia brasileira como um todo, incluindo os resultados da Emissora, da Devedora e da Fiadora. Uma parcela significativa das vendas de açúcar da Devedora é realizada em Dólares. Portanto, uma desvalorização do Real em relação ao Dólar pode ter o efeito de aumentar as vendas da Devedora. Por outro lado, uma valorização do Real em relação ao Dólar pode ter o efeito oposto. Além disso, a Devedora e a Fiadora também estão expostas ao risco de câmbio decorrente de empréstimos e financiamentos denominados em Dólares e Euros e instrumentos financeiros derivativos para proteção de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.

As altas taxas de juros podem afetar adversamente as operações e a condição financeira da Devedora e da Fiadora

As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação incluíram frequentemente a manutenção de uma política monetária com taxas de juro elevadas. As altas taxas de juros podem afetar o custo de obtenção de empréstimos e também o custo do endividamento da Devedora e da Fiadora. Este aumento das despesas financeiras pode afetar negativamente a capacidade da Devedora e da Fiadora de honrar suas obrigações financeiras, na medida em que reduz sua disponibilidade de caixa.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora, a Devedora e a Fiadora

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captação de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração das economias europeias e americana, incluindo eventual redução de *rating* soberano do Brasil, podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora, a Devedora e a Fiadora.

Eventos em outros países com impacto negativo sobre a economia brasileira

Condições econômicas globais podem afetar a economia brasileira e a demanda pelos produtos da Devedora e da Fiadora, notadamente o etanol. Por exemplo, uma recessão global pode vir a provocar uma redução na demanda global pelos produtos da Devedora e da Fiadora, seja via consumo menor ou via implementação de medidas que levem à proteção da produção local. Em ambos os casos, a consequência seria redução dos preços para os produtos da Devedora e da Fiadora no mercado externo, afetando sua performance financeira e, conseqüentemente, a sua capacidade de honrar com as obrigações de pagamento ou garantia do pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários. A Devedora e a Fiadora têm uma parte substancial das suas receitas líquidas sendo gerada em atividades de exportação, normalmente faturadas em dólares norte-americanos. Ao mesmo tempo, a maioria dos

custos da Devedora e da Fiadora está denominada em reais. Consequentemente, as margens operacionais da Devedora e da Fiadora poderão ser adversamente afetadas quando houver uma valorização do real frente ao dólar norte-americano. Além disso, a Devedora e a Fiadora possuem endividamento com taxas pré e pós fixadas estando expostas ao risco de variações na taxa de juros. Caso haja um aumento nas taxas de juros, os resultados financeiros da Devedora e da Fiadora podem ser afetados.

A atual crise econômica e política no Brasil pode ter um efeito material adverso nos negócios, operações e condições financeiras da Devedora e da Fiadora

A Devedora e a Fiadora não são capazes de estimar o impacto que os avanços políticos e macroeconômicos, sejam estes globais ou brasileiros, causarão em seus negócios. Além disso, devido à atual instabilidade política, existe uma incerteza substancial em relação às políticas econômicas futuras, não sendo possível prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia, seus negócios ou seu desempenho financeiro. A recente instabilidade econômica e política levou a uma percepção negativa da economia brasileira e a uma maior volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros, o que também pode afetar adversamente a Devedora, a Fiadora e seus valores mobiliários. Qualquer instabilidade econômica contínua e incerteza política pode afetar negativamente os negócios da Devedora e da Fiadora.

A deficiência de mão-de-obra e infraestrutura no Brasil podem afetar o crescimento econômico e causar efeitos materiais adversos à Devedora e Fiadora

O desempenho da Devedora e da Fiadora depende da saúde geral e do crescimento da economia brasileira. O crescimento contínuo é limitado pela infraestrutura brasileira inadequada, incluindo a potencial escassez de energia elétrica e de meios de transporte, logística e telecomunicações, a falta de mão-de-obra qualificada e a falta de investimentos privados e públicos nessas áreas. Qualquer um desses fatores pode levar à volatilidade do mercado de trabalho e impacto geral na renda, poder de compra e consumo, o que poderia limitar o crescimento ou resultar em contração da economia brasileira e, consequentemente, causar um efeito adverso relevante nos negócios da Devedora e da Fiadora. Além disso, as deficiências na rede rodoviária, ferroviária e fluvial das áreas em que a Devedora opera (como, por exemplo, estradas não pavimentadas ou sem manutenção e a falta de ferrovias, especialmente nas regiões mais afastadas do porto) geram altos custos de logística e, consequentemente, perda de rentabilidade da cana-de-açúcar e/ou do etanol. Da mesma forma, a falha ou negligência no transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode levar à perda de produção, desperdício ou danos à cana-de-açúcar. Mudanças climáticas constantes, como chuvas excessivas, levaram a um agravamento do estado de conservação das estradas, o que pode levar a um aumento das perdas na produção. As deficiências de infraestrutura mencionadas acima tornam mais difícil à Devedora e à Fiadora a condução de seus negócios nas áreas em que opera e, consequentemente, ocasionam efeitos adversos em seus negócios.

Futuras políticas governamentais e regulamentação podem afetar adversamente as operações e rentabilidade da Devedora e Fiadora

As atividades da Devedora e da Fiadora podem ser materialmente afetadas por novas políticas e regulamentações implementadas por autoridades federais, estaduais e municipais, sejam elas brasileiras ou estrangeiras. Políticas governamentais que afetam a atividade econômica, tais como tarifas, impostos e subsídios podem influenciar a rentabilidade das atividades da Devedora e da Fiadora. Futuras políticas governamentais brasileiras e estrangeiras podem afetar adversamente a oferta, demanda e preços de produtos ou serviços da Devedora e da Fiadora, ou restringir a capacidade dessas empresas operarem em seus mercados atuais ou futuros, afetando o seu desempenho financeiro.

Alterações nas leis tributárias podem aumentar a carga tributária da Devedora e da Fiadora e, como resultado, afetar adversamente a sua lucratividade

O governo brasileiro implementa regularmente mudanças nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária sobre a Devedora, Fiadora, suas subsidiárias, controladas e seus clientes. Estas alterações incluem modificações em alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos novos ou temporários, cujos recursos se destinam a propósitos governamentais específicos.

Instabilidade Política no Brasil

O ambiente político brasileiro historicamente influenciou e continua a influenciar a economia do Brasil, bem como a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e volatilidade dos preços dos títulos (incluindo valores mobiliários) emitidos por empresas brasileiras. Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro passou por altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do produto interno bruto, ou PIB, fortes oscilações do real em relação ao dólar americano, aumento do desemprego e menores níveis de gastos e confiança do consumidor. Esse cenário pode se intensificar com a eleição presidencial brasileira a ser realizada em outubro de 2022.

Em especial, o mercado de capitais brasileiro tem observado um aumento na volatilidade devido à incerteza das investigações em andamento pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal. Essas investigações afetaram o ambiente econômico e político do Brasil. Alguns integrantes do governo e do poder legislativo, bem como executivos de grandes empresas públicas e privadas, estão sob acusações de corrupção por supostamente aceitarem subornos em troca de contratos de concessão do governo com empresas dos setores de infraestrutura, petróleo, gás e construção, entre outros. Esses subornos supostamente financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizados ou divulgados publicamente, resultando no enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como consequência, vários políticos, incluindo integrantes do Congresso Nacional e executivos de grandes empresas públicas e privadas renunciaram a seus cargos e/ou foram presos, enquanto outros ainda estão sob investigação por conduta antiética e ilegal identificada durante essas investigações. O eventual desfecho dessas e de outras investigações permanece incerto, mas essas investigações já afetaram negativamente a reputação das empresas envolvidas, bem como a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Não há garantia de que essas investigações em andamento não levarão a mais instabilidade política e econômica, ou se novas alegações contra membros e executivos do governo e/ou empresas privadas surgirão no futuro.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo a Devedora. Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Devedora. Incertezas em relação à implementação, pelo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem sido duramente criticado no Brasil e internacionalmente a respeito, dentre outros, da condução do combate à pandemia da COVID-19. No intuito de investigar as ações e omissões do governo federal no combate à COVID-19, incluindo possíveis irregularidades, fraudes e superfaturamento em contratos de serviços realizados com recursos originados da União, foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, aumentando a incerteza política e prejudicando a estabilidade do Brasil, considerando, inclusive, alegações de corrupção contra o Presidente do Brasil e seus familiares. Ao longo de 2021, a Câmara dos Deputados recebeu inúmeros pedidos de impeachment do Presidente do Brasil em decorrência de tais fatos. À medida que o apoio ao impeachment do Presidente do Brasil ganha força e que aumentam as especulações sobre uma intervenção militar no Brasil, a instabilidade política no Brasil tem se intensificado e poderá continuar a desestabilizar o ambiente político e econômico brasileiro.

Não há garantia sobre quais políticas o Presidente do Brasil adotará ou se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais terão um efeito adverso sobre a economia brasileira ou sobre a Devedora.

A recente instabilidade política e econômica levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento das obrigações da Devedora relativas aos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Os surtos ou potenciais surtos de doenças transmissíveis em todo o mundo podem levar a uma maior volatilidade no mercado global de capitais e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar diretamente as operações da Devedora e o resultado de suas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Invasão da Rússia na Ucrânia pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, impactando o mercado de capitais e a economia brasileira

Em 24 de fevereiro de 2022, forças russas invadiram a Ucrânia por terra, mar e ar, concretizando o maior ataque de um Estado contra outro na Europa desde a Segunda Guerra Mundial. No dia anterior ao ataque, o presidente russo, Vladimir Putin, fez um discurso no qual declarou o início de uma “operação militar especial”, cujo objetivo era a “desmilitarização e desnazificação da Ucrânia” para proteger as pessoas de abusos e genocídios, por parte do governo ucraniano. Após o ataque militar russo, o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, decretou lei marcial no país, cuja medida derruba leis civis e as substitui por regras militares em todo o território nacional. A escalada do conflito, com eventual envolvimento de outras potências como China e Estados Unidos poderá afetar adversamente o cenário de negócios mundial e afetar material e adversamente os negócios e os resultados das operações da Devedora.

O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e a disrupção da cadeia produtiva, o que poderia dificultar a retomada econômica brasileira

Diante da invasão afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global, o que poderá prejudicar o mercado de capitais e a economia brasileira e, por consequência, os negócios e os resultados das operações da Devedora

Esta seção contempla apenas os fatores de risco relevantes, diretamente relacionados aos CRI, à Oferta e ao mercado

Esta seção contempla apenas os fatores de risco relevantes, diretamente relacionados aos CRI, à Oferta e ao mercado brasileiro, sendo que, para uma descrição dos riscos relacionados à Devedora, à Fiadora e a Emissora e/ou ao seu setor de atuação da Devedora e da Fiadora, os potenciais investidores devem realizar sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes, inclusive recorrendo a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais e/ou investimentos, até a extensão que julgarem necessária para tomarem uma decisão consistente de investimento nos CRI.

Para informações sobre os fatores de risco a que a Devedora, da Fiadora e Emissora podem estar sujeita, o potencial investidor interessado deve consultar os respectivos Formulários de Referência da Fiadora e da Emissora, os quais não são incorporados por referência à presente Oferta, antes de decidir adquirir os CRI no âmbito da Oferta, observado que os Coordenadores não se responsabilizam por qualquer informação descrita nos Formulários de Referência da Fiadora ou da Emissora, ou que seja diretamente divulgada pela Devedora, pela Fiadora ou Emissora ou outras informações públicas sobre a Devedora, a Fiadora ou Emissora que os potenciais investidores possam utilizar para tomar sua decisão de investimento. Para uma descrição desses riscos, os potenciais investidores devem ler todos os documentos e informações periodicamente divulgadas pela Devedora, pela Fiadora e pela Emissora que julgar necessários.

Considerando que os riscos descritos nesta seção não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos, não descritos nesta seção ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou sobre a Devedora e/ou sobre a Fiadora. Na ocorrência de qualquer dessas hipóteses, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

5. CRONOGRAMA

5.1. Cronograma das etapas da oferta, destacando no mínimo:

(a) as datas previstas para o início e o término da oferta, a possibilidade de sua suspensão ou a sua prorrogação, conforme o caso, ou, ainda, na hipótese de não serem conhecidas, a forma como serão anunciadas tais datas, bem como a forma como será dada divulgação a quaisquer anúncios relacionados à oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar.	02/08/2023
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	03/08/2023
3	Início do Período de Reserva.	09/08/2023
4	Encerramento do Período de Reserva.	27/08/2023
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Comunicado ao Mercado com o resultado do <i>Procedimento de Bookbuilding</i> .	28/08/2023
6	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização deste Prospecto Definitivo.	29/08/2023
7	Procedimento de alocação de Pedidos de Reserva.	31/08/2023
8	Data de liquidação financeira dos CRI.	31/08/2023
9	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Até 25/02/2024

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Securitizadora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção "Restrições a direitos de investidores no contexto da Oferta", deste Prospecto.

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do protocolo do requerimento de registro da Oferta, ou que o fundamentam, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM ("SRE") poderá: (i) deferir o requerimento de modificação da Oferta, conforme aplicável; (ii) reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta e tomar as providências cabíveis; ou (iii) caso referida alteração acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir o requerimento de revogação da Oferta.

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a SRE: (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se: (a) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro da Oferta; (b) esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, em especial a Resolução da CVM nº 161 de 13 de julho de 2022, conforme alterada; ou (c) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (ii) deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão a SRE deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, a Emissora e os Coordenadores devem divulgar imediatamente, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, comunicado ao mercado informando sobre a suspensão ou o cancelamento, bem como dar conhecimento de tais eventos aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que, na hipótese de suspensão, informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir da Oferta.

Em caso de (i) cancelamento ou revogação da Oferta; ou (ii) caso o Investidor revogue sua aceitação, na hipótese de suspensão; e, em ambos os casos, se o Investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização (conforme definido no Termo de Securitização), referido Preço de Integralização será restituído integralmente, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento revogação da Oferta, conforme o caso.

(b) os prazos, condições e forma para: (i) manifestações de aceitação dos investidores interessados e de revogação da aceitação, (ii) subscrição, integralização e entrega de respectivos certificados, conforme o caso, (iii) distribuição junto ao público investidor em geral, (iv) posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelos coordenadores em decorrência da prestação de garantia, (v) devolução e reembolso aos investidores, se for o caso, e (vi) quaisquer outras datas relativas à oferta pública de interesse para os investidores ou ao mercado em geral

Os CRI foram destinados, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item "b", aos Investidores, sendo que a revenda desses títulos somente pode ser direcionada ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme dispõe o inciso III, do artigo 86, da Resolução CVM 160, e desde que atendidos os requisitos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 160, em especial, o disposto no artigo 33, §§ 10 e 11, e artigo 4º do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60.

Os Investidores Qualificados interessados na subscrição dos CRI preencherão e enviarão seus Pedidos de Reserva (conforme abaixo definido) durante o Período de Reserva (conforme abaixo definido) às Instituições Participantes conforme aplicável.

Os Investidores interessados em adquirir os CRI no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, quando for Pessoa Vinculada (conforme definido no inciso XVI, do artigo 2, da Resolução CVM 160) no momento: **(i)** da assinatura dos Pedidos de Reserva, no caso dos Investidores Qualificados; e **(ii)** do envio das Ordens de Investimento, no caso dos Investidores Profissionais, indicaram a quantidade de CRI desejam subscrever.

Os Coordenadores recomendarão aos Investidores interessados na realização dos Pedidos de Reserva ou das Ordens de Investimento que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva e na Ordem de Investimento, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes deste Prospecto, especialmente no item 3, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; (ii) entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva ou a sua Ordem de Investimento, para verificar os procedimentos adotados pela respectiva Instituição Participante da Oferta para cadastro do Investidor e da Ordem de Investimento ou do Pedido de Reserva ou, incluindo, sem limitação, prazos estabelecidos para a realização da Ordem de Investimento ou do Pedido de Reserva, e eventual necessidade de depósito prévio do investimento pretendido; e (iii) entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Participante da Oferta de sua preferência, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pela Instituição Participante da Oferta.

Como a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados pelos Investidores Qualificados e das Ordens de Investimento realizadas por Investidores Profissionais, foi superior à quantidade de CRI, houve rateio operacionalizado pelos Coordenadores.

O resultado do rateio foi informado a cada Investidor, pela respectiva instituição participante, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado no Pedido de Reserva ou na Ordem de Investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

Os Investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRI por meio de preenchimento do Pedido de Reserva ou da Ordem de Investimento, conforme aplicável, e que tiverem suas intenções alocadas, foram dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que o Pedido de Reserva ou a Ordem de Investimento, conforme aplicável, preenchida pelo Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

Para fins de recebimento dos pedidos de reserva de subscrição dos CRI pelos Investidores Qualificados, foi considerado, como "Período de Reserva" o período estabelecido entre os dias 09 de agosto de 2023 e 27 de agosto de 2023.

Os CRI serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, sendo a integralização dos CRI realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRI, de acordo com os procedimentos da B3: (a) nos termos do respectivo Pedido de Reserva ou Ordem de Investimento; e (b) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme o disposto no Termo de Securitização.

A liquidação dos Pedidos de Reserva se dará na data de liquidação da Oferta, observados os procedimentos operacionais da B3 e aqueles descritos no Pedido de Reserva, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

A liquidação dos CRI será realizada por meio de depósito, transferência eletrônica disponível – TED ou outro mecanismo de transferência equivalente, na Conta Centralizadora, conforme indicada no Contrato de Distribuição.

A transferência, à Devedora, dos valores obtidos com a colocação dos CRI no âmbito da Oferta, será realizada após o recebimento dos recursos pagos pelos Investidores na integralização dos CRI, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil, desde que a integralização dos CRI, nas respectivas Datas de Integralização, ocorra até as 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra a partir de 16:00 horas (inclusive), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: **(i)** encerramento do prazo máximo de colocação; ou **(ii)** colocação da totalidade dos CRI emitidos, nos termos do art. 76 da Resolução CVM 160. Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante disponibilização do anúncio de encerramento da Oferta.

A Oferta conta com regime de garantia firme de colocação pelos Coordenadores, de forma individual e não solidária, no âmbito do Contrato de Distribuição.

Têm direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI ofertados, na forma e condições dos Documentos da Operação e deste Prospecto: **(i)** todos os Investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento; e **(ii)** os Investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão.

Ademais, nas ocorrências de eventual modificação da Oferta, conforme indicadas no item 7.3 deste Prospecto, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta devem ser imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2

Seção não aplicável tendo em vista que a Securitizadora não é registrada em categoria S2.

7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

LEIA ATENTAMENTE O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E ESTE PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários

Os CRI foram destinados, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item “b” da Resolução CVM 160, aos Investidores, sendo que a revenda desses títulos somente pode ser direcionada ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme dispõe o inciso III, do artigo 86, da Resolução CVM 160, e desde que atendidos os requisitos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 160, em especial, o disposto no artigo 33, §§ 10 e 11, e artigo 4º do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60.

7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado

A Oferta e o investimento nos CRI é inadequada aos investidores que: **(i)** não se enquadrem nas definições de Investidor; **(ii)** necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário brasileiro é restrita; **(iii)** não estejam dispostos a correr riscos relacionados à Devedora e/ou ao seu mercado de atuação; e/ou **(iv)** não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada.

7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do protocolo do requerimento de registro da Oferta, ou que o fundam, a SRE poderá **(i)** deferir o requerimento de modificação da Oferta, conforme aplicável; **(ii)** reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta e tomar as providências cabíveis; ou **(iii)** caso referida alteração acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir o requerimento de revogação da Oferta.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, a modificação de Oferta não depende de aprovação prévia da SRE.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160, o requerimento de revogação da Oferta deverá ser analisado pela SRE em 10 (dez) Dias Úteis contados da data do protocolo do pleito na CVM, acompanhado de todos os documentos e informações necessários à sua análise, sendo que, após esse período, o requerimento pode ser deferido, indeferido ou podem ser comunicadas exigências a serem atendidas.

A SRE deverá conceder igual prazo para atendimento a eventuais exigências formuladas no âmbito de requerimento de revogação da Oferta, devendo deferir ou indeferir o requerimento decorridos 10 (dez) Dias Úteis do protocolo da resposta às exigências comunicadas.

O requerimento de revogação da Oferta será automaticamente deferido, caso não haja manifestação da SRE nos prazos de que tratam os itens acima.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 7º, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, a SRE poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Emissora, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 8º, da Resolução CVM 160, é sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores ou para renúncia à condição da Oferta estabelecida pela Emissora, não sendo necessário requerer junto à SRE tal modificação, sem prejuízo dos dispostos no artigo 67, parágrafo 9º, e do artigo 69, parágrafo 2º, ambos da Resolução CVM 160.

Para fins do disposto acima, o juízo acerca da melhoria decorrente da modificação da Oferta deverá ser feito pelos Coordenadores em conjunto com a Emissora e com a Devedora.

O não cumprimento de qualquer das Condições Precedentes do Contrato de Distribuição até o registro da Oferta, sem renúncia dos Coordenadores ou não sanado em tempo hábil à formalização do registro da Oferta, pode implicar no cancelamento ou modificação da oferta.

Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI ofertados, na forma e condições previstas nos termos e condições da Oferta.

A modificação deverá ser divulgada imediatamente por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e os Coordenadores devem se certificar de que os potenciais Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta foi alterada e das suas novas condições.

Nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.

Os Investidores que revogarem a sua aceitação têm direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI ofertados, na forma e condições dos Documentos da Operação e dos Prospectos, nos casos em que é exigida a divulgação destes.

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a SRE: **(i)** poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se: **(a)** estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro da Oferta; **(b)** esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, em especial a Resolução da CVM nº 161 de 13 de julho de 2022, conforme alterada; ou **(c)** tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e **(ii)** deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a SRE deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, a Emissora e os Coordenadores devem divulgar imediatamente, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, comunicado ao mercado informando sobre a suspensão ou o cancelamento, bem como dar conhecimento de tais eventos aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que, na hipótese de suspensão, informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir da Oferta.

Em caso de **(i)** cancelamento ou revogação da Oferta; ou **(ii)** caso o Investidor revogue sua aceitação, na hipótese de suspensão; e, em ambos os casos, se o Investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será restituído integralmente, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento revogação da Oferta, conforme o caso.

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a Oferta pública esteja submetida

A Oferta é irrevogável e não está sujeita a condições legítimas que não dependam da Emissora, da Devedora ou de pessoas a eles vinculadas, nos termos do artigo 58, da Resolução CVM 160. A liquidação financeira da Oferta está sujeita à verificação, pelos Coordenadores, do atendimento e cumprimento das Condições Precedentes, sendo que a não implementação de quaisquer dessas condições será tratada como modificação da Oferta.

8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores

Não foram estabelecidas parcelas da Oferta destinadas a investidores específicos, sendo a Oferta integralmente destinada aos Investidores.

8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação

Aprovação Societária da Emissora: A Emissão, a Oferta e a celebração dos demais Documentos da Oferta foram devidamente autorizadas pela Emissora, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável, de forma genérica, pela diretoria da Emissora, conforme a ata de reunião da diretoria da Emissora, realizada em 30 de setembro de 2022, registrada na JUCESP em 19 de outubro de 2022 sob n.º 622.578/22-4, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 16, parágrafo único do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis do imobiliários da Emissora até o limite de R\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão, não atingiu este limite ("**Aprovação Societária da Emissora**").

Aprovação Societária da Devedora: A emissão das Debêntures pela Devedora e a celebração dos demais Documentos da Operação de que a Devedora seja parte foram aprovadas com base nas deliberações aprovadas na assembleia geral extraordinária da Devedora, realizada em 26 de julho de 2023 ("**Aprovações Societárias da Devedora**"), cuja ata foi: (a) arquivada na JUCESP; e (b) publicada em jornal de grande circulação editado na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Jornal de Publicação da Devedora**"), na qual foram aprovadas, dentre outras matérias: (i) a realização da Emissão e da Operação de Securitização, bem como seus respectivos termos e condições; e (ii) a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores constituídos da Devedora para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas nas Aprovações Societárias da Devedora, incluindo (ii.a) elaborar e assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, inclusive a Escritura de Emissão de Debêntures, o Contrato de Distribuição, os demais Documentos da Operação dos quais será parte e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, bem como (ii.b) contratar os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e com a Resolução CVM 160.

Aprovação Societária da Fiadora: A constituição da Fiança e a celebração dos demais Documentos da Operação de que a Fiadora seja parte foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 19 de maio de 2023 ("**Aprovação Societária da Fiadora**") cuja ata foi: (a) arquivada na JUCERJA; e (b) publicada no "Diário Comercial" ("**Jornal de Publicação da Fiadora**"), na qual foram aprovadas, dentre outras matérias: (i) a outorga da Fiança; e (ii) a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores devidamente constituídos da Fiadora para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas na Aprovação Societária da Fiadora, incluindo elaborar e assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, inclusive a Escritura de Emissão de Debêntures e os demais Documentos da Operação dos quais será parte, conforme aplicável, e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável.

8.4. Regime de distribuição

No âmbito da Oferta, os Coordenadores da Oferta realizarão a distribuição dos CRI, observado que a totalidade dos CRI, no montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), correspondentes a 300.000 (trezentos mil) CRI, foram colocados sob o regime de garantia firme de colocação pelos Coordenadores, de forma individual e não solidária.

8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa

Os Coordenadores realizarão esforços de venda dos CRI, por meio da divulgação dos documentos publicitários da Oferta e apresentações para potenciais investidores, conforme determinado em comum acordo com a Emissora ("**Oferta a Mercado**"). Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, a Oferta a Mercado só poderá ser realizada a partir da divulgação do "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até Duas Séries, da True Securitizadora S.A. Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*" ("**Aviso ao Mercado**") e deste Prospecto Definitivo na página da rede mundial de computadores: **(a)** da Emissora; **(b)** dos Coordenadores; **(c)** da B3; e **(d)** da CVM, ou em quaisquer outros meios que os Coordenadores entenderem necessário para atender os fins da Oferta, observados os termos da Resolução 160 ("**Meios de Divulgação**").

Após da divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, os Coordenadores realizaram Procedimento de *Bookbuilding*, que definiu (i) a existência das duas séries; (ii) a quantidade de CRI a ser alocada em cada série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes; e (iii) a taxa final de Remuneração dos CRI de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série .

A intenção de realização do Procedimento de *Bookbuilding* foi comunicada à CVM juntamente com o requerimento de registro da Oferta. Poderão participar do Procedimento de *Bookbuilding* para fins da definição da taxa final da Remuneração dos CRI exclusivamente os investidores considerados Investidores Profissionais e Investidores Qualificados. Neste sentido, os investidores da Oferta que não se enquadrarem em tais requisitos não participaram do Procedimento de *Bookbuilding*.

8.6. Formador de Mercado

Os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição financeira para atuar, exclusivamente às expensas da Devedora, no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRI, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme disposições da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, conforme alterada, e do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3. A contratação de formador de mercado é opcional, a critério da Emissora e da Devedora, e tem por finalidade fomentar a liquidez dos CRI no mercado secundário. No âmbito da Oferta, não foi contratado formador de mercado.

8.7. Fundo de liquidez e estabilização, se houver

Não haverá fundo de liquidez e estabilização.

8.8. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam

Não há requisitos ou exigências mínimas de investimento além das disposições deste Prospecto.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os direitos creditórios cedidos serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos titulares dos valores mobiliários ofertados

Fica certo e ajustado entre as Partes que os contratos de locação pré-aprovados, listados no **Anexo IV** do Termo de Securitização, poderão, a qualquer momento, mediante notificação da Devedora à Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Investidores, serem considerados como Contratos de Locação Elegíveis ("**Contratos de Locação Pré-Aprovados**"), sendo certo que, nesse caso, não haverá a exclusão de quaisquer Contratos de Locação Elegíveis, mas tão somente a alteração da proporção dos recursos captados a ser alocada para cada Contrato de Locação Elegível. Nesse caso, deverá ser celebrado aditamento ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de Debêntures, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento da notificação mencionada acima, para prever tal alteração, ou seja, a inclusão do(s) Contrato(s) de Locação Pré-Aprovado(s) como Contratos de Locação Elegíveis e a alteração dos percentuais a ser destinado à cada imóvel por meio dos Cronograma Indicativo, conforme o caso, para o qual a Emissora e o Agente Fiduciário estão desde já de acordo.

Caso a Devedora deseje apresentar outros contratos de locação de imóveis que não estejam indicados no **Anexo IV** do Termo de Securitização, para compor os Contratos de Locação Elegíveis, esta deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como Assembleia Especial de Investidores conforme procedimentos descritos na Cláusula 7 do Termo de Securitização, para aprovar a inclusão de novos contratos de locação de imóveis no **Anexo IV** do Termo de Securitização, com o objetivo de serem considerados Contratos de Locação Elegíveis. Neste caso, deverá ser celebrado aditamento ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de Debêntures, para formalizar a inclusão do(s) novos Contrato(s) de Locação Elegíveis e alteração da proporção dos recursos captados a ser alocada para cada Contrato de Locação Elegível.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, tampouco contarão com quaisquer reforços de crédito pela Securitizadora.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os titulares dos valores mobiliários ofertados

Não aplicável, tendo em vista que os Créditos Imobiliários são representados pelas Debêntures, que foram subscritas e integralizadas diretamente pela Securitizadora.

9.4. Política de investimento, discriminando inclusive os métodos e critérios utilizados para seleção dos ativos

Todos os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados nos Investimentos Permitidos (conforme definido no Termo de Securitização).

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios

A emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, possui as seguintes características relevantes:

Número de direitos creditórios cedidos e valor total

Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, totalizando o montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Taxas de juros ou retornos incidentes sobre os direitos creditórios cedidos

Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano ("**Sobretaxa**"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), exclusive ("**Remuneração das Debêntures Primeira Série**").

Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**", e quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "**Remuneração**").

Prazo e data de vencimento dos créditos

Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures **(i)** o vencimento das Debêntures da Primeira Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de agosto de 2028 ("**Data de Vencimento da Primeira Série**"); e **(ii)** o vencimento das Debêntures da Segunda Série será de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de agosto de 2030 ("**Data de Vencimento da Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, as "**Datas de Vencimento**").

Períodos de amortização

Observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, serão realizados integralmente na Data de Vencimento da Primeira Série ("**Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série**") e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, serão realizados integralmente na Data de Vencimento da Segunda Série ("**Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série, "**Datas de Amortização**").

Repactuação Programada

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Finalidade dos créditos

Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os Recursos Líquidos captados por meio da Emissão serão utilizados, integralmente e exclusivamente **(i)** para o reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no **Anexo III** da Escritura de Emissão de Debêntures, já incorridas pela Emissora nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta na CVM, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, conforme descritos no **Anexo III** à Escritura de Emissão de Debêntures ("**Empreendimentos**" e "**Reembolso de Custos e Despesas**", respectivamente); e **(ii)** para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Emissora, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no **Anexo IV** da Escritura de Emissão de Debêntures ("**Contratos de Locação Elegíveis**" e "**Destinação Futura**", respectivamente, e, em conjunto com o Reembolso de Custos e Despesas, "**Destinação dos Recursos**"): **(a)** até a data de vencimento dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização, ou **(b)** até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a presente Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Emissora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

Descrição das garantias eventualmente previstas para o conjunto de ativos

Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora relativas às Debêntures e demais obrigações assumidas no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; (b) todos os Encargos Moratórios; (c) eventuais despesas incorridas pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, no exercício de seus direitos relacionados à Emissão; e (d) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, encargos, reembolsos ou indenizações, todos os tributos, despesas e custos devidos pela Devedora com relação às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, custas e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos à Securitizadora, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios incorridos na execução das garantias prestadas e demais encargos comprovadamente incorridos ("**Obrigações Garantidas**"), a **RAÍZEN S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33300298673 ("**Fiadora**"), prestou fiança, aceitou a Escritura de Emissão de Debêntures e obrigou-se, solidariamente com a Devedora, em caráter irrevogável e irretratável, perante a Securitizadora, como principal pagadora e solidariamente com a Devedora responsáveis pela integral quitação de todas as Obrigações Garantidas assumidas pela Devedora, até a liquidação integral das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e dos demais documentos da Emissão ("**Fiança**").

As Obrigações Garantidas serão pagas pela Fiadora no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de notificação por escrito enviada pela Securitizadora à Fiadora informando a falta de pagamento, de qualquer valor devido pela Devedora, inclusive quando da decretação de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Os pagamentos serão realizados pela Fiadora de acordo com os procedimentos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures. Tal notificação escrita deverá ser imediatamente emitida pela Securitizadora após a ciência da ocorrência de falta de pagamento pela Devedora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas na Escritura de Emissão de Debêntures ou quando da declaração do vencimento antecipado das Debêntures. O pagamento aqui previsto deverá ser realizado pela Fiadora fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas da Securitizadora.

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à Emissora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Não há cessão dos direitos creditórios à securitizadora, portanto, não há o que se destacar sobre contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Não há o que indicar sobre os níveis de concentração dos direitos creditórios, uma vez que temos apenas um Devedor do valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para a concessão de crédito

Não há nada para descrever sobre critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito.

10.5. Procedimentos de Cobrança e Pagamento

10.5.1. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série:

Observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série sendo cada uma indistintamente referida ("**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**"), conforme tabela abaixo:

Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série
1	13 de agosto de 2024
2	13 de agosto de 2025
3	13 de agosto de 2026
4	12 de agosto de 2027
5	Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série

10.5.2. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série:

Observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série sendo cada uma indistintamente referida ("**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**", e quando referida em conjunto com a Data de Pagamento das Debêntures da Primeira Série "**Data de Pagamento da Remuneração**"), conforme tabela abaixo:

Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série
1	13 de agosto de 2024
2	13 de agosto de 2025
3	13 de agosto de 2026
4	12 de agosto de 2027
5	11 de agosto de 2028
6	13 de agosto de 2029
7	Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série

10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento

Os Créditos Imobiliários são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da Oferta. Não existem, na data deste Prospecto Definitivo, informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las.

Ainda, para os fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, não houve inadimplência, perda e/ou pré-pagamento da Devedora em relação a créditos de mesma natureza dos Créditos Imobiliários que lastreiam a presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data deste Prospecto Definitivo.

Na ocorrência de resgate antecipado total das Debêntures ou verificação de um ou mais eventos de Vencimento Antecipado, seja de forma automática ou não-automática, conforme disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, tal situação acarretará redução do horizonte original de investimento esperado pelos Investidores que tenham subscrito e integralizado os CRI no âmbito da Oferta ou qualquer outro investidor que venha a ser titular de CRI ("**Titulares de CRI**").

Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que nenhum dos CRI de sua emissão com lastro em debêntures de emissão de outras empresas (lastro corporativo) foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.

10.7. Se as informações requeridas no item 0 supra não forem de conhecimento da securitizadora ou dos coordenadores da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. Ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a securitizadora e os coordenadores tenham a respeito, ainda que parciais

Contudo, não obstante tenham envidado esforços razoáveis, a Emissora e os Coordenadores declaram, nos termos do item 10.7 do Anexo E da Resolução CVM 60, não terem conhecimento de informações estatísticas adicionais àquelas indicadas acima, sobre inadimplemento, perdas e pré-pagamento de créditos imobiliários da mesma natureza aos direitos creditórios decorrentes das Debêntures, adquiridos pela Emissora para servir de lastro à presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, e não haver obtido informações adicionais àquelas indicadas nos parágrafos acima, consistentes e em formatos e datas-bases passíveis de comparação relativas à emissões de certificados de recebíveis imobiliários que acreditam ter características e carteiras semelhantes às da presente Emissão, que lhes permita apurar informações com maiores detalhes.

10.8. Pré-pagamento dos direitos creditórios e indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados

Não haverá possibilidade de pré-pagamento dos CRI.

10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à Securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

10.9.1. Repactuação Programada

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada

10.9.2. Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures

Nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, não será admitida a realização do resgate antecipado facultativo das Debêntures.

10.9.3. Amortização Extraordinária Facultativa

Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures

10.9.4. Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures

A Devedora deverá realizar o resgate antecipado total obrigatório das Debêntures nos seguintes casos:

- (i) caso, nos termos da Cláusula 4.4.4 da Escritura de Emissão de Debêntures, não haja acordo sobre a nova taxa para Taxa Substitutiva das Debêntures da Primeira Série entre a Devedora e a Securitizadora, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série**");
- (ii) caso, nos termos da Cláusula 4.4.4.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, não haja acordo sobre a nova taxa para Taxa Substitutiva das Debêntures da Segunda Série entre a Devedora e a Securitizadora, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série**"); e
- (iii) caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, previstos na Escritura de Emissão de Debêntures na Cláusula 5.1.1, ou, seja decretado, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, o vencimento antecipado não automático das Debêntures, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures na Cláusula 5.1.2. ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório em decorrência de Vencimento Antecipado das Debêntures**", e, quando referida em conjunto com o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série, "**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures**").

Na ocorrência do item "(i)" descrito acima, a Emissora deverá comunicar à Devedora para que realize o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série no prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da referida comunicação, estando a Devedora obrigada a cancelar todas as Debêntures da Primeira Série que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série.

Na ocorrência do item "(ii)" descrito acima, a Emissora deverá comunicar à Devedora para que realize o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série no prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da referida comunicação, estando a Devedora obrigada a cancelar todas as Debêntures da Segunda Série que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série.

Na ocorrência do item "(iii)" descrito acima, a Emissora deverá comunicar à Devedora para que realize o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures no prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da referida comunicação, estando a Devedora obrigada a cancelar todas as Debêntures que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures.

O Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures deverá ocorrer mediante o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade de qualquer natureza, caso em que, quando do cálculo da atualização monetária das Debêntures e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, conforme o caso, será utilizado, para o cálculo da variação correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente no caso do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e ao último IPCA/IBGE Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série divulgado oficialmente.

10.9.5. Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI

A Emissora deverá, independentemente de autorização prévia dos Titulares de CRI, realizar, de forma unilateral, o resgate total obrigatório dos CRI, na ocorrência do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI**").

Os recursos recebidos pela Emissora decorrentes do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures serão integralmente utilizados pela Emissora para o Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI.

O pagamento dos CRI resgatados antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3. A data do Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI deverá ser obrigatoriamente 2 (dois) Dias Úteis do efetivo pagamento pela Devedora do valor do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures, conforme o caso, sendo que a B3 deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI.

Os CRI resgatados pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser cancelados.

10.9.6. *Oferta de Resgate Antecipado*

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate facultativo das Debêntures, direcionada à totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, em conjunto ou individualmente (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures de cada uma das séries), por meio de comunicação dirigida à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, observado o procedimento previsto abaixo ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada à Securitizadora e a todos os Titulares de CRI de cada uma das séries, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de CRI de cada uma das séries para aceitar o resgate antecipado dos CRI de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula.

A Devedora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação dirigida à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI ("**Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado**"), que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) efetiva data para o resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado, que coincidirá com o pagamento do Valor da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo); (ii) a menção a que o Valor da Oferta de Resgate Antecipado será calculado, conforme disposto abaixo; (iii) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Devedora, caso exista, que não poderá ser negativo; (iv) a forma e o prazo limite de manifestação da Securitizadora, conforme Titulares de CRI que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto abaixo; e (v) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pela Securitizadora e pelos Titulares de CRI e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado.

Por ocasião da Oferta de Resgate Antecipado, a Securitizadora fará jus ao mesmo montante ao qual os Titulares de CRI farão jus, equivalente ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido: (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou desde a última data de pagamento da Remuneração, conforme aplicável, o que ocorrer por último, até a data do pagamento do resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado; (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; (iii) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e dos documentos relacionados aos CRI; e (iv) de prêmio de resgate, que, caso exista, não poderá ser negativo ("**Valor da Oferta de Resgate Antecipado**").

Caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado, a Securitizadora deverá, obrigatoriamente, realizar uma oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI, comunicando o Agente Fiduciário dos CRI e todos os Titulares de CRI, por meio do edital de oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI, a ser publicado em até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento do Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. A oferta de resgate antecipado dos CRI deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado e será operacionalizada na forma descrita no Termo de Securitização.

Após a publicação ou envio, conforme o caso, do edital de oferta de resgate antecipado dos CRI, os Titulares de CRI terão o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para se manifestar formalmente perante a Securitizadora pela adesão ou não à oferta de resgate antecipado dos CRI, conforme modelo de resposta constante no Anexo V do Termo de Securitização, a qual estará condicionada ao aceite da totalidade dos Titulares de CRI. Referida adesão deverá ser manifestada pelos Titulares de CRI através na forma indicada no Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado.

Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado nos termos previstos acima, ele deverá ocorrer em uma única data para todos os Titulares de CRI que aderirem à oferta de resgate antecipado dos CRI, na data prevista no Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado.

A Devedora deverá arcar de forma antecipada com todos os custos decorrentes do processo da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI.

A Devedora deverá, na data que realizar o Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado, comunicar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI a data do resgate antecipado, que não poderá ser anterior a 30 (trinta) Dias Úteis à data da comunicação à Debenturista.

10.9.7. Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures

Será considerado um evento de vencimento antecipado automático das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, conforme descrito na Escritura de Emissão de Debêntures (cada um deles, "**Evento de Vencimento Antecipado Automático**"):

- (i) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, na respectiva data de pagamento, sem que tal descumprimento seja sanado pela Devedora no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (ii) descumprimento, pela Fiadora, de sua obrigação de honrar a Fiança em relação às Obrigações Garantidas, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, em caso de descumprimento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista nesta Escritura de Emissão de Debêntures, observado para tanto o término do prazo estabelecido na Cláusula 4.3.4 da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (iii) ocorrência de liquidação, dissolução ou extinção da Devedora, de suas Controladas e/ou da Fiadora. Para a Fiadora, aplicam-se as exceções a seguir: (i) se a liquidação decorrer de uma operação que não constitua um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; e/ou (ii) decorrente de qualquer Reorganização Societária, conforme abaixo definida;
- (iv) transformação, cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de sociedade e/ou de ações) da Fiadora, ou qualquer outro tipo de reorganização societária ("**Reorganização Societária**"), exceto se realizada no âmbito do conjunto formado por: (i) Devedora; (ii) Fiadora; (iii) Cosan S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 16º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 50.746.577/0001-15 ("**Cosan**"); (iv) Shell PLC, sociedade constituída e existente sob as leis dos Países Baixos, com sede em Carel van Bylandtlaan 16, 2596 HR, Haia, Países Baixos ("**Shell**"); e (v) sociedades Controladas (conforme abaixo definido), direta ou indiretamente, por qualquer das sociedades indicadas nos itens anteriores, ou sociedades coligadas ("**Grupo Econômico**");
- (v) (i) decretação de falência da Devedora e/ou da Fiadora; (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou pela Fiadora; (iii) pedido de falência da Devedora e/ou Fiadora, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, ou, ainda, não contestado de boa-fé no prazo legal, desde que, nessa hipótese, seja devidamente comprovado à Securitizadora o pagamento da dívida que serviu de fundamento ao pedido de falência; e (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou Fiadora, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido;
- (vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Devedora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) ocorrência de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Devedora ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Devedora, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos relevantes;
- (viii) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira da Devedora ou da Fiadora decorrente de operações de captação de recursos realizadas no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, incluindo mútuo, financiamento ou empréstimo, assumido: **(a)** pela Devedora, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); ou **(b)** pela Fiadora em valor individual ou agregado, igual ou superior a, o que for

maior (b.i) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b.ii) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou ainda, o equivalente em outras moedas, exceto se: (i) no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua ocorrência, for comprovado à Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário que as dívidas financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociadas de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (ii) se a exigibilidade das referidas dívidas financeiras forem suspensas por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do respectivo vencimento antecipado;

- (ix) provarem-se falsas ou enganosas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora na Escritura de Emissão de Debêntures, nas datas em que foram prestadas;
- (x) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora, dos seus respectivos direitos e das suas respectivas obrigações assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures;
- (xi) caso a Escritura de Emissão de Debêntures e/ou qualquer de suas disposições forem declaradas, por decisão judicial, imediatamente exigível, inválidas, nulas ou inexecutáveis, desde que não seja obtido efeito suspensivo de referida decisão em até 15 (quinze) Dias Úteis da respectiva decisão judicial ou dentro do prazo legal, dos dois o que for menor;
- (xii) vinculação de Créditos Imobiliários como objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Devedora;
- (xiii) destinação dos recursos captados por meio desta Emissão para finalidade diversa da prevista nesta Escritura de Emissão de Debêntures, salvo se demonstrado pela Devedora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de notificação do Agente Fiduciário nesse sentido, que os Recursos Líquidos foram devidamente destinados de acordo com a Cláusula 3.5.; e
- (xiv) transformação do tipo societário da Devedora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se em virtude de lei, desde que tal tipo societário resultante da lei também seja autorizado a emitir debêntures.

10.9.8 Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures

Será considerado um evento de vencimento antecipado não automático das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, conforme descrito na Escritura de Emissão de Debêntures (cada um deles, "**Evento de Vencimento Antecipado Não Automático**"):

- (i) descumprimento pela Devedora e/ou a Fiadora, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanada em até 30 (trinta) dias contados da data que ocorrer o primeiro entre os seguintes eventos: (i) a data em que a Devedora e/ou a Fiadora comunicar a Debenturista sobre o respectivo descumprimento, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures; ou (ii) a data em que a Debenturista comunicar a Devedora e/ou a Fiadora sobre o respectivo descumprimento, sendo que o prazo previsto nas alíneas "(i)" e "(ii)" deste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer dos demais Eventos de Vencimento Antecipado;
- (ii) provarem-se incorretas qualquer aspecto relevante das declarações prestadas pela Devedora e/ou a Fiadora nas datas em que foram prestadas, desde que não sanadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer o primeiro entre os seguintes eventos (i) a data em que a Devedora ou a Fiadora comunicarem a Debenturista sobre a respectiva comprovação; ou (ii) a data em que a Debenturista comunicar a Devedora ou a Fiadora sobre a respectiva comprovação;
- (iii) alteração do objeto social da Devedora, de forma que a atividade da Devedora deixe de ser conforme descrito na Cláusula 3.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, que modifique as atividades principais atualmente por ela praticadas;
- (iv) alteração ou modificação do objeto social da Fiadora, de forma que a distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desenvolvimento de tais atividades, e a comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustíveis, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Fiadora, conforme o caso, desde que não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a Securitizadora for comunicada pela Fiadora sobre a respectiva alteração;

- (v) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete todos ou substancialmente todos os ativos da Devedora e/ou da Fiadora;
- (vi) invalidade, nulidade, inexecutabilidade ou insuficiência da Fiança, bem como a ocorrência de quaisquer eventos que afete de forma material a Fiança;
- (vii) descumprimento de decisão judicial transitada em julgado, e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso, de natureza condenatória, pela Devedora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e/ou pela Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao maior valor entre (a) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tal decisão, judicial ou arbitral for extinta ou tiver sua eficácia suspensa no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de referida decisão não sujeita a recurso ou do trânsito em julgado;
- (viii) alteração na composição acionária, direta ou indireta, da Fiadora, que resulte na perda de controle direto ou indireto da Fiadora por ambos os seus controladores atuais, ou seja, Shell e Cosan; sendo que, para fins de esclarecimento, as seguintes hipóteses não caracterizarão o Evento de Vencimento Antecipado previsto neste inciso: (i) a Fiadora for controlada pela Shell e/ou pela Cosan, individual ou conjuntamente, independentemente da participação societária detida; (ii) se a Shell ou a Cosan alienarem suas respectivas participações societárias na Fiadora e o acionista remanescente (Cosan ou Shell, conforme o caso) mantiver ou aumentar seu percentual de participação no capital votante da Fiadora (considerando como base a participação detida na Data de Emissão); ou (iii) na hipótese de oferta pública de distribuição de ações de emissão da Fiadora, se a Shell ou a Cosan, conjunta ou individualmente, permanecerem no bloco de Controle da Fiadora;
- (ix) questionamento judicial pela Fiadora ou suas controladas desta Escritura de Emissão de Debêntures ou da Fiança;
- (x) questionamento judicial ou extrajudicial (por meio de arbitragem ou mediação) pela Devedora, pela FEMSA Comercio, S.A. de C.V ou por qualquer de suas, controladas e coligadas, da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (xi) constituição de qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial, ou extrajudicial, voluntário ou involuntário ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, sobre ativos da Devedora, de suas Controladas e/ou Fiadora ("**Ônus**"), exceto: (i) se por Ônus existentes na Data de Emissão; (ii) por Ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o Ônus seja constituído exclusivamente (a) sobre todo ou parte do ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; ou (b) no âmbito da substituição de Ônus existentes sobre ativos da Cosan ou de sociedades do seu Grupo Econômico por ativos da Devedora e/ou da Fiadora; (iii) por Ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada; (iv) por Ônus constituídos para financiar todo ou parte do preço (ou custo de construção ou reforma, incluindo comissões e despesas relacionados com a transação) de aquisição, construção ou reforma, pela Devedora e/ou Fiadora, após a Data de Emissão, de qualquer ativo (incluindo capital social de sociedades), desde que o Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo adquirido, construído ou reformado; (v) por Ônus constituídos no âmbito de processos judiciais ou administrativos; (vi) por Ônus involuntários ou necessários constituídos por força de lei no curso normal dos negócios, incluindo usucapião e desapropriação (exceto pelo disposto no inciso "(xii)" abaixo), direitos de passagem, servidões, restrições de zoneamento, ou outros Ônus involuntários ou necessários que recaiam sobre bens imóveis no curso normal dos negócios, desde que (a) não afetem de forma substancial o valor ou a destinação do bem imóvel nas operações da Devedora e/ou da Fiadora; ou (b) seja contestado de boa-fé na esfera judicial com o objetivo de obstar a excussão ou venda do ativo; (vii) por Ônus constituídos em decorrência de exigência do licitante em concorrências públicas ou privadas (*performance bond*), até o limite e prazo determinados nos documentos relativos à respectiva concorrência; (viii) por Ônus constituídos sobre estoque ou recebíveis da Devedora e/ou da Fiadora para garantir linhas de crédito de capital de giro, de financiamento à importação ou de exportação, desde que o valor total da dívida garantida por tal estoque ou por tais recebíveis em determinado período de 12 (doze) meses, em relação à Devedora e/ou à Fiadora, conforme o caso, (a) para transações garantidas por recebíveis de exportações, não exceda 80% (oitenta por

cento) da receita bruta de exportação auferida no período (a.1) mais recente composto por quatro trimestres, ou (a.2) na última Demonstração Financeira Auditada Consolidada da Fiadora; ou (b) para transações garantidas por recebíveis locais, 80% (oitenta por cento) da receita bruta de vendas locais auferida (b.1) com base nas 4 (quatro) últimas informações financeiras consolidadas da Fiadora (ITR), ou (b.2) na última Demonstração Financeira Auditada Consolidada da Fiadora, conforme aplicável, observado que as operações de "ACC – Adiantamento sobre Contrato de Câmbio", "ACE – Adiantamento sobre Contrato de Exportação" ou "Pré-Pagamento de Exportação" não são consideradas operações garantidas por estoque ou recebíveis para os fins do cálculo acima; (ix) por Ônus constituídos em garantia de dívidas financeiras com recursos provenientes, direta ou indiretamente, de entidades multilaterais de crédito ou bancos de desenvolvimento, locais ou internacionais (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, inscrito no CNPJ sob nº 33.657.248/0001-89, BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, inscrito no CNPJ sob nº 00.383.281/0001-09, FINAME inscrito no CNPJ sob nº 33.660.564/0001-00, SUDAM inscrito no CNPJ sob nº 04.931.713/0001-20, SUDE-NE inscrito no CNPJ sob nº 09.263.130/0001-91, ou entidades de fomento assemelhadas), ou de bancos comerciais privados atuando como credores, em conjunto com, ou como agentes de repasse de entidades multilaterais de crédito ou bancos de desenvolvimento, no âmbito de tais dívidas financeiras; (x) por Ônus constituídos no âmbito de contratos de derivativos, desde que tais contratos sejam celebrados sem propósito especulativos; (xi) por quaisquer outros Ônus, que não recaiam nas hipóteses dos itens (i) a (x) acima, constituídos sobre ativos que não excedam, em valor individual ou agregado, 20% (vinte por cento) dos ativos totais consolidados da Devedora e da Fiadora, com base nas então mais recentes Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora;

- (xii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte pela Fiadora, dos seus respectivos direitos e das suas respectivas obrigações assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures, exceto se (i) mediante a prévia autorização de Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Investidores, especialmente convocada para este fim, nos termos do Termo de Securitização; ou (ii) em caso de Reorganização Societária da Fiadora, conforme definição da Cláusula 5.1.1, item "(iv)" acima e desde que: (a) a estrutura final não resulte em um Evento de Vencimento Antecipado e/ou (b) no âmbito do Grupo Econômico, conforme definição atribuída na Cláusula 5.1.1, item "(iv)" acima;
- (xiii) protesto de títulos contra a Devedora em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas e/ou contra a Fiadora em montante individual ou agregado igual ou superior ao maior valor entre (a) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, salvo se for validamente comprovado pela Devedora e/ou pela Fiadora, no prazo legal, que o(s) protesto(s) foi(ram) (i) efetivamente suspenso(s) dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados da data do respectivo evento, e apenas enquanto durarem os efeitos da suspensão; (ii) cancelado(s) no prazo legal; (iii) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; ou (iv) prestadas garantias em juízo e aceitas pelo Poder Judiciário;
- (xiv) venda, cessão ou qualquer forma de alienação de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos detidos pela Devedora e/ou Fiadora, ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação e/ou obsolescência exceto se (a) previamente a tal alienação, venda e/ou qualquer forma de transferência, a Devedora e/ou Fiadora realize o pagamento do saldo devedor das Debêntures; ou, no caso do Fiadora (b) se a sociedade adquirente for integrante do Grupo Econômico, nos termos definidos na Cláusula 5.1.1, item "0" acima, desde que a sociedade adquirente se responsabilize como garantidora principal pagadora, solidariamente com a Devedora e/ou Fiadora das Debêntures, nos termos da Garantia estabelecida na Escritura de Emissão de Debêntures, inclusive com relação à vedação de alienação ativos relevantes da sociedade adquirente;
- (xv) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Devedora, ou distribuição, pela Devedora, de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, ou ainda a realização de quaisquer outros pagamentos aos seus acionistas, salvo a distribuição de dividendos mínima e obrigatória, nos termos do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;
- (xvi) redução de capital social da Devedora, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de absorção de prejuízos; e

- (xvii) inadimplemento pecuniário de qualquer dívida financeira da Devedora ou da Fiadora decorrente de operações de captação de recursos realizadas no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, incluindo mútuo, financiamento ou empréstimo assumido pela Devedora contraídos no âmbito do mercado de capitais ou do sistema financeiro, local ou estrangeiro, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou, pela Fiadora em valor individual ou agregado, igual ou superior a, o que for maior (a) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme o caso, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, exceto se sanado no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do respectivo inadimplemento.

10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço, com destaque para a) procedimentos para recebimento e cobrança dos créditos, bem como medidas de segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos direitos creditórios

O pagamento dos Créditos Imobiliários deverá ocorrer nas datas de pagamento previstas na Escritura de Emissão de Debêntures. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis, e conforme deliberação dos Titulares de CRI em assembleia.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 29 da Lei 14.430, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRI, bem como realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, caso a Emissora não o faça, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRI e da amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI aos Titulares de CRI e de eventuais encargos devidos.

Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos Imobiliários deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado.

(a) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação, incluindo menção quanto a eventual execução de garantias

Em caso de falências e recuperação da Devedora, a Emissora e o Agente Fiduciário, caso esteja administrando o Patrimônio Separado, deverão considerar e, ainda, em caso de inadimplência e perdas poderão considerar, conforme deliberado em Assembleia Especial de Titulares de CRI, vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures. Em caso de vencimento antecipado, o pagamento de eventuais valores devidos pela Devedora será realizado em até 3 (três) Dias Úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pela Emissora.

(b) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação à verificação do lastro dos direitos creditórios

A Devedora deverá entregar à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, 1 (uma) via eletrônica (formato pdf.), da ata da deliberação societária da Devedora que aprovou a emissão das Debêntures e de eventuais atos societários subsequentes arquivados na JUCESP no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo arquivamento. A Devedora obriga-se também a enviar à Emissora 1 (uma) via original eletrônica da Escritura de Emissão de Debêntures e eventuais aditamentos e cópia dos mesmos ao Agente Fiduciário dos CRI, devidamente registrados na JUCESP, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis dos respectivos registros.

No âmbito de qualquer transferência de Debêntures, a Emissora obriga-se a promover a inscrição de seu titular no respectivo "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" ("**Livro de Registro de Debêntures Nominativas**"), em prazo não superior a 10 (dez) Dias Úteis a contar da respectiva transferência.

Para mais informações sobre procedimentos do agente fiduciário com relação à verificação da destinação de recursos lastro dos direitos creditórios, veja o item 3.2 (b) da Seção 3 "**Destinação de Recursos**", deste Prospecto Definitivo.

(c) procedimentos de outros prestadores de serviço com relação à guarda da documentação relativa aos direitos creditórios

A Instituição Custodiante foi contratada pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, para realização da custódia: **(i)** da Escritura de Emissão de Debêntures; **(ii)** da Escritura de Emissão de CCI; **(iii)** do Termo de Securitização; e **(iv)** do Boletim de Subscrição das Debêntures. Sendo assim, a Instituição Custodiante será responsável pela guarda de 1 (uma) via eletrônica de cada um dos documentos mencionados acima.

A Instituição Custodiante contratada no âmbito da Emissão deve contar com regras e procedimentos adequados, previstos por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação da documentação comprobatória dos Créditos Imobiliários.

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios

A Emissora não possui nenhuma taxa de desconto para a aquisição dos Créditos Imobiliários.

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

Seção não aplicável, tendo em vista que na estrutura da Oferta e da Emissão não há originadores e/ou cedentes.

12. INFORMAÇÕES SOBRE DEVEDORES OU COBRIGADOS

12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que o lastro dos CRI é concentrado em um único devedor.

12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas

Não aplicável, tendo em vista que o lastro dos CRI é concentrado em um único devedor.

12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023, encontram-se anexas a este Prospecto conforme constante do Anexo VII a este Prospecto, a partir da página 279 deste Prospecto.

Para mais informações sobre demonstrações financeiras individuais e consolidada e as informações trimestrais individuais e consolidadas, veja a Seção "Documentos e informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexo" deste Prospecto, na página 279 deste Prospecto.

12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que foi emitida para lastrear o certificado

Capitalização da Devedora

Este tópico contém informações da Devedora com base nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora para o exercício encerrado em 31 de março de 2023.

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos do circulante e não circulante, passivos de arrendamento circulante e não circulante e patrimônio líquido e indicam (i) na coluna "Saldo Histórico", a posição histórica em 31 de março de 2023; e (ii) na coluna "Saldo Ajustado" a posição ajustada para refletir os recursos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$280,5 milhões, já líquidos da dedução das comissões e despesas estimadas na Oferta, conforme previstas no item ou seção "14.3. Demonstrativo do custo da distribuição" da seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta" deste Prospecto.

Capitalização (R\$ milhares)	Saldo Histórico	Saldo Ajustado ⁽¹⁾
	31 de março de 2023	31 de março de 2023
Empréstimos e financiamentos do passivo circulante	104.925	104.925
Passivo de arrendamento no passivo circulante	27.463	27.463
Empréstimos e financiamentos do passivo não circulante	-	280.469
Passivo de arrendamento no passivo não circulante	278.606	278.606
Patrimônio líquido	309.590	309.590
Capitalização Total ⁽²⁾	720.584	1.001.053

⁽¹⁾ O "Saldo Ajustado" considera os recursos de R\$280,5 milhões que a Devedora estima receber em razão dos CRI a serem emitidas no âmbito da Oferta, já líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta.

⁽²⁾ Capitalização Total é a soma dos empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante, passivo de arrendamento, circulante e não circulante, e o patrimônio líquido da Devedora. Esta definição pode variar de acordo com outras companhias.

Índices Financeiros da Devedora

As tabelas abaixo apresentam, **(i)** na coluna "Índice Efetivo", os índices referidos calculados com base nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 2023; e **(ii)** na coluna "Índice Ajustado", os mesmos índices ajustados para refletir os recursos que a Devedora estima receber com a presente Oferta, no montante de R\$280,5 milhões, já líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas no item "14.3. Demonstrativo do custo da distribuição" da Seção *Demonstrativo dos Custos da Oferta* deste Prospecto:

Índices Financeiros - Em R\$ milhares	Índices Efetivos	Índices Ajustados ⁽³⁾
	31 de março de 2023	31 de março de 2023
Índices de Liquidez		
Total ativo circulante	308.785	308.785
Total passivo circulante	335.342	335.342
Índice de liquidez corrente ⁽¹⁾	0,92	0,92
Total do ativo circulante	308.785	308.785
Total do ativo não circulante	619.467	619.467
Total do passivo circulante	335.342	335.342
Total do passivo não circulante	283.320	563.789
Índice de liquidez geral ⁽²⁾	1,50	1,03

⁽¹⁾ O índice de liquidez corrente é calculado pelo (i) total ativo circulante dividido pelo (ii) total passivo circulante.

⁽²⁾ O índice de liquidez geral é calculado pela soma de (i) total ativo circulante, (ii) total do ativo não circulante *dividido* pela soma do (iii) total do passivo circulante e (iv) total do passivo não circulante.

⁽³⁾ Os "Índices Ajustados" consideram os recursos de R\$280,5 milhões que a Devedora estima receber no âmbito da Oferta, já líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta.

Índices Financeiros - Em R\$ milhares	Índices Efetivos	Índices Ajustados ⁽⁶⁾
	31 de março de 2023	31 de março de 2023
Índices de Endividamento		
Empréstimos e financiamentos do passivo circulante	104.925	104.925
Passivo de arrendamento do passivo circulante	27.463	27.463
Empréstimos e financiamentos do passivo não circulante	-	280.469
Passivo de arrendamento do passivo não circulante	278.606	278.606
Total do ativo	928.252	928.252
Índice de endividamento geral ⁽⁴⁾	0,44	0,74
Prejuízo antes do resultado financeiro e do imposto sobre a renda e da contribuição social	(138.485)	(138.485)
Despesas financeiras	(32.015)	(32.015)
Receitas financeiras	17.271	17.271
Índice de cobertura de juros ⁽⁵⁾	9,39	9,39

⁽⁴⁾ O índice de endividamento geral é calculado pela soma de (i) empréstimos do passivo circulante, (ii) empréstimos do passivo não circulante, (iii) passivo de arrendamento do passivo circulante, (iv) passivo de arrendamento do passivo não circulante, dividido pelo (v) total do ativo.

⁽⁵⁾ O índice de cobertura de juros é calculado pela divisão entre o (i) prejuízo antes do resultado financeiro e do imposto sobre a renda e da contribuição social e a soma das (ii) despesas financeiras (iii) receitas financeiras.

⁽⁶⁾ Os "Índices Ajustados" consideram os recursos de R\$280,5 milhões que a Devedora estima receber no âmbito da Oferta, já líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta.

Índices Financeiros - Em R\$ milhares	Índices Efetivos	Índices Ajustados ⁽¹¹⁾
	31 de março de 2023	31 de março de 2023
Índices de lucratividade		
Receita operacional líquida	673.987	673.987
Lucro bruto	147.462	147.462
Margem bruta ⁽⁷⁾	0,22	0,22
(Prejuízo) Lucro do exercício	(165.715)	(165.715)
Margem líquida ⁽⁸⁾	(0,25)	(0,25)
Total do ativo	928.252	928.252
Patrimônio líquido	309.590	309.590
Retorno sobre ativo total ⁽⁹⁾	(5,60)	(5,60)
Retorno sobre o patrimônio líquido ⁽¹⁰⁾	(1,87)	(1,87)

⁽⁷⁾ Margem bruta é calculada pelo (i) lucro bruto dividido (ii) pela receita operacional líquida.

⁽⁸⁾ Margem líquida, é calculada pelo (i) (prejuízo) lucro do exercício dividido pela (ii) receita operacional líquida.

⁽⁹⁾ O índice de retorno sobre ativo total, é calculado pelo (i) total do ativo dividido pelo (ii) (prejuízo) lucro do exercício.

⁽¹⁰⁾ O índice de retorno sobre o patrimônio líquido, é calculado pelo (i) total do total patrimônio líquido dividido pelo (ii) (prejuízo) lucro do exercício.

⁽¹¹⁾ Os "Índices Ajustados" consideram os recursos de R\$280,5 milhões que a Devedora estima receber no âmbito da Oferta, já líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta.

Índices Financeiros - Em R\$ milhares	Índices Efetivos	Índices Ajustados ⁽¹⁵⁾
	31 de março de 2023	31 de março de 2023
Índices de atividade		
Receita operacional líquida	673.987	673.987
Estoques em 31 de março de 2022	31.438	31.438
Estoques em 31 de março de 2023	59.176	59.176
Estoques médio	45.307	45.307
Giro dos estoques ⁽¹²⁾	14,88	14,88
Contas a receber de clientes circulante em 31 de março de 2022	35.477	35.477
Contas a receber de clientes circulante em 31 de março de 2023	75.210	75.210
Contas a receber de clientes médio	55.344	55.344
Giro dos clientes ⁽¹³⁾	12,18	12,18
Total do ativo em 31 de março de 2022	645.003	645.003
Total do ativo em 31 de março de 2023	928.252	928.252
Total do ativo médio	786.628	786.628
Giro do ativo total ⁽¹⁴⁾	0,86	0,86

⁽¹²⁾ O índice giro dos estoques, é calculado pela (i) receita operacional líquida dividido pelo (ii) estoque médio que é obtido pela somatória dos saldos de estoques em 31 de março de 2022 e de 2023, dividido por dois.

⁽¹³⁾ O índice giro de contas a receber de clientes, é calculado pela (i) receita operacional líquida dividida pelo (ii) contas a receber de clientes médio que é obtido pela somatória dos saldos de contas a receber de clientes (circulante) em 31 de março de 2022 e de 2023, dividido por dois.

⁽¹⁴⁾ O índice giro do ativo total, é calculado pela (i) receita operacional líquida dividida pelo (ii) total do ativo médio que é obtido pela somatória do total do ativo em 31 de março de 2023 e de 2022, dividido por dois.

⁽¹⁵⁾ Os "Índices Ajustados" consideram os recursos de R\$280,5 milhões que a Devedora estima receber em razão das CPR-Financeiras a serem emitidas no âmbito da Oferta, já líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta.

12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios

Item 1.1.- Descrever sumariamente o histórico da Devedora

A Rede Integrada de Lojas de Conveniências e Proximidade S.A. ("**Grupo Nós**") é uma companhia de capital fechado e tem sua sede na cidade de São Paulo (SP), Brasil. O Grupo Nós, a partir de 1º de novembro de 2019, é controlada em conjunto (*joint venture*) pela Raízen S.A. ("**Raízen**") e FEMCO Brasil Participações Ltda. ("**FEMSA**"), na proporção de 50% (cinquenta por cento) Raízen e 50% (cinquenta por cento) FEMSA do capital social.

O Grupo Nós atua no mercado de proximidade e conveniência no Brasil, atuando com as marcas **OXO** e **Shell Select**. A lojas de conveniência **Shell Select** era uma marca consolidada da Raízen e contava com mais de 1.000 (mil) lojas próprias e franqueadas e a primeira loja **OXO** foi inaugurada no final de 2020. O Grupo Nós conta atualmente com 314 (trezentas e quatorze) lojas **OXO** e 1.289 (mil duzentas e oitenta e nove) lojas **Shell Select** próprias e franqueadas.

Item 1.2. - Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Devedora

O Grupo Nós foi formado com o foco estratégico de liderar o mercado brasileiro de conveniência e proximidade e ser reconhecida como a rede mais confiável do mercado, se tornando uma forte marca empregadora com potencial de gerar milhares de empregos. O propósito do Grupo é entregar conveniência, agilidade e rapidez, qualidades que resultam em um item valioso: o tempo.

Os mercados de proximidade **OXO**, desde 1978, são conhecidos pela qualidade dos serviços prestados, estratégia consistente de expansão e profissionalização na operação de mercados. Atualmente, possui mais de 19.000 (dezenove mil) unidades em atividade no México, Colômbia, Chile, Peru e no Brasil. Em 2017 foi reconhecida como a marca de varejo mais valiosa do México pela Interbrand.

O Brasil possui um potencial significativo para a criação de valor através de lojas de conveniência de proximidade. O Grupo estima que existe um potencial para abertura de 15.000 (quinze mil) lojas, sendo 70% (setenta por cento) nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

No Brasil, os mercados de proximidade **OXO** oferecem aos consumidores produtos de padaria, hortifruti, mercearia, higiene e limpeza com a praticidade de endereços próximos a suas casas e locais de trabalho, a um preço justo.

A estratégia do Grupo está focada na expansão acelerada de mercados de proximidade, possuindo atualmente 314 (trezentos e quatorze) mercados de proximidade das quais 207 (duzentos e sete) foram abertos no último exercício social. A meta do Grupo é possui 3.034 (trezentos e trinta e quatro) lojas até o exercício social a findar em 31 de março de 2027.

A rede de conveniência **Shell Select**, instaladas junto aos postos de combustíveis Shell, se destaca com produtos e serviços que atendem às missões de compras dos consumidores e oferece operação simplificada com alta rentabilidade para o franqueado.

Em 2018, uma nova geração da loja foi lançada, propondo uma operação simples, além de uma nova experiência ao consumidor e um formato de operação ainda mais rentável ao franqueado.

Com a joint venture, a marca **Shell Select** vem fortalecendo ainda mais o relacionamento com o franqueado ao disponibilizar melhor oferta, maior apoio de consultores às lojas e adoção de melhores práticas. A lojas de conveniência continuarão exclusivamente nos postos Shell, operando nos modelos de franquia e operação própria.

Em 31 de março de 2023, o Grupo possui 1.289 (mil duzentas e oitenta e nove) lojas **Shell Select**, das quais 37 (trinta e sete) são lojas próprias e 1.252 (mil duzentas e cinquenta e duas) são lojas franqueadas.

Objeto Social da Devedora

A Devedora tem como atividades preponderantes: **(a)** a compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência e de proximidade; **(b)** a administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Devedora e/ou suas controladas, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado a, a emissão de cartões de

crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito; **(c)** a preparação e a comercialização de refeições rápidas (*fast food*); **(d)** o estabelecimento e a operação de lojas de conveniência e de proximidade, diretamente ou através de uma rede de franqueados; **(e)** o fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Devedora; **(f)** a prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papéis laminados; **(g)** importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados; **(h)** participação societária em outras sociedades, como meio para alcançar seu objetivo social ou usufruir benefícios de incentivos fiscais; e **(i)** depósito de mercadorias para terceiros.

Item 1.11. - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora

Não houve alterações significativas na aquisição ou alienação de ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

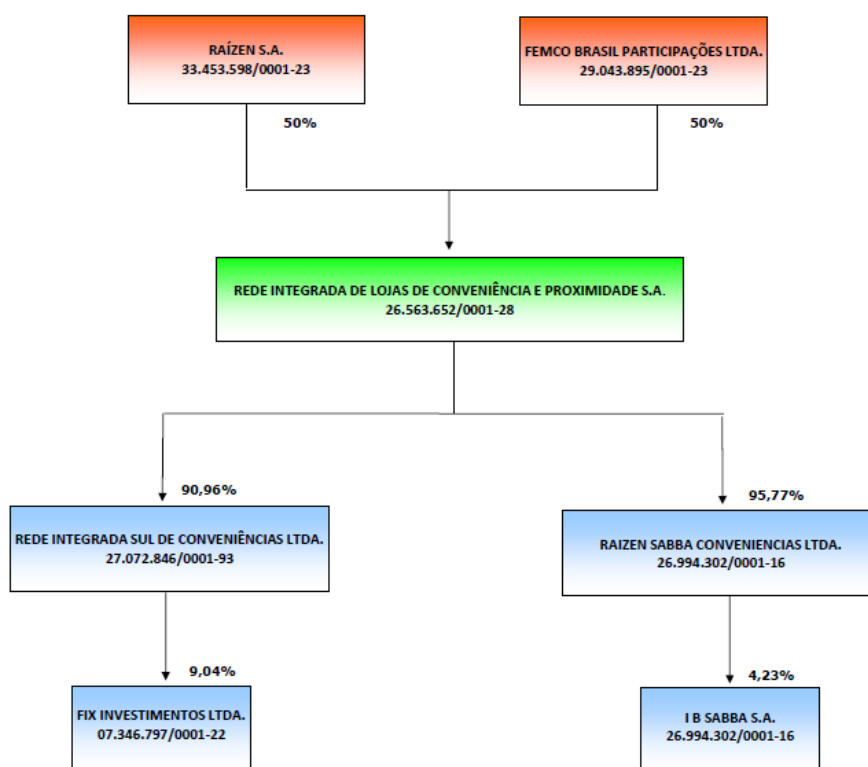
Item 1.14 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

Item 6.1 - Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando, em relação a cada um deles, **(a)** nome; **(b)** nacionalidade; **(c)** CPF/CNPJ; **(d)** quantidade de ações detidas, por classe e espécie; **(e)** percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie; **(f)** percentual detido em relação ao total do capital social; **(g)** se participa de acordo de acionistas; **(h)** se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores, diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas, por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador; **(i)** se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no CPF/CNPJ do seu mandatário ou representante legal no País; e **(j)** data da última alteração.

Estrutura Societária da Devedora

Na data deste Prospecto, a estrutura societária da Devedora é a descrita abaixo:



Fonte: Grupo Nós

Composição Acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. quotas ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de quotas (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Raízen S.A.					
33.453.598/0001-23	Brasil	Sim	Sim	01/11/2019	
Não	Carlos Alberto Bezerra de Moura		Física	034.141.847-10	
[17.837.878]	50,00%	0	0,00%	17.837.878	50,00%
FEMCO Brasil Participações Ltda.					
29.043.895/0001-23	Brasileira	Sim	Sim	01/11/2019	
Não	Carlos Eduardo Prado		Jurídica	035.156.498-59	
[17.837.878]	50,00%	0	0,00%	17.837.878	50,00%
OUTROS					
N/A	0,00%	0	0	0	0%
QUOTAS EM CIRCULAÇÃO					
N/A	0%	0	0%	0	0%
QUOTAS EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
N/A	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
35.675.756	100,000000%	0	100,000000%	35.675.756	100,000000%

Item 7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Devedora, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Devedora divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado:

O capítulo IV do Estatuto Social da Devedora define que seus órgãos de administração são o Conselho de Administração e a Diretoria.

Conselho de Administração – O capítulo V do Estatuto Social em seu artigo 15º (décimo quinto) determina que o Conselho de Administração será composto 6 (seis) membros, sendo um deles designado Presidente do Conselho de Administração, todos deverão ser eleitos em assembleia geral para um mandato de 3 (três) anos, de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas da Devedora, sendo permitida, sem limitações, a reeleição, de acordo com os termos do Estatuto Social.

O acordo de acionistas prevê que serão 3 (três) membros indicados pela Raízen e 3 (três) membros indicados pela FEMSA.

As reuniões do Conselho de Administração são realizadas sempre que necessário, mas ao menos uma vez por trimestre civil, sujeito às disposições do Acordo de Acionistas, e são convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, ou a pedido de quaisquer 2 (dois) outros membros do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração, na qualidade de um órgão de deliberação colegiada, e responsável por deliberar sobre as matérias previstas na Lei das Sociedades Anônimas ("LSA"), no Acordo de Acionistas, no Estatuto Social e quaisquer matérias que não estejam sob a responsabilidade da assembleia geral ou da Diretoria.

O Conselho de Administração é responsável pela supervisão do negócio da Devedora, incluindo:

- a) Supervisionar todas as atividades dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer momento, os livros, documentos e registros da Devedora;
- b) Solicitar informações sobre quaisquer acordos que a Devedora esteja prestes a celebrar, e sobre quaisquer outros atos que a Devedora esteja prestes a realizar;
- c) Examinar o relatório da administração da Devedora, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, e submeter o relatório da administração a Assembleia Geral;
- d) Supervisionar e aprovar todas as políticas relacionadas às competências e aos poderes dos membros da Diretoria e sua alta administração ou à estrutura organizacional interna da Devedora, incluindo a aprovação do Manual de Autoridades da Devedora, bem como a aprovação de modificações no Manual de Autoridades da Devedora;
- e) Garantir que a Devedora mantenha padrões de responsabilidade social corporativa;
- f) Aprovar as políticas e procedimentos operacionais para facilitar a execução das principais políticas da Devedora, supervisionando o cumprimento, pela Devedora, de suas políticas principais, e acompanhar tal desempenho face aos objetivos e planos da Devedora; e
- g) Fiscalizar a produção e implementação de planos de solução em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde, segurança e meio ambiente.

Diretoria – O Capítulo VI do Estatuto Social em seu artigo 18º (décimo oitavo) define a que a Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração será eleita pelo Conselho de Administração, em consonância com o disposto na LSA e no Acordo de Acionistas, e será composta por pelo menos 3 (três) membros, incluindo os seguintes: um diretor presidente ("**Diretor Presidente**") e um diretor financeiro ("**Diretor Financeiro**"), sendo que, todos os membros deverão necessariamente residir no território da República Federativa do Brasil.

Os membros da Diretoria têm prazo de mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

A Diretoria e cada um de seus membros tem as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Devedora e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, devendo sempre se submeter as disposições do Manual de Autoridades da Devedora, conforme modificado de tempos em tempos pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal: O Capítulo VII, Artigo 21º (vigésimo primeiro) do Estatuto Social determina que o Conselho Fiscal tem caráter não permanente. Quando instalado, por decisão da assembleia geral, mediante solicitação de qualquer acionista, conforme aplicável nos casos previstos pela LSA, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei. Até o presente momento a Devedora julgou não ser necessário instalar o Conselho Fiscal.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

A Devedora possui um processo estruturado de avaliação de desempenho de seus colaboradores administrativos de assistentes a diretores em que são avaliadas as competências do Grupo Nós (Adaptabilidade, Agilidade, Empreendedorismo, Inovação, Liderança) e os resultados dos KPIs (indicadores Chave de Performance).

(i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência

As avaliações de desempenho ocorrem uma vez ao ano, após o encerramento do exercício social, entre os meses de abril e junho.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A metodologia aplicada é uma avaliação através de classificação, considerando a menor nota 1 (inadequado) e a maior nota 5 (comportamento excepcional) para cada uma das competências. A avaliação na área administrativa é de 360º (trezentos e sessenta graus), ou seja, a pessoa faz uma autoavaliação, avalia pares e/ou clientes internos e seu gestor imediato.

(iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Devedora possui dois prestadores de serviços que apoiam no âmbito dos serviços de consultoria ou assessoria externos, sendo um deles para disponibilização da plataforma para facilitar as avaliações (Feedz) e o outro prestador (Hunter) para compor a avaliação final e inclui um *assessment* nas competências. O serviço da Hunter é dedicado apenas aos Gerentes e Diretores.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não há.

(d) por órgão

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

31/03/2023					
Identidade autodeclarada de gênero					
	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	n/a	6	n/a	n/a	6
Diretoria	n/a	3	n/a	n/a	3
Conselho Fiscal	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Total de membros por gênero	0	9	0	0	9

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

31/03/2023							
Identidade autodeclarada de cor ou raça							
	Branco	Amarelo	Preto	Indígena	Pardo	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	6	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	6
Diretoria	3	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	3
Conselho Fiscal	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Total de membros por cor ou raça	9	0	0	0	0	0	9

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a Devedora entenda relevantes

31/03/2023					
Atributos de diversidade relevantes					
	Branco	Amarelo	Preto	Outros	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	6	n/a	n/a	n/a	6
Diretoria	3	n/a	n/a	n/a	3
Conselho Fiscal	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Total de membros por atributo de diversidade relevante	9	0	0	0	9

(e) se houver, objetivos específicos que a Devedora possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não há.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A Devedora possui Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) formalizada, aprovada e divulgada aos colaboradores. A política de SSMA está incorporada na maneira como a Devedora conduz os seus negócios. Faz parte da cultura da Devedora de respeito à vida, operar de forma ética, segura e ambientalmente sustentável. Os compromissos previstos a Política SSMA são: (a) promover uma cultura na qual todos compartilhem o comprometimento com a saúde, segurança e o desempenho sustentável; (b) dedicar os melhores esforços para oferecer um ambiente que promova a saúde, segurança, o bem-estar de todos os funcionários e a integridade dos ativos; (c) ter uma abordagem sistemática para o gerenciamento de SSMA, desenvolvida para assegurar a conformidade com os requisitos legais, regulamentos aplicáveis e padrões da Devedora; (d) Promover o desenvolvimento sustentável através da utilização de recursos e energia de forma eficientes; (e) zelar pela reputação da Devedora; (f) promover o engajamento e as melhores práticas em nossos negócios, serviços e parceiros; (g) estabelecer e revisar objetivos e metas, promovendo a melhoria contínua em SSMA, implementando programas de reconhecimento/recompensa quando oportuno; e (h) determinar que suas subsidiárias e controladas apliquem essa política e utilizem a sua influência para promovê-la em outras instalações.

Item 8.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) remuneração segregada em (i) remuneração fixa anual, segregada em: salário ou pró-labore; benefícios diretos e indiretos; remuneração por participação em comitês; outros; (ii) remuneração variável, segregada em: bônus; participação nos resultados; remuneração por participação em reuniões; comissões; outros; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações, incluindo opções; (f) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal; (g) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social findo em 31/03/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N.A.	3	N.A.	3
Nº de membros remunerados	N.A.	3	N.A.	3
Remuneração fixa anual	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Salário ou pró-labore	N.A.	3.098.414	N.A.	3.098.414
Benefício direto ou indireto	N.A.	302.865	N.A.	302.865
Participação em Comitês	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Outros	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Descrição de outras remunerações fixas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Remuneração variável	N.A.	3.753.773	N.A.	3.753.773
Bônus	N.A.	3.281.774	N.A.	3.281.774
Participação de resultados	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Participação em reuniões	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Comissões	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Outros	N.A.	471.999	N.A.	471.999
Descrição de outras remunerações variáveis	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Pós-emprego	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Benefícios motivados pela cessação do cargo	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Observação	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Total da Remuneração	N.A.	7.155.053	N.A.	7.155.053

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/03/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N.A.	3	N.A.	3
Nº de membros remunerados	N.A.	3	N.A.	3
Remuneração fixa anual	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Salário ou pró-labore	N.A.	2.494.225	N.A.	2.494.225
Benefício direto ou indireto	N.A.	285.222	N.A.	285.222
Participação em Comitês	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Outros	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Descrição de outras remunerações fixas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Remuneração variável	N.A.	2.636.583	N.A.	2.636.583
Bônus	N.A.	2.001.449	N.A.	2.001.449
Participação de resultados	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Participação em reuniões	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Comissões	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Outros	N.A.	635.134	N.A.	635.134
Descrição de outras remunerações variáveis	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Pós-emprego	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Benefícios motivados pela cessação do cargo	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Observação	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Total da Remuneração	N.A.	5.415.628	N.A.	5.415.628

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/03/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N.A.	3	N.A.	3
Nº de membros remunerados	N.A.	3	N.A.	3
Remuneração fixa anual	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Salário ou pró-labore	N.A.	2.247.323	N.A.	2.247.323
Benefício direto ou indireto	N.A.	264.147	N.A.	264.147
Participação em Comitês	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Outros	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/03/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Descrição de outras remunerações fixas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Remuneração variável	N.A.	1.176.342	N.A.	1.176.342
Bônus	N.A.	992.404	N.A.	992.404
Participação de resultados	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Participação em reuniões	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Comissões	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Outros	N.A.	183.938	N.A.	183.938
Descrição de outras remunerações variáveis	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Pós-emprego	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Benefícios motivados pela cessação do cargo	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Observação	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Total da Remuneração	N.A.	3.687.814	N.A.	3.687.814

Item 11.2. – Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras, individuais ou consolidadas, da Devedora e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente: (a) nome das partes relacionadas; (b) relação das partes com a Devedora; (c) data da transação; (d) objeto do contrato; (e) se a Devedora é credora ou devedora; (f) montante envolvido no negócio; (g) saldo existente; (h) montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir; (i) garantias e seguros relacionados; (j) duração; (k) condições de rescisão ou extinção; (l) natureza e razões para a operação m. taxa de juros cobrada, se aplicável; (m) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Apresentamos abaixo as transações com partes relacionadas da Devedora, em vigor no período de 12 (doze) meses findo em 31 de março de 2023. Os saldos existentes, reportados abaixo, referem-se ao saldo de cada transação em 31 de março de 2023.

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (milhares de reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Raízen GD Ltda.	10/02/2023	R\$	N/A	N/A	15 (quinze) anos	Não	N/A
Relação com o devedor	Parte relacionada da acionista controladora da Devedora (Raízen S.A.). A Raízen GD Ltda. faz parte do Grupo Raízen.						
Objeto dos contratos - Contrato de Sublocação de Imóvel e Outras Avenças* - Contrato de Prestação de Serviços de Eficiência Energética* - Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Central Geradora Fotovoltaica* * Contratos Coligados	<p>Geração de energia elétrica para autoconsumo remoto dos estabelecimentos da Devedora, com a compensação da energia gerada pela Central Geradora Fotovoltaica (cuja posse é detida pela Raízen GD Ltda.) perante as Distribuidoras (CPFL Paulista, CPF Piratininga e ENEL SP) por meio do Plano de Compensação de Energia, de forma a possibilitar uma redução nos custos de consumo de energia elétrica dos estabelecimentos da Devedora.</p> <p>Sublocação do Imóvel e locação da Central Geradora Fotovoltaica, observados os termos e condições dos Contratos Coligados.</p> <p>Operacionalização da Compensação de Energia, conforme as normas brasileiras, observados os termos e condições dos Contratos Coligados.</p> <p>Operação da Central Geradora Fotovoltaica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conforme as normas brasileiras, observado os termos e condições dos Contratos Coligados.</p>						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>I. O Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus e penalidades para qualquer Parte: (i) se ocorrer decisão final não sujeita a recurso relativamente à desapropriação da área da CGF, impossibilitando a Operação; (ii) por qualquer das Partes, caso a outra ajuíze pedido de recuperação judicial ou tenha homologado plano de recuperação extrajudicial, ou lhe seja requerida ou decretada falência; (iii) caso haja restrição absoluta das atividades das Partes por órgãos públicos, sem culpa ou dolo da Parte que sofreu a restrição; (iv) caso não seja possível implementar as Condições por razões comprovadamente não imputáveis às Partes, tais como inviabilidade técnica de conexão ou não emissão de licenças; (v) na impossibilidade de continuidade dos negócios, em razão de comprovado evento de Força Maior ou Caso Fortuito que não seja revertido nos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento da notificação preliminar; (vi) na ocorrência de decisão de autoridade competente impossibilitando a Operação por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos durante a vigência do Contrato, desde que não concorram as Partes em culpa ou dolo para a situação de suspensão ou revogação; (vii) caso haja qualquer restrição de sua atividade por órgãos públicos, bem como, por alterações na legislação, desde que não concorram as Partes em culpa ou dolo para a situação; (viii) em caso de dissolução total da SUBLOCATÁRIA, por decisão de suas acionistas, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, caso uma das acionistas não tenha interesse em manter o Contrato vigente, mediante cessão do Contrato para suas Afiliadas. Na hipótese de manutenção do Contrato por uma das acionistas/afiliadas, permanecerão vigentes os termos e condições deste Contrato e dos demais Contratos à ele Coligados.</p> <p>II. O Contrato poderá ser rescindido, com aplicação da multa: (i) Decorridos 60 (sessenta) dias da Data de Operação Prevista sem a implementação das Condições; e (ii) caso a SUBLOCADORA ou qualquer pessoa física ou jurídica do seu grupo de Afiliadas venha a praticar qualquer ato lesivo à administração pública, nos termos deste Contrato e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ou ainda: (iii) por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações atribuídas à SUBLOCATÁRIA ou falsidade de declarações e garantias realizadas neste Instrumento, desde que não sanadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação para saneamento; (iv) caso a SUBLOCATÁRIA ou qualquer pessoa física ou jurídica do seu grupo de Afiliadas venha a praticar qualquer ato lesivo à administração pública, nos termos deste Contrato e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Nas hipóteses de rescisão previstas, a Parte</p>						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente (milhares de reais)	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Infratora deverá pagar à outra Parte Inocente uma multa compensatória correspondente a 30% (trinta por cento) dos valores correspondentes ao saldo remanescente da Remuneração total do Contrato (no caso da CPFL Paulista e Piratininga) e 5% (cinco por cento) dos valores correspondentes ao saldo remanescente da Remuneração total do Contrato (no caso da ENEL SP). Caso a SUBLOCATÁRIA apresente uma nova sociedade para substituir a SUBLOCATÁRIA e manter a CGF ocupada, mediante análise e aprovação prévia da SUBLOCADORA, a multa rescisória, será reduzida a 5% (cinco por cento) dos valores correspondentes ao saldo remanescente da Remuneração total deste Contrato, exceto na hipótese de manutenção do Contrato por uma das acionistas/afiliadas.						
Posição contratual do devedor	Possibilidade de geração de energia elétrica para autoconsumo remoto dos estabelecimentos da Devedora, com a compensação da energia gerada pela Central Geradora Fotovoltaica, de forma a possibilitar uma redução nos custos de consumo de energia elétrica dos estabelecimentos da Devedora.						
Especificar	Sublocatária/Contratante						
	O contrato foi realizado entre a parte relacionada e a Devedora, em que a Devedora figura como Sublocatária/Contratante.						

Item 12.1 - Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: (a) capital emitido, separado por classe e espécie; (b) capital subscrito, separado por classe e espécie; (c) capital integralizado, separado por classe e espécie; (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie; (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital; e (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão.

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital		Capital Emitido			
31 de março de 2023	351.406.000	-	35.675.756	-	35.675.756
Tipo de capital		Capital Subscrito			
31 de março de 2022	351.406.000	-	35.675.756	-	35.675.756
Tipo de capital		Capital Integralizado			
31 de março de 2021	351.406.000	-	35.676.756	-	35.675.756
Tipo de capital		Capital Autorizado			
Não aplicável	0,00	Não Aplicável	0	0	0

Item 12.3 - Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Identificação do Valor Mobiliário	1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única.
Data de Emissão	22/11/2022.
Data de Vencimento	21/11/2023.
Quantidade Unidade	100.000 (cem mil).
Valor Total R\$	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).
Saldo Devedor em Aberto	R\$ 104.925.000 (cento e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil
Restrição a Circulação	Sim.
Descrição da Restrição	As Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados (conforme definido no Termo de Emissão) nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais (conforme definido no Termo de Emissão), conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emitente, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, observado, ainda, o disposto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Notas Comerciais Escriturais deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não.
Possibilidade Resgate	Sim.
Hipótese e Cálculo do Valor de Resgate	A Emitente poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total, das Notas Comerciais Escriturais (" Resgate Antecipado Facultativo "), sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, os quais desde já estão cientes da possibilidade de realização do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos no Termo de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emitente será equivalente à soma (i) do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais

	<p>Escriturais a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, (iii) dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável, e (iv) de prêmio de resgate flat incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo de 0,10% (dez centésimos por cento) ("Prêmio de Pré-Pagamento"), sendo o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, conforme acrescido do Prêmio de Pré-Pagamento, calculado de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão (sendo os itens (i), (ii), (iii) e (iv) em conjunto, "Valor do Resgate Antecipado Facultativo").</p> <p>O Valor do Resgate Antecipado Facultativo será calculado de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão.</p>
Características do Valor Mobiliário	<p>As Notas Comerciais Escriturais são em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. Prazo de vigência de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados da data de emissão. A Remuneração é calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração em questão. A Remuneração foi calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão. A Remuneração será paga integralmente na Data de Vencimento.</p>
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	<p>As Debêntures não serão objeto de Repactuação Programada.</p>
Outras Características Relevantes	<p>O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado integralmente na Data de Vencimento.</p>

13.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre os Coordenadores e sociedades do seu grupo econômico e cada um dos prestadores de serviços essenciais ao fundo, contemplando: a) vínculos societários existentes; b) descrição individual de transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta.

Relacionamento entre a Securitizadora e o Coordenador Líder

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Securitizadora.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Securitizadora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre a Devedora e o Coordenador Líder

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Devedora.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Devedora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre a Fiadora e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o UBS BB e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento relevante com a Fiadora e/ou com sociedades do seu conglomerado econômico, conforme informado abaixo:

- Atuou como Coordenador Líder da Oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 38ª (trigésima oitava) emissão, da True Securitizadora S.A, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Raízen Energia S.A., com garantia fidejussória da Raízen S.A., perfazendo o montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com emissão em 16 de agosto de 2022, taxa de 6,5885% ao ano com vencimento em 16 de agosto de 2032 para a primeira série e 6,7382% ao ano com vencimento em 17 de agosto de 2037 para a segunda série.

O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Fiadora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, exceto pelo acima descrito, não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Fiadora nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta. O UBS BB e/ou sociedades do seu grupo econômico podem no futuro vir a possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Fiadora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

O UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, exceto pelo acima descrito, não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Fiadora, de operações de financiamento e nem de reestruturações societárias do grupo econômico da Fiadora nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O UBS BB e a Fiadora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Fiadora.

Relacionamento entre o Agente Fiduciário e o Coordenador Líder

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre a Custodiante e o Coordenador Líder

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com o Custodiante.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Custodiante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Banco Liquidante e o Coordenador Líder

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com o Banco Liquidante.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Banco Liquidante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre a Securitizadora e o Itaú BBA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com a Securitizadora.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Securitizadora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre a Devedora e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, o Itaú BBA e seu respectivo conglomerado econômico possui relacionamento com a Devedora, conforme descrito abaixo:

- Notas Comerciais a Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., no valor de R\$ 100 milhões à taxa de CDI+1,30%, vencimento em Nov/2023;

Relacionamento entre a Fiadora e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, o Itaú BBA e seu respectivo conglomerado econômico possui relacionamento com a Fiadora, conforme descrito abaixo:

- Fianças prestadas à (i) Raízen Energia SA, no valor de, aproximadamente, R\$ 19,33 milhões à taxa de 1,30% a.a., vencimento em Jun/28; (ii) Raízen Taruma LTDA, no valor de R\$ 500 mil, vencimento em Jul/24, a taxa de 0,80% a.a.;
- Operações de Cessão de crédito concedidas à Raízen Paraguaçu LTDA, no valor de, aproximadamente, R\$190,00 milhões às taxas de 6,5% e 10,3% a.a., vencimentos em Abr/24 e Ago/26;
- Debêntures RESA14, no valor de R\$ 200 milhões à taxa de IPCA+3,54%, vencimento em Nov/2029;

- Empréstimos concedidos no âmbito de FINAME à (i) Raízen Energia S/A com aval da Raízen SA e alienação fiduciária de bens, no valor de, aproximadamente, R\$ 49,00 milhões, vencimentos entre Dez/23 e Jan/25 à taxa de 6,00%a.a.; (ii) Raízen Caarapo Açucar e Álcool LTDA com alienação fiduciária de bens, no valor de, aproximadamente, R\$ 1,20 milhões, vencimentos entre Fev/24 e Abr/24 à taxa de 6,00% a.a.;
- Empréstimos concedidos no âmbito dos Repasses BNDES à Raízen Caarapo Açucar e Álcool LTDA, com aval da Raízen SA, R\$ 14,5 milhões, vencimento em Jul/24 à taxa de 3,5% a.a.;
- Operações de swap, contratadas por (i) Raízen SA, no valor aproximado de R\$ 281,3 milhões, passivo a 100%CDI x LIBOR+2,62%, aberta em Dez/21 e vencimento previsto para Dez/26; e (ii) Raízen Energia SA, com aval Raízen AS, R\$ 199,60 milhões, passivo em CDI+0,60% x IPCA+3,47%, aberta em Nov/19 e vencimento previsto para Nov/2029; (iii) R\$ 193,17 milhões, passivo a 100% CDI x Libor + 1,25% a.a., com início em Dez/18 e vencimento Agosto24; (iv) R\$ 468,09 milhões, passivo a 100%CDI x IPCA+5,92%, aberta em Mai/22 , vencimento em Mar/29;
- Operação de termo de moedas (USD X BRL) com valor base total de, aproximadamente, R\$ 1,6 bilhões, celebrado pela Raízen Energia S/A, com aberturas entre Ago/21 e Jun/23 e vencimentos a partir de Ago/23 até Mar/25;
- O Grupo Raízen possui contrato de Sispag com a volumetria de, aproximadamente, R\$ 85 milhões média/mês; Aplic. Aut., com a volumetria de, aproximadamente, R\$ 4,8 milhões média/mês e DAV.

Relacionamento entre o Agente Fiduciário e o Itaú BBA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Itaú BBA na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre a Custodiante e o Itaú BBA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA, na data deste Prospecto, não mantém quaisquer tipos de relações societárias ou ligações contratuais relevantes com o Custodiante.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Itaú BBA na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Custodiante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Banco Liquidante e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, o Banco Liquidante e o Itaú BBA integram o mesmo conglomerado financeiro, controlado pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O Itaú BBA não mantém, na data deste Prospecto, qualquer relacionamento comercial relevante com o Agente de Liquidação, além do relacionamento decorrente do fato de o Itaú BBA atuar como instituição intermediária da Oferta e coordenador em outras ofertas públicas para os quais o Banco Liquidante presta serviços de controladoria, custódia qualificada e, igualmente, de distribuição.

14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

14.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução

O Contrato de Distribuição disciplina a forma de colocação dos CRI, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Devedora, a Fiadora e a Securitizadora.

14.2. O cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações indicados no Contrato de Distribuição e/ou a integralização dos CRI, estará condicionado ao atendimento das seguintes condições precedentes (estabelecidas como condições suspensivas nos termos, e para todos os fins e efeitos, do Código Civil, sem o qual o Contrato de Distribuição não gerará quaisquer efeitos e a Garantia Firme (conforme definida abaixo) deixará de existir ("**Condições Precedentes**")):

- (i) obtenção, pela Devedora, pela Fiadora e pela Securitizadora, de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades, incluindo aquelas que lhe dão condição fundamental de funcionamento e as aprovações societárias, governamentais, regulatórias, de terceiros, de credores e de sócios e/ou acionistas, que sejam necessárias para a realização, efetivação, formalização, precificação, liquidação, boa ordem, conclusão, transparência e validade da Oferta, dos Documentos da Operação, da outorga da Fiança e de todos e quaisquer negócios jurídicos objeto da Emissão, junto: (i) a órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; (ii) ao órgão dirigente competente da Devedora, da Fiadora e da Securitizadora; (iii) a quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e (iv) aos Investidores;
- (ii) manutenção, pela Devedora, pela Fiadora e pela Securitizadora, de toda a estrutura de contratos (incluindo contratos de concessão), licenças, autorizações, permissões e demais documentos e/ou atos existentes e relevantes, que dão à Devedora, à Fiadora e à Securitizadora e condição fundamental de funcionamento, observado que alterações na estrutura contratual, no curso normal dos seus negócios e que não impeçam a Fiadora de exercer as suas atividades, por iniciativa própria ou de terceiros, não significarão descumprimento da condição aqui prevista;
- (iii) fornecimento, pela Devedora, pela Fiadora e pela Securitizadora, conforme o caso, aos Coordenadores e aos assessores jurídicos da Emissão ("**Assessores Jurídicos**"), em tempo hábil, inclusive durante todo o prazo do procedimento de auditoria jurídica (*due diligence*) conduzida pelo Assessor Jurídico dos Coordenadores, de todas as informações e documentos suficientes, verdadeiros, precisos, consistentes, atuais e necessários para atender as normas aplicáveis e aos requisitos e etapas da Oferta, além daquelas descritas nos incisos "i" e "ii" acima, bem como para conclusão do procedimento de auditoria jurídica (*due diligence*) de forma satisfatória aos Coordenadores e ao Assessor Jurídico dos Coordenadores;
- (iv) acordo entre a Devedora, a Securitizadora e os Coordenadores quanto ao conteúdo do material de *marketing* e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRI;
- (v) recebimento, pelos Coordenadores e pela Emissora, de carta de conforto preliminar na data de disponibilização do Prospecto Preliminar e de carta de conforto ("**Carta Conforto**") na data de disponibilização do Prospecto Definitivo, devidamente assinada pelos auditores independentes da Devedora acerca da consistência entre as informações financeiras da Devedora constantes dos Prospectos ou de qualquer outro documento da Oferta, das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora e demais documentos da operação. A Carta de Conforto deverá ser emitida de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade CFC/CTA nº 23 de 15 de maio de 2015, em termos aceitáveis pelos Coordenadores;
- (vi) conclusão do processo de levantamento e checagem de informações presentes no do material de *marketing* e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRI ("**Processo de Backup**");

- (vii) recebimento pelos Coordenadores das demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Devedora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2023, 2022 e 2021, em termos aceitáveis pelos Coordenadores ("**DFs Auditadas**");
- (viii) conclusão do processo de auditoria (*due diligence*) da Devedora, da Fiadora e da Securitizadora, conforme aplicável, em termos satisfatórios aos Coordenadores e ao Assessor Jurídico dos Coordenadores, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações deste tipo;
- (ix) obtenção, pelos Coordenadores, na data de liquidação financeira da Operação de Securitização, de parecer legal (*legal opinion*) em versão final elaborado e assinado pelos Assessores Jurídicos em termos que sejam satisfatórios aos Coordenadores;
- (x) obtenção, pela Securitizadora, na data de liquidação financeira da Operação de Securitização, de parecer legal (*legal opinion*) em versão final elaborado e assinado emitida exclusivamente pelo Assessor Jurídico da Devedora (diferente e apartada da *Legal Opinion* endereçada aos Coordenadores);
- (xi) cumprimento, pela Fiadora, da legislação e regulamentação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas em vigor ("**Legislação Ambiental**") e cumprimento da legislação que trata do não incentivo a prostituição, da não utilização ou incentivo de mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo, nem de qualquer forma infringir os direitos dos silvícolas, em especial o direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente ("**Legislação de Proteção Social**") e, em conjunto com a Legislação Ambiental, "**Legislação Socioambiental**", exceto por aquelas obrigações ou legislações questionadas de boa-fé na esfera judicial e/ou administrativa, ou cujo descumprimento não cause qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso na capacidade da Fiadora de cumprir qualquer de suas obrigações pecuniárias nos termos deste Contrato ou da Escritura de Emissão de Debêntures ("**Efeito Adverso Relevante da Fiadora**");
- (xii) cumprimento, pela Devedora e pela Securitizadora, e por suas controladas e respectivos administradores, funcionários, ou eventuais subcontratados agindo em nome daqueles, da Legislação Socioambiental;
- (xiii) com relação à Fiadora, inexistência de violação ou indício de violação ou sentença condenatória ou de decisão administrativa sancionadora contra a Fiadora, pelo descumprimento das disposições legais e regulamentares relacionadas à prática de corrupção e atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, e, conforme aplicável, o U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o U.K. Bribery Act 2010; ("**Leis Anticorrupção**");
- (xiv) com relação à Emissora ou à Devedora, inexistência de violação ou indício de violação ou sentença condenatória ou de decisão administrativa sancionadora contra a Devedora ou Emissora, ou suas controladas, incluindo seus respectivos administradores e funcionários no exercício de suas funções, pelo descumprimento das disposições legais e regulamentares relacionadas à prática de corrupção e atos lesivos à administração pública e ao patrimônio público, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção;
- (xv) negociação, preparação, aprovação, formalização, incluindo registros e publicações, conforme aplicáveis, e assinatura de todos os Documentos da Operação, que deverá estar de acordo com a regulamentação aplicável, sendo que todos os Documentos da Operação deverão estar em forma e substância satisfatórias à Devedora, à Securitizadora, aos Coordenadores e aos Assessores Jurídicos;
- (xvi) cumprimento, pela Devedora, pela Fiadora e pela Securitizadora, de todas as normas legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis à Oferta, inclusive aquelas previstas na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 44**") e à condução de seus negócios;

- (xvii) cumprimento de todas as suas obrigações previstas neste Contrato e a serem assumidas no âmbito dos Documentos da Operação, pela Devedora, pela Fiadora e pela Securitizadora, conforme aplicável;
- (xviii) não ocorrência de uma Hipótese de Resilição Voluntária ou de uma Hipótese de Resilição Involuntária (conforme definido abaixo), e/ou de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures);
- (xix) recolhimento pela Securitizadora, com os recursos da integralização dos CRI (nos termos descritos na Escritura de Emissão de Debêntures), de quaisquer taxas ou tributos incidentes sobre o registro da Oferta que sejam de sua responsabilidade, incluindo, mas não se limitando, às taxas cobradas pela B3 e pela CVM;
- (xx) registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão de Debêntures nas juntas comerciais competentes, bem como as publicações dos Atos Societários da Emissão;
- (xxi) registro, pela Devedora, da Escritura de Emissão de Debêntures no competente cartório de registro de títulos e documentos da comarca da sede das Partes ("RTD");
- (xxii) que os documentos apresentados pela Devedora, pela Fiadora e pela Securitizadora, conforme aplicável, e/ou por suas subsidiárias e todas as sociedades controladas direta ou indiretamente pelo mesmo controlador, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ou legislação que a substitua não contenham impropriedades que possam prejudicar a regularidade da Emissão e/ou o que está estabelecido nos Documentos da Operação;
- (xxiii) na data de início da Oferta, todas as declarações feitas pela Devedora, pela Fiadora e pela Securitizadora, conforme aplicável, e constantes dos Documentos da Operação deverão ser suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais;
- (xxiv) realização de procedimentos de *bring down due diligence* na data anterior (a) ao início do *roadshow*, (b) ao Procedimento de *Bookbuilding*, e (c) a data de liquidação da Oferta;
- (xxv) recebimento, pelos Coordenadores, de declaração assinada pela Devedora e pela Fiadora, na data de liquidação da Oferta, atestando suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações constantes dos Documentos da Operação, demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e das declarações feitas pela Devedora e pela Fiadora no âmbito da Oferta e do procedimento de Due Diligence, nos termos da regulamentação aplicável, em especial, do artigo 24 da Resolução CVM 160;
- (xxvi) recebimento, pelos Coordenadores, de declaração assinada pela Securitizadora na data da liquidação da Oferta, atestando a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações constantes dos Documentos da Operação, demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e das declarações feitas pela Securitizadora, no âmbito da Oferta e do procedimento de Due Diligence, nos termos da regulamentação aplicável, em especial, do artigo 24 da Resolução CVM 160;
- (xxvii) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, perante os Coordenadores e do BB-BI, bem como qualquer entidade controladora, controlada e/ou sob o mesmo controle comum (direto ou indireto) dos Coordenadores e do BB-BI, por meio de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devida e pontualmente adimplidas, observados os prazos de cumprimento e cura aplicáveis a referidas obrigações;
- (xxviii) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias relevantes assumidas pela Fiadora e que não sejam, de boa-fé, objeto de controvérsia entre as Partes, perante os Coordenadores e do BB-BI, bem como qualquer entidade controladora, controlada e/ou sob o mesmo controle comum (direto ou indireto) dos Coordenadores e do BB-BI, por meio de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devida e pontualmente adimplidas, observados os prazos de cumprimento e cura aplicáveis a referidas obrigações;
- (xxix) não ocorrência de alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, "**Controle**"), direto ou indireto, da Devedora;
- (xxx) não ocorrência de alteração na composição acionária direta ou indireta da Fiadora que resulte na perda de controle por ambos os seus controladores atuais, ou seja, a Shell PLC, sociedade constituída e existente sob as leis dos Países Baixos, com sede em Carel van Bylandtlaan 16, 2596 HR, Haia, Países Baixos ("**Shell**") e a Cosan S.A., sociedade por ações com registro de

emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 16º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 50.746.577/0001-15 ("**Cosan**"); sendo que, para fins de esclarecimento, as Partes concordam expressamente que as seguintes hipóteses, dentre outras, não ensejarão a rescisão deste Contrato: (i) se a Fiadora for Controlada pela Shell e/ou pela Cosan, individual ou conjuntamente, independentemente da participação societária por ela(s) detida(s); (ii) se a Shell ou a Cosan alienarem suas respectivas participações societárias na Fiadora e o acionista remanescente (Cosan ou Shell, conforme o caso) mantiver ou aumentar seu percentual de participação no capital votante da Fiadora (considerando como base a participação detida na data de celebração deste Contrato); ou (iii) na hipótese de oferta pública de distribuição de ações de emissão da Fiadora, se a Shell ou a Cosan permanecerem no bloco de Controle da Fiadora;

- (xxxix) ausência de (a) para a Devedora, qualquer efeito adverso relevante (a.1) na situação financeira, reputacional, ou operacional da Devedora nos seus negócios, nas atividades, nos bens ou nos resultados operacionais; ou (a.2) nos seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e/ou dos demais Documentos da Operação que instruem a Oferta, conforme aplicável ("**Efeito Adverso Relevante da Devedora**" e, em conjunto com Efeito Adverso Relevante da Fiadora, "**Efeito Adverso Relevante**"); e (b) para a Fiadora, a ocorrência de Efeito Adverso Relevante da Fiadora;
- (xxxii) manutenção do registro de companhia securitizadora da Emissora perante a CVM;
- (xxxiii) obtenção de classificação de risco (rating) mínimo equivalente a "AAA" (triplo A) ou seu equivalente, em escala local, para a Emissão pela Standard&Poor's, Moody's ou Fitch Ratings;
- (xxxiv) atendimento, pela Securitizadora, ao previsto no Código ANBIMA;
- (xxxv) não divulgação na mídia de fatos e/ou notícias adversas sobre a Devedora, e/ou Securitizadora, conforme aplicável, e/ou suas empresas controladas que, no entendimento razoável exclusivo dos Coordenadores, possam gerar risco à reputação e/ou à imagem dos Coordenadores e/ou da Devedora e/ou Securitizadora ou suas empresas controladas, incluindo, sem limitação, notícias relacionadas a corrupção, trabalho análogo a escravo, tráfico de pessoas, exploração sexual ou proveito criminoso da prostituição, prática de atos que impactem negativamente povos ou comunidades tradicionais, incluindo-se indígenas e quilombolas, atos de assédio, preconceito e discriminação, tratamento incorreto de dados pessoais, atos lesivos ao patrimônio público, histórico, cultural ou à ordem urbanística, atos lesivos ao interesse comum, atos relacionados a lavagem de dinheiro ou fraude e atos relacionados a condutas potencialmente lesivas ao meio ambiente ou crimes ambientais;
- (xxxvi) inexistência de sentença condenatória de primeira instância contra a Fiadora, do disposto na legislação em vigor pertinente referente à prática de atos relacionados a trabalho infantil, trabalho escravo, ou crimes relacionados ao incentivo à prostituição;
- (xxxvii) no que for aplicável, (a) a Devedora, a Emissora e a Fiadora não serem Pessoas Sancionadas, bem como não conduzirem os seus negócios em Jurisdições Sancionadas ou com Pessoas Sancionadas em violação de Sanções. Não obstante, a Fiadora e o Grupo Econômico da Fiadora podem se envolver em vendas de açúcar junto a qualquer Pessoa Sancionada, se tais vendas cumprirem o disposto nas Sanções ou nas leis aplicáveis e não forem razoavelmente esperados que tais negócios resultem em uma violação pela Fiadora e Grupo Econômico da Fiadora de quaisquer Sanções ou leis.
- (xxxviii) "**Pessoa Sancionada**": significa qualquer Pessoa: (a) que seja objeto ou alvo de quaisquer Sanções, (b) nomeada em qualquer lista relacionada à Sanções mantida pelo U.S. Department of State; o U.S. Department of Commerce, incluindo o Bureau of Industry and Security's Entity List and Denied Persons List; ou o U.S. Department of the Treasury, incluindo a Office of Foreign Assets Control ("**OFAC**"), Specially Designated Nationals and Blocked Persons List, a Sectoral Sanctions Identifications List e a Foreign Sanctions Evaders List; ou qualquer lista semelhante mantida pelo United Nations Security Council, a União Europeia ou qualquer país membro da União Europeia, o His Majesty's Treasury ou qualquer outra autoridade governamental relevante, (c) (i) uma agência do governo de uma Jurisdição Sancionada, (ii) uma organização controlada por uma Jurisdição Sancionada, ou (d) qualquer Pessoa detida ou controlada direta ou indiretamente por qualquer Pessoa ou Pessoas descritas nos itens

anteriores (a) e (c); (ii) "**Jurisdição Sancionada**" significa, a qualquer momento, um país, região ou território que seja objeto ou alvo de um programa abrangente de Sanções mantido por qualquer autoridade governamental aplicável de acordo com as Sanções; (iii) "**Sanções**" significa quaisquer sanções econômicas ou financeiras, sanções setoriais, sanções secundárias, embargos e restrições comerciais e leis antiterrorismo impostas, administradas ou aplicadas de tempos em tempos por autoridades governamentais, ou administrada por qualquer "**Autoridade Sancionadora**": (a) Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, OFAC, os Departamentos do Tesouro e do Comércio dos Estados Unidos, o governo do Reino Unido, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, conforme aplicável, e/ou (b) todo e qualquer país cuja Devedora, a Emissora, a Fiadora, os Coordenadores, quaisquer Afiliadas e Afiliadas Fiadora têm ligação, conforme aplicável; e/ou (c) os governos, instituições ou agências de qualquer país ou entidade listados nos itens (a) e (b); (iv) "**Grupo Econômico da Fiadora**" significa, em conjunto: (i) Fiadora; (ii) Cosan; (iii) Shell; e (iv) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das sociedades indicadas nos itens anteriores, ou com elas coligadas;

- (xxxix) obtenção do registro automático da Oferta perante a CVM;
- (xl) obtenção do registro dos CRI no MDA e no CETIP21, para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, ambos operacionalizados e administrados pela B3;
- (xli) aprovação dos termos e condições do presente Contrato de Distribuição pelas áreas internas dos Coordenadores, incluindo, mas não se limitando, às aprovações de cadastro, crédito, jurídico, contabilidade, risco e *compliance*;
- (xlii) mediante a autorização prévia por escrito da Devedora, os Coordenadores, nos limites da legislação em vigor, poderão divulgar a Emissão, com as logomarcas da Emissora e da Devedora;
- (xlili) aceitação, por parte dos Coordenadores, e contratação e remuneração pela Securitizadora (conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures), mediante a autorização prévia por escrito da Devedora, dos prestadores de serviços necessários para a boa estruturação e execução da Oferta e da Emissão, incluindo, sem limitação, os Assessores Legais;
- (xliv) cumprimento, pela Emissora, pela Devedora e pela Fiadora, de todas as obrigações, requisitos e normas de conduta previstas na Resolução CVM 160, incluindo, sem limitação, as obrigações de não se manifestar na mídia sobre a Emissão, observando as normas relativas ao período de silêncio;
- (xlv) que os Créditos Imobiliários representados pela CCI estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à sua vinculação à emissão dos CRI;
- (xlvi) que os CRI sejam emitidos em regime fiduciário e que seja instituído o Patrimônio Separado; e
- (xlvii) a Emissora, a Devedora e/ou suas Afiliadas, a Fiadora e/ou Afiliadas Fiadora não constarem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

O cumprimento, pelos Coordenadores, de todos os deveres e obrigações assumidos neste Contrato de Distribuição relacionados à Oferta, está condicionado ao atendimento das Condições Precedentes, (a) até a data da concessão do registro pela CVM ou (b) em cada data da liquidação dos CRI, conforme o caso, assegurado o direito dos Coordenadores de não dar seguimento à colocação dos CRI, caso qualquer Condição Precedente seja descumprida.

A renúncia pelos Coordenadores, ou a concessão de prazo adicional que os Coordenadores entendam adequado, a exclusivo critério dos Coordenadores, para verificação de qualquer das Condições Precedentes descritas acima não poderá (i) ser interpretada como uma renúncia dos Coordenadores quanto ao cumprimento, pela Emissora, pela Devedora e/ou pela Fiadora de suas respectivas demais obrigações previstas neste Contrato de Distribuição, conforme o caso; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Coordenadores, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado neste Contrato de Distribuição.

Na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, a Emissão e a Oferta não serão efetivadas e não produzirão efeitos com relação a qualquer das Partes, exceto pela obrigação da Devedora de reembolsar os Coordenadores por todas as despesas comprovadamente incorridas e devidamente comprovadas até o momento, conforme previsto na cláusula de Despesas abaixo. Caso ocorra o não atendimento de qualquer das Condições Precedentes (e os Coordenadores não renunciem ao cumprimento de tal ou tais Condições Precedentes), por razão imputável exclusivamente à Devedora e/ou à Fiadora, a Devedora também terá a obrigação de pagar aos Coordenadores o Comissionamento de Descontinuidade, nos termos da Cláusula de Comissionamento abaixo.

Para informações acerca do risco de não cumprimento das Condições Precedentes e consequente cancelamento do registro da Oferta, veja a Seção "4. Fatores de Risco", na página 28 e seguintes deste Prospecto.

14.3. Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados.

Comissões e Despesas⁽¹⁾ (com gross up)	Valor Total (em R\$)	Custo Unitário por CRI	% do Valor Total da Oferta
Custo Total	19.530.940,69	65,10	6,51%
Comissões do Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	18.738.179,30	62,46	6,25%
Comissão de Coordenação e Estruturação	581.073,60	1,94	0,19%
Comissão de Garantia Firme	581.073,60	1,94	0,19%
Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição ²	8.916.418,37	29,72	2,97%
Comissão de Sucesso ³	8.659.613,72	28,87	2,89%
Registros CRI	183.108,90	0,61	0,06%
CVM	90.000,00	0,30	0,03%
B3 - Registro, Distribuição e Análise do CRI	72.000,00	0,24	0,02%
B3 - Transação	214,90	0,00	0,00%
B3 - Registro CCI	3.000,00	0,01	0,00%
ANBIMA - Distribuição Público Geral	14.915,00	0,05	0,00%
ANBIMA - Registro e Base de Dados CRI	2.979,00	0,01	0,00%
Prestadores de Serviço do CRI	609.652,49	2,03	0,20%
Securizadora (Implantação)	22.509,85	0,08	0,01%
Securizadora (Manutenção - Anual)	40.517,73	0,14	0,01%
Agente Fiduciário (Manutenção - Anual)	17.928,29	0,06	0,01%
Agente Fiduciário (Implantação - Única)	26.761,53	0,09	0,01%
Agente Fiduciário Verificação Destinação (Manutenção - Anual)	2.731,93	0,01	0,00%
Custodiante (Implantação)	15.537,23	0,05	0,01%
Custodiante (Manutenção - Anual)	8.854,45	0,03	0,00%
Agência de Classificação de Risco	45.000,00	0,15	0,02%

Comissões e Despesas⁽¹⁾ (com gross up)	Valor Total (em R\$)	Custo Unitário por CRI	% do Valor Total da Oferta
Agência de Classificação de Risco (manutenção - Anual)	60.000,00	0,20	0,02%
Escriturador e Liquidante (Manutenção) - Anual	9.184,02	0,03	0,00%
Escriturador e Liquidante (Implantação - Única)	765,33	0,00	0,00%
Advogados Externos	200.000,00	0,67	0,07%
Auditores Independentes	20.000,00	0,07	0,01%
Auditores Independentes do Patrimônio Separado (Anual)	2.025,89	0,01	0,00%
Avisos e Anúncios da Distribuição	20.000,00	0,07	0,01%
Contabilidade do Patrimônio Separado (Anual)	2.836,24	0,01	0,00%
Demais Custo (Esc. Mxc, Certidões, Registro em Cart.)	115.000,00	0,38	0,04%
Valor Líquido para Emissora	280.469.059,31		

1. Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados da data deste Prospecto. Os valores finais das despesas podem vir a ser ligeiramente diferentes dos mencionados na tabela acima. Os valores já consideram o *gross-up*.

2. A Comissão de Distribuição será calculada corresponde a uma comissão de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano multiplicado pelo prazo médio de cada série dos CRI, incidente sobre o montante total de cada série dos CRI emitido efetivamente subscrito e integralizado na respectiva série, a qual poderá ser repassada, no todo ou em parte, conforme definido pelos Coordenadores, aos Participantes Especiais.

3. A Comissão de Sucesso a este título, a Devedora pagará aos Coordenadores uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento) do benefício econômico obtido pela Devedora por meio da diferença entre Remuneração Máxima e a taxa final efetiva na qual os CRI serão emitidos (de cada série), correspondente ao produto dos seguintes fatores, calculado por série: (a) a diferença entre Remuneração Máxima de cada série e a taxa final efetiva na qual os CRI de cada série serão emitidos, conforme definida no Procedimento de Bookbuilding; (b) o volume de CRI emitido, de cada série; (c) o prazo médio dos CRI de cada série.

15. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

É imprescindível a leitura e análise dos seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, e anexos ou incorporados por referência a este Prospecto:

15.1. Formulário de Referência

15.1.1. Formulário de Referência da Emissora

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos Controladores, bem como empresas coligadas, sujeitas a Controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, e (ii) análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, que se encontra disponível para consulta nos seguintes websites:

<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website clicar em "informações sobre companhias", buscar "True Securitizadora" no campo disponível. Em seguida clicar em "True Securitizadora S.A.", clicar em "+ EXIBIR FILTROS DE PESQUISA" e selecionar "Período" no campo "Período de Entrega", e posteriormente preencher no campo "de:" a data de 01/01/2022 e preencher no campo "até:" a data da consulta. Em seguida no campo "categoria" selecionar "FRE - Formulário de Referência", e em seguida, clicar em "consultar". Procure pelo formulário com a data mais recente de entrega. Na coluna "ações", clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição "visualizar o documento") e, em seguida, clicar em "salvar em pdf", certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em "gerar pdf" para fazer o download do formulário de referência)

15.1.2 Formulário de Referência da Fiadora

As informações referentes à situação financeira da Fiadora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Fiadora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos Controladores, bem como empresas coligadas, sujeitas a Controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Fiadora, e (ii) análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Fiadora, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Fiadora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, que se encontra disponível para consulta nos seguintes websites:

<https://ri.raizen.com.br>

15.2. Demonstrações Financeiras da Emissora

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras - DFP e as informações financeiras trimestrais - ITR, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022 podem ser encontradas no seguinte website:

<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website clicar em "Informações sobre Companhias", buscar "True Securitizadora" no campo disponível. Em seguida clicar em "True Securitizadora S.A.", clicar em "+ EXIBIR FILTROS DE PESQUISA" e selecionar "Período" no campo "Período de Entrega", e posteriormente preencher no campo "de:" a data de 01/01/2022 e preencher no campo "até:" a data da consulta. Em seguida no campo "categoria" selecionar o documento desejado "ITR – Informações Trimestrais ou DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas, Fato Relevante, Comunicado ao Mercado, entre outros", e em seguida, clicar em "consultar". Procure pelo documento com a data mais recente de entrega. Na coluna "Ações", clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição "visualizar o documento") e, em seguida, clicar em "Salvar em PDF", certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em "Gerar PDF" para fazer o download).

15.3. Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora

As informações divulgadas pela Devedora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras - DFP, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), para o exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2023, 2022 e 2021 foram incorporadas como anexos a este Prospecto conforme constante do Anexo VII a este Prospecto, a partir da página 279 deste Prospecto.

15.4. Demonstrações Financeiras da Fiadora

As informações divulgadas pela Fiadora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras - DFP, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da CVM e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), para o exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2023, 2022 e 2021 podem ser encontradas no seguinte website:

<https://ri.raizen.com.br>

15.5. Atas de assembleia geral extraordinária ou de reunião do conselho de administração que deliberaram a emissão

A Aprovação Societária da Emissora foi incorporada como anexo a este Prospecto conforme constante do Anexo II a este Prospecto, a partir da página 159 deste Prospecto.

A Aprovação Societária da Devedora foi incorporada como anexo a este Prospecto conforme constante do Anexo I a este Prospecto, a partir da página 143 deste Prospecto.

A Aprovação Societária da Fiadora foi incorporada como anexo a este Prospecto conforme constante do Anexo III a este Prospecto, a partir da página 177 deste Prospecto.

15.6. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima

O estatuto social da Emissora foi incorporado como anexo a este Prospecto conforme constante do Anexo V a este Prospecto, a partir da página 219 deste Prospecto.

O estatuto social da Devedora foi incorporado como anexo a este Prospecto conforme constante do Anexo IV a este Prospecto, a partir da página 183 deste Prospecto.

O estatuto social da Fiadora foi incorporado como anexo a este Prospecto conforme constante do Anexo VI a este Prospecto, a partir da página 237 deste Prospecto.

15.7. Termo de securitização de créditos

O Termo de Securitização foi incorporado como anexo a este Prospecto conforme constante do Anexo VIII a este Prospecto, a partir da página 441 deste Prospecto.

15.8. Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis

A Escritura de Emissão de Debêntures foi incorporada como anexo a este Prospecto conforme constante do Anexo IX a este Prospecto, a partir da página 1.139 deste Prospecto.

É RECOMENDADA AOS INVESTIDORES A LEITURA DESTES PROSPECTO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA SECURITIZADORA EM ESPECIAL A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO", A PARTIR DA PÁGINA 28 DESTES PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" CONSTANTE DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA SECURITIZADORA, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

16.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato da securitizadora

Emissora

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, Conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição
CEP 04506-000, São Paulo, SP
Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, São Paulo, SP
At.: Arley Custódio Fonseca
Tel.: +55 (11) 3071-4475
E-mail: middle@truesecuritizadora.com.br / juridico@truesecuritizadora.com.br
Website: <https://truesecuritizadora.com.br>

16.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a oferta;

Coordenador Líder

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 7º andar
CEP 04.538-132, Itaim Bibi, São Paulo - SP
At.: Cleber Aguiar
Telefone: (11) 2767-6729
E-mail: cleber.aguiar@ubsbb.com

Itaú BBA

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
São Paulo – SP
CEP 04538-132
At.: Raphael Albert Levy
Telefone: +55 11 99466 8114
E-mail: raphael.levy@itaubba.com

16.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no prospecto

Assessor Jurídico dos Coordenadores

LOBO DE RIZZO ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 12º andar - Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Milton Pinatti
Tel.: +55 (11) 3702-7016
E-mail: milton.pinatti@ldr.com.br
Website: www.ldr.com.br

Assessor Jurídico da Devedora

MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.200, 5º andar, Itaim Bibi
CEP 04.538-132, São Paulo, SP
At.: Raphael Zono
Tel.: +55 (11) 3150-7414
E-mail: rzono@machadomeyer.com.br
Website: www.machadomeyer.com.br

16.4. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais

Auditores Independentes da Emissora

BLB AUDITORES INDEPENDENTES

Avenida Presidente Vargas, nº2.121
CEP: 14020-260, São Paulo – SP
At.: Rodrigo Garcia Giroldo
Tel.: +55 11 2306-5999/+55 11 99974-6069
E-mail: fazani@blbbrasil.com.br

Auditores Independentes da Devedora

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Norte, 7º andar, Vila Conceição
CEP: 04543-011, São Paulo – SP
At.: Uilian Dias Castro
Tel.: +55 (11) 2573-3027
E-mail: uilian.castro@br.ey.com

16.5. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário, caso aplicável

Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 – Parte
CEP 04534-004, São Paulo, SP
At.: Maria Carolina Abrantes
Tel.: +55 (11) 3514-0000
E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br

16.6. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do banco liquidante da emissão

Banco Liquidante

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itausa
CEP 04344-902, São Paulo, SP
At.: Melissa Braga
Tel.: +55 (11) 2740-2919
E-mail: escrituracaoorf@itau-unibanco.com.br
Website: <https://www.itau.com.br/investmentservices>

16.7. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do escriturador da emissão

Escriturador

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
Tel.: +55 (11) 2740-2919
E-mail: escrituracaoorf@itau-unibanco.com.br
Website: <https://www.itau.com.br/investmentservices>

16.8. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a securitizadora e a distribuição em questão podem ser obtidas junto aos Coordenadores, às instituições consorciadas e na CVM

Para fins do disposto no item 16.8 do Anexo D da Resolução CVM 160, esclarecimentos sobre a Securitizadora e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos junto dos Coordenadores nos endereços descritos acima.

16.9. Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado

Para fins do disposto no artigo 27, inciso I, alínea "c" da Resolução CVM 160, a declaração da Securitizadora de que seu registro de emissor encontra-se atualizado e consta do Anexo X a este Prospecto.

16.10. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto.

A Emissora e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, a qual se encontram nos Anexos X e XI a este Prospecto.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEVEDORA

As Debêntures foram emitidas pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua do Rócio, 351, conjuntos 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, CEP 04552-905, inscrita no CNPJ sob o nº 26.563.652/0001-28, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.539.664 ("Devedora" ou "Rede Integrada").

Histórico do Grupo Nós




Fonte: <https://www.raizen.com.br/sala-de-imprensa/grupo-nos-chega-ao-mercado-com-as-marcas-shell-select-e-oxxo>





- **Rede de conveniência** Shell Select deu início a operação no Brasil em 1995 em postos de gasolina da bandeira Shell;
- Atualmente a bandeira está em 24 Estados e em mais de 370 municípios;
- Em 2022 foi lançada a nova bandeira Shell Select Café, com foco na experiência do consumidor e rentabilidade para o franqueado, incrementando a oferta de food services e a experiência de consumo na loja.



- > **+1.285** lojas Shell Select em atividade no Brasil
- > **+6.700** postos bandeira Shell
- > **2ª maior** distribuidora de combustíveis do Brasil



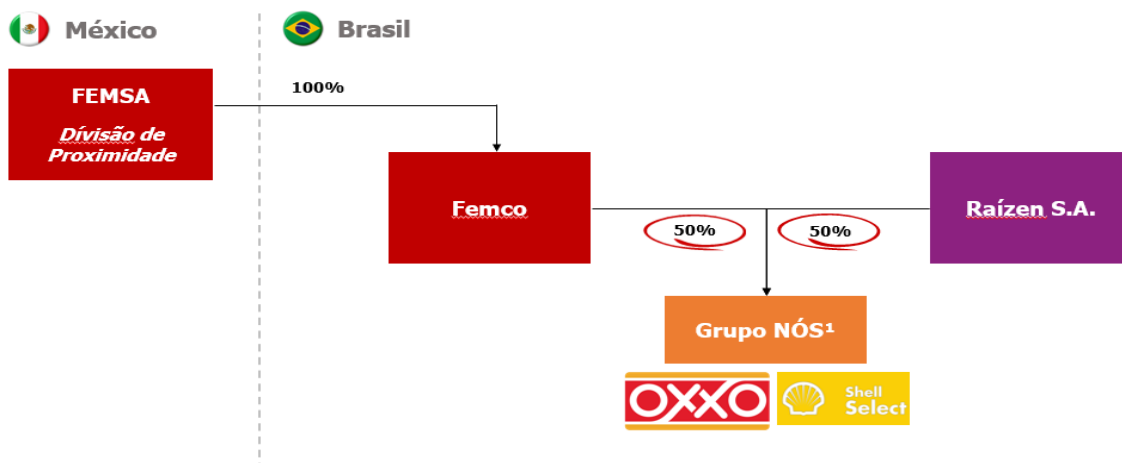
- **Mercados de proximidade** OXXO: Fundada em 1978, na cidade de Monterrey-MEX;
- Atualmente, possuem operações no México, Colômbia, Chile, Peru e no Brasil;
- No Brasil, oferecem aos consumidores produtos diversificados com destaque em food services e bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a praticidade de localização próxima às casas e locais de trabalho dos consumidores, a um preço justo.



- > Marca de varejo **mais valiosa do mercado mexicano** pela Interbrand (2017);
- > **+21.600** mercados OXXO em atividade na América Latina

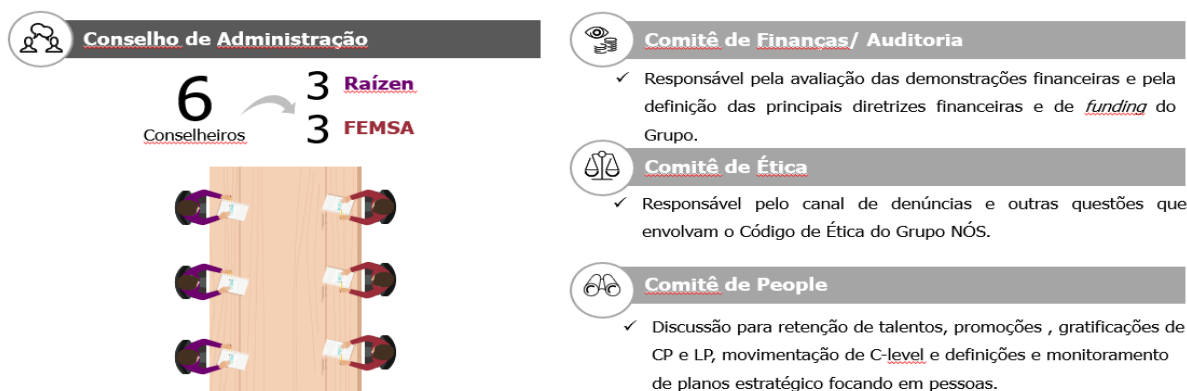
Fonte: <https://www.raizen.com.br/sala-de-imprensa/grupo-nos-chega-ao-mercado-com-as-marcas-shell-select-e-oxxo>; <https://www.raizen.com.br/nossos-negocios/proximidade>

Estrutura Societária



Notas: 1. Razão social: Rede Integrada de Lojas de Conveniência S.A.
Fonte: Documentos da Companhia

Governança Corporativa



Fonte: Documentos da Companhia

Principais Executivos



Hugo Alberto Martínez

CEO
+20 anos na FEMSA
CEO do Grupo NÓS desde abril/2023



Omar Gonzalez

CFO
+12 anos na OXXO México
Faz parte do Grupo NÓS desde sua fundação



Alessandra Orlando
Human Resources & EHS

+25 anos de experiência



David Pestana
Expansão

+15 anos de experiência



Moacir Bastos
Processos

+25 anos de experiência



Anderson Moreira
Logística

+20 anos de experiência



Alex Deeke
Operações Próprias e Franquias

+18 anos de experiência



Roberto Barbera
Comercial e Marketing

+18 anos de experiência



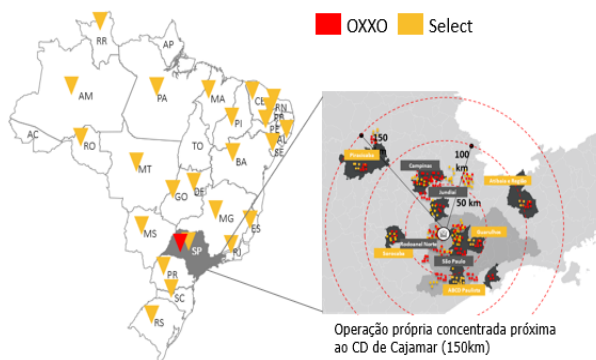
Roberto Rubio
Transformação Digital

+30 anos de experiência

Fonte: Documentos da Companhia

Estratégia de Negócios – Potencial de Mercado

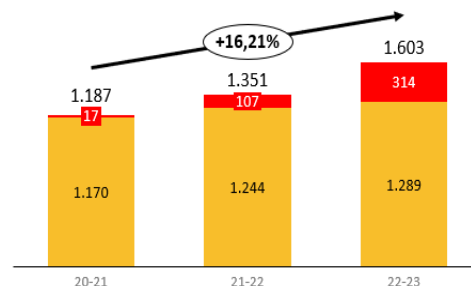
Presença Nacional



- Mercado brasileiro apresenta alto potencial para o setor de lojas de proximidade e de conveniência;
- Plano é adensar o estado de SP – maximizando a eficiência logística – e depois ir para grandes centros com a rede OXXO, liderando o mercado de proximidade no Brasil.

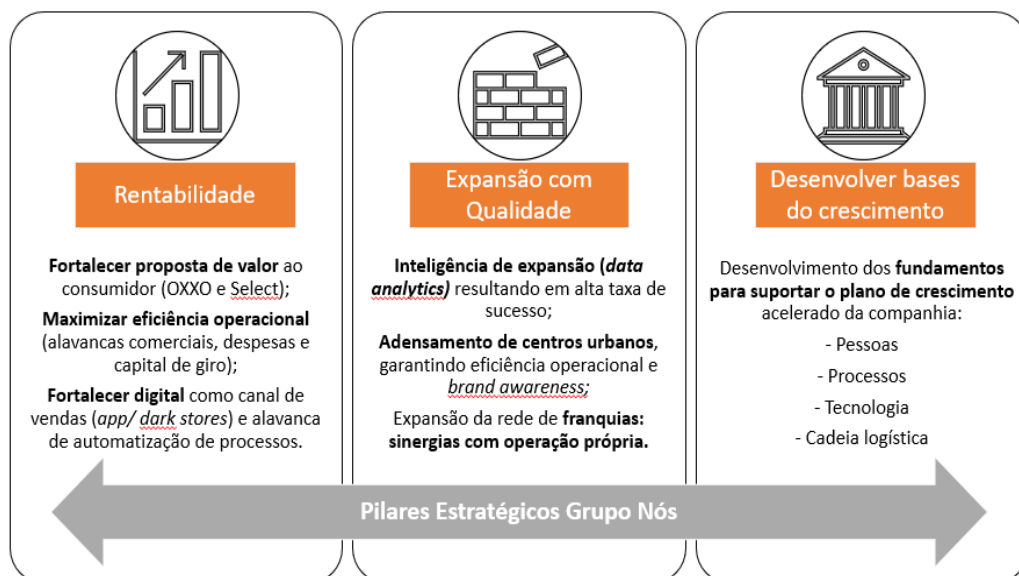
Fonte: <https://www.raizen.com.br/sala-de-imprensa/grupo-nos-chega-ao-mercado-com-as-marcas-shell-select-e-oxxo>; Documentos da Companhia; estudos de mercado internos da companhia

Evolução # de Lojas



- A primeira loja OXXO foi inaugurada em dezembro/20, em Campinas, e desde então o Grupo NÓS vem crescendo em ritmo cada vez mais acelerado;
- A rede de franquias Select também segue em expansão acelerada, avançada em sinergias obtidas com a operação própria;
- Os primeiros anos de experiência confirmam o sucesso da proposta de valor do Grupo de entregar conveniência, agilidade e rapidez, qualidades que resultam em um item valioso: o tempo.

Estratégia de Negócios – Pilares Estratégicos



Fonte: Documentos da Companhia

Destaques Financeiros

Principais destaques financeiros do exercício social encerrado em 31 de março de 2023

Receita líquida
R\$ 674 milhões

Lucro bruto
R\$ 147 milhões
(22% receita líquida)

CAPEX¹
R\$ 189 milhões

EBITDA²
(R\$ 84 milhões)
(-12,5% receita líquida)

Prejuízo
(R\$ 166 milhões)
(-24,6% receita líquida)

Alavancagem³
0.82
(dívida líquida/ PL)



Receita líquida

Crescimento de 139% em relação ao exercício 21-22;



Lucro Bruto

Crescimento de 24% em relação ao exercício 21-22;



CAPEX

Principalmente relacionado à abertura de 207 lojas OXXO em expansão/ automatização do CD;



Dívida líquida⁴

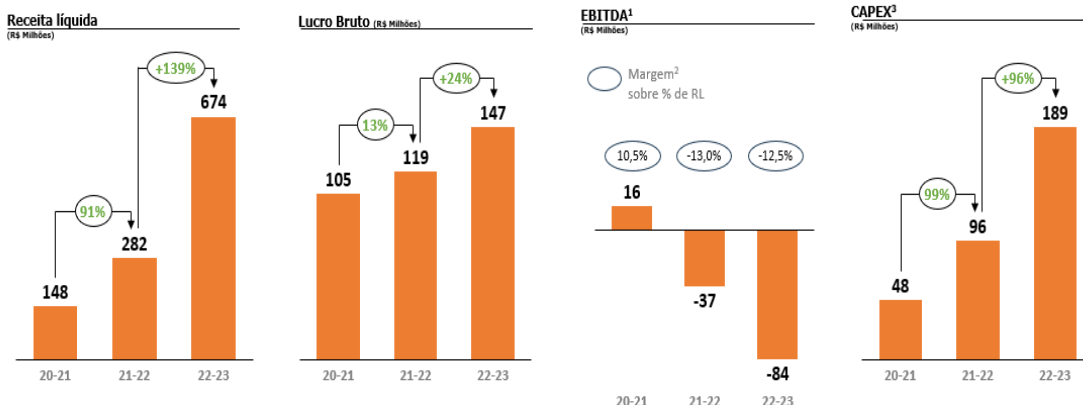
A dívida líquida é de R\$ 253 milhões e representa 27% do passivo total.

Notas: (1) calculado como as adições de imobilizado e intangível no exercício; (2) O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA ("Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações") é uma medição não contábil elaborada pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., ("Devedora") em consonância com a Resolução CVM 156, que consiste no resultado do exercício ou do período ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, pelo e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. A Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., ("Devedora") entende que o EBITDA é apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, uma vez que mostra as atividades ligadas ao seu objeto social, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., ("Devedora"). Além disso, a Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., ("Devedora") acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro. No entanto, o EBITDA não é medida contábil reconhecida pelas BR GAAP nem pelas IFRS; não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido; como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos; (3) calculado como dívida líquida sobre patrimônio líquido; (4) calculada como endividamento total (Empréstimos e financiamentos + Passivo de arrendamento - circulante e não circulante) menos caixa, incluindo o passivo de arrendamento (segundo norma IFRS 16) - todos os cálculos de medidas não-GAAP são demonstrados no anexo deste material

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas da Companhia

Destques Financeiros – Total Grupo Nós

Principais destaques financeiros do exercício social encerrado em 31 de março de 2023



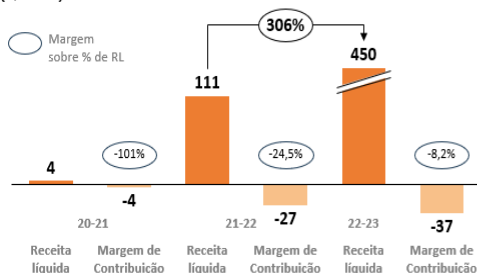
Notas: (1) O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA ("Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações") é uma medição não contábil elaborada pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Devedora") em consonância com a Resolução CVM 156, que consiste no resultado do exercício ou do período ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, pelo e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. A Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Devedora") entende que o EBITDA é apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, uma vez que mostra as atividades ligadas ao seu objeto social, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Devedora"). Além disso, a Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Devedora") acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro. No entanto, o EBITDA não é medida contábil reconhecida pelas BR GAAP nem pelas IFRS, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos.; (2) calculado como a divisão do EBITDA pela Receita Líquida; (3) calculado como as adições de imobilizado e intangível no exercício.

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas da Companhia

Destques Financeiros – Lojas Próprias e Franquias

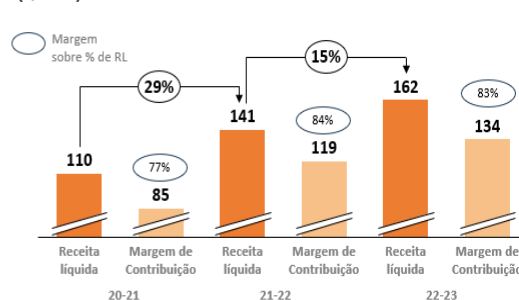
Principais destaques financeiros do exercício social encerrado em 31 de março de 2023

Evolução Margem de Contribuição - Lojas Próprias
(R\$ Milhões)



- Crescimento acentuado de receita
- Margem de contribuição negativa
- Variação positiva na margem de contribuição

Evolução Margem de Contribuição - Franquias
(R\$ Milhões)



- Franquias com crescimento de dois dígitos na receita, impulsionado pela boa performance da base de lojas atuais (same-stores)
- Negócio consolidado, com alta margem de contribuição e resultados consistentes

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas da Companhia; todos os cálculos de indicadores não-GAAP são demonstrados no anexo deste material

Destques Financeiros – Fluxo de Caixa

Principais destaques financeiros do exercício social encerrado em 31 de março de 2023

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo antes do imposto sobre a renda e contribuição social	(168.440)	(56.694)	(153.225)	(44.477)
Ajustes de:				
Depreciação e amortização (Nota 19)	54.137	17.836	54.419	18.125
Equivalência patrimonial (Nota 8)	(38.046)	(31.995)	-	-
Perda apurada nas bases do ativo imobilizado (Nota 20)	2.604	342	2.604	342
Constituição de perda estimada em ativos imobilizados (Nota 9.a)	4.347	-	4.347	-
Reconhecimento de créditos fiscais e outros, líquido (Nota 20)	(1.607)	-	(1.607)	-
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	29.447	7.878	29.206	7.522
Amortização de despesas pagas antecipadamente	4.653	2.717	4.674	2.738
Constituição de perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, líquida (Nota 4)	1.879	739	642	1.325
Outros	6.333	117	6.833	117
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	(35.542)	(20.340)	(39.166)	(21.398)
Estoque	(27.738)	(26.664)	(27.738)	(26.663)
Partes relacionadas	5.609	(4.205)	128	732
Fornecedores e contas a pagar	41.596	8.649	39.885	10.650
Tributos a recuperar e a pagar	(1.323)	(2.350)	(2.396)	(3.480)
Ordens e salários a pagar	14.338	9.077	14.743	9.341
Outros ativos e passivos, líquidos	(6.540)	(4.346)	(6.310)	(5.431)
Pagamento de imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido	-	-	(11.064)	(8.391)
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(115.102)	(100.310)	(84.195)	(59.968)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Adições aos ativos imobilizado e intangível (Notas 9 e 10)	(142.962)	(87.186)	(142.962)	(87.186)
Caixa recebido na alienação de ativo imobilizado	61.403	35	-	35
Dividendos recebidos de controladas e coligadas (Nota 17.b)	-	-	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(81.559)	(87.151)	(142.962)	(87.151)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 17.a)	90.000	-	90.000	-
Captações de empréstimos e financiamentos (Nota 13)	100.000	-	100.000	-
Pagamentos de passivo de arrendamento (Nota 12.b)	(33.822)	(10.962)	(34.017)	(11.154)
Pagamento de dividendos (Nota 17.b)	-	-	(1.624)	-
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamentos	156.178	(10.962)	154.359	(11.154)
Decréscimo de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(40.483)	(158.423)	(72.798)	(158.273)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 3)	148.878	347.301	230.384	388.657
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 3)	108.395	188.878	157.586	230.384

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas da Companhia; todos os cálculos de indicadores não-GAAP são demonstrados no anexo deste material

- Investimentos representam a principal linha de consumo de caixa, devido ao forte plano de expansão da companhia
- Consumo de caixa operacional associado principalmente à curva de maturação das novas lojas, e aos custos fixos que ainda serão otimizados e diluídos com o crescimento da rede
- Capital de giro com oportunidades de ganhos de escala e eficiência (estoques e fornecedores)
- Financiamento com composição de capital próprio (acionistas) e dívida para sustentar o crescimento equilibrado da operação

Anexos

Reconciliação

Principais destaques financeiros do exercício social encerrado em 31 de março de 2023

EBITDA E MARGEM EBITDA

No exercício social encerrado em 31 de março de			
	2023	2022	2021
Prejuízo do exercício	(165.715)	(25.358)	17.868
Resultado financeiro	14.740	(10.366)	(8.333)
Imposto de renda e contribuição social	12.490	(19.119)	1.161
Depreciação e amortização	54.419	18.124	4.842
EBITDA	(84.066)	(36.719)	15.538
EBITDA	(84.066)	(36.719)	15.538
Receita Líquida	673.987	281.555	147.689
Margem EBITDA	-12,5%	-13,0%	10,5%

Notas: O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA ("Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações") é uma medição não contábil elaborada pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., ("Devedora") em consonância com a Resolução CVM 156, que consiste no resultado do exercício ou do período ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, pelo e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. A Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., ("Devedora") entende que o EBITDA é apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, uma vez que mostra as atividades ligadas ao seu objeto social, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., ("Devedora"). Além disso, a Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., ("Devedora") acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro. No entanto, o EBITDA não é medida contábil reconhecida pelas BR GAAP nem pelas IFRS, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos.

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas da Companhia

Principais destaques financeiros do exercício social encerrado em 31 de março de 2023

CAPEX

Em 31 de março de:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Adições	188.858	96.350	48.325
Imobilizado	173.808	81.523	46.690
Intangível	15.050	14.827	1.635

DÍVIDA LÍQUIDA E ALAVANCAGEM

Em 31 de março de:

	<u>2023</u>
(+) Empréstimos e financiamentos	104.925
(+) passivo de arrendamento - circulante	27.463
(+) passivo de arrendamento - não circulante	278.606
(=) Dívida Bruta	410.994
(-) Caixa e equivalente de Caixa	(157.586)
(=) Dívida Líquida	253.408
Patrimônio Líquido	309.590
(=) Alavancagem	0,82

Notas: A Dívida Bruta é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, e é calculada somando os valores de empréstimos e financiamentos no circulante e os valores de passivo de arrendamento no circulante e no não-circulante. A Dívida Líquida é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, e é composta pelo saldo da Dívida Bruta, deduzindo-se os seguintes itens: o sonatório das disponibilidades da Companhia (caixas e equivalentes de caixa) A Administração da Companhia acredita que a Dívida Bruta e Dívida Líquida podem ser úteis na medição do endividamento relativo a posição de caixa do período. Entendemos que os cálculos da Dívida Bruta e Dívida Líquida são úteis para entendimento da capacidade da Companhia de fazer frente às suas obrigações quando comparados com o EBITDA. Vale destacar que a Dívida Bruta e Dívida Líquida não devem ser analisadas isoladamente ou em substituição à dívida da Companhia. A alavancagem é calculada como dívida líquida sobre patrimônio líquido.

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas da Companhia

Principais destaques financeiros do exercício social encerrado em 31 de março de 2023

MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO

No exercício social encerrado em 31 de março de

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita Líquida	673.987	281.555	147.689
Lojas Próprias	450.402	111.29	4.194
Franquias	162.184	141.124	109.788
Outras Receitas*	61.401	29.140	33.707
EBITDA	(84.066)	(36.719)	15.538
Margem de Contribuição - Lojas Próprias	(36.965)	(27.243)	(4.245)
Margem de Contribuição - Franquias	134.318	118.529	84.991
Outros efeitos**	(181.419)	(128.005)	(65.200)

Fonte: Demonstrações Financeiras da Companhia

(*) Receitas de fundo de propaganda, dark stores, ecommerce e venda direta do CD para franqueados; (**) Margem de contribuição de dark stores e ecommerce, despesas de fundo de propaganda, e despesas gerais e administrativas do Grupo N6

INFORMAÇÕES RELATIVAS À FIADORA

As Debêntures foram garantidas pela Fiança prestada pela RAÍZEN S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.300.298.673 ("Fiadora" ou "Raízen").

Apresentação da Fiadora

Joint-venture 50/50 entre Cosan e Shell, a Raízen foi criada para desenvolver sua visão estratégica de longo prazo com base nos mercados de biocombustíveis, energia renovável e mobilidade.

A Raízen foi constituída em junho de 2011 como uma *joint venture* entre a Cosan (50%) e a Shell (50%), incorporando ativos de ambos os acionistas e visão estratégica de longo prazo, fundamentada no mercado de biocombustíveis, energia renovável e mobilidade. A Cosan, na época, já estava posicionada como a maior e mais reconhecida produtora de biocombustíveis e de açúcar do Brasil, tendo também adquirido em 2008 os ativos de distribuição de combustíveis da ExxonMobil no país, enquanto a Shell, já contava com sua ampla rede e infraestrutura de distribuição de combustíveis, sendo a marca de energia nº 1, amplamente reconhecida nos mercados de atuação, e tecnologias proprietárias, inovando na produção de biocombustíveis celulósicos. Em nossos doze anos de existência, o Grupo Raízen se consolidou entre as maiores companhias do Brasil e com escala global em seus ramos de atuação, fomentando uma cultura baseada no empreendedorismo, meritocracia, foco em resultados e forte disciplina de capital.



A Raízen é considerada líder mundial em biocombustíveis e uma referência global em sustentabilidade, estando na vanguarda de importantes tendências internacionais em transição energética, desenvolvendo soluções com baixa emissão de carbono. O modelo de negócio integrado garante controle da matéria-prima, a biomassa para produção do portfólio de produtos renováveis, bem como sua distribuição através das plataformas de comercialização e redes de distribuição próprias, sendo sustentado por uma base de ativos de infraestrutura única e inteligência de mercado oferecida pela integração *upstream-downstream*.

Com um ecossistema integrado, a Raízen opera 35 Parques de Bioenergia estrategicamente localizados e concentrados principalmente na região Sudeste do Brasil, próximos aos maiores mercados consumidores do país e com amplo acesso a infraestrutura, como terminais e portos. Nos Parques de Bioenergia, a Raízen produz sua própria biomassa a partir da cana-de-açúcar e gerencia a maior operação agrícola do mundo. A gestão diferenciada sobre a cadeia permite ter total rastreabilidade geográfica sobre a nossa matéria-prima e os mais elevados padrões de sustentabilidade na produção com certificação Bonsucro (40% de toda a cana-de-açúcar global) e 94% da cana-de-açúcar de terceiros coberta pelo Programa ELO.

Antigamente chamados de Usinas, os Parques de Bioenergia produzem Açúcar (todos os tipos disponíveis no mercado: líquidos, refinados, e cristais, além do açúcar de polarização alta - VHP, na sigla em inglês - o tipo mais exportado pelo Brasil), 8 variedades de Etanol para diferentes aplicações, Etanol de Segunda Geração ("E2G"), geração de energia através do processo de Cogeração, Biogás e Biometano, dentre outros subprodutos, como vapor e melaço, por exemplo. Recentemente, a Raízen também começou a diversificar suas fontes renováveis com parques solares e pequenas centrais hidrelétricas para geração distribuída.

A Companhia também opera a segunda maior rede de distribuição de combustíveis do Brasil, segundo dados da ANP, e Argentina, de acordo com o MINEM, e a maior distribuidora de etanol do Brasil, sustentada por uma infraestrutura e logística robustas, com mais de 8.000 estações de serviços, onde alavanca o forte reconhecimento da marca Shell e desenvolve várias iniciativas de relacionamento com o cliente final, acessando mais de 50 milhões de clientes todos os anos no Brasil e na Argentina. Além disso, com plantas de produção exclusivas e com diferencial de posicionamento em Lubrificantes, é a marca líder¹ em montadoras no Brasil com crescimento de volume de varejo e B2B e do mix *premium*.

A Raízen também opera lojas de varejo de proximidade, além de ter formado, em 2019, o Grupo Nós, uma *joint venture* com o Grupo FEMSA, a maior empresa varejista das Américas. Esta parceria explora com mais eficiência o segmento de lojas de conveniência, sendo responsável pela operação e ampliação da nossa base atual de lojas Shell Select, além de explorar o varejo de proximidade no Brasil, que passa a contar com as lojas OXXO (a maior rede global de lojas de conveniência) em todo o país.

Através do aplicativo Shell Box, solução de Mobilidade replicável para qualquer geografia com fidelização de clientes através de uma oferta customizada, a Companhia transaciona mais de R\$ 7 bilhões/ano, com mais de 150 mil transações/dia e incremento substancial do volume premium (V-Power) na plataforma.

Ao longo da última década, a Companhia realizou investimentos significativos com o objetivo de modernizar sua infraestrutura, expandindo a nossa capilaridade e capacidade de atender os nossos clientes no Brasil, na Argentina, no Paraguai e outros países da América do Sul. Seus ativos de infraestrutura incluem terminais multimodais estrategicamente localizados dentro e fora da América do Sul, com terminais terrestres e portuários, e uma capacidade incomparável de armazenamento de líquidos e açúcar. Essa base logística de ativos diferenciada oferece flexibilidade para armazenar, transferir e distribuir etanol, diesel e gasolina entre nossos parques de bioenergia e os terminais de distribuição. Combinada com seu alcance global, permite maximizar as margens e capturar oportunidades de arbitragem.

Resultados

No exercício social encerrado em 31 de março de 2023, a Companhia apurou EBITDA ajustado de R\$ 15,3 bilhões, com execução consistente frente aos desafios enfrentados no ano, e lucro líquido ajustado no montante de R\$ 3,9 bilhões, desempenho 41% superior à safra anterior. A Raízen conclui, desta forma, o ano-safra de 2022/23 com uma sólida evolução em todos os negócios, a despeito do cenário desafiador e volátil. A Companhia manteve o foco na excelência operacional e estrutura de capital sólida, com níveis prudenciais de liquidez, prazo médio de endividamento e alavancagem, e balanço patrimonial robusto, que sustenta o ciclo de expansão dos negócios em Renováveis, com avanços na jornada agroindustrial para maximizar produtividade e escala.

Destaques ano-safra de 2022/23:

- Retomada da performance superior nos indicadores de Saúde e Segurança Ocupacional, em todos os segmentos;
- O sistema de excelência operacional, denominado SER+, apresentou sensíveis avanços, contribuindo na evolução dos indicadores de produtividade industrial, saúde e segurança, bem como redução de custos;
- Avanços promissores na jornada de incremento da produtividade agrícola, com reestruturação de 62% do ativo biológico;
- Desenvolvimento de negócios no setor de energia elétrica, com 100% de energia limpa e renovável para ampla base de clientes, em todos os segmentos, contribuindo para descarbonização e economia na conta de luz;
- O Etanol e Açúcar Raízen têm chegado cada vez mais a diferentes destinos, aumentando a participação da Companhia na cadeia de valor e maximizando a rentabilidade;
- Em Mobilidade, a Companhia fortaleceu a oferta integrada de valor Shell aos revendedores parceiros, com serviços, treinamento e níveis de serviço de referência no mercado. Também investiu na ampliação da rede com bandeira Shell, visando ampliar a potência da proposta de valor, bem como prover ao cliente o melhor serviço e a melhor experiência;

¹ Fonte: Fenabrave Emplacamentos: 75% agrícola, 91% veículos pesados e 54% veículos leves (acumulado 2022).

- Realizou a maior parada da Refinaria de Buenos Aires, Argentina, com prazos e custos dentro do plano operacional definido. A integração da aquisição da participação na Barcos & Rodados, no Paraguai, foi concluída com absoluto sucesso, com transformação de 100% da rede em postos Shell;

2 EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA ("Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações") é uma medição não contábil elaborada pela Raízen S.A. ("Fiadora") em consonância com a Resolução CVM 156, que consiste no resultado do exercício ou do período ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, pelo e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Raízen S.A. ("Fiadora") e refere-se ao EBITDA ajustado pelo (i) resultado nas vendas de ativos, (ii) ganhos ou perdas decorrentes de mudanças no valor justo do ativo biológico, dado que é um efeito puramente contábil e não caixa, (iii) ativos decorrentes de contratos com clientes, (iv) ajuste referente à norma do IFRS16 e (v) outros efeitos pontuais que são ganhos ou perdas materiais.

A Raízen S.A. ("Fiadora") entende que o EBITDA Ajustado é apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, uma vez que mostra as atividades ligadas ao seu objeto social, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico- financeiro da Raízen S.A. ("Fiadora").

Além disso, a Raízen S.A. ("Fiadora") acredita que o EBITDA Ajustado oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro. No entanto, o EBITDA Ajustado não é medida contábil reconhecida pelas BR GAAP nem pelas IFRS, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Para mais informações sobre medições não contábeis, veja o item 3.2 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto."

- O Etanol de Segunda Geração ("E2G") bateu todos os recordes de produção, superando os 30 milhões de litros, e avançamos na formação de um portfólio de volumes comercializados com grandes clientes, em contratos de longo prazo, que já totalizam 4,4 bilhões de litros. Atualmente, temos cinco plantas em construção, simultaneamente, provendo desenvolvimento econômico e social nas comunidades onde atuamos, além de fornecer tecnologia 100% brasileira para contribuir na descarbonização do setor de transportes globalmente.

Recomendamos a leitura das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS da Companhia do exercício social encerrado em 31 de março de 2023, bem como o Relatório da Administração e Release de Resultados, já disponíveis em <https://ri.raizen.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>.

Sustentabilidade

A Raízen integra os aspectos ambientais, sociais, econômicos e de governança, visando gerar e compartilhar valor junto aos stakeholders. Essa abordagem pretende assegurar a perenidade, competitividade e responsabilidade dos seus negócios.

Ao longo do último ano, a Raízen aperfeiçoou suas políticas ESG e traçou metas em direção ao cumprimento da Agenda 2030:

- Reduzir em 20% a pegada de carbono do etanol;
- Aumentar em 80% a produção de energia renovável;
- Alcançar e manter 80% do EBITDA ajustado proveniente de Negócios renováveis;
- Reduzir em 10% a intensidade de carbono do uso de produtos vendidos;
- Reduzir a captação de água de fontes externas em 15% (durante o período de moagem);
- Aumentar a geração de energia por área colhida em 15%;
- Garantir a rastreabilidade de 100% do volume de cana moída (própria e de terceiros) e zero desmatamento ilegal;

- Atingir e manter todas as unidades em operação certificadas por um padrão internacionalmente reconhecido;
- Garantir 100% das fontes de cana de açúcar cobertas por um padrão de sustentabilidade internacionalmente reconhecido; Monitorar 100% dos fornecedores críticos sob a ótica ESG;
- Promover avanços na área de direitos humanos em nossas operações e em nossa cadeia de suprimentos;
- Influenciar de maneira ativa nossas contrapartes em relação aos valores de Ética & Compliance da Raízen;
- Impulsionar ações de educação em 100% dos territórios em que a Raízen opera por meio de programas da Fundação Raízen;
- Alcançar, ao menos, 30% de mulheres em cargos de liderança até 2025.

Para mais detalhes e informações sobre as iniciativas, compromisso a e avanços da Fiadora no âmbito social, ambiental e de governança, recomendamos a leitura do RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE, que está disponível no site da Fiadora: <https://www.raizen.com.br/agenda-esg/transparencia/relatorio-anual>

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS EM ATENDIMENTO AO CÓDIGO ANBIMA

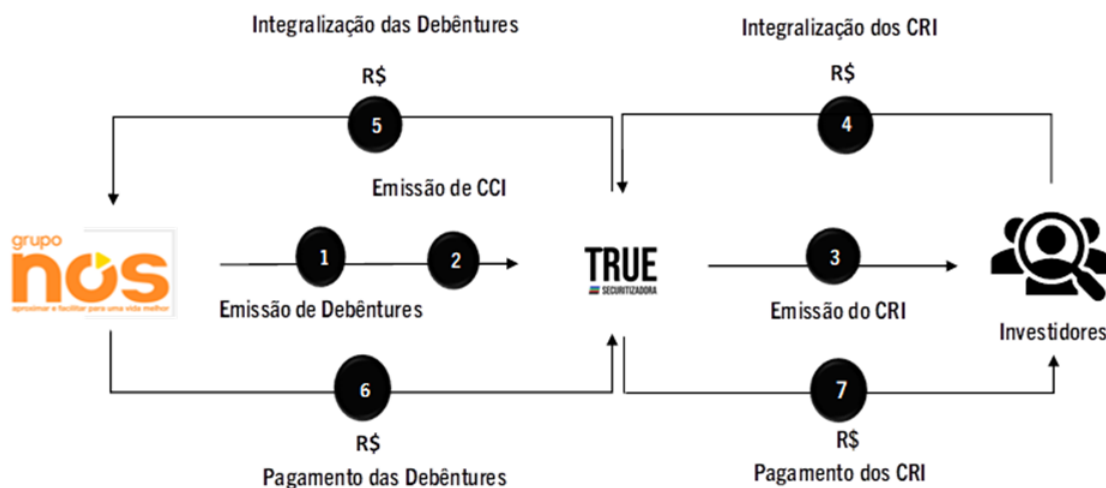
Em atendimento às regras e disposições constantes do Código ANBIMA, adicionalmente às informações já constantes deste Prospecto, seguem abaixo informações adicionais referentes aos CRI e à Oferta.

18.1. *Duration* do título de Securitização

CRI PRIMEIRA SÉRIE: 4,01 anos

CRI SEGUNDA SÉRIE: 5,63 anos

18.2. Fluxograma, incluindo todas as etapas da estruturação da oferta, com identificação das partes envolvidas e do fluxo financeiro



ANEXO

ANEXO I	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA DEVEDORA
ANEXO II	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMISSORA
ANEXO III	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA FIADORA
ANEXO IV	ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA
ANEXO V	ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA
ANEXO VI	ESTATUTO SOCIAL DA FIADORA
ANEXO VII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA
ANEXO VIII	TERMO DE SECURITIZAÇÃO
ANEXO IX	ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
ANEXO X	DECLARAÇÃO DA COMPANHIA SECURITIZADORA
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

CNPJ/MF 26.563.652/0001-28

NIRE 35.3.0053966-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023**

1. Data, hora e local: No dia 26 de julho de 2023, às 20:00 horas, na sede social da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Companhia"), localizada na Rua do Rocio nº 351, Conjunto 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo.

2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas.

4. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os Acionistas, com fundamento no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

5. Mesa: As Acionistas escolheram para presidir os trabalhos o Sr. Omar Gonzalez Carranza; que convidou o Sra. Andrea Gonçalves de Oliveira para secretariá-lo.

6. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Emissão**", "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*", a ser firmado, entre a Companhia, Raízen S.A., na condição de fiadora ("**Fiadora**") e a True Securitizadora S.A. ("**Escritura de Emissão de Debêntures**" ou "**Escritura de Emissão**" e "**Securitizadora**", respectivamente), observado que as Debêntures servirão de lastro para a emissão de determinados Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão da Securitizadora ("**CRI**"), sendo certo que os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação junto a investidores no mercado de capitais ("**Oferta**"), nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("**Lei 14.430**"), da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente), bem como de acordo com o "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima*

terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.” (“**Termo de Securitização**”); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, representada por seus procuradores, conforme o caso, a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas acima, bem como a praticar todos os atos e assinar todos os documentos e aditamentos necessários à realização e correta formalização da Emissão, Oferta, celebração de possíveis aditamentos, procurações, retificações ou ratificações aos documentos da Oferta, incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão e o “*Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em até Duas Séries, da True Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora, a Securitizadora e as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela colocação dos CRI (“**Contrato de Distribuição**” e “**Coordenadores**”, respectivamente), bem como assinar os documentos acessórios que se façam necessários, contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria, representada por seus procuradores, conforme o caso, anteriormente à data desta Assembleia.

7. Deliberações tomadas: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as Acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

(i) aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures:

a) Número da Emissão: Esta é a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia;

b) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries. A existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão será definida no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de uma série será diminuída da quantidade total de Debêntures (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”). Qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das Debêntures emitidas serão alocadas na série remanescente, nos termos a serem acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, situação na qual as Debêntures eventualmente alocadas na série não emitida serão automaticamente canceladas e não produzirão qualquer efeito. A quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será objeto de aditamento da Escritura de

Emissão, a ser formalizado antes da primeira Data de Integralização, sem a necessidade de nova deliberação societária da Companhia, da Fiadora, da Securitizadora ou em Assembleia Especial de Investidores para tanto.

- c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Total da Emissão**").
- d) Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de agosto de 2023 ("**Data de Emissão**").
- e) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures da Primeira Série será a Primeira Data de Integralização das Debêntures ("**Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série**") e a data de início da rentabilidade das Debêntures da Segunda Série será a Primeira Data de Integralização das Debêntures ("**Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série**") e, em conjunto com a Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série, "**Data de Início da Rentabilidade**").
- f) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, em até 2 (duas) séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido). A quantidade de Debêntures a serem alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão ("**Debêntures da Primeira Série**") e como Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão ("**Debêntures da Segunda Série**") e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "**Debêntures**") serão definidas de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a efetiva emissão das respectivas séries e a quantidade final de Debêntures alocadas, por série, serão formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de aprovação da Debenturista, da Devedora, da Fiadora ou aprovação por Assembleia Especial de Investidores.
- g) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), será de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**").
- h) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão da forma nominativa e escritural. Não serão *emitidos* certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações e pelo Boletim de Subscrição (conforme abaixo definido).

- i) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão **(i)** o vencimento das Debêntures da Primeira Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de agosto de 2028 ("**Data de Vencimento da Primeira Série**"); e **(ii)** o vencimento das Debêntures da Segunda Série será de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de agosto de 2030 ("**Data de Vencimento da Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, as "**Datas de Vencimento**").
- j) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Companhia.
- k) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, e artigo 62, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.
- l) Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.
- m) Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("**IPCA**"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("**IBGE**"), desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série até a data de seu efetivo pagamento ("**Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série**"), sendo o produto da atualização monetária das Debêntures da Segunda Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série**). A Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será calculada segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
- n) Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", base 252

(duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescida de sobretaxa a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, limitada a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano (“**Sobretaxa**”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), exclusive (“**Remuneração das Debêntures Primeira Série**”). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

o) Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: **(i)** a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B), com vencimento em 2030 (“**NTN-B30**”), a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano; ou **(ii)** 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**”, e quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “**Remuneração**”). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

p) Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das

Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga conforme tabela prevista na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série sendo cada uma indistintamente referida ("**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**"), conforme tabela prevista na Escritura de Emissão.

- q) Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga conforme tabela prevista na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série sendo cada uma indistintamente referida ("**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**", e quando referida em conjunto com a Data de Pagamento das Debêntures da Primeira Série "**Data de Pagamento da Remuneração**"), conforme tabela prevista na Escritura de Emissão.
- r) Amortização das Debêntures:** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, serão realizados integralmente na Data de Vencimento da Primeira Série ("**Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série**") e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, serão realizados integralmente na Data de Vencimento da Segunda Série ("**Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série, "**Datas de Amortização**").
- s) Local de Pagamento:** Os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência desta Emissão serão efetuados nas Datas de Amortização, nas Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e nas Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série ("**Datas de Pagamento**") mediante depósito na Conta Centralizadora. Os recursos captados por meio da colocação dos CRI no âmbito da Securitização serão mantidos inicialmente na conta do regime fiduciário dos CRI, conforme prevista na Escritura de Emissão ("**Conta Centralizadora da Securitização**").
- t) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida à

Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("**Encargos Moratórios**").

u) Classificação de Risco: Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Debêntures. Para avaliar os CRI, foi contratada, pela Debenturista, às expensas da Companhia, a agência de classificação de risco Moody's América Latina ("**Agência de Classificação de Risco**"), que atribuirá rating aos CRI.

v) Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

w) Aquisição Facultativa: A Companhia, na Escritura de Emissão, renuncia expressamente à faculdade prevista no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo vedada a aquisição facultativa das Debêntures pela Companhia.

x) Resgate Antecipado Facultativo: Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo das Debêntures.

y) Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures: A Companhia deverá realizar o resgate antecipado total obrigatório das Debêntures nos casos abaixo. O Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures será operacionalizado na forma prevista na Escritura de Emissão:

- (i) caso, nos termos da Escritura de Emissão, não haja acordo sobre a nova taxa para Taxa Substitutiva das Debêntures da Primeira Série entre a Companhia e a Debenturista, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série**");
- (ii) caso, nos termos da Escritura de Emissão, não haja acordo sobre a nova taxa para Taxa Substitutiva das Debêntures da Segunda Série entre a Companhia e a Debenturista, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série**"); e
- (iii) caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, previstos na Escritura de Emissão, ou, seja decretado, na

forma prevista na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, o vencimento antecipado não automático das Debêntures, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, na forma prevista na Escritura de Emissão ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório em decorrência de Vencimento Antecipado das Debêntures**"), e, quando referida em conjunto com o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série, "**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures**").

z) Amortização Extraordinária Facultativa: Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

aa) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate facultativo das Debêntures, direcionada à totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, em conjunto ou individualmente (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures de cada uma das séries), por meio de comunicação dirigida à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, observado o procedimento previsto na Escritura de Emissão ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada à Debenturista e a todos os Titulares de CRI de cada uma das séries, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de CRI de cada uma das séries para aceitar o resgate antecipado dos CRI de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada na forma prevista na Escritura de Emissão.

bb) Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da assinatura de Boletim de Subscrição, a ser firmado pela Debenturista. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI ("**Patrimônio Separado**"), nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, conforme informado na Escritura de Emissão. As transferências das Debêntures serão registradas pela Companhia em seu "*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*" ("**Livro de Registro de Debêntures**").

Nominativas”), desde que realizadas em conformidade com a Escritura de Emissão, no prazo de previsto na Escritura de Emissão.

cc) Vinculação aos CRI: A Securitizadora, na qualidade de companhia securitizadora, vinculará a totalidade dos Créditos Imobiliários aos CRI, nos termos do Termo de Securitização.

dd) Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores e não serão registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão não organizado. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelos CRI, de forma que será definido, de comum acordo com a Companhia: (i) a existência de uma ou duas séries; (ii) a quantidade de CRI e, conseqüentemente, de Debêntures alocadas em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes, observado o previsto na Escritura de Emissão; e (iii) as taxas para a Remuneração dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série (“**Procedimento de Bookbuilding**”). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão anteriormente à Primeira Data de Integralização, levado a registro perante a JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Debenturista, Devedora, Fiadora ou aprovação em Assembleia Especial de Investidores.

ee) Subscrição e Integralização das Debêntures: As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no **Anexo I (“Boletim de Subscrição”)**, com o conseqüente registro no Livro de Registro de Debêntures da Companhia. A Companhia compromete-se a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização), em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de subscrição, uma via original e registrada, de forma eletrônica ou física, conforme o caso, da Escritura de Emissão e do Boletim de Subscrição das Debêntures, para fins de custódia e uma via original, de forma eletrônica ou física, do Livro de Registro de Debêntures da Companhia contendo a transferência das Debêntures à Securitizadora. As Debêntures serão integralizadas, pela Debenturista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização (conforme abaixo definido), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades ou tributos, após a verificação do cumprimento das Condições Precedentes, conforme abaixo definido (“**Data de Integralização**”). As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional: **(i)** na primeira Data de Integralização (“**Primeira**

Data de Integralização”), pelo seu Valor Nominal Unitário, caso os recursos sejam recebidos pela Debenturista até às 16h00 na Data de Integralização ou no Dia Útil imediatamente subsequente, sem a incidência de atualização, remuneração ou Encargos Moratórios (conforme definido abaixo); e **(ii)** caso, excepcionalmente, não ocorra a integralização da totalidade dos CRI na Primeira **Data** de Integralização, a integralização deverá ocorrer em outra Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures de cada uma das séries ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data de sua efetiva integralização (**Preço de Integralização**”), podendo o Preço de Integralização ser acrescido de ágio ou deságio, a ser definido em comum acordo pelos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição dos CRI, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva Série em uma mesma Data de Integralização.

ff) Destinação dos Recursos: Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os Recursos Líquidos (conforme abaixo definido) captados por meio da Emissão serão utilizados, integralmente e exclusivamente **(i)** para o reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no **Anexo III** da Escritura de Emissão, já incorridas pela Companhia nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta na CVM, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, conforme descritos no **Anexo III** da Escritura de Emissão (**Empreendimentos**” e **Reembolso de Custos e Despesas**”, respectivamente); e **(ii)** para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Companhia, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no **Anexo IV** da Escritura de Emissão (**Contratos de Locação Elegíveis**” e **Destinação Futura**”, respectivamente, e, em conjunto com o Reembolso de Custos e Despesas, **Destinação dos Recursos**”): **(a)** até a data de vencimento dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização, ou **(b)** até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a presente Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Companhia e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

gg) Vencimento Antecipado: As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal

Unitário das Debêntures da Primeira Série e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração de cada uma das séries de Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização de cada uma das séries de Debêntures, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia ("**Montante Devido Antecipadamente**"), na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis ("**Eventos de Vencimento Antecipado**"). A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Escritura de Emissão acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Companhia ou consulta à Debenturista ("**Eventos de Vencimento Antecipado Automático**"). Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados da Escritura de Emissão não sanados no prazo de cura, quando aplicável, a Debenturista e/ou o Agente Fiduciário deverão convocar Assembleia Especial de Investidores, nos termos previstos no Termo de Securitização, para deliberar sobre a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, do resgate obrigatório dos CRI, observado o disposto na Escritura de Emissão ("**Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático**").

- hh) Fiança:** Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia relativas às Debêntures e demais obrigações assumidas no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) todos os Encargos Moratórios; (c) eventuais despesas incorridas pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, no exercício de seus direitos relacionados à Emissão; e (d) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, encargos, reembolsos ou indenizações, todos os tributos, despesas e custos devidos pela Companhia com relação às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, custas e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos à Debenturista, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios incorridos na execução das garantias prestadas

e demais encargos comprovadamente incorridos (“**Obrigações Garantidas**”), a Fiadora, neste ato, presta fiança, aceita a presente Escritura de Emissão e obriga-se, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante a Debenturista, como principal pagadora e solidariamente com a Companhia responsáveis pela integral quitação de todas as Obrigações Garantidas assumidas pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão (“**Fiança**”).

ii) Demais condições: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

(ii) Autorizar a Diretoria da Companhia, representada por seus procuradores, conforme o caso, a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas acima, bem como a praticar todos os atos e assinar todos os documentos e aditamentos necessários à realização e correta formalização da Emissão, Oferta, incluindo mas não se limitando à Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, celebração de possíveis aditamentos, procurações, retificações ou ratificações aos documentos da Oferta, bem como assinar os documentos acessórios que se façam necessários, contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço no âmbito da Emissão e da Oferta.

(iii) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria, representada por seus procuradores, conforme o caso, anteriormente à data desta Assembleia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Omar Gonzalez Carranza; e Secretária: Sr. Andrea Gonçalves de Oliveira. Acionistas: Raízen S.A. e Femco Brasil Participações Ltda.

Confere com a original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco. Segue Página de Assinaturas.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., realizada em 26 de julho de 2023)

Mesa:

DocuSigned by:
Omar Gonzalez Carranza
Assinado por: OMAR GONZALEZ CARRANZA 24346464840
CPF: 24346464840
Data/Hora de Assinatura: 26/07/2023 | 15:54:52 BRT

Omar Gonzalez Carranza
Presidente

DocuSigned by:
Andrea Gonçalves de Oliveira
Assinado por: ANDREA GONÇALVES DE OLIVEIRA 22379762896
CPF: 22379702896
Data/Hora de Assinatura: 26/07/2023 | 15:12:01 BRT

Andrea Gonçalves de Oliveira
Secretária

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 de Setembro de 2022, às 08h00min, na sede social da True Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade e Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO/PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), por estar presente a totalidade de seus acionistas, conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA").
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Vinicius Santos e secretariados pela Srta. Fabiana Ferreira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a opção de registro da companhia na categoria S1; (ii) alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a fim de excluir o subitem ("k") renumerando os demais subitens e alteração do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia a fim de ajuste na redação; e (iii) uma vez aprovado os itens anteriores, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a AGE, após examinarem e discutirem a matéria constante na ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, os acionistas da Companhia deliberaram por: (i) aprovaram o registro da Companhia na categoria S1, conforme previsto na Resolução CVM 60/21, ratificando os atos e providências dos diretores para a implementação da deliberação tomada, incluindo a comunicação e envio de documentos para a Comissão de Valores Mobiliários; (ii) alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a fim de excluir o subitem ("k") do Estatuto Social, renumerando os demais subitens e alteração do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, ambos passando a vigorar da seguinte forma; (iii) em razão da aprovação do item (ii), aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo A da presente ata.

Artigo 14. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei:

- (a) *fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;*
- (b) *eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remunerações individuais, respeitados os limites globais fixados pela Assembleia Geral;*
- (c) *fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;*
- (d) *convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente;*
- (e) *manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;*
- (f) *escolher e destituir os auditores independentes;*
- (g) *aprovar a constituição de qualquer subsidiária ou afiliada da Companhia;*
- (h) *aprovar qualquer alteração das estruturas jurídicas e/ou tributárias da Companhia;*
- (i) *realizar o rateio da remuneração dos Administradores, observada a remuneração global, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de Conselheiros, Diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;*
- (j) *aprovar a emissão de debêntures oriundas de operações de securitização, bem como outros títulos de securitização que por lei específica exijam um ato societário específico;*
- (k) *aprovar, declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e/ou trimestrais e/ou mensais, a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, sob qualquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei nº 6.404/76, bem como o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.*

Artigo 16. *Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, no presente Estatuto Social ou instituídos pelo Conselho de Administração.*

Parágrafo Único. *Competirá à Diretoria ou aos procuradores por esta constituída, nos termos do Estatuto Social, deliberar sobre as emissões e seus limites globais de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e demais modalidade de recebíveis legalmente autorizados pela Companhia ou pela Comissão de Valores Mobiliários, com a constituição de patrimônio separado.*

6. ENCERRAMENTO: Foi autorizado ainda pelos presentes a publicação desta ata nos jornais obrigatórios na forma de extrato, sem a publicação dos Anexos. Nada mais

havendo a tratar, os Acionistas aprovaram a lavratura da presente ata em forma sumária que foi lida e assinada por todos.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBR DE 2022**

Rodrigo Vinicius Santos
Presidente da Mesa

Fabiana Ferreira
Secretária

Acionistas Presentes:

TRUE ONE PARTICIPAÇÕES S.A.

CADÊNCIA PARTICIPAÇÕES LTDA.



ANEXO A
ESTATUTO SOCIAL
DA TRUE SECURITIZADORA S.A

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

CAPÍTULO 1
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A TRUE SECURITIZADORA S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações posteriores (“Lei n. 6.404/76”) e pela Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução 60”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.506-000, podendo por deliberação da Diretoria, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

(i) aquisição e securitização de quaisquer direitos creditório originados por pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos ou outras pessoas, de quaisquer segmentos e atividades empresariais, inclusive do agronegócio, imobiliárias, créditos financeiros, mercantis, industriais, energia, infraestrutura, prestação de serviços, dentre outros, assim como quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo ativos com variação cambial, representativos de tais direitos creditórios ou lastreadas em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente (“Créditos”)

(ii) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitado os trâmites da legislação aplicável, tais como, mas não se limitando, Debêntures, Notas Comerciais, títulos de crédito em geral, Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis (“CR”), ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização, inclusive ativos digitais e/ou tokenizados no mercado local ou exterior;

- (iii) a realização de negócios e prestação de serviços relacionado as operações e securitização e créditos supracitados;
- (iv) a gestão e administração dos Créditos, sendo permitida a contratação de terceiros para a apresentação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos;
- (v) A aquisição e alienação de títulos representativos ou lastreados em Créditos;
- (vi) A emissão, recompra, revenda ou resgate dos valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais, com lastro nos Créditos;
- (vii) A prestação de serviços incluindo, mas não se limitando: (a) a estruturação de operações de securitização dos Créditos; (b) digitação, registro, colocação, no mercado financeiro e de capitais, primário e secundário, bem como a administração e recuperação dos Créditos;
- (viii) a realização de operações de hedge e outros nos mercados derivativos visando cobertura de risco na sua carteira de créditos;
- (ix) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ele emitidos;
- (x) emissão de dívidas, tais como, mas não se limitando, a debêntures, notas comerciais;
- (xi) a participação em outras sociedades.

Parágrafo Único. A realização do objeto social, quando envolver colocação em países estrangeiros, deverá obedecer às leis vigentes e do país em que forem colocados.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho. As Assembleias Gerais de acionistas serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, por outro membro do conselho ou por qualquer Diretor da Companhia presente. Caberá ao presidente da assembleia geral escolher o secretário da mesa, o qual poderá ou não ser acionista da Companhia.

Artigo 9º. Sem prejuízo das matérias previstas em lei, a Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único. Exceto quando houver quórum maior de aprovação, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos conferidos pelas ações com direito a voto dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10. A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Os administradores estão dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 2º. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral no montante global ou individual, incluindo benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. Quando aprovado um montante global, caberá ao Conselho de Administração a sua distribuição.

SEÇÃO I Conselho de Administração

Artigo 11. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral nomeará, dentre os Conselheiros eleitos, o Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º. As convocações serão realizadas por um secretário, a pedido do Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, mediante notificação escrita, por carta, correio eletrônico ou telegrama, com o local, data e horário, a ordem do dia, bem como toda a documentação necessária para análise das matérias objeto de discussão, se for o caso.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, salvo em caso de urgência, quando a convocação, devidamente justificada, será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à reunião.

Parágrafo 3º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, ou correio eletrônico logo após o término da

reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Artigo 13. O Conselho de Administração se instalará, funcionará e deliberará validamente pelo voto favorável da maioria absoluta de seus membros presentes.

Parágrafo Único. Em caso de empate, fica a deliberação prejudicada, cabendo à reunião seguinte do Conselho de Administração dirimir o impasse, persistindo o empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 14. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remunerações individuais, respeitados os limites globais fixados pela Assembleia Geral;
- (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (f) escolher e destituir os auditores independentes;
- (g) aprovar a constituição de qualquer subsidiária ou afiliada da Companhia;
- (h) aprovar qualquer alteração das estruturas jurídicas e/ou tributárias da Companhia;
- (i) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, observada a remuneração global, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de Conselheiros, Diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- (j) aprovar a emissão de debêntures oriundas de operações de securitização, bem como outros títulos de securitização que por lei específica exijam um ato societário específico;
- (k) aprovar, declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e/ou trimestrais e/ou mensais, a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, sob qualquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei nº 6.404/76, bem como o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

SEÇÃO II

Diretoria

Artigo 15. A Diretoria será composta por, no mínimo 01 (um) e, no máximo, 07 (sete) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03

(três) anos, permitida a reeleição, sendo 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor de Securitização; 01 (um) Diretor de Distribuição; 01 (um) Diretor de Compliance; 01 (um) Diretor de Estruturação; 01 (um) Diretor de Operação e 01 (um) Diretor Comercial. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de securitização poderão ser cumulados por um único diretor.

Parágrafo Único. Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger novo Diretor ou designar o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo de gestão remanescente do Diretor substituído.

Artigo 16. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, no presente Estatuto Social ou instituídos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Competirá à Diretoria ou aos procuradores por esta constituída, nos termos do Estatuto Social, deliberar sobre as emissões e seus limites globais de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e demais modalidade de recebíveis legalmente autorizados pela Companhia ou pela Comissão de Valores Mobiliários, com a constituição de patrimônio separado.

Artigo 17. Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor de Securitização da Companhia, entre outras atribuições:

- (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (b) atribuir aos demais Diretores funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social; e
- (c) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas.

Parágrafo Único - Compete especificamente ao Diretor Presidente:

- (a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos e informações necessários para sua tomada de decisão;
- (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia a partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;
- (c) convocar e presidir as reuniões de diretoria;
- (d) substituir o Diretor de Securitização, em suas ausências e impedimentos.

Artigo 18. Compete ao Diretor Securitização:

- (a) representar a Companhia perante a CVM e as instituições participantes do mercado financeiro e de capitais;
- (b) cumprir com as leis e normas regulamentares aplicáveis à Companhia relacionadas ao mercado financeiro e de capitais;
- (c) exercer a figura do diretor responsável pelas atividades de securitização, prestando as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários;
- (d) administrar a política de relacionamento com investidores; e
- (e) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia estejam admitidos à negociação.

Artigo 19. Compete ao Diretor de Distribuição da Companhia, entre outras atribuições:

- (a) identificar, desenvolver e gerenciar o relacionamento com os atuais e novos investidores, ofertando e negociando os títulos de securitização demais recebíveis autorizados de emissão da Companhia, dentro dos perfis e estratégias previamente acordados com a Companhia;
- (b) cumprir com as todas as normas de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, de prestação de informações sobre os produtos, serviços e operações e riscos envolvidos com relação a cada investimento a ser realizado;
- (c) cumprir com todas as normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
- (d) cumprir com todas as obrigações, normas e procedimentos da CVM sobre a intermediação de operações realizadas com valores mobiliários, incluindo normas de: (i) cadastro de clientes, (ii) conduta, (iii) pagamento e recebimento de valores; e
- (e) desenvolver política interna de capacitação da equipe envolvida na atividade de distribuição dos valores mobiliários.

Artigo 19-A – Compete ao Diretor de Compliance da Companhia, entre outras atribuições:

- (a) a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 60;
- (b) implementar políticas e procedimentos de controles internos e compliance;
- (c) assegurar e fiscalizar o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional;

- (d) fiscalizar e garantir o cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
1. (e) realizar treinamentos e monitoramentos das atividades da Companhia.

Artigo 19-B – Compete ao Diretor de Estruturação da Companhia, entre outras atribuições:

- (a) propor e implementar a estrutura e o modelo dos títulos de securitização e demais recebíveis autorizados de emissão da Companhia, quanto ao tipo, valor e demais condições;
- (b) auxiliar na coordenação de todos os prestadores de serviço a serem contratados para as emissões da Companhia;
- (c) coordenar, em conjunto com os respectivos participantes das emissões da Companhia, das auditorias a serem realizadas, quando aplicável;
- (d) praticar os demais atos relacionados às atividades de estruturação e emissão que se façam necessários;
- (e) acompanhar os títulos de securitização emitidos pela Companhia até a data de vencimento, inclusive coordenando o trabalho dos agentes fiduciários e demais prestadores de serviços relacionados à emissão; e
- (f) realizar as demais atividades a ele estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

Artigo 19-C – Compete ao Diretor de Operação da Companhia, entre outras atividades:

- (a) elaborar planejamento estratégico operacional e financeiro, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente;
- (b) monitorar e direcionar as operações financeiras com foco no resultado da Companhia;
- (c) administrar o patrimônio separado de cada uma dos títulos de securitização e demais recebíveis autorizados até o seu vencimento;
- (d) realizar as demais atividades a ele estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

Artigo 19-D – Compete ao Diretor Comercial da Companhia, entre outras atividades:

- (a) elaborar planejamento estratégico comercial, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente;
- (b) monitorar e direcionar as atividades comerciais da Companhia, implementando as ações necessárias ao desenvolvimento estratégico comercial;

- (c) avaliar o desenvolvimento das atividades comerciais, bem como potenciais novos negócios para atender ao plano estratégico e de desenvolvimento da Companhia;
- (d) realizar as demais atividades a eles estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

Artigo 20. Compete aos demais Diretores sem designação específica, dar o suporte ao Diretor Presidente, ao Diretor de Securitização, ao Diretor de Distribuição e ao Diretor de Compliance, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Companhia.

Artigo 21. Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, será obrigatoriamente representada:

- (a) individualmente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Securitização;
- (b) conjuntamente por quaisquer 02 (dois) diretores da Companhia;
- (c) conjuntamente por 01 (um) diretor em conjunto com 01 (um) procurador.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre realizadas (i) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Securitização, individualmente, ou (ii) por dois diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e ter um prazo máximo de validade de 01 (um) ano, exceto para as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Parágrafo 2º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo 3º. As emissões de CRA's, CRI's, demais modalidades de Certificados de Recebíveis ou de outros títulos de securitização admitidos legalmente ou pela Comissão de Valores Mobiliários, que venham a ter o regime fiduciário instituído com a consequente criação do patrimônio separado, não dependem de qualquer aprovação societária específica, cabendo apenas a assinatura dos diretores e/ou dos procuradores da Companhia, conforme regra de representação constante do caput do Artigo 21 acima, ressalvada a necessidade de aprovação societária para emissão de debêntures, conforme exigido pela Lei 6.404/76 ou outro título conforme venha a ser exigido por legislação específica.

Artigo 22. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de acionistas ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 23. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de empate.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 24. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto.

Artigo 25. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral de acionistas que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal fixará a remuneração de seus membros.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 26. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado do exercício, nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 2º. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo 4º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados a título de dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes que deverão ser seguidas pelo mesmo, fixando, se for o caso, seus honorários.

CAPÍTULO VIII FORO

Artigo 28. Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

*_*_*_*_*

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiano Pereira Dos Santos e Rodrigo Vinicius Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site www.pmflorensiassessoria.com.br e utilize o código de verificação: 4874-72E2-4B91-4FA2



DUPLICATA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4874-72E2-4B53-AEA2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4874-72E2-4B53-AEA2



Hash do Documento

068DD5267AD19C31073AACA089F450F1B8A8FE44EB943BE2161B7ACF9E3C3D30

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2022 é(são) :

✓ Fabiana Ferreira Santos - 338.090.828-21 em 03/10/2022 16:46
UTC-03:00

Nome no certificado: Fabiana Ferreira Dos Santos

Tipo: Certificado Digital

✓ Rodrigo Vinicius Dos Santos - 320.119.888-96 em 03/10/2022
11:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO III

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA FIADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RAÍZEN S.A.

CNPJ/MF 33.453.598/0001-23

NIRE 33.300.298.673

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2023**

1. Data, hora e local: No dia 19 de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **RAÍZEN S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Barroso nº 81, 36º Andar, Sala 32B109, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação e Presença: Realizada a convocação da presente reunião em observância aos prazos e termos previstos no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho de Administração. Presente os membros do Conselho de Administração da Companhia: os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, na qualidade de Presidente do Conselho. E os demais Conselheiros, todos por teleconferência, nos termos do Estatuto Social da Companhia: Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Marcelo Eduardo Martins, Huibert Hans Vigeveno, Brian Paul Eggleston, Istvan Kapitany, Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson.

3. Mesa: Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**; Secretária – **ANA CLARA MACHADO CORREA**

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(i) a autorização para a concessão de garantia fidejussória, na forma de fiança, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de 100% (cem por cento) das obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora (conforme definida a seguir), solidariamente com esta, no âmbito da 1a (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da **REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.** ("Emissão", "Debêntures" e "Rede Integrada" ou "Devedora", respectivamente), cujos termos e condições serão descritos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a Devedora e a **TRUE SECURITIZADORA S.A.** ("Escritura de Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos no parágrafo único do artigo 333, nos artigos 364, 366, 368, 821, 824, 827, no parágrafo único do artigo 829, nos artigos 830, 834, 835, 837, 838, e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo

Civil”);

(ii) a autorização à Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, a, em nome da Companhia, negociar todos os termos e condições dos documentos no âmbito da participação da Companhia na oferta pública de certificados de recebíveis imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) emissão da Securitizadora, em até 2 (duas) séries (“CRI”), na forma prevista no “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*”, a ser firmado entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário dos CRI”, respectivamente), de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRI, em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei 14.430”), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e na Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 60”, “Resolução CVM 160”, “Oferta” e “Operação de Securitização”, respectivamente), incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão e o “*Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em até Duas Séries, da True Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia, a Devedora, a Securitizadora e a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela colocação dos CRI (“Coordenador Líder” e “Contrato de Distribuição”, respectivamente), bem como praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização e correta formalização das matérias do item (i) acima; e

(iii) a ratificação de todos os atos relativos às matérias dos itens (i) e (ii) acima que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia:

(i) A aprovação de outorga da garantia fidejussória prestada, na forma de fiança, pela Companhia, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de 100% das obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora, solidariamente com esta, no âmbito da Emissão e da Oferta das Debêntures, cujos termos e condições serão descritos na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos no

parágrafo único do artigo 333, nos artigos 364, 366, 368, 821, 824, 827, no parágrafo único do artigo 829, nos artigos 830, 834, 835, 837, 838, e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil.

(ii) A aprovação da autorização para a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, a, em nome da Companhia, negociar todos os termos e condições dos documentos no âmbito da participação da Companhia na Oferta, bem como praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização e correta formalização das matérias do item (i) acima, incluindo: **(a)** negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Conselho de Administração; e **(b)** negociar e celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como outros contratos, instrumentos, formulários e/ou aditamentos.

(iii) A ratificação de todos os atos relativos às matérias aprovadas nos itens acima que tenham sido praticados até a presente data pela Diretoria e demais representantes da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata no livro próprio, que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. A presente ata foi outrossim, lavrada em vias avulsas de igual teor, após lida e conferida na íntegra. Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Ana Clara Machado Correa – Secretária da Mesa; Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Marcelo Eduardo Martins, Huibert Hans Vigeveno, Brian Paul Eggleston, Istvan Kapitany, Luciana de Oliveira Cezar Coelho, Sonat Burman-Olsson – Conselheiros.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de maio de 2023.

Declaro que a presente é cópia fiel a ata lavrada em livro próprio.



ANA CLARA MACHADO CORREA

Secretária da Mesa

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

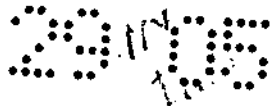


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.299.754/20-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027570815-2

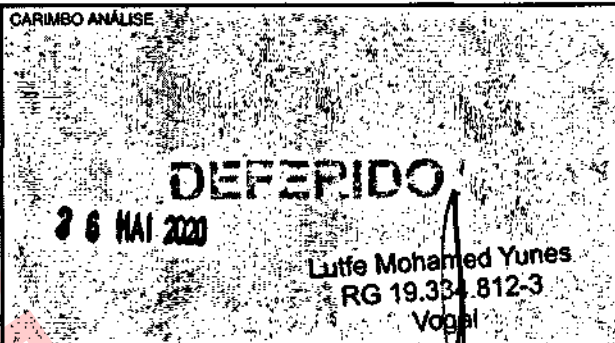
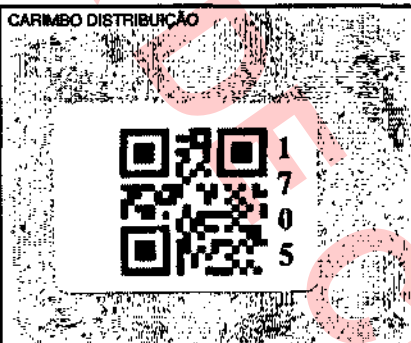


DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;			
NOME EMPRESARIAL REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO RUA DO ROCIO, CJ 12, 61, 62, 91 E 92	NÚMERO 351	COMPLEMENTO CEP 04552-905	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 26.568.652/0001-28	NIRE - SEDE 3530053966-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MICHAEL WILLIAM CARDOSO DE PONTES (Diretor) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

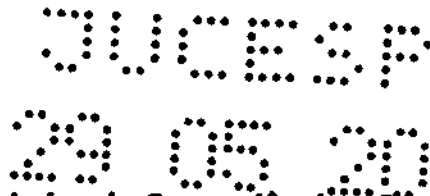
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

FORMULARIO, FICHA DE
BREVE RELATO
26/05/20

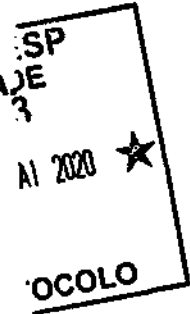
k

423 UC
03 20 03

SEM VALOR DE CERTIDÃO



Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. (RIL)
CNPJ/ME 26.563.652/0001-28
NIRE 35.300.539.664



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 2 dias do mês de abril de 2020, às 10h, na sede social da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 12º andar - parte III, Itaim Bibi, CEP 04538-132.



2. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo José Patuzzo e secretariados pelo Sr. Omar Gonzalez Carranza.



3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista(s) representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.



4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias: (i) aprovar a alteração da sede social da Companhia; (ii) aprovar a delegação da competência para abertura de filiais da Companhia, atualmente sob responsabilidade do Conselho de Administração, à Diretoria Executiva da Companhia e (vii) aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária.

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as acionistas presentes aprovaram as seguintes matérias:

- (i) A alteração da sede social da Companhia, atualmente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 12º andar - parte III, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o seguinte endereço: Rua do Rocio 351, CJ 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-905. Em razão desta deliberação, as acionistas aprovaram também a alteração da redação do *caput* do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

07

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua do Rocio 351, CJ 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-905.

JUCESP

29 05 20

- (ii) A delegação da competência para abertura de filiais da Companhia, atualmente sob responsabilidade do Conselho de Administração, à Diretoria Executiva da Companhia. Em razão desta deliberação, as acionistas aprovaram também a alteração da redação do Parágrafo Único do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º (...) Parágrafo Único – A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

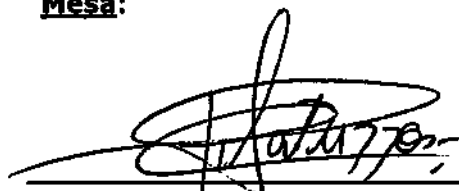
- (iii) por fim, as acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinadas. Mesa: Presidente: Rodrigo José Patuzzo. Secretário: Omar Gonzalez Carranza. Acionistas: Raízen Combustíveis S.A. (p.p. Rodrigo José Patuzzo) e FEMCO Brasil Participações Ltda. (p.p. Omar Gonzalez Carranza).

Certificamos que a presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio.

São Paulo, 2 de abril de 2020.

Mesa:



Rodrigo José Patuzzo
Presidente da Mesa



Omar Gonzalez Carranza
Secretário da Mesa



JUCESP

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020**

Anexo I

**ESTATUTO SOCIAL DA REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E
PROXIMIDADE S.A.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"), pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), e por qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede social, para os fins e de acordo com o disposto na LSA ("Acordo de Acionistas").

Parágrafo Único – Este Estatuto deve ser lido e interpretado em conjunto com o Acordo de Acionistas da Companhia e quaisquer termos iniciados em letra maiúscula que não sejam expressamente definidos neste Estatuto devem ter o mesmo sentido a eles atribuído no Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) a compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência e de proximidade;
- (ii) a administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Companhia e/ou suas controladas, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado a, a emissão de cartões de crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito;

DUCEAP
29 05 20

- (iii) a preparação e a comercialização de refeições rápidas (*fast food*);
- (iv) o estabelecimento e a operação de lojas de conveniência e de proximidade, diretamente ou através de uma rede de franqueados;
- (v) o fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia;
- (vi) a prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papéis laminados;
- (vii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados;
- (viii) participação societária em outras sociedades, como meio para alcançar seu objetivo social ou usufruir benefícios de incentivos fiscais; e
- (ix) depósito de mercadorias para terceiros.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua do Rocio 351, CJ 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-905.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

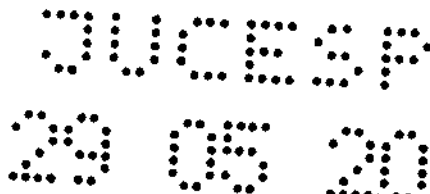
CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 351.405.524,06 (trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos), dividido em 35.675.756 (trinta e cinco milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.



Parágrafo Terceiro - A Companhia pode criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, sendo que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações.

Parágrafo Quarto - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo Quinto - Os acionistas terão direito de preferência para subscrever qualquer aumento de capital proporcionalmente às ações por eles detidas em relação ao capital social total da Companhia, conforme a LSA.

Artigo 6º - A Companhia poderá, mediante autorização da assembleia geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 7º - Nos termos de planos específicos aprovados em assembleia geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, bem como a administradores e empregados de sociedades por ela controladas.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A assembleia geral ordinária da Companhia será realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término de cada exercício social, e uma assembleia geral extraordinária será realizada sempre que necessário, de acordo com as regras previstas neste Estatuto, na LSA e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único - As acionistas poderão ser representadas em assembleia geral por procurador que atenda aos requisitos previstos na LSA.

Artigo 9º - A primeira convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data em que se realizará a respectiva assembleia geral. Caso não haja quórum para a instalação da assembleia geral em primeira convocação, uma segunda convocação será feita, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - O edital de convocação deverá incluir uma cópia de todos os documentos disponíveis exigidos para a revisão das matérias incluídas na ordem do dia ou de outro modo colocadas à deliberação. O edital de convocação deverá estabelecer com detalhe razoável a ordem do dia respectiva e não deverá incluir itens genéricos como "matérias gerais do interesse da Companhia" ou "outros". O edital de convocação, documentos de apoio e materiais relacionados às matérias incluídas na ordem do dia deverão ser disponibilizados em português e em inglês. Nenhuma resolução válida será tomada em relação a matérias que não estejam expressamente incluídas na ordem do

DUCEAP
29 05 20

dia contida no edital de convocação, exceto se aprovadas pelo voto unânime das acionistas.

Parágrafo Segundo – As formalidades de convocação serão dispensadas se todas as acionistas estiverem presentes na assembleia geral.

Parágrafo Terceiro – Exceto nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia, e (ii) exceto conforme previsto no Parágrafo Quarto abaixo, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, e as matérias incluídas na ordem do dia deverão ser validamente discutidas, votadas e aprovadas pela maioria simples dos votos daquelas acionistas presentes à assembleia.

Parágrafo Quarto – Exceto para assembleias gerais convocadas para deliberar sobre (i) a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, caso o auditor independente da Companhia tenha emitido um parecer de auditoria com ressalva ou parágrafo de ênfase; ou (ii) qualquer pedido de falência, que deverão estar sujeitas exclusivamente às regras do Parágrafo Terceiro acima, caso uma assembleia geral da Companhia seja convocada para deliberar sobre quaisquer outras matérias de Nível 1 ou quaisquer outras matérias de Nível 2 listadas nos Parágrafos Quinto e Sexto abaixo, então a instalação de tal assembleia dependerá da presença de acionistas representando 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das ações com direito a voto.

Parágrafo Quinto – Matérias de Nível 1 – Acionistas. A aprovação das seguintes matérias a respeito da Companhia exigirá o voto afirmativo e a aprovação de acionistas representando 60% (sessenta por cento) ou mais do capital votante da Companhia:

- (i) a aprovação de um aumento de capital com a emissão de novas ações, exceto (a) aumentos de capital previstos em um plano de negócios, se houver, ou (b) se de outro modo expressamente estipulado no Acordo de Acionistas;
- (ii) quaisquer alterações às disposições deste Estatuto que se refiram à (1) criação de capital autorizado e (2) aumento ou redução do capital autorizado;
- (iii) aprovação das demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas, caso o parecer de auditoria independente inclua qualquer parágrafo de ênfase ou ressalva;
- (iv) qualquer cisão (parcial ou total), incorporação, consolidação, conferência de ativos, fusão ou outra estrutura de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto reorganizações internas envolvendo apenas a

DUCEAP

29 05 20

Companhia e uma subsidiária integral, ou apenas entre suas subsidiárias integrais;

- (v) adoção de um plano de incentivo de longo prazo ou qualquer mudança a tal plano;
- (vi) emissão de debêntures conversíveis em quaisquer classes de ações;
- (vii) a participação em um grupo de sociedades de acordo com o artigo 265 da LSA;
- (viii) a listagem da Companhia em uma bolsa de valores; e
- (ix) a definição da remuneração global anual da Diretoria, caso esta remuneração global anual não seja consistente com a respectiva Política de Remuneração aprovada de acordo com o Acordo de Acionistas.

Parágrafo Sexto – Matérias de Nível 2 – Acionistas. A aprovação das seguintes matérias a respeito da Companhia exigirá o voto afirmativo e a aprovação de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do capital votante da Companhia:

- (i) qualquer redução de capital, desdobramento, bonificação, resgate ou amortização de ações emitidas pela Companhia, ou capitalização de lucros ou reservas;
- (ii) quaisquer alterações às disposições deste Estatuto que se refiram (1) às regras aplicáveis ao tamanho, composição, quórum, atribuições, reuniões e matérias sujeitas à aprovação pelas acionistas ou o Conselho de Administração; (2) ao objeto social, exceto se para incluir atividades complementares ou para cumprir com requerimentos regulatórios aplicáveis à Companhia; (3) ao dividendo mínimo obrigatório, conforme definido no Acordo de Acionistas (o "Dividendo Mínimo Obrigatório"); e (4) à criação de ações de classes ou séries distintas das ações ordinárias existentes, ou qualquer alteração aos direitos e privilégios de tais novas ações;
- (iii) destinação de lucros (incluindo juros sobre capital próprio) que não esteja de acordo com o Dividendo Mínimo Obrigatório;
- (iv) qualquer transformação do tipo societário;
- (v) venda de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia;

LUCEAP S.A.

- (vi) qualquer alienação de (por meio de venda, doação, contribuição para o capital de outra sociedade (exceto no caso de uma subsidiária integral) ou de outro modo), ou a constituição de gravames sobre, as ações de subsidiárias; e
- (vii) qualquer acordo geral com credores da Companhia, seja judicial ou extrajudicial.

Artigo 10 - A assembleia geral, convocada e realizada de acordo com a LSA e este Estatuto Social, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por qualquer pessoa indicada pelos Acionistas presentes na assembleia geral. O Presidente escolherá um secretário dentre os presentes.

Parágrafo Único - A assembleia geral será realizada na sede da Companhia ou em outro lugar acordado pelas acionistas.

Artigo 11 - A assembleia geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 12 - As matérias submetidas à aprovação da assembleia geral, seja em primeira ou segunda convocação, serão aprovadas de acordo com o voto proferido pela maioria dos votos presentes na assembleia, exceto se quórum maior for exigido pela LSA, o Acordo de Acionistas da Companhia ou os Parágrafos Quinto e Sexto do Artigo 9º acima. Qualquer voto em violação ao Acordo de Acionistas não deve ser computado.

Artigo 13 - A Companhia deverá sempre preparar e manter atas das assembleias gerais. O Presidente do Conselho de Administração deverá garantir que as atas sejam preparadas em português e em inglês (sendo certo que, em caso de conflito entre as versões em português e em inglês, a versão em português deva prevalecer para quaisquer fins legais), e que sejam disponibilizadas para as acionistas e para os membros do Conselho de Administração em até 10 (dez) dias contados da data em que a assembleia for realizada.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 14 - Os órgãos de administração da Companhia são (i) o Conselho de Administração e (ii) a Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será aprovada pela assembleia geral e deverá ser sempre consistente com a



DUCEAP

2005 20

Política de Remuneração em vigor à época, conforme aprovada em uma assembleia geral. O Conselho de Administração será responsável pela alocação, estrutura e distribuição dessa remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos respectivos sucessores.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, sendo um deles designado Presidente do Conselho de Administração, todos deverão ser eleitos em assembleia geral para um mandato de 3 (três) anos, de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia, sendo permitida, sem limitações, a reeleição, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Em caso de renúncia, falecimento, aposentadoria, destituição ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, uma assembleia geral deverá ser convocada para a eleição do substituto, dentro de até 30 (trinta) dias, com mandato pelo prazo remanescente de mandato do membro que for substituído.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário, mas ao menos uma vez por trimestre civil, sujeito às disposições do Acordo de Acionistas, e deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, sempre que o Presidente considerar necessário, ou a pedido de quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por aviso com pelo menos: (i) 10 (dez) dias de antecedência, em primeira convocação, e (ii) 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. O aviso de reunião do Conselho de Administração será considerado devidamente entregue a um determinado membro do Conselho de Administração se enviado por correio eletrônico, em qualquer caso ao seu último endereço conhecido ou a qualquer outro endereço informado por ele à Companhia. Será dispensada a convocação caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes na reunião.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração ou quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração que tenham convocado uma reunião extraordinária do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá enviar a todos os membros do Conselho de Administração, ao menos 10 (dez) dias antes de qualquer

DUCEAP

2005

ordinária ou extraordinária, uma ordem do dia detalhada de tal reunião (que não deverá incluir itens genéricos, tais como "matérias gerais de interesse da Companhia" e "outros") e todos os documentos de apoio e materiais relacionados às matérias a serem discutidas na reunião. A ordem do dia, documentos de apoio e materiais relacionados às matérias incluídas na ordem do dia deverão ser disponibilizados em português e em inglês. Nenhuma resolução válida será tomada em relação a matérias que não estejam expressamente incluídas na ordem do dia, exceto se aprovadas por voto unânime dos membros em exercício do Conselho de Administração. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão realizadas em português (com tradução simultânea para o inglês e vice-versa, feita por tradutores experientes e com o uso de equipamentos apropriados) e/ou em inglês.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser, como regra geral, validamente instaladas com a presença (i) em primeira convocação, de todos os seus membros em exercício; e, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, em segunda convocação, com a presença de ao menos 3 (três) membros em exercício. Em qualquer caso, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, as matérias incluídas na ordem do dia poderão ser validamente discutidas, votadas e aprovadas por maior simples dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião.

Parágrafo Quarto - Exceto para reuniões do Conselho de Administração convocadas para deliberar sobre qualquer novo Endividamento da Companhia ou refinanciamento de qualquer Endividamento existente dentro dos limites da Política de Tesouraria e Dividendos, que deverão estar sujeitas exclusivamente às regras do Parágrafo Terceiro acima, caso uma reunião do Conselho de Administração seja convocada para deliberar sobre quaisquer outras matérias de Nível 1 ou quaisquer outras matérias de Nível 2 listadas nos Parágrafos Quinto e Sexto abaixo, então a instalação de tal assembleia dependerá da presença de maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício, exceto se de outro modo previsto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Quinto - Matérias de Nível 1 - Conselho de Administração. A aprovação das seguintes matérias exigirá o voto afirmativo e aprovação de ao menos 1 (um) membro do Conselho de Administração indicado por cada acionista detentor de 40% (quarenta por cento) ou mais do capital votante da Companhia:

- (i) qualquer das matérias referidas como "Matérias de Nível 1" no Parágrafo Quinto do Artigo 9º, bem como qualquer das matérias listadas no item (ii) abaixo, em relação a qualquer subsidiária da Companhia;
- (ii) pacote de remuneração, incluindo benefícios, de qualquer membro da Diretoria, caso não esteja consistente com a respectiva Política de Remuneração da Companhia;

UNESP

2005

- (iii) exceto por quaisquer aquisições ou alienações de, ou constituições de gravames sobre, ativos fixos ou conjuntos de ativos fixos expressamente contempladas em qualquer plano de negócio ou orçamento, ou quaisquer atualizações a eles, qualquer aquisição (i.e., investimentos de capital) ou alienação (por meio de venda, doação, contribuição ao capital de qualquer outra sociedade (exceto no caso de uma subsidiária integral) ou de outro modo), ou a constituição de gravames, pela Companhia, sobre qualquer ativo fixo ou conjunto de ativos fixos para o mesmo projeto em um valor individual equivalente a ou maior que 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados da Companhia;
- (iv) atualização anual do plano inicial de negócios, bem como quaisquer revisões ou alterações a ele, sujeito aos termos do Acordo de Acionistas;
- (v) qualquer aquisição ou alienação (por meio de venda, doação, contribuição ao capital de qualquer outra sociedade ou de outro modo) que envolva um valor equivalente a, ou maior que, 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados da Companhia por transação (incluindo qualquer endividamento como parte de tal transação), ou a constituição de gravames, pela Companhia, de ou sobre quaisquer valores mobiliários emitidos por qualquer pessoa (exceto para a subscrição de novas ações, ou outros valores mobiliários emitidos por uma pessoa que já seja uma subsidiária) que envolva um valor equivalente a, ou maior que, 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados da Companhia, bem como qualquer renúncia, cessão ou venda em relação ao exercício, pela Companhia, de seu direito de preferência ou outro direito de natureza similar na subscrição de quaisquer novas ações ou outros valores mobiliários emitidos por uma subsidiária ou qualquer outra pessoa que envolva um valor equivalente a, ou maior que, 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados da Companhia;
- (vi) qualquer endividamento que (1) envolva um valor equivalente a ou maior que R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), individualmente ou em conjunto com outras transações celebradas dentro dos 12 (doze) meses anteriores; (2) tenha prazo de vencimento excedendo a 1 (um) ano; (3) envolva a emissão de dívidas ou valores mobiliários conversíveis em ações; e/ou (4) faça com que o endividamento total consolidado da Companhia, menos o caixa agregado da Companhia, exceda seu EBITDA consolidado reportado em mais de 2 (duas) vezes (i.e., razão dívida líquida/EBITDA);
- (vii) qualquer contrato para proteção contra taxa de juros, preço de commodity ou câmbio, ou qualquer contrato "swap" para taxa de juros, preço de commodity ou câmbio, contrato "cap", "collar" ou outro instrumento financeiro semelhante, ou qualquer acordo derivativo, ou declaração de

DUCE SP

2005 20

dividendos ou outros pagamentos às acionistas que não estejam consistentes com a Política de Tesouraria e Dividendos da Companhia;

- (viii) as principais políticas da Companhia e quaisquer mudanças substanciais a elas, exceto se exigido para o cumprimento de qualquer lei aplicável;
- (ix) as linhas gerais de qualquer plano de incentivo de longo prazo e quaisquer mudanças substanciais a elas;
- (x) práticas ou políticas contábeis e quaisquer mudanças substanciais a elas, exceto se exigido para o cumprimento de qualquer lei aplicável; e
- (xi) aprovação de doações ou outras contribuições similares para qualquer pessoa envolvendo qualquer valor, exceto se de outro modo autorizado pela política de doações da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto – Matérias de Nível 2 – Conselho de Administração. A aprovação das seguintes matérias exigirá o voto afirmativo e aprovação de ao menos 1 (um) membro do Conselho de Administração indicado por cada acionista representando 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do capital votante da Companhia:

- (i) qualquer das matérias referidas como "Matérias de Nível 2" no Parágrafo Sexto do Artigo 9º, bem como qualquer das matérias listadas abaixo, em relação a qualquer subsidiária da Companhia;
- (ii) qualquer recompra de ações existentes emitidas pela Companhia para cancelamento, manutenção em tesouraria ou revenda;
- (iii) a concessão de quaisquer garantias fidejussórias ou reais em favor de qualquer terceiro que não seja a Companhia e/ou suas subsidiárias;
- (iv) contratação dos auditores independentes da Companhia, desde que não sejam uma das empresas de auditoria conhecidas como "Big Four", e rescisão dos auditores independentes da Companhia; e
- (v) a celebração, encerramento ou alteração de qualquer transação com uma parte relacionada, que não seja consistente com a respectiva política de partes relacionadas da Companhia.

Parágrafo Sétimo – As matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação, sujeito aos termos dos Parágrafos Terceiro e Quarto acima, deverão ser aprovadas de acordo com o voto da

UNICAP

2005

maioria dos Conselheiros presentes à reunião, salvo se um quórum maior for exigido pela LSA, o Acordo de Acionistas da Companhia, os Parágrafos Quinto e Sexto acima.

Parágrafo Oitavo - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro lugar acordado pelo Conselho de Administração, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que será assistido pelo Secretário, de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Nono - As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. O Presidente do Conselho de Administração deverá garantir que as atas sejam preparadas em português e, a pedido de qualquer membro do Conselho de Administração, tanto em português quanto em inglês (sendo certo que, em caso de conflito entre as versões em português e em inglês, a versão em português deva prevalecer para quaisquer fins legais) e sejam disponibilizadas para os membros do Conselho de Administração após qualquer reunião.

Parágrafo Décimo - Na forma do Artigo 30 deste Estatuto, não serão computados para o quórum de deliberação do Conselho de Administração quaisquer votos proferidos em violação ao Acordo de Acionistas.

Artigo 17 - O Conselho de Administração, na qualidade de um órgão de deliberação colegiada, é responsável por deliberar sobre as matérias previstas na LSA, no Acordo de Acionistas, neste Estatuto e quaisquer matérias que não estejam sob a responsabilidade da assembleia geral ou da Diretoria. O Conselho de Administração é responsável pela supervisão do negócio da Companhia, incluindo por: (i) supervisionar todas as atividades dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer momento, os livros, documentos e registros da Companhia; (ii) solicitar informações sobre quaisquer acordos que a Companhia esteja prestes a celebrar, e sobre quaisquer outros atos que a Companhia esteja prestes a realizar; (iii) examinar o relatório da administração da Companhia, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, e submeter o relatório da administração à Assembleia Geral; (iv) supervisionar e aprovar todas as políticas relacionadas às competências e aos poderes dos membros da Diretoria e sua alta administração ou à estrutura organizacional interna da Companhia, incluindo a aprovação do Manual de Autoridades da Companhia, bem como a aprovação de modificações no Manual de Autoridades da Companhia; (v) garantir que a Companhia mantenha padrões de responsabilidade social corporativa; (vi) aprovar as políticas e procedimentos operacionais para facilitar a execução das principais políticas da Companhia, supervisionando o cumprimento, pela Companhia, de suas políticas principais, e acompanhar tal desempenho face aos objetivos e planos da Companhia; e (vii) fiscalizar a produção e implementação de planos de solução em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde, segurança e meio ambiente

CAPÍTULO VI DIRETORIA

DUCEAP
29 05 20

Artigo 18 - A Diretoria, cujos membros deverão necessariamente residir no território da República Federativa do Brasil, será eleita pelo Conselho de Administração em consonância com o disposto na LSA e no Acordo de Acionistas, e será composta por pelo menos 3 (três) membros, incluindo os seguintes: um diretor presidente ("Diretor Presidente") e um diretor financeiro ("Diretor Financeiro").

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria terão prazo de mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Durante o período de impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria da Companhia, as funções a ele/ela atribuídas serão desempenhadas temporariamente por outro Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração, observados os procedimentos e disposições a este respeito previstas no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, uma reunião do Conselho de Administração será imediatamente convocada para eleição do seu substituto.

Artigo 19 - A Diretoria deverá se reunir pelo menos uma vez por mês e sempre que solicitado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão realizadas na sede da Companhia ou de qualquer outra forma acordada pela Diretoria.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário.

Artigo 20 - A Diretoria e cada um de seus membros terão as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, devendo sempre se submeter às disposições do Manual de Autoridades da Companhia, conforme modificado de tempos em tempos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - A Companhia também poderá ser representada em todos os atos por procuradores, cuja nomeação para praticar atos em nome da Companhia dependerá sempre da outorga de poderes por meio de instrumento devidamente assinado por dois membros da Diretoria, de acordo com as regras previstas no Manual de Autoridades da Companhia, conforme alterado de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, e desde que tal instrumento tenha prazo determinado de duração, exceto para casos de procurações *ad judicium*.

DUCEAP

2005 20

Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese uma decisão poderá ser tomada por membros da Diretoria ou por qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente em relação aos atos referidos neste Artigo 20 quando uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) for a contraparte de qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se referir.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - O Conselho Fiscal da Companhia terá caráter não permanente. Quando instalado, por decisão da assembleia geral, mediante solicitação de qualquer acionista, conforme aplicável nos casos previstos pela LSA, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei.

Artigo 22 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, que podem ou não ser acionistas, e deverão ser eleitos pela assembleia geral.

CAPÍTULO VIII SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ADMINISTRADORES

Artigo 23 - A Companhia deverá adquirir e manter, às suas expensas, um seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores em favor dos atuais e antigos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos e condições usuais do setor em que a Companhia atua.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 24 - O exercício social da Companhia terá início em 1º de abril e terminará em 31 de março de cada ano civil. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão elaboradas em relação ao exercício social encerrado e serão apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.

Artigo 25 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à assembleia geral, uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, exceto decisão em contrário da assembleia geral, em

DUCEAP

2005

conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável:

- (i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital social, quando acrescida das reservas de capital da Companhia; e
- (ii) segundo, o valor necessário para o pagamento do Dividendo Mínimo Obrigatório e de quaisquer outros dividendos complementares, na forma e valores estabelecidos na Política de Dividendos e Tesouraria da Companhia.

Artigo 26 - Por decisão da assembleia geral, os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária poderão ser pagos como juros sobre capital próprio.

Artigo 27 - Os dividendos atribuídos às acionistas não poderão ser pagos após o período máximo estabelecido em lei.

Artigo 28 - Nos termos do Artigo 204 da LSA, a Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou mensais, e, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar dividendos intermediários à conta do lucro registrado nesses balanços, a serem deduzidos do lucro total a ser distribuído no final do respectivo exercício social, observados os limites previstos em lei.

Parágrafo Primeiro - Além disso, com base em proposta apresentada ao Conselho de Administração, a assembleia geral poderá decidir sobre a declaração de dividendos, incluindo dividendos intermediários, com base em lucros acumulados ou valores registrados em reserva estatutária na data do último balanço anual elaborado.

Parágrafo Segundo - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos às acionistas deverão ser sempre creditados e considerados como antecipação do Dividendo Mínimo Obrigatório.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 - A Companhia não pode ser dissolvida ou liquidada, exceto nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o(s) liquidante(s) e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XI ACORDO DE ACIONISTAS

DUCE SP 2005 20

Artigo 30 - A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas, que está arquivado na sede da Companhia, conforme alterado a qualquer tempo, e deverá mantê-lo arquivado em consonância com o disposto no Art. 118 da LSA. A administração da Sociedade não poderá validamente registrar qualquer transferência de ações em violação ao disposto em qualquer Acordo de Acionistas e quem presidir qualquer assembleia geral ou qualquer reunião do Conselho de Administração não aceitará nem de outra forma considerará, no cômputo dos votos, qualquer voto proferido em violação aos Acordos de Acionistas.

Parágrafo Único - Em caso de conflito entre este Estatuto e o Acordo de Acionistas, o Acordo de Acionistas sempre prevalecerá a respeito das acionistas que a ele tenham aderido.

CAPÍTULO XII LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

Artigo 31 - Todos os direitos e obrigações das acionistas entre elas e perante a Companhia decorrentes da condição delas de acionistas da Companhia, ou da Companhia em relação a elas, serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 32 - As acionistas e a Companhia (indistintamente e apenas para estes fins, "Partes") deverão emvidar esforços para resolver de maneira amigável qualquer disputa, controvérsia ou reclamação relacionada a este Estatuto ou a sua violação ou validade ("Controvérsia"). Caso as Partes não cheguem de boa-fé a uma solução para a Controvérsia, as Partes deverão fazer com que seus representantes se encontrem pessoalmente ou através de uma conferência telefônica em não mais do que 5 (cinco) dias úteis após a Controvérsia ser submetida a eles para procurar, de boa-fé e diligentemente, chegar um acordo com relação à matéria. Se os representantes das Partes forem incapazes de chegar a um acordo dentro de 30 (trinta) dias após tal reunião, qualquer Parte dissidente poderá submeter a Controvérsia à arbitragem, de acordo com as regras do Artigo 33 abaixo.

Artigo 33 - Todas e quaisquer Controvérsias relacionadas a este Estatuto deverão ser obrigatoriamente, exclusivamente e definitivamente submetidas a arbitragem, a ser conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da AMCHAM ("AMCHAM" ou "Câmara de Arbitragem"), mediante a entrega de uma notificação escrita por qualquer das Partes as outras Partes e à Câmara de Arbitragem requerendo o início da arbitragem ("Notificação de Arbitragem"). O procedimento de arbitragem deverá ser iniciado e conduzido de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem").

Parágrafo Primeiro - Para evitar quaisquer dúvidas, este Artigo 33 vincula igualmente todas as Partes, incluindo a Companhia, que concorda em se submeter e observar todos os termos e condições deste Artigo 33, que deverão estar vigentes de maneira irrevogável e sujeita à execução específica. As Partes expressamente concordam que nenhum instrumento adicional ou condição é necessária para a integral vigência e

DUCEP
29 05 20

eficácia deste acordo, incluindo, mas não limitado ao "compromisso" previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 9.307/1996 ("Lei de Arbitragem").

Parágrafo Segundo – O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") deverá ser composto por 3 (três) árbitros, um (1) dos quais deverá ser nomeado pela Parte que requereu o início da arbitragem, outro pela Parte contra a qual a arbitragem foi iniciada, e o terceiro – que deverá ser o Presidente do Tribunal Arbitral – pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes. Caso o Presidente do Tribunal Arbitral não seja nomeado pelos co-árbitros dentro de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados de sua nomeação como árbitros, tal nomeação será de responsabilidade do Presidente da Câmara de Arbitragem. No caso da participação conjunta de mais de uma pessoa em um mesmo polo da arbitragem (litisconsórcio), os co-autores ou co-réus, conforme o caso, deverão concordar mutuamente em qual árbitro participará do Tribunal Arbitral, sendo certo que, caso as partes não cheguem a um acordo a este respeito, este árbitro deverá ser escolhido pelo Presidente da AMCHAM, de acordo com o Regulamento de Arbitragem. Caso existam várias partes com diferentes interesses, de modo que o litisconsórcio não seja possível, todas as partes deverão conjuntamente apontar 2 (dois) árbitros, que deverão apontar então o Presidente do Tribunal Arbitral; se as partes envolvidas não chegarem a um acordo para tanto dentro de 10 (dez) dias úteis após a submissão da Controvérsia à arbitragem, todos os 3 (três) árbitros deverão ser apontados pela AMCHAM, de acordo com seu Regulamento de Arbitragem. Adicionalmente aos impedimentos previstos no Regulamento de Arbitragem, nenhum árbitro nomeado de acordo com esta cláusula de arbitragem poderá ser um empregado, representante ou ex-empregado de qualquer das Partes ou de uma pessoa associada direta ou indiretamente a uma das Partes, ou proprietário de qualquer das Partes ou uma pessoa direta ou indiretamente relacionada a este.

Parágrafo Terceiro – A sede da arbitragem deverá ser a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde deverá ser proferida a sentença arbitral.

Parágrafo Quarto – A linguagem oficial para todos os atos do procedimento de arbitragem deverá ser o português (sendo certo que qualquer parte poderá apresentar documentos ou testemunhas em inglês, desde que o faça com tradução simultânea para o português, a seu exclusivo custo).

Parágrafo Quinto – A sentença arbitral deve ser final, irrecorrível e vinculante às Partes, incluindo a Companhia, seus sucessores e cessionários, que concordam em cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, exceto pelo pedido de correção de erro material ou de esclarecimento da sentença arbitral, conforme previsto no Art. 30 da Lei de Arbitragem, e, ainda, pelo exercício de boa-fé da ação de anulação estabelecida no Art. 33 da Lei de Arbitragem. Se necessário, a sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer corte que tenha jurisdição ou autoridade sobre as Partes ou seus bens. A decisão deverá incluir a divisão dos custos,

97.
[Handwritten signature]

DUCEP 2005

incluindo honorários de advogado em patamares razoáveis e despesas razoáveis, conforme o Tribunal Arbitral entenda adequado.

Parágrafo Sexto – A Parte que, sem fundamento jurídico, frustrar ou evite a instalação do Tribunal Arbitral, seja por deixar de adotar as medidas necessárias dentro do prazo apropriado, seja por forçar as outras Partes a adotarem as medidas previstas no Art. 7 da Lei de Arbitragem, ou ainda, por deixar de observar quaisquer dos termos da sentença arbitral, deverá pagar uma multa pecuniária equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, da (a) data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instalado; ou, ainda, (b) da data prevista para a efetivação das provisões da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades previstas na sentença arbitral.

Parágrafo Sétimo – As Partes estão plenamente conscientes de todos os termos e efeitos da cláusula de arbitragem ora acordada, e irrevogavelmente concordam que a arbitragem é o único meio de resolução de disputas relacionadas a ou surgindo deste Estatuto. Sem prejuízo da validade desta cláusula de arbitragem, as Partes poderão buscar tutela do poder judiciário, se e quando necessário, para os exclusivos propósitos de: (a) executar as obrigações que admitam execução específica; (b) obter medidas coercitivas ou liminares ou procedimentos de natureza preventiva, provisória ou permanente para assegurar a arbitragem a ser iniciada ou em curso entre as Partes e/ou assegurar a existência e a eficácia do procedimento arbitral; (c) exercer de boa-fé o direito de anular a sentença arbitral estabelecido no Art. 33 da Lei de Arbitragem; ou (d) obter medidas de natureza mandatória ou específica, sendo certo que, uma vez cumpridas as medidas de natureza mandatória ou executiva buscadas, deverá retornar ao Tribunal Arbitral a autoridade integral e exclusiva para decidir todas e quaisquer questões, sejam de natureza procedimental ou de mérito, que tenham dado causa à medida de natureza mandatória ou executiva, com o processo judicial sendo interrompido até a decisão parcial ou final do Tribunal Arbitral. Para as medidas indicadas acima, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com a exclusão de quaisquer outro. O ajuizamento de uma medida sob este parágrafo não deve representar qualquer renúncia à cláusula de arbitragem ou à jurisdição do Tribunal Arbitral.

Parágrafo Oitavo. Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocadas entre as Partes, ou com o Tribunal Arbitral, deverão ser mantidas confidenciais. Exceto se de outro modo expressamente acordado entre as Partes por escrito ou obrigatório sob a lei aplicável, as Partes, incluindo a Companhia, seus representantes, controladas, as testemunhas, o Tribunal Arbitral e seu secretariado, concordam em manter confidencial a existência, o conteúdo e todas as sentenças e decisões relacionadas ao procedimento arbitral, juntamente com todos os materiais usados nele ou criados para ele, bem como todos os documentos produzidos pelas Partes ou pela Companhia durante o procedimento arbitral, que não sejam de domínio público, exceto se e na medida em que

07
[Handwritten signature]

DUCEAR

2005 20

tal revelação seja exigida de uma das Partes ou da Companhia de acordo com a lei aplicável.

Parágrafo Nono. Exceto se de outro modo expressamente acordado entre as Partes por escrito, as Partes deverão continuar a cumprir de maneira diligente com seus deveres e obrigações sob este Estatuto enquanto estiver pendente um procedimento arbitral.

Parágrafo Décimo. Para facilitar uma resolução abrangente das disputas relacionadas a este Estatuto e todos os contratos a ele relacionados, todas e quaisquer disputas deverão ser reunidas em uma única arbitragem de acordo com as seguintes circunstâncias e condições. Se um ou mais arbitragens estiverem pendentes a respeito de uma disputa sobre qualquer dos contratos mencionados entre as Partes, então qualquer parte de uma nova disputa sob qualquer dos contratos mencionados ou de qualquer arbitragem subsequente relacionada a qualquer dos contratos mencionados poderá requisitar que tal nova disputa ou qualquer arbitragem subsequente seja consolidada em qualquer arbitragem pendente anterior. Dentro de 20 (vinte) dias do pedido de consolidação, as partes da nova disputa ou da arbitragem subsequente deverão selecionar uma das arbitragens anteriores pendentes em que deverá ser consolidada a nova disputa ou arbitragem subsequente ("Arbitragem Selecionada"). Se as partes da nova disputa ou da arbitragem subsequente não chegarem a um acordo a respeito da Arbitragem Selecionada dentro do período de 20 (vinte) dias, então a Câmara de Arbitragem deverá indicar a Arbitragem Selecionada dentro de 20 (vinte) dias de um pedido escrito de uma parte da nova disputa ou da arbitragem subsequente. Se a Câmara de Arbitragem não indicar a Arbitragem Selecionada dentro do prazo indicado de 20 (vinte) dias, a primeira arbitragem instalada deverá ser considerada como a Arbitragem Selecionada. A nova disputa ou a arbitragem subsequente deverá ser então consolidada, desde que o Tribunal Arbitral da Arbitragem Selecionada entenda que: (i) a nova disputa ou a arbitragem subsequente apresente questões de direito ou de fato significantes relacionadas àquelas discutidas na Arbitragem Selecionada; (ii) nenhuma parte da nova disputa ou da Arbitragem Selecionada seria prejudicada indevidamente; e (iii) a consolidação sob estas circunstâncias não levaria a atrasos indevidos na Arbitragem Selecionada. Qualquer ordem de consolidação emitida pelo Tribunal Arbitral deverá ser final e vinculante para as partes da nova disputa, da Arbitragem Selecionada e das arbitragens subsequentes. As Partes renunciam a qualquer direito que possam ter de recorrer ou buscar interpretação, revisão ou anulação de tal ordem de consolidação sob o Regulamento de Arbitragem e/ou a lei aplicável, perante qualquer corte ou tribunal. O Tribunal Arbitral para a Arbitragem Selecionada em que a nova disputa ou a arbitragem subsequente for consolidada deverá servir como Tribunal Arbitral para a arbitragem consolidada.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

DUCER
29 05 20

Artigo 34 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral e regulados de acordo as disposições do Acordo de Acionistas e com o previsto na LSA.

Mesa:



Rodrigo José Patuzzo
Presidente da Mesa



Omar Gonzalez Carranza
Secretário da Mesa

PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

Pelo presente instrumento particular de procuração, **FEMCO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, organizada de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 293, 21º andar, conjunto 21-D, Sala 127, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.043.895/0001-23, doravante referida (“Outorgante”), neste ato representada por seu administrador, **Carlos Eduardo Prado**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 14.869.803-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 035.156.498-59; com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 293, 21º andar, CEP 01009-907, nomeia e constitui como seu bastante **PROCURADOR: Sr. Omar Gonzalez Carranza**, mexicano, portador do passaporte nº G16468425, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 12º andar – parte III, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Outorgado”), para realizar todos e quaisquer dos seguintes atos em nome da Outorgante:

By this power of attorney, **FEMCO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.** organized under the laws of Brazil, with its head office at in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Líbero Badaró, 293, 21st floor, suite 21- D, room 127, Zip Code 01009-000, enrolled with the Taxpayers’ Registry (CNPJ/ME) under the No. 29.043.895/0001-23, hereinafter referred as (“Grantor”), hereby represented by its officer, **Carlos Eduardo Prado**, a Brazilian citizen, divorced, accountant, bearer of the ID Card RG No. 14.869.803-7 (SSP/SP) and enrolled with the CPF/ME under No. 035.156.498-59, with commercial address in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Líbero Badaró, 293, 21st floor, Zip Code 01009-907, hereby appoints as its **ATTORNEY-IN-FACT: Mr. Omar Gonzalez Carranza**, a Mexican citizen, bearer of the passport N. G16468425, with commercial address at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12th floor, part III, Itaim Bibi, Zip Code 04533-132, enrolled with the Taxpayers’ Registry (CNPJ/ME (“Attorney-in-Fact”), to perform any and all of the following acts on behalf of the Grantor:

(a) representar a Outorgante na qualidade de acionista da **Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.**, sociedade por ações, organizada de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 12º andar – parte III, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.563.652/0001-28 (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada até o dia 31 de março de 2020, na qual as acionistas deliberarão e aprovarão sobre: (i) a alteração da sede social da Companhia; e (ii) a delegação da competência para abertura de filiais da Companhia, atualmente sob responsabilidade do Conselho de

(a) to represent the Grantor in its capacity of shareholder of **Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.**, a corporation, organized under the Law of Brazil, with its head office at the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12nd floor, part III, Itaim Bibi, Zip Code 04538-132, enrolled with the Taxpayers’ Registry (CNPJ/ME) under the No. 33.453.598/0001-23 (“Company”), in the Extraordinary General Shareholders’ Meeting of the Company to be held until March 31, 2020, in which the shareholders will deliberate and approve: i) the change of the head office of the Company; and ii) the delegation of the powers to approve the incorporation of new branches for the

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.

11 MAR 2020
 AUTENTICAÇÃO
 JOSÉ NICOLA SPOLTO, Tabelião de Notas
 Rua ... 333 - São Paulo - SP
 AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
 cópia reprográfica extraída pela parte,
 conforme original apresentado, dou fé.
 C.E.P.
 ... RODRIGUES GONDES
 ... AUTORIZAÇÃO
 ... CONTRIB. DE VERBAS - R\$ 3,79

DUCEAP

Administração, à Diretoria Executiva da Companhia, which is currently a power of the Board of Directors (Conselho de Administração), to the Board of Executive Officers (Diretoria Executiva) of the Company.

O Outorgado fica ainda autorizado a assinar todo e qualquer ato societário e livro societário em nome da Outorgante, incluindo, mas não se limitando as Atas de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o Livro de Presença de Acionistas da Companhia, assim como todo e qualquer documento ou instrumento necessário para representar a Outorgante conforme mencionado acima.

Esta procuração deverá ser regida e interpretada de acordo com as leis do Brasil e os tribunais do Brasil terão jurisdição exclusiva no que diz respeito a qualquer reivindicação, controvérsia e matéria decorrentes da presente procuração.

A presente procuração produz efeito a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 31 de março de 2020, ou até revogada previamente, por escrito, pela Outorgante.

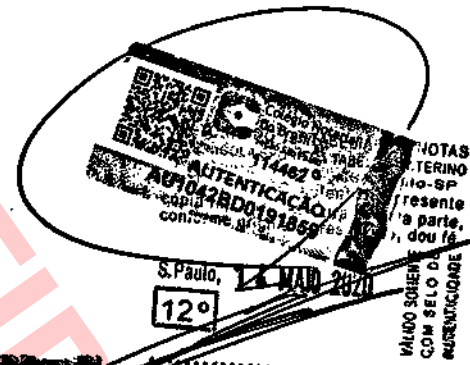
São Paulo, 12 de março de 2020.

São Paulo, March 12, 2020

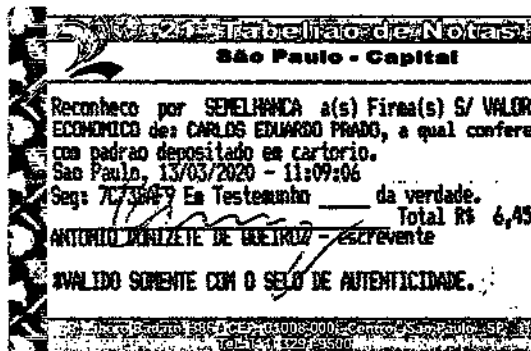


FEMCO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.]

Por: Carlos Eduardo Prado



S. Paulo, 12 MAR 2020
12º



ALESSANDRO RODRIGUES GUEDES
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA. P/ VERBAS-R\$ 3,70



Declaração

Eu, MICHAEL WILLIAM CARDOSO DE PONTES, portador da Cédula de Identidade nº 270073311, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 192.676.278-99, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DO ROCIO, CJ 12, 61, 62, 91 E 92, 351, VILA OLÍMPIA, SP, São Paulo, CEP 04552-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

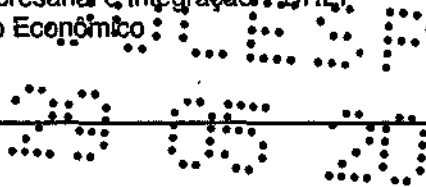
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MICHAEL WILLIAM CARDOSO DE PONTES

RG: 270073311

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.



Declaração

Eu, MICHAEL WILLIAM CARDOSO DE PONTES, portador da Cédula de Identidade nº 270073311, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 192.676.278-99, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DO ROCIO, CJ 12, 61, 62, 91 E 92, 351, VILA OLÍMPIA, SP, São Paulo, CEP 04552-905, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Déclaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MICHAEL WILLIAM CARDOSO DE PONTES

RG: 270073311

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

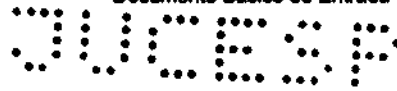
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 027570815-2	NIRE 3530053966-4	NOME EMPRESARIAL REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.
--------------------------------	----------------------	--------------------------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO
ORDEM DO DIA: EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR ACERCA DAS SEGUINTE MATÉRIAS: (I) APROAR A ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA; (II) APROVAR A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE FILIAIS DA COMPANHIA, ATUALMENTE SOB RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, À DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA E (III) APROVAR A LAVRATURA DA PRESENTE ATA NA FORMA SUMÁRIA. DELIBERAÇÕES: POR UNANIMIDADE DE VOTOS ESEM QUAISQUER RESTRIÇÕES, AS ACIONISTAS PRESENTES APROVARAM AS SEGUINTE MATÉRIAS: (I) A ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA, ATUALMENTE LOCALIZADA NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 4100, 12º ANDAR - PARTE III, ITAIM BIBI, CEP 04538-132, PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: RUA DO ROCIO, Nº 351, CJ 12, 61, 62, 91 E 92, VILA OLÍMIA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 04552-905. EM RAZÃO DESTA DELIBERAÇÃO, AS ACIONISTAS APROVARA TAMBÉM A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 3º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 3º - A COMPANHIA TEM SE DE E FORO NA RUA DO ROCIO 351, CJ 12, 61, 62, 91 E 92, VILA OLÍMPIA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 04552-905. (II) A DELGAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE FILIAIS DA COMPANHIA, ATUALMENTE SOB RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, À DIRETORIA EXECUTIVA DA CMPANHIA. EM RAZÃO DESTA DELIBERAÇÃO, AS ACIONISTAS APROVARAM TAMBÉM A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DO ESTATUTO SOCIAL DA CMPANHIA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ART.3º (...) PARÁGRAFO ÚNICO - A COMPANHIA PODERÁ, MEDIANTE APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, ABRIR, TRANSFERIR E/OU EXTINGUIR FILIAIS, AGÊNCIAS, DEPÓSITOS, ESCRITÓRIOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL OU DO EXTERIOR. (III) POR FIM, AS ACIONISTAS APROVARAM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA NA FORMA SUMÁRIA, CONFORME O ART. 130, §1º, DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2053307481

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.563.652/0001-28
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio	DEFERIDO DBE DEFERIDO
 Lutfi Mohamed Yunes RG 19.331.812-3 Vogal	
Número de Controle: SP98999798 - 26563652000128	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RODRIGO JOSE PATUZZO	CPF 074.421.557-90
LOCAL	DATA 12/05/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 26.563.652/0001-28
<small>Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018</small>

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.299.754/20-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição-inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG 45.992.846-5
 Data: 27/05/2020

Ciência Vogais

Lutfi Mohamed Yunes
 RG 19.334.812-3
 Vozel



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.288.438/20-6



CAPA DO REQUERIMENTO



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;			
NOME EMPRESARIAL REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO RUA DO ROCIO, CJ 12, 61, 62, 91 E 92	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	CEP 04552-905
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 26.563.652/0001-28	NIRE - SEDE 3530053968-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO JOSÉ PATUZZO (Diretor Presidente) ASSINATURA: _____ DATA: 13/05/2020		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUC
SI
★ 14
PRC

14/05/12

- Gerência de Guarda e Distribuição**
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo

SEM VALOR DE CERTIDÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.288.438/20-6

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição-inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
21- Assinar requerimento capa (administrador ou acionista, se procurador com poderes específico para o ato – Deliberações Jucesp – critérios gerais II item I

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

--

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG 45.992.806-5

Data: 18/05/2020

Ciência Vogais

Lutfe Mohamed Yunes
RG 19.334.812-3
Vogal

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO V

ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP
20 01 23



JUCESP PROTOCOLO
0.133.744/23-1



TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 de janeiro de 2023, às 10h00min, na sede social da True Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º Andar, Conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO/PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital de convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"). por estar presente a totalidade de seus acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arley Custódio Fonseca e secretariados por Fabiana Ferreira Santos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) alteração do endereço estatutário da Companhia; (b) alteração do Artigo 21 para mudança na forma de representação da Companhia; e (c) consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações acima.

4. DELIBERAÇÕES: Instalada a AGE após examinarem e discutirem as matérias constantes na ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, os acionistas da Companhia deliberaram e aprovaram o quanto segue:

Com relação ao item (a) da ordem do dia: foi aprovada a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social para atualização dos conjuntos da sede do endereço da Companhia, passando o referido artigo vigor da seguinte forma:

"Artigo 2 - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º Andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.506-000, podendo por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior."





JUCESP
20 01 23

Com relação ao item (b) da ordem do dia: foi aprovada a alteração do Artigo 21 do Estatuto Social para alteração da forma de representação da Companhia, passando o referido artigo vigor da seguinte forma:

“Artigo 21. Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, será obrigatoriamente representada:

- (a) individualmente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Securitização;
- (b) conjuntamente por quaisquer 02 (dois) diretores da Companhia;
- (c) conjuntamente por 01 (um) diretor em conjunto com 01 (um) procurador.
- (d) individualmente por um procurador, com poderes específicos para a representação dessa maneira, outorgados exclusivamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Securitização, através de Procuração Pública.

Com relação ao item (c) da ordem do dia: foi aprovado a reforma e consolidação do Estatuto Social na forma prevista no “Anexo A” da presente ata, de modo a contemplar a alterações indicadas nos itens (a) e (b) acima.

5. ENCERRAMENTO: Foi autorizado ainda pelos presentes a publicação dessa ata nos jornais obrigatórios na forma de extrato, sem a publicidade dos Anexos. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, os Acionistas aprovaram a lavratura da presente ata em forma sumária que foi lida e assinada por todos.



São Paulo, 09 de janeiro de 2023.



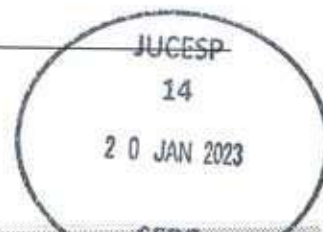
Arley Custódio Fonseca
Presidente da Mesa

Fabiana Ferreira Santos
Secretária

Acionistas Presentes:

TRUE ONE PARTICIPAÇÕES S.A.

CADÊNCIA PARTICIPAÇÕES LTDA.



27.094/23-6



JUCESP



JUCESP
20 01 23

ANEXO A

ESTATUTO SOCIAL

DA TRUE SECURITIZADORA S.A

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A TRUE SECURITIZADORA S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterações posteriores (“Lei n. 6.404/76”) e pela Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução 60”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º Andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.506-000, podendo por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

(i) aquisição e securitização de quaisquer direitos creditório originados por pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos ou outras pessoas, de quaisquer segmentos e atividades empresariais, inclusive do agronegócio, imobiliárias, créditos financeiros, mercantis, industriais, energia, infraestrutura, prestação de serviços, dentre outros, assim como quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo ativos com variação cambial, representativos de tais direitos creditórios ou lastreadas em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente (“Créditos”)

(ii) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitado os trâmites da legislação aplicável, tais como, mas não se limitando, Debêntures, Notas Comerciais, títulos de crédito em geral, Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis (“CR”), ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização, inclusive ativos digitais e/ou tokenizados no mercado local ou exterior;





SUCESP
20 01 23

- (iii) a realização de negócios e prestação de serviços relacionado as operações e securitização e créditos supracitados;
- (iv) a gestão e administração dos Créditos, sendo permitida a contratação de terceiros para a apresentação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos;
- (v) A aquisição e alienação de títulos representativos ou lastreados em Créditos;
- (vi) A emissão, recompra, revenda ou resgate dos valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais, com lastro nos Créditos;
- (vii) A prestação de serviços incluindo, mas não se limitando: (a) a estruturação de operações de securitização dos Créditos; (b) digitação, registro, colocação, no mercado financeiro e de capitais, primário e secundário, bem como a administração e recuperação dos Créditos;
- (viii) a realização de operações de hedge e outros nos mercados derivativos visando cobertura de risco na sua carteira de créditos;
- (ix) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ele emitidos;
- (x) emissão de dívidas, tais como, mas não se limitando, a debêntures, notas comerciais;
- (xi) a participação em outras sociedades.

Parágrafo Único. A realização do objeto social, quando envolver colocação em países estrangeiros, deverá obedecer às leis vigentes e do país em que forem colocados.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.





TRUE
20 01 23

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho. As Assembleias Gerais de acionistas serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, por outro membro do conselho ou por qualquer Diretor da Companhia presente. Caberá ao presidente da assembleia geral escolher o secretário da mesa, o qual poderá ou não ser acionista da Companhia.

Artigo 9º. Sem prejuízo das matérias previstas em lei, a Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único. Exceto quando houver quórum maior de aprovação, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos conferidos pelas ações com direito a voto dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10. A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Os administradores estão dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.





SUCESP
20 01 23

Parágrafo 2º. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral no montante global ou individual, incluindo benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. Quando aprovado um montante global, caberá ao Conselho de Administração a sua distribuição.

SEÇÃO I Conselho de Administração

Artigo 11. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral nomeará, dentre os Conselheiros eleitos, o Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º. As convocações serão realizadas por um secretário, a pedido do Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, mediante notificação escrita, por carta, correio eletrônico ou telegrama, com o local, data e horário, a ordem do dia, bem como toda a documentação necessária para análise das matérias objeto de discussão, se for o caso.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, salvo em caso de urgência, quando a convocação, devidamente justificada, será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à reunião.

Parágrafo 3º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, ou correio eletrônico logo após o término da



BOCESP
20 01 23

reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Artigo 13. O Conselho de Administração se instalará, funcionará e deliberará validamente pelo voto favorável da maioria absoluta de seus membros presentes.

Parágrafo Único. Em caso de empate, fica a deliberação prejudicada, cabendo à reunião seguinte do Conselho de Administração dirimir o impasse, persistindo o empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

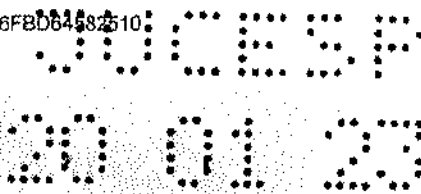
Artigo 14. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remunerações individuais, respeitados os limites globais fixados pela Assembleia Geral;
- (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (f) escolher e destituir os auditores independentes;
- (g) aprovar a constituição de qualquer subsidiária ou afiliada da Companhia;
- (h) aprovar qualquer alteração das estruturas jurídicas e/ou tributárias da Companhia;
- (i) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, observada a remuneração global, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de Conselheiros, Diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- (j) aprovar a emissão de debêntures oriundas de operações de securitização, bem como outros títulos de securitização que por lei específica exijam um ato societário específico;
- (k) aprovar, declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e/ou trimestrais e/ou mensais, a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, sob qualquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei nº 6.404/76, bem como o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

SEÇÃO II Diretoria

Artigo 15. A Diretoria será composta por, no mínimo 01 (um) e, no máximo, 07 (sete) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03





(três) anos, permitida a reeleição, sendo 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor de Securitização; 01 (um) Diretor de Distribuição; 01 (um) Diretor de Compliance; 01 (um) Diretor de Estruturação; 01 (um) Diretor de Operação e 01 (um) Diretor Comercial. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de securitização poderão ser cumulados por um único diretor.

Parágrafo Único. Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger novo Diretor ou designar o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo de gestão remanescente do Diretor substituído.

Artigo 16. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, no presente Estatuto Social ou instituídos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Competirá à Diretoria ou aos procuradores por esta constituída, nos termos do Estatuto Social, deliberar sobre as emissões e seus limites globais de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e demais modalidade de recebíveis legalmente autorizados pela Companhia ou pela Comissão de Valores Mobiliários, com a constituição de patrimônio separado.

Artigo 17. Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor de Securitização da Companhia, entre outras atribuições:

- (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (b) atribuir aos demais Diretores funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social; e
- (c) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas.

Parágrafo Único - Compete especificamente ao Diretor Presidente:

- (a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos e informações necessários para sua tomada de decisão;
- (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia a partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;
- (c) convocar e presidir as reuniões de diretoria;
- (d) substituir o Diretor de Securitização, em suas ausências e impedimentos.





TRUE SP
20 01 23

Artigo 18. Compete ao Diretor Securitização:

- (a) representar a Companhia perante a CVM e as instituições participantes do mercado financeiro e de capitais;
- (b) cumprir com as leis e normas regulamentares aplicáveis à Companhia relacionadas ao mercado financeiro e de capitais;
- (c) exercer a figura do diretor responsável pelas atividades de securitização, prestando as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários;
- (d) administrar a política de relacionamento com investidores; e
- (e) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia estejam admitidos à negociação.

Artigo 19. Compete ao Diretor de Distribuição da Companhia, entre outras atribuições:

- (a) identificar, desenvolver e gerenciar o relacionamento com os atuais e novos investidores, ofertando e negociando os títulos de securitização demais recebíveis autorizados de emissão da Companhia, dentro dos perfis e estratégias previamente acordados com a Companhia;
- (b) cumprir com as todas as normas de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, de prestação de informações sobre os produtos, serviços e operações e riscos envolvidos com relação a cada investimento a ser realizado;
- (c) cumprir com todas as normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
- (d) cumprir com todas as obrigações, normas e procedimentos da CVM sobre a intermediação de operações realizadas com valores mobiliários, incluindo normas de: (i) cadastro de clientes, (ii) conduta, (iii) pagamento e recebimento de valores; e
- (e) desenvolver política interna de capacitação da equipe envolvida na atividade de distribuição dos valores mobiliários.

Artigo 19-A – Compete ao Diretor de Compliance da Companhia, entre outras atribuições:

- (a) a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 60;
- (b) implementar políticas e procedimentos de controles internos e compliance;
- (c) assegurar e fiscalizar o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional;





COESP
20 01 23

- (d) fiscalizar e garantir o cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
1. (e) realizar treinamentos e monitoramentos das atividades da Companhia.

Artigo 19-B – Compete ao Diretor de Estruturação da Companhia, entre outras atribuições:

- (a) propor e implementar a estrutura e o modelo dos títulos de securitização e demais recebíveis autorizados de emissão da Companhia, quanto ao tipo, valor e demais condições;
- (b) auxiliar na coordenação de todos os prestadores de serviço a serem contratados para as emissões da Companhia;
- (c) coordenar, em conjunto com os respectivos participantes das emissões da Companhia, das auditorias a serem realizadas, quando aplicável;
- (d) praticar os demais atos relacionados às atividades de estruturação e emissão que se façam necessários;
- (e) acompanhar os títulos de securitização emitidos pela Companhia até a data de vencimento, inclusive coordenando o trabalho dos agentes fiduciários e demais prestadores de serviços relacionados à emissão; e
- (f) realizar as demais atividades a ele estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

Artigo 19-C – Compete ao Diretor de Operação da Companhia, entre outras atividades:

- (a) elaborar planejamento estratégico operacional e financeiro, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente;
- (b) monitorar e direcionar as operações financeiras com foco no resultado da Companhia;
- (c) administrar o patrimônio separado de cada uma dos títulos de securitização e demais recebíveis autorizados até o seu vencimento;
- (d) realizar as demais atividades a ele estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

Artigo 19-D – Compete ao Diretor Comercial da Companhia, entre outras atividades:

- (a) elaborar planejamento estratégico comercial, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente;
- (b) monitorar e direcionar as atividades comerciais da Companhia, implementando as ações necessárias ao desenvolvimento estratégico comercial;



00000000
20 01 20

- (c) avaliar o desenvolvimento das atividades comerciais, bem como potenciais novos negócios para atender ao plano estratégico e de desenvolvimento da Companhia;
- (d) realizar as demais atividades a eles estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

Artigo 20. Compete aos demais Diretores sem designação específica, dar o suporte ao Diretor Presidente, ao Diretor de Securitização, ao Diretor de Distribuição e ao Diretor de Compliance, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Companhia.

Artigo 21. Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, será obrigatoriamente representada:

- (a) individualmente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Securitização;
- (b) conjuntamente por quaisquer 02 (dois) diretores da Companhia;
- (c) conjuntamente por 01 (um) diretor em conjunto com 01 (um) procurador.
- (d) individualmente por um procurador, com poderes específicos para a representação dessa maneira, outorgados exclusivamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Securitização, através de Procuração Pública.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre realizadas (i) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Securitização, individualmente, ou (ii) por dois diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e ter um prazo máximo de validade de 01 (um) ano, exceto para as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Parágrafo 2º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo 3º. As emissões de CRA's, CRI's, demais modalidades de Certificados de Recebíveis ou de outros títulos de securitização admitidos legalmente ou pela Comissão de Valores Mobiliários, que venham a ter o regime fiduciário instituído com a consequente criação do patrimônio separado, não dependem de qualquer aprovação societária específica, cabendo apenas a assinatura dos diretores e/ou dos procuradores da Companhia, conforme regra de representação constante do caput do Artigo 21 acima, ressalvada a necessidade de aprovação societária para emissão de debêntures, conforme





2023
20 01 23

exigido pela Lei 6.404/76 ou outro título conforme venha a ser exigido por legislação específica.

Artigo 22. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de acionistas ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 23. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de empate.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 24. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto.

Artigo 25. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral de acionistas que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal fixará a remuneração de seus membros.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 26. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado do exercício, nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76.



00000000
20 01 20

Parágrafo 2º. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo 4º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados a título de dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes que deverão ser seguidas pelo mesmo, fixando, se for o caso, seus honorários.

CAPÍTULO VIII FORO

Artigo 28. Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

*_*_*_*_*

JUCESP
20 01 23

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 968B617EF715470190A46FBD84582510

Assunto: AGE True Sec | Endereço e Representação

Envelope de origem:

Página do documento: 13

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Iniciais: 0

Estado: Concluído

Autor do envelope:

Joao Vitor Leopoldino

Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conj. 12, Vila

Nova Conceição

São Paulo, Sao Paulo 04506-000

joao.leopoldino@truesecuritizadora.com.br

Endereço IP: 34.73.188.163

Controlo de registos

Estado: Original

09/01/2023 14:57:02

Títular: Joao Vitor Leopoldino

joao.leopoldino@truesecuritizadora.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ARLEY CUSTODIO FONSECA

arley.fonseca@truesecuritizadora.com.br

Diretor

True Securitizadora S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5

Signatário CPF: 30714058807

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Não disponível através do DocuSign

Fabiana Ferreira Santos

fabiana.ferreira@truesecuritizadora.com.br

Advogada

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC OAB G3

Signatário CPF: 33809082821

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

ARLEY CUSTODIO FONSECA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 191.209.53.62

Fabiana Ferreira Santos

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.181.7.85

Carimbo de data/hora

Enviado: 09/01/2023 14:58:14

Visualizado: 09/01/2023 15:14:58

Assinado: 09/01/2023 15:15:24

Enviado: 09/01/2023 14:58:14

Reenviado: 09/01/2023 16:17:38

Reenviado: 09/01/2023 17:39:33

Reenviado: 10/01/2023 13:58:00

Visualizado: 10/01/2023 17:17:34

Assinado: 10/01/2023 17:17:56

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Eventos de entrega do editor

Estado

Eventos de entrega do agente

Estado

Evento de entrega do intermediário

Estado

Eventos de entrega certificada

Estado

Eventos de cópia

Estado

Eventos relacionados com a testemunha

Assinatura

Carimbo de data/hora

Carimbo de data/hora

Carimbo de data/hora

Carimbo de data/hora

Carimbo de data/hora

Carimbo de data/hora

Carimbo de data/hora

Eventos de notário

Eventos de resumo de envelope

- Envelope enviado
- Entrega certificada
- Processo de assinatura concluído
- Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura
Estado
Com hash/criptado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

Carimbo de data/hora

- 09/01/2023 14:58:14
- 10/01/2023 17:17:34
- 10/01/2023 17:17:56
- 10/01/2023 17:17:59

Estado

Carimbo de data/hora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

ESTATUTO SOCIAL DA FIADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



00-2021/448333-9

JUCERJAÚtimo arquivamento:
00004382296 - 19/08/2021

NIRE: 33.3.0029867-3

RAIZEN S.A.

Boleto(s):

Hash: 71FB07EE-219F-4064-91F0-C631D87B6D41

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029867-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

RAIZEN S.A.

Código Ato

Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SIMÃO E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004431882	33.453.598/0001-23	Avenida Almirante Barroso 081	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 24/08/2021 e arquivado em 25/08/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

39

1/1

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/39



Nº do Protocolo

00 - 2021 / 448333 - 9

29/07/2021 20:05:34

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029867-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

JUCERJA

Último arquivamento:

00004369469 - 17/08/2021

NIRE: 33.3.0029867-3

RAIZEN S.A.

Boleto(s): 103768630

Hash: 71FB07EE-219F-4064-91F0-C631D87B6D41

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RAIZEN S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requerente

Nome:	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	
E-mail:	xanderall@uol.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/07/2021
Data da 1ª entrada:	29/07/2021

Rio de Janeiro

Local

29/07/2021

Data

Últimos Retornos

- 17/08/2021
- 10/08/2021
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx



00-2021/448333-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RAIZEN S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23
NIRE 33.300.298.673
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2021

1. **Data, Horário e Local:** Aos 28 dias do mês de julho de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B109, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004.
2. **Composição da Mesa:** Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**; Secretário - **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.
3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").
4. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a reforma e consolidação do Estatuto Social; (ii) a nomeação de membros para ocupar os cargos de conselheiros independentes no Conselho de Administração da Companhia; (iii) a ratificação da eleição e consolidação do quadro de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a autorização para que os Diretores, membros do Conselho de Administração e/ou procuradores nomeados pela Companhia pratiquem todos os atos necessários para implementar as deliberações acima.
6. **Deliberações Tomadas:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade:
 - 6.1. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar na íntegra com a redação constante do **Anexo I** a esta ata.
 - 6.2. Nomear os seguintes membros para ocupar os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, ambas com prazo de mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de março de 2023: (i) **Luciana de Oliveira Cezar Coelho**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.126.854-0, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 914.155.607-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Jerônimo da Veiga, 384, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e (ii) **Sonat Burman-Olsson**, sueca, casada, conselheira, portadora do passaporte nº 95414954, residente e domiciliada em Lidingo, Suécia, com endereço profissional em

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código 9IRFU-IOHFS-YVECW-NWKQ3

página 1 de 33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/39

Valhallavägen 17, 18151, Lidingo, Suécia.

6.2.1. As conselheiras ora eleitas serão empossadas nos respectivos cargos por termos de posse a serem firmados em livro próprio, na forma do **Anexo II** a esta Ata, por meio dos quais declararão, sob pena de lei, que não se encontram impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenadas ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6.2.2. Registra-se que as conselheiras ora eleitas informaram à Companhia que preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da LSA e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, bem como aos requisitos previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, sendo portanto caracterizadas conselheiras ora eleitas como membros independentes do Conselho de Administração.

6.3. Aprovar a ratificação da eleição e consolidação do quadro de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com o prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos previsto no Estatuto Social, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de março de 2023, conforme abaixo:

6.3.1. Presidente do Conselho de Administração:

6.3.1.1. Rubens Ometto Silveira Mello, brasileiro, casado, engenheiro, titular e portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.170.972-X e inscrito no CPF/ME sob nº 412.321.788-53, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, na cidade e Estado de São Paulo;

6.3.2. Membros do Conselho de Administração:

6.3.2.1. Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, brasileiro, casado, estatístico, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 06734085-1, emitida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 902.946.707-00, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

6.3.2.2. **Marcelo Eduardo Martins**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº15.465.270 e inscrito no CPF/ME sob nº 084.530.118-77, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar, na cidade e Estado de São Paulo;

6.3.2.3. **Huibert Hans Vigeveno**, holandês, casado, executivo, titular do passaporte nº BL7259995, com endereço na Shell Centre, 4 York Road, SE1 7NA, Londres, no Reino Unido;

6.3.2.4. **Brian Paul Eggleston**, norte americano, casado, executivo, titular do passaporte nº 587285169, com endereço na Shell Centre, York Road, Waterloo, London SE1 7NA;

6.3.2.5. **Istvan Kapitany**, húngaro, casado, executivo, portador do passaporte nº BD9104236, com endereço comercial na Shell Centre, 4 York Road, SE1 7NA, Londres, no Reino Unido;

6.3.3. **Membros Independentes do Conselho de Administração:**

6.3.3.1. **Luciana de Oliveira Cezar Coelho**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.126.854-0, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 914.155.607-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e

6.3.3.2. **Sonat Burman-Olsson**, sueca, casada, conselheira, portadora do passaporte nº 95414954, residente e domiciliada em Lidingo, Suécia, com endereço profissional em Valhallavägen 17, 18151, Lidingo, Suécia.

6.4. Os acionistas determinaram ainda que ficam desde já autorizados os Diretores, membros do Conselho de Administração e/ou procuradores nomeados pela Companhia, conforme o caso, a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa; Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira – Secretário da Mesa; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo Eduardo Martins; SHELL BRAZIL HOLDING BV – pp. Álvaro

Alexandre Freire Fontes; CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – pp. Álvaro Alexandre Freire Fontes e Maria Rita de Carvalho Drummond.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário

Projeto CRI GNÓS
luca.aguirre@ldr.com.br
Luca Aguirre
6/14/2023 8:56:06 PM

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código 9IRFU-IOHFS-YVECW-NWKQ3

página 4 de 33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/39

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Raízen S.A. realizada em 28 de julho de 2021

"ESTATUTO SOCIAL DA RAÍZEN S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A **RAÍZEN S.A.** é uma Companhia por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 6.404/76 ("LSA").

Parágrafo Primeiro - Com o ingresso da Companhia no segmento de governança Nível 2 da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("Nível 2" e "B3" respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa ("**Regulamento Nível 2**").

Parágrafo Segundo – As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste estatuto social.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (i) distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desempenho de tais atividades, tais como motores, pneus, câmaras de ar e baterias, (ii) comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustível, (iii) venda de combustíveis automotivos para o treinamento de pessoal, visando melhorar a qualidade do tratamento aos consumidores; (iv) compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência, (v) administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado à emissão de cartões de crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito, (vi) a preparação e comercialização de refeições rápidas (fast food); (vii) estabelecimento e operação de lojas de conveniência, diretamente ou através de uma rede de franqueados, (viii) transporte nacional e internacional, por rotas terrestres, marítimas, aéreas, fluviais e por lagos, bem como através de dutos, dos produtos listados acima, (ix) geração, transmissão e comercialização de energia; (x) pesquisa e uso industrial e comercial de novas fontes de energia; (xi) prestação de serviços para otimização do consumo de energia em plantas industriais; (xii) prestação de serviços técnicos

especializados necessários ao desempenho das suas atividades ou os seus interesses comerciais; (xiii) fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia; (xiv) fornecimento de serviços auxiliares de transporte em geral; (xv) prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papeis laminados, (xvi) prestação de serviços de reparação, manutenção e limpeza de veículos em geral; (xvii) prestação de serviços de informação científica, incluindo consultoria, planejamento, desenvolvimento, gestão e implementação de projetos, suporte e operação; (xviii) prestação de serviços de representação comercial relacionado a navios de carga e de transporte; (xix) navegação de apoio marítimo e portuário; (xx) desenvolvimento e licenciamento de tecnologia em escala global relativas à produção de açúcar e etanol; (xxi) locação de equipamentos e bens móveis em geral; (xxii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, (xxiii) participação societária em outras sociedades, cujo objeto seja ou não coincidente com o descrito neste artigo; (xxiv) depósito de mercadorias para terceiros; (xxv) movimentação e armazenagem de granéis líquidos destinados ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área de porto organizado, na condição de operadora portuária, ou não; e (xxvi) fabricação e distribuição de lubrificantes, além da comercialização, importação, exportação e armazenamento de lubrificantes e insumos para fabricação de lubrificantes.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B109, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.130.135.165,50 (três bilhões, cinco e trinta milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), dividido em 8.993.572.584 (oito bilhões, novecentas e noventa e três milhões, quinhentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 121.621.650 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e vinte e um mil e seiscentas e cinquenta) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até

o limite de mais 2.000.000.000 (duas bilhões) de ações ordinárias ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições para emissão de ações correspondente ao referido aumento, incluindo preço, prazo e forma de integralização.

Parágrafo Quarto – As ações preferenciais da Companhia que poderão ser emitidas por meio do capital autorizado previsto no Parágrafo Terceiro acima serão escriturais, sem valor nominal e terão as seguintes características, preferências e vantagens: (i) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante; e (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio. Além disso, cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o(s) acionista(s) controlador(es), diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o(s) acionista(s) controlador(es) tenha(m) interesse, sempre quem por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral da Companhia; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia para fins do Capítulo X deste Estatuto; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento Nível 2, ressalvado que esse direito a voto somente estará em vigor enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo Quinto – As ações ordinárias serão conversíveis em ações preferenciais, à razão de 01 (uma) ação ordinária para 01 (uma) ação preferencial, a qualquer tempo, a critério dos acionistas detentores de referidas ações, desde que integralizadas e observado o limite legal. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito ao Diretor de Relações com Investidores, que, se necessário, deverá tomar todas as medidas aplicáveis para que a conversão seja refletida na(s) bolsa(s) de valores em que a Companhia tem suas ações negociadas. Os pedidos de conversão serão homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após o recebimento do pedido de conversão pelo Diretor de Relações com Investidores, sem que tal homologação seja condição para efetivação da conversão.

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela assembleia geral.

Parágrafo Sétimo - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias ou mantê-

las em circulação.

Artigo 6º - A Companhia poderá, mediante autorização da assembleia geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 7º - Nos termos de planos específicos aprovados em assembleia geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, bem como a administradores e empregados de sociedades por ela controladas.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 8º - Os órgãos da Companhia são (i) a assembleia geral, (ii) o Conselho de Administração e (iii) a Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida anualmente pela assembleia geral, e o Conselho de Administração será responsável pela alocação, estrutura e distribuição dessa remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos respectivos sucessores. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, inclusive adesão à cláusula compromissória deste Estatuto.

Parágrafo Quarto – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados na mesma pessoa.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Companhia realizará assembleia geral ordinária dentro dos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, e assembleia geral extraordinária sempre que convocada de acordo com este Estatuto Social.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador que atenda aos requisitos previstos na LSA.

Artigo 10 - A convocação será feita pelo Presidente Executivo do Conselho de Administração, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data em que se realizará a assembleia geral e, não havendo quórum para a instalação da assembleia em primeira convocação, uma segunda convocação será feita, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência em relação à data em que se realizará a assembleia geral.

Parágrafo Primeiro - As formalidades de convocação serão dispensadas se todas as acionistas estiverem presentes na assembleia geral.

Parágrafo Segundo - Salvo nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 11 - A assembleia geral, convocada e realizada de acordo com a LSA e este Estatuto Social, será presidida pelo Presidente Executivo do Conselho de Administração, ou por qualquer pessoa por ele indicada. O Presidente Executivo escolherá um secretário dentre os presentes.

Artigo 12 - A assembleia geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável e neste Estatuto Social.

Artigo 13 - As matérias submetidas à aprovação da assembleia geral, seja em primeira ou segunda convocação, serão aprovadas de acordo com o quórum previsto na LSA, sendo certo que o voto dos acionistas vinculados a acordo de acionistas devidamente registrado e arquivado na sede social (“**Acordo de Acionistas**”) estará sujeito às disposições ali previstas.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por no mínimo 8 (oito) e no máximo 14 (catorze) membros, sendo um deles o Presidente Executivo do Conselho de Administração, todos eleitos e destituíveis em assembleia geral por um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) ou 2 (dois) membros (o que for maior) deverão ser conselheiros independentes, atendendo critérios previstos na definição de “Conselheiros Independentes” do Regulamento do Nível 2; devendo em todo caso expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), independentemente dos

critérios acima, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2.

Parágrafo Terceiro - Em caso de renúncia, falecimento, aposentadoria, destituição ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente Executivo, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral que se realizar. O substituto ficará no cargo pelo prazo remanescente de mandato do membro que foi substituído.

Artigo 15 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário e ao menos uma vez por trimestre civil, sendo convocadas pelo Presidente Executivo do Conselho de Administração ou mediante solicitação de ao menos três membros do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e realizadas de acordo com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente de uma reunião do Conselho devem assinar a respectiva ata na forma prevista no seu regimento interno.

Artigo 16 - As matérias descritas abaixo, bem como aquelas previstas em lei e neste Estatuto Social, são de competência do Conselho de Administração, e sendo certo que o voto dos membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas que forem parte de Acordo de Acionistas estará sujeito ao ali disposto: (i) definir, após considerar as propostas do Diretor Presidente, a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia; (ii) determinar as orientações gerais dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias; (iii) alterar qualquer uma das políticas principais da Companhia e de suas subsidiárias, adotar quaisquer outras políticas, procedimentos ou normas e alterar tais outras políticas, procedimentos ou normas (incluindo políticas de empréstimos e de dividendos); (iv) eleger, destituir e encerrar a relação de trabalho de, ou demover do cargo, qualquer membro da Diretoria; (v) alocar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e estabelecer a remuneração e os benefícios dos membros da Diretoria (inclusive o critério de desempenho a eles relacionado); (vi) alterar políticas relativas aos poderes e competências dos membros da Diretoria e sua alta administração ou relativas à estrutura de organização interna da Companhia; (vii) aprovar atualizações anuais, ou aditamentos, de planos de negócios da Companhia; (viii) adotar, ou aditar, orçamentos

anuais ou de outros tipos propostos pela Diretoria, incluindo orçamento de capital e qualquer outro plano operacional; (ix) rescindir ou realizar alterações substanciais em planos ou acordos de pensão já existentes ou outros benefícios empregatícios ou pós-emprego para qualquer empregado ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias; (x) sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável, aprovar a instauração ou transação de qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa envolvendo um montante em controvérsia superior a R\$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) ou qualquer valor quando houver possibilidade justificada da reputação da Companhia, suas subsidiárias ou acionistas ser colocada em risco, inclusive no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia, ou no caso de, independentemente do valor, qualquer termo de ajustamento de conduta (TAC), assim também entendido qualquer documento de transação, judicial ou extrajudicial, com as respectivas autoridades públicas competentes que tenham a mesma natureza e finalidade de um TAC; (xi) aprovar a oneração, venda, cessão, transferência, transmissão, arrendamento, anulação ou, de outra forma, alienação de qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão de submeter aos acionistas operação de fusão, incorporação ou semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja superior a R\$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xii) sem prejuízo da necessidade de aprovação pela assembleia geral nas hipóteses exigidas na legislação e regulamentação aplicável, aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra maior do que (a) R\$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R\$60 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, aprovar a realização de um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado (em qualquer ano civil) superior a R\$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xiv) submeter qualquer material à assembleia geral, incluindo submissão de proposta (a) à assembleia geral ordinária de destinação do lucro líquido do final do exercício, e sobre o pagamento de dividendos anuais ou de juros sobre o capital próprio, (b) a qualquer assembleia geral de aprovação dos balanços patrimoniais semestrais ou mensais para pagamento dos dividendos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



intermediários ou dos juros sobre o capital próprio baseados nesses balanços patrimoniais, em cada caso observadas as outras disposições aplicáveis deste Estatuto Social, ou (c) a qualquer assembleia geral de aprovação das contas dos administradores ou das demonstrações financeiras; (xv) aprovar a assinatura de qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios e que estabeleça o pagamento de, ou cumprimento em relação a, qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) superior a R\$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xvi) modificar e/ou aprovar as políticas contábeis básicas e as práticas de divulgação de informações da Companhia ou de suas subsidiárias, inclusive a destituição ou substituição de auditores; (xvii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários, desde que tais valores mobiliários estejam sujeitos às regras e fiscalização de qualquer órgão de regulação do mercado financeiro, ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permutáveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas subsidiárias, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações proporcionalmente a sua participação no capital social da Companhia e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa sociedade tomando como base o valor justo de mercado; (xviii) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tais contratos forem de valor superior a R\$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol, outros produtos combustíveis, lubrificantes e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, e suas subsidiárias, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, e de energias renováveis cuja aprovação do Conselho de Administração não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xix) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor acima de R\$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xx) tornar qualquer decisão que envolva uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) na qualidade de contraparte em qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se refere; (xxi) demitir e encerrar a relação de trabalho de, ou destituir, qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxii) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxiii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar qualquer dispêndio operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, superior a R\$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xxiv) aprovar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, represente, no exercício social, valor superior a R\$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxv) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou, observado o objeto social e a vedação legal a atos de liberalidade, garantir o pagamento ou cumprimento de obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante superior a R\$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxvi) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante superior a R\$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas; (xxvii) tomar qualquer decisão no sentido de ter como membro da Diretoria uma pessoa indicada por uma acionista e não um empregado da Companhia; (xxviii) sem prejuízo da necessidade de aprovação pela assembleia geral nas hipóteses exigidas na legislação e regulamentação aplicável, tomar qualquer decisão que seja relevante para as operações ou perspectivas da Companhia; (xxix) nomear os membros do Comitê de Auditoria da Companhia e aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria; (xxx) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 4º deste Estatuto Social, deliberar a emissão de ações e aprovar aumento do capital social, fixando-lhe o preço de emissão e os termos e condições para sua integralização; (xxxi) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (xxxii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa; (xxxiii) aprovar a celebração de operações com partes relacionadas, com exceção daquelas que independem de aprovação prévia, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme aprovada pelo Conselho de Administração; e (xxxiv) aprovar a celebração de qualquer contrato ou compromisso para realizar quaisquer dos atos listados neste artigo.

Parágrafo Primeiro - Sem prejudicar o disposto no caput deste Artigo 16, o Conselho de Administração, como órgão colegiado, é responsável pela supervisão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



geral dos negócios da Companhia, inclusive por: (i) supervisionar todas as atividades dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer momento, os livros, documentos e registros da Companhia e de suas subsidiárias; (ii) solicitar informações sobre quaisquer acordos que a Companhia está prestes a celebrar, sobre quaisquer outros atos que a Companhia e suas subsidiárias estão prestes a realizar; (iii) examinar o relatório da administração da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e/ou de suas subsidiárias, e submeter o relatório da administração à assembleia geral; (iv) aprovar e recomendar às acionistas a estratégia global e as prioridades estratégicas da Companhia e de suas subsidiárias; (v) supervisionar e aprovar todas as políticas relacionadas às competências e aos poderes dos membros da Diretoria e sua alta administração ou à estrutura organizacional interna da Companhia; (vi) aprovar os objetivos financeiros da Companhia e de suas subsidiárias e adotar os orçamentos financeiros da Companhia e de suas subsidiárias; (vii) garantir que a Companhia mantenha padrões de responsabilidade social corporativa; (viii) aprovar as políticas e procedimentos operacionais para facilitar a execução das principais políticas da Companhia, supervisionando o cumprimento, pela Companhia e suas subsidiárias, de suas políticas principais, e acompanhar tal desempenho face aos objetivos e planos da Companhia e de suas subsidiárias; e (ix) fiscalizar a produção e implementação de planos de solução em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde, segurança e meio ambiente, pela Companhia e suas subsidiárias.

Parágrafo Segundo - Para evitar dúvidas, a celebração, alteração ou renovação de operações envolvendo derivativos no curso regular dos negócios da Companhia não estará sujeita à aprovação do Conselho de Administração desde que de acordo com política previamente aprovada por este.

Artigo 17 - O Presidente Executivo do Conselho de Administração terá, além de suas atribuições legais como membro do Conselho de Administração, as seguintes atribuições no grupo empresarial formado pela Companhia e suas subsidiárias, controladas e coligadas (“Grupo”): (i) acompanhar as atividades do Grupo, interagindo com os membros da Diretoria e da administração sênior, participando de reuniões e videoconferências conforme lhe seja demandado, bem como participando na análise de documentos e materiais internos, sobre temas estratégicos ou relevantes que lhe sejam encaminhados, dando suporte nas discussões conforme requerido; (ii) atuar como interlocutor do Grupo nacional e internacionalmente, buscando e explorando oportunidades estratégicas e/ou de expansão dos negócios do Grupo, sem prejuízo das competências da Diretoria; (iii) dar suporte nas atividades relacionadas à definição da matriz de riscos do Grupo; (iv) supervisionar a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral e execução da estratégia de curto e longo prazo do Grupo, conforme objetivos e interesses do Grupo estabelecidos pelos acionistas e pelo Conselho de Administração da Companhia; (v) participar de reuniões com a Diretoria para acompanhamento estratégico dos seus negócios e

operações, em periodicidade e formato a serem definidos; (vi) auxiliar na definição da governança, periodicidade e níveis de interação entre a Diretoria, os comitês, o Conselho de Administração, e os acionistas da Companhia; (vii) ser o interlocutor do Conselho de Administração com a Diretoria e demais colaboradores da Companhia; (viii) dar suporte na definição e coordenação das pautas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, dos calendários de reuniões e das Assembleias Gerais da Companhia, e realizar as convocações de reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (ix) atuar na representação institucional do Grupo, no Brasil e no exterior, inclusive perante autoridades governamentais ou supragovernamentais, sem prejuízo dos poderes exclusivos de representação legal da Companhia por seus diretores; (x) auxiliar na originação e acompanhamento de novas oportunidades de negócios e operações estratégicas para o Grupo, sem prejuízo das competências da Diretoria; (xi) fomentar a colaboração e sinergias entre a direção da Companhia e de suas subsidiárias, controladas e coligadas, inclusive encaminhando questões no Conselho de Administração da Companhia e nos respectivos comitês; e (xii) acompanhar os negócios da Companhia e zelar sobre a alocação de recursos entre unidades de negócios, gestão de talentos e fluxo de caixa, a fim de assegurar que a gestão esteja alinhada com os objetivos e interesses aprovados pelo Conselho de Administração e pelos acionistas da Companhia.

Artigo 18 - O Conselho de Administração contará, em caráter permanente, com um Comitê de Auditoria, podendo, ainda, criar e nomear os membros de outros comitês necessários para aconselhamento em matérias que são relevantes para a Companhia.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, será sujeito às regras previstas no artigo 22 do Regulamento do Novo Mercado da B3 (não obstante a Companhia estar sujeita ao Regulamento Nível 2), e composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que (i) ao menos 1 (um) deles deve ser Conselheiro Independente da Companhia; e (ii) ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Segundo – O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular a característica prevista no Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Terceiro – O comitê de Auditoria deverá aprovar regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração e prevendo, dentre outras, as seguintes atribuições: (i) opinar e auxiliar o Conselho de Administração na contratação, remuneração e destituição dos serviços de auditoria independente e outros serviços passíveis de serem prestados pelos auditores externos da Companhia; (ii) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) supervisionar as atividades de auditoria interna, da área de controles internos e da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (v) avaliar, monitorar

e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas; (vi) assegurar que a Companhia tenha procedimentos a serem utilizados para receber, processar e tratar denúncias, reclamações e informações acerca (a) do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos (b) de questões contábeis, (c) de controles internos, e (d) de matérias de auditoria; bem como assegurar procedimentos específicos para proteção da identidade do denunciante e a confidencialidade da informação.

Parágrafo Quarto – Para o adequado desempenho de suas funções, o Comitê de Auditoria poderá determinar a contratação de serviços de advogados, consultores e analistas, e outros recursos que sejam necessários ao desempenho de suas funções, observado o orçamento por ele proposto e aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - A Companhia deverá divulgar, anualmente, relatório resumido do Comitê de Auditoria, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo comitê ao Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - É vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, de diretores, diretores de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Artigo 19 - A Diretoria, cujos membros deverão residir na República Federativa do Brasil, será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por pelo menos 4 (quatro), mas não mais do que 8 (oito) membros, que deverão incluir sempre os seguintes membros votantes: o diretor presidente ("**Diretor Presidente**"), o diretor financeiro ("**Diretor Financeiro**"), o diretor de relações com investidores ("**Diretor de Relações com Investidores**"), o diretor de operações de combustíveis ("**Diretor de Operações - Combustíveis**") e o diretor de operações de açúcar e etanol ("**Diretor de Operações – Açúcar e Etanol**") da Companhia, bem como tantos diretores sem designação específica quanto seja estabelecido pelo Conselho de Administração, que também poderá fixar-lhes outra designação ("**Diretores sem Designação Específica**"); *observado que*, a posição de Diretor de Relações com Investidores poderá ser cumulada com outro cargo da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria terão prazo de mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição em ambos os casos.

Parágrafo Segundo - Durante o período de impedimento temporário de qualquer Diretor da Companhia, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas

temporariamente por outro Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor será imediatamente convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do seu substituto.

Artigo 20 - A Diretoria deverá se reunir pelo menos uma vez por mês e sempre que solicitado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão realizadas na sede da Companhia ou de qualquer outra forma acordada pela Diretoria. Qualquer membro da Diretoria poderá participar de qualquer reunião via teleconferência, a menos que o Diretor Presidente notifique os demais membros que essa reunião deve ser realizada com a presença física de todos os membros.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros da Diretoria que participarem remotamente de uma reunião devem assinar a respectiva ata nos termos de regulamento interno a ser aprovado pela Diretoria.

Artigo 21 - A Diretoria e cada um de seus membros terão as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da assembleia geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese uma decisão poderá ser tomada por membros da Diretoria ou qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente em relação aos atos referidos neste Artigo 21 e no Artigo 22 abaixo quando uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) for a contraparte de qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se referir, estando tal decisão sujeita à aprovação pelo Conselho de Administração nos termos do artigo 16, e sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável.

Artigo 22 - Compete aos Diretores, além de exercer as atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente será responsável pelas seguintes matérias, observado que, na celebração de quaisquer documentos relacionados a tais assuntos, será exigida a assinatura do Diretor Presidente e de um dos demais membros da Diretoria: (i) elaborar e propor ao Conselho de Administração a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia e suas subsidiárias de maneira consolidada; (ii) elaborar para submissão ao Conselho de Administração (a) os orçamentos anuais ou de outros tipos da Companhia e de suas subsidiárias

de maneira consolidada, e quaisquer alterações a eles, (b) as informações da administração, as contas e as demonstrações financeiras da Companhia e de suas subsidiárias (sujeito a aprovação final pela assembleia geral) de maneira consolidada e (c) o relatório da administração; (iii) aplicar e implementar planos de negócios adotados pela Companhia e de suas subsidiárias de maneira consolidada, suas políticas principais e outros procedimentos, políticas e normas da Companhia e de suas subsidiárias que possam ser adotados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, bem como aplicar e implementar políticas da Companhia e de suas subsidiárias relacionadas a dividendos, investimentos, riscos, recursos humanos, tesouraria, endividamento e aquisição de bens ou serviços relevantes às operações e propor ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos procedimentos, políticas e normas da Companhia e de suas subsidiárias ou alterações dos atuais procedimentos, políticas e normas; (iv) definir e implementar modelos, sistemas e processos operacionais, estrutura organizacional, planejamento de implementação estratégia da Companhia; (v) analisar e implementar planos de negócios da Companhia e de suas subsidiárias de maneira consolidada e cumprir o desempenho financeiro da Companhia; (vi) aderir a, e fazer cumprir, este Estatuto Social, as decisões tomadas pelo Conselho de Administração e as aprovadas em assembleia geral; (vii) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer empregado ou outro pessoal da Companhia e de suas subsidiárias, que não seja um alto executivo ou membro da Diretoria; (viii) assinar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo do Artigo 22, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a R\$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ix) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, envolva, no exercício social, um valor igual ou inferior a R\$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (x) tomar qualquer decisão no sentido de recomendar uma matéria para aprovação ao Conselho de Administração; (xi) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R\$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (xii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão de submeter ao Conselho de Administração operação de fusão, incorporação ou

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R\$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xiii) sem prejuízo da necessidade de aprovação pela assembleia geral nas hipóteses exigidas na legislação e regulamentação aplicável, direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R\$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R\$60 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a R\$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) (contanto que tal dispêndio de capital esteja contemplado no orçamento de capital vigente), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar um dispêndio único operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R\$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xvi) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou, observado o objeto social e a vedação legal a atos de liberalidade, garantir o pagamento ou cumprimento das obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de transações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante igual ou inferior a R\$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xvii) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante igual ou inferior a R\$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas; (xviii) propor a demissão ou o encerramento da relação de trabalho ou destituição de qualquer membro da Diretoria, que não ele próprio; (xix) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver valor igual ou inferior a R\$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol, outros produtos combustíveis, lubrificantes e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, e suas subsidiárias, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, e de energias renováveis cuja aprovação do Conselho de Administração ou da Diretoria não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R\$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxi) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que se reportem diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; e (xxii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Segundo – O Diretor Financeiro terá dentre as suas atribuições, além de outras responsabilidades e competências que venham a ser atribuídas em conformidade com o caput deste Artigo: (i) a administração financeira da Companhia, de acordo com os termos deste Estatuto Social; (ii) a organização, gestão, reunião, avaliação e supervisão das atividades e áreas financeiras da Companhia; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) as atribuições conferidas ao Diretor de Relações com Investidores pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários, à bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, e a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia atualizado; (ii) a representação da Companhia perante qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários nacional e/ou internacional; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto - Compete ao Diretor de Operações - Combustíveis: (i) elaborar a estratégia comercial de médio e longo prazo da Companhia no que diz respeito ao negócio de distribuição de combustíveis; (ii) acompanhar o desempenho comercial de curto e longo prazo da Companhia no que diz respeito ao negócio de distribuição de combustíveis; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - Compete ao Diretor de Operações – Açúcar e Etanol: (i) elaborar a estratégia comercial de médio e longo prazo da Companhia no que diz respeito ao negócio de açúcar e etanol; (ii) acompanhar o desempenho comercial de curto e longo prazo da Companhia no que diz respeito ao negócio de açúcar e etanol; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - Compete aos Diretores sem Designação Específica: desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração, que também poderá fixar-lhes outra designação.

Artigo 23 – A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância ao Parágrafo Primeiro do Artigo 22 e aos seguintes critérios: um único membro da Diretoria que não o Diretor Presidente, bem como qualquer alto executivo da Companhia que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, está autorizado a praticar os seguintes atos, *observado que*, na assinatura de quaisquer documentos em relação a tais atos, cada documento exigirá a assinatura de dois indivíduos que sejam membros da Diretoria ou altos executivos que se reportem diretamente ao Diretor Presidente: (i) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades envolva, no exercício social, valor igual ou inferior a R\$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão de submeter ao Conselho de Administração operação de fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R\$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (iii) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R\$15 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (iv) sem prejuízo da necessidade de aprovação pela assembleia geral nas hipóteses exigidas na legislação e regulamentação aplicável, direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R\$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas,

quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R\$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (v) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver um valor igual ou inferior a R\$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vi) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R\$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vii) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que estejam em um nível abaixo dos empregados que se reportam diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; (viii) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo deste Estatuto Social, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a (a) R\$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R\$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração; (ix) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a R\$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) (contanto que tal dispêndio de capital esteja contemplado no orçamento de capital vigente), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (x) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou, observado o objeto social e a vedação legal a atos de liberalidade, garantir o pagamento ou cumprimento das obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de transações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante igual ou inferior a R\$ 50 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xi) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante igual ou inferior a R\$ 50 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas; e (xii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Único - A Companhia também poderá ser representada em todos os atos por procuradores, cuja nomeação para praticar atos em nome da Companhia

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



dependerá sempre da outorga de poderes por meio de instrumento devidamente assinado por dois membros da Diretoria, para os atos relacionados no Artigo 23, ou pelo Diretor Presidente em conjunto com outro membro da Diretoria, para os atos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 22, e desde que tal instrumento tenha prazo determinado de duração, exceto para casos de procurações ad judícia.

Artigo 24 - O Diretor Presidente poderá ser destituído, com ou sem justa causa, antes do final de seu mandato, por deliberação do Conselho de Administração. Qualquer outro membro da Diretoria poderá ser destituído, com ou sem justa causa, conforme proposto pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, em qualquer caso, por deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - O Conselho Fiscal da Companhia terá caráter não permanente. Quando instalado, por decisão da assembleia geral por solicitação de qualquer acionista, conforme aplicável nos casos previstos pela LSA, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei.

Artigo 26 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros permanentes e igual número de suplentes, que podem ou não ser acionistas, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo Único - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, inclusive adesão à cláusula compromissória deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES SOBRE INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Artigo 27 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não serão responsáveis perante a Companhia, suas acionistas ou terceiros por danos materiais causados em relação ao exercício de suas funções em seus cargos como membros desses órgãos, no limite permitido pela lei e regulamentação aplicável ("**Beneficiários**").

Parágrafo Primeiro - Cada Beneficiário (e herdeiros, testamentários ou administradores de tal pessoa), que foi ou é parte ou está na iminência de se tornar parte de, ou está envolvida em qualquer ação, demanda ou processo iminente, seja civil, criminal, administrativo ou investigativo, em razão do fato de essa pessoa ser ou ter sido membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia e servir ou ter servido a pedido da Companhia como conselheiro ou diretor de outra sociedade, parceria, *joint venture*, *trust* ou outra empresa poderá ser indenizado e

mantido indene de responsabilidade pela Companhia, no limite permitido pela lei aplicável. O direito à indenização conferido neste Artigo 27 deverá ser previsto em política ou acordo de indenidade celebrado nos termos do Parágrafo Quarto, podendo incluir também o pagamento pela Companhia das despesas incorridas em relação a qualquer procedimento prévio à sua disposição final no limite autorizado pela legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; e (iv) outros excludentes de indenização previstos em política ou acordo de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo Terceiro – Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto – As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em política ou acordo de indenidade conforme venha a ser aprovado pelo Conselho de Administração nos termos deste Estatuto, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Parágrafo Quinto – Caso o Beneficiário solicite algum desembolso por parte da Companhia nos termos da política ou acordo de indenidade, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deve ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão. Caso a Companhia, por decisão do Conselho de Administração, delibere pelo adiantamento de despesas antes de decisão final no âmbito arbitral, judicial ou administrativo, o Beneficiário estará obrigado a devolver os valores adiantados nos casos em que, após tal decisão, restar comprovado que o ato praticado pelo Beneficiário não é passível de indenização nos termos deste Estatuto ou da respectiva política ou acordo de indenidade.

Artigo 28 - A Companhia deve adquirir e manter por seu próprio custo seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores em favor dos atuais e antigos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos termos e condições usuais do setor em que a Companhia atua.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código 9IRFU-IOHFS-YVECW-NWKQ3

página 24 de 33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 26/39

Artigo 29 - O exercício social da Companhia terá início em 1º de abril e terminará em 31 de março de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão elaboradas no encerramento do exercício social, e serão apresentadas ao Conselho de Administração e à assembleia geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.

Artigo 30 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à assembleia geral, uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável (e sendo certo que o voto dos acionistas que forem parte de Acordo de Acionistas estará sujeito ao ali disposto):

(i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital social acrescido de contribuições que ultrapassam a importância destinada à formação do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, exceder o menor dentre os valores de (x) e (y), não será obrigatória a alocação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) segundo, o valor necessário para o pagamento dos dividendos obrigatórios às ações ordinárias e ações preferenciais, que não pode ser inferior, em cada exercício social, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA;

(iii) terceiro, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento) do capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado pela assembleia geral, sendo certo que o voto dos acionistas que forem parte de Acordo de Acionistas estará sujeito ao ali disposto, e nos termos da LSA e deste Estatuto; e

(iv) quarto, o pagamento do valor restante a título de dividendos complementares às ações ordinárias e preferenciais ou na forma de qualquer outra distribuição que possa ser determinada em assembleia geral.

Parágrafo Único - Por decisão da assembleia geral (sendo certo que o voto dos acionistas que forem parte de Acordo de Acionistas estará sujeito ao ali disposto), os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária (e nesse caso, tal como previsto neste Artigo 30), poderão ser pagos como juros sobre capital próprio.

Artigo 31 - Os dividendos atribuídos às acionistas não poderão ser pagos após o período máximo estabelecido por lei.

Artigo 32 - Nos termos do Artigo 204 da LSA, a Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou mensais, e, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar dividendos intermediários à conta do lucro registrado nesses balanços, a serem deduzidos do lucro total a ser distribuído no final do respectivo exercício social, observados os limites previstos em lei.

Parágrafo Primeiro - Além disso, com base em proposta apresentada ao Conselho de Administração, as Acionistas poderão decidir sobre a declaração de dividendos, incluindo dividendos intermediários, com base em lucros acumulados ou valores registrados em reserva estatutária na data do último balanço anual aprovado.

Parágrafo Segundo - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos às acionistas deverão ser sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório previsto no item (ii) do Artigo 30.

CAPÍTULO X – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, SAÍDA DO NÍVEL 2 E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Seção I – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 33 – A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações (“OPA”) dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Primeiro – A oferta pública de que trata este artigo será exigida: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Parágrafo Segundo – Aquele que adquirir o Poder de Controle, mediante contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador Alienante, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no artigo 33 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados,

quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Parágrafo Terceiro – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Parágrafo Quarto – Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Parágrafo Quinto – Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

- (i) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.
- (ii) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.
- (iii) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado, do Poder de Controle da Companhia.
- (iv) “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.
- (v) “Administradores” significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente.
- (vi) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.
- (vii) “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.
- (viii) “Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de

ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

- (ix) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (b) entre as quais haja relação de controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) sob Controle Comum.
- (x) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Saída do Nível 2

Artigo 34 - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, os Acionistas Controladores deverão efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 36, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os Acionistas Controladores estarão dispensados de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida caput deste Artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“**Novo Mercado**”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à

realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

Parágrafo Terceiro – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo Quarto – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 35 – A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 36 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os Acionistas Controladores deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo Quarto – Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 36 – O laudo de avaliação previsto nos artigos acima deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e dos Acionistas Controladores além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo.

Parágrafo Único. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 37 – A saída do Nível 2 não exige a Companhia, os administradores, os Acionistas Controladores e os demais acionistas de cumprir as obrigações e atender às exigências e às disposições decorrentes do contrato de participação do Nível 2, da cláusula compromissória, do regulamento de arbitragem, do Regulamento do Nível 2 e deste Estatuto Social que tenham origem em fatos anteriores à saída.

Artigo 38 – Na hipótese de ocorrer alienação de controle da companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Nível 2, o alienante e o adquirente do controle, conjunta e solidariamente, devem oferecer aos acionistas que detinham ações de emissão da Companhia na data da saída ou da liquidação da OPA para saída do Nível 2: (i) a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou (ii) o pagamento da diferença, se houver, entre o preço da OPA aceita pelo antigo acionista, devidamente atualizado, e o preço obtido pelos Acionistas Controladores na alienação de suas próprias ações.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de aplicação das obrigações previstas no *caput*, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de controle previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo – A Companhia e os Acionistas Controladores ficam obrigados a averbar no livro de registro de ações da companhia, em relação às ações de propriedade dos Acionistas Controladores, ônus que obrigue o adquirente do controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Artigo 39 – Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelos Acionistas Controladores ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 36 acima, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO XI - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 40 - A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XII – ARBITRAGEM

Artigo 41 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento Nível 2, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 42 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral (sendo certo que o voto dos acionistas que forem parte de Acordo de Acionistas estará sujeito ao ali disposto) e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.”

**Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Raízen S.A. realizada em 28
de julho de 2021**

Termos de Posse

Projeto CRI GNÓS
luca.aguirre@ldr.com.br
Luca Aguirre
6/14/2023 8:56:06 PM

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código 9IRFU-IOHFS-YVECW-NWKQ3

página 32 de 33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 34/39

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 29/07/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de Assembléia
Referência AGE - Eleição conselheiras independentes
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 28/07/2021
Validade 28/07/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento A39C7D6F09C11B03197FC54D066F3A9F5A5BA0F37C6399B8A034A85A8D7F1A18

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Raízen.

Relacionamento 33.453.598/0001-23 - Raízen S.A

Representante

CPF

Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira

919.801.277-00

Ação: Assinado em 29/07/2021 07:58:53 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0F00E1436B9E42F9

IP:

177.67.63.45

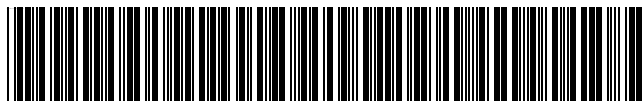
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko

Localização

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **9IRFU-IOHFS-YVECW-NWKQ3**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

TERMO DE POSSE	INSTRUMENT OF INVESTITURE
<p>A Sra. Sonat Burman-Olsson, sueca, casada, conselheira, portadora do passaporte nº 95414954, residente e domiciliada em Lidingo, Suécia, com endereço profissional em Valhallavägen 17, 18151, Lidingo, Suécia, neste ato toma posse do cargo de <u>membro independente do Conselho de Administração da RAÍZEN S.A.</u>, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.453.598/0001-23, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B109, CEP 20031-004 (“Companhia”), com prazo de mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de março de 2023, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária de 28 de julho de 2021, estando devidamente empossada em tal cargo até a posse de seu sucessor.</p>	<p>The undersigned Mrs. Sonat Burman-Olsson, Swedish, married, board professional, bearer of passport no. 95414954, resident and domiciled in Lidingo, Sweden, with professional address at Valhallavägen 17, 18151, Lidingo, Sweden, is hereby invested in the office of <u>independent member of the board of directors of RAÍZEN S.A.</u>, a Brazilian joint stock company enrolled with the Taxpayers’ Registry (CNPJ/ME) under No. 33.453.598/0001-23, headquartered at Av. Almirante Barroso, 81, 36th floor, suite 32B109, CEP 20031-004, in the city Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro (“<u>Company</u>”), for which she was appointed as per the company’s Extraordinary General Meeting held on July 28, 2021, with an unified term of office until the Company’s annual shareholders meeting that will be held to resolve on the Company’s financial statements with respect to the fiscal year to be ended on March 31, 2023, and shall remain in office until the appointment of her successor.</p>
<p>A Conselheira ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 147 da Lei</p>	<p>The Director hereby invested declares, under the penalties of Law, that she is not prevented, by special law, to exercise the company's management nor has been convicted of any crime that precludes the performance of commercial activities, the access to public office, for bankruptcy crime, prevarication, or bribery, graft, embezzlement, or crime against the economy, against the national financial system, against the competition law, against consumer relationship law, public faith or property; as well as that she meets the eligibility requirements established by Article 147 of Brazilian Corporation Law and CVM instruction</p>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 36/39

das S.A. e na Instrução CVM nº 367/02, e os requisitos previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, para caracterização como membro independente do Conselho de Administração.	No. 367/02, as well as the requirements for independency set out in <i>Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa</i> of B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão.
A Conselheira ora eleita informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço:	The Director informs the following address to receive service of process in respect of judicial and administrative proceedings related to her office:
Avenida República do Chile, 330 – Torre 2, salas 2001, 2301, 2401, 2501, 3101, 3201, 3301, 3401, Rio de Janeiro/RJ, Brasil At: Álvaro Alexandre Freire Fontes	
Suécia, 28 de julho de 2021	Sweden, July 28 2021


Sonat Burman-Olsson

Sonat Burman-Olsson

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 37/39


TERMO DE POSSE

A Sra. **Luciana de Oliveira Cezar Coelho**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.126.854-0, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 914.155.607-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, neste ato toma posse do cargo de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da **RAÍZEN S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.453.598/0001-23, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B109, CEP 20031-004 ("Companhia"), com prazo de mandato de 2 (dois) anos, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, estando devidamente empossada em tal cargo até a posse de seu sucessor.

A abaixo-assinada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 147 da Lei das S.A., na Instrução CVM nº 367/02, no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão.

A abaixo-assinada informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021

DocuSigned by:

 3AF24E0EA23A4DA...

Luciana de Oliveira Cezar Coelho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



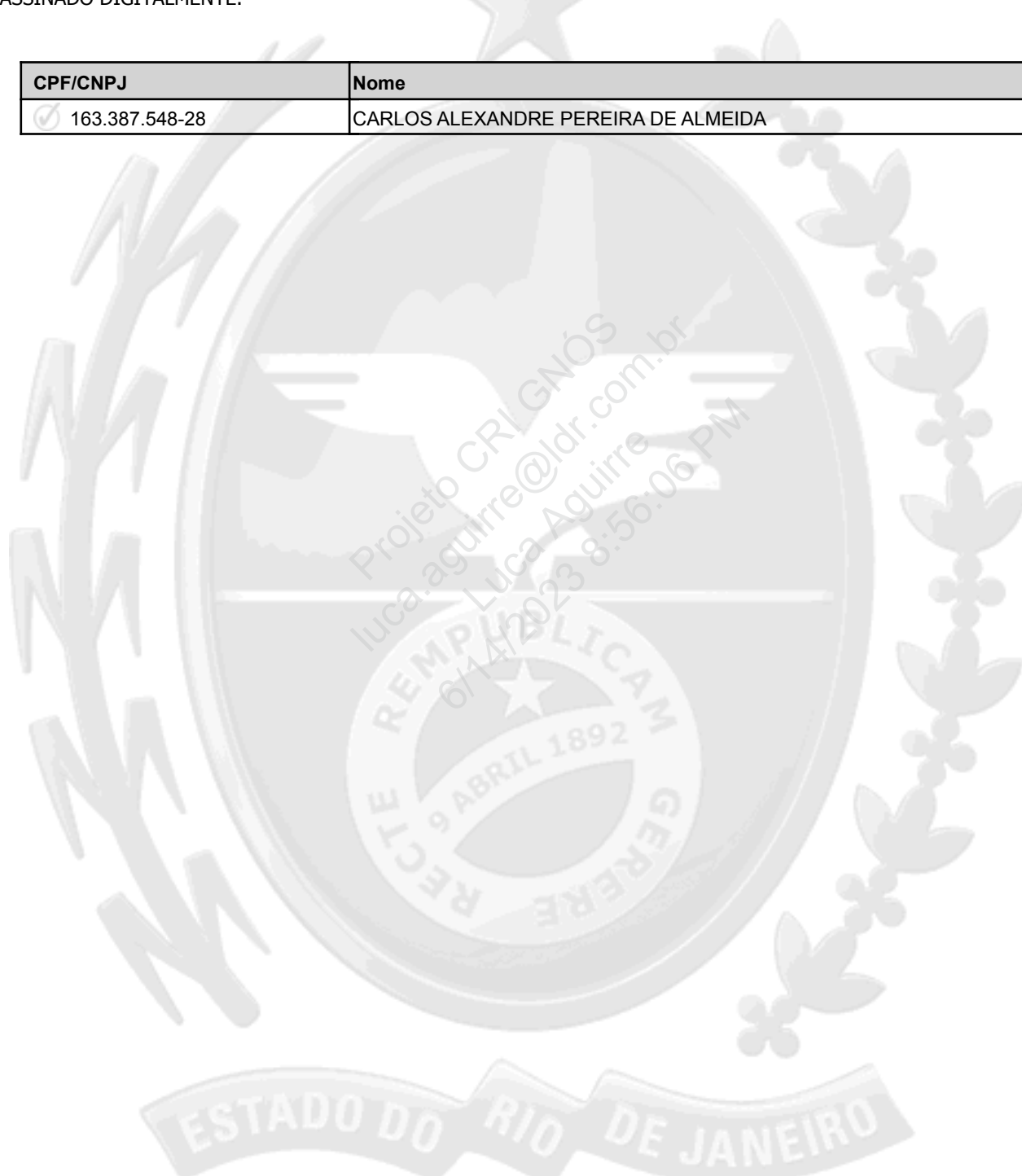
Pag. 38/39



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RAIZEN S.A., NIRE 33.3.0029867-3, PROTOCOLO 00-2021/448333-9, ARQUIVADO EM 25/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004431882, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
163.387.548-28	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA



25 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RAIZEN S.A.

NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2021/448333-9 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431882 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 045973C5036A3865C4D4A1BC8FC4D37826EE2CAC216EF7D16A19A85CF6F849B0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

31 de março de 2023
com relatório do auditor independente

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de março de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas....	1
Balanços patrimoniais.....	6
Demonstrações dos resultados.....	8
Demonstrações dos resultados abrangentes	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Acionistas e Administradores da
Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de março de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Reconhecimento de receita na venda de produtos

Conforme mencionado na nota explicativa 18 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, no exercício findo em 31 de março de 2023, as receitas da Companhia decorrentes das vendas de produtos em lojas próprias, que compõem a receita operacional líquida individual e consolidada, foram de R\$482.144 mil. Conforme divulgado na nota explicativa 2.1.1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, essas receitas são provenientes de vendas de produtos em lojas próprias e são reconhecidas no momento do pagamento da compra pelo cliente, no mesmo momento em que a mercadoria é entregue.

O processo de reconhecimento de receita decorrente das vendas de produtos em lojas próprias envolve volume significativo de transações que são realizadas nas diferentes lojas da Companhia. Portanto, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, execução de procedimentos de auditoria para teste dos registros contábeis oriundos de transações realizadas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia; testes documentais em bases amostrais, incluindo o exame de documentos fiscais e comprovantes de recebimentos; execução de procedimentos de análise de dados, incluindo a correlação entre receitas e o caixa auferido; avaliação da adequação das divulgações nas respectivas notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de março de 2023.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento de receita de vendas de produtos em lojas próprias, que está consistente com a avaliação da Companhia, consideramos que os critérios e premissas sobre o reconhecimento de receita de vendas de produtos adotados pela Companhia, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 2.1.1 e 18, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

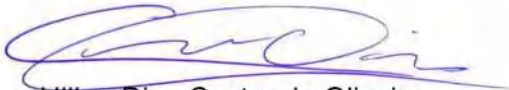
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Uillian Dias Castro de Oliveira
Contador CRC SP-223185/O

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Balancos patrimoniais
31 de março de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	108.395	148.878	157.586	230.384
Contas a receber de clientes	4	62.952	27.713	75.210	35.477
Estoques	5	59.176	31.438	59.176	31.438
Imposto sobre a renda e contribuição social a recuperar		3.982	3.991	3.982	3.991
Tributos a recuperar	6	3.085	2.415	3.145	2.415
Dividendos a receber		465	550	-	-
Partes relacionadas	7.a	2.201	1.495	359	502
Outros créditos		9.090	6.666	9.327	6.833
Total do ativo circulante		249.346	223.146	308.785	311.040
Não circulante					
Contas a receber de clientes	4	217	494	433	842
Tributos a recuperar	6	1.802	229	1.802	229
Imposto sobre a renda e contribuição social diferidos	14.b	37.854	37.854	37.854	37.854
Outros créditos		66	21	66	22
Investimentos	8	91.324	82.764	-	-
Imobilizado	9	259.181	114.777	259.283	114.893
Intangível	10	42.251	32.874	42.251	32.874
Direito de uso	12.a	277.539	146.758	277.778	147.249
Total do ativo não circulante		710.234	415.771	619.467	333.963
Total do ativo		959.580	638.917	928.252	645.003

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Balancos patrimoniais--Continuação
31 de março de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Passivo					
Circulante					
Fornecedores e contas a pagar	11	140.469	56.700	141.128	56.801
Passivo de arrendamento	12.b	26.831	13.859	27.453	14.463
Empréstimos e financiamentos	13	104.925	-	104.925	-
Partes relacionadas	7.a	16.158	9.852	1.384	1.399
Ordenados e salários a pagar	15	35.902	21.564	37.283	22.539
Imposto sobre a renda e contribuição social a pagar		-	-	2.751	2.585
Tributos a pagar		6.285	2.708	7.179	3.205
Dividendos e jures sobre capital próprio a pagar	17.b	7.623	7.623	7.644	7.663
Adiantamento de dividendos	17.b.ii	30.517	-	-	-
Outras obrigações		4.225	282	5.585	3.913
Total do passivo circulante		372.935	112.588	335.342	112.568
Não circulante					
Passivo de arrendamento	12.b	278.558	143.317	278.606	143.511
Provisão para demandas judiciais	16	649	117	1.149	117
Outras obrigações		3.565	1.897	3.565	1.897
Total do passivo não circulante		282.772	145.331	283.320	145.525
Total do passivo		655.707	257.919	618.662	258.093
Patrimônio líquido					
	17				
Capital social		351.406	351.406	351.406	351.406
Adiantamento para futuro aumento de capital		90.000	-	90.000	-
Reservas de lucros		-	29.592	-	29.592
Prejuízos acumulados		(137.533)	-	(137.533)	-
Atribuído aos acionistas controladores		303.873	380.998	303.873	380.998
Participação dos acionistas não controladores		-	-	5.717	5.912
Total do patrimônio líquido		303.873	380.998	309.590	386.910
Total do passivo e patrimônio líquido		959.580	638.917	928.252	645.003

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Receita operacional líquida	18	577.258	202.090	673.987	281.554
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	19	(509.737)	(156.593)	(526.525)	(162.419)
Lucro bruto		67.521	45.497	147.462	119.135
Receitas (despesas) operacionais					
Com vendas	19	(25.594)	(19.338)	(25.594)	(19.338)
Gerais e administrativas	19	(220.980)	(120.547)	(255.227)	(153.828)
Outras despesas operacionais, líquidas	20	(5.314)	(709)	(5.126)	(782)
Resultado da equivalência patrimonial	8	38.046	31.985	-	-
		(213.842)	(108.609)	(285.947)	(173.948)
Prejuízo antes do resultado financeiro e do imposto sobre a renda e da contribuição social		(146.321)	(63.112)	(138.485)	(54.813)
Resultado financeiro	21				
Despesas financeiras		(31.952)	(9.309)	(32.015)	(9.341)
Receitas financeiras		9.829	15.751	17.271	19.701
Variações cambiais, líquidas		4	(24)	4	(24)
		(22.119)	6.418	(14.740)	10.336
Prejuízo antes do imposto sobre a renda e da contribuição social		(168.440)	(56.694)	(153.225)	(44.477)
Imposto sobre a renda e contribuição social	14.a				
Corrente		-	-	(12.490)	(9.933)
Diferido		-	29.052	-	29.052
		-	29.052	(12.490)	19.119
Prejuízo do exercício		(168.440)	(27.642)	(165.715)	(25.358)
Atribuível aos:					
Acionistas controladores		(168.440)	(27.642)	(168.440)	(27.642)
Acionistas não controladores		-	-	2.725	2.284
		(168.440)	(27.642)	(165.715)	(25.358)
Prejuízo por ação (básico e diluído)	17.d			(4,72141)	(0,77481)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Prejuízo do exercício	(168.440)	(27.642)	(165.715)	(25.358)
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(168.440)</u>	<u>(27.642)</u>	<u>(165.715)</u>	<u>(25.358)</u>
Atribuído aos:				
Acionistas controladores	(168.440)	(27.642)	(168.440)	(27.642)
Acionistas não controladores	-	-	2.725	2.284
	<u>(168.440)</u>	<u>(27.642)</u>	<u>(165.715)</u>	<u>(25.358)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Atribuível aos acionistas controladores						Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reservas de lucros			Total		
			Legal	Retenção de lucros	Prejuízos acumulados			
Em 31 de março de 2022	351.406	-	7.727	21.865	-	380.998	5.912	386.910
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	(168.440)	(168.440)	2.725	(165.715)
Contribuições dos (distribuição aos) acionistas, líquidas								
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 17.a)	-	90.000	-	-	-	90.000	-	90.000
Dividendos (Nota 17.b)	-	-	-	1.315	-	1.315	(2.920)	(1.605)
Absorção de prejuízos	-	-	(7.727)	(23.180)	30.907	-	-	-
Total das contribuições dos (distribuições aos) acionistas, líquidas	-	90.000	(7.727)	(21.865)	30.907	91.315	(2.920)	88.395
Em 31 de março de 2023	351.406	90.000	-	-	(137.533)	303.873	5.717	309.590

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido--Continuação
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Atribuível aos acionistas controladores				Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido	
	Capital social	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total			
	Legal	Retenção de lucros					
Em 31 de março de 2021	351.406	7.727	49.507	-	408.640	3.651	412.291
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	-	-	-	(27.642)	(27.642)	2.284	(25.358)
Contribuições dos acionistas, líquidas							
Dividendos (Nota 17.b)	-	-	-	-	-	(23)	(23)
Absorção de prejuízos	-	-	(27.642)	27.642	-	-	-
Total das contribuições dos (distribuições aos) acionistas, líquidas	-	-	(27.642)	27.642	-	(23)	(23)
Em 31 de março de 2022	351.406	7.727	21.865	-	380.998	5.912	386.910

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo antes do imposto sobre a renda e contribuição social	(168.440)	(56.694)	(153.225)	(44.477)
Ajustes de:				
Depreciação e amortização (Nota 19)	54.137	17.836	54.419	18.125
Equivalência patrimonial (Nota 8)	(38.046)	(31.985)	-	-
Perda apurada nas baixas do ativo imobilizado (Nota 20)	2.604	342	2.604	342
Constituição de perda estimada em ativos imobilizados (Nota 9.a)	4.347	-	4.347	-
Reconhecimento de créditos fiscais e outros, líquido (Nota 20)	(1.607)	-	(1.607)	-
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	29.447	7.878	29.206	7.522
Amortização de despesas pagas antecipadamente	4.653	2.717	4.674	2.738
Constituição de perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, líquida (Nota 4)	1.079	739	642	1.325
Outros	6.333	117	6.633	117
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	(35.542)	(20.340)	(39.166)	(21.398)
Estoques	(27.738)	(26.684)	(27.738)	(26.683)
Partes relacionadas	5.600	(4.266)	128	732
Fornecedores e contas a pagar	41.596	8.649	39.885	10.650
Tributos a recuperar e a pagar	(1.323)	(2.350)	(2.306)	(3.480)
Ordenados e salários a pagar	14.338	8.077	14.743	8.341
Outros ativos e passivos, líquidos	(6.540)	(4.346)	(6.630)	(5.431)
Pagamento de imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido	-	-	(11.004)	(8.391)
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(115.102)	(100.310)	(84.195)	(59.968)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Adições aos ativos imobilizado e intangível (Notas 9 e 10)	(142.962)	(87.186)	(142.962)	(87.186)
Caixa recebido na alienação de ativo imobilizado	-	35	-	35
Dividendos recebidos de controladas e coligadas (Nota 17.b)	61.403	-	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(81.559)	(87.151)	(142.962)	(87.151)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 17.a)	90.000	-	90.000	-
Captações de empréstimos e financiamentos (Nota 13)	100.000	-	100.000	-
Pagamentos de passivo de arrendamento (Nota 12.b)	(33.622)	(10.962)	(34.017)	(11.154)
Pagamento de dividendos (Nota 17.b)	-	-	(1.624)	-
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamentos	156.178	(10.962)	154.359	(11.154)
Decréscimo de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(40.483)	(198.423)	(72.798)	(158.273)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 3)	148.878	347.301	230.384	388.657
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 3)	108.395	148.878	157.586	230.384

Informações suplementares ao fluxo de caixa estão demonstradas na Nota 24.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Companhia", "Rede" ou "Grupo Nós") é uma Companhia de capital fechado e tem sua sede na Rua do Rócio, nº 351, conjuntos 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo (SP), Brasil. A Companhia, a partir de 1º de novembro de 2019, é controlada em conjunto pela Raízen S.A. ("Raízen"), e FEMCO Brasil Participações Ltda. ("FEMCO"), na proporção 50/50 do capital social.

O Grupo Nós tem como atividades preponderantes: (i) a compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência e de proximidade, (ii) a preparação e comercialização de refeições rápidas (*fast food*), (iii) o estabelecimento e a operação de lojas de conveniência e de proximidade, próprias ou através de rede de franqueados, (iv) o fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia, (v) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, (vi) participação societária em outras sociedades.

Em função do ciclo de produção da acionista Raízen S.A., o exercício social da Companhia tem início em 1º de abril e termina em 31 de março de cada ano.

Em 31 de março de 2023, a Companhia dispunha de 351 lojas próprias (154 em 31 de março de 2022), e 1.252 lojas franqueadas (1.197 em 31 de março de 2022).

(I) Liquidez

A Companhia mantém um monitoramento do risco de liquidez através da gestão de seus recursos de caixa.

No exercício social findo em 31 de março de 2023, a Companhia apresentava posição de caixa consolidado de R\$ 157.586 (R\$ 230.384 em 2022). O capital de giro consolidado (ativo circulante menos passivo circulante) encerrou esse mesmo exercício social com um saldo negativo de R\$ 26.557 (saldo positivo de R\$ 198.472 em 2022) e um prejuízo consolidado de R\$ 165.715 (R\$ 25.358 em 2022).

A administração da Companhia considera a execução do seu plano de negócios para adequar sua estrutura de capital, sendo que não obstante, conforme divulgado na nota 25, os acionistas tempestivamente vêm aportando recursos necessários e suficientes para que a Companhia possa cumprir com todas as suas obrigações e mantenha seu plano de investimento e maturação dos negócios. Adicionalmente, também é esperado que até 31 de março de 2024 haja a captação de dívida estruturada, além de novos aportes por parte dos acionistas em conjunto.

Quanto aos recebíveis foram avaliadas todas as medidas para potenciais riscos de não serem quitados. Em 31 de março de 2023, o montante consolidado de provisão para perdas de crédito esperadas foi de R\$ 6.209 (R\$ 5.567 em 2022).

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Principais políticas contábeis

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 21 de julho de 2023.

(a) Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, pela valcrização de determinados ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

(b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é também a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data base das demonstrações financeiras.

Essas estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Caso haja uma mudança significativa nos fatos e circunstâncias sobre os quais estão baseadas as premissas e estimativas, poderá ocorrer um impacto material sobre os resultados e a situação financeira da Companhia e suas controladas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de março de 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 4 – Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação do montante avaliado como risco de liquidação;
- Nota 8 – A Companhia avaliou e concluiu que possui controle sobre suas subsidiárias;
- Notas 9, 10 e 12 – Teste de redução ao valor recuperável: principais premissas subjacentes dos valores recuperáveis. Realização de estimativas para determinar o exercício de vida útil para efeitos de sua depreciação;
- Nota 12 – Reconhecimento e mensuração do direito de uso e passivo de arrendamento, com a determinação do prazo dos contratos de arrendamento, das taxas de desconto e da determinação dos contratos que estão no escopo da norma;
- Nota 14.c – Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados;

2.2. Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações financeiras do Grupo Nós e suas controladas. As controladas estão listadas a seguir:

	<u>31.03.2023</u>	<u>31.03.2023</u>
	<u>Direta</u>	<u>Direta</u>
Raízen Sabbá Conveniências Ltda. ("Conveniências Sabbá")	95,77%	95,77%
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda. ("Rede Integrada Sul")	90,96%	90,96%

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data da aquisição do controle e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixe de existir. As informações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da Controladora, utilizando políticas contábeis consistentes e, quando necessário, ajustes são efetuados para alinhar as políticas contábeis com as adotadas pela Controladora.

Na consolidação foram eliminados os saldos a receber e a pagar, as receitas, as despesas e os resultados não realizados decorrentes de transações entre essas empresas, quando aplicável.

2.3. Sumário das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2.1.1 Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Companhia atua como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços de gerenciamento e assessoria a franqueados somente é reconhecida quando ocorre a efetiva prestação dos serviços e quando os benefícios forem transferidos aos franqueados, mediante aplicação de percentuais sobre as vendas mensais.

As naturezas das receitas operacionais geradas pelo Grupo Nós e seu modelo de reconhecimento são:

Taxas de franquia

A receita de taxa de franquia é reconhecida na disponibilização ao franqueado da licença de exploração do sistema de franquia.

Taxas de royalties

As taxas de *royalties* são reconhecidas mensalmente com base nos contratos de prestação de serviços firmados com os franqueados, mediante aplicação de percentuais sobre as vendas mensais.

Merchandising e fundo de marketing

As receitas de *merchandising* referem-se as receitas com ações para promover produtos nos pontos de venda, como posicionamento estratégico de mercadorias e espaços para *merchandising*, auferidos mensalmente, conforme disponibilização do bem.

A Companhia reconhece como receita operacional bruta os recursos provenientes dos contratos com seus franqueados a título de fundo de *marketing*, cujo percentual é estabelecido sobre o faturamento bruto das lojas ativas. Referidos recursos são destinados em iniciativas de *marketing*, publicidade e promoções da marca.

Venda de produto

As receitas decorrentes de vendas em lojas são reconhecidas no momento do pagamento da compra pelo cliente, quando a mercadoria está entregue.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A receita é apresentada líquida dos impostos (Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços ("ICMS"), Programa de Integridade Social ("PIS"), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e Imposto sobre Serviços ("ISS")), dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do grupo, no caso das demonstrações financeiras consolidadas.

2.1.2 Instrumentos financeiros – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: (i) ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou (iii) ao valor justo por meio do resultado.

A reclassificação entre as classes acontece quando ocorrem mudança no modelo de negócios da gestão dos ativos e passivos financeiros. Neste caso todos os instrumentos correlatos à mudança são reclassificados no momento da alteração.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja de manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja tanto de recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As informações consideradas incluem: (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados – por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo, quando houver, são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Perda no valor recuperável dos ativos financeiros (*impairment*)

A Companhia aplica o modelo de perda de crédito esperada aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais.

A matriz de perda esperada adotada pela Companhia considera o agrupamento dos clientes com características de inadimplência similares, por canal de venda e *rating* (classificação de risco do cliente, mensurada internamente).

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Abaixo são apresentadas as informações sobre a cobertura ao risco de crédito consolidado nas contas a receber, em 31 de março de 2023 e 2022:

	Consolidado	
	2023	2022
A vencer	0%	1%
Vencidas:		
Até 30 dias	7%	12%
De 31 a 90 dias	60%	26%
De 91 a 180 dias	85%	67%
Acima de 180 dias	54%	57%

Passivos financeiros

São mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, compreendendo, no caso da Companhia, saldos a pagar a fornecedores e partes relacionadas.

Os pagamentos de juros de empréstimos e financiamentos, quando houver, são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Compensação de instrumentos financeiros – apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados pelo líquido no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos, e se houver a intenção de compensação ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e, (ii) a Companhia transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2.1.3 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido de realização. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio, incluindo os custos de armazenamento e manuseio, à medida que tais custos são necessários para trazer os estoques à sua condição de venda nas lojas, deduzidos de bonificações recebidas de fornecedores, quando aplicável. O valor líquido de realização é o preço de venda no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda. Os estoques são reduzidos pela provisão para perdas e quebras, quando necessário, a qual é periodicamente analisada e avaliada quanto a sua adequação.

2.1.4 Investimento em controladas

Os investimentos nas entidades sobre as quais a Companhia exerce influência significativa ou controle são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais da controladora. Uma controlada é uma investida na qual o acionista está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis e tem a capacidade de interferir nas suas atividades financeiras e operacionais.

Os investimentos são inicialmente contabilizados no balanço patrimonial ao custo, adicionados das mudanças após a aquisição da participação societária.

A demonstração do resultado reflete a parcela dos resultados das operações das controladas com base no método da equivalência patrimonial. Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio líquido da controlada, a Companhia reconhecerá sua parcela nas variações ocorridas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento na controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante de perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado.

Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio quando recebidos dos investimentos em controladas são classificados como fluxo de caixa das atividades de investimento.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2.1.5 Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

Em 31 de março de 2023, a Companhia efetuou avaliação de recuperabilidade de seus ativos e constituiu *impairment* para aqueles ativos presentes em 14 lojas próprias as quais apresentaram indicadores de não recuperabilidade, vide nota 9.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Os ganhos e as perdas de alienações, quando houver, são determinados pela comparação dos valores de venda com o valor contábil e são reconhecidas na demonstração do resultado na rubrica 'Outras receitas operacionais, líquidas'.

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo Nós.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado.

Em 31 de março de 2023 e 2022, as taxas médias ponderadas anuais de depreciação são como segue:

<u>Classe de ativo imobilizado</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Edifícios e benfeitorias	10%	4%
Máquinas, equipamentos e instalações	10%	10%
Móveis e utensílios e equipamentos de informática	12%	12%

Em abril de 2022 a Companhia analisou as melhores práticas do segmento econômico em que atua e, através de laudo técnico e com base nas características operacionais em que está inserida, revisou a vida útil dos ativos imobilizados classificados como Edifícios e benfeitorias para 10 anos (25 anos em 2022).

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2.1.6 Intangível – Licenças de software

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada pela Companhia. Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a *softwares*, controlados pela Companhia e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis.

Em 31 de março 2023 e 2022, a taxa média ponderada anual de amortização das licenças de *software* é de 20%.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados por membros técnicos competentes e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício social.

2.1.7 Arrendamentos

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06 (R2).

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de aluguéis que não foram pagos na data de transição, descontados usando uma taxa de desconto.

A Companhia remensura o passivo de arrendamento se houver uma alteração no prazo do arrendamento ou se houver alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração no índice ou na taxa utilizada para determinar esses pagamentos, reconhecendo o valor da remensuração do passivo de arrendamento como ajuste ao ativo de direito de uso.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023, a média ponderada da taxa de desconto aplicada foi de 13,20% ao ano (10,09% ao ano em 2022).

Os pagamentos de juros de passivo de arrendamento são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

2.1.8 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam anualmente se há indicadores de perda de valor de um ativo. Se esses indicadores são identificados, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre: (a) o valor justo menos custos que seriam incerridos para vendê-lo; e (b) o seu valor em uso. Quando necessário, o valor em uso é comumente apurado com base no fluxo de caixa descontado (antes dos impostos) decorrentes do uso contínuo do ativo até o fim da sua vida útil.

Quando o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável, a perda é reconhecida como despesa operacional na demonstração do resultado.

2.1.9 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente legal ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

2.3.10 Benefícios a empregados

A Companhia possui um plano de previdência complementar composto por um plano de contribuição definida e parcela de benefício definido, destinado a todos os empregados.

Para a contribuição definida a despesa é reconhecida no resultado quando ocorrida e para o benefício definido, a Companhia reconhece um passivo com base em metodologia que considera uma série de fatores que são determinados por cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas para determinação do custo ou (receita) para o plano de pensão. Os ganhos e perdas decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrerem.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em de 31 de março de 2023 o cálculo atuarial foi superavitário em R\$ 149 (*superávit* de R\$ 142 em 2022).

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

2.3.11 Imposto sobre a renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do Grupo Nós foram constituídos com base nos saldos de tributos apurados pelas controladas da Companhia de acordo com o regime tributário aplicável a cada empresa como segue:

(i) Lucro real

As receitas (despesas) de imposto sobre a renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto sobre a renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades da Companhia atuam e geram lucro tributável. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda em relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto sobre a renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, com acréscimo de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. Ou seja, de forma composta, a Companhia está sujeita a uma alíquota teórica de impostos sobre renda equivalente a 34%.

Imposto sobre a renda e a contribuição social diferidos relativos a prejuízos fiscais, bases negativa da contribuição social e diferenças temporárias são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

Os tributos diferidos são calculados com base nas alíquotas previstas quando de sua realização e revlsados anualmente.

As antecipações ou valores correntes passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Lucro presumido

As controladas utilizam o método do lucro presumido para fins de apuração do IRPJ e CSLL, com base em percentual de presunção de receita, cujas alíquotas efetivas para cálculo destes tributos são como segue:

	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
Royalties	8,00%	2,88%
Merchandising	8,00%	2,88%
Outros	25,00%	9,00%

2.3.12 Capital social e remuneração aos acionistas

O capital social está representado por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Os gastos incrementais atribuíveis diretamente à emissão de ações, quando ocorridos, são apresentados como dedução do patrimônio líquido, como contribuição adicional de capital, líquido de efeitos tributários.

A remuneração aos acionistas é efetuada sob a forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio com base nos limites definidos no Estatuto social da Companhia e nas leis vigentes. Quando paga, a remuneração aos acionistas é classificada como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

2.4. Impactos das novas CPC/IFRS e ICPC/IFRIC nas demonstrações financeiras

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de abril de 2022:

- **Alteração ao IAS 37/CPC 25 – Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:** Em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
 - **Alteração ao IAS 16/CPC 27 – Ativo Imobilizado:** Em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.
 - **Aprimoramentos anuais – ciclo entre 2018 e 2020:** Em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual:
- i) **IFRS 16/ CPC 06 (R2) – Arrendamentos:** Altera o exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- ii) **IFRS 1/CPC 37 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros:** Simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

As alterações e aprimoramentos mencionados acima não tiveram impactos materiais para a Companhia.

2.5. Novas CPC/IFRS e interpretações do ICPC/IFRIC (Comitê de interpretações de informação financeira do IASB) aplicáveis às demonstrações financeiras

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alterações ao IAS 1 – Classificação de passivos como circulante ou não circulante (equivalente a revisão 20 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis):** Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem o que significa um direito de postergar a liquidação, que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório, que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação e ainda, que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2023.
- **Alterações ao IAS 8 – Definição de estimativas contábeis (equivalente a revisão 20 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis):** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de “estimativa contábeis”. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2023.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- **Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contábeis (equivalente a revisão 20 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis):** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS Practice Statement 2 *Making Materiality Judgements*, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2023.
- **Alterações ao IAS 12: Tributos Diferidos relacionados a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação (equivalente a revisão 20 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis):** Em maio de 2021, o Conselho divulgou alterações ao IAS 12, que restringem o escopo da exceção de reconhecimento inicial sob o IAS 12, de modo que não se aplica mais a transações que dão origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento.

A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima.

Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/ICPC que entraram em vigor que poderiam ter impacto sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Indexador	Remuneração média ponderada consolidada		Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022	2023	2022
Recursos em banco, em caixa e outros				4.841	823	5.693	1.341
Aplicações financeiras:							
CDB e Compromissadas (1)	CDI	100,5%	103,9%	103.554	148.055	151.893	229.043
Total de caixa e equivalentes de caixa				108.395	148.878	157.586	230.384

- (1) Correspondem a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor, e são utilizadas na gestão de caixa da Companhia e de suas controladas.

4. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
No país (moeda nacional)	66.046	29.825	80.656	40.237
Outras contas a receber	627	807	1.196	1.649
Provisão para perdas de crédito esperadas	(3.504)	(2.425)	(6.209)	(5.567)
	63.169	28.207	75.643	36.319
Circulante	62.952	27.713	75.210	35.477
Não circulante	217	494	433	842

A Companhia não tem títulos cedidos como garantia. A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe de contas a receber de clientes.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A análise do vencimento das contas a receber de clientes está demonstrada abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
A vencer	60.433	26.369	69.848	31.459
Vencidas:				
Até 30 dias	1.131	406	1.419	755
De 31 a 90 dias	660	709	1.010	1.309
De 91 a 180 dias	667	443	1.061	1.070
Acima de 180 dias	3.782	2.705	8.514	7.293
	66.673	30.632	81.852	41.886

Para os títulos vencidos a longa data e sem provisão para perdas de crédito esperadas, a Companhia possui garantias reais, como por exemplo, hipotecas e cartas de créditos.

A provisão para perdas de crédito esperadas foi calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e, quando aplicável, a avaliação dos assessores jurídicos.

A provisão de perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber, e a movimentação para os exercícios sociais findos em 31 de março de 2023 e 2022 está demonstrada abaixo:

	Controladora	Consolidado
Em 31 de março de 2021	<u>(1.686)</u>	<u>(4.242)</u>
Perdas de crédito esperadas	(2.755)	(4.997)
Reversão e baixa	<u>2.016</u>	<u>3.672</u>
Em 31 de março de 2022	<u>(2.425)</u>	<u>(5.567)</u>
Perdas de crédito esperadas	(7.258)	(9.109)
Reversão e baixa	<u>6.179</u>	<u>8.467</u>
Em 31 de março de 2023	<u>(3.504)</u>	<u>(6.209)</u>

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

5. Estoques

	Controladora e consolidado	
	2023	2022
Mercadorias para revenda:		
Nas lojas	35.277	18.532
Em centro de distribuição	18.245	12.259
Insumos	4.155	516
Outros	1.499	131
	<u>59.176</u>	<u>31.438</u>

Em 31 de março de 2023, os estoques apresentam-se realizáveis e valorizados em sua totalidade eximindo a necessidade de constituição de provisão de perdas comprovadas ou prováveis de determinados itens que, em função do tempo, do avanço tecnológico ou de outros fatores, tenham se tornado ou possam tornar-se obsoletos ou deteriorados.

6. Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
ICMS (i)	4.887	2.613	4.887	2.613
Outros	-	31	60	31
	<u>4.887</u>	<u>2.644</u>	<u>4.947</u>	<u>2.644</u>
Circulante	3.085	2.415	3.145	2.415
Não circulante	1.802	229	1.802	229

(i) Refere-se, substancialmente, à créditos do Controle de Crédito de ICMS sobre Ativo Permanente ("CIAP"), registrados nas aquisições de ativo imobilizado e regulamentados pelo RICMS/2000-SP.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

7. Partes relacionadas

(a) Resumo dos saldos com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Ativo				
Operações comerciais e administrativas (1)				
Grupo Agricopel	-	-	312	286
Raízen Energia S.A. e suas controladas	45	21	45	21
Raízen S.A.	2	172	2	172
Raízen Mime Combustíveis S.A.	-	17	-	17
Petróleo Sabbá S.A.	-	6	-	6
Rede Integrada Sul	973	605	-	-
Conveniências Sabbá	1.181	674	-	-
	2.201	1.495	359	502
Total do ativo	2.201	1.495	359	502
Passivo				
Operações comerciais e administrativas (1)				
Raízen Energia S.A. e suas controladas	1.384	1.281	1.384	1.281
Conveniências Sabbá	7.975	4.530	-	-
Rede Integrada Sul	6.799	3.944	-	-
FEMCO	-	97	-	97
Raízen S.A.	-	-	-	21
	16.158	9.852	1.384	1.399
Total do passivo	16.158	9.852	1.384	1.399

(1) **Operações comerciais e administrativas**

Em 31 de março de 2023 e 2022, os montantes registrados no ativo e passivo referem-se a notas de débito de reembolso de despesas compartilhadas e repasses em geral no curso ordinário dos negócios do Grupo Nós. Os saldos em aberto com estas partes relacionadas serão liquidados durante o próximo exercício social.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Transações com partes relacionadas (1)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas de serviços (2)				
Raizen S.A.	-	93	-	93
Grupo Agricopel	-	-	5.652	1.117
	<u>-</u>	<u>93</u>	<u>5.652</u>	<u>1.210</u>
Despesas de serviços e outros (3)				
Sabbá Conveniências	(6.557)	(5.879)	-	-
Rede Integrada Sul	(2.535)	(4.664)	-	-
Raizen Energia S.A.	(14.011)	(13.333)	(14.019)	(13.347)
Raizen S.A.	(6.649)	(4.484)	(6.775)	(4.598)
Outros	(107)	(1.095)	(107)	(1.097)
	<u>(29.859)</u>	<u>(29.455)</u>	<u>(20.901)</u>	<u>(19.042)</u>
Receitas (despesas) financeiras, líquidas				
Femco Brasil Participações Ltda.	(42)	(74)	(42)	(74)
Outros	-	4	-	4
	<u>(42)</u>	<u>(70)</u>	<u>(42)</u>	<u>(70)</u>

- (1) As transações com partes relacionadas são celebradas em condições razoáveis e oumulativas, em linha com as que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros.
- (2) Referem-se, substancialmente, a cobrança de *royalties* das lojas de conveniência franqueadas.
- (3) Referem-se, principalmente, a (i) gastos com compartilhamento dos custos corporativos, gerenciais e operacionais com a Raizen Energia; (ii) recobranças de *marketing*, eventos comerciais e serviços.

(c) Diretores e membros do Conselho de Administração

A remuneração do pessoal chave da administração é composta por benefícios de curto prazo, como salários, remunerações variáveis e encargos. Em 31 de março de 2023, o montante foi de R\$ 19.014 (R\$ 14.338 em 2022).

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8. Investimentos

(a) Controladora

Valor contábil	Investimentos			Equivalência patrimonial			
	País	Negócio	Percentual de participação	2023	2023	2023	2022
Controladas							
Raízen Sabbá Conveniências Ltda.	Brasil	Lojas de conveniência	95,77%	60.831	41.886	19.136	16.213
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.	Brasil	Lojas de conveniência	90,96%	30.493	40.878	18.910	15.772
				91.324	82.764	38.046	31.985
Total dos investimentos				91.324	82.764	38.046	31.985

(b) Movimentação dos investimentos

	<u>Controladora</u>
Em 31 de março de 2021	51.099
Resultado da equivalência patrimonial	31.985
Dividendos mínimos obrigatórios	(320)
Em 31 de março de 2022	82.764
Resultado da equivalência patrimonial	38.046
Dividendos (Nota 17.b.i)	(30.886)
Efeito de dividendos desproporcionais (Nota 17.b.i)	1.315
Dividendos mínimos obrigatórios	85
Em 31 de março de 2023	91.324

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

9. Imobilizado

	Controladora				Total
	Edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Móveis, utensílios e equipamentos de informática	Obras em andamento (1)	
Custo e avaliação:					
Em 31 de março de 2021	5.073	1.828	3.900	44.092	54.893
Adições	-	-	-	81.523	81.523
Baixas	(26)	(1.227)	(423)	-	(1.678)
Transferências	42.164	20.384	12.205	(90.994)	(16.241)
Em 31 de março de 2022	47.209	20.985	15.682	34.621	118.497
Adições	-	-	-	173.808	173.808
Baixas	(2.608)	(245)	(12)	-	(2.865)
Constituição de perda estimada, líquida (a)	(4.347)	-	-	-	(4.347)
Transferências	75.794	52.637	27.591	(159.818)	(3.796)
Em 31 de março de 2023	116.048	73.377	43.261	48.611	281.297
Depreciação acumulada:					
Em 31 de março de 2021	(5.044)	(1.415)	(535)	-	(6.994)
Depreciação no período	(956)	(989)	(1.125)	-	(3.070)
Baixas	-	1.053	248	-	1.301
Transferências	4.953	(3)	93	-	5.043
Em 31 de março de 2022	(1.047)	(1.354)	(1.319)	-	(3.720)
Depreciação no período	(8.497)	(4.458)	(5.714)	-	(18.669)
Baixas	216	52	5	-	273
Transferências	24	(20)	(4)	-	-
Em 31 de março de 2023	(9.304)	(5.780)	(7.032)	-	(22.116)
Valor residual líquido					
Em 31 de março de 2023	106.744	67.597	36.229	48.611	259.181
Em 31 de março de 2022	46.162	19.631	14.363	34.621	114.777

(1) Refere-se, substancialmente, a benfeitorias e aquisição de móveis e equipamentos para as lojas próprias.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado				Total
	Edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Móveis, utensílios e equipamentos de Informática	Obras em andamento (2)	
Custo ou avaliação:					
Em 31 de março de 2021	5.171	1.942	4.039	44.092	55.244
Adições	-	-	-	81.523	81.523
Baixas	(28)	(1.240)	(423)	-	(1.691)
Transferências	42.164	20.384	12.205	(90.994)	(16.241)
Em 31 de março de 2022	47.307	21.086	15.821	34.621	118.835
Adições	-	-	-	173.808	173.808
Baixas	(2.608)	(245)	(12)	-	(2.865)
Constituição de perda estimada, líquida (a)	(4.347)	-	-	-	(4.347)
Transferências	75.794	52.637	27.591	(159.818)	(3.796)
Em 31 de março de 2023	116.146	73.478	43.400	48.611	281.635
Depreciação acumulada:					
Em 31 de março de 2021	(5.052)	(1.509)	(657)	-	(7.218)
Depreciação no exercício	(957)	(1.001)	(1.125)	-	(3.083)
Baixas	1	1.067	248	-	1.316
Transferências	4.953	(3)	93	-	5.043
Em 31 de março de 2022	(5.052)	(1.446)	(1.441)	-	(3.942)
Depreciação no exercício	(8.503)	(4.467)	(5.714)	-	(18.684)
Baixas	216	52	6	-	274
Transferências	24	(20)	(4)	-	-
Em 31 de março de 2023	(9.318)	(5.881)	(7.153)	-	(22.352)
Valor residual líquido:					
Em 31 de março de 2023	106.828	67.597	36.247	48.611	259.283
Em 31 de março de 2022	46.252	19.640	14.380	34.621	114.893

(2) Refere-se, substancialmente, a benfeitorias e aquisição de móveis e equipamentos para as lojas próprias.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Análise de perda ao valor recuperável

Os itens do ativo imobilizado que apresentem sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados anualmente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

A Administração utiliza para determinação do valor recuperável o método do valor em uso, que tem como base a projeção dos fluxos de caixa descontados esperados determinados pela Administração, com base nos orçamentos que levam em consideração as premissas de realização e planos de expansão, utilizando-se de informações disponíveis no mercado e desempenhos anteriores.

A Companhia considera cada loja como sua menor unidade geradora de caixa ("UGC"), e avalia ao menos anualmente se elas apresentam algum indício de não recuperabilidade. Na avaliação é levado em consideração o período de maturidade de 30 meses.

Os fluxos de caixa descontados da Companhia foram elaborados por um período de 10 anos e levados a perpetuidade sem considerar a taxa de crescimento real, baseado no desempenho passado e em expectativas para o desenvolvimento do mercado.

As principais premissas utilizadas pela Companhia foram: Índices de inflação pertinente ao mercado, como IPCA/Focus (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e taxas de crescimento estimadas para o ramo de negócio. Todo fluxo de caixa futuro foi descontado por taxas que refletem riscos específicos relacionados aos ativos relevantes, mensurado pelo *Weighted Average Cost of Capital* ("WACC") de 19,41% (17,11% em 2022).

Adicionalmente, a Companhia avaliou, com base em estudos quantitativos e qualitativos, lojas próprias que possuem ao mínimo 12 meses de operação e apontam provável não cumprimento das métricas de rentabilidade esperada. Como resultado da avaliação, em março de 2023 foi constituída provisão de perda estimada para 14 lojas próprias no montante de R\$ 4.347.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

10. Intangível

	Controladora e Consolidado	
	Licença de software	Total
Custo ou avaliação:		
Em 31 de março de 2021	<u>14.388</u>	<u>14.388</u>
Adições	14.827	14.827
Transferências	<u>11.198</u>	<u>11.198</u>
Em 31 de março de 2022	<u>40.413</u>	<u>40.413</u>
Adições	15.050	15.050
Baixas	(13)	(13)
Transferências	<u>3.796</u>	<u>3.796</u>
Em 31 de março de 2023	<u>59.246</u>	<u>59.246</u>
Amortização acumulada:		
Em 31 de março de 2021	<u>(3.343)</u>	<u>(3.343)</u>
Amortização no exercício	(4.196)	(4.196)
Em 31 de março de 2022	<u>(7.539)</u>	<u>(7.539)</u>
Amortização no exercício	(9.458)	(9.458)
Baixas	<u>2</u>	<u>2</u>
Em 31 de março de 2023	<u>(16.995)</u>	<u>(16.995)</u>
Valor residual líquido:		
Em 31 de março de 2023	<u>42.251</u>	<u>42.251</u>
Em 31 de março de 2022	<u>32.874</u>	<u>32.874</u>

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Fornecedores e contas a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fornecedores (i)	88.867	30.402	89.390	30.407
Convênios (ii)	26.857	12.895	26.857	12.895
Materiais e serviços (iii)	24.745	13.403	24.881	13.499
	140.469	56.700	141.128	56.801

- (i) Refere-se, substancialmente, a compra de produtos para revenda na operação das lojas.
- (ii) A Companhia possui convênios relacionados a pagamentos com instituições financeiras ("Convênios"), que possibilitam que determinados fornecedores tivessem a possibilidade de antecipar seus recebíveis referentes a produtos e serviços prestados à Companhia, diretamente com as instituições financeiras. Nos referidos Convênios, cabe ao fornecedor optar ou não pela cessão e cabe às instituições financeiras decidirem por adquirir ou não os referidos créditos, sem interferência da Companhia. A utilização dos Convênios não implica em qualquer alteração dos títulos emitidos pelos seus fornecedores, onde são mantidas as mesmas condições de valor original e prazo médio de pagamento.
- (iii) Refere-se, substancialmente, a compra a prazo de ativo imobilizado e contratação de serviços de construção e engenharia civil.

Os passivos financeiros acima referidos são geralmente liquidados em prazos de 30 a 90 dias.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Arrendamentos

(a) Direito de uso

Em 31 de março de 2023, os direitos de uso estão apresentados pelos seguintes ativos subjacentes:

	Controladora		Total
	Imóveis	Veículos	
Custo ou avaliação:			
Em 31 de março de 2021	47.756	2.098	49.854
Adições	104.592	474	105.066
Baixas	(1.683)	-	(1.683)
Remensurações	5.704	776	6.480
Em 31 de março de 2022	156.369	3.348	159.717
Adições	154.989	-	154.989
Baixas	(9.395)	(710)	(10.105)
Remensurações	9.041	1.124	10.165
Em 31 de março de 2023	311.004	3.762	314.766
Amortização acumulada:			
Em 31 de março de 2021	(2.051)	(656)	(2.707)
Amortização no exercício	(10.003)	(567)	(10.570)
Baixas	318	-	318
Em 31 de março de 2022	(11.736)	(1.223)	(12.959)
Amortização no exercício	(24.656)	(1.354)	(26.010)
Baixas	1.155	587	1.742
Em 31 de março de 2023	(35.237)	(1.990)	(37.227)
Valor residual líquido:			
Em 31 de março de 2023	275.767	1.772	277.539
Em 31 de março de 2022	144.633	2.125	146.758

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado		Total
	Imóveis	Veículos	
Custo ou avaliação:			
Em 31 de março de 2021	47.756	3.129	50.885
Adições	104.592	526	105.118
Baixas	(1.683)	-	(1.683)
Remensurações	5.704	911	6.615
Em 31 de março de 2022	156.369	4.566	160.935
Adições	154.989	-	154.989
Baixas	(9.395)	(1.304)	(10.699)
Remensurações	9.041	1.264	10.305
Em 31 de março de 2023	311.004	4.526	315.530
Amortização acumulada:			
Em 31 de março de 2021	(2.051)	(1.107)	(3.158)
Amortização no exercício	(10.003)	(843)	(10.846)
Baixas	318	-	318
Em 31 de março de 2022	(11.736)	(1.950)	(13.686)
Amortização no exercício	(24.656)	(1.622)	(26.278)
Baixas	1.155	1.057	2.212
Em 31 de março de 2023	(35.237)	(2.515)	(37.752)
Valor residual líquido:			
Em 31 de março de 2023	275.767	2.011	277.778
Em 31 de março de 2022	144.633	2.616	147.249

Em 31 de março de 2023 e 2022, as taxas médias ponderadas anuais de amortização por classe de direito de uso, está demonstrada abaixo:

Classe	2023	2022
Imóveis	8%	7%
Veículos	32%	47%

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Passivo de arrendamento

A movimentação do passivo de arrendamento, durante os exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022, está demonstrada abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de março de 2021	49.662	50.433
Adições	105.066	105.118
Baixas	(1.366)	(1.366)
Pagamentos	(10.962)	(11.154)
Juros	8.296	8.328
Remensurações	6.480	6.615
Saldo em 31 de março de 2022	<u>157.176</u>	<u>157.974</u>
Adições	154.989	154.989
Baixas	(9.017)	(9.113)
Pagamentos	(33.822)	(34.017)
Juros	25.898	25.931
Remensurações	10.165	10.305
Saldo em 31 de março de 2023	<u>305.389</u>	<u>306.069</u>
Circulante	<u>26.831</u>	<u>27.463</u>
Não circulante	<u>278.558</u>	<u>278.606</u>

A taxa de desconto aplicada ao passivo de arrendamento em 31 de março de 2023 foi de 13,20% (10,09% em 31 de março de 2022).

Em 31 de março de 2023, o perfil de vencimento do passivo de arrendamento consolidado está descrito abaixo:

<u>Vencimentos</u>	<u>Valor presente</u>	<u>Valor futuro</u>
1 a 12 meses	27.463	58.025
13 a 24 meses	22.180	55.662
25 a 36 meses	23.555	54.402
37 a 48 meses	26.422	54.290
49 a 60 meses	28.842	53.391
61 a 72 meses	32.058	52.946
73 a 84 meses	36.188	52.940
85 a 96 meses	39.888	51.950
97 a 120 meses	51.420	61.707
A partir de 121 meses	<u>18.053</u>	<u>23.030</u>
Valor bruto	<u>306.069</u>	<u>518.343</u>
Direito potencial de PIS e COFINS a recuperar (1)	<u>28.311</u>	<u>47.947</u>

(1) Refere-se ao direito potencial de créditos de PIS e COFINS sobre os pagamentos do arrendamento calculado com base na alíquota teórica de 9,25%, aplicável no Brasil. Esta divulgação visa atender ao Ofício-Circular CVM/SNC/SEP Nº 02/2019, requerido para empresas registradas na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") mas seguido por opção da Companhia, e representa apenas uma estimativa. Portanto, não constitui efetivamente os créditos que poderão ser tomados pelo Grupo Nós e suas controladas no futuro. É possível que, quando tal fato ocorrer, os referidos créditos poderão ser materialmente diferentes em virtude de eventuais diferenças entre a alíquota teórica e a efetiva, bem como possíveis alterações na legislação tributária brasileira.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Empréstimos e financiamentos

Finalidade	Vencimento final	Indexador	Taxa média anual efetiva de juros		Controladora		Consolidado	
			2023	2022	2023	2022	2023	2022
Modalidade das dívidas:								
Notas comerciais	Mai/23	CDI	15,13%	-	104.925	-	104.925	-
Circulante					104.925	-	104.925	-

Os pagamentos de juros dos empréstimos e financiamentos são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

(a) Notas comerciais

Em novembro de 2022, a Rede captou o montante de R\$ 100.000 na modalidade de Notas Comerciais, com juros de DI + 1,3% ao ano, e vencimento final em maio de 2023. A referida captação possui garantia fidejussória ("Fiança") por parte da Raízen S.A. para 50% da dívida, e garantia corporativa outorgada pela FEMSA Comercio, S.A. de C.V. ("FEMSA") para a parcela não garantida pela Fiança.

A Companhia não está sujeita a cláusulas restritivas ("covenants"), sejam financeiras ou não financeiras.

14. Imposto sobre a renda e contribuição social

(a) Reconciliação da receita (despesa) de imposto sobre a renda ("IRPJ") e da contribuição social ("CSLL"):

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Prejuízo antes do imposto sobre a renda e da contribuição social	(168.440)	(56.694)	(153.225)	(44.477)
Imposto sobre a renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	57.270	19.276	52.097	15.122
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:				
IRPJ e CSLL diferidos não constituídos (Nota 14.b.i)	(61.276)	-	(61.276)	-
Diferença de alíquota entre lucro presumido e lucro real	-	-	5.285	5.050
Equivalência patrimonial	12.936	10.875	-	-
Outros	(8.930)	(1.099)	(8.596)	(1.053)
Receita (despesa) de IRPJ e CSLL	-	29.052	(12.490)	19.119
Taxa efetiva	-	51%	(8%)	43%

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Imposto sobre a renda e contribuição social diferidos ativos e passivos:

Ativo	Controladora e Consolidado				
	Base	IRPJ 25%	CSLL 9%	2023 Total	2022 Total
Prejuízos fiscais	83.133	20.783	-	20.783	20.783
Base negativa de contribuição social	83.133	-	7.482	7.482	7.482
Diferenças temporárias:					
Remuneração e benefícios a funcionários	9.626	2.407	866	3.273	3.273
Passivo de arrendamento e direito de uso	8.344	2.086	751	2.837	2.837
Provisões e outras diferenças temporárias	10.232	2.558	921	3.479	3.479
Total de tributos diferidos				37.854	37.854

Movimentação líquida dos tributos diferidos ativos e passivos:

	Controladora e consolidado
Saldo em 31 de março de 2021	8.802
Crédito no resultado	29.052
Saldo em 31 de março de 2022	37.854
Crédito no resultado	-
Saldo em 31 de março de 2023	37.854

- (i) Em 31 de março de 2023, a Companhia não constituiu saldos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos pois não atingiu condições que evidenciem a futura recuperabilidade destes impostos diferidos. Os saldos não constituídos estão demonstrados abaixo:

Ativo	Controladora e Consolidado				
	Base	IRPJ 25%	CSLL 9%	2023 Total	2022 Total
Prejuízos fiscais	132.732	33.183	-	33.183	-
Base negativa de contribuição social	132.732	-	11.946	11.946	-
Diferenças temporárias	47.491	11.873	4.274	16.147	-
Total de tributos diferidos não constituídos				61.276	-

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Realização do imposto sobre a renda e contribuição social diferidos:

Na avaliação da capacidade de recuperação dos tributos diferidos, a Administração considera as projeções do lucro tributável futuro e as movimentações das diferenças temporárias. Quando for provável que uma parte ou a totalidade dos tributos não será realizada, ativos não são reconhecidos. Não há prazo de validade para uso dos saldos de prejuízos fiscais e bases negativas, porém a utilização desses prejuízos acumulados de anos anteriores é limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis.

Em 31 de março de 2023, a Companhia apresenta a seguinte expectativa de realização de ativos fiscais diferidos:

Exercícios:	Controladora e Consolidado
2027	7.789
2028	16.566
2029	13.499
Total	37.854

15. Ordenados e salários a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Provisão para participação nos resultados	15.024	8.881	15.714	9.228
Provisão para férias	12.590	7.415	13.057	7.825
Encargos sociais	5.278	3.549	5.424	3.692
Outros	3.010	1.719	3.088	1.794
	35.902	21.564	37.283	22.539

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

16. Demandas judiciais e depósitos judiciais

Composição das demandas judiciais consideradas como perda provável

A Companhia e suas controladas reconhecem saldos de provisão para processos judiciais, de acordo com as classificações de riscos dos assessores jurídicos, provisionando apenas as que estão classificadas como perdas prováveis. Em 31 de março de 2023 e 2022, os saldos das referidas demandas judiciais estão descritos abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Cíveis (i)	315	117	315	117
Trabalhistas (ii)	334	-	834	-
	649	117	1.149	117

- i. A Companhia é parte em processos administrativos, movidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, referentes a (1) exposição de materiais publicitários supostamente vedados pela Lei Municipal nº 14.223/2006 (Lei Cidade Limpa) e (2) importunação ao sossego público.
- ii. A Companhia é parte em ações trabalhistas movidas por ex-empregados e empregados de prestadoras de serviços que questionam, dentre outros, o pagamento de horas extras, adicionais noturno e de periculosidade, responsabilidade subsidiária e diferenças de verbas rescisórias.

(a) Movimentação das demandas judiciais consideradas como perda provável

	Controladora			
	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas	Total
Em 31 de março de 2022	117	-	-	117
Provisionado no exercício	369	13	400	782
Reversões e baixas	(57)	(3)	(56)	(116)
Pagamentos	(124)	-	(10)	(134)
Em 31 de março de 2023	305	10	334	649
	Consolidado			
	Tributárias	Cíveis	Trabalhistas	Total
Em 31 de março de 2022	117	-	-	117
Provisionado no exercício	369	13	899	1.281
Reversões e baixas	(57)	(3)	(55)	(115)
Pagamentos	(124)	-	(10)	(134)
Em 31 de março de 2023	305	10	834	1.149

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Demandas judiciais consideradas como perda possível e, por consequência, sem provisão para demandas judiciais

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Regulatório	12	1	12	1
Cíveis	43	12	43	12
Trabalhista (i)	1.476	53	2.401	467
	1.531	66	2.456	480

- (i) A Companhia é parte em ações trabalhistas movidas por ex-empregados e empregados de prestadoras de serviços que questionam, dentre outros, o pagamento de horas extras, adicionais noturno e de periculosidade, responsabilidade subsidiária e diferenças de verbas rescisórias.

17. Patrimônio líquido

(a) **Capital social e adiantamento para futuro aumento de capital**

Em 31 de março de 2023 e 2022, o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 351.406 e está representado como segue:

Ações ordinárias (em unidades)	2023	%	2022	%
Raízen S.A.	17.837.878	50,0%	17.837.878	50,0%
FEMCO	17.837.878	50,0%	17.837.878	50,0%
Total de ações (escriturais e sem valor nominal)	35.675.756	100%	35.675.756	100%

Em reunião do conselho de administração da Companhia, ocorrida em 07 de março de 2023, foi deliberada e aprovada a realização de Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") no montante de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) a serem aportados pelas sócias controladoras em conjunto da Companhia, sendo R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) pela FEMCO e R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) pela Raízen. Referidos aportes foram realizados pelas partes em conta bancária da Companhia em março de 2023, e integralizados no capital social em período subsequente, vide Nota 25.a.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Dividendos a pagar

A movimentação dos dividendos a pagar está demonstrada abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Em 31 de março de 2021	<u>7.623</u>	<u>7.640</u>
Dividendos do exercício	<u>-</u>	<u>23</u>
Em 31 de março de 2022	<u>7.623</u>	<u>7.663</u>
Dividendos do exercício	-	164
Dividendos de exercícios anteriores	-	1.441
Pagamentos (Nota 17.b.i)	<u>-</u>	<u>(1.624)</u>
Em 31 de março de 2023	<u>7.623</u>	<u>7.644</u>

(i) Dividendos distribuídos por controladas

Em reunião de sócios realizada em 25 de agosto de 2022, foi deliberada e aprovada distribuição de dividendos pela controlada Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda. de forma desproporcional, conforme abaixo:

Dividendos distribuídos e pagos no exercício	2023	
	<u>Acionistas controladores (Rede)</u>	<u>Acionistas não controladores</u>
Referentes ao exercício findo em 31/03/2021	12.734	713
Referentes ao exercício findo em 31/03/2022	15.724	747
Referentes ao período de 01/04/2022 a 31/05/2022	2.428	164
	<u>30.886</u>	<u>1.624</u>

Conforme disposto no Acordo de Investimento e Quotistas da Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda., os dividendos poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação a participação legal dos sócios no capital social da empresa conforme Estatuto Social. Sendo assim, a diferença apurada entre o montante distribuído e pago, *versus* o montante calculado de acordo com a participação legal de cada acionista, foi de R\$ 1.315 pagos a maior para a Rede. Referido montante foi registrado como efeito de desproporcionalidade na distribuição de dividendos, nas rubricas de Investimentos e Patrimônio líquido.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Adiantamento de dividendos

Em agosto de 2022, a controlada Raizen Sabbá Conveniências Ltda. efetuou pagamento de R\$ 30.517 para a controladora Rede à título de adiantamento de dividendos. Os atos societários para deliberação da distribuição dos dividendos foram aprovados pelos sócios em período subsequente, vide Nota 25.c.

(c) Reservas de lucros

(i) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos e aumentar o capital.

Em 31 de março de 2023 e 2022, a Companhia não destinou recursos para a Reserva legal pois apurou prejuízo no exercício.

Em 31 de março de 2023, a Companhia utilizou o saldo em Reserva legal para absorver o prejuízo do exercício.

(ii) Reserva para retenção de lucros

Refere-se ao saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações para a constituição da reserva legal e provisionamento dos dividendos mínimos obrigatórios, que foi apropriado à rubrica "Reserva para retenção de lucros" até que sua destinação definitiva seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária.

Em 31 de março de 2023, a Companhia utilizou o saldo em Reserva para retenção de lucros para absorver o prejuízo do exercício.

(d) Prejuízo por ação

Básico

O prejuízo básico por ação é calculado através da divisão do prejuízo do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de todas as classes de ações em circulação durante o exercício, excluindo as ações em tesouraria.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Diluído

O prejuízo diluído por ação é calculado mediante o ajuste da média ponderada das ações em circulação, presumindo-se a conversão de todas as ações que causariam a diluição.

A Companhia não possui instrumentos financeiros que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o prejuízo básico e diluído por ação são equivalentes.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Numerador		
Prejuízo do período atribuído aos acionistas controladores	<u>(168.440)</u>	<u>(27.642)</u>
Denominador		
Média ponderada do número de ações em circulação (em milhares)	<u>35.676</u>	<u>35.676</u>
Prejuízo básico e diluído por ação (R\$ por ação)	<u>(4,72141)</u>	<u>(0,77481)</u>

18. Receita operacional líquida

A desagregação da receita bruta da Companhia está demonstrada abaixo:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Vendas de produtos - lojas próprias	482.144	124.008	482.144	124.008
<i>Merchandising</i>	80.606	48.633	133.103	93.903
<i>Royalties</i>	33.913	31.596	68.998	63.789
Fundo de <i>marketing</i>	12.086	13.818	25.476	19.644
Outros	10.322	3.416	11.019	4.282
Receita bruta na venda de produtos e serviços	<u>619.071</u>	<u>221.471</u>	<u>720.740</u>	<u>305.626</u>
Impostos e deduções	<u>(41.813)</u>	<u>(19.381)</u>	<u>(46.753)</u>	<u>(24.072)</u>
Receita operacional líquida	<u>577.258</u>	<u>202.090</u>	<u>673.987</u>	<u>281.554</u>

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

19. Custos e despesas por natureza

Reconciliação dos custos e despesas por natureza

Os custos e despesas são demonstrados no resultado por função. A reconciliação do resultado da Companhia por natureza para os exercícios findos em 31 de março de 2023 e 2022 está detalhada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Mercadorias para revenda	(361.503)	(89.428)	(361.503)	(89.428)
Despesas com pessoal	(190.282)	(99.309)	(220.694)	(129.312)
Mão-de-obra contratada	(60.503)	(32.066)	(60.599)	(32.251)
Depreciação e amortização	(54.137)	(17.836)	(54.419)	(18.125)
Despesas comerciais	(25.927)	(5.073)	(25.511)	(5.481)
Gastos com fundo de <i>marketing</i>	(11.061)	(13.818)	(27.849)	(19.644)
Rateio de serviços compartilhados	(9.282)	(10.327)	(10.791)	(11.644)
Despesas de viagens	(4.338)	(3.427)	(5.497)	(4.186)
Outros	(39.278)	(25.194)	(40.483)	(25.514)
	(756.311)	(296.478)	(807.346)	(335.585)

Classificadas como:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(509.737)	(156.593)	(526.525)	(162.419)
Despesas com vendas	(25.594)	(19.338)	(25.594)	(19.338)
Despesas gerais e administrativas	(220.980)	(120.547)	(255.227)	(153.828)
	(756.311)	(296.478)	(807.346)	(335.585)

20. Outras receitas operacionais, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Reconhecimento de créditos fiscais e outros, líquidos	1.607	-	1.607	-
Constituição de perda estimada em imobilizado, líquida (Nota 9.a)	(4.347)	-	(4.347)	-
Perda apurada nas baixas de imobilizado	(2.604)	(342)	(2.604)	(342)
Outras receitas (despesas), líquidas	30	(367)	218	(440)
	(5.314)	(709)	(5.126)	(782)

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

21. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
<u>Despesas financeiras</u>				
Juros	(31.366)	(8.507)	(31.427)	(8.537)
PIS e COFINS sobre receitas financeiras	(383)	(743)	(383)	(743)
Outros	(203)	(59)	(205)	(61)
	<u>(31.952)</u>	<u>(9.309)</u>	<u>(32.015)</u>	<u>(9.341)</u>
<u>Receitas financeiras</u>				
Juros	722	490	1.033	882
Rendimentos de aplicações financeiras	9.107	15.261	16.238	18.819
	<u>9.829</u>	<u>15.751</u>	<u>17.271</u>	<u>19.701</u>
<u>Variações cambiais, líquidas</u>	<u>4</u>	<u>(24)</u>	<u>4</u>	<u>(24)</u>
	<u>(22.119)</u>	<u>6.418</u>	<u>(14.740)</u>	<u>10.336</u>

22. Instrumentos financeiros

(a) Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos de suas operações, os quais são equalizadas e administradas por meio de determinados instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de taxa de juros

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia.

(b) Estrutura do gerenciamento de risco

A Companhia possui políticas específicas de tesouraria que definem como deve ser feito o gerenciamento de risco.

A Companhia está exposta a riscos de mercado, sendo o principal as oscilações das taxas de juros.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, inclusive, quando aplicável, exigência de carta de crédito de bancos de primeira linha e captação de garantias reais sobre créditos concedidos. A Administração considera que o risco de crédito está substancialmente coberto pela perda estimada com créditos de liquidação duvidosa.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração da Companhia. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

O risco de crédito sobre caixa e equivalentes de caixa está distribuído entre os principais bancos nacionais e internacionais, considerados pelas classificadoras internacionais de riscos como grau de investimento.

(d) Risco de liquidez (Consolidado)

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Como parte do processo de gerenciamento de liquidez, a Administração prepara planos de negócios e monitora sua execução, discutindo riscos positivos e negativos de fluxo de caixa e avaliando a disponibilidade de recursos financeiros para suportar suas operações, investimentos e necessidades de refinanciamento.

A tabela a seguir demonstra os principais passivos financeiros contratados, considerando os fluxos de caixa contratuais não descontados, onde aplicável, por faixas de vencimentos:

	2023				2022
	Até 1 ano	Até 2 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	104.925	-	-	-	104.925
Fornecedores e contas a pagar (Nota 11)	141.128	-	-	-	141.128
Passivo de arrendamento (Nota 12.b)	58.025	55.662	182.083	242.573	518.343
Partes relacionadas (Nota 7.a)	1.384	-	-	-	1.384
	305.462	55.662	162.083	242.573	765.780
					300.197

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(e) Valor justo (Consolidado)

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, fornecedores e partes relacionadas de curto prazo se aproxima de seus respectivos valores contábeis. O valor justo de ativos e passivos financeiros de longo prazo não difere significativamente de seu valor contábil.

O valor justo de empréstimos se aproxima em sua maioria dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido ao fato desses instrumentos financeiros estarem, substancialmente, sujeitos a taxas de juros variáveis (Nota 13).

As categorias dos principais instrumentos financeiros consolidados são assim apresentadas:

Ativos financeiros	Em 31 de março de 2023			Em 31 de março de 2022		
	Custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Total	Custo amortizado	Valor justo por meio de resultado	Total
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	5.693	-	5.693	1.341	-	1.341
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	151.893	151.893	-	229.043	229.043
Contas a receber de clientes (Nota 4)	75.643	-	75.643	36.319	-	36.319
Partes relacionadas (Nota 7)	359	-	359	502	-	502
Total dos ativos financeiros	81.695	151.893	233.588	38.162	229.043	267.205
Passivos financeiros						
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	104.925	-	104.925	-	-	-
Fornecedores e contas a pagar (Nota 11)	141.128	-	141.128	56.801	-	56.801
Partes relacionadas (Nota 7)	1.384	-	1.384	1.399	-	1.399
Total dos passivos financeiros	247.437	-	247.437	58.200	-	58.200

Hierarquia de valor justo

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

- Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e
- Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de março de 2023, a Companhia avalia a valor justo as aplicações financeiras (nota 3) pelo nível 2 da hierarquia do valor justo.

(f) Análise de sensibilidade (Consolidado)

A Companhia adotou para a análise de sensibilidade três cenários, sendo um provável e dois que possam apresentar efeitos adversos no valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia. O cenário provável foi definido a partir da taxa de juros em 31 de março de 2023, sendo que os valores apresentados correspondem ao valor justo nas datas mencionadas. Os cenários adversos possíveis e remotos foram definidos considerando impactos de 25% e 50% sobre as taxas de juros, que foram calculados com base no cenário provável.

Quadro de sensibilidade

(1) Sensibilidade nas taxas de juros

Em 31 de março de 2023, o cenário provável considera a taxa média ponderada anual de juros pós-fixados dos empréstimos. Adicionalmente, as aplicações financeiras consideram taxas baseadas no CDI acumulado dos últimos 12 meses. Nestes casos, foram realizadas simulações com aumento e redução de 25% e 50% nas referidas taxas. Os resultados consolidados dessa sensibilidade estão apresentados a seguir:

	Sensibilidade da taxa de juros				
	Cenário provável	Cenário possível +25%	Cenário remoto +50%	Cenário possível -25%	Cenário remoto -50%
Aplicações financeiras	20.095	5.024	10.048	(5.024)	(10.048)
Empréstimos e financiamentos	(15.875)	(3.969)	(7.938)	3.969	7.938
Impacto adicional no resultado do exercício	<u>4.220</u>	<u>1.055</u>	<u>2.110</u>	<u>(1.055)</u>	<u>(2.110)</u>

	Cenários				
	Provável	Possível 25%	Remoto 50%	Possível -25%	Remoto -50%
CDI acumulado - % a.a.	13,23%	16,54%	19,85%	9,92%	6,62%
Juros pós-fixados dos empréstimos - % a.a.	15,13%	18,91%	22,70%	11,35%	7,57%

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

23. Plano de suplementação de aposentadoria

(a) Fundo de pensão

Contribuição definida

A Companhia patrocina o Plano de Aposentadoria Raiz, administrado pela RaizPrev - Entidade de Previdência Privada, que é uma Entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, tendo como Patrocinadoras as seguintes empresas: Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.; Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda. e Raizen Sabbá Conveniências Ltda.

A Entidade é dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, cuja parcela de risco refere-se ao pagamento de benefício mínimo e a integralização das contribuições futuras nos benefícios de pensão por morte do ativo e aposentadoria por invalidez. Os principais riscos estão associados a rotatividade inferior ou superior à esperada, crescimento salarial acima do esperado e rentabilidade do patrimônio do fundo de pensão abaixo do esperado.

A Companhia não possui obrigações legais ou construtivas para contribuições extraordinárias adicionais, caso o plano não tenha ativos suficientes para o pagamento de todos os benefícios ou eventual ocorrência de déficit.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2023, o montante de contribuição reconhecido como despesa pela Companhia e suas controladas foi de R\$ 830 (R\$ 718 em 2022).

(b) Participação nos lucros

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia que leva em consideração metas previamente definidas aos funcionários. A Companhia reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que tenha criado uma obrigação não formalizada.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

24. Informações suplementares aos fluxos de caixa

(a) Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento ("FCF")

(Ativos) / Passivos	Controladora				Total
	Passivo de arrendamento	Empréstimos e financiamentos	Adiantamento para futuro aumento de capital	Dividendos e JCP a pagar	
Saldo em 31 de março de 2022	157.176	-	-	7.623	164.799
Transações com impacto no FCF:					
Captações de empréstimos e financiamentos, líquido	-	100.000	-	-	100.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	90.000	-	90.000
Pagamentos de passivo de arrendamento	(33.822)	-	-	-	(33.822)
	(33.822)	100.000	90.000	-	156.178
Outros movimentos que não afetam o FCF:					
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	25.898	4.925	-	-	30.823
Adição, baixa e remensuração de arrendamentos	156.137	-	-	-	156.137
	182.035	4.925	-	-	186.960
Saldo em 31 de março de 2023	305.389	104.925	90.000	7.623	507.937
	Consolidado				
(Ativos) / Passivos	Passivo de arrendamento	Empréstimos e financiamentos	Adiantamento para futuro aumento de capital	Dividendos e JCP a pagar	Total
Saldo em 31 de março de 2022	157.974	-	-	7.663	165.637
Transações com impacto no FCF:					
Captações de empréstimos e financiamentos, líquido	-	100.000	-	-	100.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	90.000	-	90.000
Pagamento de passivo de arrendamento	(34.017)	-	-	-	(34.017)
Pagamento de dividendos	-	-	-	(1.624)	(1.624)
	(34.017)	100.000	90.000	(1.624)	154.359
Outros movimentos que não afetam o FCF:					
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	25.931	4.925	-	-	30.856
Dividendos	-	-	-	1.605	1.605
Adição, baixa e remensuração de arrendamentos	156.181	-	-	-	156.181
	182.112	4.925	-	1.605	188.642
Saldo em 31 de março de 2023	306.069	104.925	90.000	7.644	508.638

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação

31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Transações de investimentos que não envolvem caixa

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Adições aos ativos imobilizado e intangível (i)	(45.897)	(9.164)	(45.897)	(9.164)
Direito de uso	(156.791)	(110.181)	(156.807)	(110.368)
	<u>(202.688)</u>	<u>(119.345)</u>	<u>(202.704)</u>	<u>(119.532)</u>

(i) Refere-se a compras a prazo de ativos imobilizados e intangíveis.

25. Eventos subsequentes

(a) Aumento do capital social

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2023, a administração da Companhia aprovou o aumento do capital social da Rede através da integralização do AFAC realizado pelas sócias controladoras em conjunto da Companhia em março de 2023 (Nota 17.a). Sendo assim, em 1º de junho de 2023, foram subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional: pela acionista Raízen, 4.568.536 (quatro milhões, quinhentas e sessenta e oito mil, quinhentas e trinta e seis) ações ordinárias, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais); e pela acionista FEMCO, 4.568.536 (quatro milhões, quinhentas e sessenta e oito mil, quinhentas e trinta e seis) ações ordinárias, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).

(b) Data de vencimento das Notas Comerciais

Em 19 de maio de 2023 foi celebrado aditamento ao termo de emissão das Notas Comerciais, na qual restou aprovada a alteração da data de vencimento de maio de 2023 para novembro de 2023. As demais condições e garantias previstas anteriormente ao aditamento permanecem inalteradas.

(c) Distribuição de dividendos pela controlada Sabbá Conveniências

Em 03 de julho de 2023 foi aprovada a deliberação realizada em 25 de agosto de 2022 acerca da distribuição de dividendos pela controlada Raízen Sabbá Conveniências Ltda. no montante de R\$ 30.517.000,00 (trinta milhões, quinhentos e dezessete mil reais).

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(d) Mútuos

- (i) Em 5 de junho de 2023 foi concedido empréstimo de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais) da Rede Integrada Sui ("mutuante") para a Rede ("mutuária"), com incidência de 100% do CDI, e prazo de vigência de 12 (doze) meses ou até 60 (sessenta) dias após o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e das Mutações do Patrimônio Líquido referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2024, o que for maior. O pagamento será compensado pela mutuante do pagamento de dividendos referentes ao lucro líquido acumulado e apurado referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024.
- (ii) Em 5 de junho de 2023 foi concedido empréstimo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da Rede Integrada Sui ("mutuante") para a Fix Investimentos Ltda. ("mutuária"), na condição de acionista não-controlador da Rede Integrada Sul, com incidência de 100% do CDI, e prazo de vigência de 12 (doze) meses ou até 60 (sessenta) dias após o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e das Mutações do Patrimônio Líquido referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2024, o que for maior. O pagamento será compensado pela mutuante do pagamento de dividendos referentes ao lucro líquido acumulado e apurado referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024.
- (iii) Em 27 de junho de 2023 foi concedido empréstimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) da FEMSA ("mutuante") para a Rede ("mutuária"), com incidência de 100% do CDI, e prazo de vigência de 90 dias – com possibilidade de postergação de pagamento mediante assinatura de termo aditivo entre as partes. O pagamento de juros e principal se dará integralmente no vencimento do prazo de vigência.

(e) Captação via Contrato de Gestão de Recursos Financeiros ("GRF")

A Rede é participante do Contrato de GRF, gerida pela Raízen Energia S.A. como ferramenta de gestão de caixa do Grupo Raízen. Em 30 de junho de 2023 foi captado pela Rede, através do referido contrato, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com incidência de 100% do CDI e vencimento que não excede 12 meses.

* * *

**Demonstrações Financeiras Individuais
e Consolidadas**

**Rede Integrada de Lojas de
Conveniência e Proximidade S.A.**

31 de março de 2022
com relatório do auditor independente

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de março de 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.....	1
Balanços patrimoniais	4
Demonstrações dos resultados.....	6
Demonstrações dos resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....	10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras.....	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos

Acionistas e Administradores da

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de março de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Uilian Dias Castro de Oliveira
Contador CRC SP-223185/O

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março

Em milhares de Reais – R\$

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	148.878	347.301	230.384	388.657
Contas a receber de clientes	4	27.713	7.709	35.477	14.623
Estoques	5	31.438	4.754	31.438	4.754
Partes relacionadas	6.1	1.495	7.475	502	827
Tributos a recuperar	15.1	2.415	854	2.415	854
Imposto sobre a renda e contribuição social a recuperar		3.991	2.327	3.991	2.327
Dividendos a receber	7	550	230	-	-
Outros créditos		6.666	2.367	6.833	2.410
Total do ativo circulante		223.146	373.017	311.040	414.452
Não circulante					
Contas a receber de clientes	4	494	533	842	875
Imposto sobre a renda e contribuição social diferidos	14.2	37.854	8.802	37.854	8.802
Outros créditos		250	337	251	337
Investimentos	7	82.764	51.099	-	-
Direito de uso	8.1	146.758	47.147	147.249	47.727
Imobilizado	9	114.777	47.899	114.893	48.027
Intangível	10	32.874	11.045	32.874	11.045
Total do ativo não circulante		415.771	166.862	333.963	116.813
Total do ativo		638.917	539.879	645.003	531.265

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março

Em milhares de Reais – R\$

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Passivo					
Circulante					
Fornecedores e contas a pagar	11	56.700	28.357	56.801	28.473
Arrendamentos	8.2	13.859	4.268	14.463	4.709
Adiantamentos para abertura de lojas	12	257	2.279	3.888	4.838
Partes relacionadas	6.1	9.852	20.098	1.399	991
Ordenados e salários a pagar	13	21.564	13.487	22.539	14.198
Dividendos a pagar	17.3	7.623	7.623	7.663	7.640
Imposto sobre a renda e contribuição social a pagar		-	-	2.585	1.599
Tributos a pagar	15.2	2.708	1.933	3.205	3.002
Outras obrigações		25	6.106	25	6.106
Total do passivo circulante		112.588	84.151	112.568	71.556
Não circulante					
Arrendamentos	8.2	143.317	45.394	143.511	45.724
Provisão para demandas judiciais	16	117	-	117	-
Outras obrigações		1.897	1.694	1.897	1.694
Total do passivo não circulante		145.331	47.088	145.525	47.418
Total do passivo		257.919	131.239	258.093	118.974
Patrimônio líquido					
17					
Atribuído aos acionistas controladores					
Capital social		351.406	351.406	351.406	351.406
Reservas de lucros		29.592	57.234	29.592	57.234
Participação dos acionistas controladores		380.998	408.640	380.998	408.640
Participação dos acionistas não controladores		-	-	5.912	3.651
Total do patrimônio líquido		380.998	408.640	386.910	412.291
Total do passivo e patrimônio líquido		638.917	539.879	645.003	531.265

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de março Em milhares de Reais – R\$

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	18	202.090	81.838	281.554	147.689
Custos das mercadorias vendidas	19	<u>(156.593)</u>	<u>(27.420)</u>	<u>(162.419)</u>	<u>(42.480)</u>
Lucro bruto		45.497	54.418	119.135	105.209
Receitas (despesas) operacionais					
Com vendas	19	(19.338)	(4.920)	(19.338)	(8.560)
Gerais e administrativas	19	(120.547)	(70.159)	(153.828)	(85.455)
Outras despesas operacionais, líquidas		(709)	(615)	(782)	(498)
Resultado da equivalência patrimonial	7	31.985	25.111	-	-
		<u>(108.609)</u>	<u>(50.583)</u>	<u>(173.948)</u>	<u>(94.513)</u>
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto sobre a renda e da contribuição social		(63.112)	3.835	(54.813)	10.696
Resultado financeiro	20				
Despesas financeiras		(9.309)	(1.818)	(9.341)	(1.855)
Receitas financeiras		15.751	9.298	19.701	10.318
Variação cambial, líquida		<u>(24)</u>	<u>(130)</u>	<u>(24)</u>	<u>(130)</u>
		<u>6.418</u>	<u>7.350</u>	<u>10.336</u>	<u>8.333</u>
Lucro (prejuízo) antes do imposto sobre a renda e da contribuição social		(56.694)	11.185	(44.477)	19.029
Imposto sobre a renda e contribuição social	14.1				
Corrente		-	(3.297)	(9.933)	(9.321)
Diferido		29.052	8.160	29.052	8.160
		<u>29.052</u>	<u>4.863</u>	<u>19.119</u>	<u>(1.161)</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		<u>(27.642)</u>	<u>16.048</u>	<u>(25.358)</u>	<u>17.868</u>
Atribuível a:					
Acionistas controladores		(27.642)	16.048	(27.642)	16.048
Acionistas não controladores		-	-	2.284	1.820
		<u>(27.642)</u>	<u>16.048</u>	<u>(25.358)</u>	<u>17.868</u>
Lucro líquido (prejuízo) por ação (básico e diluído para ordinárias) (Nota 17.4.(iii))				<u>(0,77)</u>	<u>0,45</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março

Em milhares de Reais – R\$

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(27.642)	16.048	(25.358)	17.868
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	<u>(27.642)</u>	<u>16.048</u>	<u>(25.358)</u>	<u>17.868</u>
Atribuível a:				
Acionistas controladores da Companhia	(27.642)	16.048	(27.642)	16.048
Acionistas não controladores da Companhia	-	-	2.284	1.820
	<u>(27.642)</u>	<u>16.048</u>	<u>(25.358)</u>	<u>17.868</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Demonstrações das mntações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março

Em milhares de Reais – R\$

	Atribuível aos acionistas controladores						
	Reservas de lucros				Total	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados			
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	351.406	6.925	32.187	-	390.518	1.848	392.366
Resultado abrangente do exercício							
Lucro líquido do exercício	-	-	-	16.048	16.048	1.820	17.868
Total resultado abrangente do exercício	-	-	-	16.048	16.048	1.820	17.868
Contribuições dos acionistas, líquidas							
Dividendos (Nota 17)	-	-	9.697	(7.623)	2.074	(17)	2.057
Constituição de reservas	-	802	7.623	(8.425)	-	-	-
Total das contribuições dos acionistas, líquidas	-	802	17.320	(16.048)	2.074	(17)	2.057
Em 31 de março de 2021	351.406	7.727	49.507	-	408.640	3.651	412.291
Resultado abrangente do exercício							
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	-	-	-	(27.642)	(27.642)	2.284	(25.358)
Total resultado abrangente do exercício	-	-	-	(27.642)	(27.642)	2.284	(25.358)
Distribuições aos acionistas, líquidas							
Dividendos (Nota 17.2)	-	-	-	-	-	(23)	(23)
Absorção de prejuízo	-	-	(27.642)	27.642	-	-	-
Total das distribuições aos acionistas, líquidas	-	-	(27.642)	27.642	-	(23)	(23)
Em 31 de março de 2022	351.406	7.727	21.865	-	380.998	5.912	386.910

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de março

Em milhares de Reais – R\$

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes do imposto sobre a renda e contribuição social	(56.694)	11.185	(44.477)	19.029
Ajustes de:				
Depreciação e amortização (Nota 19)	17.836	4.562	18.125	4.842
Equivalência patrimonial (Nota 7)	(31.985)	(25.111)	-	-
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	7.878	509	7.522	17
Perda apurada nas vendas de ativo imobilizado	342	44	342	44
Outros	3.573	(30)	4.180	(293)
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	(20.340)	11.132	(21.398)	12.151
Estoques	(26.684)	(4.754)	(26.683)	(4.754)
Partes relacionadas	(4.266)	8.436	732	691
Tributos a recuperar e a pagar, líquidos	(2.350)	(4.763)	(3.480)	(3.985)
Fornecedores e contas a pagar	11.577	(5.588)	11.541	(5.417)
Ordenados e salários a pagar	8.077	5.940	8.341	5.476
Outros ativos e passivos, líquidos	(7.274)	6.507	(6.322)	4.863
Pagamento de imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido	-	(3.995)	(8.391)	(9.327)
Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades operacionais	(100.310)	4.074	(59.968)	23.337
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Adições ao imobilizado e intangível	(87.186)	(18.990)	(87.186)	(18.990)
Caixa recebido na alienação de ativo imobilizado	35	24	35	24
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(87.151)	(18.966)	(87.151)	(18.966)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de passivo de arrendamento (Nota 8.2)	(10.962)	(1.383)	(11.154)	(1.534)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(10.962)	(1.383)	(11.154)	(1.534)
Acréscimo (decréscimo) de caixa e equivalentes de caixa	(198.423)	(16.275)	(158.273)	2.837
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 3)	347.301	363.576	388.657	385.820
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 3)	148.878	347.301	230.384	388.657

Informações suplementares ao fluxo de caixa estão demonstradas na Nota 23.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. (“Companhia”, “Rede” ou “Grupo Nós”) é uma Companhia de capital fechado e tem sua sede na Rua do Rócio, nº 351, conjuntos 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo (SP), Brasil. A Companhia, a partir de 1º de novembro de 2019, é controlada em conjunto pela Raízen S.A. (“Raízen”), anteriormente denominada Raízen Combustíveis S.A., e FEMCO Brasil Participações Ltda. (“FEMCO”), na proporção 50/50 do capital social.

O Grupo Nós tem como atividades preponderantes: (i) a compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência e de proximidade, (ii) a preparação e comercialização de refeições rápidas (*fast food*), (iii) o estabelecimento e a operação de lojas de conveniência e de proximidade, próprias ou através de rede de franqueados, (iv) o fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia, (v) a prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papéis laminados, (vi) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, (vii) participação societária em outras sociedades e (viii) depósito de mercadorias para terceiros.

Em 31 de março de 2022, a Companhia dispunha de 154 lojas próprias (42 em 31 de março de 2021), e 1.197 lojas franqueadas (1.145 em 31 de março de 2021)

1.1. Covid-19

Em 2020, vários países instituíram medidas de isolamento social para combater a pandemia da Covid-19. O Grupo Nós implementou um plano de contingência com o objetivo de preservar a saúde e a integridade de seus funcionários, e ressalta que tem acompanhado de perto a evolução dos efeitos causados pelo surto nas operações e na posição patrimonial da Companhia.

O governo brasileiro vem tomando ações para a contenção da propagação do vírus desde a segunda quinzena de março de 2020. O isolamento social recomendado, o fechamento compulsório de lojas ou restrição de horário de funcionamento, teve como consequente a redução do consumo em lojas físicas, o qual aconteceu de forma mais abrangente a partir de abril de 2020. Neste cenário, a Companhia vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras. As avaliações mais relevantes e os principais efeitos da pandemia da Covid-19 em nossos resultados operacionais estão demonstrados a seguir:

(i) Premissa da continuidade operacional

As demonstrações financeiras da Companhia foram confeccionadas e estão sendo divulgadas considerando a premissa de continuidade operacional de seus negócios relevantes.

(ii) Liquidez

A Companhia mantém um monitoramento do risco de liquidez através da gestão de seus recursos de caixa.

A Companhia encerrou o exercício social findo em 31 de março de 2022 com um caixa consolidado de R\$ 230.384 (R\$ 388.657 em 2021). O capital de giro consolidado (ativo circulante menos passivo circulante) encerrou esse mesmo exercício social com um saldo positivo de R\$ 198.472 (R\$ 342.896 em 2021) e um prejuízo consolidado de R\$ 25.358 (lucro líquido consolidado de R\$ 17.868 em 2021).

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Quanto aos recebíveis foram avaliadas todas as medidas para potenciais riscos de não serem quitados. Em 31 de março de 2022, o montante consolidado de provisão para perdas de crédito esperadas foi de R\$ 5.567 (R\$ 4.242 em 2021).

(iii) Arrendamentos

Não houve alterações nos montantes anteriormente registrados como ativo de direito de uso ou passivo de arrendamento como consequência de modificação contratual atrelada a Covid-19.

(iv) Redução ao valor realizável de estoques

A Companhia utiliza o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, líquido das despesas de venda, como premissa do valor realizável líquido. Portanto, principalmente pela flutuação dos preços e volatilidade do consumo resultante do isolamento social, a Companhia constitui, quando necessário, provisão para perda estimada com realização de estoques, obsolescência e outras.

(v) Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

As perdas pela redução ao valor recuperável associada ao risco de crédito sobre os ativos financeiros são calculadas com base na expectativa futura de perda, considerando a situação individual dos clientes e do grupo econômico ao qual pertencem. Considerando que a Companhia opera majoritariamente com garantias reais de seus clientes, mantém uma análise criteriosa de crédito e, quando aplicável, exige antecipações de dinheiro para envio de produtos, não houve reconhecimento adicional relevante devido à Covid-19.

(vi) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários

A Companhia avaliou indicativos de uma perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários e concluiu que, mesmo com uma potencial redução nos fluxos de caixa e resultados esperados para a safra 2022/23, o valor em uso das unidades geradoras de caixa continua sendo significativamente superior ao seu valor contábil, bem como, no caso dos tributos, a expectativa de base tributável dos principais tributos permanece, além do fato da maior parte dos tributos não ter vencimento para compensação.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

2. Principais políticas contábeis

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 09 de maio de 2023.

(a) Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, pela valorização de determinados ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

(b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é também a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data base das demonstrações financeiras.

Essas estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Caso haja uma mudança significativa nos fatos e circunstâncias sobre os quais estão baseadas as premissas e estimativas, poderá ocorrer um impacto material sobre os resultados e a situação financeira da Companhia e suas controladas.

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de março de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

- Nota 4 – Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação do montante avaliado como risco de liquidação;
- Nota 7 - A Companhia não efetua julgamentos sobre a consolidação das demonstrações financeiras, visto que possui participação de pelo menos 90% sobre as investidas.
- Nota 8.2 – Reconhecimento e mensuração do direito de uso e passivo de arrendamento, com a determinação do prazo dos contratos de arrendamento, das taxas de desconto e da determinação dos contratos que estão no escopo da norma.
- Nota 9 – Teste de redução ao valor recuperável: principais premissas subjacentes dos valores recuperáveis. Realização de estimativas para determinar o exercício de vida útil para efeitos de sua depreciação.
- Nota 14.4 – Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.

2.2 Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas, que atuam no negócio de lojas de conveniências e proximidade, nos exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021, conforme a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Raízen Sabbá Conveniências Ltda. (“Conveniências Sabbá”)	95,77%	95,77%
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda., anteriormente denominada Raízen Mime Conveniências Ltda. (“Rede Integrada Sul”)	90,96%	90,96%

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data da aquisição do controle e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixe de existir. As informações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da Controladora, utilizando políticas contábeis consistentes e, quando necessário, ajustes são efetuados para alinhar as políticas contábeis com as adotadas pela Controladora.

Na consolidação foram eliminados os saldos a receber e a pagar, as receitas, as despesas e os resultados não realizados decorrentes de transações entre essas empresas, quando aplicável.

2.3 Sumário das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

2.3.1 Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços de gerenciamento e assessoria a franqueados somente é reconhecida quando ocorre a efetiva prestação dos serviços e quando os benefícios forem transferidos aos franqueados, mediante aplicação de percentuais sobre as vendas mensais.

As naturezas das receitas operacionais geradas pelo Grupo Nós e seu modelo de reconhecimento são:

Taxas de franquia

A receita de taxa de franquia é reconhecida na disponibilização ao franqueado da licença de exploração do sistema de franquia.

Taxas de royalties

As taxas de *royalties* são reconhecidas mensalmente com base nos contratos de prestação de serviços firmados com os franqueados, mediante aplicação de percentuais sobre as vendas mensais.

Merchandising e fundo de marketing

A receita de *merchandising* referem-se as receitas de aluguéis e espaços para *merchandising*, auferidos mensalmente, conforme disponibilização do bem.

A Companhia reconhece como receita operacional bruta os recursos provenientes dos contratos com seus franqueados a título de fundo de *marketing*, cujo percentual é estabelecido sobre o faturamento bruto das lojas ativas. Referidos recursos são destinados em iniciativas de *marketing*, publicidade e promoções da marca.

Venda de produto

As receitas decorrentes de vendas em lojas são reconhecidas no momento do pagamento da compra pelo cliente, quando a mercadoria está entregue.

A receita é apresentada líquida dos impostos (Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (“ICMS”), Programa de Integridade Social (“PIS”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e Imposto sobre Serviços (“ISS”)), dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do grupo, no caso das demonstrações financeiras consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

2.3.2 Instrumentos financeiros – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: (i) ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou (iii) ao valor justo por meio do resultado.

A reclassificação entre as classes acontece quando ocorrem mudança no modelo de negócios da gestão dos ativos e passivos financeiros. Neste caso todos os instrumentos correlatos à mudança são reclassificados no momento da alteração.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja de manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja tanto de recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração.

As informações consideradas incluem: (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo, quando houver, são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Perda no valor recuperável dos ativos financeiros (*impairment*)

A Companhia aplica o modelo de perda de crédito esperada aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais.

A matriz de perda esperada adotada pela Companhia considera o agrupamento dos clientes com características de inadimplência similares, por canal de venda e *rating* (classificação de risco do cliente, mensurada internamente).

Abaixo, são apresentadas as informações sobre a exposição ao risco de crédito consolidado nas contas a receber, em 31 de março de 2022 e 2021, utilizando-se a matriz de provisão:

	Taxa de perda de crédito esperada	
	2022	2021
A vencer	1%	-
Vencidas:		
Até 30 dias	12%	58%
De 31 a 90 dias	26%	15%
De 91 a 180 dias	67%	26%
Acima de 180 dias	57%	55%

Passivos financeiros

São mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, compreendendo, no caso da Companhia, saldos a pagar a fornecedores e partes relacionadas.

Os pagamentos de juros de empréstimos e financiamentos, quando houver, são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Compensação de instrumentos financeiros – apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados pelo líquido no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos, e se houver a intenção de compensação ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e, (ii) a Companhia transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

2.3.3 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido de realização. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio, incluindo os custos de armazenamento e manuseio, à medida que tais custos são necessários para trazer os estoques à sua condição de venda nas lojas, deduzidos de bonificações recebidas de fornecedores, quando aplicável. O valor líquido de realização é o preço de venda no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda. Os estoques são reduzidos pela provisão para perdas e quebras, quando necessário, a qual é periodicamente analisada e avaliada quanto a sua adequação.

2.3.4 Investimento em controladas

Os investimentos nas entidades sobre as quais a Companhia exerce influência significativa ou controle são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial, sendo inicialmente contabilizados no balanço patrimonial ao custo, adicionados das mudanças após a aquisição da participação societária.

A demonstração do resultado reflete a parcela dos resultados das operações das controladas com base no método da equivalência patrimonial. Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio líquido da controlada, a Companhia reconhecerá sua parcela nas variações ocorridas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento na controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante de perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio quando recebidos dos investimentos em controladas são classificados como fluxo de caixa das atividades de investimento.

2.3.5 Imobilizado

Itens do Imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor reeuperável (*impairment*), quando aplicável.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Os ganhos e as perdas de alienações, quando houver, são determinados pela comparação dos valores de venda com o valor contábil e são reconhecidas na demonstração do resultado na rubrica Outras receitas operacionais, líquidas.

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo Nós.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado.

Em 31 de março de 2022 e 2021, as taxas médias ponderadas anuais de depreciação são como segue:

Classe de ativo imobilizado	2022	2021
Edifícios e benfeitorias	4%	10%
Máquinas, equipamentos e instalações	10%	10%
Móveis e utensílios e equipamentos de informática	12%	11%

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados por membros técnicos competentes, incluindo laudo externo, e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício social.

2.3.6 Intangível – Licenças de *software*

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada pela Companhia. Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a *softwares*, controlados pela Companhia e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis.

Em 31 de março 2022 e 2021, a taxa média ponderada anual de amortização das licenças de *software* é de 20%.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados por membros técnicos competentes e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício social.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

2.3.7 Arrendamentos

A partir de 1º de abril de 2019, entrou em vigência a norma IFRS 16 / CPC 06 (R2). Dessa forma, a Companhia passou a reconhecer um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06 (R2).

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de aluguéis que não foram pagos na data de transição, descontados usando a taxa incremental sobre empréstimos da Companhia, que compreende uma taxa nominal fixa equivalente a aproximadamente 100% do CDI (“Certificado de depósito interbancário”) para os arrendamentos reconhecidos.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado, se aplicável.

A Companhia remensura o passivo de arrendamento se houver uma alteração no prazo do arrendamento ou se houver alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração no índice ou na taxa utilizada para determinar esses pagamentos, reconhecendo o valor da remensuração do passivo de arrendamento como ajuste ao ativo de direito de uso.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2022, a taxa de desconto aplicada foi de 10,09% ao ano (8,82% ao ano em 2021).

Os pagamentos de juros de passivo de arrendamento são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

2.3.8 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam anualmente se há indicadores de perda de valor de um ativo. Se esses indicadores são identificados, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre: (a) o valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (b) o seu valor em uso. Quando necessário, o valor em uso é comumente apurado com base no fluxo de caixa descontado (antes dos impostos) decorrentes do uso contínuo do ativo até o fim da sua vida útil.

Quando o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável, a perda é reconhecida como despesa operacional na demonstração do resultado.

2.3.9 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente legal ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

2.3.10 Benefícios a empregados

A Companhia possui um plano de previdência complementar composto por um plano de contribuição definida e parcela de benefício definido, destinado a todos os empregados.

Para a contribuição definida a despesa é reconhecida no resultado quando ocorrida e para o benefício definido, a Companhia reconhece um passivo com base em metodologia que considera uma série de fatores que são determinados por cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas para determinação do custo ou (receita) para o plano de pensão.

Os ganhos e perdas decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem.

Em de 31 de março de 2022 o cálculo atuarial foi superavitário em R\$ 149.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

2.3.11 Imposto sobre a renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do Grupo Nós foram constituídos com base nos saldos de tributos apurados pelas controladas da Companhia de acordo com o regime tributário aplicável a cada empresa como segue:

(i) Lucro real

As receitas (despesas) de imposto sobre a renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

O encargo de imposto sobre a renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades da Companhia atuam e geram lucro tributável. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto sobre a renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, com acréscimo de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. Ou seja, de forma composta, a Companhia está sujeita a uma alíquota teórica de impostos sobre renda equivalente a 34%.

Imposto sobre a renda e a contribuição social diferidos relativos a prejuízos fiscais, bases negativa da contribuição social e diferenças temporárias são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

Dessa forma, tributos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em países diferentes, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Os tributos diferidos são calculados com base nas alíquotas previstas quando de sua realização e revisados anualmente.

As antecipações ou valores correntes passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

(ii) Lucro presumido

As controladas utilizam o método do lucro presumido para fins de apuração do IRPJ e CSLL, com base em percentual de presunção de receita, cujas alíquotas efetivas para cálculo destes tributos são como segue:

	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
<i>Royalties</i>	8,00%	2,88%
<i>Merchandising</i>	8,00%	2,88%
Outros	25,00%	9,00%

2.3.12 Capital social e remuneração aos acionistas

O capital soeial está representado por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Os gastos incrementais atribuíveis diretamente à emissão de ações, quando ocorridos, são apresentados como dedução do patrimônio líquido, como contribuição adicional de capital, líquido de efeitos tributários.

A remuneração aos acionistas é efetuada sob a forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio com base nos limites definidos no Estatuto social da Companhia e nas leis vigentes. Quando paga, a remuneração aos acionistas é classificada como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

2.4. Impactos das novas CPC/IFRS e ICPC/IFRIC nas demonstrações financeiras

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de abril de 2021:

- Alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC40 – Instrumentos Financeiros, IFRS 4 – Contratos de Seguro e IFRS 16 – Arrendamentos: as alterações previstas na Fase 2 da reforma IBOR abordam questões que podem afetar as demonstrações financeiras durante a reforma de uma taxa de juros de referência, incluindo os efeitos das mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de *hedge* decorrentes da substituição de uma taxa por uma taxa de referência alternativa (questões de substituição). As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Companhia.

2.5. Novas CPC/IFRS e Interpretações do ICPC/IFRIC (Comitê de interpretações de informação financeira do IASB) aplicáveis às demonstrações financeiras

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16/CPC 27 – Ativo Imobilizado:** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2022.
- **Alteração ao IAS 37/CPC 25 – Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3/CPC 15 – Combinação de Negócios:** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2022.
- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2022:
 - (i) IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros: esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16/ CPC 06 (R2) – Arrendamentos: alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1/CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros: simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

- (iv) **Alterações ao IAS 1 - Classificação de passivos como circulante ou não circulante:** Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem o que significa um direito de postergar a liquidação, que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório, que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação e ainda, que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2023
- (v) **Alterações ao IAS 8 - Definição de estimativas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de “estimativa contábeis”. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2023.
- (vi) **Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2023.

Não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/ICPC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Recursos em banco e em caixa	823	594	1.341	913
Aplicações financeiras:				
Certificados de Depósito Bancário – CDB	148.055	346.707	229.043	387.744
	<u>148.878</u>	<u>347.301</u>	<u>230.384</u>	<u>388.657</u>

As aplicações financeiras são substancialmente aplicações em CDBs, são classificadas como caixa e equivalentes de caixa por serem de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, além de utilizados na gestão de caixa da Companhia e de suas controladas.

As aplicações são remuneradas a taxas médias ponderadas anuais equivalentes a 103,89% do CDI (104,33% em 2021).

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

4. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Clientes	29.825	8.599	40.237	17.822
Outras contas a receber	807	1.329	1.649	1.918
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa	(2.425)	(1.686)	(5.567)	(4.242)
	<u>28.207</u>	<u>8.242</u>	<u>36.319</u>	<u>15.498</u>
Circulante	<u>(27.713)</u>	<u>(7.709)</u>	<u>(35.477)</u>	<u>(14.623)</u>
Não circulante	<u>494</u>	<u>533</u>	<u>842</u>	<u>875</u>

A Companhia não tem títulos cedidos como garantia. A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe de contas a receber de clientes.

A análise do vencimento das contas a receber de clientes é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
A vencer	26.369	6.713	31.459	10.667
Vencidas:				
Até 30 dias	406	422	755	956
De 31 a 90 dias	709	400	1.309	1.243
De 91 a 180 dias	443	319	1.070	993
Acima de 180 dias	2.705	2.074	7.293	5.881
	<u>30.632</u>	<u>9.928</u>	<u>41.886</u>	<u>19.740</u>

Para os títulos vencidos a longa data e sem provisão para perdas de crédito esperadas, a Companhia possui garantias reais, como por exemplo, hipotecas e cartas de créditos.

A provisão para perdas de crédito esperadas foi calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e, quando aplicável, a avaliação dos assessores jurídicos.

A provisão para perdas de crédito esperadas é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação é assim demonstrada:

	Controladora	Consolidado
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>(2.248)</u>	<u>(5.271)</u>
Reversão de provisão para perdas de crédito esperadas, líquida	<u>562</u>	<u>1.029</u>
Em 31 de março de 2021	<u>(1.686)</u>	<u>(4.242)</u>
Constituição de provisão para perdas de crédito esperadas, líquida	<u>(739)</u>	<u>(1.325)</u>
Em 31 de março de 2022	<u>(2.425)</u>	<u>(5.567)</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

5. Estoques

	Controladora e Consolidado	
	2022	2021
Mercadorias:		
Nas lojas	19.056	1.281
Em centro de distribuição	12.440	3.448
Outros	178	25
Provisão para perda de estoque	(236)	-
	<u>31.438</u>	<u>4.754</u>

Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois, o menor.

6. Partes relacionadas

6.1. Resumo dos saldos com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Ativo circulante				
Operações comerciais e administrativas (1)				
Raízen Sabbá Conveniências Ltda.	674	4.707	-	-
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.	605	2.164	-	-
Raízen S.A.	172	502	172	515
Outros	44	102	330	312
	<u>1.495</u>	<u>7.475</u>	<u>502</u>	<u>827</u>
Passivo circulante				
Operações comerciais e administrativas (1)				
Raízen Sabbá Conveniências Ltda.	4.530	9.621	-	-
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.	3.944	9.486	-	-
Raízen S.A.	-	245	21	245
Raízen Energia S.A.	1.242	746	1.242	746
Outros	136	-	136	-
	<u>9.852</u>	<u>20.098</u>	<u>1.399</u>	<u>991</u>

(1) Operações comerciais e administrativas

Em 31 de março de 2022 e 2021, os montantes registrados no ativo e passivo referem-se a notas de débito de reembolso de despesas compartilhadas e repasses em geral no curso ordinário dos negócios do Grupo Nós. Os saldos em aberto com estas partes relacionadas são liquidados dentro do exercício social.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

6.2. Transações com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receitas de serviços				
Raizen S.A.	93	355	93	355
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.	-	233	-	-
Raizen Sabbá Conveniências Ltda.	-	277	-	-
Grupo Agricopel	-	-	1.117	1.170
	<u>93</u>	<u>865</u>	<u>1.210</u>	<u>1.525</u>
Despesas de serviços e outros				
Raizen Sabbá Conveniências Ltda.	(5.879)	(12.694)	-	-
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.	(4.664)	(11.539)	-	-
Raizen Energia S.A.	(13.333)	(5.546)	(13.347)	(5.546)
Raizen S.A.	(4.484)	-	(4.598)	-
Outros	(1.095)	-	(1.097)	-
	<u>(29.455)</u>	<u>(29.779)</u>	<u>(19.042)</u>	<u>(5.546)</u>
Receitas (despesas) financeiras, líquidas				
Femco Brasil Participações Ltda.	(74)	-	(74)	-
Outros	4	-	4	6
	<u>(70)</u>	<u>-</u>	<u>(70)</u>	<u>6</u>

6.3. Remuneração do pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal chave da administração é composta por benefícios de curto prazo, como salários, remunerações variáveis e encargos. Em 31 de março de 2022, o montante foi de R\$ 10.694 (R\$ 5.521 em 2021).

7. Investimentos

	País	Percentual de participação	Investimentos		Equivalência Patrimonial	
			2022	2021	2022	2021
Valor contábil						
Raizen Sabbá Conveniências Ltda.	Brasil	95,77%	41.886	25.835	16.213	12.236
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.	Brasil	90,96%	40.878	25.264	15.772	12.875
Total dos investimentos			<u>82.764</u>	<u>51.099</u>	<u>31.985</u>	<u>25.111</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Durante o exercício findo em 31 de março de 2022 e 2021, a movimentação dos investimentos foi como segue:

	<u>Sabbá Conveniências</u>	<u>Rede Integrada Sul</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de março de 2020 (não auditado)	13.710	12.508	26.218
Equivalência patrimonial	12.236	12.875	25.111
Dividendos	(111)	(119)	(230)
Saldo em 31 de março de 2021	25.835	25.264	51.099
Equivalência patrimonial	16.213	15.772	31.985
Dividendos	(162)	(158)	(320)
Saldo em 31 de março de 2022	41.886	40.878	82.764

Informações selecionadas das controladas

As informações financeiras resumidas relativas a cada uma das controladas nas quais a Companhia possui participações estão apresentadas a seguir:

a) Em 31 de março de 2022

	<u>Participação (%)</u>	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Lucro líquido do exercício</u>
<u>Controladas diretas</u>					
Raizen Sabbá Conveniências Ltda.	95,77%	49.450	5.715	43.735	16.928
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.	90,96%	49.702	4.762	44.940	17.339
Total		99.152	10.477	88.675	34.267

b) Em 31 de março de 2021

	<u>Participação (%)</u>	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Lucro líquido do exercício</u>
<u>Controladas diretas</u>					
Raizen Sabbá Conveniências Ltda.	95,77%	35.169	8.193	26.976	12.776
Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda.	90,96%	33.589	5.814	27.775	14.155
Total		68.758	14.007	54.751	26.931

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

8. Arrendamentos

8.1. Direito de uso

	Controladora		
	Imóveis	Veículos	Total
Custo:			
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	1.265	1.265
Adições	48.747	364	49.111
Remensurações	(991)	469	(522)
Em 31 de março de 2021	47.756	2.098	49.854
Adições	103.227	474	103.701
Remensurações	5.704	776	6.480
Em 31 de março de 2022	156.687	3.348	160.035
Amortização acumulada:			
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	(218)	(218)
Amortização no exercício	(2.051)	(438)	(2.489)
Em 31 de março de 2021	(2.051)	(656)	(2.707)
Amortização no exercício	(10.003)	(567)	(10.570)
Em 31 de março de 2022	(12.054)	(1.223)	(13.277)
Valor residual			
Em 31 de março de 2022	144.633	2.125	146.758
Em 31 de março de 2021	45.705	1.442	47.147
	Consolidado		
	Imóveis	Veículos	Total
Custo:			
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	2.097	2.097
Adições	48.747	364	49.111
Remensurações	(991)	668	(323)
Em 31 de março de 2021	47.756	3.129	50.885
Adições	103.227	526	103.753
Remensurações	5.704	911	6.615
Em 31 de março de 2022	156.687	4.566	161.253
Amortização acumulada:			
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	(403)	(403)
Amortização no exercício	(2.051)	(704)	(2.755)
Em 31 de março de 2021	(2.051)	(1.107)	(3.158)
Amortização no exercício	(10.003)	(843)	(10.846)
Em 31 de março de 2022	(12.054)	(1.950)	(14.004)
Valor residual			
Em 31 de março de 2022	144.633	2.616	147.249
Em 31 de março de 2021	45.705	2.022	47.727

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

8.2. Passivo de arrendamento

Em 31 de março de 2022 e 2021, o passivo de arrendamento é devido, como segue:

	Controladora	
	2022	2021
Saldo inicial	49.662	1.102
Adições	103.700	48.845
Remensurações	6.480	(257)
Pagamentos	(10.962)	(1.383)
Juros	8.296	1.355
Saldo final	157.176	49.662
Circulante	(13.859)	(4.268)
Não circulante	143.317	45.394
	Consolidado	
	2022	2021
Saldo inicial	50.433	1.782
Adições	103.754	48.845
Remensurações	6.615	(52)
Pagamentos	(11.154)	(1.534)
Juros	8.326	1.392
Saldo final	157.974	50.433
Circulante	(14.463)	(4.709)
Não circulante	143.511	45.724

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

A taxa incremental anual média ponderada de empréstimos aplicada ao passivo de arrendamento em 31 de março de 2022 foi de 10,09% (8,82% em 31 de março de 2021).

9. Imobilizado

	Controladora			
	Móveis, utensílios, máquina e equipamentos	Edifícios e benfeitorias	Obras em andamento (1)	Total
Custo:				
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	891	97	1.037	2.025
Adições	-	-	46.690	46.690
Baixas	(71)	-	-	(71)
Transferências	194	753	(1.042)	(95)
Em 31 de março de 2021	1.014	850	46.685	48.549
Adições	-	-	81.523	81.523
Baixas	(349)	(28)	-	(377)
Transferências	32.679	47.117	(90.994)	(11.198)
Em 31 de março de 2022	33.344	47.939	37.214	118.497
Depreciação acumulada:				
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	(414)	-	-	(414)
Depreciação no exercício	(168)	(68)	-	(236)
Em 31 de março de 2021	(582)	(68)	-	(650)
Depreciação no exercício	(2.114)	(956)	-	(3.070)
Em 31 de março de 2022	(2.696)	(1.024)	-	(3.720)
Valor residual líquido:				
Em 31 de março de 2022	30.648	46.915	37.214	114.777
Em 31 de março de 2021	432	782	46.685	47.899

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado			Total
	Móveis, utensílios, máquina e equipamentos	Edifícios e benfeitorias	Obras em andamento (1)	
Custo:				
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	1.144	197	1.067	2.408
Adições	-	-	46.690	46.690
Baixas	(71)	-	-	(71)
Transferências	194	753	(1.042)	(95)
Em 31 de março de 2021	1.267	950	46.715	48.932
Adições	-	-	81.523	81.523
Baixas	(349)	(28)	-	(377)
Transferências	32.679	47.117	(90.994)	(11.198)
Em 31 de março de 2022	33.597	48.039	37.244	118.880
Depreciação acumulada:				
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	(649)	(6)	-	(655)
Depreciação no exercício	(177)	(73)	-	(250)
Em 31 de março de 2021	(826)	(79)	-	(905)
Depreciação no exercício	(2.126)	(957)	-	(3.083)
Em 31 de março de 2022	(2.952)	(1.036)	-	(3.988)
Valor residual líquido:				
Em 31 de março de 2022	30.645	47.003	37.244	114.893
Em 31 de março de 2021	441	871	46.715	48.027

(1) O saldo em obras em andamento refere-se, principalmente a expansões de lojas próprias.

Em março de 2022 e 2021, não existem bens dados em garantia.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Análise de perda ao valor recuperável

Os itens do ativo imobilizado que apresentem sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados anualmente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

A Administração utiliza para determinação do valor recuperável o método do valor em uso, que tem como base a projeção dos fluxos de caixa descontados esperados determinados pela Administração, com base nos orçamentos que levam em consideração as premissas de realização e planos de expansão, utilizando-se de informações disponíveis no mercado e desempenhos anteriores.

Os fluxos de caixa descontados da Companhia foram elaborados por um período de 10 anos e levados a perpetuidade sem considerar a taxa de crescimento real, baseado no desempenho passado e em expectativas para o desenvolvimento do mercado.

As principais premissas utilizadas pela Companhia foram: Índices de inflação pertinente ao mercado, como IPCA/Focus (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e taxas de crescimento estimadas para o ramo de negócio. Todo fluxo de caixa futuro foi descontado por taxas que refletem riscos específicos relacionados aos ativos relevantes mensurados pelo WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) de 17,11%.

A Administração concluiu que, em 31 de março de 2022 e 2021, não foram identificados *trigger events* de *impairment* pela Administração, ou seja, não existia necessidade de registrar qualquer provisão para perda em seus ativos imobilizados e intangível.

10. Intangível - *Software*

	<u>Controladora e Consolidado</u>
Custo:	
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>12.658</u>
Adições	1.635
Transferências do imobilizado	<u>95</u>
Em 31 de março de 2021	<u>14.388</u>
Adições	14.827
Transferências do imobilizado	<u>11.198</u>
Em 31 de março de 2022	<u>40.413</u>
Amortização acumulada:	
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>(1.506)</u>
Amortização no exercício	<u>(1.837)</u>
Em 31 de março de 2021	<u>(3.343)</u>
Amortização no exercício	(4.196)
Em 31 de março de 2022	<u>(7.539)</u>
Valor residual líquido:	
Em 31 de março de 2022	32.874
Em 31 de março de 2021	11.045

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

11. Fornecedores e contas a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Fornecedores (i)	30.402	8.030	30.407	8.115
Convênios (ii)	12.895	5.444	12.895	5.444
Outras contas a pagar (iii)	13.403	14.883	13.499	14.914
	<u>56.700</u>	<u>28.357</u>	<u>56.801</u>	<u>28.473</u>

- (i) Refere-se, substancialmente, a compra de produtos para revenda.
- (ii) A Companhia possui convênios relacionados a pagamentos com instituições financeiras (“Convênios”), que possibilitam que determinados fornecedores tivessem a possibilidade de antecipar seus recebíveis referentes a produtos e serviços prestados à Companhia, diretamente com as instituições financeiras. Nos referidos Convênios, cabe ao fornecedor optar ou não pela cessão e cabe às instituições financeiras decidirem por adquirir ou não os referidos créditos, sem interferência da Companhia. A utilização dos Convênios não implica em qualquer alteração dos títulos emitidos pelos seus fornecedores, onde são mantidas as condições de valor original e prazo médio de pagamento.
- (iii) Refere-se, substancialmente, a compra a prazo de ativo imobilizado.

Os passivos financeiros acima referidos são geralmente liquidados em prazos de 90 dias.

12. Adiantamentos para abertura de lojas

Refere-se a recursos decorrentes de taxa de franquia (*startup fee*) de novas lojas. Referidos recursos são destinados, substancialmente, para cobertura de gastos tais como: projeto executivo, engenharia, *layouts* e treinamentos em geral aos franqueados. Os saldos são realizados mediante cumprimento do plano de expansão previsto no *Store Count* da Companhia.

Em 31 de março de 2022 e 2021 a Companhia apresenta saldos no passivo circulante referente a adiantamentos para abertura de lojas no montante de R\$ 257 (R\$ 2.279 em 2021) na controladora e R\$ 3.888 (R\$ 4.838 em 2021) no consolidado.

13. Ordenados e salários a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Provisão para participação nos resultados	8.881	7.892	9.228	8.200
Provisão para férias	7.415	3.739	7.825	4.062
Encargos sociais	3.549	1.551	3.692	1.585
Outros	1.719	305	1.794	351
	<u>21.564</u>	<u>13.487</u>	<u>22.539</u>	<u>14.198</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

14. Imposto sobre a renda e contribuição social

14.1. Reconciliação da receita (despesa) de imposto sobre a renda e contribuição social

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro (prejuízo) antes do imposto sobre a renda e da contribuição social	(56.694)	11.185	(44.477)	19.029
Imposto sobre a renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	19.276	(3.803)	15.122	(6.470)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:				
Equivalência patrimonial	10.875	8.538	-	-
Diferença de alíquota entre lucro presumido e lucro real	-	-	5.050	4.363
Outros	(1.099)	128	(1.053)	946
Receita (despesa) de imposto sobre a renda e contribuição social	<u>29.052</u>	<u>4.863</u>	<u>19.119</u>	<u>(1.161)</u>
Corrente	-	(3.297)	(9.933)	(9.321)
Diferido	<u>29.052</u>	<u>8.160</u>	<u>29.052</u>	<u>8.160</u>
Taxa efetiva	(51%)	(43%)	(43%)	6%

14.2. Imposto sobre a renda e contribuição social diferido ativo

Ativo	Controladora e Consolidado				
	Base	IRPJ	CSLL	2022 Total	2021 Total
Prejuízo fiscal e base negativa	83.132	20.783	7.482	28.265	3.831
Diferenças temporárias:					
Remuneração e benefícios variáveis a funcionários	9.626	2.407	866	3.273	2.706
Passivo de arrendamento e direito de uso	8.344	2.086	751	2.837	674
Provisões e outras diferenças temporárias	<u>10.232</u>	<u>2.558</u>	<u>921</u>	<u>3.479</u>	<u>1.591</u>
Tributos diferidos ativo	<u>111.334</u>	<u>27.834</u>	<u>10.020</u>	<u>37.854</u>	<u>8.802</u>

14.3. Movimentação líquida dos tributos diferidos ativo

	Controladora e Consolidado
Saldo em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>642</u>
Crédito no resultado	<u>8.160</u>
Saldo em 31 de março de 2021	<u>8.802</u>
Crédito no resultado	<u>29.052</u>
Saldo em 31 de março de 2022	<u>37.854</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

14.4. Realização dos ativos fiscais diferidos

Na avaliação da capacidade de recuperação dos tributos diferidos, a Administração considera as projeções do lucro tributável futuro e as movimentações das diferenças temporárias. Quando for provável que uma parte ou a totalidade dos tributos não será realizada, ativos não são reconhecidos. Não há prazo de validade para uso dos saldos de prejuízos fiscais e bases negativas, porém a utilização desses prejuízos acumulados de anos anteriores é limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis.

Em 31 de março de 2022, a Companhia apresenta a seguinte expectativa de realização de ativos fiscais diferidos:

	Controladora e Consolidado
2023	
2024	-
2025	-
2026	3.800
2027	34.054
Total	37.854

15. Tributos

15.1. Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
ICMS	2.384	612	2.384	612
PIS	-	43	-	43
COFINS	-	199	-	199
Outros	31	-	31	-
	2.415	854	2.415	854

15.2. Tributos a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
COFINS	849	-	1.155	571
ISS	439	791	563	893
INSS	1.015	483	1.015	483
PIS	140	-	207	84
Impostos retidos na fonte	240	240	240	240
ICMS	-	120	-	120
Outros	25	299	25	611
	2.708	1.933	3.205	3.002

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

16. Provisão para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas reconhecem saldos de provisão para processos judiciais, de acordo com as classificações de riscos dos assessores jurídicos, provisionando apenas as que estão classificadas como perdas prováveis.

Em 31 de março de 2022, o montante de provisão para demandas judiciais tributárias é de R\$ 117 e corresponde a processos administrativos, movidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, referentes a (i) exposição de materiais publicitários supostamente vedados pela Lei Municipal nº 14.223/2006 (Lei Cidade Limpa) e (ii) importunação ao sossego público.

Demandas judiciais consideradas como perda possível e, por consequência, sem provisão para demandas judiciais

Em 31 de março de 2022, os saldos das demandas judiciais possíveis é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Trabalhistas	53	-	467	371
Cíveis	12	-	12	-
	<u>64</u>	<u>-</u>	<u>478</u>	<u>371</u>

A Companhia é parte em ações trabalhistas movidas por ex-empregados e empregados de prestadoras de serviços que questionam, dentre outros, o pagamento de horas extras, adicionais noturno e de periculosidade, responsabilidade subsidiária e diferenças de verbas rescisórias. A Companhia, ainda, é parte em três ações cíveis referente a indenizações por danos materiais e morais.

17. Patrimônio líquido

17.1. Capital social

Em 31 de março de 2022 e 2021, o capital social da Companhia está representado como segue:

Ações ordinárias (em unidades)	2022	2021
Raízen S.A.	17.837.878	17.837.878
FEMCO	17.837.878	17.837.878
Total de ações	<u>35.675.756</u>	<u>35.675.756</u>
Valor do capital social	<u>351.406</u>	<u>351.406</u>

17.2. Dividendos a pagar

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 28 de outubro de 2020, as acionistas da Companhia aprovaram pela não destinação de dividendos no valor de R\$ 9.697 provisionados sobre o lucro líquido apurado em 31 de março de 2020, o qual foi integralmente revertido para a conta de reserva de lucro.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

17.3. Movimentação dos dividendos a pagar

De acordo com o Estatuto social da Companhia e Lei das Sociedades por Ações, os valores de reserva legal e dos dividendos, para o exercício findo em 31 de março 2022 e 2021, foram determinadas como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(27.642)	16.048
Destinação para reserva legal	-	(802)
Base de cálculo para distribuição de dividendos	-	15.246
Dividendo mínimo obrigatório – 50% (1)	-	7.623
Total de dividendos provisionados na Controladora	-	7.623

(1) Conforme estabelecido no artigo 202 – Item I das Lei das Sociedades por Ações.

A movimentação dos dividendos a pagar é como segue:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de março de 2020 (não auditado)	9.697	9.697
Dividendos do exercício	7.623	7.640
Reversão de dividendos	(9.697)	(9.697)
Saldo em 31 de março de 2021	7.623	7.640
Dividendos do exercício	-	23
Saldo em 31 de março de 2022	7.623	7.663

17.4. Reservas de lucros

(i) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos e aumentar o capital.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Reserva para retenção de lucros

Refere-se ao saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações para a constituição da reserva legal e provisionamento dos dividendos mínimos obrigatórios, que foi apropriado à rubrica Reserva para retenção de lucros até que sua destinação definitiva seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária.

(iii) Lucro (prejuízo) por ação

O lucro (prejuízo) por ação, básico e diluído, é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

A tabela a seguir apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo de lucro (prejuízo) por ação, básico e diluído, para o exercício findo em 31 de março de 2022 e 2021 (em milhares, exceto valores por ação):

Básico e diluído	2022	2021
Numerador		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(27.642)	16.048
Lucro (prejuízo) disponível aos acionistas ordinários	(27.642)	16.048
Denominador		
Média ponderada do número de ações ordinárias (em milhares)	35.676	35.676
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação ordinária (reais por ação)	(0,77)	0,45

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e diluído por ação é equivalente.

18. Receita operacional líquida

A desagregação da receita bruta da Companhia é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receita bruta				
Venda de produto	124.008	4.696	124.008	4.696
Merchandising e outros	52.049	39.677	98.185	64.905
Fundo de marketing	13.818	16.268	19.644	33.589
Royalties	31.596	30.569	63.789	57.337
Total receita bruta	221.471	91.210	305.626	160.527
Impostos e deduções	(19.381)	(9.372)	(24.072)	(12.838)
Receita operacional líquida	202.090	81.838	281.554	147.689

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

19. Custos e despesas com lojas

Reconciliação dos custos e despesas

Os custos e despesas são demonstrados no resultado por função. A reconciliação do resultado da Companhia para os exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021 está detalhada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Despesas com pessoal	(99.309)	(48.061)	(129.312)	(61.496)
Despesas com fundo de <i>marketing</i>	(13.818)	(18.530)	(19.644)	(33.590)
Mão-de-obra contratada	(32.066)	(10.897)	(32.251)	(10.915)
Rateio de serviços compartilhados	(10.327)	(5.001)	(11.644)	(5.716)
Depreciação e amortização	(17.836)	(4.562)	(18.125)	(4.842)
Mercadorias para revenda	(89.428)	(3.209)	(89.428)	(3.209)
Despesas de viagens	(3.427)	(2.558)	(4.186)	(3.092)
Despesas comerciais	(4.169)	(160)	(4.577)	(3.796)
Outros	(26.098)	(9.521)	(26.418)	(9.839)
	<u>(296.478)</u>	<u>(102.499)</u>	<u>(335.585)</u>	<u>(136.495)</u>
Classificadas como:				
Custos das mercadorias vendidas	(156.593)	(27.420)	(162.419)	(42.480)
Despesas com vendas	(19.338)	(4.920)	(19.338)	(8.560)
Despesas gerais e administrativas	(120.547)	(70.159)	(153.828)	(85.455)
	<u>(296.478)</u>	<u>(102.499)</u>	<u>(335.585)</u>	<u>(136.495)</u>

20. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Despesas financeiras				
Juros de passivo de arrendamento (Nota 8.2)	(8.296)	(1.355)	(8.326)	(1.392)
PIS e COFINS sobre receitas financeiras	(743)	(430)	(743)	(430)
Outros	(270)	(33)	(272)	(33)
	<u>(9.309)</u>	<u>(1.818)</u>	<u>(9.341)</u>	<u>(1.855)</u>
Receitas financeiras				
Rendimentos das aplicações financeiras	15.261	8.444	18.819	8.931
Encargos do contas a receber e outros	490	854	882	1.387
	<u>15.751</u>	<u>9.298</u>	<u>19.701</u>	<u>10.318</u>
<u>Variações cambiais, líquida</u>	<u>(24)</u>	<u>(130)</u>	<u>(24)</u>	<u>(130)</u>
	<u>6.418</u>	<u>7.350</u>	<u>10.336</u>	<u>8.333</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

21. Instrumentos financeiros

21.1. Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos de suas operações, os quais são equalizadas e administradas por meio de determinados instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de taxa de juros

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia.

21.2. Estrutura do gerenciamento de risco

A Companhia possui políticas específicas de tesouraria que definem como deve ser feito o gerenciamento de risco.

A Companhia está exposta a riscos de mercado, sendo o principal as oscilações das taxas de juros.

21.3. Risco de crédito

O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, inclusive, quando aplicável, exigência de carta de crédito de bancos de primeira linha e captação de garantias reais sobre créditos concedidos. A Administração considera que o risco de crédito está substancialmente coberto pela perda estimada com créditos de liquidação duvidosa.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração da Companhia. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

O risco de crédito sobre caixa e equivalentes de caixa está distribuído entre os principais bancos nacionais e internacionais, considerados pelas classificadoras internacionais de riscos como grau de investimento.

21.4. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Como parte do processo de gerenciamento de liquidez, a Administração prepara planos de negócios e monitora sua execução, discutindo riscos positivos e negativos de fluxo de caixa e avaliando a disponibilidade de recursos financeiros para suportar suas operações, investimentos e necessidades de refinanciamento.

A tabela a seguir demonstra os principais passivos financeiros contratados por faixas de vencimentos:

						Consolidado
						2022
	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total
Fornecedores e contas a pagar	56.801	-	-	-	56.801	28.473
Passivo de arrendamento	26.132	26.329	72.567	116.969	241.997	72.591
Partes relacionadas	1.399	-	-	-	1.399	991
	<u>84.332</u>	<u>26.329</u>	<u>72.567</u>	<u>116.969</u>	<u>300.197</u>	<u>102.055</u>

21.5. Valor justo (Consolidado)

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, fornecedores e partes relacionadas de curto prazo se aproxima de seus respectivos valores contábeis. O valor justo de ativos e passivos financeiros de longo prazo não difere significativamente de seu valor contábil.

As categorias dos principais instrumentos financeiros são assim apresentadas:

	Classificação	Valor de contábil e de mercado	
		2022	2021
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa, exceto aplicações financeiras (Nota 3)	Custo amortizado	1.341	913
Aplicações financeiras (Nota 3)	Valor justo por meio do resultado	229.043	387.744
Contas a receber de clientes (Nota 4)	Custo amortizado	36.319	15.498
Partes relacionadas (Nota 6.1)	Custo amortizado	502	827
		<u>267.205</u>	<u>404.982</u>
Passivos financeiros			
Fornecedores e contas pagar (Nota 11)	Custo amortizado	(56.801)	(28.473)
Passivo de arrendamento (Nota 8.2)	Custo amortizado	(157.974)	(50.433)
Partes relacionadas (Nota 6.1)	Custo amortizado	(1.399)	(991)
		<u>(216.174)</u>	<u>(79.897)</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Hierarquia de valor justo

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

- Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e
- Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

A Companhia avalia a valor justo as aplicações financeiras (nota 3) pelo nível 2 da hierarquia do valor justo.

21.6. Análise de sensibilidade (Consolidado)

Apresentamos a seguir a análise de sensibilidade do valor justo dos instrumentos financeiros de acordo com os tipos de risco considerados relevantes pela Companhia.

Premissas para a análise de sensibilidade

A Companhia adotou para a análise de sensibilidade três cenários, sendo um provável e dois que possam apresentar efeitos adversos no valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia. O cenário provável foi definido a partir da taxa de juros em 31 de março de 2022, sendo que os valores apresentados correspondem ao valor justo nas datas mencionadas. Os cenários adversos possíveis e remotos foram definidos considerando impactos de 25% e 50% sobre as taxas de juros, que foram calculados com base no cenário provável.

Quadros de sensibilidade

(1) Sensibilidade nas taxas de juros

Em 31 de março de 2022, o cenário provável considera para aplicações financeiras, basicamente, o CDI acumulado dos últimos 12 meses de 6,40%. Em ambos os casos, foram realizadas simulações com aumento e redução de 25% e 50%. Os resultados consolidados dessa sensibilidade estão apresentados a seguir:

	Sensibilidade da taxa de juros				
	Cenário provável	Cenário possível +25%	Cenário possível +50%	Cenário remoto -25%	Cenário remoto -50%
Aplicações financeiras	14.659	3.665	7.329	(3.665)	(7.329)
Impacto adicional no resultado do exercício	14.659	3.665	7.329	(3.665)	(7.329)

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

22. Plano de suplementação de aposentadoria e outros benefícios a empregados

(a) Fundo de pensão

Contribuição definida

A Companhia patrocina o Plano de Aposentadoria Raiz, administrado pela RaizPrev - Entidade de Previdência Privada, que é uma Entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, tendo como Patrocinadoras as seguintes empresas: Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.; Rede Integrada Sul de Conveniências Ltda. e Raízen Sabbá Conveniências Ltda.

A Entidade é dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, cuja parcela de risco refere-se ao pagamento de benefício mínimo e a integralização das contribuições futuras nos benefícios de pensão por morte do ativo e aposentadoria por invalidez. Os principais riscos estão associados a rotatividade inferior ou superior à esperada, crescimento salarial acima do esperado e rentabilidade do patrimônio do fundo de pensão abaixo do esperado.

A Companhia não possui obrigações legais ou construtivas para contribuições extraordinárias adicionais, caso o plano não tenha ativos suficientes para o pagamento de todos os benefícios ou eventual ocorrência de déficit.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2022, o montante de contribuição reconhecido como despesa pela Companhia e suas controladas foi de R\$ 718 (R\$ 636 em 2021).

(b) Participação nos lucros

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia que leva em consideração metas previamente definidas aos funcionários. A Companhia reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que tenha criado uma obrigação não formalizada.

23. Informações suplementares aos fluxos de caixa

23.1 Transações de investimentos que não envolvem caixa

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Adições aos ativos imobilizado e intangível a pagar	(9.164)	(29.335)	(9.164)	(29.335)
Direito de uso	(110.181)	(48.589)	(110.368)	(48.788)
	<u>(119.345)</u>	<u>(77.924)</u>	<u>(119.532)</u>	<u>(78.123)</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2022

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

24. Eventos subsequentes

(a) 1º emissão de notas comerciais

Em 22 de novembro de 2022, a Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A emitiu 100 mil notas comerciais escriturais, em série única para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, em série única, perfazendo o montante total de R\$100 milhões.

Serão remuneradas sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”).

Os recursos líquidos captados pela Emitente por meio das Notas Comerciais Escriturais serão utilizados exclusivamente para o reinvestimento no plano de expansão da Companhia.

(b) Transição e substituição do Diretor Presidente da Companhia

Em reunião do conselho de administração da Companhia, ocorrida em 15 de dezembro de 2022, foi deliberado e aprovado período de transição para a substituição do Diretor Presidente da Companhia, a partir de 1º de abril de 2023, Sr. Rodrigo José Patuzzo, cumprindo suas atribuições até 31 de março de 2023. Para exercer a função de Diretor Presidente a partir da referida data, foi indicado o Sr. Hugo Alberto Curiel Martinez, ficando sua eleição definitiva e posse condicionadas a obtenção do visto de administrador e autorização de trabalho emitidos pelas autoridades de imigração brasileiras

(c) Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”)

Em reunião do conselho de administração da Companhia, ocorrida em 07 de março de 2023, foi deliberada e aprovada a realização de AFAC no montante de R\$90 milhões a serem aportados pelas sócias controladoras, sendo R\$45 milhões pela FEMCO e R\$45 milhões pela Raízen.

(d) Decisão definitiva (coisa julgada) – Supremo Tribunal Federal

Em 8 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, considerou que uma decisão definitiva (coisa julgada) sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde seus efeitos caso a Corte se pronuncie em sentido contrário em momento posterior. Sob a ótica do disposto nesta decisão e considerando as políticas contábeis da Companhia, a administração avaliou os processos judiciais da Companhia transitados em julgado e não identificou impacto relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de março de 2022.

* * *

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

31 de março de 2021
com relatório do auditor independente

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de março de 2021

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre demonstrações financeiras individuais e consolidadas.....	1
Balancos patrimoniais.....	4
Demonstrações dos resultados.....	6
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto.....	9
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras.....	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidados

Aos
Acionistas e Administradores da
Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de março de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de março de 2020, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outro auditor independente.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Uilian Dias Castro de Oliveira
Contador CRC-1SP223185/O-3

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$

		<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
		<u>31.03.2020</u>		<u>31.03.2020</u>	
	<u>Nota</u>	<u>31.03.2021</u>	<u>(não auditado)</u>	<u>31.03.2021</u>	<u>(não auditado)</u>
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	347.301	363.576	388.657	385.820
Contas a receber de clientes	4	7.709	17.576	14.623	24.652
Estoques	5	4.754	-	4.754	-
Partes relacionadas	6.1	7.475	17.008	827	5.753
Imposto sobre a renda e contribuição social a recuperar		2.327	-	2.327	-
Dividendos a receber	7	230	-	-	-
Outros créditos		3.221	991	3.264	1.041
Total do ativo circulante		<u>373.017</u>	<u>399.151</u>	<u>414.452</u>	<u>417.266</u>
Não circulante					
Contas a receber de clientes	4	533	790	875	1.350
Imposto sobre a renda e contribuição social diferidos	14.2	8.802	642	8.802	642
Outros créditos		337	13	337	24
Investimentos	7	51.099	26.218	-	-
Direito de uso	8.1	47.147	1.047	47.727	1.694
Imobilizado	9	47.899	1.611	48.027	1.753
Intangível	10	11.045	11.152	11.045	11.152
Total do ativo não circulante		<u>166.862</u>	<u>41.473</u>	<u>116.813</u>	<u>16.615</u>
Total do ativo		<u>539.879</u>	<u>440.624</u>	<u>531.265</u>	<u>433.881</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31.03.2021	31.03.2020 (não auditado)	31.03.2021	31.03.2020 (não auditado)
Passivo					
Circulante					
Fornecedores e contas a pagar	11	28.357	4.610	28.473	4.555
Passivo de arrendamento	8.2	4.268	432	4.709	698
Adiantamentos para abertura de lojas	12	2.279	989	4.838	5.252
Partes relacionadas	6.1	20.098	21.194	991	5.222
Ordenados e salários a pagar	13	13.487	7.547	14.198	8.721
Dividendos a pagar	17.3	7.623	9.697	7.640	9.697
Imposto sobre a renda e contribuição social a pagar		-	173	1.599	1.181
Tributos a pagar	15	1.933	3.843	3.002	4.033
Outras obrigações		6.106	604	6.106	725
Total do passivo circulante		84.151	49.089	71.556	40.084
Não circulante					
Passivo de arrendamento	8.2	45.394	670	45.724	1.084
Outras obrigações		1.694	347	1.694	347
Total do passivo não circulante		47.088	1.017	47.418	1.431
Total do passivo		131.239	50.106	118.974	41.515
Patrimônio líquido					
Atribuído aos acionistas controladores					
Capital social		351.406	351.406	351.406	351.406
Reservas de lucros		57.234	39.112	57.234	39.112
Participação dos acionistas controladores		408.640	390.518	408.640	390.518
Participação dos acionistas não controladores		-	-	3.651	1.848
Total do patrimônio líquido		408.640	390.518	412.291	392.366
Total do passivo e patrimônio líquido		539.879	440.624	531.265	433.881

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Receita operacional líquida	18	81.838	106.866	147.689	160.540
Custos das mercadorias vendidas	19	(27.420)	(24.350)	(42.480)	(33.919)
Lucro bruto		54.418	82.516	105.209	126.621
Receitas (despesas) operacionais					
Com vendas	19	(4.920)	(13.239)	(8.560)	(13.193)
Gerais e administrativas	19	(70.159)	(18.388)	(85.455)	(28.565)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(615)	1.254	(498)	2.123
Resultado da equivalência patrimonial	7	25.111	28.745	-	-
		(50.583)	(1.628)	(94.513)	(39.635)
Lucro antes do resultado financeiro e do imposto sobre a renda e da contribuição social		3.835	80.888	10.696	86.986
Resultado financeiro	20				
Despesas financeiras		(1.818)	(355)	(1.855)	(370)
Receitas financeiras		9.298	7.240	10.318	8.928
Variação cambial, líquida		(130)	(20)	(130)	(20)
		7.350	6.865	8.333	8.538
Lucro antes do imposto sobre a renda e da contribuição social		11.185	87.753	19.029	95.524
Imposto sobre a renda e contribuição social	14.1				
Corrente		(3.297)	(19.434)	(9.321)	(25.105)
Diferido		8.160	(560)	8.160	(560)
		4.863	(19.994)	(1.161)	(25.665)
Lucro líquido do exercício		16.048	67.759	17.868	69.859
Atribuível a:					
Acionistas controladores		16.048	67.759	16.048	67.759
Acionistas não controladores		-	-	1.820	2.100
		16.048	67.759	17.868	69.859
Lucro líquido por ação (básico e diluído para ordinárias) (Nota 17.4.(iii))				0,45	2,19

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Lucro líquido do exercício	16.048	67.759	17.868	69.859
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	<u>16.048</u>	<u>67.759</u>	<u>17.868</u>	<u>69.859</u>
Atribuível a:				
Acionistas controladores da Companhia	16.048	67.759	16.048	67.759
Acionistas não controladores da Companhia	-	-	1.820	2.100
	<u>16.048</u>	<u>67.759</u>	<u>17.868</u>	<u>69.859</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findo em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$

	Atribuível aos acionistas controladores						Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total	Participação dos acionistas não controladores	
		Legal	Retenção de lucros				
Em 1º de abril de 2019 (não auditado)	27.478	3.537	20.554	-	51.569	1.724	53.293
Resultado abrangente do exercício							
Lucro líquido do exercício (não auditado)	-	-	-	67.759	67.759	2.100	69.859
Total resultado abrangente do exercício	-	-	-	67.759	67.759	2.100	69.859
Contribuições dos acionistas, líquidas							
Aumento de capital (Nota 17)	323.928	-	-	-	323.928	-	323.928
Dividendos (Nota 17)	-	-	(20.552)	(32.186)	(52.738)	(1.976)	(54.714)
Constituição de reservas	-	3.388	32.185	(35.573)	-	-	-
Total das contribuições dos acionistas, líquidas	323.928	3.388	11.633	(67.759)	271.190	(1.976)	269.214
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	351.406	6.925	32.187	-	390.518	1.848	392.366
Resultado abrangente do exercício							
Lucro líquido do exercício	-	-	-	16.048	16.048	1.820	17.868
Total resultado abrangente do exercício	-	-	-	16.048	16.048	1.820	17.868
Contribuições dos acionistas, líquidas							
Dividendos (Nota 17)	-	-	9.697	(7.623)	2.074	(17)	2.057
Constituição de reservas	-	802	7.623	(8.425)	-	-	-
Total das contribuições dos acionistas, líquidas	-	802	17.320	(16.048)	2.074	(17)	2.057
Em 31 de março de 2021	351.406	7.727	49.507	-	408.640	3.651	412.291

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes do imposto sobre a renda e contribuição social	11.185	87.753	19.029	95.524
Ajustes de:				
Depreciação e amortização (Nota 19)	4.562	1.703	4.842	1.910
Equivalência patrimonial (Nota 7)	(25.111)	(28.745)	-	-
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	509	(1.269)	17	(2.768)
Ganho (perda) apurado nas vendas de ativo imobilizado	44	694	44	800
Amortização de receitas antecipadas	-	(6.528)	-	(6.682)
Outros	(30)	1.575	(293)	1.384
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes e adiantamentos de clientes	11.132	11.997	12.151	14.062
Estoques	(4.754)	-	(4.754)	-
Partes relacionadas	8.436	(23.216)	691	2.327
Tributos a recuperar e a pagar	(4.763)	710	(3.985)	(429)
Fornecedores e contas a pagar	(5.588)	(1.163)	(5.417)	(1.224)
Ordenados e salários a pagar	5.940	3.086	5.476	3.452
Outros ativos e passivos, líquidos	6.507	(4.936)	4.863	(6.825)
Pagamento de imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido	(3.995)	(19.203)	(9.327)	(26.250)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	4.074	22.458	23.337	75.281
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Adições ao imobilizado e intangível	(18.990)	(870)	(18.990)	(870)
Caixa recebido na alienação de ativo imobilizado	24	143	24	143
Dividendos recebidos de controladas (Nota 7)	-	27.144	-	-
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimentos	(18.966)	26.417	(18.966)	(727)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Aumento de capital (Nota 17)	-	323.928	-	323.928
Pagamento de dividendos (Nota 17)	-	(43.041)	-	(45.017)
Pagamento de passivo de arrendamento (Nota 8.2)	(1.383)	(181)	(1.534)	(347)
Gestão de recursos financeiros intragrupo, líquidos	-	33.580	-	32.037
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamentos	(1.383)	314.286	(1.534)	310.601
Acréscimo (decréscimo) de caixa e equivalentes de caixa	(16.275)	363.161	2.837	385.155
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 3)	363.576	415	385.820	665
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 3)	347.301	363.576	388.657	385.820

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A. (“Companhia”, “Rede” ou “Grupo Nós”) é uma Companhia de capital fechado e tem sua sede na Rua do Rócio, nº 351, conjuntos 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo (SP), Brasil. A Companhia, a partir de 1º de novembro de 2019, é controlada em conjunto pela Raízen S.A. (“Raízen”), anteriormente denominada Raízen Combustíveis S.A., e FEMCO Brasil Participações Ltda. (“FEMCO”), na proporção 50/50 do capital social.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 31 de outubro de 2019, foi aprovada a alteração da denominação social de Raízen Conveniências S.A. (“Raízen Conveniências”) para Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A..

O Grupo Nós tem como atividades preponderantes: (i) a compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência e de proximidade, (ii) a administração de cartões de créditos, (iii) a preparação e comercialização de refeições rápidas (*fast food*), (iv) o estabelecimento e a operação de lojas de conveniência e de proximidade, próprias ou através de rede de franqueados, (v) o fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia, (vi) a prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papéis laminados, (vii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, (viii) participação societária em outras sociedades e (ix) depósito de mercadorias para terceiros.

Associação entre Raízen e FEMCO para formação do Grupo Nós

Em 6 de agosto de 2019, a Raízen e sua ex-controlada Raízen Conveniências, atualmente denominada Rede, celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações e Investimento com a FEMCO, o qual estabeleceu os termos e as condições para a constituição da *joint venture* no Brasil, que possui estrutura profissional e de governança corporativa própria.

Mediante o fechamento da transação, ocorrida em 1º de novembro de 2019, a FEMCO se tornou a titular de 50% do capital social da Companhia, por meio (i) da subscrição de 8.198.159 novas ações ordinárias, correspondente a uma participação de 22,98%, realizadas em 31 de outubro de 2019 (Nota 17.1), e (ii) da compra de 9.639.719 ações ordinárias, correspondente a uma participação de 27,02%, existentes e anteriormente detidas pela Raízen, no capital social da Companhia. Dessa forma, instituiu-se, a partir desta data, a formação do Grupo Nós.

O objetivo do Grupo Nós é expandir o negócio de lojas próprias e franquia de lojas de conveniência em postos de combustíveis sob a marca “Shell Select” e desenvolver o negócio de lojas de proximidade fora de postos de combustíveis sob a marca “OXXO”, cuja parceria representa um passo importante para a expansão no mercado de conveniência e proximidade no Brasil, garantindo ainda mais eficiência nos investimentos das controladoras em conjunto nas suas operações, além de oferecer uma melhor proposta de valor para os franqueados.

1.1. Covid-19

Em 2020, vários países instituíram medidas de isolamento social para combater a pandemia da Covid-19. O Grupo Nós implementou um plano de contingência com o objetivo de preservar a saúde e a integridade de seus funcionários, e ressalta que tem acompanhado de perto a evolução dos efeitos causados pelo surto nas operações e na posição patrimonial da Companhia.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

O governo brasileiro vem tomando ações para a contenção da propagação do vírus desde a segunda quinzena de março de 2020. O isolamento social recomendado, o fechamento compulsório de lojas ou restrição de horário de funcionamento, teve como consequente a redução do consumo em lojas físicas, o qual aconteceu de forma mais abrangente a partir de abril de 2020.

Neste cenário, a Companhia vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras. As avaliações mais relevantes e os principais efeitos da pandemia da Covid-19 em nossos resultados operacionais estão demonstrados a seguir:

(i) Premissa da continuidade operacional

As demonstrações financeiras da Companhia foram confeccionadas e estão sendo divulgadas considerando a premissa de continuidade operacional de seus negócios relevantes.

(ii) Liquidez

A Companhia mantém um monitoramento do risco de liquidez através da gestão de seus recursos de caixa.

A Companhia encerrou o exercício social findo em 31 de março de 2021 com um caixa consolidado de R\$ 388.657. O capital de giro consolidado (ativo circulante menos passivo circulante) encerrou esse mesmo exercício social com um saldo positivo de R\$ 338.946 e um lucro líquido consolidado de R\$ 17.100.

Quanto aos recebíveis foram avaliadas todas as medidas para potenciais riscos de não serem quitados. O montante consolidado de provisão para perdas de crédito esperadas foi de R\$ 4.242 em 31 de março de 2021.

(iii) Arrendamentos

Não houve alterações nos montantes anteriormente registrados como ativo de direito de uso ou passivo de arrendamento como consequência de modificação contratual atrelada a Covid-19.

2. Principais políticas contábeis

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 10 de setembro de 2021.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

(a) Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, pela valorização de determinados ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

(b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é também a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data base das demonstrações financeiras.

Essas estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Caso haja uma mudança significativa nos fatos e circunstâncias sobre os quais estão baseadas as premissas e estimativas, poderá ocorrer um impacto material sobre os resultados e a situação financeira da Companhia e suas controladas.

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 7 – Consolidação: determinação se a Companhia detém de fato o controle sobre uma investida;

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de março de 2021 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 4 – Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber: principais premissas na determinação da taxa média ponderada;
- Nota 5 – Reconhecimento e mensuração das provisões de estoques: principais premissas na determinação da realização e das perdas dos estoques;
- Nota 14.2 – Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados;
- Nota 9 – Teste de redução ao valor recuperável: principais premissas subjacentes dos valores recuperáveis.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

2.2 Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas, que atuam no negócio de lojas de conveniências e proximidade, nos exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020, conforme a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Raízen Sabbá Conveniências S.A. (“Conveniências Sabbá”)	95,77%	95,77%
Raízen Mime Conveniências Ltda. (“Conveniências Mime”)	90,96%	90,96%

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data da aquisição do controle e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixe de existir. As informações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da Controladora, utilizando políticas contábeis consistentes e, quando necessário, ajustes são efetuados para alinhar as políticas contábeis com as adotadas pela Controladora.

Na consolidação foram eliminados os saldos a receber e a pagar, as receitas, as despesas e os lucros não realizados decorrentes de transações entre essas empresas, quando aplicável.

2.3 Sumário das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

2.3.1 Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços de gerenciamento e assessoria a franqueados somente é reconhecida quando ocorre a efetiva prestação dos serviços e quando os benefícios forem transferidos aos franqueados, mediante aplicação de percentuais sobre as vendas mensais.

As naturezas das receitas operacionais geradas pelo Grupo Nós e seu modelo de reconhecimento são:

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Taxas de franquia

A receita de taxa de franquia é reconhecida na disponibilização ao franqueado da licença de exploração do sistema de franquia.

Taxas de royalties

As taxas de *royalties* são reconhecidas mensalmente com base nos contratos de prestação de serviços firmados com os franqueados, mediante aplicação de percentuais sobre as vendas mensais.

Merchandising e fundo de marketing

A receita de *merchandising* referem-se as receitas de aluguéis e espaços para *merchandising*, auferidos mensalmente, conforme disponibilização do bem.

A Companhia reconhece como receita operacional bruta os recursos provenientes dos contratos com seus franqueados a título de fundo de *marketing*, cujo percentual é estabelecido sobre o faturamento bruto das lojas ativas. Referidos recursos são destinados em iniciativas de *marketing*, publicidade e promoções da marca.

Venda de produto

As receitas decorrentes de vendas em lojas são reconhecidas no momento do pagamento da compra pelo cliente, quando a mercadoria está entregue.

A receita é apresentada líquida dos impostos (Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (“ICMS”), Programa de Integridade Social (“PIS”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e Imposto sobre Serviços (“ISS”)), dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do grupo, no caso das demonstrações financeiras consolidadas.

2.3.2 Instrumentos financeiros – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: (i) ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou (iii) ao valor justo por meio do resultado.

A reclassificação entre as classes acontece quando ocorrem mudança no modelo de negócios da gestão dos ativos e passivos financeiros. Neste caso todos os instrumentos correlatos à mudança são reclassificados no momento da alteração.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja de manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja tanto de recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração.

As informações consideradas incluem: (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo, quando houver, são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Perda no valor recuperável dos ativos financeiros (*impairment*)

A Companhia aplica o modelo de perda de crédito esperada aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais.

A matriz de perda esperada adotada pela Companhia considera o agrupamento dos clientes com características de inadimplência similares, por canal de venda e *rating* (classificação de risco do cliente, mensurada internamente).

Abaixo, são apresentadas as informações sobre a exposição ao risco de crédito consolidado nas contas a receber, utilizando-se a matriz de provisão:

	<u>Taxa de perda de crédito esperada</u>
A vencer	-
Vencidas:	
Até 30 dias	58%
De 31 a 90 dias	15%
De 91 a 180 dias	26%
Acima de 180 dias	55%

Passivos financeiros

São mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, compreendendo, no caso da Companhia, saldos a pagar a fornecedores e partes relacionadas.

Os pagamentos de juros de empréstimos e financiamentos, quando houver, são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Compensação de instrumentos financeiros – apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados pelo líquido no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos, e se houver a intenção de compensação ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e, (ii) a Companhia transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

2.3.3 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido de realização. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio, incluindo os custos de armazenamento e manuseio, à medida que tais custos são necessários para trazer os estoques à sua condição de venda nas lojas, deduzidos de bonificações recebidas de fornecedores, quando aplicável. O valor líquido de realização é o preço de venda no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda. Os estoques são reduzidos pela provisão para perdas e quebras, quando necessário, a qual é periodicamente analisada e avaliada quanto a sua adequação.

2.3.4 Investimento em controladas

Os investimentos nas entidades sobre as quais a Companhia exerce influência significativa ou controle são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial, sendo inicialmente contabilizados no balanço patrimonial ao custo, adicionados das mudanças após a aquisição da participação societária.

A demonstração do resultado reflete a parcela dos resultados das operações das controladas com base no método da equivalência patrimonial. Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio líquido da controlada, a Companhia reconhecerá sua parcela nas variações ocorridas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento na controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante de perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado.

Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio quando recebidos dos investimentos em controladas são classificados como fluxo de caixa das atividades de investimento.

2.3.5 Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Os ganhos e as perdas de alienações, quando houver, são determinados pela comparação dos valores de venda com o valor contábil e são reconhecidas na demonstração do resultado na rubrica Outras receitas operacionais, líquidas.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo Nós.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado.

Em 31 de março de 2021 e 2020, as taxas médias ponderadas anuais de depreciação são como segue:

<u>Classe de ativo imobilizado</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u> <u>(não auditado)</u>
Edifícios e benfeitorias	10%	10%
Máquinas, equipamentos e instalações	10%	10%
Móveis e utensílios e equipamentos de informática	11%	11%

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados por membros técnicos competentes e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício social.

2.3.6 Intangível – Licenças de *software*

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada pela Companhia. Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a *softwares*, controlados pela Companhia e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis.

Em 31 de março 2021 e 2020, as taxas médias ponderadas anuais de amortização das licenças de *software* é de 20%.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados por membros técnicos competentes e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício social.

2.3.7 Arrendamentos

A partir de 1º de abril de 2019, entrou em vigência a norma IFRS 16 / CPC 06 (R2). Dessa forma, a Companhia passou a reconhecer um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento no CPC 06 (R2).

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de aluguéis que não foram pagos na data de transição, descontados usando a taxa incremental sobre empréstimos da Companhia, que compreende uma taxa nominal fixa equivalente a aproximadamente 100% do CDI (“Certificado de depósito interbancário”) para os arrendamentos reconhecidos.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado, se aplicável.

A Companhia remensura o passivo de arrendamento se houver uma alteração no prazo do arrendamento ou se houver alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração no índice ou na taxa utilizada para determinar esses pagamentos, reconhecendo o valor da remensuração do passivo de arrendamento como ajuste ao ativo de direito de uso.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2021, a taxa de descontos aplicadas foram de 8,82% ao ano (5,33% ao ano em 2020, não auditado).

Os pagamentos de juros de passivo de arrendamento são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

2.3.8 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam anualmente se há indicadores de perda de valor de um ativo. Se esses indicadores são identificados, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre: (a) o valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (b) o seu valor em uso. Quando necessário, o valor em uso é comumente apurado com base no fluxo de caixa descontado (antes dos impostos) decorrentes do uso contínuo do ativo até o fim da sua vida útil.

Independentemente da existência de indicadores de perda de valor, os ativos intangíveis com vida útil indefinida, quando existentes, são testados quanto à recuperabilidade, pelo menos uma vez por ano.

Quando o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável, a perda é reconhecida como despesa operacional na demonstração do resultado.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

2.3.9 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente legal ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

2.3.10 Benefícios a empregados

A Companhia possui um plano de previdência complementar composto por um plano de contribuição definida e parcela de benefício definido, destinado a todos os empregados.

Para a contribuição definida a despesa é reconhecida no resultado quando ocorrida e para o benefício definido, a Companhia reconhece um passivo com base em metodologia que considera uma série de fatores que são determinados por cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas para determinação do custo ou (receita) para o plano de pensão.

Os ganhos e perdas decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

2.3.11 Imposto sobre a renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do Grupo Nós foram constituídos com base nos saldos de tributos apurados pelas controladas da Companhia de acordo com o regime tributário aplicável a cada empresa como segue:

(i) Lucro real

As receitas (despesas) de imposto sobre a renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto sobre a renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades da Companhia atuam e geram lucro tributável. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto sobre a renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, com acréscimo de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. Ou seja, de forma composta, a Companhia está sujeita a uma alíquota teórica de impostos sobre renda equivalente a 34%.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Imposto sobre a renda e a contribuição social diferidos relativos a prejuízos fiscais, bases negativa da contribuição social e diferenças temporárias são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

Dessa forma, tributos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em países diferentes, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. Os tributos diferidos são calculados com base nas alíquotas previstas quando de sua realização e revisados anualmente.

As antecipações ou valores correntes passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

(ii) Lucro presumido

As controladas utilizam o método do lucro presumido para fins de apuração do IRPJ e CSLL, com base em percentual de presunção de receita, cujas alíquotas efetivas para cálculo destes tributos são como segue:

	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
Royalties	8,00%	2,88%
Merchandising	8,00%	2,88%
Outros	25,00%	9,00%

2.3.12 Capital social e remuneração aos acionistas

O capital social está representado por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Os gastos incrementais atribuíveis diretamente à emissão de ações, quando ocorridos, são apresentados como dedução do patrimônio líquido, como contribuição adicional de capital, líquido de efeitos tributários.

A remuneração aos acionistas é efetuada sob a forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio com base nos limites definidos no Estatuto social da Companhia e nas leis vigentes. Quando paga, a remuneração aos acionistas é classificada como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

2.4. Impactos das novas CPC/IFRS e ICPC/IFRIC nas demonstrações financeiras

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de abril de 2020:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e IAS 8/CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 – Combinação de Negócios;
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 – Instrumentos Financeiros; e,
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Companhia.

2.5. Novas CPC/IFRS e Interpretações do ICPC/IFRIC (Comitê de interpretações de informação financeira do IASB) aplicáveis às demonstrações financeiras

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC40 – Instrumentos Financeiros, IFRS 4 – Contratos de Seguro e IFRS 16 – Arrendamentos:** as alterações previstas na Fase 2 da reforma IBOR abordam questões que podem afetar as demonstrações financeiras durante a reforma de uma taxa de juros de referência, incluindo os efeitos das mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de hedge decorrentes da substituição de uma taxa por uma taxa de referência alternativa (questões de substituição). A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2021, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2021. Os contratos da Companhia vinculados a *Euro Interbank Offered Rate* (“EURIBOR”) e *London Interbank Offered Rate* (“LIBOR”) estão sendo revistos entre as partes e serão atualizados pelas respectivas taxas alternativas divulgadas, acrescidas de *spread*. A administração estima que os fluxos de caixa atualizados serão economicamente equivalentes aos originais, e não tem expectativa de impactos materiais relacionados a essa substituição.
- **Alteração ao IAS 16/CPC 27 – Ativo Imobilizado:** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2022.
- **Alteração ao IAS 37/CPC 25 – Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3/CPC 15 – Combinação de Negócios:** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2022.
- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2022:
 - (i) IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros: esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16/ CPC 06 (R2) – Arrendamentos: alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

- (iii) IFRS 1/CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros: simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

Não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/ICPC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Recursos em banco e em caixa	594	1.584	913	2.599
Aplicações financeiras:				
Certificados de Depósito Bancário – CDB	346.707	361.992	387.744	383.221
	<u>347.301</u>	<u>363.576</u>	<u>388.657</u>	<u>385.820</u>

As aplicações financeiras são substancialmente aplicações em fundos de renda fixa, são classificadas como caixa e equivalentes de caixa por serem de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, além de utilizados na gestão de caixa da Companhia e de suas controladas.

As aplicações são remuneradas a taxas médias ponderadas equivalentes a 104,33% do CDI (100,58% em 2020, não auditado).

4. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Clientes	8.599	19.267	17.822	28.392
Outras contas a receber (i)	1.329	1.347	1.918	2.881
Provisão para perdas de crédito esperadas	(1.686)	(2.248)	(4.242)	(5.271)
	<u>8.242</u>	<u>18.366</u>	<u>15.498</u>	<u>26.002</u>
Circulante	<u>(7.709)</u>	<u>(17.576)</u>	<u>(14.623)</u>	<u>(24.652)</u>
Não circulante	<u>533</u>	<u>790</u>	<u>875</u>	<u>1.350</u>

- (i) Outras contas a receber a clientes referem-se, substancialmente, a parcelamentos de débitos vencidos.

A Companhia não tem títulos cedidos como garantia. A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe de contas a receber de clientes.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

A análise do vencimento das contas a receber de clientes é como segue:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u> <u>(não auditado)</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u> <u>(não auditado)</u>
A vencer	6.713	15.486	10.667	19.553
Vencidas:				
Até 30 dias	422	1.511	956	2.401
De 31 a 90 dias	400	787	1.243	1.734
De 91 a 180 dias	319	524	993	1.088
Acima de 180 dias	2.074	2.306	5.881	6.497
	<u>9.928</u>	<u>20.614</u>	<u>19.740</u>	<u>31.273</u>

Para os títulos vencidos a longa data e sem provisão para perdas de crédito esperadas, a Companhia possui garantias reais, como por exemplo, hipotecas e cartas de créditos.

A provisão para perdas de crédito esperadas foi calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e, quando aplicável, a avaliação dos assessores jurídicos.

A provisão para perdas de crédito esperadas é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação é assim demonstrada:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	<u>(2.363)</u>	<u>(5.158)</u>
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito esperadas, líquida	<u>115</u>	<u>(113)</u>
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>(2.248)</u>	<u>(5.271)</u>
Reversão de provisão para perdas de crédito esperadas, líquida	<u>562</u>	<u>1.029</u>
Em 31 de março de 2021	<u>(1.686)</u>	<u>(4.242)</u>

5. Estoques

	<u>Controladora e Consolidado</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u> <u>(não auditado)</u>
Mercadorias:		
Nas lojas	1.281	-
Em centro de distribuição	3.448	-
Outros	25	-
	<u>4.754</u>	<u>-</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

6. Partes relacionadas

6.1. Resumo dos saldos com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
		(não auditado)		(não auditado)
Ativo circulante				
Operações comerciais e administrativas (1)				
Raízen Sabbá Conveniências Ltda.	4.707	6.810	-	-
Raízen Mime Conveniências Ltda.	2.164	5.676	-	-
Raízen S.A (anteriormente denominada Raízen Combustíveis S.A.)	502	4.522	515	5.061
Outros	102	-	312	692
	<u>7.475</u>	<u>17.008</u>	<u>827</u>	<u>5.753</u>
Passivo circulante				
Operações comerciais e administrativas (1)				
Raízen Sabbá Conveniências Ltda.	9.621	8.905	-	-
Raízen Mime Conveniências Ltda.	9.486	8.943	-	-
Raízen S.A (anteriormente denominada Raízen Combustíveis S.A.)	245	2.426	245	3.051
Raízen Mime Combustíveis S.A.	-	-	-	1.251
Raízen Energia S.A	746	920	746	920
	<u>20.098</u>	<u>21.194</u>	<u>991</u>	<u>5.222</u>

(1) Operações comerciais e administrativas

Em 31 de março de 2021 e 2020, os montantes registrados no ativo e passivo referem-se a notas de débito de reembolso de despesas compartilhadas e repasses em geral no curso ordinário dos negócios do Grupo Nós. Os saldos em aberto com estas partes relacionadas são liquidadas dentro do exercício social.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

6.2. Transações com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Receitas de serviços				
Raízen S.A (anteriormente denominada Raízen Combustíveis S.A.)	355	700	355	700
Raízen Mime Conveniências Ltda.	233	242	-	-
Raízen Sabbá Conveniências Ltda.	277	298	-	-
Grupo Agricopel	-	-	1.170	2.777
	<u>865</u>	<u>1.240</u>	<u>1.525</u>	<u>3.477</u>
Despesas de serviços e outros				
Raízen Sabbá Conveniências Ltda.	(12.694)	-	-	-
Raízen Mime Conveniências Ltda.	(11.539)	-	-	-
Raízen Energia S.A.	(5.546)	(2.582)	(5.546)	(2.582)
Raízen S.A (anteriormente denominada Raízen Combustíveis S.A.)	-	(13)	-	(27)
	<u>(29.779)</u>	<u>(2.595)</u>	<u>(5.546)</u>	<u>(2.609)</u>
Receitas financeiras				
Raízen Energia S.A. (1)	-	566	-	1.247
Outros	-	-	6	8
	<u>-</u>	<u>566</u>	<u>6</u>	<u>1.255</u>

- (1) Em 1º de dezembro de 2020, através do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Acessório de Gestão de Recursos Financeiros, a Companhia e suas controladas distrataram a relação financeira que atribuía à Raízen Energia S.A., mediante remuneração, a responsabilidade e a obrigação de administrar e gerir os recursos financeiros de sua titularidade.

6.3. Remuneração do pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal chave da administração é composta por benefícios de curto prazo, como salários, remunerações variáveis e encargos. Em 31 de março de 2021, o montante foi de R\$ 5.521 (R\$ 3.118 em 2020, não auditado).

7. Investimentos

Valor contábil	País	Percentual de participação	Investimentos		Equivalência Patrimonial	
			2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Raízen Sabbá Conveniências Ltda.	Brasil	95,77%	25.835	13.710	12.236	13.705
Raízen Mime Conveniências Ltda.	Brasil	90,96%	25.264	12.508	12.875	15.040
Total dos investimentos			<u>51.099</u>	<u>26.218</u>	<u>25.111</u>	<u>28.745</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Durante o exercício findo em 31 de março de 2021 e 2020, a movimentação dos investimentos foi como segue:

	<u>Sabbá</u> <u>Conveniências</u>	<u>Mime</u> <u>Conveniências</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de março de 2019 (não auditado)	13.078	11.539	24.617
Equivalência patrimonial	13.705	15.040	28.745
Dividendos	(13.073)	(14.071)	(27.144)
Saldo em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>13.710</u>	<u>12.508</u>	<u>26.218</u>
Equivalência patrimonial	12.236	12.875	25.111
Dividendos	(111)	(119)	(230)
Saldo em 31 de março de 2021	<u>25.835</u>	<u>25.264</u>	<u>51.099</u>

Informações das controladas

As informações financeiras resumidas relativas a cada uma das controladas nas quais a Companhia possui participações estão apresentadas a seguir:

(a) Em 31 de março de 2021

	<u>Participação</u> <u>(%)</u>	<u>Total dos</u> <u>ativos</u>	<u>Total dos</u> <u>passivos</u>	<u>Patrimônio</u> <u>Líquido</u>	<u>Lucro</u> <u>líquido do</u> <u>exercício</u>
<u>Controladas diretas</u>					
Raizen Sabbá Conveniências Ltda.	95,77%	35.169	8.193	26.976	12.776
Raizen Mime Conveniências Ltda.	90,96%	33.589	5.814	27.775	14.155
Total		<u>68.758</u>	<u>14.007</u>	<u>54.751</u>	<u>26.931</u>

(b) Em 31 de março de 2020 (não auditado)

	<u>Participação</u> <u>(%)</u>	<u>Total dos</u> <u>ativos</u>	<u>Total dos</u> <u>passivos</u>	<u>Patrimônio</u> <u>Líquido</u>	<u>Lucro</u> <u>líquido do</u> <u>exercício</u>
<u>Controladas diretas</u>					
Raizen Sabbá Conveniências Ltda.	95,77%	26.109	11.793	14.316	14.310
Raizen Mime Conveniências Ltda.	90,96%	23.697	9.946	13.751	16.535
Total		<u>49.806</u>	<u>21.739</u>	<u>28.067</u>	<u>30.845</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021
Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

8. Arrendamentos

8.1. Direito de uso

	<u>Imóveis</u>	<u>Veículos</u>	<u>Controladora</u> <u>Total</u>
Custo:			
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	-	-	-
Adoção inicial da IFRS 16 (CPC 06 (R2))	-	387	387
Em 1º de abril de 2019	-	387	387
Adições		1.114	1.114
Baixas	-	(247)	(247)
Remensurações	-	11	11
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	1.265	1.265
Adições	48.747	364	49.111
Remensurações	(991)	469	(522)
Em 31 de março de 2021	47.756	2.098	49.854
Amortização acumulada:			
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	-	-	-
Amortização no exercício	-	(218)	(218)
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	(218)	(218)
Amortização no exercício	(2.051)	(438)	(2.489)
Em 31 de março de 2021	(2.051)	(656)	(2.707)
Valor residual			
Em 31 de março de 2021	45.705	1.442	47.147
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	1.047	1.047

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

			Consolidado
	Imóveis	Veículos	Total
Custo:			
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	-	-	-
Adoção inicial da IFRS 16 (CPC 06 (R2))	-	595	595
Em 1º de abril de 2019	-	595	595
Adições	-	1.779	1.779
Baixas	-	(467)	(467)
Remensurações	-	190	190
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	2.097	2.097
Adições	48.747	364	49.111
Remensurações	(991)	668	(323)
Em 31 de março de 2021	<u>47.756</u>	<u>3.129</u>	<u>50.885</u>
Amortização acumulada:			
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	-	-	-
Amortização no exercício	-	(403)	(403)
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	(403)	(403)
Amortização no exercício	(2.051)	(704)	(2.755)
Em 31 de março de 2021	<u>(2.051)</u>	<u>(1.107)</u>	<u>(3.158)</u>
Valor residual			
Em 31 de março de 2021	45.705	2.022	47.727
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	-	1.694	1.694

8.2. Passivo de arrendamento

Em 31 de março de 2021 e 2020, o passivo de arrendamento é devido, como segue:

	Controladora	
	2021	2020 (não auditado)
Saldo inicial	1.102	-
Adoção inicial da IFRS 16 (CPC 06 (R2))	-	387
Adições	48.845	1.114
Baixas	-	(253)
Remensurações	(257)	11
Pagamentos	(1.383)	(181)
Juros	1.355	24
Saldo final	<u>49.662</u>	<u>1.102</u>
Circulante	(4.268)	(432)
Não circulante	<u>45.394</u>	<u>670</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)
Saldo inicial	1.782	-
Adoção inicial da IFRS 16 (CPC 06 (R2))	-	595
Adições	48.845	1.779
Baixas	-	(479)
Remensurações	(52)	190
Pagamentos	(1.534)	(347)
Juros	1.392	44
Saldo final	<u>50.433</u>	<u>1.782</u>
Circulante	<u>(4.709)</u>	<u>(698)</u>
Não circulante	<u>45.724</u>	<u>1.084</u>

9. Imobilizado

	Controladora			
	Móveis, utensílios, máquina e equipamentos	Edifícios e benfeitorias	Obras em andamento	Total
Custo:				
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	<u>1.773</u>	<u>97</u>	<u>2.557</u>	<u>4.427</u>
Adições	-	-	1.029	1.029
Baixas	(943)	-	-	(943)
Transferências para o intangível	61	-	(2.549)	(2.488)
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>891</u>	<u>97</u>	<u>1.037</u>	<u>2.025</u>
Adições	-	-	46.690	46.690
Baixas	(71)	-	-	(71)
Transferências para o intangível	194	753	(1.042)	(95)
Em 31 de março de 2021	<u>1.014</u>	<u>850</u>	<u>46.685</u>	<u>48.549</u>
Depreciação acumulada:				
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	<u>(348)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(348)</u>
Depreciação no exercício	(172)	-	-	(172)
Baixas	106	-	-	106
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>(414)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(414)</u>
Depreciação no exercício	(168)	(68)	-	(236)
Em 31 de março de 2021	<u>(582)</u>	<u>(68)</u>	<u>-</u>	<u>(650)</u>
Valor residual líquido:				
Em 31 de março de 2021	432	782	46.685	47.899
Em 31 de março de 2020	477	97	1.037	1.611

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado			
	Móveis, utensílios, máquina e equipamentos	Edifícios e benfeitorias	Obras em andamento	Total
Custo:				
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	2.163	197	2.557	4.917
Adições	-	-	1.029	1.029
Baixas	(1.050)	-	-	(1.050)
Transferências para o intangível	31	-	(2.519)	(2.488)
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	1.144	197	1.067	2.408
Adições	-	-	46.690	46.690
Baixas	(71)	-	-	(71)
Transferências para o intangível	194	753	(1.042)	(95)
Em 31 de março de 2021	1.267	950	46.715	48.932
Depreciação acumulada:				
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	(563)	(5)	-	(568)
Depreciação no exercício	(192)	(1)	-	(193)
Baixas	106	-	-	106
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	(649)	(6)	-	(655)
Depreciação no exercício	(177)	(73)	-	(250)
Em 31 de março de 2021	(826)	(79)	-	(905)
Valor residual líquido:				
Em 31 de março de 2021	441	871	46.715	48.027
Em 31 de março de 2020	495	191	1.067	1.753

Em março de 2021 e 2020, não existem bens dados em garantia.

Os itens do ativo imobilizado e intangível, que apresentem sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados anualmente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração concluiu que, em 31 de março de 2021, não existia necessidade de registrar qualquer provisão para perda em seus ativos imobilizados e intangível.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021
Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

10. Intangível - *Software*

	<u>Controladora e Consolidado</u>
Custo:	
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	<u>8.595</u>
Adições	1.575
Transferências do imobilizado	<u>2.488</u>
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>12.658</u>
Adições	1.635
Transferências do imobilizado	<u>95</u>
Em 31 de março de 2021	<u>14.388</u>
Amortização acumulada:	
Em 31 de março de 2019 (não auditado)	<u>(192)</u>
Amortização no exercício	<u>(1.314)</u>
Em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>(1.506)</u>
Amortização no exercício	<u>(1.837)</u>
Em 31 de março de 2021	<u>(3.343)</u>
Valor residual líquido:	
Em 31 de março de 2021	11.045
Em 31 de março de 2020	11.152

11. Fornecedores e contas a pagar

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
	<u>(não auditado)</u>	<u>(não auditado)</u>	<u>(não auditado)</u>	<u>(não auditado)</u>
Fornecedores	8.030	755	8.115	693
Outras contas a pagar (i)	<u>20.327</u>	<u>3.855</u>	<u>20.358</u>	<u>3.862</u>
	<u>28.357</u>	<u>4.610</u>	<u>28.473</u>	<u>4.555</u>

(i) Refere-se substancialmente a compra a prazo de ativo imobilizado.

Os passivos financeiros acima referidos são geralmente liquidados em prazos de 60 dias.

12. Adiantamentos para abertura de lojas

Refere-se a recursos decorrentes de taxa de franquia (*startup fee*) de novas lojas. Referidos recursos são destinados, substancialmente, para cobertura de gastos tais como: projeto executivo, engenharia, *layouts* e treinamentos em geral aos franqueados.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de março de 2021 e 2020 a Companhia apresenta saldos no passivo circulante referente a adiantamentos para abertura de lojas no montante de R\$ 2.279 (R\$ 989 em 2020, não auditado) na controladora e R\$ 4.838 (R\$ 5.252 em 2020, não auditado) no consolidado.

13. Ordenados e salários a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Provisão para participação nos resultados	7.892	4.339	8.200	4.912
Provisão para férias	3.739	1.557	4.062	1.877
Encargos sociais	1.551	1.183	1.585	1.400
Outros	305	468	351	532
	<u>13.487</u>	<u>7.547</u>	<u>14.198</u>	<u>8.721</u>

14. Imposto sobre a renda e contribuição social

14.1. Reconciliação da receita (despesa) de imposto sobre a renda e contribuição social

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Lucro antes do imposto sobre a renda e da contribuição social	11.185	87.753	19.029	95.524
Imposto sobre a renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(3.803)	(29.836)	(6.470)	(32.478)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:				
Equivalência patrimonial	8.538	9.773	-	-
Diferença de alíquota entre lucro presumido e lucro real	-	-	4.363	5.795
Outros	128	69	946	1.018
Receita (despesa) de imposto sobre a renda e contribuição social	<u>4.863</u>	<u>(19.994)</u>	<u>(1.161)</u>	<u>(25.665)</u>
Corrente	(3.297)	(19.434)	(9.321)	(25.105)
Diferido	<u>8.160</u>	<u>(560)</u>	<u>8.160</u>	<u>(560)</u>
Taxa efetiva	(43%)	23%	6%	27%

14.2. Imposto sobre a renda e contribuição social diferido ativo

Ativo	Controladora e Consolidado				
	Base	IRPJ	CSLL	2021 Total	2020 Total (não auditado)
Prejuízo fiscal e base negativa	12.054	3.013	1.085	4.098	-
Diferenças temporárias:					
Remuneração e benefícios variáveis a funcionários	7.959	1.990	716	2.706	1.234
Passivo de arrendamento e direito de uso	1.982	496	178	674	3
Provisões e outras diferenças temporárias	<u>3.894</u>	<u>974</u>	<u>350</u>	<u>1.324</u>	<u>(595)</u>
Tributos diferidos ativo	<u>25.889</u>	<u>6.473</u>	<u>2.329</u>	<u>8.802</u>	<u>642</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

14.3. Movimentação líquida dos tributos diferidos ativo

	Controladora e Consolidado
Saldo em 31 de março de 2019 (não auditado)	1.202
Débito no resultado	(560)
Saldo em 31 de março de 2020 (não auditado)	642
Crédito no resultado	8.160
Saldo em 31 de março de 2021	8.802

14.4. Realização dos ativos fiscais diferidos

Na avaliação da capacidade de recuperação dos tributos diferidos, a Administração considera as projeções do lucro tributável futuro e as movimentações das diferenças temporárias. Quando for provável que uma parte ou a totalidade dos tributos não será realizada, ativos não são reconhecidos. Não há prazo de validade para uso dos saldos de prejuízos fiscais e bases negativas, porém a utilização desses prejuízos acumulados de anos anteriores é limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis.

Em 31 de março de 2021, a Companhia apresenta a seguinte expectativa de realização de ativos fiscais diferidos:

	Controladora e Consolidado
2022	3.870
2023	159
2024	190
2025	58
2026	52
2026 em diante	4.473
Total	8.802

15. Tributos a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2021	31.03.2020 (não auditado)	2021	31.03.2020 (não auditado)
COFINS	-	2.993	571	3.034
ISS	791	87	893	227
INSS	483	29	483	29
PIS	-	647	84	656
Impostos retidos na fonte	240	-	240	-
ICMS	120	-	120	-
Outros	299	87	611	87
	1.933	3.843	3.002	4.033

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

16. Provisão para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas reconhecem saldos de provisão para processos judiciais, de acordo com as classificações de riscos dos assessores jurídicos, provisionando apenas as que estão classificadas como perdas prováveis.

Em 31 de março de 2021 e 2020, há um processo de natureza trabalhista classificado como possível pelos assessores jurídico da Companhia no montante de R\$ 371 (R\$ 368 em 2020, não auditado).

17. Patrimônio líquido

17.1. Capital social

Em 31 de março de 2021 e 2020, o capital social da Companhia está representado como segue:

Ações ordinárias (em unidades)	2021	2020 (não auditado)
RCSA	17.837.878	17.837.878
FEMCO	17.837.878	17.837.878
Total de ações	35.675.756	35.675.756
Valor do capital social	351.406	351.406

Conforme mencionado na Nota 1, no âmbito da formação da *joint venture*, em AGE realizada em 31 de outubro de 2019, a Raízen aprovou o aumento de capital social da Companhia em moeda corrente, no montante de R\$ 323.928, totalmente subscritos e integralizados pela FEMCO, mediante a emissão de 8.198.159 novas ações ordinárias.

17.2. Dividendos a pagar

Em AGE realizada em 13 de agosto de 2019, as acionistas da Companhia aprovaram a declaração de dividendos, a partir da conta de reservas de lucros acumulados até 31 de março de 2019, no montante de R\$ 20.552. Nesta mesma AGE, foram aprovados dividendos intercalares referentes ao lucro líquido acumulado e apurado entre 1º de abril a 30 de junho de 2019, no montante de R\$ 13.918. Os referidos dividendos foram integralmente pagos em 29 de agosto de 2019.

Em AGE realizada em 18 de outubro de 2019, as acionistas da Companhia aprovaram dividendos intercalares referentes ao lucro líquido acumulado e apurado entre 1º de julho a 30 de setembro de 2019, no montante de R\$ 8.571, integralmente pagos em 28 de outubro de 2019.

Em AGE realizada em 28 de outubro de 2020, as acionistas da Companhia aprovaram pela não destinação de dividendos no valor de R\$ 9.697 provisionados sobre o lucro líquido apurado em 31 de março de 2020, o qual foi integralmente revertido para a conta de reserva de lucro.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

17.3. Movimentação dos dividendos a pagar

De acordo com o Estatuto Social da Companhia e Lei das Sociedades por Ações, os valores de reserva legal e dos dividendos, para o exercício findo em 31 de março 2021 e 2020, foram determinadas como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u> (não auditado)
Lucro líquido do exercício	16.048	67.759
Destinação para reserva legal	(802)	(3.388)
Base de cálculo para distribuição de dividendos	<u>15.246</u>	<u>64.371</u>
Dividendo mínimo obrigatório – 50% (1)	<u>7.623</u>	<u>32.186</u>
(-) Dividendos intercalares - AGE 13/08/19	-	(13.918)
(-) Dividendos intercalares - AGE 18/10/19	-	(8.571)
Total de dividendos provisionados na Controladora	<u>7.623</u>	<u>9.697</u>

(1) Conforme estabelecido no artigo 202 – Item I das Lei das Sociedades por Ações.

A movimentação dos dividendos a pagar é como segue:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de março de 2019 (não auditado)	-	-
Dividendos de exercícios anteriores	20.552	22.528
Dividendos do exercício	32.186	32.186
Pagamentos	(43.041)	(45.017)
Saldo em 31 de março de 2020 (não auditado)	<u>9.697</u>	<u>9.697</u>
Dividendos do exercício	7.623	7.640
Reversão de dividendos	(9.697)	(9.697)
Saldo em 31 de março de 2021	<u>7.623</u>	<u>7.640</u>

17.4. Reservas de lucros

(i) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos e aumentar o capital.

(ii) Reserva para retenção de lucros

Refere-se ao saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações para a constituição da reserva legal e provisionamento dos dividendos mínimos obrigatórios, que foi apropriado à rubrica Reserva para retenção de lucros até que sua destinação definitiva seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

A tabela a seguir apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo de lucros básico e diluído por ação para o exercício findo em 31 de março de 2021 e 2020 (em milhares, exceto valores por ação):

Básico e diluído

	<u>2021</u>	<u>2020</u> <u>(não auditado)</u>
Numerador		
Lucro líquido do exercício	16.048	67.759
Lucro disponível aos acionistas ordinários	16.048	67.759
Denominador		
Média ponderada do número de ações ordinárias (em milhares)	35.676	30.892
Lucro básico e diluído por ação ordinária (reais por ação)	<u>0,45</u>	<u>2,19</u>

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e diluído por ação é equivalente.

18. Receita operacional líquida

A desagregação da receita bruta da Companhia é como segue:

	<u>2021</u>	<u>Controladora</u> <u>2020</u> <u>(não auditado)</u>	<u>2021</u>	<u>Consolidado</u> <u>2020</u> <u>(não auditado)</u>
Receita bruta				
<i>Merchandising</i> e outros	39.677	60.454	64.905	77.397
Fundo de <i>marketing</i>	16.268	25.458	33.589	35.250
<i>Royalties</i>	30.569	32.637	57.337	62.332
Venda de produto	4.696	-	4.696	-
Total receita bruta	<u>91.210</u>	<u>118.549</u>	<u>160.527</u>	<u>174.979</u>
Impostos e deduções	<u>(9.372)</u>	<u>(11.683)</u>	<u>(12.838)</u>	<u>(14.439)</u>
Receita operacional líquida	<u>81.838</u>	<u>106.866</u>	<u>147.689</u>	<u>160.540</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

19. Custos e despesas com lojas

Reconciliação dos custos e despesas com lojas

Os custos e despesas são demonstrados no resultado por função. A reconciliação do resultado da Companhia para os exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020 está detalhada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Despesas com pessoal	(48.061)	(17.484)	(61.496)	(25.389)
Despesas com fundo de <i>marketing</i>	(18.530)	(24.350)	(33.590)	(33.919)
Mão-de-obra contratada	(10.897)	(2.933)	(10.915)	(2.949)
Rateio de serviços compartilhados	(5.001)	(2.040)	(5.716)	(2.590)
Depreciação e amortização	(4.562)	(1.703)	(4.842)	(1.910)
Mercadorias para revenda	(3.209)	-	(3.209)	-
Despesas de viagens	(2.558)	(1.352)	(3.092)	(2.286)
Despesas comerciais	(160)	(2.548)	(3.796)	(2.484)
Outros	(9.521)	(3.567)	(9.839)	(4.150)
	<u>(102.499)</u>	<u>(55.977)</u>	<u>(136.495)</u>	<u>(75.677)</u>
Classificadas como:				
Custos das mercadorias vendidas	(27.420)	(24.350)	(42.480)	(33.919)
Despesas com vendas	(4.920)	(13.239)	(8.560)	(13.193)
Despesas gerais e administrativas	(70.159)	(18.388)	(85.455)	(28.565)
	<u>(102.499)</u>	<u>(55.977)</u>	<u>(136.495)</u>	<u>(75.677)</u>

20. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020 (não auditado)	2021	2020 (não auditado)
Despesas financeiras				
Juros de passivo de arrendamento (Nota 8.2)	(1.355)	(24)	(1.392)	(44)
PIS e COFINS sobre receitas financeiras	(430)	(331)	(430)	(326)
Outros	(33)	-	(33)	-
	<u>(1.818)</u>	<u>(355)</u>	<u>(1.855)</u>	<u>(370)</u>
Receitas financeiras				
Remuneração da gestão de recursos financeiros (Nota 6.2)	-	566	-	1.247
Rendimentos das aplicações financeiras	8.444	5.921	8.931	6.087
Encargos do contas a receber e outros	854	753	1.387	1.594
	<u>9.298</u>	<u>7.240</u>	<u>10.318</u>	<u>8.928</u>
Variações cambiais, líquida	(130)	(20)	(130)	(20)
	<u>7.350</u>	<u>6.865</u>	<u>8.333</u>	<u>8.538</u>

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

21. Instrumentos financeiros

21.1. Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos de suas operações, os quais são equalizadas e administradas por meio de determinados instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de taxa de juros

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia.

21.2. Estrutura do gerenciamento de risco

A Companhia possui políticas específicas de tesouraria que definem como deve ser feito o gerenciamento de risco.

A Companhia está exposta a riscos de mercado, sendo o principal as oscilações das taxas de juros.

21.3. Risco de crédito

O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, inclusive, quando aplicável, exigência de carta de crédito de bancos de primeira linha e captação de garantias reais sobre créditos concedidos. A Administração considera que o risco de crédito está substancialmente coberto pela perda estimada com créditos de liquidação duvidosa.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração da Companhia. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

O risco de crédito sobre caixa e equivalentes de caixa está distribuído entre os principais bancos nacionais e internacionais, considerados pelas classificadoras internacionais de riscos como grau de investimento.

21.4. Risco de liquidez (Consolidado)

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

Como parte do processo de gerenciamento de liquidez, a Administração prepara planos de negócios e monitora sua execução, discutindo riscos positivos e negativos de fluxo de caixa e avaliando a disponibilidade de recursos financeiros para suportar suas operações, investimentos e necessidades de refinanciamento.

A tabela a seguir demonstra os principais passivos financeiros contratados por faixas de vencimentos:

					2021	2020
	Até 1 ano	Até 2 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total	(não auditado) Total
Fornecedores e contas a pagar	28.473	-	-	-	28.473	4.555
Passivo de arrendamento	7.766	8.929	20.437	35.459	72.591	1.841
Partes relacionadas	991	-	-	-	991	5.222
	<u>37.230</u>	<u>8.929</u>	<u>20.437</u>	<u>35.459</u>	<u>102.055</u>	<u>11.618</u>

21.5. Valor justo (Consolidado)

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, fornecedores e partes relacionadas de curto prazo se aproxima de seus respectivos valores contábeis. O valor justo de ativos e passivos financeiros de longo prazo não difere significativamente de seu valor contábil.

As categorias dos principais instrumentos financeiros são assim apresentadas:

	Classificação	Valor de contábil e de mercado	
		2021	2020 (não auditado)
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa, exceto aplicações financeiras (Nota 3)	Custo amortizado	913	2.599
Aplicações financeiras (Nota 3)	Valor justo por meio do resultado	387.744	383.221
Contas a receber de clientes (Nota 4)	Custo amortizado	15.498	26.002
Partes relacionadas (Nota 6)	Custo amortizado	827	5.753
		<u>404.982</u>	<u>417.575</u>
Passivos financeiros			
Fornecedores e contas pagar (Nota 11)	Custo amortizado	(28.473)	(4.555)
Partes relacionadas (Nota 6)	Custo amortizado	(991)	(5.222)
		<u>(29.464)</u>	<u>(9.777)</u>

Hierarquia de valor justo

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

- Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

- Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

A Companhia avalia a valor justo as aplicações financeiras pelo nível 2 da hierarquia do valor justo.

21.6. Análise de sensibilidade (Consolidado)

Apresentamos a seguir a análise de sensibilidade do valor justo dos instrumentos financeiros de acordo com os tipos de risco considerados relevantes pela Companhia.

Premissas para a análise de sensibilidade

A Companhia adotou para a análise de sensibilidade três cenários, sendo um provável e dois que possam apresentar efeitos adversos no valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia. O cenário provável foi definido a partir da taxa de juros em 31 de março de 2021, sendo que os valores apresentados correspondem ao valor justo nas datas mencionadas. Os cenários adversos possíveis e remotos foram definidos considerando impactos de 25% e 50% sobre as taxas de juros, que foram calculados com base no cenário provável.

Quadros de sensibilidade

(1) Sensibilidade nas taxas de juros

Em 31 de março de 2021, o cenário provável considera para aplicações financeiras, basicamente, o CDI acumulado dos últimos 12 meses de 2,21%. Em ambos os casos, foram realizadas simulações com aumento e redução de 25% e 50%. Os resultados consolidados dessa sensibilidade estão apresentados a seguir:

	Sensibilidade da taxa de juros				
	Cenário provável	Cenário possível +25%	Cenário possível +50%	Cenário remoto -25%	Cenário remoto -50%
Aplicações financeiras	8.469	2.117	4.235	(2.117)	(4.235)
Impacto adicional no resultado do exercício	8.469	2.117	4.235	(2.117)	(4.235)

22. Plano de suplementação de aposentadoria e outros benefícios a empregados

(a) Fundo de pensão

Contribuição definida

A Companhia é patrocinadora de plano de contribuição variável (“RaizPrev - Entidade de Previdência Privada”), que é uma Entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, tendo como Patrocinadoras as seguintes empresas: Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.; Raízen Mime Conveniências Ltda. e Raízen Sabbá Conveniências S.A..

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2021

Em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma

A Entidade é dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, cuja parcela de risco refere-se ao pagamento de benefício mínimo e a integralização das contribuições futuras nos benefícios de pensão por morte do ativo e aposentadoria por invalidez. Os principais riscos estão associados a rotatividade inferior ou superior à esperada, crescimento salarial acima do esperado e rentabilidade do patrimônio do fundo de pensão abaixo do esperado.

A Companhia não possui obrigações legais ou construtivas para contribuições extraordinárias adicionais, caso o plano não tenha ativos suficientes para o pagamento de todos os benefícios ou eventual ocorrência de déficit.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2021, o montante de contribuição reconhecido como despesa pela Companhia e suas controladas foi de R\$ 636 (R\$ 224 em 2020, não auditado).

(b) Participação nos lucros

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia que leva em consideração metas previamente definidas aos funcionários. A Companhia reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que tenha criado uma obrigação não formalizada.

* * *

ANEXO VIII

TERMO DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 163ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA TRUE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Pelo presente instrumento particular:

(a) **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.130.744/0001-00, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 663, na categoria S1, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.539.664, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Securizadora**" ou "**Emissora**"); e

(b) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representado nos termos de seu estatuto social ("**Agente Fiduciário**", em conjunto com a Emissora, "**Partes**" e, individual e indistintamente, como "**Parte**");

CONSIDERANDO QUE:

(i) a **REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua do Rócio, 351, conjuntos 12,61,62,91 e 92, Vila Olímpia, CEP 04552-905, inscrita no CNPJ sob o nº 26.563.652/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35300539664 ("**Devedora**" ou "**Grupo Nós**"), celebrou, em 31 de julho de 2023, com a Emissora e a **RAÍZEN S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33300298673 ("**Fiadora**"), o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), o qual previu a emissão pela Devedora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária e com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, em sistema de vasos comunicantes, de sua 1ª (primeira) emissão, para colocação privada ("**Debêntures**"), sendo que as Debêntures foram subscritas, de forma privada, pela Emissora;

(ii) após a integralização das Debêntures, a Emissora tornou-se credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Devedora no âmbito das Debêntures;

(iii) a Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, emitiu 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário ("**CCIs**") para representar os Créditos Imobiliários (conforme definido abaixo), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças*" ("**Escritura de Emissão de CCIs**"), celebrada em 31 de julho de 2023 entre a



Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Custodiante**"), para que os créditos imobiliários representados pelas CCIs e oriundos das Debêntures, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão ("**Créditos Imobiliários**") fossem vinculados como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) emissão da Emissora, em até 2 (duas) séries ("**CRI**"), na forma prevista no "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*", firmado em 31 de julho de 2023 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("**Termo de Securitização**" e "**Agente Fiduciário**", respectivamente), de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRI, em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("**Lei 14.430**") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**");

(iv) os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente) e serão destinados a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados (conforme definidos abaixo e, quando referidos em conjunto, "Investidores") (quando subscreverem os CRI, "**Titulares de CRI**" e "**Emissão**", respectivamente);

(v) conforme previsto o Termo de Securitização, foi realizado, em 28 de agosto de 2023, o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, para definição, em comum acordo com a Devedora: (i) da existência de uma ou duas séries; (ii) da quantidade de CRI e, conseqüentemente, de Debêntures alocadas em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo); e (iii) das taxas para a Remuneração dos CRI de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série ("**Procedimento de Bookbuilding**")

(vi) as Partes, em conjunto, decidem alterar determinados termos e condições do Termo de Securitização, nos termos aqui dispostos, de forma a: **(1)** refletir as definições realizadas no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*; **(2)** cumprir exigências feitas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"); **(3)** corrigir, por erro de digitação, a redação da cláusula 7.3.1 do Termo de Securitização; e **(4)** cumprir com a sugestão feita pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"); e

(vii) as Debêntures e os CRI ainda não foram subscritos e integralizados, observado que não se faz necessária a realização de assembleia geral de titulares das Debêntures e assembleia especial de titulares de CRI para aprovar as matérias objeto do presente Aditamento (conforme definido abaixo).

RESOLVEM as Partes firmar este "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede*



Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A (“**Aditamento**”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

2. ALTERAÇÕES

2.1. As Partes decidem, de comum acordo, por meio do presente Aditamento, alterar o Termo de Securitização para:

(i) tendo em vista a finalização do Procedimento de *Bookbuilding*, alterar: **(a)** a definição de “**Procedimento de *Bookbuilding***”, constante na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização; **(b)** o disposto nas Cláusulas 3.3.1, 3.5.1, 5.3, 5.3.1, 5.4. e 5.4.1. do Termo de Securitização; **(c)** alterar o item “Remuneração”, do Anexo I ao Termo de Securitização, de modo a refletir as definições realizadas no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* nas CCI 001 e 002; e **(d)** em virtude de sugestão da ANBIMA, incluir um novo fator de risco no Anexo XI ao Termo de Securitização, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. Definições: Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:

‘Procedimento de *Bookbuilding*’:

O procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelos CRI, de forma que foi definido, de comum acordo com a Devedora: (i) a existência de duas séries; (ii) a quantidade de CRI e, conseqüentemente, de Debêntures alocadas em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes, conforme abaixo definido; e (iii) as taxas para a Remuneração dos CRI (conforme definido neste Termo de Securitização) de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série.”

“3.3.1. *A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries. A existência de cada série e a quantidade de CRI alocado em cada série da Emissão foi definida no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, observada a alocação dos CRI entre as séries conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de CRI de uma série foi diminuída da quantidade total de CRI (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”). A quantidade de CRI alocada em cada série foi objeto do primeiro aditamento a este Termo de Securitização, formalizado antes da primeira Data de Integralização, sem a necessidade de nova deliberação societária da Devedora, da Emissora, da Fiadora ou em Assembleia Especial de Investidores para tanto.”*



"3.5.1 Foram emitidas 300.000 (trezentos mil) CRI, em 2 (duas) séries, sendo 43.002 (quarenta e três mil e dois) alocados como CRI da Primeira Série e 256.998 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito) como CRI da Segunda Série, conforme foram definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a efetiva emissão das respectivas séries e a quantidade final de CRI alocados, por série, foram formalizados por meio do primeiro aditamento a este Termo de Securitização, antes da Primeira Data de Integralização, sem a necessidade de nova deliberação societária da Devedora, da Emissora, da Fiadora ou em Assembleia Especial de Investidores para tanto."

"5.3. Remuneração dos CRI da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano ("**Sobretaxa**"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização, exclusive ("**Remuneração dos CRI Primeira Série**")

5.3.1. A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = Valor da remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = conforme definido acima;

Fator Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Juros = (Fator DI \times Fator Spread)$$

onde:

Fator DI = produtório das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{K=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI-Over, consideradas na atualização do ativo, sendo " n_{DI} " um número inteiro;



" n_{DI} " um número inteiro

TDI_k = Taxa DI-Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

Taxa DI-Over, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

Fator spread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

spread = 0,70 (setenta centésimos);

DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento dos CRI Primeira Série e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro."

"5.4. Remuneração dos CRI da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("**Remuneração dos CRI da Segunda Série**").

5.4.1. A Remuneração dos CRI da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI da Segunda Série na data de pagamento, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (Taxa + 1)^{\frac{dp}{252}}, \text{ onde:}$$



$Taxa = 6,0000\%$; e

dp = é o número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI da Segunda Série e a data de cálculo, sendo " dp " um número inteiro.

"1. CCI 001

(...)

5. VALOR DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DA PRIMEIRA SÉRIE:

o valor de R\$ 43.002.000,00 (quarenta e três milhões e dois mil reais), na Data da Emissão.

Valor do Principal

R\$ 43.002.000,00 (quarenta e três milhões e dois mil reais)

Remuneração

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano ("**Sobretaxa**"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), exclusive ("**Remuneração das Debêntures Primeira Série**").

"2. CCI 002

(...)

5. VALOR DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DA SEGUNDA SÉRIE:

o valor de R\$ 256.998.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões e novecentos e noventa e oito mil reais), na Data da Emissão.

Valor do Principal

R\$ 256.998.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões e novecentos e noventa e oito mil reais)

Remuneração

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**").

- (ii) em virtude de exigência da B3, alterar o disposto nas Cláusulas 3.21.1 e 16.1 do Termo de Securitização, que passarão a vigorar com a seguinte redação;

"3.21.1. Investidores Qualificados"

"16.1. O Termo de Securitização será entregue para registro à Securitizadora, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 26 da Lei nº 14.430, para que seja registrado na B3 pela Securitizadora o regime fiduciário a que os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCIs e a Conta Centralizadora, nos termos das declarações constantes do **Anexo VII** deste Termo de Securitização."



- (iii) a fim, corrigir, por erro de digitação, a redação da cláusula 7.3.1 do Termo de Securitização, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação

"7.3.1. *A convocação da Assembleia Especial de Investidores far-se-á mediante convocação encaminhada a cada Investidor e aos custodiantes dos respectivos Titulares de CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas as comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRI, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador, exceto se de outra forma prevista em legislação em vigor e edital publicado no web site da Emissora, qual seja www.trusecuritizadora.com.br, com a antecedência de 20 (vinte) dias corridos para qualquer convocação da Assembleia Especial de Investidores, conforme previsto no artigo 26, §1º da Resolução CVM 60."*

- (iv) incluir a cláusula 10.5 no Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação;

"10.5. Ordem de Prioridade de Pagamentos: *A ordem de prioridade de pagamentos abaixo descrita, na qual os recursos depositados na Conta Centralizadora como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários, devem ser aplicados, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior ("Ordem de Prioridade de Pagamentos"):*

(i) Despesas do Patrimônio Separado e outras em aberto incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do patrimônio separado dos CRI, contratado às expensas do Patrimônio Separado dos CRI;

(ii) Recomposição do Fundo de Despesas para atingimento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, se aplicável;

(iii) Pagamento de parcela(s) de Remuneração e vencida(s) e não paga(s), se aplicável;

(iv) Pagamento de parcela(s) de Amortização Programada e vencida(s) e não paga(s), se aplicável;

(v) Pagamento da parcela de Remuneração; e

(vi) Pagamento da parcela de Amortização Programada."

- (v) em virtude de sugestão da ANBIMA, incluir um novo fator de risco relacionado à fungibilidade do fluxo de pagamentos dos direitos creditórios no Anexo XI ao Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Risco relativos à fungibilidade do fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários

A capacidade da Devedora de substituir ou trocar os Direitos Creditórios Imobiliários por outros de características e valor similares é crucial para manter um fluxo constante de pagamentos. Caso, por algum motivo, essa fungibilidade seja limitada ou não existente, podem surgir vários desafios que afetem o desempenho dos CRI. Em primeiro lugar, essa não fungibilidade pode reduzir a liquidez dos CRI, tornando-os potencialmente menos atraente para investidores e dificultando a negociação no mercado secundário. Além disso, essa



característica pode resultar em fluxos de pagamento irregulares ou inconstantes, especialmente se não for possível substituir direitos creditórios inadimplentes ou atrasados por outros mais performáticos. Por fim, a impossibilidade de substituir os Direitos Creditórios Imobiliários pode expor os CRI a flutuações no valor desses ativos subjacentes, refletindo variações decorrentes de condições de mercado específicas ou particularidades regionais, que podem afetar adversamente o retorno esperado pelos Investidores.”

3. RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor e efeito, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, de modo que o Termo de Securitização passará a vigorar na forma do **Anexo A** ao presente Aditamento.

3.2. A Emissora, neste ato, declara e garante ao Agente Fiduciário, que todas as declarações e garantias previstas no Termo de Securitização não expressamente alteradas por este Aditamento permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os demais termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno efeito e vigor.

4.2. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

(Páginas de assinaturas encontram-se nas páginas seguintes)



(Página de Assinaturas 1/3 do "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.")

TRUE SECURITIZADORA S.A.

(EMISSORA)

DocuSigned by:
Karine Simone Bincoletto
Assinado por: KARINE SIMONE BINCOLETTTO:35046030896
CPF: 35046030896
Data/Hora da Assinatura: 28/08/2023 22:30:02 BRT

0A61AA8B6878450280584C05CF0F1534

Nome:
CPF:
E-mail:

DocuSigned by:
Andreia Gascon
Assinado por: ANDREIA GASCON:14920941889
CPF: 14920941889
Data/Hora da Assinatura: 29/08/2023 09:41:19 BRT

EC6D5EDA62404EAE8E067BF5D6A0408

Nome:
CPF:
E-mail:




(Página de Assinaturas 2/3 do "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.")

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Agente Fiduciário)

DocuSigned by:
BIANCA GALDINO BATISTELA
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 29/08/2023 10:55:25 BRT

5D86604FCE314D279B8610BACA5ED667

DocuSigned by:
Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Assinado por: MARIA CAROLINA ABRANTES LODI DE OLIVEIRA:09...
CPF: 09267569740
Data/Hora da Assinatura: 29/08/2023 10:59:13 BRT

5D86604FCE314D279B8610BACA5ED667

Nome:

CPF:

E-mail:

Nome:

CPF:

E-mail:



(Página de Assinaturas 3/3 do "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.")

Testemunhas:

DocuSigned by:
Alan Rogério da Silva Torquato
Assinado por: ALAN ROGERIO DA SILVA TORQUATO:13988847828
CPF: 13988847828
Data/Hora da Assinatura: 28/08/2023 22:49:01 BRT

627342552F48400BADD4E98BF3013815

1.

Nome:
CPF:
E-mail:

DocuSigned by:
Sonia Maria de Melo Tedeschi
Assinado por: SONIA MARIA DE MELO TEDESCHI:04260326830
CPF: 04260326830
Data/Hora da Assinatura: 29/08/2023 08:32:56 BRT

9893E9A350AA4BA2BEE83D30DAADF7C5

2.

Nome:
CPF:
E-mail:



ANEXO A
TERMO DE SECURITIZAÇÃO CONSOLIDADO

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 163ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA TRUE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.”

entre

TRUE SECURITIZADORA S.A.
na qualidade de Emissora,

e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão de Investidores.

Datado de
31 de julho de 2023



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 163ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA TRUE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes

(1) TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 12.130.744/0001-00, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 663, na categoria S1, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35.300.539.664, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”); e

(2) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representado nos termos de seu estatuto social (“**Agente Fiduciário**”, em conjunto com a Emissora, “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”);

celebram o presente “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*” (“**Termo de Securitização**”), para vincular os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos certificados de recebíveis imobiliários da 163ª Emissão da Emissora, em até 2 (duas) séries (“**CRI**”), nos termos da Lei 14.430, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais aplicáveis e Cláusulas abaixo redigidas.

1. DEFINIÇÕES E AUTORIZAÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:

“ Aprovação Societária da Emissora ”:	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 1.2.1.
“ Aprovações Societárias da Devedora ”:	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 1.2.2.
“ Aprovação Societária da Fiadora ”:	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 1.2.3.
“ Aprovações Societárias ”:	Quando referidas em conjunto a Aprovação Societária da Emissora, Aprovações Societárias da Devedora e a Aprovação Societária da Fiadora.
“ Agência de Classificação de Risco ”	significa a Moody’s América Latina , ou outra agência de classificação de risco que venha a substituí-la, contratada pela Devedora e



	responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRI e pela ampla divulgação da classificação de risco atribuída aos CRI ao mercado em geral.
"Agente Fiduciário":	A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , qualificada no preâmbulo.
"ANBIMA":	A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 230, 13º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.
"Anexos":	Os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito.
"Anúncio de Início":	Tem o significado que lhe é atribuído no item (iii) da Cláusula 4.3.2.
"Anúncio de Encerramento":	O Anúncio de Encerramento da Oferta, realizada nos termos da Resolução CVM 160.
"Assembleia Geral de Debenturistas":	A assembleia geral de Debenturista, realizada na forma da Escritura de Emissão.
"Assembleia Especial de Investidores":	A Assembleia Geral de Titulares de CRI, realizada na forma da Cláusula 7 deste Termo de Securitização.
"Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série":	O Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente a partir da Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) até a integral liquidação dos CRI, pelo IPCA/IBGE, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, sendo que o produto da atualização monetária dos CRI será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, segundo a seguinte fórmula prevista neste Termo de Securitização.
"Aviso ao Mercado"	O Aviso ao Mercado da Oferta, elaborado conforme o artigo 57 da Resolução CVM 160.
"Aviso de Recebimento":	O comprovante escrito, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer notificações, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data da entrega do documento, que possui validade jurídica para a comprovação do recebimento do objeto postal ao qual se vincula.
"Banco Liquidante":	O ITAÚ UNIBANCO S.A. , instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001- 04, responsável pela liquidação financeira dos CRI.
"Brasil" ou "País":	A República Federativa do Brasil.
"BACEN"	Banco Central do Brasil.
"Boletim de Subscrição das Debêntures":	O boletim de subscrição das Debêntures, por meio do qual a Emissora subscreverá as Debêntures e formalizará a sua adesão a todos os termos e condições da Escritura de Emissão.
"B3":	A B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 instituição devidamente autorizada pelo BACEN e pela CVM, com sede na Cidade



	de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
"CCIs":	As Cédulas de Crédito Imobiliário emitida pela Emissora para representação dos Créditos Imobiliários, as quais encontram-se descritas no Anexo I ao presente Termo de Securitização.
"CMN":	O Conselho Monetário Nacional.
"CNPJ":	O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
"Código ANBIMA":	O " <i>Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários</i> ", atualmente em vigor.
"Código Civil":	Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
"COFINS":	A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
"Conta Centralizadora":	A conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco (nº 341), agência 0350, conta corrente nº 86629-9, na qual serão depositados os recursos decorrentes da integralização dos CRI e demais recursos relativos aos Créditos Imobiliários.
"Contrato de Distribuição":	O " <i>Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até Duas Séries, da True Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.</i> ", a ser celebrado entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e a Fiadora.
"Contratos de Locação Elegíveis"	Os contratos de locação listados no Anexo IV ao presente Termo de Securitização, aos quais poderão ser destinados os recursos captados com a Oferta.
"Contratos de Locação Pré-Aprovados"	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.23.7.
"Controlada":	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.4.(i)
"Controle":	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.4.(ii)
"Coordenador Líder":	UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 4.440, 7º andar - parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob nº 02.819.125/0001-73.
"Coordenadores":	Quando referidos em conjunto o Coordenador Líder e o Itaú BBA.
"Créditos Imobiliários":	São os créditos oriundos das Debêntures, representados pelas CCIs e oriundos das Debêntures, com valor total da emissão de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da Escritura de Emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias, uma vez



	devidamente formalizadas e registradas, e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão, observado que os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos relativos aos Direitos Creditórios Imobiliários serão depositados diretamente na Conta Centralizadora e utilizados para pagamento das Séries, sem qualquer ordem de preferência ou subordinação entre si, permanecendo segregados de outros recursos.
"CRI":	Significam os CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série, quando referidos em conjunto.
"CRI da Primeira Série":	Significam os certificados de recebíveis imobiliários emitidos na primeira série da 163ª (centésima sexagésima terceira) emissão da Emissora, em observância ao presente Termo de Securitização.
"CRI da Segunda Série":	Significam os certificados de recebíveis imobiliários emitidos na segunda série da 163ª (centésima sexagésima terceira) emissão da Emissora, em observância ao presente Termo de Securitização.
"CRI em Circulação":	Significam todos os CRI subscritos e integralizados, não resgatados, excluídos os CRI que a Devedora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores ou de qualquer de suas Controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.
"CSLL":	A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
"Custodiante"	A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88
"CVM":	A Comissão de Valores Mobiliários.
"Data de Emissão":	A data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de agosto de 2023.
"Datas de Integralização":	Cada uma das datas de integralização dos CRI que ocorrerão durante todo o Prazo de Colocação dos CRI, nos termos da Resolução CVM 160, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição (cada uma, " Data de Integralização ").
"Data de Vencimento":	Significa a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série e a Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, quando referidas em conjunto.
"Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série":	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.10.
"Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série":	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.11.
"Debêntures":	As debêntures de colocação privada emitidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão.
"Destinação dos Recursos":	O Reembolso de Custos e Despesas e a Destinação Futura, em conjunto.
"Destinação Futura":	A destinação dos recursos destinada pagamento de aluguéis ainda não



	incurridos pela Devedora, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no Anexo IV deste Termo de Securitização.
"Devedora":	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua do Rócio, 351, conjuntos 12,61,62,91 e 92, Vila Olímpia, CEP 04552-905, inscrita CNPJ sob o nº 26.563.652/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP, sob o NIRE 35300539664.
"Dia Útil" ou "Dias Úteis":	Todo e qualquer dia exceto sábado, domingo ou feriado nacional declarado na República Federativa do Brasil.
"Documentos da Operação":	Em conjunto: (i) a Escritura de Emissão; (ii) a Escritura de Emissão de CCI; (iii) este Termo de Securitização; (iv) o Contrato de Distribuição; (v) o Boletim de Subscrição das Debêntures; (vi) o Prospecto Preliminar; (vii) o Prospecto Definitivo; (viii) a Lâmina; (ix) o Anúncio de Início; (x) o Anúncio de Encerramento; (xi) o Aviso ao Mercado; e (xii) os demais instrumentos celebrados no âmbito da Emissão e da Oferta.
"Emissão":	A presente emissão dos CRI.
"Emissora" ou "Securitizadora":	A TRUE SECURITIZADORA S.A. , qualificada no preâmbulo.
"Empreendimentos":	Os empreendimentos listados no Anexo III ao presente Termo de Securitização, em relação aos quais foram incorridas despesas de natureza imobiliária pela Devedora nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, aos quais poderão ser destinados os recursos captados com a Oferta.
"Escriturador":	O ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. , instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64.
"Escritura de Emissão de CCI":	" <i>Instrumento Particular de Escritura Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças</i> " celebrado em 31 de julho de 2023 entre a Emissora, o Custodiante e a Devedora.
"Escritura de Emissão":	" <i>Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.</i> ", celebrado em 31 de julho de 2023 entre a Devedora, a Fiadora e a Emissora.
"Eventos de Vencimento Antecipado":	Os eventos que poderão ensejar o Vencimento Antecipado Automático e o Vencimento Antecipado Não Automático dos CRI, conforme previsto na Cláusula 6 deste Termo de Securitização.
"Fiadora":	Significa a RAÍZEN S.A. , sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33300298673.



"Fundo de Despesas":	Significa o fundo de despesas para cobrir as despesas ordinárias e recorrentes da Emissão e da Oferta.
"IPCA/IBGE":	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
"Investidores" ou "Titulares de CRI":	Em conjunto, os Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados, conforme o caso.
"Investidores Profissionais":	Os investidores que atendam às características de investidor profissional, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.
"Investidores Qualificados"	Os investidores que atendam às características de investidor qualificado, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30.
"IOF/Câmbio":	O Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
"IOF/Títulos":	O Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
"IRRF":	O Imposto de Renda Retido na Fonte.
"IRPJ":	O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
"Itaú BBA":	BANCO ITAÚ BBA S.A. , instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30.
"JUCERJA":	Significa a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
"JUCESP":	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
"Lâmina":	A Lâmina da Oferta, elaborada de acordo com a Resolução CVM 160.
"Lei 10.931":	A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
"Lei 11.033":	A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.
"Lei 14.430":	A Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada.
"Lei das Sociedades por Ações":	A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
"Lei do Mercado de Valores Mobiliários"	A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
"MDA":	O MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
"Obrigações Garantidas":	Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora relativas às Debêntures e demais obrigações assumidas no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) todos os Encargos Moratórios; (c) eventuais despesas incorridas pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, no exercício de seus direitos relacionados à Emissão; e (d) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações



	assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, encargos, reembolsos ou indenizações, todos os tributos, despesas e custos devidos pela Devedora com relação às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, custas e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos à Securitizadora, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios incorridos na execução das garantias prestadas e demais encargos comprovadamente incorridos.
"Oferta":	Significa a oferta pública dos CRI, sob o rito de registro automático de distribuição, realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
"Patrimônio Separado":	Significa o patrimônio separado constituído em favor dos Investidores após a instituição do Regime Fiduciário pela Securitizadora, nos termos da Cláusula 10, sobre Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCIs o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI a que estão afetados.
"PIS":	A Contribuição ao Programa de Integração Social.
"Prazo de Colocação dos CRI":	O prazo máximo de colocação dos CRI será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do Anúncio de Início.
"Preço de Integralização":	Quando referido em conjunto o Preço de Integralização dos CRI da Primeira Série e o Preço de Integralização dos CRI da Segunda Série.
"Preço de Integralização dos CRI da Primeira Série":	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.1.1.
"Preço de Integralização dos CRI da Segunda Série":	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.1.1.
"Primeira Data de Integralização":	Significa a primeira data em que os CRI forem subscritos e integralizados.
"Procedimento de Bookbuilding":	O procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelos CRI, de forma que foi definido, de comum acordo com a Devedora: (i) a existência de duas séries; (ii) a quantidade de CRI e, conseqüentemente, de Debêntures alocadas em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes, conforme abaixo definido; e (iii) as taxas para a Remuneração dos CRI (conforme definido neste Termo de Securitização) de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série.
"Prospecto Definitivo"	O Prospecto Definitivo da Oferta;
"Prospecto Preliminar"	O Prospecto Preliminar da Oferta;
"Prospectos":	Em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo da Oferta, que foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente.



"Recursos Líquidos"	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.23.2.
"Reembolso de Custos e Despesas" :	O reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no Anexo III deste Termo de Securitização, já incorridas, pela Devedora, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, conforme descritos no Anexo III deste Termo de Securitização.
"Regime Fiduciário" :	Significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos Imobiliários representados pela CCI, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações inerentes aos Créditos Imobiliários, tais como multas, juros, penalidades, indenizações e demais acessórios eventualmente devidos, originados dos Créditos Imobiliários e da Conta Centralizadora, nos termos da Lei 14.430, em favor dos Investidores.
"Relatório de Verificação" :	O relatório de verificação da Destinação dos Recursos das Debêntures, a ser elaborado pela Devedora de acordo com o formato constante do Anexo VI a este Termo de Securitização.
"Remuneração" :	Significa em conjunto a Remuneração dos CRI da Primeira Série e a Remuneração dos CRI da Segunda Série.
"Remuneração dos CRI da Primeira Série" :	Tem o significado atribuído na Cláusula 5.3 deste Termo de Emissão.
"Remuneração dos CRI da Segunda Série" :	Tem o significado atribuído na Cláusula 5.4 deste Termo de Emissão.
"Remuneração das Debêntures" :	Significa em conjunto a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série.
"Remuneração das Debêntures da Primeira Série" :	Tem o significado atribuído na Cláusula 4.4.3 da Escritura de Emissão.
"Remuneração das Debêntures da Segunda Série" :	Tem o significado atribuído na Cláusula 4.4.4 da Escritura de Emissão.
"Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures" :	O resgate antecipado total obrigatório dos CRI, nos termos da Cláusula 9.2 deste Termo de Securitização.
"Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI" :	O resgate antecipado total obrigatório dos CRI, nos termos da Cláusula 9.3 deste Termo de Securitização.
"Resolução CVM 17" :	A Resolução da CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021.
"Resolução CVM 30" :	A Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
"Resolução CVM 44" :	A Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.
"Resolução CVM 60" :	A Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.
"Resolução CVM 80" :	A Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.
"Resolução CVM 160" :	A Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
"Saldo do Valor"	O saldo devedor do CRI equivale ao Valor Nominal dos CRI não



"Nominal Unitário":	amortizado, acrescido dos juros devidos e não pagos e penalidades previstas neste Termo de Securitização.
"Taxa DI":	Significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, " <i>over extra-grupd</i> ", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br).
"Termo de Securitização":	O presente Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até 2 (duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.
"Titulares de CRI da Primeira Série"	Os detentores dos CRI da Primeira Série, a qualquer tempo.
"Titulares de CRI da Segunda Série"	Os detentores dos CRI da Segunda Série, a qualquer tempo.
"Valor Inicial do Fundo de Despesas":	Significa o valor inicial retido, pela Securitizadora, do Preço de Integralização, por conta e ordem da Devedora, no montante inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
"Valor Mínimo do Fundo de Despesas":	O valor mínimo do Fundo de Despesas correspondente ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE desde Data de Emissão dos CRI.
"Valor Nominal Unitário":	Na Data de Emissão, correspondente a R\$1.000,00 (mil reais).
"Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série":	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, atualizado monetariamente mensalmente a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures (conforme definida na Escritura de Emissão) até a integral liquidação dos CRI da Segunda Série, pela variação do IPCA/IBGE, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, sendo que o produto da atualização monetária das Debêntures da Segunda Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso.
"Valor Total da Emissão":	Na Data da Emissão, o valor correspondente a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

1.1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) as palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo de Securitização, terão o significado previsto acima; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

1.2. Autorização

1.2.1. A Emissão, a Oferta e a celebração deste Termo de Securitização foram devidamente autorizadas pela Emissora, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável, de forma genérica, pela diretoria da Emissora, conforme a ata de reunião da diretoria da Emissora, realizada em 30 de setembro de 2022, registrada na JUCESP em 19 de outubro de 2022 sob n.º 622.578/22-4, por meio da



qual foi autorizada, nos termos do artigo 16, parágrafo único do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis do imobiliários da Emissora até o limite de R\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão, não atingiu este limite (**"Aprovação Societária da Emissora"**).

1.2.2. A emissão das Debêntures pela Devedora e a celebração dos demais Documentos da Operação de que a Devedora seja parte foram aprovadas com base nas deliberações aprovadas na assembleia geral extraordinária da Devedora, realizada em 26 de julho de 2023 (**"Aprovações Societárias da Devedora"**), cuja ata será: (a) arquivada na JUCESP; e (b) serão publicadas no "Data Mercantil" (**"Jornal de Publicação da Devedora"**), com divulgação simultânea da íntegra do documento na respectiva página do Jornal de Publicação da Devedora na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), nos termos do Artigo 62, inciso I e 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações; na qual foram aprovadas, dentre outras matérias: (i) a realização da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições; e (ii) a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores constituídos da Devedora para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas nas Aprovações Societárias da Devedora, incluindo (ii.a) elaborar e assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Operação de Securitização, inclusive a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os demais Documentos da Operação dos quais será parte e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, bem como (ii.b) contratar os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e com a Resolução CVM 160.

1.2.3. A constituição da Fiança e a celebração dos demais Documentos da Operação de que a Fiadora seja parte foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 19 de maio de 2023 (**"Aprovação Societária da Fiadora"**) e, quando em conjunto com a Aprovação Societária da Emissora e com a Aprovações Societárias da Devedora, as **"Aprovações Societárias"**, cuja ata será: (a) arquivada na JUCERJA; e (b) publicada no "Diário Comercial" (**"Jornal de Publicação da Fiadora"**), com divulgação simultânea da íntegra do documento na respectiva página do Jornal de Publicação da Fiadora na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), nos termos do Artigo 62, inciso I e 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações; na qual foram aprovadas, dentre outras matérias: (i) a outorga da



Fiança; e (ii) a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores devidamente constituídos da Fiadora para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas na Aprovação Societária da Fiadora, incluindo, elaborar e assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, à Oferta e a Operação de Securitização, inclusive a Escritura de Emissão, os demais Documentos da Operação dos quais será parte, conforme aplicável, e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável.

2. OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. Vinculação. A Emissora realiza, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, a vinculação dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCIs, aos CRI da sua 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em até 2 (duas) séries, conforme as características descritas na Cláusula 3 abaixo ("**Operação de Securitização**").

2.1.1. A aquisição dos Créditos Imobiliários representados pelas CCIs compreende o direito de recebimento da totalidade dos Créditos Imobiliários, incluindo todos os direitos e prerrogativas previstos na Escritura de Emissão, bem como as competências de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários.

2.1.2. Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCIs, contam com as características descritas no **Anexo I** a este Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, inciso V, do Suplemento A da Resolução CVM 60, no que lhe for aplicável, em adição às características gerais descritas na Cláusula 3 abaixo.

2.1.3. Em razão da vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI e do Regime Fiduciário instituído pela Securitizadora conforme previsto neste Termo de Securitização, na qualidade de companhia securitizadora e emissora dos CRI, nos termos do artigo 25 da Lei 14.430, a modificação de qualquer direito previsto na Escritura de Emissão dependerá da aprovação prévia dos Titulares de CRI. Neste sentido, os Créditos Imobiliários, bem como os demais bens e os direitos objeto do Regime Fiduciário:

- (i) constituirão Patrimônio Separado, que não se confunde com o patrimônio comum da Securitizadora ou com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários, debêntures ou outros títulos de securitização;
- (ii) serão mantidos apartados do patrimônio comum e de outros patrimônios separados da Securitizadora até o cumprimento integral das obrigações previstas no presente Termo de Securitização, inclusive no caso de a amortização integral da emissão dos CRI a que estarão afetados, admitida para esse fim a dação em pagamento mediante aprovação em Assembleia Especial de Investidores;
- (iii) serão destinados exclusivamente à quitação integral dos CRI a que estiverem afetados e ao pagamento dos custos de administração e de



obrigações fiscais correlatas, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo de Securitização;

(iv) não responderão perante os credores da Securitizadora por qualquer obrigação, sendo isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, não podendo ser utilizados na prestação de garantias, nem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam;

(v) não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e

(vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI aos quais estão afetados.

2.2. Classificação ANBIMA. De acordo com as "*Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA*", os CRI são classificados da seguinte forma: (a) Categoria: Corporativo, (b) Concentração: Concentrado, uma vez que os Créditos Imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora (c) Tipo de Segmento: Imóvel Comercial e Lajes Corporativas e (d) Tipo de Contrato com Lastro: Valores Mobiliários Representativos de Dívida, uma vez que os Créditos Imobiliários decorrem das Debêntures, objeto da Escritura de Emissão. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

2.2.1. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

2.3. Valor Total dos Créditos Imobiliários na Data de Emissão. A Emissora declara que, pelo presente Termo de Securitização, foram vinculados Créditos Imobiliários, de sua titularidade, com valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.

2.3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização encontram-se representados pelas CCIs, emitidas pela Emissora sob a forma escritural, na forma prevista nos parágrafos 3º e 4º do artigo 18 da Lei 10.931 e da Escritura de Emissão de CCI.

2.3.2. A Escritura de Emissão de CCI encontra-se custodiada junto ao Custodiante e registrada na B3, nos termos do parágrafo 4º do artigo 18 da Lei 10.931.

2.3.3. A atuação do Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

2.3.4. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Devedora obriga-se a enviar ao Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.



2.4. Formalização da Aquisição. Em razão da subscrição das Debêntures, a Emissora irá realizar a integralização das Debêntures na forma e condições previstas na Escritura de Emissão, inclusive ao cumprimento das condições precedentes de desembolso previstas na Cláusula 2.6.1 da Escritura de Emissão, devendo os pagamentos serem realizados mediante a integralização dos CRI pelos Titulares de CRI.

2.4.1. A identificação completa dos Empreendimentos e dos Contratos de Locação Elegíveis aos quais se vinculam os Créditos Imobiliários encontram-se no **Anexo III** e no **Anexo IV**, respectivamente, ao presente Termo de Securitização. As características das Debêntures, incluindo as datas de pagamento de juros e amortização de principal das Debêntures, com o percentual de amortização de principal das Debêntures, encontram-se descritas na Escritura de Emissão.

2.4.2. As CCIs representativas dos Créditos Imobiliários foram emitidas sem garantia real, nos termos do §3º do artigo 18 da Lei 10.931, combinado com o artigo 287 do Código Civil. As CCIs são igualmente emitidas sem garantia fidejussória, não havendo a vinculação de qualquer garantia pessoal às mesmas.

2.4.3. As informações sobre valor, número e série das CCIs poderão ser verificadas nas cópias das CCIs constantes do **Anexo I** a este Termo de Securitização.

2.5. Administração e Cobrança dos Créditos Imobiliários

2.5.1. A administração e cobrança ordinária dos Créditos Imobiliários será realizada diretamente pela Emissora.

2.6. Condições Precedentes de Desembolso

2.6.1. A primeira integralização dos CRI pelos Investidores e, conseqüentemente, das Debêntures pela Emissora, está condicionada à satisfação cumulativa das seguintes condições ("**Condições Precedentes de Desembolso**"), cabendo à Securitizadora verificar o cumprimento:

(i) obtenção pela Devedora, pela Fiadora, pela Securitizadora e pelos demais signatários dos Documentos da Operação, de todas as autorizações e aprovações, conforme descritas neste Termo de Securitização, que se fizerem necessárias à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência dos negócios jurídicos descritos em tais instrumentos, incluindo, mas não se limitando às Aprovações Societárias, arquivamento das Aprovações Societárias nas juntas comerciais competentes e publicações das Aprovações Societárias nos Jornais de Publicação;

(ii) perfeita formalização, pela Devedora, pela Fiadora, pela Securitizadora e demais partes signatárias, de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal a sua assinatura (incluindo seus anexos, quando for o caso), bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e eventuais aprovações societárias para tanto;



- (iii) arquivamento da Escritura de Emissão na JUCESP;
- (iv) registro da titularidade das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Devedora;
- (v) emissão, subscrição e integralização dos CRI, uma vez que as Debêntures serão integralizadas com os recursos captados junto a investidores no mercado de valores mobiliários, objeto da Oferta;
- (vi) recolhimento, pela Devedora, de quaisquer taxas ou tributos necessários para a emissão das Debêntures;
- (vii) cumprimento, pela Securitizadora, pela Devedora e pela Fiadora, de todas as suas obrigações previstas nos Documentos da Operação, conforme aplicável;
- (viii) não ocorrência de mudanças legais, regulatórias, tributárias e/ou de força maior que afetem as Debêntures e/ou a colocação dos CRI;
- (ix) não ocorrência de nenhum Evento de Vencimento Antecipado, que será considerado atendido mediante entrega da Declaração de Veracidade assinada na data de desembolso pela Devedora aos Coordenadores e à Securitizadora e desde que não chegue ao conhecimento da Securitizadora, até a mesma data, nenhuma informação divergente;
- (x) registro, pela Devedora, da Escritura de Emissão no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro (“**Cartórios de RTD**”);
- (xi) cumprimento integral das Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição;
- (xii) Registro da Oferta junto à B3; e
- (xiii) Registro da Oferta junto à CVM.

2.7. Os CRI da presente Emissão serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição e, portanto, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, a Oferta será automaticamente registrada perante a CVM.

2.7.1. A Oferta será conduzida pelos Coordenadores, conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e do Contrato de Distribuição, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de Investidores.

2.8. Por se tratar de distribuição pública, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA, exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA.



3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, possuem as características abaixo indicadas.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. Esta é a 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, os quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160.

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries. A existência de cada série e a quantidade de CRI alocado em cada série da Emissão foi definida no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, observada a alocação dos CRI entre as séries conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de CRI de uma série foi diminuída da quantidade total de CRI ("**Sistema de Vasos Comunicantes**"). A quantidade de CRI alocada em cada série foi objeto do primeiro aditamento a este Termo de Securitização, formalizado antes da primeira Data de Integralização, sem a necessidade de nova deliberação societária da Devedora, da Emissora, da Fiadora ou em Assembleia Especial de Investidores para tanto.

3.4. Quantidade de Patrimônios Separados

3.4.1. Será constituído um patrimônio separado único pela Emissora em favor dos Investidores, nos termos da Cláusula 10, sobre Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI a que estão afetados.

3.5. Quantidade de CRI

3.5.1. Foram emitidas 300.000 (trezentos mil) CRI, em 2 (duas) séries, sendo 43.002 (quarenta e três mil e dois) alocados como CRI da Primeira Série e 256.998 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito) como CRI da Segunda Série, conforme foram definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a efetiva emissão das respectivas séries e a quantidade final de CRI alocados, por série, foram formalizados por meio do primeiro aditamento a este Termo de Securitização, antes da Primeira Data de Integralização, sem a necessidade de nova deliberação societária da Devedora, da Emissora, da Fiadora ou em Assembleia Especial de Investidores para tanto.

3.6. Valor Total dos CRI

3.6.1. O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**").

3.7. Opção de Lote Adicional

3.7.1. Não haverá opção de lote adicional à Emissão.



3.8. Valor Nominal Unitário

3.8.1. O valor nominal unitário dos CRI, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.9. Local de Emissão

3.9.1. Os CRI serão emitidos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3.10. Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série

3.10.1. Observado o disposto neste Termo de Securitização, os CRI da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de agosto de 2028 ("**Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série**").

3.11. Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série

3.11.1. Observado o disposto neste Termo de Securitização, os CRI da Segunda Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de agosto de 2030 ("**Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série**").

3.12. Garantias dos CRI

3.12.1. Os CRI não contarão com garantias de qualquer espécie.

3.13. Garantias das Debêntures

3.13.1. Foi constituída fiança pela Fiadora, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, na forma estabelecida na Escritura de Emissão, fiança na qual a Fiadora obrigou-se solidariamente com a Devedora em caráter irrevogável e irretratável, perante a Emissora, como principal pagadora e solidariamente com a Devedora responsáveis pela integral quitação de todas as Obrigações Garantidas assumidas pela Devedora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão ("**Fiança**").

3.14. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade

3.14.1. Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome do respectivo Titular dos CRI, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo Escriturador com base nas informações fornecidas pela B3, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3.

3.15. Repactuação Programada

3.15.1. Os CRI não serão objeto de repactuação programada.

3.16. Classificação de Risco

3.16.1. Foi contratada a agência de classificação de risco Moody's America Latina, que atribuiu *rating* preliminar "AAA", em escala local, aos CRI. O *rating* atribuído aos



CRI deverá ser atualizado trimestralmente, até a Data de Vencimento, bem como ser amplamente divulgado ao mercado pela Securitizadora, através do site www.truesecuritizadora.com.br, sendo certo que esse não poderá ser inferior a “AAA” em escala local. Poderão ser contratadas como agência de classificação de risco as agências Moody’s America Latina, S&P Global Ratings ou Fitch Ratings, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da contratação da agência de classificação de risco.

3.17. Código ISIN dos CRI da Primeira Série

3.17.1. BRAPCSCRII79

3.18. Código ISIN dos CRI da Segunda Série

3.18.1. BRAPCSCRII87

3.19. Depósito para Distribuição e Negociação

3.19.1. Os CRI serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.

3.19.2. Não obstante o descrito na Cláusula 3.19.1 acima, os CRI poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados. Ainda, os CRI somente poderão ser negociados com o público investidor em geral, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160, e desde que atendidos os requisitos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 160, em especial, o disposto no artigo 33, §§ 10 e 11, e artigo 4º do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60.

3.20. Distribuição Parcial

3.20.1. Não será admitida a distribuição parcial dos CRI.

3.21. Público-Alvo

3.21.1. Investidores Qualificados.

3.22. Destinação de recursos pela Emissora

3.22.1. Os recursos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados para a subscrição e integralização das Debêntures e para a composição do Fundo de Despesas, sendo certo que os créditos decorrentes das Debêntures, representadas pelas CCIs, servirão de lastro e estão vinculados aos CRI, nos termos da Cláusula 2.1 acima, valendo como forma de comprovação da quitação da integralização das Debêntures o comprovante de transferência pela Securitizadora à Conta da Devedora.



3.23. Destinação de recursos pela Devedora

3.23.1. Os Recursos Líquidos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Devedora, integralmente e exclusivamente **(i)** para o reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no **Anexo III** deste Termo de Securitização, já incorridas pela Devedora nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta na CVM, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, conforme descritos no **Anexo III** deste Termo de Securitização ("**Empreendimentos**" e "**Reembolso de Custos e Despesas**", respectivamente); e **(ii)** para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Devedora, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no **Anexo IV** deste Termo de Securitização ("**Contratos de Locação Elegíveis**" e "**Destinação Futura**", respectivamente, e, em conjunto com o Reembolso de Custos e Despesas, "**Destinação dos Recursos**"): **(a)** até a data de vencimento dos CRI, conforme definida neste Termo de Securitização, ou **(b)** até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a presente Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo vencimento antecipado dos CRI, as obrigações da Devedora, da Emissora e do Agente Fiduciário referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a Data de Vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

3.23.2. Para fins do disposto na Cláusula 3.23.1 acima, entende-se por "**Recursos Líquidos**" os recursos captados pela Devedora, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas e comissões decorrentes da Oferta.

3.23.3. Reembolso de Custos e Despesas. Os Empreendimentos e os respectivos Reembolsos de Custos e Despesas encontram-se devidamente descritos no **Anexo III** deste Termo de Securitização, com: **(i)** identificação dos valores envolvidos; **(ii)** detalhamento dos Reembolsos de Custos e Despesas; e **(iii)** especificação individualizada dos Empreendimentos, vinculados aos Reembolsos de Custos e Despesas.

3.23.4. Para fins de comprovação da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão para reembolso dos Reembolsos de Custos e Despesas, a Devedora encaminhou previamente ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, o relatório gerencial de forma eletrônica, acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, nos termos do **Anexo VI**, comprovando o total de R\$ 60.364.367,85(sessenta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Ademais, neste caso específico, a Emissora com base nas declarações prestadas pela Devedora, declara e certifica por meio do presente Termo de Securitização que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em créditos imobiliários por destinação.

3.23.5. Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora ou o Agente Fiduciário poderão, eventualmente, a qualquer tempo, solicitar, à Devedora, cópia de



quaisquer documentos em adição aos documentos já previamente encaminhados pela Devedora, nos termos da Cláusula 3.23.4 acima, desde que necessários e relacionados ao reembolso, devendo tais documentos serem disponibilizados pela Devedora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, ou em prazo inferior se assim solicitado por autoridades, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, ou determinações judiciais, administrativas e/ou arbitrais, conforme estabelecido na Escritura de Emissão.

3.23.6. A Devedora declara que os Reembolsos de Custos e Despesas não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Devedora. Ademais, a Securitizadora declara, exclusivamente com base na declaração prestada pela Devedora, que os Reembolsos de Custos e Despesas não foram objeto de destinação e nem estão de qualquer outra forma vinculados a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em créditos imobiliários de sua emissão.

3.23.7. Destinação Futura. Para fins de esclarecimento quanto à destinação referente às despesas de pagamento de aluguéis objeto dos Contratos de Locação Elegíveis: (i) conforme disposto na Cláusula 3.23.1 acima, os termos dos referidos Contratos de Locação Elegíveis estão especificados no **Anexo IV** do presente Termo de Securitização, contendo, no mínimo, a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos imóveis vinculados a cada Contrato de Locação Elegível (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação Elegíveis e os respectivos imóveis), e a equiparação entre despesa e lastro; (ii) as Debêntures representam Créditos Imobiliários devidos pela Devedora independentemente de qualquer evento futuro, sendo certo que os montantes a serem destinados para pagamento dos aluguéis são limitados ao valor e à duração dos Contratos de Locação Elegíveis em vigor, não constando deles, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações destes contratos ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro. Adicionalmente, em caso de inserção de novos contratos de locação, desde que previamente aprovados em Assembleia Especial de Investidores, na forma prevista na cláusula 3.23.9 abaixo, ou dos Contratos de Locação Pré-Aprovados deverão observar a limitação do valor e a duração de tais contratos, não constando deles, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações destes contratos ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro; (iii) os Contratos de Locação Elegíveis e os Contratos de Locação Pré-Aprovados (conforme abaixo definidos) serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário, ao qual deverão ser apresentados comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas a cada semestre social na forma da Cláusula 3.23.13 abaixo; e (iv) estão sendo estritamente observados os subitens (i) a (vii) do item 29 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, de 1º de março de 2021. O disposto acima se aplica aos potenciais novos contratos de locação ou dos Contratos de Locação Pré-Aprovados (abaixo definidos).



3.23.8. Fica certo e ajustado entre as Partes que os contratos de locação pré-aprovados, listados no **Anexo IV** deste Termo de Securitização, poderão, a qualquer momento, mediante notificação da Devedora à Emissora com cópia para o Agente Fiduciário, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Investidores, serem considerados como Contratos de Locação Elegíveis ("**Contratos de Locação Pré-Aprovados**"), sendo certo que, nesse caso, não haverá a exclusão de quaisquer Contratos de Locação Elegíveis, mas tão somente a alteração da proporção dos recursos captados a ser alocada para cada Contrato de Locação Elegível. Nesse caso, deverá ser celebrado aditamento a este Termo de Securitização e à Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento da notificação mencionada acima, para prever tal alteração, ou seja, a inclusão do(s) Contrato(s) de Locação Pré-Aprovado(s) como Contratos de Locação Elegíveis e a alteração dos percentuais à ser destinado à cada imóvel por meio dos Cronograma Indicativo (abaixo definido), conforme o caso, para o qual a Emissora e o Agente Fiduciário estão desde já de acordo.

3.23.9. Caso a Devedora deseje apresentar outros contratos de locação de imóveis que não estejam indicados no **Anexo IV** deste Termo de Securitização, para compor os Contratos de Locação Elegíveis, esta deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos previstos na Escritura de Emissão, bem como Assembleia Especial de Investidores conforme procedimentos descritos na Cláusula 7 deste Termo de Securitização, para aprovar a inclusão de novos contratos de locação de imóveis no **Anexo IV** deste Termo de Securitização, com o objetivo de serem considerados Contratos de Locação Elegíveis. Neste caso, deverá ser celebrado aditamento a este Termo de Securitização e à Escritura de Emissão, para formalizar a inclusão do(s) novos Contrato(s) de Locação Elegíveis e alteração da proporção dos recursos captados a ser alocada para cada Contrato de Locação Elegível.

3.23.10. Os recursos captados por meio da presente Emissão que não forem destinados ao Reembolso de Custos e Despesas deverão ser destinados aos Contratos de Locação Elegíveis até a Data de Vencimento dos CRI. Em caso de vencimento antecipado dos CRI ou nos casos de resgate antecipado total previstos neste Termo de Securitização, a Devedora permanecerá obrigada, na forma estabelecida na Escritura de Emissão a: **(i)** aplicar os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão, até a Data de Vencimento dos CRI ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos captados por meio da presente Emissão, o que ocorrer primeiro; e **(ii)** prestar contas ao Agente Fiduciário acerca da destinação de recursos e seu status, nos termos deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão incluindo o pagamento devido ao Agente Fiduciário.

3.23.11. Excetuada a alocação dos recursos no Reembolso de Custos e Despesas, a alocação dos demais recursos captados em decorrência da integralização das Debêntures nos Contratos de Locação Elegíveis ocorrerá conforme o cronograma e a proporção prevista no **Anexo IV** deste Termo de Securitização a cada um dos Contratos de Locação Elegíveis ("**Cronograma Indicativo**").



3.23.12. Este Termo de Securitização e a Escritura de Emissão serão aditados, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Investidores, caso a Devedora deseje alterar o cronograma ou a proporção dos recursos captados a ser alocada para cada Contrato de Locação Elegível, conforme **Anexo IV** a este Termo de Securitização, desde que não sejam excluídos ou adicionados novos Contratos de Locação Elegíveis além daqueles listados **Anexo IV** a este Termo de Securitização, estando a Emissora de acordo com a realização do referido aditamento. Ademais, poderá ser aprovado em sede de Assembleia Especial de Investidores a inclusão de novos contratos de locação elegíveis, observado o quórum específico para essa matéria previsto neste Termo de Securitização.

3.23.13. A Devedora, na forma definida na Escritura de Emissão, encaminhará à Emissora e ao Agente Fiduciário: **(i) (a)** semestralmente no último dia útil dos meses de agosto e fevereiro de cada ano, sendo o primeiro devido em 29 de fevereiro de 2024 e assim sucessivamente, relatório no formato constante do **Anexo VI** a este Termo de Securitização, devidamente assinado por seu diretor financeiro ("**Relatório de Verificação**"), informando o valor total destinado à locação dos imóveis objeto de cada um dos Contratos de Locação Elegíveis durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação ("**Documentos Comprobatórios**"); e **(ii)** sempre que solicitada por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta Destinação dos Recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos e da Destinação dos Recursos para a locação dos imóveis objeto de cada um dos Contratos de Locação Elegíveis, quando aplicável, se assim solicitado.

3.23.14. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais Documentos Comprobatórios previstos na Cláusula 3.23.13 acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 6 (seis) meses, até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão aos Contratos de Locação Elegíveis. O Agente Fiduciário deverá emvidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos oriundos da Escritura de Emissão. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora para complementar as informações do relatório previsto no **Anexo VI** são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.23.15. A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a Destinação dos Recursos relativos às Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que



estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário e à Emissora a responsabilidade de verificar a sua suficiência e veracidade.

3.23.16. A Emissora e o Agente Fiduciário deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula 3.23 e suas subcláusulas em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida, sem prejuízo de disponibilizar tais informações aos Titulares de CRI e/ou às autoridades competentes.

3.24. Resgate Antecipado Facultativo dos CRI

3.24.1. Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo dos CRI.

3.25. Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI

3.25.1. Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa dos CRI.

3.26. Condições de Pagamento

3.26.1. Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus os Titulares dos CRI serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos operacionais adotados pela B3 para os CRI custodiados eletronicamente na B3. Os CRI que não estiverem custodiados eletronicamente na B3 terão os seus pagamentos realizados pelo Escriturador ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Emissora, se for o caso.

3.26.2. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa aos CRI, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

3.26.3. Dia Útil. Para todos os fins deste Termo de Securitização, considera-se "Dia Útil" (ou "Dias Úteis"), todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

3.26.4. Liquidez e Estabilização. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para os CRI.

3.26.5. Fundo de Amortização. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRI

4.1. Subscrição e Forma de Integralização

4.1.1. Os CRI serão subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, em cada Data de Integralização, de acordo com as normas aplicáveis à B3 (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Integralização; ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série ou da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, calculada *pro rata*



temporis, desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração do CRI da Primeira Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração do CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização (“**Preço de Integralização dos CRI da Primeira Série**” e “**Preço de Integralização dos CRI da Primeira Série**”, respectivamente, e, quando em conjunto, “**Preço de Integralização**”); podendo o Preço de Integralização ser acrescido de ágio ou deságio, a ser definido em comum acordo pelos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição dos CRI, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva Série em uma mesma Data de Integralização.

4.2. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira

4.2.1. A B3.

4.3. Colocação e Procedimento de Distribuição

4.3.1. Os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRI.

4.3.2. O plano de distribuição pública dos CRI seguirá o procedimento descrito no artigo 49 da Resolução CVM 160 (“**Plano de Distribuição**”) e será fixado nos seguintes termos:

(i) a Oferta terá como público-alvo, exclusivamente, Investidores Profissionais e Investidores Qualificados, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais e/ou Investidores Qualificados acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de Investidores Profissionais e/ou Investidores Qualificados;

(ii) a Oferta estará a mercado a partir da data em que o Aviso ao Mercado for divulgado, dando ampla divulgação ao Prospecto Preliminar e Lâmina, nos termos do artigo 57, *caput* e parágrafo 1º da Resolução CVM 160 (“**Oferta a Mercado**”). Nessa hipótese, tendo em vista que a Oferta será submetida ao registro automático na CVM e contará com o uso de Prospecto Preliminar e Lâmina, estes devem estar disponível nos mesmos locais elencados no artigo 13 da Resolução CVM 160 para os potenciais investidores por, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do prazo inicial para o recebimento de reserva, nos termos do §2º do artigo 57 da Resolução CVM 160;

(iii) a Oferta a Mercado é irrevogável, observado as hipóteses de suspensão, cancelamento, revogação e modificação da Oferta previstas no Contrato de Distribuição, exceto nos casos de (i) ocorrência de decretação de falência da Devedora; (ii) perda do registro de companhia securitizadora, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM 60, pela Emissora; e (iii)



ocorrência de qualquer das hipóteses de rescisão do Contrato de Distribuição;

(iv) a Oferta a Mercado está sujeita ao atendimento das Condições Precedentes, que deverão ser satisfeitas até a Primeira Data de Integralização, sendo certo que tais condições encontram-se previamente indicadas neste Termo de Securitização e constarão no Prospecto Preliminar.

(v) serão divulgados (1) Aviso ao Mercado; (2) Prospecto Preliminar; (3) Prospecto Definitivo; (4) Lâmina; (5) Anúncio de Início; e (6) Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, na página da rede mundial de computadores: (a) da Emissora; (b) da B3; (c) da CVM; e (d) dos Coordenadores; bem como serão realizadas apresentações para os potenciais investidores (*roadshow* e *one-on-ones*);

(vi) em razão da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, será divulgado comunicado ao mercado, contendo o resultado Procedimento de *Bookbuilding*.

(vii) nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160 a distribuição dos CRI junto aos Investidores Profissionais e/ou aos Investidores Qualificados para a efetiva liquidação somente poderá ter início, após cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (a) cumprimento da totalidade das Condições Precedentes; (b) obtenção do registro da Oferta Pública na CVM; (c) divulgação do Anúncio de Início, realizada nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160; e (d) disponibilização do Prospecto Definitivo para os Investidores Profissionais e Investidores Qualificados;

(viii) a subscrição dos CRI pelos Investidores deverá ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do art. 48 da Resolução CVM 160, sendo certo que os Investidores deverão enviar o pedido de reserva dos CRI que serão subscritos até o Dia Útil anterior a data em que será realizado o Procedimento de *Bookbuilding* ("**Período de Distribuição**");

(ix) após encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRI, será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento, o qual será divulgado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 na página da rede mundial de computadores: (a) da Emissora; (b) da B3; (c) da CVM; e (d) dos Coordenadores;

(x) não haverá lote adicional ou lote suplementar de CRI no âmbito da Oferta, de modo que a Emissão e a Oferta não poderão ter o seu valor e/ou quantidade de CRI aumentados em nenhuma hipótese;

(xi) não será concedido qualquer tipo de desconto pela Emissora aos Investidores interessados em subscrever os CRI no âmbito da Oferta, observada a possibilidade de ágio e deságio, conforme cláusula 4.1.1 acima;



(xii) não existirá fixação de lotes mínimos ou máximos para a Oferta, independentemente da ordem cronológica; e

(xiii) a colocação dos CRI será realizada de acordo com os procedimentos da B3 e com o Plano de Distribuição.

4.4. Data de Início da Rentabilidade

4.4.1. Para todos os fins e efeitos legais: (i) a data de início da rentabilidade dos CRI da Primeira Série será a Primeira Data de Integralização ("**Data de Início da Rentabilidade dos CRI da Primeira Série**"); e (ii) a data de início da rentabilidade do CRI da Segunda Série será a Primeira Data de Integralização ("**Data de Início da Rentabilidade dos CRI da Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Início da Rentabilidade dos CRI da Primeira Série, "**Data de Início da Rentabilidade**").

4.5. Encargos Moratórios

4.5.1. Sem prejuízo da Remuneração dos CRI, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Investidores, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("**Encargos Moratórios**").

4.6. Isenção de penalidade e encargos

4.6.1. A Emissora não será responsável por qualquer falta de pagamento das Debêntures por parte da Devedora, exceto nos casos em que tal falta de pagamento tenha sido causada por conduta dolosa ou negligência grave da Emissora. A Emissora não é responsável por garantir o pagamento das Debêntures e a responsabilidade pelo pagamento dos juros e principal das Debêntures é exclusivamente da Devedora. A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Titulares dos CRI, pelo ressarcimento do valor do respectivo Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas.

5. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRI

5.1. Atualização do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série: O Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.

5.2. Atualização do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série: O Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação do IPCA/IBGE, desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI da Segunda Série até a data de seu efetivo pagamento ("**Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série**"), sendo o produto da atualização monetária dos CRI da Segunda Série incorporado ao Valor



Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série, conforme o caso (“**Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série**”).

5.2.1. A Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série será calculada segundo a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n = número total de índices considerados na Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série, sendo “n” um número inteiro

Nik = valor do número-índice do IPCA/IBGE do segundo mês anterior ao mês de atualização. O mês de atualização refere-se à Data de Aniversário dos CRI da Segunda Série;

Nik-1= valor do número-índice do IPCA/IBGE do mês anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização ou última Data de Aniversário dos CRI da Segunda Série, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total onde Dias Úteis de vigência do IPCA/IBGE, sendo “dup” um número inteiro.; e

dut = número de Dias Úteis entre a última Data de Aniversário dos CRI da Segunda Série, inclusive, e a próxima Data de Aniversário dos CRI da Segunda Série, exclusive, sendo “dut” um número inteiro. Para primeira Data de Aniversário dos CRI da Segunda Série, “dut” será igual a 22 (vinte e dois) Dias Úteis.

Sendo que:

- (i) O número-índice do IPCA/IBGE deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA/IBGE incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor;



(iii) para fins de cálculo considera-se como data de aniversário, todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso o dia 15 (quinze) não for útil, será o próximo Dia Útil imediatamente subsequente ("**Data de Aniversário dos CRI da Segunda Série**");

(iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

(v) caso o número índice do IPCA/IBGE a ser utilizado não tenha sido divulgado até a data de cálculo, deverá ser utilizado o último número índice divulgado pelo IBGE;

(vi) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento; e

(vii) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o "pro rata" do último dia útil anterior.

5.2.2. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA/IBGE quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste Termo de Securitização para os CRI da Segunda Série, será utilizada, em sua substituição, para a apuração do IPCA/IBGE, a projeção do IPCA/IBGE calculada com base na média coletada com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informadas e coletadas a cada projeção do IPCA-I5 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos Titulares de CRI da Segunda Série, quando da divulgação posterior do IPCA/IBGE.

5.2.3. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA/IBGE por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("**Período de Ausência do IPCA/IBGE**") ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, o IPCA/IBGE deverá ser substituído pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituto legal para o IPCA/IBGE, a Emissora ou o Agente Fiduciário (caso a Emissora não o faça) deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e neste Termo de Securitização, para os Titulares de CRI da Segunda Série definirem, de comum acordo com a Devedora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("**Taxa Substitutiva dos CRI da Segunda Série**"). Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, as projeções ANBIMA para o IPCA/IBGE, coletadas com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações



financeiras, multas ou penalidades, tanto por parte da Emissora quanto pelos Titulares de CRI da Segunda Série, quando da divulgação posterior do IPCA/IBGE.

5.2.4. Caso o IPCA/IBGE venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série, a referida Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série não será mais realizada, e o IPCA/IBGE, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série desde o dia de sua indisponibilidade.

5.2.5. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva dos CRI da Segunda Série entre a Devedora, a Securitizadora e os Titulares dos CRI da Segunda Série, conforme estabelecido neste Termo de Securitização, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI da Segunda Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização (ou da data em que deveria ter sido realizada, no caso de não instalação em segunda convocação) da respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI da Segunda Série devida calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os CRI da Segunda Série resgatados nos termos deste item serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora. Para cálculo da remuneração dos CRI da Segunda Série aplicável aos CRI da Segunda Série a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do período de ausência do IPCA/IBGE serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA/IBGE, coletadas com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.

5.3. Remuneração dos CRI da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano ("**Sobretaxa**"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização, exclusive ("**Remuneração dos CRI Primeira Série**")

5.3.1. A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = Valor da remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = conforme definido acima; e



Fator de Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$$

onde:

Fator DI = produtório das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI-Over, consideradas na atualização do ativo, sendo " n_{DI} " um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI-Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI-Over, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

Fator spread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

spread = 0,70 (setenta centésimos);

DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento dos CRI Primeira Série e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro.

Observações:

(a) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

(b) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.



(c) O fator resultante da expressão ($FatorDI \times FatorSpread$) deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

(d) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo; e

(e) Para efeito do cálculo de DI_k será sempre considerada a Taxa DI-Over, divulgada no 4º (quarto) Dia Útil anterior à data do cálculo da Remuneração dos CRI Primeira Série ("**Taxa DI-Over**"), p.e., para cálculo da Remuneração dos CRI Primeira Série no dia 11, a Taxa DI-Over considerada para cálculo de DI_k será aquela publicada no dia 7 pela B3, pressupondo-se que tanto os dias 7, 8, 9, 10 e 11 são Dias Úteis.

5.3.2. Observado o disposto na Cláusula 5.3.3 abaixo, se, a qualquer tempo durante a vigência dos CRI, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Titulares de CRI da Primeira Série quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

5.3.3. Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRI da Primeira Série, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário, caso a Securitizadora não o faça, convocará, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, Assembleia Geral de Titulares de CRI da Primeira Série, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e neste Termo de Securitização, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRI da Primeira Série, de comum acordo com a Devedora, do novo parâmetro de Remuneração dos CRI da Primeira Série, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRI da Primeira Série ("**Taxa Substitutiva dos CRI da Primeira Série**"). Caso não seja atingido o quórum de instalação ou de deliberação em segunda convocação, ou caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de Remuneração dos CRI da Primeira Série entre a Devedora e os Titulares de CRI da Primeira Série representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI da Primeira Série em circulação em primeira e em segunda convocação, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI da Primeira Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de encerramento ou da data em que deveria ter ocorrido a respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRI da Primeira Série ou em prazo superior que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI da Primeira Série devida calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI da Primeira Série ou a data de pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os CRI da Primeira Série resgatados nos termos deste item serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora. Nessa alternativa, para cálculo da Remuneração dos CRI



da Primeira Série a serem resgatadas, para cada dia do período em que há ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

5.3.4. Define-se como período de capitalização da Remuneração (“**Período de Capitalização**”): para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), e, para o caso dos demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), e termina na Data de Pagamento da Remuneração subsequente (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, Resgate Antecipado Total Obrigatório ou Vencimento Antecipado, conforme o caso.

5.4. Remuneração dos CRI da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade dos CRI da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“**Remuneração dos CRI da Segunda Série**”).

5.4.1. A Remuneração dos CRI da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI da Segunda Série na data de pagamento, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Juros = (Taxa + 1)^{\frac{dp}{252}}, \text{ onde:}$$

Taxa = 6,0000%; e

dp = é o número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI da Segunda Série e a data de cálculo, sendo “dp” um número inteiro.

5.5. Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série. Observado o disposto neste Termo de Securitização e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado



total dos CRI e/ou vencimento antecipado das obrigações dos CRI previstas neste Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Primeira Série será paga conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, sendo cada uma indistintamente referida ("**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série**"), conforme tabela abaixo:

Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série
1	15 de agosto de 2024
2	15 de agosto de 2025
3	17 de agosto de 2026
4	16 de agosto de 2027
5	Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série

5.6. Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série. Observado o disposto neste Termo de Securitização e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI e/ou vencimento antecipado das obrigações dos CRI previstas neste Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Segunda Série será paga conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, sendo cada uma indistintamente referida ("**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série**", e quando referida em conjunto com a Data de Pagamento dos CRI da Primeira Série "**Data de Pagamento da Remuneração**"), conforme tabela abaixo:

Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série
1	15 de agosto de 2024
2	15 de agosto de 2025
3	17 de agosto de 2026
4	16 de agosto de 2027
5	15 de agosto de 2028
6	15 de agosto de 2029
7	Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série

5.7. Amortização dos CRI

5.7.1. Observado o disposto neste Termo de Securitização e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI e/ou vencimento antecipado das obrigações dos CRI previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série serão realizados integralmente na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série ("**Data de Amortização dos CRI da Primeira Série**") e o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série serão realizados integralmente na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série ("**Data de Amortização dos CRI da Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Amortização dos CRI da Primeira Série, "**Datas de Amortização**").



6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Eventos de Vencimento Antecipado. Os CRI e, por consequência as Debêntures e todas as obrigações constantes deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Devedora o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração de cada uma das séries de Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização de cada uma das séries de Debêntures, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora ("**Montante Devido Antecipadamente**"), na ocorrência das hipóteses descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis ("**Eventos de Vencimento Antecipado**").

6.1.1. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 6.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático dos CRI, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Devedora ou consulta à Securitizadora ("**Eventos de Vencimento Antecipado Automático**"):

- (i) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista na Escritura de Emissão, na respectiva data de pagamento, sem que tal descumprimento seja sanado pela Devedora no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (ii) descumprimento, pela Fiadora, de sua obrigação de honrar a Fiança em relação às Obrigações Garantidas, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, em caso de descumprimento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista na Escritura de Emissão, observado para tanto o término do prazo estabelecido na Cláusula 4.3.4 da Escritura de Emissão.
- (iii) ocorrência de liquidação, dissolução ou extinção da Devedora, de suas Controladas e/ou da Fiadora; Para a Fiadora, aplicam-se as exceções a seguir: (i) se a liquidação decorrer de uma operação que não constitua um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, e/ou (ii) decorrente de qualquer Reorganização Societária, conforme abaixo definida;
- (iv) transformação, cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de sociedade e/ou de ações) da Fiadora, ou qualquer outro tipo de reorganização societária ("**Reorganização Societária**"), exceto se realizada no âmbito do conjunto formado por: (i) Devedora; (ii) Fiadora; (iii) Cosan S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 16º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 50.746.577/0001-15 ("**Cosan**"); (iv) Shell PLC, sociedade constituída e existente sob as leis dos Países Baixos, com



sede em Carel van Bylandtlaan 16, 2596 HR, Haia, Países Baixos (“**Shell**”); e (v) sociedades Controladas (conforme abaixo definido), direta ou indiretamente, por qualquer das sociedades indicadas nos itens anteriores, ou sociedades coligadas (“**Grupo Econômico**”);

(v) (i) decretação de falência da Devedora e/ou da Fiadora; (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou pela Fiadora; (iii) pedido de falência da Devedora e/ou Fiadora, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, ou, ainda, não contestado de boa-fé no prazo legal, desde que, nessa hipótese, seja devidamente comprovado à Securitizadora o pagamento da dívida que serviu de fundamento ao pedido de falência; e (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou Fiadora, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido;

(vi) alteração no controle acionário direto ou indireto da Devedora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) ocorrência de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Devedora ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Devedora, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos relevantes;

(viii) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira da Devedora ou da Fiadora decorrente de operações de captação de recursos realizadas no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, incluindo mútuo, financiamento ou empréstimo assumido: **(a)** pela Devedora, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou, **(b)** pela Fiadora em valor individual ou agregado, igual ou superior a, o que for maior (b.i) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b.ii) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou ainda, o equivalente em outras moedas, exceto se: (i) no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua ocorrência, for comprovado à Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário que as dívidas financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociadas de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (ii) se a exigibilidade das referidas dívidas financeiras forem suspensas por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do respectivo vencimento antecipado;

(ix) provarem-se falsas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora na Escritura de Emissão, nas datas em que foram prestadas;

(x) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela



Devedora, dos seus respectivos direitos e das suas respectivas obrigações assumidas na Escritura de Emissão;

(xi) caso a Escritura de Emissão e/ou qualquer de suas disposições forem declaradas, por decisão judicial, imediatamente exigível, inválidas, nulas ou inexequíveis, desde que não seja obtido efeito suspensivo de referida decisão em até 15 (quinze) Dias Úteis da respectiva decisão judicial ou dentro do prazo legal, dos dois o que for menor;

(xii) vinculação de Créditos Imobiliários como objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Devedora;

(xiii) destinação dos recursos captados por meio desta Emissão para finalidade diversa da prevista na Escritura de Emissão, salvo se demonstrado pela Devedora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de notificação do Agente Fiduciário nesse sentido, que os Recursos Líquidos foram devidamente destinados de acordo com a Cláusula 3.23; e

(xiv) transformação do tipo societário da Devedora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se em virtude de lei, desde que tal tipo societário resultante da lei também seja autorizado a emitir debêntures.

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula não sanados no prazo de cura, quando aplicável, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário deverão convocar Assembleia Especial de Investidores, nos termos previstos neste Termo de Securitização, para deliberar sobre a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, do resgate obrigatório dos CRI, observado o disposto nos itens abaixo ("**Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático**"):

(i) descumprimento pela Devedora e/ou a Fiadora, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, não sanada em até 30 (trinta) dias contados da data que ocorrer o primeiro entre os seguintes eventos: (i) a data em que a Devedora e/ou a Fiadora comunicar a Securitizadora sobre o respectivo descumprimento, nos termos da Escritura de Emissão; ou (ii) a data em que a Securitizadora comunicar a Devedora e/ou a Fiadora sobre o respectivo descumprimento, sendo que o prazo previsto nas alíneas "(i)" e "(ii)" deste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer dos demais Eventos de Vencimento Antecipado;

(ii) provarem-se incorretas qualquer aspecto relevante das declarações prestadas pela Devedora e/ou a Fiadora nas datas em que foram prestadas, desde que não sanadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer o primeiro entre os seguintes eventos (i) a data em que a Devedora ou a Fiadora comunicarem a Securitizadora sobre a



respectiva comprovação; ou (ii) a data em que a Securitizadora comunicar a Devedora ou a Fiadora sobre a respectiva comprovação;

(iii) alteração do objeto social da Devedora, de forma que a atividade da Devedora deixe de ser conforme descrito na Cláusula 3.1. da Escritura de Emissão, que modifique as atividades principais atualmente por ela praticadas;

(iv) alteração ou modificação do objeto social da Fiadora, de forma que a distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desenvolvimento de tais atividades, e a comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustíveis, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Fiadora, conforme o caso, desde que não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a Securitizadora for comunicada pela Fiadora sobre a respectiva alteração;

(v) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete todos ou substancialmente todos os ativos da Devedora e/ou da Fiadora;

(vi) invalidade, nulidade, inexecutabilidade ou insuficiência da Fiança, bem como a ocorrência de quaisquer eventos que afete de forma material a Fiança;

(vii) descumprimento de decisão judicial transitada em julgado, e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso, de natureza condenatória, pela Devedora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e/ou pela Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao maior valor entre (a) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tal decisão, judicial ou arbitral for extinta ou tiver sua eficácia suspensa no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de referida decisão não sujeita a recurso ou do trânsito em julgado;

(viii) alteração na composição acionária, direta ou indireta, da Fiadora, que resulte na perda de controle direto ou indireto da Fiadora por ambos os seus controladores atuais, ou seja, Shell e Cosan; sendo que, para fins de esclarecimento, as seguintes hipóteses não caracterizarão o Evento de Vencimento Antecipado previsto neste inciso: (i) a Fiadora for controlada pela Shell e/ou pela Cosan, individual ou conjuntamente, independentemente da participação societária detida; (ii) se a Shell ou a Cosan alienarem suas respectivas participações societárias na Fiadora e o acionista remanescente (Cosan ou Shell, conforme o caso) mantiver ou



umentar seu percentual de participação no capital votante da Fiadora (considerando como base a participação detida na Data de Emissão); ou (iii) na hipótese de oferta pública de distribuição de ações de emissão da Fiadora, se a Shell ou a Cosan, conjunta ou individualmente, permanecerem no bloco de Controle da Fiadora;

(ix) questionamento judicial pela Fiadora ou suas controladas da Escritura de Emissão ou da Fiança;

(x) questionamento judicial ou extrajudicial (por meio de arbitragem ou mediação) pela Emissora, pela FEMSA Comercio, S.A. de C.V ou por qualquer de suas , controladas e coligadas, deste Termo de Securitização;

(xi) constituição de qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial, ou extrajudicial, voluntário ou involuntário ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, sobre ativos da Devedora, de suas Controladas e/ou Fiadora ("Ônus"), exceto: (i) se por Ônus existentes na Data de Emissão; (ii) por Ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o Ônus seja constituído exclusivamente (a) sobre todo ou parte do ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; ou (b) no âmbito da substituição de Ônus existentes sobre ativos da Cosan ou de sociedades do seu Grupo Econômico por ativos da Devedora e/ou da Fiadora; (iii) por Ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada; (iv) por Ônus constituídos para financiar todo ou parte do preço (ou custo de construção ou reforma, incluindo comissões e despesas relacionados com a transação) de aquisição, construção ou reforma, pela Devedora e/ou Fiadora, após a Data de Emissão, de qualquer ativo (incluindo capital social de sociedades), desde que o Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo adquirido, construído ou reformado; (v) por Ônus constituídos no âmbito de processos judiciais ou administrativos; (vi) por Ônus involuntários ou necessários constituídos por força de lei no curso normal dos negócios, incluindo usucapião e desapropriação (exceto pelo disposto no inciso "(xii)" abaixo), direitos de passagem, servidões, restrições de zoneamento, ou outros Ônus involuntários ou necessários que recaiam sobre bens imóveis no curso normal dos negócios, desde que (a) não afetem de forma substancial o valor ou a destinação do bem imóvel nas operações da Devedora e/ou da Fiadora; ou (b) seja contestado de boa-fé na esfera judicial com o objetivo de obstar a excussão ou venda do ativo; (vii) por Ônus constituídos em decorrência de exigência do licitante em concorrências públicas ou privadas (*performance bond*), até o limite e prazo determinados nos documentos relativos à respectiva concorrência; (viii) por Ônus constituídos sobre estoque ou recebíveis da Devedora e/ou da Fiadora para garantir linhas de crédito de capital de giro, de



financiamento à importação ou de exportação, desde que o valor total da dívida garantida por tal estoque ou por tais recebíveis em determinado período de 12 (doze) meses, em relação à Devedora e/ou à Fiadora, conforme o caso, (a) para transações garantidas por recebíveis de exportações, não exceda 80% (oitenta por cento) da receita bruta de exportação auferida no período (a.1) mais recente composto por quatro trimestres, ou (a.2) na última Demonstração Financeira Auditada Consolidada da Fiadora; ou (b) para transações garantidas por recebíveis locais, 80% (oitenta por cento) da receita bruta de vendas locais auferida (b.1) com base nas 4 (quatro) últimas informações financeiras consolidadas da Fiadora (ITR), ou (b.2) na última Demonstração Financeira Auditada Consolidada da Fiadora, conforme aplicável, observado que as operações de "ACC – Adiantamento sobre Contrato de Câmbio", "ACE – Adiantamento sobre Contrato de Exportação" ou "Pré-Pagamento de Exportação" não são consideradas operações garantidas por estoque ou recebíveis para os fins do cálculo acima; (ix) por Ônus constituídos em garantia de dívidas financeiras com recursos provenientes, direta ou indiretamente, de entidades multilaterais de crédito ou bancos de desenvolvimento, locais ou internacionais (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, inscrito no CNPJ sob nº 33.657.248/0001-89, BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, inscrito no CNPJ sob nº 00.383.281/0001-09, FINAME inscrito no CNPJ sob nº 33.660.564/0001-00, SUDAM inscrito no CNPJ sob nº 04.931.713/0001-20, SUDE-NE inscrito no CNPJ sob nº 09.263.130/0001-91, ou entidades de fomento assemelhadas), ou de bancos comerciais privados atuando como credores, em conjunto com, ou como agentes de repasse de entidades multilaterais de crédito ou bancos de desenvolvimento, no âmbito de tais dívidas financeiras; (x) por Ônus constituídos no âmbito de contratos de derivativos, desde que tais contratos sejam celebrados sem propósito especulativos; (xi) por quaisquer outros Ônus, que não recaiam nas hipóteses dos itens (i) a (x) acima, constituídos sobre ativos que não excedam, em valor individual ou agregado, 20% (vinte por cento) dos ativos totais consolidados da Devedora e da Fiadora, com base nas então mais recentes Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora;

(xii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte pela Fiadora, dos seus respectivos direitos e das suas respectivas obrigações assumidas na Escritura de Emissão, exceto se (i) mediante a prévia autorização de Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Investidores, especialmente convocada para este fim, ou (ii) em caso de Reorganização Societária Permitida, conforme definição da Cláusula 6.1.1, item "(iv)" acima e desde que: (a) a estrutura final não resulte em um Evento de Vencimento Antecipado e/ou (b) no âmbito do Grupo Econômico, conforme definição atribuída na Cláusula 6.1.1, item "(iv)" acima;



(xiii) protesto de títulos contra a Devedora em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e/ou contra a Fiadora em montante individual ou agregado igual ou superior ao maior valor entre (a) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, salvo se for validamente comprovado pela Devedora e/ou pela Fiadora, no prazo legal, que o(s) protesto(s) foi(ram) (i) efetivamente suspenso(s) dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados da data do respectivo evento, e apenas enquanto durarem os efeitos da suspensão; (ii) cancelado(s) no prazo legal; ou (iii) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; ou (iv) prestadas garantias em juízo e aceitas pelo Poder Judiciário;

(xiv) venda, cessão ou qualquer forma de alienação de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos detidos pela Devedora e/ou Fiadora, ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação e/ou obsolescência exceto se (a) previamente a tal alienação, venda e/ou qualquer forma de transferência, a Devedora e/ou Fiadora realize o pagamento do saldo devedor das Debêntures; ou, no caso da Fiadora (b) se a sociedade adquirente for integrante do Grupo Econômico, nos termos definidos na Cláusula 6.1.1, item "(iv)" acima, desde que a sociedade adquirente se responsabilize como garantidora principal pagadora, solidariamente com a Devedora e/ou Fiadora das Debêntures, nos termos da Garantia estabelecida na Escritura de Emissão, inclusive com relação à vedação de alienação ativos relevantes da sociedade adquirente;

(xv) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Devedora, ou distribuição, pela Devedora, de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, ou ainda a realização de quaisquer outros pagamentos aos seus acionistas, salvo a distribuição de dividendos mínima e obrigatória, nos termos do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;

(xvi) redução de capital social da Devedora, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de absorção de prejuízos; e

(xvii) inadimplemento pecuniário de qualquer dívida financeira da Devedora ou da Fiadora decorrente de operações de captação de recursos realizadas no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, incluindo mútuo, financiamento ou empréstimo assumido pela Devedora contraídos no âmbito do mercado de capitais ou do sistema financeiro, local ou estrangeiro, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou, pela Fiadora em valor individual ou agregado, igual ou superior a, o que for maior (a) 2% (dois



por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme o caso, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, exceto se sanado no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do respectivo inadimplemento.

6.2. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático previstos na Cláusula 6.1.1 acima, as Debêntures e, conseqüentemente os CRI tornar-se-ão automaticamente vencidos, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.3.3 abaixo.

6.3. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático previstos na Cláusula 6.1.2 acima, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, a Securitizadora deverá notificar a Devedora da convocação de Assembleia Especial de Investidores na mesma data em que realizar a convocação da referida Assembleia Especial de Investidores, sendo certo que referida Assembleia Especial de Investidores deverá ser realizada no prazo máximo: (i) de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da primeira convocação, ou (ii) de 8 (oito) dias corridos, a contar da data da segunda convocação, se aplicável.

6.3.1. Após a realização da Assembleia Especial de Investidores mencionada na Cláusula 6.3 acima, a Securitizadora deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e, conseqüente, resgate antecipado obrigatório total dos CRI, e exigir o imediato pagamento do Montante Devido Antecipadamente, a menos que os Titulares de CRI, representando 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação de ambas as séries, em primeira convocação, e, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes, desde que representem o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação de ambas as séries, em segunda convocação, tenham optado por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e, conseqüente, resgate antecipado obrigatório total dos CRI, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das Debêntures. Sendo certo que cada CRI equivale a 1 (um) voto na Assembleia Especial de Investidores, independentemente de sua respectiva série.

6.3.2. Na hipótese da não obtenção de quórum de instalação e/ou de deliberação, em primeira ou em segunda convocação na Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüente, resgate antecipado obrigatório total dos CRI, a Emissora deverá considerar o vencimento antecipado das Debêntures.

6.3.3. Em caso de ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures, a Devedora obriga-se a efetuar o pagamento do Montante Devido Antecipadamente e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, em 2 (dois) Dias Úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pela Emissora à Devedora, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Caso existam recursos no Patrimônio Separado, a Emissora deverá utilizá-los para promover o pagamento do



referido valor, ficando a Devedora obrigada a complementar o pagamento na hipótese de insuficiência dos referidos recursos.

6.3.4. As Debêntures objeto do procedimento descrito na Cláusula 6.3.3 acima serão obrigatoriamente canceladas e resgatadas pela Devedora.

6.4. Para fins deste Termo de Securitização, aplicam-se as seguintes definições:

(i) **“Controlada”**: qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) individualmente pela Emissora ou pela Fiadora, conforme o caso, sendo que tal definição pode se referir apenas à Controlada da Emissora ou da Fiadora se assim expressamente previsto. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Emissora e Fiadora, conforme o caso, não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;

(ii) **“Controle”**: significa o controle, direto ou indireto, de qualquer sociedade, conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive (i) a posse, direta ou indireta de pelo menos a maioria das ações em circulação, com direito a voto, de determinada sociedade; ou (ii) o poder, direto ou indireto, de dirigir a administração e políticas de tal sociedade; e

(iii) para a Devedora, qualquer efeito adverso relevante (a.1) na situação financeira, reputacional, ou operacional da Devedora, nos seus negócios, nas atividades, nos bens ou nos resultados operacionais; ou (a.2) nos seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação que instruem a Oferta, conforme aplicável (**“Efeito Adverso Relevante da Devedora”**); e para a Fiadora, qualquer evento ou situação que possa causar efeito adverso na capacidade da Fiadora de cumprir qualquer de suas obrigações pecuniárias nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação (**“Efeito Adverso Relevante da Fiadora”** e, quando referido em conjunto com Efeito Adverso Relevante da Devedora, **“Efeito Adverso Relevante”**).

6.5. Os valores financeiros indicados nesta Cláusula 6 serão corrigidos anualmente, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE, a partir da Data de Emissão.

7. ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES

7.1. Realização da Assembleia Especial de Investidores

7.1.1. Os Investidores poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Investidores, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Investidores, ou que afetem, direta ou indiretamente, os direitos dos Titulares dos CRI, de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta Cláusula 7.



7.1.2. Nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 60, compete privativamente à Assembleia Especial de Investidores deliberar sobre:

- (i) as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii) alterações no presente Termo de Securitização;
- (iii) destituição ou substituição da Emissora na administração do Patrimônio Separado; e
- (iv) qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos casos de insuficiência de recursos para liquidar a emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, podendo deliberar inclusive: (a) a realização de aporte de capital por parte dos Investidores; (b) a dação em pagamento aos Investidores dos valores integrantes do Patrimônio Separado; (c) o leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado; ou (d) a transferência da administração do Patrimônio Separado para outra companhia securitizadora ou para o Agente Fiduciário, se for o caso.

7.1.3. As demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Especial de Investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de Investidores.

7.1.4. Nos termos da Cláusula 7.1.2, são exemplos de matérias de interesse dos Investidores: (i) despesas da Emissão não previstas neste Termo de Securitização; (ii) direito de voto dos Investidores e alterações de quóruns da Assembleia Especial de Investidores; (iii) novas normas de administração do Patrimônio Separado ou opção pela liquidação deste; (iv) substituição do Agente Fiduciário; (v) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente Termo de Securitização; e (vi) alterações nas características dos CRI, entre outros.

7.2. Competência para Convocação

7.2.1. A Assembleia Especial de Investidores poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM e/ou por Investidores que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação. A convocação deve ser dirigida à Emissora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, convocar a Assembleia Especial de Investidores às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Especial de Investidores assim convocada deliberar em contrário.

7.3. Convocação

7.3.1. A convocação da Assembleia Especial de Investidores far-se-á mediante convocação encaminhada a cada Investidor e aos custodiantes dos respectivos



Titulares de CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas as comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRI, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador, exceto se de outra forma prevista em legislação em vigor e edital publicado no web site da Emissora, qual seja www.truesecuritizadora.com.br, com a antecedência de 20 (vinte) dias corridos para qualquer convocação da Assembleia Especial de Investidores, conforme previsto no artigo 26, §1º da Resolução CVM 60.

7.3.2. Nos termos do § 2º do artigo 26 da Resolução CVM 60, da convocação da Assembleia Especial de Investidores deve constar, no mínimo: (i) dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Especial de Investidores, sem prejuízo da possibilidade de ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital; (ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia Especial de Investidores; e (iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que o investidor pode acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da Assembleia Especial de Investidores.

7.3.3. Caso o Investidor possa participar da Assembleia Especial de Investidores à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os Investidores podem participar e votar à distância na Assembleia Especial de Investidores, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a Assembleia Especial de Investidores será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

7.4. Instalação

7.4.1. Instalação da Assembleia Especial de Investidores (regra geral): A Assembleia Especial de Investidores será instalada: (i) em primeira convocação com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de CRI em Circulação, exceto se quórum maior não for exigido pela regulamentação aplicável.

7.4.2. Instalação da Assembleia Especial de Investidores em caso de Insuficiência de ativos do Patrimônio Separado: A Assembleia Especial de Investidores prevista na Cláusula 11.4 abaixo, instalar-se-á, (a) em primeira convocação, com a presença de Investidores que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos CRI em Circulação; ou (b) em segunda convocação, independentemente da quantidade de Investidores, conforme o artigo 30 da Lei 14.430.

7.5. Direito a voto

7.5.1. Cada CRI conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Investidores, sendo admitida a constituição de mandatários, Investidores ou não, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. Exceto se diversamente disposto neste Termo de Securitização, para efeito de cálculo de quaisquer dos



quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Especial de Investidores, serão considerados apenas os CRI em Circulação. Os votos em branco deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Especial de Investidores.

7.6. Consulta formal

7.6.1. Os Titulares de CRI poderão votar nas Assembleias Gerais de Investidores por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, observadas as formalidades de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Especial de Investidores prevista neste Termo de Securitização, desde que a Emissora possua sistemas ou controles necessários para tanto, o que deverá ser devidamente informado na convocação.

7.7. Presença dos representantes legais da Emissora

7.7.1. Adicionalmente às demais disposições previstas nesta seção, o Agente Fiduciário e/ou os Titulares de CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais de Investidores, e das deliberações da ordem do dia, se assim autorizado pelos Titulares de CRI.

7.8. Comparecimento do Agente Fiduciário

7.8.1. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de Investidores e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

7.9. Presidência

7.9.1. A presidência da Assembleia Especial de Investidores caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:

- (a) ao representante da Emissora;
- (b) ao Titular de CRI eleito pelos Titulares de CRI presentes;
- (c) ao representante do Agente Fiduciário; ou
- (d) a qualquer outra pessoa que os Titulares de CRI indicarem.

7.10. Deliberações

7.10.1. As deliberações que digam respeito à totalidade dos CRI em circulação, serão tomadas em sede de Assembleia Especial de Investidores e ocorrerão com a representação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação de ambas as séries, em primeira convocação, e, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes, em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação de ambas as séries, observado o quanto disposto na Cláusula 7.10.2 abaixo. Ainda, incluem-se nas deliberações regidas por este quórum, as deliberações acerca de renúncia ou perdão temporário dos Investidores para que não seja considerada uma hipótese de vencimento antecipado ou inadimplemento de obrigações estabelecidas neste Termo de Securitização.



7.10.2. Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Investidores, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI ou em Assembleia Geral de Titulares de CRI da Primeira Série ou em Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série, conforme o caso, a fim de deliberar sobre matéria de interesse específico de cada série, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação ("**Assembleia Geral de Titulares de CRI da Primeira Série**" e "**Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série**", respectivamente).

7.11. Deliberações Vinculativas

7.11.1. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, as decisões da Emissora, no âmbito da Escritura de Emissão, enquanto titular das Debêntures, deverão observar o disposto neste Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRI sede de Assembleia Especial de Investidores.

7.12. Quórum Especial

7.12.1. Nas hipóteses de alteração: (a) de prazos (inclusive prazo de vigência dos CRI) e valores previstos neste Termo de Securitização; (b) modificações das condições dos CRI, tais como: (b.1) da Remuneração ou amortização dos CRI, (b.2) desoneração, substituição, exclusão ou modificação dos termos e condições da Fiança, (b.3) das regras relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado, (b.4) de qualquer quórum previsto neste Termo de Securitização, (b.5) dos Eventos de Vencimento Antecipado, (b.6) alterações ou exclusões desta Cláusula; e (c) a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou nos Documentos da Oferta que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares de CRI; as deliberações dependerão, em primeira e/ou em segunda convocação, da aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRI em Circulação de ambas as séries, observado o quanto disposto na Cláusula 7.10.2. acima.

7.12.2. Insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado: Na Assembleia Especial de Investidores prevista na Cláusula 11.4 abaixo, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação, na forma do §4º do artigo 30 da Lei 14.430.

7.12.3. Liquidação do Patrimônio Separado ou Substituição da Emissora: A Liquidação do Patrimônio Separado prevista na Cláusula 12.1 abaixo, será de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação de ambas as séries, em primeira convocação, e, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes, em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação de ambas as séries, enquanto eventual substituição ou destituição da Emissora será deliberada por até 50% (cinquenta por cento) dos Titulares de CRI em Circulação na forma do §4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.



7.13. Dispensa de Convocação

7.13.1. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regular a Assembleia Especial de Investidores a que comparecerem os titulares de todos os CRI em Circulação.

7.13.2. As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI em Assembleias Gerais de Investidores no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de CRI em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial de Investidores ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Investidores.

7.14. Dispensa de Assembleia Especial de Investidores para alteração deste Termo de Securitização

7.14.1. As Partes desde já concordam que qualquer alteração a este Termo de Securitização após a integralização dos CRI dependerá de prévia aprovação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Investidores, sendo certo, todavia, que o presente Termo de Securitização poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Especial de Investidores, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente (i) de modificações já permitidas expressamente nos Documentos da Emissão; (ii) necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, ou apresentadas pela B3, pela ANBIMA, pela CVM e/ou por demais reguladores; (iii) quando verificado erro material, seja ele grosseiro, de digitação ou aritmético; (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço, telefone, conforme aplicável; (v) em virtude da redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos nos Documentos da Operação; (vi) decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Remuneração e no fluxo de pagamentos ou prejuízo aos Titulares do CRI.

8. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

8.1. Informação de Fatos Relevantes. A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM 44, os quais serão divulgados, no mínimo, por meio das páginas da rede mundial de computadores da Emissora e da CVM.

8.1.1. Adicionalmente, a Emissora compromete-se a enviar referidas informações ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados a partir da divulgação de fato relevante.

8.2. Relatório Mensal: A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, na forma e prazos previstos na regulamentação aplicável, colocando tal relatório à disposição dos Investidores e do Agente Fiduciário, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI.

8.3. Veracidade de Informações e Declarações. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos Investidores, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados



com os CRI, em conformidade com a análise do assessor jurídico contratado no âmbito da Emissão, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que tais documentos se encontram na estrita e fiel forma e substância descritas pela Emissora neste Termo de Securitização.

8.4. Declarações da Emissora. A Emissora declara, sob as penas da lei, que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade empresária por ações de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) possui todas as autorizações e licenças necessárias à condução de suas atividades;
- (iv) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização e os Documentos da Operação de que seja parte têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (v) é legítima e única titular dos Créditos Imobiliários;
- (vi) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;
- (vii) a celebração e o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de securitização não infringirem ou contrariam: (a) contratos de que a Emissora faça parte ou resultarão em (i) vencimento antecipado de obrigações da Emissora; (ii) criação de qualquer ônus; ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos; (b) o estatuto social da Emissora, bem como qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora esteja sujeita;
- (viii) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições.
- (ix) os Créditos Imobiliários encontram-se livres e desembaraçados, nas exatas condições da Escritura de Emissão, de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (x) não há procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Devedora, a Fiadora ou a Emissora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários ou, ainda que indiretamente, o presente Termo de Securitização;



- (xi) o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora;
- (xii) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- (xiii) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em uma mudança adversa relevante e/ou alteração relevante de suas atividades;
- (xiv) conhece, cumpre e faz com que suas Afiliadas, dirigentes, administradores ou empregados, bem como eventuais subcontratados que atuem em nome da Emissora cumpram, bem como mantenham procedimentos para que seus funcionários, quando atuando pela Emissora ou em nome da Emissora, cumpram, toda e qualquer lei que trata de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, incluindo, sem limitação as Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental, relacionados a esta matéria (em conjunto, as "**Leis Anticorrupção**"), conforme aplicável, por meio dos seguintes atos: (a) adotar e manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das leis acima; (b) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste documento; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira no interesse ou para benefício próprio, exclusivo ou não; e (d) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas por parte da Emissora, de suas controladoras e seus administradores, acionistas, empregados, agentes e representantes, comunicar, prontamente, o Agente Fiduciário, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias. Para fins deste instrumento, ("**Afiliada**"), significa qualquer pessoa que, diretamente, seja controlada, controle ou esteja sob o controle comum da Emissora;



(xv) cumpre as leis, regulamentos e normas administrativas em vigor, determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

(xvi) emprega os melhores esforços para que seus subcontratados ou empresas prestadoras de serviço adotem políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, bem como a legislação relacionada a crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis Anticorrupção, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública);

(xvii) notificará o Agente Fiduciário, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência, de que a Emissora, suas Controladas e seus respectivos administradores, funcionários ou representantes, comprovadamente agindo em seu nome, nos termos do item "(xvi)" acima, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento judicial ou administrativo conduzido por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira relativo à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis Anticorrupção, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), conforme alteradas, devendo: (a) fornecer cópia de eventuais decisões proferidas nos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos, em que ela ou qualquer de suas Controladas, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes, comprovadamente agindo em seu nome, estejam envolvidos; e (b) apresentar ao Agente Fiduciário, assim que disponível, cópia de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, acordos de leniência ou afins eventualmente celebrados, em que ela ou qualquer de suas Controladas, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes, comprovadamente agindo em seu nome, estejam envolvidos;

(xviii) cumpre a legislação e regulamentação ambiental aplicáveis à condução de seus negócios e à execução das suas atividades, incluindo a legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e as demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social ("**Legislação Ambiental**"); e



(xix) cumpre a legislação que trata do não incentivo à prostituição, da não utilização ou incentivo de mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo, nem de qualquer forma infringir os direitos dos silvícolas, em especial o direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente ("**Legislação de Proteção Social**" e, em conjunto com a Legislação Ambiental, "**Legislação Socioambiental**").

8.5. Obrigações da Emissora. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na regulamentação aplicável, a Emissora se obriga a:

- (i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo o registro contábil;
- (ii) submeter, nos termos do artigo 35, § 2º, item "b" da Resolução CVM 60, suas Demonstrações Contábeis, inclusive as relacionadas ao Patrimônio Separado;
- (iii) cooperar com o Agente Fiduciário e fornecer os documentos de sua competência e informações por ele solicitados para fins de cumprimento de seus deveres e atribuições, conforme regulamentação específica e obrigações constantes neste Termo de Securitização;
- (iv) manter atualizado seu registro na CVM;
- (v) manter todas as autorizações e licenças necessárias à condução de suas atividades;
- (vi) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social;
- (vii) comunicar ao Agente Fiduciário eventual ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado e/ou Evento de Vencimento Antecipado em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do conhecimento do fato que ensejou referidos eventos;
- (viii) comunicar ao Agente Fiduciário eventual substituição dos auditores independentes, bem como às entidades administradoras dos mercados regulamentados em que os valores mobiliários por ela emitidos sejam admitidos à negociação e à Superintendência de Supervisão de Securitização da CVM (SSE), nos termos do § 7º, do artigo 33, da Resolução CVM 60;
- (ix) cumprir as leis, os regulamentos, as normas administrativas e as determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à conduta de seus negócios;
- (x) cumprir com todas as obrigações e vedações aplicáveis à Emissão, previstas na legislação e regulamentação específicas;
- (xi) exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade em relação a seus investidores;
- (xii) evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os Investidores;
- (xiii) cumprir fielmente, naquilo que lhe couber, as obrigações previstas nos Documentos da Operação;



(xiv) envidar e continuar envidando os melhores esforços para manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição dos Investidores, na forma e nos prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos de cada emissão, em suas regras internas e na regulação, toda a documentação relativa às suas emissões;

(xv) informar à CVM sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis da ocorrência ou da sua identificação pela Emissora, conforme aplicável;

(xvi) zelar pela existência e pela integridade dos ativos e instrumentos que compõem o Patrimônio Separado, inclusive quando custodiados, depositados ou registrados em terceiros;

(xvii) não utilizar os recursos recebidos em função dos CRI em desacordo com os termos e as finalidades previstas neste documento;

(xviii) verificar, nos termos do artigo 35 da Resolução CVM 60, monitorar, controlar e processar a liquidação dos ativos vinculados à Emissão, podendo contratar prestadores de serviços para tais atividades, sem se eximir de suas responsabilidades, as quais incluem: **(1)** diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: (a) controles de presenças e das atas de Assembleia Especial dos Investidores; (b) os relatórios dos auditores independentes sobre as suas demonstrações financeiras e sobre os seus Patrimônios Separados; (c) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e (d) cópia da documentação relativa às operações vinculadas à emissão; **(2)** pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, desde de que sejam advindas de seu descumprimento, exclusivamente; **(3)** manter os Créditos Imobiliários e demais ativos vinculados à Emissão: (a) registrados em entidade registradora; (b) custodiados no Custodiante; **(4)** elaborar e divulgar as informações previstas na Resolução CVM 60; **(5)** convocar e realizar a Assembleia Especial de Investidores, assim como cumprir suas deliberações; **(6)** observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Emissora, assim como para os Patrimônios Separados, conforme disposto na regulamentação específica; **(7)** cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Termo de Securitização; e **(8)** adotar os procedimentos necessários para a execução das garantias envolvidas, quando for o caso;

(xix) contratar e manter contratados, às expensas da Devedora, e com a remuneração devidamente adimplida, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, incluindo o Agente Fiduciário e a B3, bem como tomar todas e quaisquer outras providências necessárias para a manutenção dos Créditos Imobiliários e dos CRI;

(xx) nos termos do artigo 36 da Resolução CVM 60, fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados que não sejam entes regulados pela CVM, sendo responsáveis perante a CVM pelas condutas de tais prestadores de serviços no âmbito da operação de securitização, bem como adotar diligências para verificar se



os prestadores de serviços contratados para si ou em benefício do Patrimônio Separado possuem: **(i)** recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados; **(ii)** quando se tratar de custodiante ou de entidade registradora, sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os Créditos Imobiliários nele custodiados ou registrados; e **(iii)** regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização;

(xxi) divulgar amplamente ao mercado os relatórios com as súmulas das classificações de risco;

(xxii) cumprir, por si e por suas Afiliadas, incluindo seus respectivos administradores e funcionários no exercício de suas funções, as Leis Anticorrupção, conforme aplicável, devendo: (a) adotar e manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das leis acima; (b) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste documento; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira no interesse ou para benefício próprio, exclusivo ou não; e (d) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas por parte da Emissora, de suas controladoras e seus administradores, acionistas, empregados, agentes e representantes, comunicar, prontamente, o Agente Fiduciário, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias; e

(xxiii) cumprir a Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social. A Emissora obriga-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais, Distritais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor.

8.6. A Emissora notificará, em até 2 (dois) Dias Úteis, os Investidores e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

8.7. A Emissora obriga-se desde já a informar e enviar o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do mencionado relatório. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. Tais documentos deverão ser acompanhados de declaração assinada pelo(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (ii) a não ocorrência e qualquer dos



Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Investidores.

9. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO DAS DEBÊNTURES, RESGATE ANTECIPADO TOTAL OBRIGATÓRIO DAS DEBÊNTURES, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA DAS DEBÊNTURES, RESGATE ANTECIPADO TOTAL OBRIGATÓRIO DOS CRI, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA DOS CRI E OFERTA DE RESGATE

9.1. Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.

9.1.1. Nos termos da Escritura de Emissão, não será admitida a realização do resgate antecipado facultativo das Debêntures.

9.2. Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures

9.2.1. A Devedora deverá realizar o resgate antecipado total obrigatório das Debêntures nos seguintes casos:

(i) caso, nos termos da Cláusula 5.3 acima, não haja acordo sobre a nova taxa para Taxa Substitutiva dos CRI da Primeira Série entre a Devedora e a Emissora, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série**");

(ii) caso, nos termos da Cláusula 5.2 acima, não haja acordo sobre a nova taxa para Taxa Substitutiva dos CRI da Segunda Série entre a Devedora e a Emissora, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série**"); e

(iii) caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, previstos na Escritura de Emissão e refletidos na Cláusula 6.1.1, ou, seja decretado, na forma prevista na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização, o vencimento antecipado não automático das Debêntures, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, na forma prevista na Escritura de Emissão e refletidos na Cláusula 6.1.2. ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório em decorrência de Vencimento Antecipado das Debêntures**"), e, quando referida em conjunto com o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série, "**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures**");

9.2.2. Na ocorrência do item "(i)" descrito na Cláusula 9.2.1 acima, a Securitizadora deverá comunicar à Devedora para que realize o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série no prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da referida comunicação, estando a Devedora obrigada a



cancelar todas as Debêntures da Primeira Série que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série.

9.2.3. Na ocorrência do item "(ii)" descrito na Cláusula 9.2.1 acima, a Securitizadora deverá comunicar à Devedora para que realize o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série no prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da referida comunicação, estando a Devedora obrigada a cancelar todas as Debêntures da Segunda Série que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série.

9.2.4. Na ocorrência do item "(iii)" descrito na Cláusula 9.2.1 acima, a Securitizadora deverá comunicar à Devedora para que realize o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures em decorrência de Vencimento Antecipado das Debêntures nos termos da cláusula 6.3.3 acima, estando a Devedora obrigada a cancelar todas as Debêntures que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures em decorrência de Vencimento Antecipado das Debêntures.

9.2.5. O Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures deverá ocorrer mediante o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade de qualquer natureza, caso em que, quando do cálculo da atualização monetária das Debêntures e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas na Escritura de Emissão, conforme o caso, será utilizado, para o cálculo da variação correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente no caso do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e ao último IPCA/IBGE Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série divulgado oficialmente.

9.3. Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI

9.3.1. A Emissora deverá, independentemente de autorização prévia dos Titulares de CRI, realizar, de forma unilateral, o resgate total obrigatório dos CRI, na ocorrência do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI**").

9.3.2. Os recursos recebidos pela Emissora decorrentes do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures serão integralmente utilizados pela Emissora para o Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI.

9.3.3. O pagamento dos CRI resgatados antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3. A data do Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI deverá



ser obrigatoriamente 2 (dois) Dias Úteis do efetivo pagamento pela Devedora do valor do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures, conforme o caso, sendo que a B3 deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI.

9.4. Os CRI resgatados pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser cancelados.

9.5. Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures

9.5.1. Nos termos da Escritura de Emissão, não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

9.6. Oferta de Resgate Antecipado

9.6.1. A Devedora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado facultativo das Debêntures, direcionada à totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, em conjunto ou individualmente (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures de cada uma das séries), por meio de comunicação dirigida à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário ("**Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures**"), observado o procedimento previsto na Escritura de Emissão ("**Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures**").

9.6.2. Caso a Devedora apresente uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, a Securitizadora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento do Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, apresentar uma oferta de resgate antecipado dos CRI, direcionada à totalidade, dos CRI da Primeira Série e/ou dos CRI da Segunda Série, em conjunto ou individualmente, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de CRI de cada uma das séries para aceitar o resgate antecipado dos CRI de que forem titulares ("**Oferta de Resgate Antecipado**").

9.6.3. Por ocasião da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, a Securitizadora fará jus ao mesmo montante ao qual os Titulares de CRI farão jus, equivalente ao pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido: **(i)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última data de pagamento da Remuneração, conforme aplicável, o que ocorrer por último, até a data do pagamento do resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado; **(ii)** dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; **(iii)** de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Devedora nos termos deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão e dos documentos relacionados aos CRI; e **(iv)** de prêmio de resgate, que, caso exista, não poderá ser negativo ("**Valor da Oferta de Resgate Antecipado**").



9.6.4. A Oferta de Resgate Antecipado será realizada mediante comunicação a todos os Titulares de CRI, por meio do edital de oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI da Primeira Série e/ou da totalidade dos CRI da Segunda Série, em conjunto ou individualmente, conforme modelo de resposta constante no **Anexo V** deste Termo de Securitização, cujo prazo não poderá ser anterior a 10 (dez) Dias Úteis à data da comunicação, observado que a Oferta de Resgate Antecipado deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures propostos pela Devedora, incluindo:

- (i) a data em que se efetivará o resgate e pagamento das Debêntures e consequentemente dos CRI, que não poderá ser anterior a 30 (trinta) Dias Úteis à data de comunicação à Debenturista;
- (ii) o Valor da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido acima);
- (iii) o prazo para manifestação dos Titulares de CRI em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, que deverá ser equivalente a 10 (dez) Dias Úteis, contados da data de publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI ("**Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado**"); e
- (iv) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRI necessárias para tomada de decisão pelos Titulares de CRI em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

9.6.5. O Agente Fiduciário, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados do recebimento do Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Devedora, deverá, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM 17, divulgar em seu site o comunicado acima descrito.

9.6.6. A partir da publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI ou da data de envio da comunicação individual a cada um dos Titulares de CRI e/ou ao Custodiante dos respectivos Titulares de CRI, por meio da comunicação eletrônica (e-mail) com base nas informações de endereços de e-mail fornecidas pela B3 e/ou pelo Escriturador, conforme o caso, os Titulares de CRI terão o Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado para responder à Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário se irão aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

9.6.7. Caso os Titulares de CRI não se manifestem no prazo acima estabelecido, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como rejeição da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

9.6.8. Após o recebimento do valor do resgate na Conta Centralizadora, a Securitizadora realizará o resgate, conforme disposto acima, mediante manifestação dos Titulares de CRI, de forma unilateral no ambiente B3.

9.6.9. Os CRI objeto da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI serão obrigatoriamente cancelados.

9.6.10. A Securitizadora deverá: (i) na respectiva data de término do Prazo de Adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora se haverá o resgate antecipado; e (ii) com antecedência mínima de



3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar à B3, por meio do envio de correspondência neste sentido, informando a respectiva data do resgate antecipado.

9.6.11. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação e validação dos investidores realizados fora do âmbito da B3.

9.6.12. A Devedora deverá arcar de forma antecipada com todos os custos decorrentes do processo da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

9.6.13. Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado nos termos previstos acima, ele deverá ocorrer em uma única data para todos os Titulares de CRI que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, na data prevista no Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI.

10. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

10.1. Instituição do Regime Fiduciário. Na forma do artigo 25 da Lei 14.430, a Emissora institui o Regime Fiduciário sobre os (i) Créditos Imobiliários, a (ii) Conta Centralizadora, incluindo todos os valores depositados na Conta Centralizadora, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores depositados na Conta Centralizadora, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos, os quais passarão a integrar automaticamente o Patrimônio Separado, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; e (iii) as garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável.

10.2. Constituição do Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários e a Conta Centralizadora serão destacados do patrimônio da Emissora e passarão a constituir Patrimônio Separado distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário, nos termos da Lei 14.430, até o pagamento integral dos CRI, e manter-se-á apartado do patrimônio da Emissora até que se complete a amortização integral de todos os CRI a que esteja afetado, nos termos do artigo 27, II da Lei 14.430.

10.3. Isenção de ações ou execuções de outros credores. Na forma da Lei 14.430, os Créditos Imobiliários e a Conta Centralizadora estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CRI aos quais estão vinculados.

10.4. Obrigações do Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários e a Conta Centralizadora, objeto do Regime Fiduciário, responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos tributários, conforme previsto neste Termo de Securitização, estando imunes a qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Investidores, não sendo passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.



10.5. Ordem de Prioridade de Pagamentos: *A ordem de prioridade de pagamentos abaixo descrita, na qual os recursos depositados na Conta Centralizadora como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários, devem ser aplicados, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior (“Ordem de Prioridade de Pagamentos”):*

- (i) Despesas do Patrimônio Separado e outras em aberto incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do patrimônio separado dos CRI, contratado às expensas do Patrimônio Separado dos CRI;
- (ii) Recomposição do Fundo de Despesas para atingimento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, se aplicável;
- (iii) Pagamento de parcela(s) de Remuneração e vencida(s) e não paga(s), se aplicável;
- (iv) Pagamento de parcela(s) de Amortização Programada e vencida(s) e não paga(s), se aplicável;
- (v) Pagamento da parcela de Remuneração; e
- (vi) Pagamento da parcela de Amortização Programada.

10.6. Garantias do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não contará com garantias de qualquer espécie.

10.7. Aplicações Financeiras Permitidas. significam os investimentos em aplicações de renda fixa com liquidez diária nos quais os recursos mantidos na Conta Centralizadora poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Emissora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis, tais como (i) certificados de depósito bancário – CDB, com liquidez diária, emitidos pelo de emissão Itaú Unibanco S.A., (ii) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, com liquidez diária e de baixo risco (“**Aplicações Financeiras Permitidas**”).

11. ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

11.1. A Emissora **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão, **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários e de pagamento da Amortização, Remuneração e eventuais Encargos Moratórios (se aplicável) dos CRI aos Investidores, observados que eventuais resultados financeiros obtidos pela Emissora na administração ordinária do fluxo recorrente dos Créditos Imobiliários, não é parte do Patrimônio Separado, **(iii)** manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio e elaborando e publicando as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com o artigo 28 da Lei 14.430, da Resolução CVM 60 e do disposto neste Termo de Securitização, e **(iv)** elaborará e publicará as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, conforme legislação aplicável, após o término do exercício social, qual seja, o dia 30 de junho de cada ano.



11.2. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado, conforme Lei 14.430 artigo 28.

11.2.1. A Emissora declara, para fins do disposto na Resolução CVM 60, que: (i) a custódia de cada Documento da Operação será realizada pela Emissora; e (iii) a arrecadação, o controle, e a cobrança dos Créditos Imobiliários serão realizadas pela Emissora.

11.3. Nos termos do artigo 34 da Resolução CVM 60, a custódia dos documentos comprobatórios que representam os Créditos Imobiliários vinculados à Emissão, sendo que o Custodiante deve contar com regras e procedimentos adequados, previstos por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação da documentação comprobatória dos Créditos Imobiliários, bem como o Banco Depositário contratado para realizar a custódia dos documentos que integram o lastro das emissões, sem se eximir de sua responsabilidade pela guarda desses documentos.

11.3.1. Os Documentos Comprobatórios referidos no item 11.3 acima são aqueles nos quais a Emissora e o Custodiante julguem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos, sendo capaz de comprovar a origem e a existência dos Créditos Imobiliários e da correspondente operação que os lastreiam, nos termos do § 3º, do artigo 34, da Resolução CVM 60.

11.3.2. Na hipótese de existência de rendimentos dos recursos aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas, a Emissora realizará o repasse destes rendimentos líquidos de tributos à Devedora, respeitada a ordem de aplicação de recursos.

11.4. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua falência, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, na forma do artigo 30 da Lei 14.430 e observadas as formalidades e procedimentos previstas na referida Lei e nas cláusulas previstas neste Termo de Securitização.

11.4.1. A Assembleia Especial de Investidores deverá ser convocada na forma na forma prevista neste Termo de Securitização, conforme quórum de instalação e deliberação constantes da Cláusula 7.

11.4.2. Adicionalmente ao disposto na Cláusula 11.4 acima, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos Titulares de CRI nas seguintes hipóteses: –(i) caso a Assembleia Especial de Investidores acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou –(ii) caso a Assembleia Especial de Investidores acima seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.



12. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

12.1. A ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ("**Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado**"):

- (i) insuficiência dos bens do patrimônio separado para liquidar a emissão dos CRI ocasionado pela Securitizadora;
- (ii) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iv) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (v) não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos Titulares de CRI, nas datas previstas neste Termo de Securitização e nos Documentos da Operação, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contado da data do respectivo inadimplemento e caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado; ou
- (vi) desvio de finalidade do Patrimônio Separado apurado em decisão judicial transitada em julgado.

12.2. Verificada a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e assumida a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, este deverá convocar, em até 15 (quinze) dias contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado. A referida Assembleia Especial de Investidores deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do edital de convocação relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação, o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Especial de Investidores nos termos da primeira convocação.

12.3. Na Assembleia Especial de Investidores mencionada na Cláusula 12.2 acima e, ainda, desde que observados os quóruns de instalação e deliberação previstos na Cláusula 7 deste Termo de Securitização, os Titulares de CRI deverão deliberar: (a) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e determinadas as formas de liquidação; ou (b) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado pela própria Emissora ou por nova securitizadora, fixando-se, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como a remuneração da nova instituição administradora nomeada, se aplicável.



12.4. O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRI nas seguintes hipóteses: (a) caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou (b) caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula acima seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

12.5. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos Imobiliários, das CCIs e dos eventuais recursos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRI em dação em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI), conforme deliberação dos Titulares de CRI: (a) administrar os Créditos Imobiliários e os eventuais recursos da Conta Centralizadora que integram o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e dos eventuais recursos da Conta Centralizadora que lhe foram transferidos, (c) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRI na proporção de CRI detidos, e (d) transferir os Créditos Imobiliários e os eventuais recursos da Conta Centralizadora eventualmente não realizados aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos.

12.6. Na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, e caso o pagamento dos valores devidos pela Devedora não ocorra nos prazos previstos na Escritura de Emissão, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado serão entregues em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRI, obrigando-se os Titulares de CRI, conforme o caso, a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares de CRI, cujo montante já deverá estar acrescido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pelo Agente Fiduciário ou terceiro ou pelos Titulares de CRI com relação à cobrança dos referidos Créditos Imobiliários derivados das CCIs e dos demais Documentos da Operação, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, aos Titulares de CRI serão dados os Créditos Imobiliários na proporção detida por cada um deles. Adicionalmente, a cada CRI será dada em dação em pagamento a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado (exceto pelos Créditos Imobiliários), na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do Regime Fiduciário.

13. AGENTE FIDUCIÁRIO

13.1. Atuando como representante dos Investidores, o Agente Fiduciário declara:

- (i) aceitar integralmente as condições previstas neste Termo de Securitização, em todas as suas cláusulas e condições;
- (ii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na legislação aplicável;
- (iii) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída;



(iv) estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(v) verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização uma vez que recebeu cópia eletrônica da Escritura de Emissão de Debêntures assinada pelo Fiador, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade desta modalidade de garantia após o recebimento da Ata da Reunião do Conselho de Administração do Fiador, realizada em 19 de maio de 2023 registrada na JUCERJA e após o recebimento da Emissão de Emissão de Debêntures registrada na JUCESP e nos Cartórios de Títulos e Documentos das sedes das partes da Emissão de Emissão de Debêntures, nos prazos previstos nos Documentos da Operação. Por fim, a garantia fidejussória do Fiador, trata-se de garantia pessoal e não um bem em garantia e, com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2023, o patrimônio líquido da Devedora era de R\$ 309.590.000,00 (trezentos e nove milhões quinhentos e noventa mil reais), enquanto o do fiador Raizen S.A. é R\$ 22.904.161.000,00 (vinte e dois bilhões, novecentos e quatro milhões, cento e sessenta e um mil reais), sendo certa a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelo Fiador a terceiros; e

(vi) que nesta data atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, as quais se encontram descritas e caracterizadas no **Anexo X** deste Termo de Securitização.

13.2. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento dos CRI ou até sua efetiva substituição.

13.3. Constituem deveres do Agente Fiduciário, sem prejuízo dos demais deveres estabelecidos no artigo 11 da Resolução CVM 17:

(i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Investidores;

(ii) proteger os direitos e interesses dos Investidores, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(iii) renunciar à função, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Especial de Investidores prevista no art. 7º da Resolução CVM 17 para deliberar sobre sua substituição;

(iv) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(v) verificar, no momento de aceitar a função, a consistência das informações contidas no Termo de Securitização, baseado nas informações prestadas pela



Emissora, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vi) diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização, e seus respectivos aditamentos, sejam registrados na B3, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(vii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Investidores, no relatório anual de que trata o artigo 15 da Resolução CVM 17, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(viii) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela companhia sobre o assunto;

(ix) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRI;

(x) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o domicílio ou a sede da Devedora, da Fiadora e da Emissora, conforme o caso;

(xi) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou do Patrimônio Separado;

(xii) convocar, quando necessário, a Assembleia Especial de Investidores, na forma do artigo 10 da Resolução CVM 17;

(xiii) comparecer à Assembleia Especial de Investidores a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xiv) manter atualizada a relação dos Investidores e de seus endereços, inclusive mediante gestão junto ao Escriturador e à Emissora;

(xv) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes neste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xvi) comunicar aos Investidores qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas às cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Investidores e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Investidores e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II, da Resolução CVM 17;

(xvii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários que lastreiam a Emissão, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;



(xviii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre os Créditos Imobiliários que lastreiam a Emissão, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros;

(xix) fornecer, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei 14.430 à Securitizadora no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei 14.430; e

(xx) o Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Especial de Investidores, para que seja eleito o novo agente fiduciário

13.4. Na hipótese de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, este deve ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deliberação da Assembleia Especial de Investidores.

13.4.1. A Assembleia Especial de Investidores destinada à escolha do novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário, podendo também ser convocada pela Emissora ou por Investidores que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação.

13.4.2. Se a convocação da Assembleia Especial de Investidores não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido no caput, cabe à Emissora efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Especial de Investidores para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

13.5. Os Investidores podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da Oferta, em Assembleia Especial de Investidores especialmente convocada para esse fim. Aplica-se à Assembleia Especial de Investidores referida neste item o disposto na Cláusula 13.4.1 acima. A substituição do agente fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento deste Termo de Securitização no Custodiante. Juntamente com a comunicação, devem ser encaminhadas à CVM a declaração e as demais informações exigidas no caput e § 1º do artigo 5º da Resolução CVM 17.

13.6. O agente fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

13.7. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

13.8. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criem responsabilidade para os Investidores e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas



neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pela Assembleia Especial de Investidores, exceto se de outra forma estabelecida neste Termo de Securitização. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

13.9. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, este assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

13.10. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, bem como ao previsto no presente Termo de Securitização, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável e/ou do referido documento.

13.11. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Titulares de CRI, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares de CRI. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares de CRI a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares de CRI e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares de CRI ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17, conforme alterada e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

14. DESPESAS E FUNDO DE DESPESAS

14.1. Todas e quaisquer despesas incorridas com a Emissão e/ou com a Oferta serão de responsabilidade exclusiva da Devedora, sendo que as despesas *flat*, devidas até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização, conforme previstas no **Anexo II** a este Termo de Securitização ("**Despesas Flat**"), serão retidas pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, do valor a ser pago a título de integralização das Debêntures. As demais despesas serão pagas pela Securitizadora, com recursos do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora e em caso de insuficiência do Fundo de Despesas, deverão ser arcadas diretamente pela Devedora:



I. remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

- (i) pela emissão dos CRI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga em uma única parcela até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização;
- (ii) pela administração do Patrimônio Separado, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data da Primeira de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI;
- (iii) o valor devido no âmbito do item (ii) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento; e
- (iv) o valor devido no âmbito na alínea acima será acrescido dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS"), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS"), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

II. remuneração do Custodiante, nos seguintes termos:

- (i) registro da CCI: Será devida, pela prestação de serviços de registro da CCI na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão B3, parcela única de implantação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI;
- (ii) custódia da CCI: Será devida, pela prestação de serviços de custódia deste instrumento: parcela única de implantação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI e; parcelas anuais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (i) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes;
- (iii) as parcelas citadas acima, serão acrescidas de ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração da Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;
- (iv) as parcelas citadas acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36;
- (v) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE



acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die; e

(vi) a remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Securitizadora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Securitizadora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRI.

III. remuneração do Agente Fiduciário, nos seguintes termos:

(i) pela implantação dos CRI e verificação do Reembolso de Custos e Despesas, no valor de R\$ 23.510,00 (vinte e três mil e quinhentos e dez reais) a ser paga em uma única parcela até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização;

(ii) pela prestação dos serviços prestados durante a vigência dos CRI, de acordo com este Termo de Securitização, valor anual corresponde a R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) contado da Primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI. Caso não haja integralização dos CRI e a oferta seja cancelada, o valor total anual descrito neste item "ii" será devido a título de "abort fee";

(iii) pela verificação da Destinação Futura, no valor semestral de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), devendo a primeira parcela devida no último dia útil de fevereiro de 2024, e as demais serão devidas a cada semestre subsequente até a comprovação total da Destinação Futura;

(iv) no caso de inadimplemento no pagamento das obrigações deste Termo de Securitização e, conseqüentemente dos CRI ou de reestruturação das condições dos CRI após a emissão e, conseqüentemente deste Termo de Securitização, bem como participação em reuniões ou conferências telefônicas, assembleias gerais presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho dedicado, incluindo, mas não se limitando, (i) a comentários aos Documentos da Operação durante a reestruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) execução de garantias, (iii) o comparecimento em reuniões formais ou virtuais ou conferências telefônicas com a Devedora e/ou com os Titulares de CRI ou demais partes da emissão dos CRI; (iv) análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e implementação das conseqüentes decisões tomadas em tais eventos; e (v) a implementação das conseqüentes decisões tomadas em tais eventos, sendo referida remuneração devida em 5 (cinco) Dias Úteis após comprovação da entrega, pelo Agente



Fiduciário, de "relatório de horas" à Securitizadora. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado.

(v) o valor devido no âmbito da alínea (ii), (iii) e (iv) acima será atualizado anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a partir da primeira data de pagamento; e

(vi) o valor devido no âmbito nas alíneas acima será acrescido dos seguintes impostos: ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

IV. remuneração do Escriturador e Banco Liquidante, nos seguintes termos:

(i) a remuneração do Agente de Liquidação e Escriturador das Notas Comerciais e dos CRI no montante equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a 1ª (primeira) Série e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a 2ª (segunda) série, em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação positiva do IPCA/IBGE, calculadas *pro rata die*.

V. remuneração do Auditor Independente e do Contador do Patrimônio Separado, nos seguintes termos:

(i) pela auditoria do Patrimônio Separado, no valor anual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização, e as demais pagas sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês de março dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI;

(ii) pela contabilização do Patrimônio Separado no valor mensal de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização, e as demais pagas na mesma data dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI;

(iii) o valor devido no âmbito das alíneas (i) e (ii) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;

(iv) o valor devido no âmbito das alíneas (i) e (ii) acima será acrescido dos seguintes impostos: ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor do Patrimônio Separado e do contador, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento; e

(v) a remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado e de terceiros envolvidos na auditoria e na elaboração das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado poderá ter o seu valor ajustado em decorrência de eventual



substituição da empresa de auditoria independente e de terceiros ou ajuste na quantidade de horas estimadas pela equipe.

VI. taxas e registros na CVM, B3 e ANBIMA, nos seguintes termos:

(i) CVM: taxa de fiscalização, no valor correspondente a alíquota de 0,03% sobre o valor total da oferta e com valor mínimo de R\$ 809,16 (oitocentos e nove reais e dezesseis centavos), a ser paga em uma única parcela no momento do protocolo do pedido de registro no caso das ofertas públicas registradas na CVM, e até a data do encerramento das ofertas distribuídas com esforços restritos (dispensadas de registro);

(ii) B3: taxa de registro e depósito de ativos de renda fixa, conforme tabela de preços B3;

(iii) B3: taxa de registro de valores mobiliários, conforme tabela de preços B3;

(iv) B3: taxa de custódia de ativos de renda fixa, conforme tabela de preços B3;

(v) B3: taxa de custódia de valores mobiliários, conforme tabela de preços B3;

(vi) ANBIMA: taxa para registro da base de dados de certificados de recebíveis imobiliários correspondente a alíquota de 0,004177% sobre o valor total da oferta com o valor mínimo de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) e o valor máximo de R\$ 2.979,00 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme tabela de preços ANBIMA, a ser paga em uma única parcela até a data do cadastro da oferta na ANBIMA; e

(vii) as taxas e os valores informados nas alíneas de (i) a (vi) acima, poderão ser alteradas e/ou atualizadas com base nas alterações e atualizadas das tabelas de preços das respectivas entidades.

VII. taxas, registros e demais custos com os Documentos da Operação e documentos acessórios, nos seguintes termos:

(viii) custos com prenotações, averbações e registros dos Documentos da Operação e de eventuais documentos acessórios relacionados a Emissão, quando for o caso, nos cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, conforme aplicável;

(ix) custos com eventual utilização de plataformas eletrônicas para assinaturas dos Documentos da Operação, e de eventuais documentos acessórios relacionados a Emissão, incluindo, mas não se limitando a eventuais adiamentos aos Documentos da Operação, termos de quitação, notificações, atas de assembleias e procurações;

(x) custos relativos a eventuais alterações nos Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando a elaboração e/ou análise de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação.



VIII. despesas com Assembleia Especial de Investidores, nos seguintes termos:

(i) todos envolvidos com as assembleias gerais relacionadas a Emissão, incluindo, mas não se limitando, a elaboração, a análise e a publicação dos editais e das atas, bem como locação de espaço físico para a realização da assembleia, se for o caso.

IX. despesas com reestruturação:

(i) em qualquer Reestruturação (abaixo definida) que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRI, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou na realização de assembleias gerais, será devida à Securitizadora, uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, sendo que este valor está limitado a, no máximo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo ser paga em até 2 (dois) Dias Úteis contados da atuação da Securitizadora;

(ii) o valor devido no âmbito da alínea (a) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;

(iii) o valor devido no âmbito da alínea (a) acima será acrescido dos seguintes impostos: ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor do Patrimônio Separado e do contador, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;

(iv) sem prejuízo do previsto na alínea (a) também serão devidos todos os custos decorrentes da formalização e constituição das alterações envolvidas na Reestruturação, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido de comum acordo entre as partes, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora;

(v) entende-se por "**Reestruturação**" para a Securitizadora a alteração de condições relacionadas (i) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou covenants operacionais ou financeiros; (ii) ofertas de resgate, repactuação, aditamentos aos Documentos da Operação e realização de assembleias; (iii) garantias e (iv) ao resgate antecipado dos CRI.

X. demais custos, nos seguintes termos:

(i) todas as despesas com gestão, cobrança, contabilidade, auditoria, realização e administração do Patrimônio Separado e outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários, inclusive na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração;



- (ii) despesas com publicações em jornais ou outros meios de comunicação para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas a Emissão;
- (iii) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (iv) despesas relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora;
- (v) despesas com terceiros especialistas, advogados, avaliadores, auditores ou fiscais, bem como despesas relacionados com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos titulares dos CRI e relacionadas à realização dos Créditos Imobiliários e das Garantias integrantes do Patrimônio Separado;
- (vi) todas as despesas incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, mas não se limitando, aos honorários de terceiros especialistas, advogados, auditores, fiscais e eventuais outros prestadores de serviços relacionados com procedimentos para resguardar os interesses dos titulares dos CRI;
- (vii) eventuais taxas e tributos que, a partir da Data de Emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os recursos do Patrimônio Separado, sobre Créditos Imobiliários, sobre os CRI e/ou sobre as Garantias;
- (viii) custos incorridos em caso de ocorrência de resgate antecipado dos CRI e/ou execução das Garantias;
- (ix) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável, ou neste Termo de Securitização;
- (x) provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável, conforme relatório dos advogados da Securitizadora contratado às expensas do Patrimônio Separado;
- (xi) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, decorrentes de sentença transitada em julgado, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão;
- (xii) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item;
- (xiii) despesas com transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário, durante ou após a prestação de serviços, quando incorridas para resguardar os interesses dos Titulares



dos CRI e relacionadas à realização dos Créditos Imobiliários e das Garantias integrantes do Patrimônio Separado; e

(xiv) despesas com contratação de empresa de avaliação para avaliar ou reavaliar eventuais Garantias, se necessário.

14.1.1. Na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial de Investidores, ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções e/ou ainda estejam atuando em nome dos Titulares de CRI, as Despesas *Flat* previstas nesta Cláusula, conforme o caso, continuarão sendo devidas.

14.1.2. Todas as despesas decorrentes de processos judiciais, administrativos, eventuais notificações, incorridas antes ou após do vencimento dos CRI, advindos de fatos controvertidos inerentes dos Créditos Imobiliários, são de inteira responsabilidade da Devedora.

14.1.3. Todas as custas de modo geral, processuais, honorários advocatícios, honorários periciais, condenações e outras despesas necessárias para a atuação da defesa da Securitizadora ou do Agente Fiduciário na qualidade de representante dos Titulares de CRI, serão retidas do saldo existente na Conta Centralizadora, no momento do encerramento da Emissão, que permanecerá retido até que os processos estejam finalizados.

14.1.4. A retenção será feita de forma automática pela Securitizadora, devendo esta indicar o valor e a natureza da retenção, informando o motivo, ou seja, os processos ou procedimentos que emanaram a provisão e acarretaram a retenção, que visa cobrir tais despesas.

14.1.5. Os valores retidos em razão da existência de processos administrativos ou judiciais existentes após o encerramento da Emissão ficarão retidos em conta específica de titularidade da Securitizadora, que será administrada por esta, sendo devido uma taxa por mês a ser negociada entre a Securitizadora e a Devedora, para referida administração até que se finde o objeto da retenção, podendo ser utilizado o saldo retido para o seu pagamento.

14.1.6. Quando a demanda judicial ou administrativa for finalizada, a Securitizadora deverá transferir eventual saldo que sobejar do valor retido, no prazo de 30 (trinta) dias da data em que foi finalizado o respectivo processo ou o procedimento, via transferência na conta a ser indicada pela Devedora.

14.2. Despesas Suportadas pelos Titulares de CRI: Considerando-se que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas, sempre que possível, desde que previamente aprovadas em Assembleia Especial de Investidores, serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI detidos por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora, parte obrigada por tais pagamentos.



14.3. No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer das despesas acima os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e (iii) atualização monetária pelo IPCA/IBGE, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do respectivo pagamento.

14.4. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário e a Securitizadora venham a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas exclusivamente com os recursos do Fundo de Despesas, ou diretamente pela Emissora na insuficiência de recursos no Fundo de Despesas. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares de CRI. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração o Agente Fiduciário na hipótese de a Devedora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares de CRI para cobertura do risco de sucumbência. Considerando que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles.

14.5. O Patrimônio Separado, caso a Devedora não o faça, ressarcirá a Securitizadora e o Agente Fiduciário de todas as despesas efetivamente incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como (a) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, custas processuais, periciais e similares; (b) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; (c) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, e *conference call*; e (d) publicações e notificações em geral. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

14.6. A Devedora, por si e por suas Controladas, obriga-se a indenizar e a isentar a Securitizadora, na qualidade de titular do Patrimônio Separado, administrado em regime fiduciário, em benefício dos Titulares de CRI, de qualquer prejuízo, e/ou perdas e danos diretos que venha a sofrer em decorrência: (i) do descumprimento, pela Devedora e/ou por qualquer de suas partes relacionadas, de qualquer obrigação oriunda deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação; (ii) das declarações prestadas pela Devedora serem falsas, incorretas ou inexatas; (iii) dos Documentos da Operação; ou (iv) de demandas, ações ou processos judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pelo Ministério Público ou terceiros com o fim de discutir os Créditos Imobiliários, danos ambientais e/ou



fiscais, inclusive requerendo a exclusão da Securitizadora do polo passivo da demanda e contratando advogado para representar a Securitizadora na defesa dos direitos do Patrimônio Separado ou ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, podendo ou não decorrer de tributos, emolumentos, taxas ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitação, as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais ou gastos com honorários advocatícios e terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais, nas ações propostas pela Securitizadora ou contra elas intentadas, desde que para resguardar os Créditos Imobiliários, os CRI e os direitos e prerrogativas da Securitizadora definidos nos Documentos da Operação e que sejam devidamente comprovadas, necessárias e razoáveis. Para fins de esclarecimento, as obrigações da Devedora nos termos desta Cláusula não incluem despesas ou custos incorridos pela Devedora em virtude de, ou relativas a, outras operações de securitização realizadas pela Devedora.

14.7. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Securitizadora e/ou qualquer de suas partes relacionadas em relação a ato, omissão ou fato atribuível direta e comprovadamente a Devedora e suas Controladas reembolsarão e/ou pagarão o montante total pago ou devido pela Securitizadora, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto e responsabilidade relacionada, desde que devidamente comprovados, devendo contratar advogado específico para defesa da Securitizadora a ser escolhido de comum acordo entre as Partes e pagar inclusive os custos e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, conforme venha a ser solicitada.

14.8. A obrigação de indenização prevista na Cláusula 14.7 acima, abrange, inclusive o reembolso de custas processuais e honorários advocatícios que venham a ser razoavelmente incorridos pela Securitizadora, seus sucessores na representação do Patrimônio Separado, bem como por suas partes relacionadas, na defesa ou exercício dos direitos decorrentes deste Termo de Securitização.

14.9. Será retido, pela Securitizadora, do Preço de Integralização, por conta e ordem da Devedora, o valor inicial de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ("**Valor Inicial do Fundo de Despesas**"), para fins de constituição de um fundo de despesas para cobrir as despesas ordinárias e recorrentes da Emissão e da Oferta dos CRI ("**Fundo de Despesas**").

14.9.1. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ("**Valor Mínimo do Fundo de Despesas**"), a Devedora estará obrigada a recompor o Fundo de Despesas de forma a atingir, o Valor Inicial do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

14.9.2. A recomposição do Fundo de Despesas pela Emissora, na forma prevista na Cláusula 14.9.1 acima, dar-se-á mediante envio de prévia notificação à Devedora, pela Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, informando o montante que a Devedora deverá recompor, o qual deverá ser transferido pela Devedora para a Conta Centralizadora no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação.



14.9.3. Caso a Devedora não arque, no prazo indicado, com os pagamentos devidos, e os montantes existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes para arcar com as despesas ordinárias, estas serão pagas pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sem prejuízo de posterior reembolso pela Devedora, nos termos desta Cláusula.

14.9.4. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta do Patrimônio Separado, nas Aplicações Financeiras Permitidas (“**Investimentos Permitidos**”), sendo certo que a Securitizadora, bem como seus respectivos diretores, empregados ou agentes, não terão qualquer responsabilidade com relação a qualquer garantia mínima de rentabilidade, quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais Investimentos Permitidos integrarão automaticamente o Fundo de Despesas. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada culpa grave ou dolo da Securitizadora, conforme sentença transitado em julgado.

14.9.5. Após o pagamento da última parcela de remuneração e amortização dos CRI, conforme o caso, e cumpridas integralmente as obrigações dos CRI, conforme estipulados neste Termo de Securitização, a Securitizadora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de vencimento final do respectivo CRI, liberar eventual saldo remanescente do Fundo de Despesas, juntamente com os rendimentos líquidos oriundos da aplicação nos Investimentos Permitidos, para a Devedora, em conta a ser indicada por esta. Todos os rendimentos e recursos transferidos pela Securitizadora à Devedora, serão realizadas com os rendimentos livres de tributos, ressalvados os benefícios fiscais destes rendimentos à Devedora.

15. PUBLICIDADE

15.1. Nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, tais como convocações de Assembleia Especial de Investidores, comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM e veiculados na página da Emissora na rede mundial de computadores – internet (www.truesecuritizadora.com.br), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do § 5º do artigo 44, artigo 45, inciso “b” do artigo 46 e artigo 52º inciso IV e §4º da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência.



16. REGISTROS DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

16.1. O Termo de Securitização será entregue para registro à Securitizadora, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 26 da Lei nº 14.430, para que seja registrado na B3 pela Securitizadora o regime fiduciário a que os Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI e a Conta Centralizadora, nos termos das declarações constantes do **Anexo VII** deste Termo de Securitização.

17. PAGAMENTO DE TRIBUTOS

17.1. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Devedora, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação (inclusive na fonte) incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de emissora dos CRI, incluindo, mas não se limitando, à Remuneração das Debêntures ("**Tributos**"). Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Devedora tiver que reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Devedora deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de emissora dos CRI, receba sempre os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada ("**Gross Up**"). Para tanto, a Devedora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de emissora dos CRI, pertinentes a esses tributos e, nos termos deste Termo de Securitização, os quais deverão ser liquidados, pela Devedora, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.

17.2. A Devedora não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Securitizadora aos Titulares dos CRI e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os Titulares dos CRI em virtude de seu investimento nos CRI, exceto caso tais tributos sejam cobrados exclusivamente em virtude da falta de comprovação, pela Devedora, da Destinação dos Recursos na forma estabelecida na Cláusula 3.23.1 acima, ou no caso de qualquer órgão competente vir a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso previstos na Escritura de Emissão ou neste Termo de Securitização, ou no caso de descaracterização da natureza imobiliária das Debêntures decorrentes da Escritura de Emissão e que serão lastro para a emissão dos CRI, ou qualquer outro ato ou omissão imputado à Devedora, inclusive em virtude de vencimento antecipado dos CRI, hipótese em que tais tributos serão arcados integralmente pela Devedora.

17.3. Caso o pagamento ou recolhimento de Tributos que eventualmente venham a incidir decorram de fatos que não sejam imputáveis à Devedora, incluindo, mas não se limitando a, eventual cancelamento de isenção ou de imunidade tributária que venha a ocorrer com relação aos CRI em decorrência de alterações na legislação ou regulamentação aplicável ou caso a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos ou reembolso previstos neste Termo de Securitização, a Devedora poderá optar: (a) pelo resgate da totalidade das



Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, na forma da Cláusula 17.4 abaixo; ou (b) pela continuidade do pagamento ou recolhimento de Tributos eventualmente incidentes nas hipóteses acima descritas.

17.4. Caso a Devedora opte pelo resgate, nos termos do item "(a)" da Cláusula 17.3 acima, a Devedora deverá, mediante envio de notificação prévia à Securitizadora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, realizar unilateralmente o Resgate Antecipado total das Debêntures, mediante pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração de cada uma das séries de Debêntures devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização de cada série de Debêntures ou da última data de pagamento da Remuneração de cada série de Debêntures, conforme o caso, acrescido de todas as despesas devidas pela Emissora, até a efetiva realização do resgate. Em tal hipótese, não será devido qualquer prêmio ou multa à Debenturista.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Informações

18.1.1. Sempre que solicitada pelos Investidores, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários vinculados pelo presente Termo de Securitização, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora no site (<https://www.truesecuritizadora.com.br>).

18.2. Divisibilidade

18.2.1. Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

18.3. Indivisibilidade

18.3.1. As Partes declaram e reconhecem que o presente Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo de Securitização, dos demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

18.4. Independência

18.4.1. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Investidores em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.



18.5. Irrevogabilidade

18.5.1. O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

18.6. Validade de Alterações Posteriores

18.6.1. Todas as alterações do presente Termo de Securitização, somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas pelos Investidores, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização.

18.7. Os Titulares de CRI estarão sujeitos ao tratamento tributário descrito no **Anexo IX** a este Termo de Securitização.

19. TÍTULO EXECUTIVO

19.1. As obrigações assumidas neste Termo de Securitização constituem obrigações legalmente válidas, lícitas, eficazes e vinculantes das Partes, exequíveis de acordo com seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do inciso II do artigo 784 do Código de Processo Civil e do artigo 48 da Lei 14.195;

20. NOTIFICAÇÕES

20.1. Comunicações. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas, se feitas por escrito, a partir de seu recebimento conforme os dados de contato abaixo, ou outros que as Partes venham a indicar, por escrito, no curso deste Termo de Securitização:

Para a Emissora

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição

CEP 04.506-000

São Paulo - SP

At.: Arley Custódia Fonseca

Telefone: (11) 3071-4475

E-mail: middle@trusecuritizadora.com.br e juridico@trusecuritizadora.com.br

Para o Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132

CEP 04534-004, São Paulo – SP

At.: Maria Carolina Abrantes

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br

20.2. As comunicações serão consideradas entregues quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com Aviso de Recebimento, ou, quando enviadas por correio eletrônico, na data da confirmação de recebimento eletrônico.

20.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem consideradas entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados.



21. FATORES DE RISCO

21.1. O investimento nos CRI envolve uma série de riscos, os quais se encontram descritos no **Anexo XI**.

22. ASSINATURA DIGITAL

22.1. Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem e concordam que suas assinaturas no presente instrumento poderão ser realizadas por meio digital, desde que utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, assim como as assinaturas das testemunhas, constituindo meio idôneo e possuindo a mesma validade e exequibilidade que as assinaturas manuscritas apostas em documento físico, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

23. FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Os termos e condições deste instrumento devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

23.2. As Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam este Termo de Securitização na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]



Página de Assinaturas 1/3 do "Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A."

TRUE SECURITIZADORA S.A.

(EMISSORA)

Nome: Karine Simone Bincoletto

CPF: 350.460.308-96

E-mail:

karine.bincoletto@truesecuritizadora.com.br

Nome: Andreia Gascon

CPF: 149.209.418-89

E-mail:

andreia.gascon@truesecuritizadora.com.br



Página de Assinaturas 2/3 do "Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A."

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Agente Fiduciário)

Nome: Bianca Galdino Batistela
CPF: 090.766.477-63
E-mail: af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Nome: Rafael Casemiro Pinto
CPF: 112.901.697-80
E-mail: af.assinaturas@oliveiratrust.com.br



Página de Assinaturas 3/3 do "Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A."

Testemunhas:

- | | | | |
|----|----------------------------------------|----|--------------------------------------|
| 1. | _____ | 2. | _____ |
| | Nome: Silvia Caroline Moi | | Nome: Luiz Carlos Viana Girão Júnior |
| | CPF: 434.086.888-42 | | CPF: 111.768.157-25 |
| | E-mail: | | E-mail: |
| | caroline.moi@truesecuritizadora.com.br | | af.assinaturas@oliveiratrust.com.br |



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CCI

I.I. CCI 001

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 15 de agosto de 2023.
--------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

SÉRIE	1ª	NÚMERO	001	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: TRUE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ: 12.130.744/0001-00					
ENDEREÇO: Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, Conj. 21 e 22, Vila Nova Conceição					
CEP	04506-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.					
CNPJ: 22.610.500/0001-88					
ENDEREÇO: Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros					
CEP	5425-020	CIDADE	São Paulo	UF	SP

3. DEVEDORA					
RAZÃO SOCIAL: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.					
CNPJ: 26.563.652/0001-28					
ENDEREÇO: Rua do Rócio, 351, conjuntos 12,61,62,91 e 92, Vila Olímpia					
CEP	04552-905	CIDADE	São Paulo	UF	SP

4. TÍTULO					
"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.", firmado em 31 de julho de 2023, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (" Escritura de Emissão "), por meio do qual a Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures, captará recursos para (i) o reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, já incorridas, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI na CVM diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão dos seguintes empreendimentos imobiliários; e (ii) para pagamento de aluguéis ainda não					



incorridos pela Devedora, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no Anexo IV da Escritura de Emissão: (a) até a data de vencimento dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização, ou (b) até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

• **Descrição dos Empreendimentos para reembolso de custos e despesas já incorridas pela Devedora nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta na CVM:**

MATRICULA	RGI	ENDEREÇO
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001



10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326



13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715



23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP



39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000



75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000



132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP



54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218- 040



22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303



50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346



108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612



9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749



41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020



3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193



135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095



41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090



56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320



50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030



48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005



385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004



40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
135.943	135.943 - 2º CRI de SP	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
135.943	135.943 - 2º CRI de SP	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001



51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200



13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052



77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP

• **Descrição dos Contratos de Locação Elegíveis, para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Devedora:**

Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
J. NICOLAU CONSULTORIA IMOBILI	09.191.817/0001-69	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 336 - Vila Mariana São Paulo - SP, CEP 04014-001	1188	1º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	30/11/2031	120	12,00 0,00	1.311,7 62,31	0,57%
OFF MOVEIS - NEGOCIOS IMOB	19.209.958/0001-15	R. Joaquim Vilac, 244 - Vila Teixeira Campinas - SP, CEP 13032-385	1506	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	12/11/2031	120	3,500 ,00	382.597 ,34	0,17%
JG JOMAFIL - FUNDO DE INVESTIMENTO	22.340.978/0001-35	R. Dr. Bráulio Gomes, 44 - República São Paulo - SP, CEP 01047-020	2511	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	19/10/2031	120	16,00 0,00	1.749,0 16,41	0,76%
START NEGOCIO IMOBILIARIOS	04.617.463/0001-58	R. Dr. Ruberlei Boareto da Silva, 442 - Cidade Universitária Campinas - SP, CEP 13083-705	3403	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	22/11/2031	120	9,800 ,00	1.071,2 72,55	0,46%
PREDIAL ABC EMPREENDIMENTOS IM	26.613.995/0001-50	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	14/04/2022	14/04/2032	120	8,000 ,00	874.508 ,21	0,38%
TB GERA LOCACAO	03.024.370/0001-57	Rua Correia de Lemos, 266 - Chácara Inglesa São Paulo - SP, CEP 04140-000	4.360	4.360- 1º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	10,00 0,00	1.093,1 35,26	0,47%
AG 3 GERADORES	31.654.976/0001-01	Rua Correia de Lemos, 266 - Chácara Inglesa São Paulo - SP, CEP 04140-000	4.360	4.360- 1º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	10,00 0,00	1.093,1 35,26	0,47%
19 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E	36.718.145/0001-70	R. Pedro Doll, 253 - Santana São Paulo - SP, CEP 02404-000	4.453	4.453 - 3º CRI de/SP	14/04/2022	14/04/2032	120	13,00 0,00	1.421,0 75,83	0,62%
ROBERTO LOURENCO RIBEIRO	127.637.358-94	R. Fradique Coutinho, 455 - Pinheiros São Paulo - SP, CEP 05416-010	4872	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/07/2031	120	12,00 0,00	1.311,7 62,31	0,57%
DE LUCCA IMOVEL LTDA	04.613.551/0001-81	Avenida José Bonifácio, 953 - Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas - SP, CEP 13091-140	6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	06/06/2022	06/06/2032	120	7,000 ,00	765.194 ,68	0,33%
JOSE CARLOS LEMOS FERREIRA	049.080.848-40	R. Raul Pompéia, 838 - Pompeia São Paulo - SP, CEP 05025-010	6.614	6.614 - 2º CRI de/SP	16/03/2022	16/03/2032	120	5,000 ,00	546.567 ,63	0,24%
MARQUES GODOY IMOVEIS GESTAO	32.301.472/0001-70	R. Raul Pompéia, 838 - Pompeia São Paulo - SP, CEP 05025-010	6.614	6.614 - 2º CRI de/SP	16/03/2022	16/03/2032	120	5,000 ,00	546.567 ,63	0,24%
CORACY LUCIA MARCHIORI LEONE	079.516.648-63	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	6627	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	07/01/2036	180	7,000 ,00	765.194 ,68	0,33%



KARATER PARTICIPACOES E GESTAO	09.259.596/0001-13	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2036	180	18,00 0,00	1.967,6 43,46	0,85%
ANTONINO MESSINA NETO	085.056.388-75	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	22/07/2021	07/03/2036	180	7,500 0,00	819,851 44	0,35%
LUCIENNE DIB CHOHFI	087.876.578-64	R. Boa Vista, 344 - Centro Histórico de São Paulo/São Paulo - SP, 01014-907	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de/SP	29/03/2022	29/03/2032	120	15,00 0,00	1.639,7 02,88	0,71%
RBCO PARTICIPACOES LTDA.	03.846.380/0001-78	Rua Tabapuã, 492 - 496 - Itaim Bibi/São Paulo - SP, 04533-001	76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	15/03/2036	180	7,000 0,00	765,194 68	0,33%
KATIA PRISCILA STASZEWSKI CORR	314.796.278-44	R. da Consolação, 393 - 397 - Consolação/São Paulo - SP, 01301-000	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3,500 0,00	382,597 34	0,17%
PLANTEL - ALUGUEIS DE IMOVEIS	13.040.482/0001-55	R. da Consolação, 393 - 397 - Consolação/São Paulo - SP, 01301-000	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3,500 0,00	382,597 34	0,17%
HJTN PATRIMONIAL LTDA	38.306.725/0001-85	R. da Consolação, 393 - 397 - Consolação/São Paulo - SP, 01301-000	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3,500 0,00	382,597 34	0,17%
PVN GESTAO PARTICIPACOES LTD	18.494.320/0001-00	R. Teodoro Sampaio, 2329 - Pinheiros/São Paulo - SP, 05405-250	79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	120	17,00 0,00	1.858,3 29,94	0,80%
SVM NEGOCIOS IMOBILIARIOS	31.039.024/0001-88	Av. Jabaquara, 1465 - 1469 - Vila da Saúde/São Paulo - SP, 04045-002	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de/SP	24/03/2022	24/03/2032	120	15,00 0,00	1.639,7 02,88	0,71%

5. VALOR DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DA PRIMEIRA SÉRIE: o valor de R\$ 43.002.000,00 (quarenta e três milhões e dois mil reais), na Data de Emissão.

6. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias corridos contados da Data de Emissão.
Valor do Principal	R\$ 43.002.000,00 (quarenta e três milhões e dois mil reais)
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente.
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (" Taxa DI "), acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano (" Sobretaxa "), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), exclusive (" Remuneração das Debêntures Primeira Série ").
Data de Vencimento	11 de agosto de 2028
Amortização Extraordinária	Não há.
Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.
Pagamento da Remuneração	A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga nas datas indicadas na Escritura de Emissão de Debêntures, até a Data de Vencimento da Primeira Série.
Periodicidade de Amortização do	Sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado total das



Principal	Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures, nas formas previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em parcela única, na Data de Vencimento da Primeira Série.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.
Garantias Fidejussórias	Não há.

7. FLUXO DE PAGAMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DA PRIMEIRA SÉRIE

Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série a ser amortizado (%)	Pagamento de Juros
1	13 de agosto de 2024	0,00000	SIM
2	13 de agosto de 2025	0,00000	SIM
3	13 de agosto de 2026	0,00000	SIM
4	12 de agosto de 2027	0,00000	SIM
5	11 de agosto de 2028	100,00000	SIM

**I.I. CCI 002**

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 15 de agosto de 2023.
--------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

SÉRIE	2ª	NÚMERO	002	TIPO DE CCI	INTEGRAL
1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: TRUE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ: 12.130.744/0001-00					
ENDEREÇO: Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, Conj. 21 e 22, Vila Nova Conceição					
CEP	04506-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.					
CNPJ: 22.610.500/0001-88					
ENDEREÇO: Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros					
CEP	05425-020	CIDADE	São Paulo	UF	SP

3. DEVEDORA					
RAZÃO SOCIAL: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.					
CNPJ: 26.563.652/0001-28					
ENDEREÇO: Rua do Rócio, 351, conjuntos 12,61,62,91 e 92, Vila Olímpia					
CEP	04552-905	CIDADE	São Paulo	UF	SP

4. TÍTULO		
<p>“Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.”, firmado em 26 de julho de 2023, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Escritura de Emissão”), por meio do qual a Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures, captará recursos para (i) o reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, já incorridas, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI na CVM diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão dos seguintes empreendimentos imobiliários; e (ii) para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Devedora, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no Anexo IV da Escritura de Emissão: (a) até a data de vencimento dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização, ou (b) até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.</p> <p>● Descrição dos Empreendimentos para reembolso de custos e despesas já incorridas pela Devedora nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta na CVM:</p>		
MATRICULA	RGI	ENDEREÇO
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001



10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625



24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45



40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60



49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072



49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97



128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53



54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo



54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo



50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010



8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450



403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107



41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174



165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP



198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090



135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090



135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090



135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786



200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090



56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030



48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63



95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhadava, nº 63
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004



40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004
135.943	135.943 - 2º CRI de SP	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
135.943	135.943 - 2º CRI de SP	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070



17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200



41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052



77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-052
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP

• **Descrição dos Contratos de Locação Elegíveis, para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Devedora:**

Locador	CNPJ/CPF (Locador)	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(%) do Valor da Oferta a ser destinado
J. NICOLAU CONSULTORIA IMOBILI	09.191.817/0001-69	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	1188	1º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	30/11/2031	120	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
OFF MOVEIS - NEGOCIOS IMOB	19.209.958/0001-15	Rua Joaquim Vilas, nº 244	1506	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	12/11/2031	120	3.500,00	382.597,34	0,17%
JG JOMAFIL - FUNDO DE INVESTIMENTO	22.340.978/0001-35	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	2511	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	19/10/2031	120	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
START NEGOCIO IMOBILIARIOS	04.617.463/0001-58	Rua Dr. Ruberlei Boaretto da Silva, nº 442	3403	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	22/11/2031	120	9.800,00	1.071.272,55	0,46%
PREDIAL ABC EMPREENDIMENTOS IM	26.613.995/0001-50	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campeste, Santo André/SP, CEP 09680-020	3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	14/04/2022	14/04/2032	120	8.000,00	874.508,21	0,38%
TB GERA LOCACAO	03.024.370/0001-57	Rua Correia de Lemos, nº 266	4.360	4.360 - 1º CRI de SP	30/03/2022	30/03/2032	120	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
AG 3 GERADORES	31.654.976/0001-01	Rua Correia de Lemos, nº 266	4.360	4.360 - 1º CRI de SP	30/03/2022	30/03/2032	120	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
19 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E	36.718.145/0001-70	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	4.453	4.453 - 3º CRI de SP	14/04/2022	14/04/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
ROBERTO LOURENCO RIBEIRO	127.637.358-94	Rua Fradique Coutinho, nº 455	4872	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/07/2031	120	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
DE LUCCA IMOVEL LTDA	04.613.551/0001-81	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	06/06/2022	06/06/2032	120	7.000,00	765.194,68	0,33%
JOSE CARLOS LEMOS FERREIRA	049.080.848-40	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	6.614	6.614 - 2º CRI de SP	16/03/2022	16/03/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%
MARQUES GODOY IMOVEIS GESTAO	32.301.472/0001-70	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	6.614	6.614 - 2º CRI de SP	16/03/2022	16/03/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%
CORACY LUCIA MARCHIORI LEONE	079.516.648-63	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	6627	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	07/01/2036	180	7.000,00	765.194,68	0,33%
CAF RAWET	02.829.805/0001-78	Rua Palm, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	8.244	8.244 - 4º CRI de SP	31/01/2022	31/01/2037	180	20.000,00	2.186.270,51	0,95%
COMERCIAL SERVICOS JVB S.A	01.093.063/0001-00	Avenida brigadeiro Luiz Antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	9791	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2036	180	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
JRK REAL STATES EMPREENDIMENT	60.344.678/0001-13	Rua Campos Salles, nº 382	10275	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	25/12/2035	180	4.000,00	437.254,10	0,19%
NOVACAMP ADMINISTRADORA EASSO	54.141.809/0001-62	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	10522	1º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	31/10/2030	120	9.000,00	983.821,73	0,43%
COELHO LIMA LTDA	58.103.235/0001-99	Avenida Divino Salvador, nº 563	10.725	10.725 - 14º CRI de SP	18/04/2022	18/04/2032	120	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
VITORELLI ADMINISTRACAO DE BEN	11.246.730/0001-93	Rua Arinala, nº 24	12.387	12.387 - 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	02/05/2022	02/05/2032	120	7.000,00	765.194,68	0,33%
CYARO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	47.423.058/0001-01	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	12816	1º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	29/10/2031	120	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
L BUENO NEGOCIOS E LOCACAO	33.304.443/0001-25	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	12850	2º CRI de Campinas/SP	01/08/2021	30/09/2031	120	9.000,00	983.821,73	0,43%
JOAO CARLOS FUGAZZOLA	201.657.228-00	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	13144	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/06/2031	120	4.000,00	437.254,10	0,19%
MARIA REGINA ALERMO	224.669.258-00	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	13144	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/06/2031	120	4.000,00	437.254,10	0,19%
HJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIP	07.805.926/0001-01	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	13270	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	23/06/2031	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
LC IMOBILIARIA LTDA.	21.104.279/0001-23	Rua Antônio Agu, nº 715	13635	1º CRI de Osasco/SP	01/07/2021	29/11/2031	120	22.000,00	2.404.897,56	1,04%
MARCELO BRANDAO CECCARELLI	380.609.458-66	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campinas - Campinas/SP - CEP 13083-715	13788	2º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	31/10/2035	180	9.275,00	1.013.882,95	0,44%
ZIDNAH HELENE	001.558.878-58	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940	13.852	13.852 - 3º CRI	24/05/2022	24/05/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%



DEBIEUX		Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402-200		de/SP							
MARCOS GARCIA NOCETTI	591.717.078-91	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402-200	13.852	13.852 - 3º CRI de/SP	24/05/2022	24/05/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%	
IRMAOS JUNQUEIRA IMOBILIARIA	46.245.502/0001-83	Avenida Independência, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	18/04/2022	18/04/2032	120	7.500,00	819.851,44	0,35%	
LUCIANE ROSA DA SILVEIRA	185.870.258-56	Rua Cerro Corá, nº 717	17.099	17.099 - 10º CRI de/SP	13/01/2022	13/01/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%	
SYLMAR CONSULTORIA DE IMOVEIS	54.793.203/0001-01	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	17.691	17.691 - 8º CRI de/SP	17/06/2022	17/06/2032	120	11.200,00	1.224.311,49	0,53%	
EUNICE RIBEIRO CASSAVIA	330.053.458-58	Rua Marcos Lopes, nº 153	18.107	18.107 - 14º CRI de/SP	25/05/2022	25/05/2032	120	13.500,00	1.475.732,60	0,64%	
VINCENZA MARIA	001.100.648-01	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	18693	5º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	23/08/2031	120	18.000,00	1.967.643,46	0,85%	
SUE DE SA MARCONDES	172.839.788-01	Rua José Paulino, nº 1129	20659	2º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	01/01/2036	180	8.000,00	874.508,21	0,38%	
SUE DE SA MARCONDES	172.839.788-01	Rua Ferreira Penteado, nº 981	20919	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/08/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%	
JOSE ANDRE FERNANDES	012.562.298-81	Rua Cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	21.254	21.254 - 10º CRI de/SP	08/03/2022	08/03/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%	
MARCOS ROGERIO RAZUK	162.882.258-94	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	21.981	21.981 - 13º CRI de/SP	29/04/2022	29/04/2027	60	17.000,00	1.858.329,94	0,80%	
ANTONIO SORIANO	110.525.468-20	Rua Juquis, nº 250	22.329	22.329 - 14º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%	
LYBIA MECONI AREIAS SAMMARONE	860.028.058-34	Rua Juquis, nº 250	22.329	22.329 - 14º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%	
FJP INVESTIMENTOS E PARTICIPAC	10.803.362/0001-74	Rua José Paulino, nº 592	22744	8º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/06/2031	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%	
ADALA ADALA - NEGOCIOS IMOBILIARI	62.612.049/0001-52	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	23135	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	01/12/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%	
LUCIANA CENTRONE GUGLIELMI	014.361.268-94	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	23.220	23.220 - 12º CRI de/SP	30/05/2022	30/05/2032	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%	
FREDA ADMINISTRACAO E PARTICI	13.080.771/0001-88	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	23554	1º CRI de Osasco/SP	01/07/2021	22/10/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%	
REGINA CELIA BAIREIRO GASAR	342.062.158-20	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	24251	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/03/2031	60	6.250,00	683.209,54	0,30%	
FERNANDO FERREIRA GASPAR	464.156.888-04	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	24251	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/03/2031	60	6.250,00	683.209,54	0,30%	
INADA ADVOGADOS ASSOCIADOS	02.274.278/0001-82	Rua Brentano, nº 289	24.793	24.793 - 10º CRI de/SP	31/05/2022	31/05/2032	60	9.000,00	983.821,73	0,43%	
LOAN GESTAO IMOBILIARIA LTDA	18.608.263/0001-43	Rua Consolação, nº 853	26081	5º CRI de São Paulo/SP	13/10/2021	13/10/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%	
DI PALMA CAMPOS ASS IMOB LTDA	13.688.724/0001-11	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	26.480	26.480 - 6º CRI de/SP	30/06/2022	30/06/2032	60	11.497,90	1.256.875,99	0,54%	
E.R.4 EMPREENDIMENTOS E PARTIC	26.134.896/0001-95	Largo do Arouche, nº 45	28260	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%	
A. C. SANTOS ADM DE IMOVEIS LT	07.066.100/0001-60	Rua José Ordes Cordeiro, nº 23	28658	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	22/07/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%	
SNS IMOVEIS LTDA	20.240.041/0001-62	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	28772	1º CRI de Campinas/SP	15/12/2020	14/12/2035	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%	
VERA QUEIROZ CONSULTORIA	07.027.672/0001-30	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	29034	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/09/2030	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%	
KATIA BEHISNELIAN AHARONIAN	286.536.988-92	Avenida Ipiranga, nº 1129	29552	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	27/10/2031	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%	
ROBERTO CORDEIRO	290.416.358-15	Rua Major Solon, nº 676	31667	1º CRI de Campinas/SP	01/10/2020	30/09/2030	60	8.000,00	874.508,21	0,38%	
ADMINISTRACAO DE BENS SAO FRAN	51.439.867/0001-89	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	31721	1º CRI de Osasco/SP	01/07/2021	11/11/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%	
ADALA ADALA - NEGOCIOS IMOBILIARI	62.612.049/0001-52	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	32718	1º CRI de Campinas/SP	15/11/2020	14/11/2030	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%	
VAHLORA SOLUCIOS ORGANIZACIONA	10.921.004/0001-66	Rua Apeninos, nº 390	33.558	33.558 - 1º CRI de/SP	08/03/2022	08/03/2037	60	9.750,00	1.065.806,88	0,46%	
KARATER PARTICIPACOES E GESTAO	09.259.596/0001-13	Avenida São Luís, nº 150	33999	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2036	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%	
E.B.J. SERVICOS E EMPREENDIMEN	08.850.470/0001-56	Rua Augusta, nº 2282	34.459	34.459 - 13º CRI de/SP	07/01/2022	07/01/2032	60	20.000,00	2.186.270,51	0,95%	
CLAUDIO ROBERTO DEUTSCH	201.297.858-49	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	01/07/2021	01/11/2032	60	4.000,00	437.254,10	0,19%	
MARCOS GALANTIER D AGOSTINI	566.907.468-87	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	01/07/2021	01/11/2032	60	4.000,00	437.254,10	0,19%	
LB COMPANHIA SECURITIZADORA DE	10.870.444/0001-31	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	14/02/2022	14/02/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%	
APOIO ADMINISTRACAO E	52.838.836/0001-63	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecilia, São Paulo/SP CEP 01229-000.	39805	2º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/06/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%	
CELINA DE CARVALHO	077.613.068-42	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	40342	2º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	15/11/2031	60	5.500,00	601.224,39	0,26%	
LOCAMAI ADM IMOVEIS LTDA	44.562.296/0001-00	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	40.506	40.506 - 15º CRI de/SP	29/04/2022	29/04/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%	
FABIO DE HELLO ABREU	032.479.768-09	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	41.336	41.336 - 2º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2037	60	7.500,00	819.851,44	0,35%	
SILVIA HELENA GIMENEZ ABREU	137.379.668-50	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	41.336	41.336 - 2º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2037	60	7.500,00	819.851,44	0,35%	
ANA CARMEN LA	011.746.288-80	Rua Conselheiro Crispiniano, nº	41.401	41.401 - 5º CRI	11/04/2022	11/04/2032	60	523,25	57.198,30	0,02%	



REGINA		394		de/SP							
MARIO ROBERTO LA REGINA	031.982.308-37	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	523,25	57.198,30	0,02%	
LEONARDO JOAO PAULO LA REGINA	127.747.138-03	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	523,25	57.198,30	0,02%	
FLAVIO ADRIANO DA SILVA	140.463.228-02	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	1.918,58	209.726,74	0,09%	
CARLOS EDUARDO DA SILVA	143.047.058-57	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	1.833,33	200.407,77	0,09%	
LUIS ANTONIO DA SILVA	157.609.068-01	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	1.918,58	209.726,74	0,09%	
JOAO JOAQUIM DA SILVA	357.590.148-11	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	4.856,87	530.921,58	0,23%	
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	758.398.738-53	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio - São Paulo/SP CEP: 04296-070.	41.628	41.628 - 14º CRI de/SP	22/06/2022	22/06/2032	60	11.400,00	1.246.174,19	0,54%	
FLAVIO FIGUEIREDO MARCONDES PI	23.531.269/0001-08	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	41974	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	09/03/2031	60	8.000,00	874.508,21	0,38%	
KLK ADMINISTRACAO DE BENS PROP	17.729.406/0001-02	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	42516	1º CRI de Jundiaí/SP	02/01/2021	01/01/2036	60	9.000,00	983.821,73	0,43%	
WMR IMOBILIARIA LTDA	26.289.940/0001-36	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	43346	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	31/03/2036	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%	
DEBORA ANDRADE ORIO	278.638.828-77	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	45038	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	11/07/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%	
PAULO ROGERIO ANDRADE ORIO	293.379.528-07	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	45038	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	11/07/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%	
NEWPLACE IMOVEIS E ADMINISTRACAO	12.940.840/0001-13	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	45889	2º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	28/10/2031	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%	
GSC EMPREENDIMENTOS IMOB	05.686.868/0001-00	Rua Desembargador Euseu Guilherme, nº 50	46258	1º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	18/10/2031	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%	
CENTER IMOVEIS LTDA	46.910.014/0001-43	Rua Humberto I, nº 168	47.033	47.033 - 1º CRI de/SP	24/02/2022	24/02/2032	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%	
MARLY GERBAN LUCENTI	119.330.908-55	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	30/03/2022	30/03/2026	60	5.333,00	582.969,03	0,25%	
NEIDE GERBAN MANNI	148.386.408-11	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	30/03/2022	30/03/2026	60	5.333,00	582.969,03	0,25%	
MARLY ELISABETH GERBAN	723.207.538-34	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	30/03/2022	30/03/2026	60	5.333,00	582.969,03	0,25%	
MAURICIO CINTRA JUNIOR	303.603.688-16	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	48.346	48.346 - 15º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	4.666,67	510.129,79	0,22%	
MELINA CRISTIANE CINTRA	350.018.148-12	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	48.346	48.346 - 15º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	4.666,67	510.129,79	0,22%	
MAURICIO CINTRA	532.968.858-20	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	48.346	48.346 - 15º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	4.666,67	510.129,79	0,22%	
BRIUNO COSTA SOCIEDADE	27.455.602/0001-90	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	49446	10º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	27/10/2026	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%	
LEIDE DE ALMEIDA PRAEDES	517.245.701-10	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	50.227	50.227 - 2º CRI de/SP	10/01/2022	10/01/2032	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%	
ADUNAR HOLDING LTDA	08.258.829/0001-09	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	06/05/2022	06/05/2037	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%	
GRAL IMOVEIS S/S LTDA	27.610.589/0001-04	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	51.271	51.271 - 1º CRI de/SP	04/05/2022	04/05/2037	60	11.000,00	1.202.448,78	0,52%	
SA SA ADMINISTRACAO DE IMOVE	15.056.711/0001-55	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	29/04/2022	29/04/2032	60	19.000,00	2.076.956,99	0,90%	
WMR IMOBILIARIA LTDA	26.289.940/0001-36	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	56111	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	14/06/2036	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%	
CLAUDIA PENTIOCINAS	103.404.158-43	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	56.246	56.246 - 1º CRI de/SP	28/04/2022	28/04/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%	
PAULO EDUARDO SIMAO TALIBA	031.064.468-20	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	56750	15º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	12/11/2031	60	5.250,00	573.896,01	0,25%	
MARILIA NASCIMENTO SIMAO TALIBA	153.569.468-80	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	56750	15º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	12/11/2031	60	5.250,00	573.896,01	0,25%	
SAMPAN EMPREENDIMENTOS E PARTI	05.547.265/0001-28	Rua São Bento, nº 260	57.670	57.670 - 4º CRI de/SP	14/01/2022	14/01/2027	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%	
YVES SANTINI MARQUES IASI	006.578.038-80	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%	
RENATA CORREA PORTO	195.297.998-61	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%	
ANDRE APARECIDO PEREIRA DA SIL	291.897.348-31	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%	
AMANDA PANDO SANTINI MARQUES	294.186.968-94	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%	
YARA SANTINI MARQUES OKUDA	941.808.578-04	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%	
IMPACT EMPREENDIMENTOS LTDA	01.496.787/0001-97	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%	
CARLOS EDUARDO ZANONI NETO	417.761.528-59	Rua do retro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	14/06/2022	14/06/2032	60	500,00	54.656,76	0,02%	
ISABELLA CARAM DE MORAES ZANON	417.761.538-20	Rua do retro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	14/06/2022	14/06/2032	60	500,00	54.656,76	0,02%	
PARAGUACU ADMINISTRACAO DE BEN	12.512.819/0001-17	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	62140	2º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	28/10/2036	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%	
L BUENO NEGOCIOS E LOCACAO	33.304.443/0001-25	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	62241	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	31/10/2030	60	6.000,00	655.881,15	0,28%	
ARTESIANA	44.623.049/0001-76	Avenida Andrade Neves, nº 2119	64320	2º CRI de	01/04/2021	13/05/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%	



				Campinas/SP									
MOTORES E BOMBAS LTD													
LILIAN PIOLLI	151.975.618-66	Alameda Barão de Limeira, nº 899	64546	2º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%			
CLAUDIO RODRIGUES	113.308.058-87	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	67.256	67.256 - 3º CRI de/SP	22/02/2022	22/02/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%			
P L PATRIMONIO LTDA.	04.541.599/0001-21	Largo São Francisco, nº 12	67281	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/06/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%			
CELSO BARBETTA	719.773.768-00	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	68082	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	01/12/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%			
REGINA APARECIDA DUARTE JOIA	017.334.308-22	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	70391	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	21/10/2031	60	9.250,00	1.011.150,11	0,44%			
MARCO ANTONIO GUARDABAXO	035.904.218-00	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	70391	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	21/10/2031	60	9.250,00	1.011.150,11	0,44%			
RF2 HOLDING PATRIMONIAL SOCIED	27.840.805/0001-08	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	71823	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	27/08/2032	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%			
SIDARTA CONSTRUTORA E PARTICIP	48.855.472/0001-52	Avenida General Carneiro, nº 193	72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	20/06/2022	20/06/2032	60	9.000,00	983.821,73	0,43%			
ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	053.244.408-68	LOJA 01, EDIFICIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	72.308	72.308 - 16º CRI de/SP	21/04/2022	21/04/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%			
L BUENO NEGOCIOS E LOCAÇAO	33.304.443/0001-25	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	73839	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	09/03/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%			
NGR RIO ENGENHARIA LTDA	05.768.980/0001-90	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	75472	2º CRI de Campinas/SP	15/11/2020	15/11/2030	60	6.000,00	655.881,15	0,28%			
LUIZ RAFAEL SAGGIOMO	815.164.878-34	Rua Arizona, nº 1319	75.850	75.850 - 15º CRI de/SP	14/01/2022	14/01/2027	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%			
HAPPI ADMINISTRACAO E PARTICIP	12.802.875/0001-96	Rua Estilo Barroco, nº 346	75.940	75.940 - 11º CRI de/SP	18/05/2022	18/05/2037	60	9.000,00	983.821,73	0,43%			
MARLY LOURDES BALIEIRO LODI	131.578.488-28	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	21/02/2022	21/02/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%			
RCG ADMINISTRACAO P S A	14.687.657/0001-83	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	77.946	77.946 - 1º CRI de/SP	30/06/2022	30/06/2032	60	9500	1.038.478,49	0,45%			
PEDRO MARIANO IMOVEIS E ADMINI	44.384.402/0001-02	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	77.946	77.946 - 1º CRI de/SP	30/06/2022	30/06/2032	60	9500	1.038.478,49	0,45%			
PEDRO MARIANO IMOVEIS E ADMINI	44.384.402/0001-02	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000	79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	26/05/2022	26/05/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%			
UMJARAMA IMOVEIS LTDA	60.885.175/0001-55	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Santiago nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	83771	13º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2031	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%			
BAUER BAUER LOCAÇAO E ADMINI	00.387.387/0001-80	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	84197	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	00/01/1900	60	7.000,00	765.194,68	0,33%			
LEOPOLDO EDUARDO LOUREIRO	126.840.628-70	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	84357	15º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	31/03/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%			
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CO	52.360.229/0001-30	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	84689	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/05/2031	60	3.500,00	382.597,34	0,17%			
DAS ANAS ADMINISTRACAO DE IMOV	36.729.944/0001-41	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiai - CEP 13.207-684	85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiai	06/04/2022	06/04/2032	60	5.500,00	601.224,39	0,26%			
M4 ADMINISTRACAO DE BENS	45.704.952/0001-24	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiai - CEP 13.207-684	85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiai	06/04/2022	06/04/2032	60	5.500,00	601.224,39	0,26%			
SCC PARTICIPACOES LTDA	06.696.622/0001-82	Rua Pamplona, nº 1126	86464	4º CRI de São Paulo/SP	13/10/2021	13/10/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%			
POGGIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS	60.533.163/0001-61	Rua Guarani, nº 428	88.280	88.280 - 8º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	9.000,00	983.821,73	0,43%			
TOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	07.448.462/0001-15	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	89910	14º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	23/09/2031	60	15.500,00	1.694.359,65	0,73%			
SANTA FILISBINA PARTICIPACOES	19.953.258/0001-30	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	90468	4º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	01/10/2031	60	22.000,00	2.404.897,56	1,04%			
PIRES PARTICIPACOES IMOBILIARI	59.180.836/0001-68	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	90864	90864 - 10º CRI de/SP	19/05/2022	19/05/2027	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%			
CONSULT IMOVEIS ASSESSORIA E	01.376.302/0001-21	Rua Barata Ribeiro, nº 76	91053	4º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	26/10/2031	60	9.000,00	983.821,73	0,43%			
UNIPROPRIETES EMPREENDIMENTOS	10.989.758/0001-58	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	18/04/2022	18/04/2032	60	22.000,00	2.404.897,56	1,04%			
DOCO ADMINISTRADORA DE BENS LT	03.344.859/0001-06	Rua Caraiabas, nº 957	94.440	94.440 - 2º CRI de/SP	10/01/2022	10/01/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%			
SPE PREMIUM 7 EMPREENDIMENTOS	16.861.413/0001-09	Rua Avanhandava, nº 63	95681	95681 do 5º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	9.663,93	1.056.397,71	0,46%			
BAYARD EMPREENDIMENTOS IMOBILI	60.703.766/0001-64	Rua Avanhandava, nº 63	95681	95681 do 5º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	9.663,93	1.056.397,71	0,46%			
CONSULT IMOVEIS ASSESSORIA E	01.376.302/0001-21	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	96640	15º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	31/08/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%			
IMOBILIARIA NEWTON ALVAREZ LTD	62.914.080/0001-48	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	99381	14º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	19/10/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%			
REGINALDO HONORATO DO NASCIMEN	257.677.078-98	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	99832	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	25/10/2031	60	2.333,33	255.064,89	0,11%			
ROGERIO HONORATO DO NASCIMENTO	295.259.148-28	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	99832	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	25/10/2031	60	2.333,33	255.064,89	0,11%			
EVA PEREIRA DO NASCIMENTO	473.560.908-30	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	99832	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	25/10/2031	60	2.333,33	255.064,89	0,11%			
MARIO ALBERTO HOCK MING	016.610.548-11	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	104467	3º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/04/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%			
JULIETA YIN SEU CHAN	172.836.018-80	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	104467	3º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/04/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%			



EDUARDO TOLEDO DA SILVA LEME	007.993.758-61	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	2.302,38	251.681,28	0,11%
SUZANA TOLEDO DA SILVA LEME	022.996.088-00	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	5.947,29	650.119,24	0,28%
ROBERTO TOLEDO DA SILVA LEME	074.365.238-05	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	4.254,65	465.090,79	0,20%
ANDRE LARA TOLEDO DA SILVA LEM	345.664.458-28	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	2.302,38	251.681,28	0,11%
MARCELLO LARA TOLEDO DA SILVA	407.969.608-60	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	3.450,58	377.195,07	0,16%
MAXIMUS INCORPORADORA LTDA	03.951.215/0001-86	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de/SP	04/03/2022	04/03/2032	60	17.000,00	1.858.329,94	0,80%
THAIS MACHADO GARCIA DA SILVA	44.944.543/0001-32	Rua Flandeiros, nº 219	111.715	111.715 - 4º CRI de/SP	31/01/2022	31/01/2032	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
SCARPATO CASASSA E LESHY	21.604.086/0001-31	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	114573	4º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	09/11/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
RUBENS PEREIRA FEIXAS FILHO	571.166.108-63	Rua Santa Cruz, nº 1691	119440	14º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	09/12/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
ADALA ADALA - NEGOCIOS IMOBI	62.612.049/0001-52	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	07/03/2022	07/03/2032	60	5.000,00	546.567,63	0,24%
J. NICOLAU CONSULTORIA IMOBILI	09.191.817/0001-69	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	07/03/2022	07/03/2032	60	5.000,00	546.567,63	0,24%
BAUER BAUER LOCACAO E ADMINI	00.387.387/0001-80	Rua José Paulino nº 1566	122503	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	10/10/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
SOPHIA GALIBE ABDALLA	146.312.218-79	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	123808	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
ONE ARTUR PRADO EMPREENDIMENTO	31.689.545/0001-80	Rua Arthur Prado, nº 501	127.215	127.215 - 1º CRI de/SP	14/04/2022	04/04/2032	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
JOSE PICCOLOTTO	024.928.428-60	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	127727	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	01/08/2035	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
MARIA DE LOURDES R. PICCOLOTTO	025.024.388-10	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	127727	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	01/08/2035	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
JRK REAL STATES EMPREENDIMENT	60.344.678/0001-13	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	128476	1º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	01/07/2030	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CO	52.360.229/0001-30	Rua Anchieta, nº 477	132096	1º CRI de Jundiaí/SP	01/04/2021	15/10/2031	60	2.000,00	218.627,05	0,09%
MCAMPOS IMOBILIARIA LTDA	24.566.371/0001-01	Rua Conceição, 480 - Campinas	132111	1º CRI de Campinas/SP	01/12/2020	01/12/2030	60	7.950,00	869.042,53	0,38%
ALFREDO DA PAIXAO TEREZO	076.325.098-87	Rua José Getúlio, nº 489	132.214	132.214 - 16º CRI de/SP	01/02/2022	31/01/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
TOBI ADMINISTRACAO DE BENS E I	51.691.566/0001-48	Alameda dos Arapanés, nº 1201	134.350	134.350 - 14º CRI de/SP	08/03/2022	08/03/2032	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
GERALDO DO ESPIRITO SANTO DA S	023.070.228-72	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
GERALDO DO ESPIRITO SANTO DA S	023.070.228-72	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
GERALDO DO ESPIRITO SANTO DA S	023.070.228-72	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MAURICIO MARSOLA DA SILVA	126.842.148-08	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCOS MARSOLA DA SILVA	126.842.158-80	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCIA MARSOLA DA SILVA	250.215.858-35	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCOS CIMAGAI	996.096.908-82	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCOS CUMAGAI	996.096.908-82	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
IMOVIT IMOBILIARIA LTDA	17.622.942/0001-04	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	135764	2º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/04/2036	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
ONE MINISTRO FERREIRA	31.825.679/0001-81	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo	135.943	135.943 - 2º CRI de/SP	24/05/2022	24/05/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
GERALDA DO NASCIMENTO ALVES	089.323.978-05	Rua Cantagalo, nº 2198	143.986	143.986 - 9º CRI de/SP	07/04/2022	07/04/2037	60	5.000,00	546.567,63	0,24%
MARIA LUCIA SARTORIO	951.617.918-53	Avenida 11 de Junho, nº 767, São Paulo/SP	144701	14º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	01/08/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
CESCHINI RJ ADMINISTRACAO	35.809.598/0001-49	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	17/01/2022	17/01/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
LAZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIARI	14.232.528/0001-09	Rua Caramuru, nº 580	146.520	146.520 - 14º CRI de/SP	09/06/2022	09/06/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
IMPERIAL PARTICIPACOES IMOBILL	17.268.607/0001-50	Rua Santo Antônio, nº 942	151298	4º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	08/11/2026	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EMP	27.273.647/0001-43	Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1505 - Chácara Primavera, Campinas SP	152035	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/07/2031	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
TECNO ADMINISTRADORA DE BENS	44.498.912/0001-00	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450	163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	07/05/2022	07/05/2032	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
ANTONIO MARQUES	406.959.728-04	Rua Marília, nº 174	165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	25/04/2022	25/04/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
GUSTAVO DE ALMEIDA	287.026.278-76	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	06/05/2022	06/05/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%



FERNANDES												
DANIELA VILELA MORIMOTO	419.588.768-28	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	172.848	172.848 - 4º CRI de/SP	11/01/2022	11/01/2027	60	8333	910.909,61	0,39%		
MARCELA VILELA MORIMOTO	424.204.188-83	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	172.848	172.848 - 4º CRI de/SP	11/01/2022	11/01/2027	60	8333	910.909,61	0,39%		
CAROLINE VILELA MORIMOTO	424.205.308-88	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	172.848	172.848 - 4º CRI de/SP	11/01/2022	11/01/2027	60	8333	910.909,61	0,39%		
MARCOS PIMENTA IMOVEIS LTDA	56.094.873/0001-65	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	173415	4º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	01/10/2031	120	5.500,00	601.224,39	0,26%		
FLAVIO DOMINGOS FINAMORE	003.809.038-49	Praça da Sé, nº 363	178698	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	120	5.333,33	583.005,47	0,25%		
CLAUDIA MARIA FINAMORE	112.329.388-07	Praça da Sé, nº 363	178698	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	120	5.333,33	583.005,47	0,25%		
FLAVIO AUGUSTO FINAMORE	114.496.788-07	Praça da Sé, nº 363	178698	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	120	5.333,33	583.005,47	0,25%		
MAURILIO BORIN GARCIA	025.106.568-56	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	181684	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	22/10/2031	120	4.500,00	491.910,87	0,21%		
BENEDECUE FAMILIAR - ADMINISTRA	17.195.890/0001-37	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	182.595	182.595 - 4º CRI de/SP	08/01/2022	08/01/2032	120	13.500,00	1.475.732,60	0,64%		
ADEL - ADMINISTRACAO DE BENS L	48.498.455/0001-05	Avenida Cidade Jardim, nº 655	186005	4º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	21/09/2031	120	12.500,00	1.366.419,07	0,59%		
R G REZENDE EMPREENDIMENTOS IM	16.384.214/0001-49	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	197052	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	19/10/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%		
ANA RITA SORIANO	047.588.958-48	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%		
MARCIA AURORA SORIANO REIS	090.379.308-32	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%		
ANTONIO SORIANO	110.525.468-20	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%		
NICOLA GINO ALVARO SORIANO	537.883.208-00	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%		
TERESA IVANA SORIANO	537.886.488-72	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%		
CONGREGACAO DOS PADRES DO SAGR	62.039.334/0001-26	Avenida Jabaquara, nº 2786	200.650	200.650 - 8º CRI de/SP	27/04/2022	27/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%		
EDUARDO KONKOWSKI BURIGO	219.981.828-43	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	204.620	204.620 - 14º CRI de/SP	29/11/2021	29/11/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%		
KARIN TEIXEIRA MARQUES	350.620.628-10	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	204.620	204.620 - 14º CRI de/SP	29/11/2021	29/11/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%		
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CO	52.360.229/0001-30	Avenida da Saúde, nº 736	206840	3º CRI de Campinas/SP	02/01/2021	02/01/2036	180	7.200,00	787.057,38	0,34%		
TORRES CONSULTORIA IMOBILIARIA	17.642.438/0001-76	Rua Luís Góis, nº 1141	236952	14º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	01/12/2031	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%		
LUCILA VICENTE COELHO DE FREIT	112.686.108-10	Rua Bernardino de Campos, nº 277	244916	15º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	07/12/2031	120	10.000,00	1.093.135,26	0,47%		
SHARE BUTANTA EMPREENDIMENTOS	26.240.627/0001-03	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	249158	18º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	12/07/2031	120	6.065,85	663.079,45	0,29%		
JACQUES IMOVEIS	09.115.392/0001-09	Alameda Santo Amaro, nº 249	360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de/SP	30/05/2022	30/05/2032	120	19.000,00	2.076.956,99	0,90%		
WISSUL SERVICOS DE ADMINISTRAC	10.423.851/0001-09	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	385.622	385.622 - 11º CRI de/SP	28/06/2022	28/06/2032	120	14.000,00	1.530.389,36	0,66%		
HBR REALTY EMPREENDIMENTOS	14.785.152/0001-51	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 - 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	403.650	403.650 - 11º CRI de/SP	24/06/2022	24/06/2032	120	15.383,00	1.681.569,97	0,73%		
FARIA E MARTINS EMPREENDIMENTO	31.949.041/0001-52	Rua das Flechas, nº 431	424.349	424.349 - 11º CRI de/SP	17/01/2022	17/01/2033	120	12.000,00	1.311.762,31	0,57%		
CLEO GROENINGA DE ALMEIDA	181.221.268-20	Rua Coronel Ortiz, nº 726	1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	29/06/2022	26/06/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%		
MARC ADMINISTRACAO DE BENS E C	48.107.866/0001-22	Rua São Joaquim, nº 612	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de/SP	21/03/2022	21/03/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%		
MARIA DE LOURDES SILVA VENEROS	715.556.508-30	Avenida Francisco Glicério, nº 590	20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	02/02/2022	02/02/2032	120	4.000,00	437.254,10	0,19%		
CRISTIANA ELIAS DO PRADO	089.994.338-11	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%		
MARIA LUIZA RODRIGUES ELIAS	101.593.928-70	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%		
CESAR ELIAS DO PRADO	685.189.948-53	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%		
LEONOR DIB ELIAS	758.860.818-87	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%		
ANDRE ELIAS DO PRADO	939.029.308-10	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%		
JAIME ADMINISTRADORA DE Bens	65.082.380/0001-04	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	09/09/2032	120	17.531,00	1.916.375,42	0,83%		
NIKO NEGOCIOS E ADMINISTRADORA	07.747.185/0001-41	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	01/09/2031	120	20.000,00	2.186.270,51	0,95%		
YVES SANTINI MARQUES JASI	006.578.038-80	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%		
RENATA CORREA PORTO	195.297.998-61	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%		
ANDRE APARECIDO PEREIRA DA SIL	291.897.348-31	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%		
AMANDA PANDO SANTINI MARQUES	294.186.968-94	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%		
YARA SANTINI MARQUES OKUDA	941.808.578-04	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%		
KARATER PARTICIPACOES E GESTAO	09.259.596/0001-13	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2036	180	18.000,00	1.967.643,46	0,85%		
ANTONINO MESSINA NETO	085.056.388-75	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-	62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	22/07/2021	07/03/2036	180	7.500,00	819.851,44	0,35%		



		060 e CEP 13218-040								
LUCIENNE DIB CHOCHI	087.876.578-64	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	29/03/2022	29/03/2032	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
RBCO PARTICIPACOES LTDA.	03.846.380/0001-78	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	15/03/2036	180	7.000,00	765.194,68	0,33%
KATIA PRISCILA STASZEWSKI CORR	314.796.278-44	Rua Consolação, nº 393 e 397	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
PLANTEL - ALUGUEIS DE IMOVEIS	13.040.482/0001-55	Rua Consolação, nº 393 e 397	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
HTN PATRIMONIAL LTDA	38.306.725/0001-85	Rua Consolação, nº 393 e 397	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
PVN GESTAO PARTICIPACOES LTD	18.494.320/0001-00	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	120	17.000,00	1.858.329,94	0,80%
SVM NEGOCIOS IMOBILIARIOS	31.039.024/0001-88	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	24/03/2022	24/03/2032	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%

5. VALOR DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DA SEGUNDA SÉRIE: o valor de R\$ 256.998.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões e novecentos e noventa e oito mil reais), na Data da Emissão.

6. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão.
Valor de Principal	R\$ 256.998.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões e novecentos e noventa e oito mil reais)
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série até a data de seu efetivo pagamento (" Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série "), sendo o produto da atualização monetária das Debêntures da Segunda Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso (" Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ").
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (" Remuneração das Debêntures da Segunda Série ").
Data de Vencimento Final	13 de agosto de 2030
Amortização Extraordinária	Não há.
Encargos Moratórios	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.
Pagamento da Remuneração	A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga nas datas indicadas na Escritura de Emissão de Debêntures, até a Data de Vencimento da Segunda Série.



Periodicidade de Amortização do Principal	Sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures, nas formas previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em parcela única, na Data de Vencimento da Segunda.
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.
Garantias Reais Imobiliárias	Não há.
Garantias Fidejussórias	Não há.

7. FLUXO DE PAGAMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DA SEGUNDA SÉRIE

Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série a ser amortizado (%)	Pagamento de Juros
1	13 de agosto de 2024	0,00000	SIM
2	13 de agosto de 2025	0,00000	SIM
3	13 de agosto de 2026	0,00000	SIM
4	12 de agosto de 2027	0,00000	SIM
5	11 de agosto de 2028	0,00000	SIM
6	13 de agosto de 2029	0,00000	SIM
7	13 de agosto de 2030	100,00000	SIM



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO II

DESPESAS FLAT

Comissões e Despesas ⁽¹⁾ (com gross up)	Valor Total (em R\$)	Custo Unitário por CRI	% do Valor Total da Oferta
Custo Total	9.923.918,00	33,08	3,31%
Comissões do Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	9.131.156,62	30,44	3,04%
Comissão de Coordenação e Estruturação	581.073,60	1,94	0,19%
Comissão de Garantia Firme	581.073,60	1,94	0,19%
Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição ²	7.969.009,41	26,56	2,66%
Comissão de Sucesso ³	0,00	0,00	0,00%
Registros CRI	183.108,90	0,61	0,06%
CVM	90.000,00	0,30	0,03%
B3 - Registro, Distribuição e Análise do CRI	72.000,00	0,24	0,02%
B3 - Transação	214,90	0,00	0,00%
B3 - Registro CCI	3.000,00	0,01	0,00%
ANBIMA - Distribuição Público Geral	14.915,00	0,05	0,00%
ANBIMA - Registro e Base de Dados CRI	2.979,00	0,01	0,00%
Prestadores de Serviço do CRI	609.652,49	2,03	0,20%
Securitizadora (Implantação)	22.509,85	0,08	0,01%
Securitizadora (Manutenção - Anual)	40.517,73	0,14	0,01%
Agente Fiduciário (Manutenção - Anual)	17.928,29	0,06	0,01%
Agente Fiduciário (Implantação - Única)	26.761,53	0,09	0,01%
Agente Fiduciário Verificação Destinação (Manutenção - Anual)	2.731,93	0,01	0,00%
Custodiante (Implantação)	15.537,23	0,05	0,01%
Custodiante (Manutenção - Anual)	8.854,45	0,03	0,00%
Agência de Classificação de Risco	45.000,00	0,15	0,02%
Agência de Classificação de Risco (manutenção - Anual)	60.000,00	0,20	0,02%
Escriturador e Liquidante (Manutenção) - Anual	9.184,02	0,03	0,00%
Escriturador e Liquidante (Implantação - Única)	765,33	0,00	0,00%
Advogados Externos	200.000,00	0,67	0,07%
Auditores Independentes	20.000,00	0,07	0,01%
Auditores Independentes do Patrimônio Separado (Anual)	2.025,89	0,01	0,00%
Avisos e Anúncios da Distribuição	20.000,00	0,07	0,01%
Contabilidade do Patrimônio Separado (Anual)	2.836,24	0,01	0,00%
Demais Custo (Esc. Mxc, Certidões, Registro em Cart.)	115.000,00	0,38	0,04%
Valor Líquido para Emissora	290.076.082,00		



1. Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados da data deste Prospecto. Os valores finais das despesas podem vir a ser ligeiramente diferentes dos mencionados na tabela acima. Os valores já consideram o *gross-up*.
2. A Comissão de Distribuição será calculada corresponde a uma comissão de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano multiplicado pelo prazo médio de cada série dos CRI, incidente sobre o montante total de cada série dos CRI emitido efetivamente subscrito e integralizado na respectiva série, a qual poderá ser repassada, no todo ou em parte, conforme definido pelos Coordenadores, aos Participantes Especiais.
3. A Comissão de Sucesso a este título, a Devedora pagará aos Coordenadores uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento) do benefício econômico obtido pela Devedora por meio da diferença entre Remuneração Máxima e a taxa final efetiva na qual os CRI serão emitidos (de cada série), correspondente ao produto dos seguintes fatores, calculado por série: (a) a diferença entre Remuneração Máxima de cada série e a taxa final efetiva na qual os CRI de cada série serão emitidos, conforme definida no Procedimento de Bookbuilding; (b) o volume de CRI emitido, de cada série; (c) o prazo médio dos CRI de cada série.



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO III

DESTINAÇÃO DE RECURSOS – REEMBOLSO DE CUSTOS E DESPESAS

Obras:

EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
GRILL HOUSE	135764	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Imóvel, construção Civil	06/10/2021	R\$ 161.150,24
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	20/12/2021	R\$ 11.327,50
DOM JOSÉ GASPAR	2511	5º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	03/01/2022	R\$ 12.000,00
SILVIO RIZZARDO	99832	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	03/01/2022	R\$ 5.436,00
METRÔ HSP	99381	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/01/2022	R\$ 10.792,75
ENGENHEIRO	96640	15º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	07/01/2022	R\$ 11.327,50
LICEU	12850	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	10/01/2022	R\$ 5.736,00
MIRANDÓPOLIS	181684	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	10/01/2022	R\$ 5.736,00
MARIA ANTONIA	70391	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/01/2022	R\$ 6.930,00
ELISEU GUILHERME	46258	1º CRI de São Paulo/SP	Serv. Contrução Civil	31/01/2022	R\$ 10.872,00
RANGEL PESTANA	42516	1º CRI de Jundiai/SP	Reforma de Edifícios	03/02/2022	R\$ 8.329,15
OFFICE	49446	10º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	07/02/2022	R\$ 12.027,28
MATARAZZO	45889	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	08/02/2022	R\$ 10.792,75
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/02/2022	R\$ 5.736,00
FRANCISCO ARRUDA	1506	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/02/2022	R\$ 5.736,00
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/02/2022	R\$ 5.736,00
RUA DIREITA	90468	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	15/02/2022	R\$ 10.041,95
GRILL HOUSE	135764	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Imóvel, construção Civil	17/02/2022	R\$ 9.694,20



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
MAJOR DIOGO	173415	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	18/02/2022	R\$ 10.700,00
IRMÃ SERAFINA	20919	1º CRI de Campinas?SP	Empreitada Global	21/02/2022	R\$ 9.150,60
MALL CHACARA PRIMAVERA	152035	2º CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	23/02/2022	R\$ 22.043,48
CAMELODROMO	104467	3º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	23/02/2022	R\$ 17.322,48
SHOPPING SANTA CRUZ	89910	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	01/03/2022	R\$ 27.405,00
ENGENHEIRO	96640	15º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	01/03/2022	R\$ 30.712,50
PARAGUAÇU	62140	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/03/2022	R\$ 10.792,75
PARAÍSO	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	07/03/2022	R\$ 10.041,95
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	08/03/2022	R\$ 226.800,00
MATARAZZO	45889	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	08/03/2022	R\$ 213.192,00
METRÔ HSP	99381	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	08/03/2022	R\$ 158.760,00
OFFICE	49446	10º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	09/03/2022	R\$ 97.500,00
DOM JOSÉ GASPAR	2511	5º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	09/03/2022	R\$ 177.844,61
ALVES	12816	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/03/2022	R\$ 190.343,89
MARIA ANTONIA	70391	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/03/2022	R\$ 176.556,63
METRÔ PRAÇA DA ÁRVORE	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	EMPREITADA TOTAL	09/03/2022	R\$ 118.048,00
CAMBIO	33999	5º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/03/2022	R\$ 31.710,00
CONSOLAÇÃO TRUST	18693	5º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/03/2022	R\$ 29.508,42
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/03/2022	R\$ 121.450,24
GALPÃO CONSOLAÇÃO	26081	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	09/03/2022	R\$ 193.347,00
LUZITANIA	84197	1º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	10/03/2022	R\$ 2.852,00
MINISTRO AZEVEDO	40342	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	14/03/2022	R\$ 9.931,82
BARÃO DE LIMEIRA	64546	2º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/03/2022	R\$ 27.388,38
IRMÃ SERAFINA	20919	1º CRI de Campinas?SP	Empreitada Global	15/03/2022	R\$ 25.780,49
IRMÃ SERAFINA	20919	1º CRI de Campinas?SP	Empreitada Global	15/03/2022	R\$ 46.756,36
MARTINELLI	59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	15/03/2022	R\$ 43.753,50
MALL CHACARA PRIMAVERA	152035	2º CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	16/03/2022	R\$ 14.387,12
CAMELODROMO	104467	3º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	16/03/2022	R\$ 4.796,02
LARGO SÃO FRANCISCO	67281	4º CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	16/03/2022	R\$ 8.997,87
FRANCISCO CRUZ	123808	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	16/03/2022	R\$ 5.670,00



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
PRIMITIVA VIANCO	23554	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	16/03/2022	R\$ 92.632,50
AXIS	236952	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	17/03/2022	R\$ 114.240,00
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	17/03/2022	R\$ 127.989,28
FRANCISCO ARRUDA	1506	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	17/03/2022	R\$ 149.900,80
BRIGA MAJOR	114573	4º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	17/03/2022	R\$ 130.101,60
PARAGUAÇU	62140	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	17/03/2022	R\$ 113.400,00
JEANS PAMPLONA	86464	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 29.531,25
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 37.800,00
METRÔ HSP	99381	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 26.460,00
GALPÃO CONSOLAÇÃO	26081	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 32.224,50
MATARAZZO	45889	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 35.532,00
11 DE JUNHO	144701	14º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	04/04/2022	R\$ 30.106,74
CONSOLAÇÃO	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 81.811,55
BOM RETIRO	22744	8º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 54.675,85
VEIGA FILHO	39805	2º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 24.705,32
FRADIQUE COUTINHO	4872	10º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 31.725,63
RAMOS BATISTA	71823	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 35.725,60
MARIA ANTONIA	70391	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 35.311,32
RAMOS BATISTA	71823	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 29.257,00
ELISEU GUILHERME	46258	1º CRI de São Paulo/SP	Serv. Construção Civil	04/04/2022	R\$ 27.531,43
LICEU	12850	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	05/04/2022	R\$ 28.297,60
SILVIO RIZZARDO	99832	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	05/04/2022	R\$ 33.125,40
MIRANDÓPOLIS	181684	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	05/04/2022	R\$ 36.280,20
PONTE JOÃO	62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	05/04/2022	R\$ 43.236,34
MAJOR DIOGO	173415	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	05/04/2022	R\$ 26.838,00
RUA DIREITA	90468	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	05/04/2022	R\$ 24.570,00
PARAÍSO	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	06/04/2022	R\$ 183.141,00
OFFICE	49446	10º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	11/04/2022	R\$ 195.000,00



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
DOM JOSÉ GASPAR	2511	5º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	11/04/2022	R\$ 29.640,77
ANCHIETA	132096	1º CRI de Jundiaí/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	11/04/2022	R\$ 48.615,00
GRILL HOUSE	135764	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Imóvel, construção Civil	11/04/2022	R\$ 38.618,98
FLEMMING	29552	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	11/04/2022	R\$ 166.131,00
PRIMITIVA VIANCO	23554	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	11/04/2022	R\$ 185.265,00
ALVES	12816	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	12/04/2022	R\$ 38.068,78
AXIS	236952	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	12/04/2022	R\$ 142.800,00
BERNARDINO	244916	15º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	13/04/2022	R\$ 110.432,00
RODRIGUES	1188	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	13/04/2022	R\$ 135.184,00
JORGE MIRANDA	122503	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	13/04/2022	R\$ 77.122,24
JORGE MIRANDA	122503	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	13/04/2022	R\$ 126.840,00
BEXIGA	151298	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	13/04/2022	R\$ 178.605,00
PARAGUAÇU	62140	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	14/04/2022	R\$ 226.800,00
BRIGA MAJOR	114573	4º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	18/04/2022	R\$ 162.627,00
GOVERNADOR PEDRO	84689	2º CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	28/04/2022	R\$ 4.738,00
OFFICE	49446	10º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	02/05/2022	R\$ 32.500,00
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	02/05/2022	R\$ 135.184,00
BERRINI	56750	15º CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	02/05/2022	R\$ 185.500,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	02/05/2022	R\$ 158.550,00
PARAGUAÇU	62140	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	02/05/2022	R\$ 37.800,00
BRIGA MAJOR	114573	4º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	04/05/2022	R\$ 34.105,00
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	04/05/2022	R\$ 158.800,00
MINISTRO AZEVEDO	40342	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	09/05/2022	R\$ 92.939,64
FRANCISCO ARRUDA	1506	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/05/2022	R\$ 196.000,00
ANCHIETA	132096	1º CRI de Jundiaí/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/05/2022	R\$ 101.850,00
PRIMITIVA VIANCO	23554	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	11/05/2022	R\$ 31.912,50
JORGE MIRANDA	122503	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	12/05/2022	R\$ 38.561,12
PARAÍSO	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	12/05/2022	R\$ 30.523,50
FLEMMING	29552	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	12/05/2022	R\$ 27.688,50



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
CAMPO SALLES	10275	2º CRI de Campinas/SP	Reforma de Edifícios	16/05/2022	R\$ 1.118,72
METRÔ PRAÇA DA ÁRVORE	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	EMPREITADA TOTAL	16/05/2022	R\$ 29.512,00
AXIS	236952	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	16/05/2022	R\$ 28.560,00
BERNARDINO	244916	15º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	16/05/2022	R\$ 138.040,00
BRIGA MAJOR	114573	4º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	16/05/2022	R\$ 19.271,41
PONTE JOÃO	62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	16/05/2022	R\$ 2.575,35
JORGE MIRANDA	122503	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Contrução Civil	16/05/2022	R\$ 29.630,19
ELISEU GUILHERME	46258	1º CRI de São Paulo/SP	Serv. Contrução Civil	16/05/2022	R\$ 17.517,35
BEXIGA	151298	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	16/05/2022	R\$ 29.767,50
IRMÃ SERAFINA	20919	1º CRI de Campinas?SP	Empreitada Global	17/05/2022	R\$ 6.944,12
DOM JOSÉ GASPAR	2511	5º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	18/05/2022	R\$ 17.253,39
SACRAMENTO	75472	2º CRI de Campinas/SP	Reforma de Edifícios	18/05/2022	R\$ 10.363,63
PARAGUAÇU	62140	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	18/05/2022	R\$ 25.037,77
METRÔ HSP	99381	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	18/05/2022	R\$ 25.515,00
GARDÊNIAS	197052	3º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	19/05/2022	R\$ 220.800,00
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	19/05/2022	R\$ 167.350,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Contrução Civil	19/05/2022	R\$ 129.168,32
PRIMITIVA VIANCO	23554	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Contrução Civil	19/05/2022	R\$ 5.730,61
PARAÍSO	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	19/05/2022	R\$ 9.814,52
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	31721	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Contrução Civil	19/05/2022	R\$ 210.900,00
RODRIGUES	1188	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	24/05/2022	R\$ 168.980,00
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	24/05/2022	R\$ 168.980,00
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	26/05/2022	R\$ 152.651,10
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	31721	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Contrução Civil	29/05/2022	R\$ 34.010,00
MAJOR DIOGO	173415	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	29/05/2022	R\$ 202.120,08
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Contrução Civil	31/05/2022	R\$ 10.872,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Contrução Civil	31/05/2022	R\$ 4.983,00
BEXIGA	151298	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	01/06/2022	R\$ 10.539,50
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	31721	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Contrução Civil	01/06/2022	R\$ 10.539,50
GARDÊNIAS	197052	3º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	02/06/2022	R\$ 176.640,00



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	06/06/2022	R\$ 31.760,00
FRANCISCO ARRUDA	1506	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	06/06/2022	R\$ 127.455,29
ANCHIETA	132096	1º CRI de Jundiai/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	06/06/2022	R\$ 87.550,39
CONSOLAÇÃO TRUST	18693	5º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	06/06/2022	R\$ 8.854,22
BERRINI	56750	15º CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	06/06/2022	R\$ 37.100,00
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	06/06/2022	R\$ 54.445,66
ANTÔNIO AGU	13635	1º CRI de Osasco/SP	EMPREITADA TOTAL	07/06/2022	R\$ 294.882,00
ANTÔNIO AGU	13635	1º CRI de Osasco/SP	EMPREITADA TOTAL	07/06/2022	R\$ 58.976,40
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Contrução Civil	07/06/2022	R\$ 129.168,32
CONSULADO	79,990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	07/06/2022	R\$ 7.560,00
GALPÃO CONSOLAÇÃO	26081	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	07/06/2022	R\$ 30.277,80
MATARAZZO	45889	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	07/06/2022	R\$ 31.279,50
RUA DIREITA	90468	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	07/06/2022	R\$ 31.098,69
MINISTRO AZEVEDO	40342	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	08/06/2022	R\$ 185.879,27
FRANCISCO ARRUDA	1506	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	08/06/2022	R\$ 39.200,00
LICEU	12850	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	08/06/2022	R\$ 31.899,22
MIRANDÓPOLIS	181684	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	08/06/2022	R\$ 21.691,60
MARIA PAULA	105574	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 16.613,87
GALPÃO CONSOLAÇÃO	26081	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 14.280,00
ESTAÇÃO SÉ	178698	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 20.372,80
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 79.049,10
VEIGA FILHO	39805	2º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 32.915,36
BERNARDINO	244916	15º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 27.608,00
MALL CHACARA PRIMAVERA	152035	2º CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	09/06/2022	R\$ 3.220,00
ARTERSIANA	64320	2º CRI de Campinas/SP	Empreitada Global	09/06/2022	R\$ 2.191,88
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 3.474,80
ESTAÇÃO SÉ	178698	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 10.948,00
MARIA ANTONIA	70391	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 14.626,53



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
CONSOLAÇÃO	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 30.464,00
BERNARDINO	244916	15º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 42.940,70
MARIA PAULA	105574	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 6.664,00
RODRIGUES	1188	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 25.139,30
GOVERNADOR PEDRO	84689	2º CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	14/06/2022	R\$ 9.372,10
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/06/2022	R\$ 7.845,35
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/06/2022	R\$ 13.132,87
PÉROLA	9791	1º CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	14/06/2022	R\$ 4.885,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Contrução Civil	14/06/2022	R\$ 6.574,26
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Contrução Civil	14/06/2022	R\$ 69.019,17
SHOPPING SANTA CRUZ	89910	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	14/06/2022	R\$ 2.237,28
FRANCISCO CRUZ	123808	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	14/06/2022	R\$ 5.717,25
JULIO MESQUITA	56111	1º CRI de Campinas?SP	Serviços de Contrução Civil	14/06/2022	R\$ 8.860,68
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	20/06/2022	R\$ 33.796,00
RODRIGUES	1188	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	20/06/2022	R\$ 33.796,00
RODRIGUES	1188	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	20/06/2022	R\$ 87.788,58
ANTÔNIO AGU	13635	1º CRI de Osasco/SP	EMPREITADA TOTAL	04/07/2022	R\$ 34.272,00
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/07/2022	R\$ 25.154,87
MARTINELLI	59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/07/2022	R\$ 13.328,00
LICEU	12850	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	04/07/2022	R\$ 26.772,67
BERRINI	56750	15º CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	04/07/2022	R\$ 10.000,00
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	04/07/2022	R\$ 1.039,50
SHOPPING SANTA CRUZ	89910	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	04/07/2022	R\$ 12.213,30
FLEMMING	29552	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	05/07/2022	R\$ 17.039,48
ANTÔNIO AGU	13635	1º CRI de Osasco/SP	EMPREITADA TOTAL	07/07/2022	R\$ 39.317,60
RAMOS BATISTA	71823	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	07/07/2022	R\$ 19.040,00
OFFICE	49446	10º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	11/07/2022	R\$ 46.765,48
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	11/07/2022	R\$ 33.470,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Contrução Civil	11/07/2022	R\$ 39.637,50
MINISTRO AZEVEDO	40342	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	12/07/2022	R\$ 8.036,00



EMPREENHIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
MORAES SALLES	73839	1º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	02/08/2022	R\$ 15.000,00
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	02/08/2022	R\$ 30.000,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Reforma de Edifícios	03/08/2022	R\$ 7.764,80
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Reforma de Edifícios	03/08/2022	R\$ 29.388,80
MINISTRO AZEVEDO	40342	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	04/08/2022	R\$ 11.594,88
MORAES SALLES	73839	1º CRI de Campinas?SP	Serviços de Contrução Civil	09/08/2022	R\$ 4.572,40
11 DE JUNHO	144701	14º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	26/08/2022	R\$ 3.685,50
SARAIVA	13270	1º CRI de Campinas?SP	EMPREITADA TOTAL	18/11/2022	R\$ 8.092,00
AGOSTINHO GOMES	26480	26.480 - 6º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 219.912,00
AGOSTINHO GOMES	26480	26.480 - 6º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/02/2023	R\$ 36.652,00
AGOSTINHO GOMES	26480	26.480 - 6º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	07/12/2022	R\$ 3.665,20
ALAMEDA	360103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Empreitada total	20/10/2022	R\$ 94.316,83
ALAMEDA	360103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Empreitada total	20/11/2022	R\$ 188.633,66
ALAMEDA	360103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Empreitada total	30/11/2022	R\$ 31.438,95
AMANDEIRAS	111715	111.715 - 4º CRI de SP	Empreitada total	12/07/2022	R\$ 104.328,00
AMANDEIRAS	111715	111.715 - 4º CRI de SP	Empreitada total	22/08/2022	R\$ 208.656,00
AMANDEIRAS	111715	111.715 - 4º CRI de SP	Empreitada total	12/09/2022	R\$ 34.776,00
AMANDEIRAS	111715	111.715 - 4º CRI de SP	Empreitada total	10/08/2022	R\$ 165.375,00
AMÉM	200650	200.650 - 8º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	02/01/2023	R\$ 7.140,00
AMÉM	200650	200.650 - 8º CRI de SP	Empreitada Global	05/09/2022	R\$ 115.488,12
AMÉM	200650	200.650 - 8º CRI de SP	Empreitada Global	30/10/2022	R\$ 230.976,30
AMPERE ARIZONA	75850	75.850 - 15º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	09/05/2022	R\$ 68.258,40
AMPERE ARIZONA	75850	75.850 - 15º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	14/06/2022	R\$ 127.092,00



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
AMPERE ARIZONA	75850	75.850 - 15º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	22/06/2022	R\$ 22.752,80
ANTÔNIO CANTAGALO	143986	143.986 - 9º CRI de SP	Contrato de empreitada	08/08/2022	R\$ 87.855,39
ANTÔNIO CANTAGALO	143986	143.986 - 9º CRI de SP	Contrato de empreitada	11/08/2022	R\$ 10.700,00
APEMOTA	33558	33.558 - 1º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	30/08/2022	R\$ 193.120,11
APEMOTA	33558	33.558 - 1º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	30/10/2022	R\$ 33.415,18
APEMOTA	33558	33.558 - 1º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	16/08/2022	R\$ 79.631,80
APRAZÍVEL	18107	18.107 - 14º CRI de SP	Empreitada Global	10/11/2022	R\$ 251.250,60
APRAZÍVEL	18107	18.107 - 14º CRI de SP	Empreitada Global	07/11/2022	R\$ 17.220,30
APRAZÍVEL	18107	18.107 - 14º CRI de SP	Empreitada Global	10/02/2023	R\$ 41.875,10
APRAZÍVEL	18107	18.107 - 14º CRI de SP	Empreitada Global	01/12/2022	R\$ 3.202,81
ARTHUR PRAZO	127215	127.215 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	20/10/2022	R\$ 201.285,00
ARTHUR PRAZO	127215	127.215 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	20/01/2023	R\$ 33.547,50
ÁSIA	48056	48.056 - 1º CRI de Jundiai	Empreitada Total	02/08/2022	R\$ 103.616,51
AUGUSTA FRANCA	34459	34.459 - 13º CRI de SP	Serviços construção Civil	13/04/2022	R\$ 109.147,50
AUGUSTA FRANCA	34459	34.459 - 13º CRI de SP	Serviços construção Civil	17/05/2022	R\$ 218.295,00
AUGUSTA FRANCA	34459	34.459 - 13º CRI de SP	Serviços construção Civil	07/06/2022	R\$ 39.690,00
AUGUSTA FRANCA	34459	34.459 - 13º CRI de SP	Serviços construção Civil	14/06/2022	R\$ 36.382,50
AVANHANDAVA	95681	95681 do 5º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	08/09/2022	R\$ 113.344,50
AVANHANDAVA	95681	95681 do 5º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/10/2022	R\$ 226.689,00
BAKERY	47033	47.033 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	30/06/2022	R\$ 105.178,50
BAKERY	47033	47.033 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	30/06/2022	R\$ 210.357,00
BARROCO	75940	75.940 - 11º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/10/2022	R\$ 102.848,78
BENTO JEANS	57670	57.670 - 4º CRI de SP	Serviços construção Civil	07/06/2022	R\$ 305.329,50
BENTO JEANS	57670	57.670 - 4º CRI de SP	Serviços construção Civil	07/06/2022	R\$ 33.925,50
BENTO JEANS	57670	57.670 - 4º CRI de SP	Serviços construção Civil	05/07/2022	R\$ 28.350,00
BIRD	72126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/08/2022	R\$ 34.009,90



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
BIRD	72126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/12/2022	R\$ 280.625,94
BIRD	72126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/01/2023	R\$ 46.770,99
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	15/09/2022	R\$ 6.444,90
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	20/12/2022	R\$ 225.949,50
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	02/01/2023	R\$ 27.446,60
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	30/01/2023	R\$ 236.871,00
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	30/01/2023	R\$ 236.871,00
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	20/10/2022	R\$ 76.545,00
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	20/11/2022	R\$ 153.090,00
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	24/08/2022	R\$ 10.768,27
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	02/01/2023	R\$ 37.985,60
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	10/01/2023	R\$ 25.515,00
CAPITÃO	169330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 122.820,00
CAPITÃO	169330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 40.940,00
CARAÍBAS TAVARES	94440	94.440 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	18/05/2022	R\$ 251.322,50
CARAÍBAS TAVARES	94440	94.440 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/05/2022	R\$ 201.058,00
CARAÍBAS TAVARES	94440	94.440 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/07/2022	R\$ 50.264,50
CARAMUJO	146520	146.520 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 192.208,80
CARAMUJO	146520	146.520 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	02/01/2023	R\$ 20.578,19
CARAMUJO	146520	146.520 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/02/2023	R\$ 32.034,55



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
CARAMUJO	146520	146.520 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	04/11/2022	R\$ 11.576,32
CASSANDOCA	12387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 92.820,00
CASSANDOCA	12387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/11/2022	R\$ 185.640,00
CASSANDOCA	12387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/01/2023	R\$ 30.940,00
CERRO CORÁ	17099	17.099 - 10º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	10/05/2022	R\$ 99.960,09
CERRO CORÁ	17099	17.099 - 10º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	22/06/2022	R\$ 199.920,18
CERRO CORÁ	17099	17.099 - 10º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	29/08/2022	R\$ 33.320,03
CIDADE SÃO FRANCISCO	198887	198.887 - 18º CRI de SP	Empreitada Total	07/08/2022	R\$ 105.047,08
CONSELHEIRO CRISPINIANO	41401	41.401 - 5º CRI de SP	Contrato de empreitada	11/08/2022	R\$ 12.000,00
CONSELHEIRO CRISPINIANO	41401	41.401 - 5º CRI de SP	Contrato de empreitada	11/08/2022	R\$ 99.514,32
COPINHO	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Empreitada total	15/08/2022	R\$ 92.704,50
COPINHO	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Empreitada total	15/07/2022	R\$ 10.792,75
COPINHO	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Empreitada total	20/10/2022	R\$ 30.901,50
CORONEL HOSPITAIS	1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços construção Civil	30/10/2022	R\$ 108.179,72
CORONEL HOSPITAIS	1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços construção Civil	20/12/2022	R\$ 216.359,45
CORONEL HOSPITAIS	1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços construção Civil	10/02/2023	R\$ 35.080,02
DARZAN	67256	67.256 - 3º CRI de SP	Serviços construção Civil	30/06/2022	R\$ 101.776,50
DARZAN	67256	67.256 - 3º CRI de SP	Serviços construção Civil	30/06/2022	R\$ 203.553,00
DARZAN	67256	67.256 - 3º CRI de SP	Serviços construção Civil	01/08/2022	R\$ 10.041,95
DEODORO MARECHAL	92547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Contrato de empreitada	10/11/2022	R\$ 31.546,02
DIVINO AICÁS	10725	10.725 - 14º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	30/10/2022	R\$ 114.240,00
DIVINO AICÁS	10725	10.725 - 14º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	10/11/2022	R\$ 228.480,00



EMPREENHIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
DIVINO AICÁS	10725	10.725 - 14º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	20/12/2022	R\$ 39.400,00
DR. ALCEU DE CAMPOS	172848	172.848 - 4º CRI de SP	Empreitada total	19/03/2022	R\$ 10.792,75
DR. TIMÓTEO	53788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Empreitada Global	06/09/2022	R\$ 17.195,06
DR. TIMÓTEO	53788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Empreitada Global	10/11/2022	R\$ 210.816,00
DR. TIMÓTEO	53788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Empreitada Global	30/01/2023	R\$ 35.136,00
FESTA ARAPANÉS	134350	134.350 - 14º CRI de SP	Serviço de civis	04/07/2022	R\$ 179.238,30
FESTA ARAPANÉS	134350	134.350 - 14º CRI de SP	Serviço de civis	04/07/2022	R\$ 89.619,15
FESTA ARAPANÉS	134350	134.350 - 14º CRI de SP	Serviço de civis	01/08/2022	R\$ 9.660,00
FESTA ARAPANÉS	134350	134.350 - 14º CRI de SP	Serviço de civis	12/09/2022	R\$ 29.873,05
FLECHAS	424349	424.349 - 11º CRI de SP	Empreitada total	22/05/2022	R\$ 109.572,75
FLECHAS	424349	424.349 - 11º CRI de SP	Empreitada total	14/06/2022	R\$ 12.048,75
FLECHAS	424349	424.349 - 11º CRI de SP	Empreitada total	14/04/2022	R\$ 11.327,50
FLECHAS	424349	424.349 - 11º CRI de SP	Empreitada total	30/06/2022	R\$ 36.524,25
GLICÉRIO	20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Empreitada Total	06/05/2022	R\$ 127.758,73
GLICÉRIO	20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Empreitada Total	20/06/2022	R\$ 31.939,69
GLICÉRIO	20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Empreitada Total	05/07/2022	R\$ 81.497,50
GUARANI	88280	88.280- 8º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/10/2022	R\$ 109.378,20
GUARANI	88280	88.280- 8º CRI de SP	Contrato de empreitada	20/11/2022	R\$ 218.756,42
GUARANI	88280	88.280- 8º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/01/2023	R\$ 34.337,43
HOUSI PARAÍSO	60549	60.549 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	07/08/2022	R\$ 105.198,00
HOUSI PARAÍSO	60549	60.549 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	20/10/2022	R\$ 35.600,00
ITAPEVA	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Empreitada Global	30/11/2022	R\$ 155.032,86
ITAPEVA	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Empreitada Global	12/12/2022	R\$ 21.448,76
ITAPEVA	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Empreitada Global	20/04/2023	R\$ 51.677,62
JOAQUIM MOURA	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	25/07/2022	R\$ 99.900,00
JOAQUIM MOURA	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	08/09/2022	R\$ 199.800,00
JOAQUIM MOURA	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	20/10/2022	R\$ 33.300,00
JOSÉ GETÚLIO	132214	132.214 - 16º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	30/06/2022	R\$ 180.270,67



EMPREENHIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
JOSÉ GETÚLIO	132214	132.214 - 16º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	19/07/2022	R\$ 90.135,33
JURATÃNS	22329	22.329 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	08/09/2022	R\$ 129.132,87
JURATÃNS	22329	22.329 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 258.265,75
JURATÃNS	22329	22.329 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/11/2022	R\$ 43.044,29
KM 18	145267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Empreitada Global de reforma de imóvel	06/05/2022	R\$ 89.694,00
KM 18	145267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Empreitada Global de reforma de imóvel	31/05/2022	R\$ 189.288,00
KM 18	145267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Empreitada Global de reforma de imóvel	22/06/2022	R\$ 31.693,20
LIMÃO	165204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Contrato de empreitada	10/10/2022	R\$ 100.416,77
LIMÃO	165204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Contrato de empreitada	20/12/2022	R\$ 200.833,53
LIMÃO	165204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Contrato de empreitada	10/01/2023	R\$ 33.472,26
MESSINA	163047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Serviço de civis	10/08/2022	R\$ 207.000,00
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/05/2023	R\$ 26.256,60
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/06/2023	R\$ 21.638,96
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	18/07/2022	R\$ 97.104,00
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	17/08/2022	R\$ 194.208,00
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/09/2022	R\$ 32.368,00
MORVAN	51271	51.271 - 1º CRI de SP	Empreitada total	10/10/2022	R\$ 114.118,09
NOVA VOLUNTÁRIOS	13852	13.852 - 3º CRI de SP	Contrato de empreitada	20/11/2022	R\$ 96.668,64
NOVA VOLUNTÁRIOS	13852	13.852 - 3º CRI de SP	Contrato de empreitada	12/12/2022	R\$ 193.337,28
NOVA VOLUNTÁRIOS	13852	13.852 - 3º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/02/2023	R\$ 32.222,88



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
PAIM	8244	8.244 - 4º CRI de SP	Empreitada total	08/06/2022	R\$ 248.062,50
PAIM	8244	8.244 - 4º CRI de SP	Empreitada total	09/06/2022	R\$ 70.875,00
PAIM	8244	8.244 - 4º CRI de SP	Empreitada total	30/06/2022	R\$ 35.437,50
PARIS	60573	60.573 - 1º CRI de Jundiai	Empreitada Total	20/10/2022	R\$ 97.538,38
PARIS	60573	60.573 - 1º CRI de Jundiai	Empreitada Total	20/01/2023	R\$ 32.512,79
PASCARIA	40506	40.506 - 15º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/10/2022	R\$ 103.309,62
PASCARIA	40506	40.506 - 15º CRI de SP	Contrato de empreitada	30/11/2022	R\$ 13.103,56
PASCARIA	40506	40.506 - 15º CRI de SP	Contrato de empreitada	20/12/2022	R\$ 232.826,36
PASCARIA	40506	40.506 - 15º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/01/2023	R\$ 38.804,39
PEDRO DOL NEW	4453	4.453 - 3º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	05/09/2022	R\$ 102.816,00
PEDRO DOL NEW	4453	4.453 - 3º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 206.928,00
PEDRO DOL NEW	4453	4.453 - 3º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 34.272,00
PET'ADO	21254	21.254 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	19/07/2022	R\$ 113.857,50
PET'ADO	21254	21.254 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/08/2022	R\$ 57.097,19
PISCINAS	6108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Empreitada Total	20/11/2022	R\$ 231.640,27
PISCINAS	6108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Empreitada Total	10/01/2023	R\$ 38.606,71
PISCINAS	6108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Empreitada Total	30/03/2023	R\$ 11.407,69
POMPÉIA BASTOS	6614	6.614 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	09/08/2022	R\$ 107.385,60
POMPÉIA BASTOS	6614	6.614 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/09/2022	R\$ 214.819,19
POMPÉIA BASTOS	6614	6.614 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 35.795,20
PORTO POLISHOP	77946	77.946 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	10/11/2022	R\$ 106.968,96
PORTO POLISHOP	77946	77.946 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	20/12/2022	R\$ 213.937,92



EMPREENHIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
PORTO POLISHOP	77946	77.946 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	10/02/2023	R\$ 35.656,32
PORTUGAL DUPLO	50560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Empreitada Global	10/11/2022	R\$ 232.800,00
PORTUGAL DUPLO	50560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Empreitada Global	20/12/2022	R\$ 17.089,35
PORTUGAL DUPLO	50560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Empreitada Global	20/01/2023	R\$ 38.800,00
PRAÇA DA LAPA	90864	90864 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 107.100,00
PRAÇA DA LAPA	90864	90864 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/11/2022	R\$ 214.200,00
PRAÇA DA LAPA	90864	90864 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/01/2023	R\$ 35.700,00
PRAÇA DOS BANCOS	36508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/05/2023	R\$ 36.176,00
PRAÇA DOS BANCOS	36508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/07/2022	R\$ 85.140,00
PRAÇA DOS BANCOS	36508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	17/08/2022	R\$ 188.496,00
PRAÇA DOS BANCOS	36508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/09/2022	R\$ 31.416,00
PRIME	182595	182.595 - 4º CRI de SP	Empreitada Total	20/04/2022	R\$ 108.153,18
PRIME	182595	182.595 - 4º CRI de SP	Empreitada Total	04/07/2022	R\$ 27.038,30
RIBEIRO DO VALE	108278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	09/08/2022	R\$ 103.882,59
RIBEIRO DO VALE	108278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/09/2022	R\$ 207.765,19
RIBEIRO DO VALE	108278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 34.627,54
ROCHA RAMALHO	50227	50.227 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	18/05/2022	R\$ 194.465,00



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
ROCHA RAMALHO	50227	50.227 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/05/2022	R\$ 155.572,00
ROCHA RAMALHO	50227	50.227 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	02/08/2022	R\$ 22.118,41
RUDGE FUGON	79036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada Global	30/11/2022	R\$ 206.850,00
RUDGE FUGON	79036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada Global	06/09/2022	R\$ 16.962,00
RUDGE FUGON	79036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada Global	20/01/2023	R\$ 34.475,00
SABARÁ DE AQUINO	385622	385.622 - 11º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/11/2022	R\$ 109.813,20
SABARÁ DE AQUINO	385622	385.622 - 11º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 219.626,40
SABARÁ DE AQUINO	385622	385.622 - 11º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/02/2023	R\$ 36.604,40
SABARÁ DE AQUINO	385622	385.622 - 11º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	04/11/2022	R\$ 11.900,00
SAINT HOUSE	14435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/11/2022	R\$ 280.440,00
SAINT HOUSE	14435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/12/2022	R\$ 46.740,00
SANSÃO DRY	135024	135.024 - 15º CRI de SP	Empreitada Global	10/01/2023	R\$ 45.250,00
SANTA MAFALDA	72308	72.308 - 16º CRI de SP	Empreitada Global	30/11/2022	R\$ 40.217,83
SANTO ALBANO	41628	41.628 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/11/2022	R\$ 213.343,20
SANTO ALBANO	41628	41.628 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/01/2023	R\$ 35.557,20
SAPATARIA	120509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 155.460,00



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
SAPATARIA	120509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/11/2022	R\$ 310.920,00
SAPATARIA	120509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 51.820,00
SAPATARIA	120509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	07/11/2022	R\$ 39.626,72
SKILLS (HABILIDADES)	41336	41.336 - 2º CRI de SP	Empreitada Total	20/12/2022	R\$ 218.427,80
SKILLS (HABILIDADES)	41336	41.336 - 2º CRI de SP	Empreitada Total	10/01/2023	R\$ 36.404,63
STUDIO REAL PARQUE	48346	48.346 - 15º CRI de SP	Empreitada total	20/10/2022	R\$ 280.381,50
STUDIO REAL PARQUE	48346	48.346 - 15º CRI de SP	Empreitada total	17/08/2022	R\$ 32.678,10
STUDIO REAL PARQUE	48346	48.346 - 15º CRI de SP	Empreitada total	10/11/2022	R\$ 46.730,25
TINTAS BAGÉ	56246	56.246 - 1º CRI de SP	Contrato de empreitada	05/09/2022	R\$ 114.820,16
TINTAS BAGÉ	56246	56.246 - 1º CRI de SP	Contrato de empreitada	20/10/2022	R\$ 227.005,89
TINTAS BAGÉ	56246	56.246 - 1º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/11/2022	R\$ 37.833,00
TORRE SUL	403650	403.650 - 11º CRI de SP	Empreitada total	10/10/2022	R\$ 94.405,50
TORRE SUL	403650	403.650 - 11º CRI de SP	Empreitada total	20/12/2022	R\$ 188.811,00
TORRE SUL	403650	403.650 - 11º CRI de SP	Empreitada total	07/12/2022	R\$ 53.885,77
TRAVESSA MUNICIPAL	77010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	18/07/2022	R\$ 122.824,28
TRAVESSA MUNICIPAL	77010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	17/08/2022	R\$ 245.648,55
TRAVESSA MUNICIPAL	77010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/09/2022	R\$ 40.941,42
UNG	23220	23.220 - 12º CRI de SP	Serviços construção Civil	12/12/2022	R\$ 317.679,15
UNG	23220	23.220 - 12º CRI de SP	Serviços construção Civil	11/10/2022	R\$ 12.670,00
UNG	23220	23.220 - 12º CRI de SP	Serviços construção Civil	10/02/2023	R\$ 49.271,58
VERÃO	85713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Serviços de Empreitada Total em obra	31/08/2022	R\$ 197.999,92
VERÃO	85713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Serviços de Empreitada Total em obra	30/10/2022	R\$ 32.793,31
VERÃO	85713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Serviços de Empreitada Total em obra	10/05/2022	R\$ 99.960,09



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
VILA CAMPESTRE	17691	17.691 - 8º CRI de SP	Serviços construção Civil	10/11/2022	R\$ 111.132,00
VILA CAMPESTRE	17691	17.691 - 8º CRI de SP	Serviços construção Civil	05/12/2022	R\$ 222.264,00
VILA CAMPESTRE	17691	17.691 - 8º CRI de SP	Serviços construção Civil	24/11/2022	R\$ 24.208,00
VILA CAMPESTRE	17691	17.691 - 8º CRI de SP	Serviços construção Civil	28/02/2023	R\$ 37.044,00
VITÓRIA RÉGIA	3837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços de Empreitada Total em obra	08/09/2022	R\$ 98.836,55
VITÓRIA RÉGIA	3837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços de Empreitada Total em obra	30/10/2022	R\$ 197.673,12
VITÓRIA RÉGIA	3837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços de Empreitada Total em obra	12/12/2022	R\$ 32.945,52

Locação:

MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2023	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2023	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2023	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/06/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.904,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.455,30
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.500,81
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.500,81
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.069,78



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.500,81
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.500,81
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.069,78
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.726,45
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.522,28
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.522,28
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.522,28
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.522,28
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 16.000,00
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.714,29



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.714,29
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.000,00
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 16.000,00
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.561,36
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.000,00
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.651,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.651,71
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 4.062,08
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/09/2022	R\$ 4.048,30
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/09/2022	R\$ 4.329,50



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/09/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.077,00
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.732,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.732,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.537,37
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.537,37
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.553,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.244,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/01/2022	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.802,93
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.802,93
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 13.500,00
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 14.805,47
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 14.805,49
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 14.211,16
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 13.673,99
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 15.460,29
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 15.189,84
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 15.221,39
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 16.804,94
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 15.729,07
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 17.096,57
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.083,55
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.083,55
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.083,55
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.867,76
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 15.867,76
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.398,90
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.398,90
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.083,55
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/03/2023	R\$ 15.557,79
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.847,18
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 7.500,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 8.245,27
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 7.500,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2022	R\$ 344,22
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2022	R\$ 12.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2022	R\$ 12.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/04/2022	R\$ 12.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2022	R\$ 7.357,15
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 12.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/07/2022	R\$ 12.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 12.827,85
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/08/2022	R\$ 5.827,85
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 5.827,85
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 13.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 13.000,00
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 4.123,63
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.480,06



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.980,27
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.980,27
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.713,67
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.500,00
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/09/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/09/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.523,83
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.523,83
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2022	R\$ 212,30
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2022	R\$ 212,30
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 6.669,36
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.104,72
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.104,72
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 4.104,72
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 4.104,72
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.153,52
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.153,52
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 197,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 197,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 3.000,00
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 16.138,38
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 16.138,38
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 15.000,00
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 15.928,68
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.928,68
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 15.928,68
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 10.000,00
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.928,68
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.759,50
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 17.748,18



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.759,50
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.759,50
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/08/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 23.423,40
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 23.423,40
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 23.423,40
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 23.423,40
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 23.423,40
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.982,73
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 2.982,73
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.982,73
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.800,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.800,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.800,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.800,71
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.270,73
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.404,80
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.404,80
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.404,80
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 4.460,46
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.460,46
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.051,47
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.051,47
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 825,51



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/02/2023	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/02/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 825,51
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.612,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.599,12
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.884,24
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.884,24
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.599,12
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.599,12
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.599,12
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.599,12
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 20.000,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.000,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.000,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.000,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.354,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.354,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.354,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.354,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.500,00
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.400,61



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.506,40
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.506,40



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.618,11
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/05/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 16.075,50
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.075,50
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 16.075,50



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 16.119,06
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 16.609,53
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 16.609,53
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 18.463,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 18.463,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 18.463,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 18.463,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.804,81
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.804,81
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.804,81
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.195,28
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.195,28
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.838,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.195,28
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 10.000,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 10.000,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 10.000,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 12.257,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 12.257,74



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.000,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.811,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.000,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 10.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 10.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/01/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 8.926,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 10.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 10.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/04/2022	R\$ 1.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2022	R\$ 11.408,43
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.412,90
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.066,27
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.066,27
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.066,27
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.066,27
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2021	R\$ 4.494,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2021	R\$ 4.494,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 4.929,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/02/2023	R\$ 1.120,00
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/02/2023	R\$ 1.120,00
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/03/2023	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/03/2023	R\$ 4.929,36
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 12.469,36
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 13.114,68
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 13.114,68
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.114,68
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 13.114,68
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 12.469,36
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 13.114,68
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.937,22
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.768,94
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.946,40
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.301,08
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.796,03
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.301,08
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.301,08
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 4.036,20



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/09/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/09/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/10/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/10/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/11/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/11/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/12/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/01/2023	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/01/2023	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/02/2023	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/02/2023	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/03/2023	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/03/2023	R\$ 4.036,20
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.944,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.272,72
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.272,72
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.272,72
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.272,72
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.272,72
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 18.000,00
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 18.000,00
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 18.000,00
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.060,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 21.594,89
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/02/2023	R\$ 1.361,70
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/02/2023	R\$ 22.275,74
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 22.275,74
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 22.275,74
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 18.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 39.142,80
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 32.857,20
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 32.857,20
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 3.142,80
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 36.000,00
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.669,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.294,36
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.031,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2022	R\$ 226,87
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.258,74
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.258,74
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.258,74
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.258,74
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.258,74
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.258,74
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 6.669,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 6.669,36
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 6.669,36
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 6.669,36
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 6.669,36
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 8.000,00
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.338,42
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 9.325,96
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 9.325,96
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 9.000,00
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 9.000,00
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 9.905,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 10.256,49



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.851,06
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.478,03
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.905,49
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 8.119,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 16.819,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 16.819,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 16.819,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 16.819,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 9.950,21
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 9.950,21
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.764,24
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.944,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.547,78
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 7.001,29
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.547,78



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 7.001,29
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.547,78
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.547,78
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.692,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.024,82
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.924,57
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.696,02
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 14.826,09
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.919,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.855,11
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 13.240,95
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.919,36
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/05/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 17.290,60
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/02/2023	R\$ 18.709,40
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.361,25
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.020,24



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 326,12
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.559,94
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 9.253,99
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 9.253,99
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 9.253,99
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 9.950,21
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 9.950,21
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 3.156,40
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 3.156,40
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.764,24



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.764,24
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 4.313,11
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 4.313,11
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.437,50
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.437,50
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.082,81
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.082,81
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.675,61
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguacu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 16.357,91
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguacu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 13.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.930,09
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 5.219,36
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 5.219,36
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.849,90
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.849,90
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.849,90
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.849,90
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.849,90



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 10.792,56
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 48.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.000,00
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.589,87



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.589,87
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 12.426,80
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/09/2022	R\$ 12.426,80
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.000,00
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.465,56
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.465,56
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.465,56



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.465,56
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.322,23
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.465,56
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.243,79
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.243,79
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.630,96
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 7.630,96
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.541,67



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,54
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,54
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.309,10
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.000,00
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.000,00
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.000,00
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.000,00
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.621,63
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 2.904,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.937,94
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.937,94
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.316,31
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.316,31
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.316,31
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.937,94
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.978,11
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.163,71
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.331,42
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 6.878,17
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 6.878,17
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 7.518,37
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 6.640,20
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 7.615,68



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 7.518,37
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.640,20
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.640,20
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.640,20
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.045,30
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.069,82
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.069,82
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.108,32
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 22.275,74
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.416,71
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.416,71
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.416,71
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/01/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/01/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/01/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/01/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.006,76
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.006,76
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.006,76



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.006,76
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.712,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.712,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.712,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.500,81
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.969,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.969,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 3.969,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 3.969,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 3.969,52



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/09/2021	R\$ 4.893,47
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/09/2021	R\$ 3.329,80
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2021	R\$ 5.208,47
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2021	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 5.208,47
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 3.815,00
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.815,00
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.592,76



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.815,00
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.659,63
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.659,63
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.659,63
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.142,71
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.142,71
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.142,71
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.142,71
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 8.119,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.827,46
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.666,81



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.666,81
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	31/05/2022	R\$ 15.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 12.282,57
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 240,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/10/2021	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 22.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 16.500,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.500,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 16.500,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.542,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.542,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.750,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 1.250,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.781,56
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.657,18
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.904,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.314,56
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.100,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.550,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.750,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.750,95
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 125,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 125,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.501,90
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.750,95
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/02/2023	R\$ 3.750,95
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.750,95
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 8.119,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 8.998,79
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 8.998,79
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 8.998,79
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 8.998,79
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.912,94
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.327,58
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.327,58
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 5.219,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.286,42



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 3.286,42



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.947,29
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.254,65
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.450,58
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.302,38
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.302,38
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.377,07
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.599,49



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.931,86
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/02/2022	R\$ 2.455,30
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/02/2022	R\$ 2.455,30
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.994,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.994,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.123,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.123,63
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 750,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.607,55



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 803,77
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 803,77
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.607,55
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 9.569,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 10.552,46
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 10.552,46
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 10.552,46
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.552,46
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 10.552,46
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 9.617,54
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.874,65
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.421,08
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.421,08
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/10/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/10/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/12/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/12/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/03/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/03/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 5.581,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/05/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/05/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/06/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/06/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/06/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/08/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/08/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 5.906,48
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 5.906,48
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 5.906,48
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 5.906,48
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2022	R\$ 757,62
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2022	R\$ 757,62
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2022	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2022	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/11/2022	R\$ 1.000,00
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/11/2022	R\$ 1.000,00
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/12/2022	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/12/2022	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 6.664,11
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 7.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 8.245,27
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 7.500,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 12.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 12.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/04/2022	R\$ 12.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/06/2022	R\$ 12.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/08/2022	R\$ 12.827,85
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 7.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 7.827,85
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 12.827,85
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 12.827,85
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 13.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 13.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 13.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 13.000,00
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.104,52
132096	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.104,52
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/12/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/12/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.047,62



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.248,89
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.248,90
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.298,81
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.298,81
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.330,81
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.330,81
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.661,63
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.661,63
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.248,89
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.248,89
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.542,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.590,03
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.590,03
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.715,53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.715,53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.658,63
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 15.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/08/2022	R\$ 16.510,50
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 16.510,50
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.724,34
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.724,34
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.724,34
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.839,48
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.883,47
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.839,48
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.839,48
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.776,40
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.776,40
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.776,40
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.776,40
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.776,40
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 13.000,00
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 13.000,00
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 13.000,00
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 13.163,50



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 14.472,60
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.472,60
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.472,60
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.472,60
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.309,10
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.309,10
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.309,10
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.309,10
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.833,34
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.833,34



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.964,78
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.674,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.803,37



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.642,53
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.368,10
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.000,32
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 1.645,96
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 886,28
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 1.085,24
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.642,53
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.641,65
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.163,79
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.163,79
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.642,63
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.368,16
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.368,16
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.642,63
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.368,16
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/02/2023	R\$ 4.000,39
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.642,63
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.368,16
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.000,39
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.123,63
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.123,63
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.224,05



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.224,05
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/05/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/11/2022	R\$ 11.180,10
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.180,10
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.180,16
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.180,16



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.180,16
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/10/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.784,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.784,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.784,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.784,36
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 560,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 560,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 560,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/01/2022	R\$ 910,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 560,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 560,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 378,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 169,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 104,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 482,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 169,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 378,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 169,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 104,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 482,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 169,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 1.079,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/03/2023	R\$ 2.499,35
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.142,04
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 702,79
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.250,41
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.142,04
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/03/2023	R\$ 48,27
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/03/2023	R\$ 2.167,68
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	31/03/2023	R\$ 2.138,61
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.142,04



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 702,79
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.250,41
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.142,04
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.924,61
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.935,23
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 8.119,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 9.569,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 9.569,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 9.569,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 9.569,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 9.569,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.699,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 8.699,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.699,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.212,66
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.212,66
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.212,66
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/02/2022	R\$ 6.065,85



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.245,28
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/08/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 21.746,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 18.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 18.000,00
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 218,75
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 218,75
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 125,00
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 218,75
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 984,38
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 2.455,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 1.004,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 1.004,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 2.621,08
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 1.004,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 1.004,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 2.621,08
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 36.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 18.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 32.857,20
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 32.857,20
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 3.142,80
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 36.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 36.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 36.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/04/2023	R\$ 36.000,00
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 6.306,86
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 6.306,86
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 6.306,86
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 6.306,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 7.500,00
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 7.500,00
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/04/2022	R\$ 614,14
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.467,41
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.013,49
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.467,39
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 6.467,39
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.467,39
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.467,39
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 7.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 7.737,80
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 7.737,80
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 7.857,15
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 8.229,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 3.796,70
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/06/2022	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/06/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/06/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 4.140,56



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/01/2023	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/01/2023	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/01/2023	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 7.348,00
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 17.000,00
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 19.479,15
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 19.479,15
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 19.479,15
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.000,00
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.000,00
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.485,05



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.485,05
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.560,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.560,00
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/09/2022	R\$ 1.118,51
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/05/2022	R\$ 7.787,87
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/06/2022	R\$ 6.669,36
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/07/2022	R\$ 6.669,36
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/08/2022	R\$ 6.669,36
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/09/2022	R\$ 1.118,51
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.809,20
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.809,88



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraibas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.809,20
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraibas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.809,20
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 20.000,00
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 20.000,00
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 21.156,00
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 22.722,30
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.122,83
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 9.569,36
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/10/2022	R\$ 50.784,30
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/10/2022	R\$ 50.784,30
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.026,76
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.562,50
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.562,50
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.143,86
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.143,86
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 13.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 13.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 13.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 13.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 13.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.693,60
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.693,60
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.693,60
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.693,60
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 14.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.736,13
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.736,13
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.736,13
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 435,38
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.102,35
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.102,35
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.101,76
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.455,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.697,36
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.697,36
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 16.000,00
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/07/2022	R\$ 37.406,25
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/07/2022	R\$ 37.406,25
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/07/2022	R\$ 4.987,50
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/07/2022	R\$ 4.987,50
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/08/2022	R\$ 2.216,67
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/08/2022	R\$ 2.216,67
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/05/2022	R\$ 7.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 34.001,92
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.132,52
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 31.444,87
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.867,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.867,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.867,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 16.322,15
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquís, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.118,96
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 13.118,96
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 16.000,00
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 16.000,00
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.000,00
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.000,00
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 16.744,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.198,90
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.198,90
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.198,90
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/12/2022	R\$ 26.995,46
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.963,71
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.963,71
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.094,58
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.387,19
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.900,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.265,93



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.900,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.900,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.900,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.387,19
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 7.610,80
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 6.666,67



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.293,58
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 18.000,00
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 20.890,62
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 20.890,62
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 20.909,68
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 20.909,68
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 20.909,68
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 20.909,68
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 20.909,68



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 18.000,00
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 24.213,98
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 21.156,00
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 21.156,00
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 24.213,98
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.693,60
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.693,60
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.693,60
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.693,60
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/05/2022	R\$ 6.210,19
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.613,20
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 10.294,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.294,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 10.294,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.294,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.019,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/03/2023	R\$ 11.606,53
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/03/2023	R\$ 1.619,76
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.606,53
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.294,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.294,36
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.294,36
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.839,13
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.839,13
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.839,13
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.839,13
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/06/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.693,60
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.693,60
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.693,60
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.693,60
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.322,58
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.117,30
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 9.000,00
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 22.669,59



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2023	R\$ 20.400,00
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2023	R\$ 24.405,48
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 23.982,16
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 23.982,16
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.699,71
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 7.006,61
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiá	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiá - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.604,60



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 8.538,41
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.538,41
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 8.538,41
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 8.538,41
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/05/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.932,75
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/04/2023	R\$ 7.932,75
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 8.133,70
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 14.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.807,80
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.807,80
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.807,80
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 6.306,86
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.306,86
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,12
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,12
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,13
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 5.944,36
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 5.944,36
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 5.944,36
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/09/2022	R\$ 5.075,00
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 10.150,00
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.019,36
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.605,02
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.605,02
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 17.952,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 17.952,00
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 7.938,11
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 10.486,90
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.294,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.862,76
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 11.446,01
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/08/2022	R\$ 1.624,98
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/08/2022	R\$ 541,66
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 7.491,24
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.033,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.276,70
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.276,70
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.345,98
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.276,70
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 8.345,98
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 8.345,98
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.276,70
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 11.381,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.462,96
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.462,96
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.462,96
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.462,96
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.462,96
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.462,96
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/08/2022	R\$ 16.403,72
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/09/2022	R\$ 16.403,72
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 11.744,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 20.312,87
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/04/2023	R\$ 839,45
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 12.352,97
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.403,74
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.403,74
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.875,00
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/09/2022	R\$ 1.479,00
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/09/2022	R\$ 785,31
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/09/2022	R\$ 785,31
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2022	R\$ 1.450,00
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.542,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.750,00
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/04/2023	R\$ 419,73
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/04/2023	R\$ 209,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/04/2023	R\$ 209,86
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 - 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2022	R\$ 15.847,57
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 - 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/10/2022	R\$ 3.589,37



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.383,00
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.383,00
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.383,00
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.383,00
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.383,00
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 15.383,00
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/11/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.701,61
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.948,78
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.948,78
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 23.023,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2022	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.840,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 4.268,61
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 4.268,61
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 2.621,08
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 4.268,61
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 1.004,71
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 1.004,71
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.709,08
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.671,63
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/10/2022	R\$ 3.117,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2022	R\$ 37,45
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.992,62
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.415,08
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.556,11
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.856,87



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 523,25
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.534,01
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.918,58
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 523,25
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 523,25
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.042,29
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.918,58
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 523,25
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 13.604,50
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/08/2022	R\$ 17.496,00
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 12.701,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 17.496,00
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/12/2022	R\$ 4.000,00
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/12/2022	R\$ 2.291,19
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/12/2022	R\$ 2.322,58
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.000,00
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/04/2023	R\$ 4.000,00
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.186,00
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.880,28
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiai	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/11/2022	R\$ 2.023,22



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiá	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiá	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.724,88
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiá	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiá	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.749,51
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiá	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiá	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiá	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 7.049,61
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 19.285,28
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 20.168,78
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	17/10/2022	R\$ 30.000,00
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	17/10/2022	R\$ 30.000,00
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.000,00
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.000,00
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.744,36
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.744,36
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.250,05
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2022	R\$ 5.975,16



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.300,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.300,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.000,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.000,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.000,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.000,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.000,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 9.000,00
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.656,86
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 2.779,29
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 2.763,14
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.797,02
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.797,02
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.938,37
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.494,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.944,36
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/12/2022	R\$ 2.750,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.921,58
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.921,58
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.921,58
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.116,22



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.116,22
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.726,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.116,22
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.116,22
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.116,22
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.116,89



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.125,38
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.518,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.518,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.125,38
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.518,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.518,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.518,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.952,74
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.217,56
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.589,52
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.589,52



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.024	135.024 - 15ª CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.589,52
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.704,01
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.704,01
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.704,01
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2ª CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.542,30
200.650	200.650 - 8ª CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8ª CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8ª CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8ª CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 11.511,50
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.000,00
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 6.306,86
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 6.306,86
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.306,86
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.570,73
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.329,80
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.329,80
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/02/2023	R\$ 11.873,63
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.500,00
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.306,86
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.306,86
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 33.494,36
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.250,05
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/08/2022	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 11.600,00
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.469,36
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/07/2022	R\$ 57.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 19.380,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 19.000,00
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.329,80
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.231,63
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.231,63
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.893,97
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.945,73
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.000,00
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.000,00
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.945,73
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avandandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avandandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avandandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avandandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avandandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 19.949,53
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avandandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 19.327,85



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 20.544,92
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/08/2022	R\$ 10.000,00
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.000,00
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/12/2022	R\$ 10.233,30
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.000,00
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2023	R\$ 599,28
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.000,00
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/08/2022	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 7.363,96
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 7.000,00
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.123,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.123,63
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.767,48
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 13.767,48
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.939,06



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.943	135.943 - 2º CRI de SP	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.000,00
135.943	135.943 - 2º CRI de SP	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.000,00
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.669,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.844,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 8.844,36
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/10/2022	R\$ 11.707,73
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 11.200,00
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 460,94
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 460,94
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 460,94
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.247,53
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.247,53
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.247,52



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.247,52
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	31/10/2022	R\$ 3.420,00
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.400,00
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.400,00
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.400,00
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.134,36
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.134,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 9.134,36
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 9.249,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/04/2023	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 9.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.669,36
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 19.000,00
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.294,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.793,15
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 2.750,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 13.500,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 10.000,00



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO IV

DESTINAÇÃO DE RECURSOS – CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Contratos de Locação Elegíveis

Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
J. NICOLAU CONSULTORIA IMOBILI	09.191.817/0001-69	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	1188	1º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	30/11/2031	120	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
OFF MOVEIS - NEGOCIOS IMOB	19.209.958/0001-15	Rua Joaquim Vilac, nº 244	1506	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	12/11/2031	120	3.500,00	382.597,34	0,17%
JG JOMAFIL - FUNDO DE INVESTIMENTO	22.340.978/0001-35	Rua Doutor Bráulio Gomes, nº 44	2511	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	19/10/2031	120	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
START NEGOCIO IMOBILIARIOS	04.617.463/0001-58	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	3403	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	22/11/2031	120	9.800,00	1.071.272,55	0,46%
PREDIAL ABC EMPREENDIMENTOS IM	26.613.995/0001-50	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	14/04/2022	14/04/2032	120	8.000,00	874.508,21	0,38%
TB GERA LOCACAO	03.024.370/0001-57	Rua Correia de Lemos, nº 266	4.360	4.360- 1º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
AG 3 GERADORES	31.654.976/0001-01	Rua Correia de Lemos, nº 266	4.360	4.360- 1º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
I9 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E	36.718.145/0001-70	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	4.453	4.453 - 3º CRI de/SP	14/04/2022	14/04/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
ROBERTO LOURENCIO RIBEIRO	127.637.358-94	Rua Fradique Coutinho, nº 455	4872	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/07/2031	120	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
DE LUCCA IMOVEL LTDA	04.613.551/0001-81	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	06/06/2022	06/06/2032	120	7.000,00	765.194,68	0,33%
JOSE CARLOS LEMOS FERREIRA	049.080.848-40	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	6.614	6.614 - 2º CRI de/SP	16/03/2022	16/03/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%
MARQUES GODOY IMOVEIS GESTAO	32.301.472/0001-70	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	6.614	6.614 - 2º CRI de/SP	16/03/2022	16/03/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%
CORACY LUCIA MARCHIORI LEONE	079.516.648-63	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	6627	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	07/01/2036	180	7.000,00	765.194,68	0,33%
CAF RAWET	02.829.805/0001-78	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	8.244	8.244 - 4º CRI de/SP	31/01/2022	31/01/2037	180	20.000,00	2.186.270,51	0,95%
COMERCIAL SERVICOS JVB S.A	01.093.063/0001-00	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	9791	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2036	180	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
JRK REAL STATES EMPREENDIMENT	60.344.678/0001-13	Rua Campos Salles, nº 382	10275	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	25/12/2035	180	4.000,00	437.254,10	0,19%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(%) do Valor da Oferta a ser destinado
	(Locador)									
NOVACAMP ADMINISTRADORA EASSO	54.141.809/0001-62	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	10522	1º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	31/10/2030	120	9.000,00	983.821,73	0,43%
COELHO LIMA LTDA	58.103.235/0001-99	Avenida Divino Salvador, nº 563	10.725	10.725 - 14º CRI de/SP	18/04/2022	18/04/2032	120	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
VITORELLI ADMINISTRACAO DE BEN	11.246.730/0001-93	Rua Arinaia, nº 24	12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	120	7.000,00	765.194,68	0,33%
CYARO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	47.423.058/0001-01	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	12816	1º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	29/10/2031	120	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
L BUENO NEGOCIOS E LOCACAO	33.304.443/0001-25	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	12850	2º CRI de Campinas/SP	01/08/2021	30/09/2031	120	9.000,00	983.821,73	0,43%
JOAO CARLOS FUGAZZOLA	201.657.228-00	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	13144	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/06/2031	120	4.000,00	437.254,10	0,19%
MARIA REGINA ALERMO	224.669.258-00	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	13144	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/06/2031	120	4.000,00	437.254,10	0,19%
HJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIP	07.805.926/0001-01	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	13270	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	23/06/2031	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
LC IMOBILIARIA LTDA.	21.104.279/0001-23	Rua Antônio Agu, nº 715	13635	1º CRI de Osasco/SP	01/07/2021	29/11/2031	120	22.000,00	2.404.897,56	1,04%
MARCELO BRANDAO CECCARELLI	380.609.458-66	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	13788	2º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	31/10/2035	180	9.275,00	1.013.882,95	0,44%
ZIDNAH HELENE DEBIEUX	001.558.878-58	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	13.852	13.852 - 3º CRI de/SP	24/05/2022	24/05/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%
MARCOS GARCIA NOCETTI	591.717.078-91	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	13.852	13.852 - 3º CRI de/SP	24/05/2022	24/05/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%
IRMAOS JUNQUEIRA IMOBILIARIA	46.245.502/0001-83	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	18/04/2022	18/04/2032	120	7.500,00	819.851,44	0,35%
LUCIANE ROSA DA SILVEIRA	185.870.258-56	Rua Cerro Corá, nº 717	17.099	17.099 - 10º CRI de/SP	13/01/2022	13/01/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
SYLMAR CONSULTORIA DE IMOVEIS	54.793.203/0001-01	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	17.691	17.691 - 8º CRI de/SP	17/06/2022	17/06/2032	120	11.200,00	1.224.311,49	0,53%
EUNICE RIBEIRO CASSAVIA	330.053.458-58	Rua Marcos Lopes, nº 153	18.107	18.107 - 14º CRI de/SP	25/05/2022	25/05/2032	120	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
VINCENZA MARIA	001.100.648-01	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	18693	5º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	23/08/2031	120	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
SUE DE SA MARCONDES	172.839.788-01	Rua José Paulino, nº 1129	20659	2º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	01/01/2036	180	8.000,00	874.508,21	0,38%
SUE DE SA MARCONDES	172.839.788-01	Rua Ferreira Penteado, nº 981	20919	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/08/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%
JOSE ANDRE FERNANDES	012.562.298-81	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	21.254	21.254 - 10º CRI de/SP	08/03/2022	08/03/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
MARCOS ROGERIO RAZUK	162.882.258-94	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	21.981	21.981 - 13º CRI de/SP	29/04/2022	29/04/2027	60	17.000,00	1.858.329,94	0,80%
ANTONIO SORIANO	110.525.468-20	Rua Juquis, nº 250	22.329	22.329 - 14º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
LYBIA MECONI AREIAS SAMMARONE	860.028.058-34	Rua Juquis, nº 250	22.329	22.329 - 14º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
FJP INVESTIMENTOS E PARTICIPAC	10.803.362/0001-74	Rua José Paulino, nº 592	22744	8º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/06/2031	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
ADALA ADALA - NEGOCIOS IMOB	62.612.049/0001-52	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	23135	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	01/12/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
LUCIANA CENTRONE GUGLIELMI	014.361.268-94	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	23.220	23.220 - 12º CRI de/SP	30/05/2022	30/05/2032	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
FREDCA ADMINISTRACAO E PARTICI	13.080.771/0001-88	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	23554	1º CRI de Osasco/SP	01/07/2021	22/10/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
REGINA CELIA BAIREIRO GASAR	342.062.158-20	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	24251	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/03/2031	60	6.250,00	683.209,54	0,30%
FERNANDO FERREIRA GASPAR	464.156.888-04	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	24251	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/03/2031	60	6.250,00	683.209,54	0,30%
INADA ADVOGADOS ASSOCIADOS	02.274.278/0001-82	Rua Brentano, nº 289	24.793	24.793 - 10º CRI de/SP	31/05/2022	31/05/2032	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
LOAN GESTAO IMOBILIARIA LTDA	18.608.263/0001-43	Rua Consolação, nº 853	26081	5º CRI de São Paulo/SP	13/10/2021	13/10/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
DI PALMA CAMPOS ASS IMOB LTDA	13.688.724/0001-11	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	26.480	26.480 - 6º CRI de/SP	30/06/2022	30/06/2032	60	11.497,90	1.256.875,99	0,54%
E.R.4 EMPREENDIMENTOS E PARTIC	26.134.896/0001-95	Largo do Arouche, nº 45	28260	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
A. C. SANTOS ADM DE IMOVEIS LT	07.066.100/0001-60	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	28658	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	22/07/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
SNS IMOVEIS LTDA	20.240.041/0001-62	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	28772	1º CRI de Campinas/SP	15/12/2020	14/12/2035	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
VERA QUEIROZ CONSULTORIA	07.027.672/0001-30	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	29034	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/09/2030	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
KATIA BEHISNELIAN AHARONIAN	286.536.988-92	Avenida Ipiranga, nº 1129	29552	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	27/10/2031	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
ROBERTO CORDEIRO	290.416.358-15	Rua Major Solon, nº 676	31667	1º CRI de Campinas/SP	01/10/2020	30/09/2030	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
ADMINISTRACAO DE BENS SAO FRAN	51.439.867/0001-89	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	31721	1º CRI de Osasco/SP	01/07/2021	11/11/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
ADALA ADALA - NEGOCIOS IMOB	62.612.049/0001-52	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	32718	1º CRI de Campinas/SP	15/11/2020	14/11/2030	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
VAHLORA SOLUCEOS ORGANIZACIONA	10.921.004/0001-66	Rua Apeninos, nº 390	33.558	33.558 - 1º CRI de/SP	08/03/2022	08/03/2037	60	9.750,00	1.065.806,88	0,46%
KARATER PARTICIPACOES E GESTAO	09.259.596/0001-13	Avenida São Luís, nº 150	33999	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2036	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
E.B.J. SERVICOS E EMPREENDIMEN	08.850.470/0001-56	Rua Augusta, nº 2282	34.459	34.459 - 13º CRI de/SP	07/01/2022	07/01/2032	60	20.000,00	2.186.270,51	0,95%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
CLAUDIO ROBERTO DEUTSCH	201.297.858-49	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	01/07/2021	01/11/2032	60	4.000,00	437.254,10	0,19%
MARCOS GALANTIER D AGOSTINI	566.907.468-87	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	01/07/2021	01/11/2032	60	4.000,00	437.254,10	0,19%
LB COMPANHIA SECURATIZADORA DE	10.870.444/0001-31	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	14/02/2022	14/02/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
APOIO ADMINISTRACAO E	52.838.836/0001-63	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	39805	2º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/06/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
CELINA DE CARVALHO	077.613.068-42	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	40342	2º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	15/11/2031	60	5.500,00	601.224,39	0,26%
LOCAMAIAS ADM IMOVEIS LTDA	44.562.296/0001-00	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	40.506	40.506 - 15º CRI de/SP	29/04/2022	29/04/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
FABIO DE MELLO ABREU	032.479.768-09	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Pualo, CEP 13084-095	41.336	41.336 - 2º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2037	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
SILVIA HELENA GIMENEZ ABREU	137.379.668-50	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Pualo, CEP 13084-095	41.336	41.336 - 2º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2037	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
ANA CARMEN LA REGINA	011.746.288-80	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	523,25	57.198,30	0,02%
MARIO ROBERTO LA REGINA	031.982.308-37	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	523,25	57.198,30	0,02%
LEONARDO JOAO PAULO LA REGINA	127.747.138-03	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	523,25	57.198,30	0,02%
FLAVIO ADRIANO DA SILVA	140.463.228-02	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	1.918,58	209.726,74	0,09%
CARLOS EDUARDO DA SILVA	143.047.058-57	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	1.833,33	200.407,77	0,09%
LUIS ANTONIO DA SILVA	157.609.068-01	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	1.918,58	209.726,74	0,09%
JOAO JOAQUIM DA SILVA	357.590.148-11	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	4.856,87	530.921,58	0,23%
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	758.398.738-53	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	41.628	41.628 - 14º CRI de/SP	22/06/2022	22/06/2032	60	11.400,00	1.246.174,19	0,54%
FLAVIO FIGUEIREDO MARCONDES PI	23.531.269/0001-08	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	41974	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	09/03/2031	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
KLK ADMINISTRACAO DE BENS PROP	17.729.406/0001-02	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	42516	1º CRI de Jundiaí/SP	02/01/2021	01/01/2036	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
WMR IMOBILIARIA LTDA	26.289.940/0001-36	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	43346	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	31/03/2036	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
DEBORA ANDRADE ORIO	278.638.828-77	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	45038	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	11/07/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
PAULO ROGERIO ANDRADE ORIO	293.379.528-07	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	45038	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	11/07/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
NEWPLACE IMOVEIS E ADMINISTRAC	12.940.840/0001-13	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	45889	2º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	28/10/2031	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(%) do Valor da Oferta a ser destinado
	(Locador)									
GSC EMPREENDIMENTOS IMOB	05.686.868/0001-00	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	46258	1º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	18/10/2031	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
CENTER IMOVEIS LTDA	46.910.014/0001-43	Rua Humberto I, nº 168	47.033	47.033 - 1º CRI de/SP	24/02/2022	24/02/2032	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
MARLY GEBRAN LUCENTI	119.330.908-55	Rua Barão de Jundiá, nº 546	48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	30/03/2022	30/03/2026	60	5.333,00	582.969,03	0,25%
NEIDE GEBRAN MANNI	148.386.408-11	Rua Barão de Jundiá, nº 546	48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	30/03/2022	30/03/2026	60	5.333,00	582.969,03	0,25%
MARLY ELISABETH GEBRAN	723.207.538-34	Rua Barão de Jundiá, nº 546	48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiá	30/03/2022	30/03/2026	60	5.333,00	582.969,03	0,25%
MAURICIO CINTRA JUNIOR	303.603.688-16	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	48.346	48.346 - 15º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	4.666,67	510.129,79	0,22%
MELINA CRISTHIANE CINTRA	350.018.148-12	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	48.346	48.346 - 15º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	4.666,67	510.129,79	0,22%
MAURICIO CINTRA	532.968.858-20	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	48.346	48.346 - 15º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	4.666,67	510.129,79	0,22%
BRUNO COSTA SOCIEDADE	27.455.602/0001-90	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	49446	10º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	27/10/2026	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
LEIDE DE ALMEIDA PRAXEDES	517.245.701-10	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	50.227	50.227 - 2º CRI de/SP	10/01/2022	10/01/2032	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
ADUNAR HOLDING LTDA	08.258.829/0001-09	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	06/05/2022	06/05/2037	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
GRAL IMOVEIS S/S LTDA	27.610.589/0001-04	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	51.271	51.271 - 1º CRI de/SP	04/05/2022	04/05/2037	60	11.000,00	1.202.448,78	0,52%
SA SA ADMINISTRACAO DE IMOVE	15.056.711/0001-55	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	29/04/2022	29/04/2032	60	19.000,00	2.076.956,99	0,90%
WMR IMOBILIARIA LTDA	26.289.940/0001-36	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	56111	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	14/06/2036	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
CLAUDIA PENTIOCINAS	103.404.158-43	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	56.246	56.246 - 1º CRI de/SP	28/04/2022	28/04/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
PAULO EDUARDO SIMAO TALIBA	031.064.468-20	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	56750	15º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	12/11/2031	60	5.250,00	573.896,01	0,25%
MARILIA NASCIMENTO SIMAO TALIBA	153.569.468-80	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	56750	15º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	12/11/2031	60	5.250,00	573.896,01	0,25%
SAMPAN EMPREENDIMENTOS E PARTI	05.547.265/0001-28	Rua São Bento, nº 260	57.670	57.670 - 4º CRI de/SP	14/01/2022	14/01/2027	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
YVES SANTINI MARQUES IASI	006.578.038-80	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
RENATA CORREA PORTO	195.297.998-61	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(%) do Valor da Oferta a ser destinado
	(Locador)									
ANDRE APARECIDO PEREIRA DA SIL	291.897.348-31	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
AMANDA PANDO SANTINI MARQUES	294.186.968-94	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
YARA SANTINI MARQUES OKUDA	941.808.578-04	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
IMPACT EMPREENDIMENTOS LTDA	01.496.787/0001-97	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
CARLOS EDUARDO ZANONI NETO	417.761.528-59	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	14/06/2022	14/06/2032	60	500,00	54.656,76	0,02%
ISABELLA CARAM DE MORAES ZANON	417.761.538-20	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	14/06/2022	14/06/2032	60	500,00	54.656,76	0,02%
PARAGUACU ADMINISTRACAO DE BEN	12.512.819/0001-17	Rua Paraguauçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	62140	2º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	28/10/2036	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
L BUENO NEGOCIOS E LOCACAO	33.304.443/0001-25	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	62241	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	31/10/2030	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
ARTESIANA MOTORES E BOMBAS LTD	44.623.049/0001-76	Avenida Andrade Neves, nº 2119	64320	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	13/05/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
LILIAN PIOLLI	151.975.618-66	Alameda Barão de Limeira, nº 899	64546	2º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
CLAUDIO RODRIGUES	113.308.058-87	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	67.256	67.256 - 3º CRI de/SP	22/02/2022	22/02/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
P L PATRIMONIO LTDA.	04.541.599/0001-21	Largo São Francisco, nº 12	67281	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/06/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
CELSO BARBETTA	719.773.768-00	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	68082	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	01/12/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
REGINA APARECIDA DUARTE JOIA	017.334.308-22	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	70391	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	21/10/2031	60	9.250,00	1.011.150,11	0,44%
MARCO ANTONIO GUARDABAXO	035.904.218-00	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	70391	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	21/10/2031	60	9.250,00	1.011.150,11	0,44%
RF2 HOLDING PATRIMONIAL SOCIED	27.840.805/0001-08	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	71823	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	27/08/2032	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
SIDARTA CONSTRUTORA E PARTICIP	48.855.472/0001-52	Avenida General Carneiro, nº 193	72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	20/06/2022	20/06/2032	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	053.244.408-68	LOJA 01, EDIFICIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	72.308	72.308 - 16º CRI de/SP	21/04/2022	21/04/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
L BUENO NEGOCIOS E LOCACAO	33.304.443/0001-25	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	73839	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	09/03/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
NGR RIO ENGENHARIA LTDA	05.768.980/0001-90	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	75472	2º CRI de Campinas/SP	15/11/2020	15/11/2030	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
LUIZ RAFAEL SAGGIOMO	815.164.878-34	Rua Arizona, nº 1319	75.850	75.850 - 15º CRI de/SP	14/01/2022	14/01/2027	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
HAPPI ADMINISTRACAO E PARTICIP	12.802.875/0001-96	Rua Estilo Barroco, nº 346	75.940	75.940 - 11º CRI de/SP	18/05/2022	18/05/2037	60	9.000,00	983.821,73	0,43%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
MARLY LOURDES BALIEIRO LODI	131.578.488-28	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	21/02/2022	21/02/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
RCG ADMINISTRACAO P S A	14.687.657/0001-83	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	77.946	77.946 - 1º CRI de/SP	30/06/2022	30/06/2032	60	9500	1.038.478,49	0,45%
PEDRO MARIANO IMOVEIS E ADMINI	44.384.402/0001-02	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	77.946	77.946 - 1º CRI de/SP	30/06/2022	30/06/2032	60	9500	1.038.478,49	0,45%
PEDRO MARIANO IMOVEIS E ADMINI	44.384.402/0001-02	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000	79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	26/05/2022	26/05/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
UMUARAMA IMOVEIS LTDA	60.885.175/0001-55	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	83771	13º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2031	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
BAUER BAUER LOCAÇAO E ADMINI	00.387.387/0001-80	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	84197	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	00/01/1900	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
LEOPOLDO EDUARDO LOUREIRO	126.840.628-70	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	84357	15º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	31/03/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CO	52.360.229/0001-30	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	84689	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/05/2031	60	3.500,00	382.597,34	0,17%
DAS ANAS ADMINISTRAÇÃO DE IMOV	36.729.944/0001-41	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	06/04/2022	06/04/2032	60	5.500,00	601.224,39	0,26%
M4 ADMINISTRACAO DE BENS	45.704.952/0001-24	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	06/04/2022	06/04/2032	60	5.500,00	601.224,39	0,26%
SCC PARTICIPACOES LTDA	06.696.622/0001-82	Rua Pamplona, nº 1126	86464	4º CRI de São Paulo/SP	13/10/2021	13/10/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
POGGIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS	60.533.163/0001-61	Rua Guarani, nº 428	88.280	88.280- 8º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
TOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	07.448.462/0001-15	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	89910	14º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	23/09/2031	60	15.500,00	1.694.359,65	0,73%
SANTA FILISBINA PARTICIPACOES	19.953.258/0001-30	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	90468	4º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	01/10/2031	60	22.000,00	2.404.897,56	1,04%
PIRES PARTICIPACOES IMOBILIARI	59.180.836/0001-68	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	90864	90864 - 10º CRI de/SP	19/05/2022	19/05/2027	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
CONSULT IMOVEIS ASSESSORIA E	01.376.302/0001-21	Rua Barata Ribeiro, nº 76	91053	4º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	26/10/2031	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS	10.989.758/0001-58	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	18/04/2022	18/04/2032	60	22.000,00	2.404.897,56	1,04%
DOCO ADMINISTRADORA DE BENS LT	03.344.859/0001-06	Rua Caraíbas, nº 957	94.440	94.440 - 2º CRI de/SP	10/01/2022	10/01/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
SPE PREMIUM 7 EMPREENDIMENTOS	16.861.413/0001-09	Rua Avanhandava, nº 63	95681	95681 do 5º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	9.663,93	1.056.397,71	0,46%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(%) do Valor da Oferta a ser destinado
	(Locador)									
BAYARD EMPREENDIMENTOS IMOBILI	60.703.766/0001-64	Rua Avanhandava, nº 63	95681	95681 do 5º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	9.663,93	1.056.397,71	0,46%
CONSULT IMOVEIS ASSESSORIA E	01.376.302/0001-21	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	96640	15º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	31/08/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
IMOBILIARIA NEWTON ALVAREZ LTD	62.914.080/0001-48	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	99381	14º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	19/10/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
REGINALDO HONORATO DO NASCIMEN	257.677.078-98	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	99832	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	25/10/2031	60	2.333,33	255.064,89	0,11%
ROGERIO HONORATO DO NASCIMENTO	295.259.148-28	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	99832	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	25/10/2031	60	2.333,33	255.064,89	0,11%
EVA PEREIRA DO NASCIMENTO	473.560.908-30	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	99832	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	25/10/2031	60	2.333,33	255.064,89	0,11%
MARIO ALBERTO HOCK MING	016.610.548-11	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	104467	3º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/04/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
JULIETA YIN SEU CHAN	172.836.018-80	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	104467	3º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/04/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
EDUARDO TOLEDO DA SILVA LEME	007.993.758-61	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	2.302,38	251.681,28	0,11%
SUZANA TOLEDO DA SILVA LEME	022.996.088-00	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	5.947,29	650.119,24	0,28%
ROBERTO TOLEDO DA SILVA LEME	074.365.238-05	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	4.254,65	465.090,79	0,20%
ANDRE LARA TOLEDO DA SILVA LEM	345.664.458-28	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	2.302,38	251.681,28	0,11%
MARCELLO LARA TOLEDO DA SILVA	407.969.608-60	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	3.450,58	377.195,07	0,16%
MAXIMUS INCORPORADORA LTDA	03.951.215/0001-86	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de/SP	04/03/2022	04/03/2032	60	17.000,00	1.858.329,94	0,80%
THAIS MACHADO GARCIA DA SILVA	44.944.543/0001-32	Rua Fiandeiras, nº 219	111.715	111.715 - 4º CRI de/SP	31/01/2022	31/01/2032	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
SCARPATO CASASSA E LSHI	21.604.086/0001-31	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	114573	4º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	09/11/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
RUBENS PEREIRA FEIXAS FILHO	571.166.108-63	Rua Santa Cruz, nº 1691	119440	14º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	09/12/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
ADALA ADALA - NEGOCIOS IMOBI	62.612.049/0001-52	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	07/03/2022	07/03/2032	60	5.000,00	546.567,63	0,24%
J. NICOLAU CONSULTORIA IMOBILI	09.191.817/0001-69	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	07/03/2022	07/03/2032	60	5.000,00	546.567,63	0,24%
BAUER BAUER LOCACAO E ADMINI	00.387.387/0001-80	Rua José Paulino nº 1566	122503	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	10/10/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
SOPHIA GALIBE ABDALLA	146.312.218-79	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	123808	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
ONE ARTUR PRADO EMPREENDIMENTO	31.689.545/0001-80	Rua Arthur Prado, nº 501	127.215	127.215 - 1º CRI de/SP	14/04/2022	04/04/2032	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
JOSE PICCOLOTTO	024.928.428-60	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	127727	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	01/08/2035	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
MARIA DE LOURDES R. PICCOLOTTO	025.024.388-10	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	127727	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	01/08/2035	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
JRK REAL STATES EMPREENDIMENT	60.344.678/0001-13	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	128476	1º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	01/07/2030	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CO	52.360.229/0001-30	Rua Anchieta, nº 477	132096	1º CRI de Jundiaí/SP	01/04/2021	15/10/2031	60	2.000,00	218.627,05	0,09%
MCAMPOS IMOBILIARIA LTDA	24.566.371/0001-01	Rua Conceição, 480 - Campinas	132111	1º CRI de Campinas/SP	01/12/2020	01/12/2030	60	7.950,00	869.042,53	0,38%
ALFREDO DA PAIXAO TEREZO	076.325.098-87	Rua José Getúlio, nº 489	132.214	132.214 - 16º CRI de/SP	01/02/2022	31/01/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
TOBI ADMINISTRACAO DE BENS E I	51.691.566/0001-48	Alameda dos Arapanés, nº 1201	134.350	134.350 - 14º CRI de/SP	08/03/2022	08/03/2032	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
GERALDO DO ESPIRITO SANTO DA S	023.070.228-72	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
GERALDO DO ESPIRITO SANTO DA S	023.070.228-72	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
GERALDO DO ESPIRITO SANTO DA S	023.070.228-72	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MAURICIO MARSOLA DA SILVA	126.842.148-08	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCOS MARSOLA DA SILVA	126.842.158-80	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCIA MARSOLA DA SILVA	250.215.858-35	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCOS CIMAGAI	996.096.908-82	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCOS CUMAGAI	996.096.908-82	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
IMOVIT IMOBILIARIA LTDA	17.622.942/0001-04	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	135764	2º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/04/2036	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
ONE MINISTRO FERREIRA	31.825.679/0001-81	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo	135.943	135.943 - 2º CRI de/SP	24/05/2022	24/05/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
GERALDA DO NASCIMENTO ALVES	089.323.978-05	Rua Cantagalo, nº 2198	143.986	143.986 - 9º CRI de/SP	07/04/2022	07/04/2037	60	5.000,00	546.567,63	0,24%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
MARIA LUCIA SARTORIO	951.617.918-53	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	144701	14º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	01/08/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
CESCHINI RJ ADMINISTRAÇÃO	35.809.598/0001-49	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	17/01/2022	17/01/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
LAZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIARI	14.232.528/0001-09	Rua Caramuru, nº 580	146.520	146.520 - 14º CRI de/SP	09/06/2022	09/06/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
IMPERIAL PARTICIPACOES IMOBILI	17.268.607/0001-50	Rua Santo Antônio, nº 942	151298	4º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	08/11/2026	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EMP	27.273.647/0001-43	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	152035	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/07/2031	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
TECNO ADMINISTRADORA DE BENS	44.498.912/0001-00	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450	163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	07/05/2022	07/05/2032	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
ANTONIO MARQUES	406.959.728-04	Rua Marília, nº 174	165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	25/04/2022	25/04/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES	287.026.278-76	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	06/05/2022	06/05/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
DANIELA VILELA MORIMOTO	419.588.768-28	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	172.848	172.848 - 4º CRI de/SP	11/01/2022	11/01/2027	60	8333	910.909,61	0,39%
MARCELA VILELA MORIMOTO	424.204.188-83	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	172.848	172.848 - 4º CRI de/SP	11/01/2022	11/01/2027	60	8333	910.909,61	0,39%
CAROLINE VILELA MORIMOTO	424.205.308-88	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	172.848	172.848 - 4º CRI de/SP	11/01/2022	11/01/2027	60	8333	910.909,61	0,39%
MARCOS PIMENTA IMOVEIS LTDA	56.094.873/0001-65	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	173415	4º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	01/10/2031	120	5.500,00	601.224,39	0,26%
FLAVIO DOMINGOS FINAMORE	003.809.038-49	Praça da Sé, nº 363	178698	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	120	5.333,33	583.005,47	0,25%
CLAUDIA MARIA FINAMORE	112.329.388-07	Praça da Sé, nº 363	178698	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	120	5.333,33	583.005,47	0,25%
FLAVIO AUGUSTO FINAMORE	114.496.788-07	Praça da Sé, nº 363	178698	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	120	5.333,33	583.005,47	0,25%
MAURILIO BORIN GARCIA	025.106.568-56	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	181684	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	22/10/2031	120	4.500,00	491.910,87	0,21%
BENEDEUCE FAMILIAR - ADMINISTRA	17.195.890/0001-37	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	182.595	182.595 - 4º CRI de/SP	08/01/2022	08/01/2032	120	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
ADEL - ADMINISTRACAO DE BENS L	48.498.455/0001-05	Avenida Cidade Jardim, nº 655	186005	4º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	21/09/2031	120	12.500,00	1.366.419,07	0,59%
R G REZENDE EMPREENDIMENTOS IM	16.384.214/0001-49	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	197052	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	19/10/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%
ANA RITA SORIANO	047.588.958-48	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
MARCIA AURORA SORIANO REIS	090.379.308-32	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
ANTONIO SORIANO	110.525.468-20	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(%) do Valor da Oferta a ser destinado
	(Locador)									
NICOLA GINO ALVARO SORIANO	537.883.208-00	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
TERESA IVANA SORIANO	537.886.488-72	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
CONGREGACAO DOS PADRES DO SAGR	62.039.334/0001-26	Avenida Jabaquara, nº 2786	200.650	200.650 - 8º CRI de/SP	27/04/2022	27/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
EDUARDO KONKOWSKI BURIGO	219.981.828-43	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	204.620	204.620 - 14º CRI de/SP	29/11/2021	29/11/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%
KARIN TEIXEIRA MARQUES	350.620.628-10	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	204.620	204.620 - 14º CRI de/SP	29/11/2021	29/11/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CO	52.360.229/0001-30	Avenida da Saudade, nº 736	206840	3º CRI de Campinas/SP	02/01/2021	02/01/2036	180	7.200,00	787.057,38	0,34%
TORRES CONSULTORIA IMOBILIARIA	17.642.438/0001-76	Rua Luís Góis, nº 1141	236952	14º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	01/12/2031	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
LUCILA VICENTE COELHO DE FREIT	112.686.108-10	Rua Bernardino de Campos, nº 277	244916	15º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	07/12/2031	120	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
SHARE BUTANTA EMPREENDIMENTOS	26.240.627/0001-03	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	249158	18º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	12/07/2031	120	6.065,85	663.079,45	0,29%
JACQUES IMOVEIS	09.115.392/0001-09	Alameda Santo Amaro, nº 249	360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de/SP	30/05/2022	30/05/2032	120	19.000,00	2.076.956,99	0,90%
WISSUL SERVICOS DE ADMINISTRAC	10.423.851/0001-09	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	385.622	385.622 - 11º CRI de/SP	28/06/2022	28/06/2032	120	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
HBR REALTY EMPREENDIMENTOS	14.785.152/0001-51	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	403.650	403.650 - 11º CRI de/SP	24/06/2022	24/06/2032	120	15.383,00	1.681.569,97	0,73%
FARIA E MARTINS EMPREENDIMENTO	31.949.041/0001-52	Rua das Flechas, nº 431	424.349	424.349 - 11º CRI de/SP	17/01/2022	17/01/2033	120	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
CLEO GROENINGA DE ALMEIDA	181.221.268-20	Rua Coronel Ortiz, nº 726	1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	29/06/2022	26/06/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
MARC ADMINISTRACAO DE BENS E C	48.107.866/0001-22	Rua São Joaquim, nº 612	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de/SP	21/03/2022	21/03/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
MARIA DE LOURDES SILVA VENEROS	715.556.508-30	Avenida Francisco Glicério, nº 590	20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	02/02/2022	02/02/2032	120	4.000,00	437.254,10	0,19%
CRISTIANA ELIAS DO PRADO	089.994.338-11	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%
MARIA LUIZA RODRIGUES ELIAS	101.593.928-70	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%
CESAR ELIAS DO PRADO	685.189.948-53	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%
LEONOR DIB ELIAS	758.860.818-87	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(%) do Valor da Oferta a ser destinado
	(Locador)									
ANDRE ELIAS DO PRADO	939.029.308-10	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%
JAIME ADMINISTRADORA DE Bens	65.082.380/0001-04	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	09/09/2032	120	17.531,00	1.916.375,42	0,83%
NIKO NEGOCIOS E ADMINISTRADORA	07.747.185/0001-41	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	01/09/2031	120	20.000,00	2.186.270,51	0,95%
YVES SANTINI MARQUES IASI	006.578.038-80	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
RENATA CORREA PORTO	195.297.998-61	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
ANDRE APARECIDO PEREIRA DA SIL	291.897.348-31	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
AMANDA PANDO SANTINI MARQUES	294.186.968-94	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
YARA SANTINI MARQUES OKUDA	941.808.578-04	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
KARATER PARTICIPACOES E GESTAO	09.259.596/0001-13	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2036	180	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
ANTONINO MESSINA NETO	085.056.388-75	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	22/07/2021	07/03/2036	180	7.500,00	819.851,44	0,35%
LUCIENNE DIB CHOIFI	087.876.578-64	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de/SP	29/03/2022	29/03/2032	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
RBCO PARTICIPACOES LTDA.	03.846.380/0001-78	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	15/03/2036	180	7.000,00	765.194,68	0,33%
KATIA PRISCILA STASZEWSKI CORR	314.796.278-44	Rua Consolação, nº 393 e 397	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
PLANTEL - ALUGUEIS DE IMOVEIS	13.040.482/0001-55	Rua Consolação, nº 393 e 397	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
HJTN PATRIMONIAL LTDA	38.306.725/0001-85	Rua Consolação, nº 393 e 397	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
PVN GESTAO PARTICIPACOES LTD	18.494.320/0001-00	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	120	17.000,00	1.858.329,94	0,80%
SVM NEGOCIOS IMOBILIARIOS	31.039.024/0001-88	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de/SP	24/03/2022	24/03/2032	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%



Contratos de Locação Pré-Aprovados

Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(%) do Valor da Oferta a ser destinado
	(Locador)									
LETÍCIA MARIA DE CARVALHO FARIA	23.473.706/0001-76	Rua São Paulo, nº 881 e 883	166.587	1º CRI de São Bernardo do Campo/SP	18/01/2023	18/01/2033	120	12.800,00	N/A	N/A
THIAGO ANTONIO DE CARVALHO FARIA	349.875.698-25	Rua Barão de Jundiá, nº 162	10.547	2º CRI de São Caetano do Sul/SP	20/01/2023	20/01/2033	120	11.000,00	N/A	N/A
CENTRAL DE IMOVEIS LTDA	10.443.090/0001-49	Rua Antônio de Barros, nº 2573	70.078	10º CRI de São Paulo/SP	01/01/2023	01/01/2038	180	11.000,00	N/A	N/A
WALDEMAR GUERREIRO CASTILHO FILHO	111.960.568-70	Avenida Engenheiro Carlos Stevenson, nº 872	127.308	9º CRI de São Paulo/SP	14/01/2023	14/01/2033	120	11.500,00	N/A	N/A
LYGIA CARMELLA MANTOVANI MARENGO	022.028.758-91	Rua Clélia, nº 1699, 1701 e 1707	13.832	1º CRI de São Paulo/SP	02/01/2023	02/01/2033	120	10.000,00	N/A	N/A

Cronograma Indicativo da Destinação Futura:

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
184510	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
184391	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
183135	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
184567	953.672,55	61.140,24	61.140,24	63.463,57	63.463,57	65.684,79	65.684,79	67.983,76	67.983,76	70.363,19	70.363,19	72.825,91	72.825,91	75.374,81	75.374,81
189330	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
185851	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
185851	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
189285	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
180385	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
1093030	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
185536	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
185536	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
172926	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
186851	1.946.270,51	124.776,00	124.776,00	129.517,49	129.517,49	134.050,60	134.050,60	138.742,37	138.742,37	143.598,35	143.598,35	148.624,30	148.624,30	153.826,15	153.826,15
178488	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
173574	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
1086087	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
189300	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
1096598	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
183350	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
181598	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
179181	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
179181	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
178551	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
184467	2.140.897,56	137.253,60	137.253,60	142.469,24	142.469,24	147.455,66	147.455,66	152.616,61	152.616,61	157.958,19	157.958,19	163.486,73	163.486,73	169.208,76	169.208,76
1086367	902.582,95	57.864,87	57.864,87	60.063,74	60.063,74	62.165,97	62.165,97	64.341,77	64.341,77	66.593,74	66.593,74	68.924,52	68.924,52	71.336,88	71.336,88
1096883	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
1096883	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
189245	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
186711	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
1096847	1.089.911,49	69.874,56	69.874,56	72.529,79	72.529,79	75.068,34	75.068,34	77.695,73	77.695,73	80.415,08	80.415,08	83.229,61	83.229,61	86.142,64	86.142,64
191032	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
181463	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
1086266	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
181199	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
181358	1.706.003,42	109.372,40	109.372,40	113.528,55	113.528,55	117.502,05	117.502,05	121.614,63	121.614,63	125.871,14	125.871,14	130.276,63	130.276,63	134.836,31	134.836,31
181625	1.946.270,51	124.776,00	124.776,00	129.517,49	129.517,49	134.050,60	134.050,60	138.742,37	138.742,37	143.598,35	143.598,35	148.624,30	148.624,30	153.826,15	153.826,15
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
180112	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
175588	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
188000	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
175510	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
176711	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
176711	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
176711	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
178635	1.654.329,94	106.059,60	106.059,60	110.089,86	110.089,86	113.943,01	113.943,01	117.931,02	117.931,02	122.058,60	122.058,60	126.330,65	126.330,65	130.752,22	130.752,22
188307	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61

Este cronograma (“**Cronograma Indicativo**”) é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo tal fato não implicará em um evento de vencimento antecipado das Debêntures. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO V

MODELO DE RESPOSTA DE RESGATE ANTECIPADO

Modelo de Manifestação – Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI

[Local], [data].

À

True Securitizadora S.A.

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição

São Paulo – SP

CEP 04506-000

E-mail: operacoes@truesecuritizadora.com.br e juridico@truesecuritizadora.com.br

Ref.: **Manifestação acerca da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI da [=]ª Emissão, em Série Única da True Securitizadora S.A.**

Prezados,

Eu, [QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO TITULAR DO CRI], [contato: telefone e e-mail], na qualidade de titular de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da [•]ª Emissão, em Série Única da True Securitizadora S.A., companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), venho, por meio desta, me manifestar acerca da oferta de resgate antecipado de Notas Comerciais proposta pela Devedora, conforme comunicado publicado pelo Agente Fiduciário e consequente resgate antecipado dos CRI de minha titularidade ("Resgate Antecipado"), conforme abaixo:

[] estou ciente e de acordo com os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório, bem como com os procedimentos para a realização da Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório previstos no Termo de Securitização.

[] **SIM**, aceito a Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório e desejo resgatar [QUANTIDADE DE CRI] dos CRI de minha titularidade.

[] **NÃO** aceito a Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório e não desejo resgatar os CRI de minha titularidade.



Atenciosamente,

[NOME/RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DO CRI]

(reconhecer firma)



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO VI

MODELO DE RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – [1ª (PRIMEIRA)] EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Período: ___/___/___ até ___/___/___

Fazemos referência à [1ª (primeira)] emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.563.652/0001-28 (“Emissora” e “Debêntures”, respectivamente), posteriormente vinculada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários, por meio do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00.

Locador (Razão social e CNPJ)	Denominação do Imóvel	Endereço	Matrícula e RI	Percentual do Recurso do Lastro Estimado	Percentual do Recurso Utilizado	Valor gasto
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total utilizado no semestre:				[•]	[•]	[•]
Total devido:				100%	100%	R\$[•]

Os representantes legais da Emissora declaram que os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures estão sendo destinados em conformidade com a Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como que as informações aqui prestadas e os eventuais documentos disponibilizados para complementar as presentes informações são válidos e verídicos.

A Emissora declara que as despesas acima e os Documentos Comprobatórios não foram utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de nenhum outro instrumento de dívida emitido pela Emissora e/ou empresas do grupo utilizado como lastro de operações de emissão de certificados de recebíveis imobiliários.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, Conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 12.130.744/0001-00 ("**Emissora**"), na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários de sua 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até duas séries ("**CRI**" e "**Emissão**", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), em que a [=], instituição financeira, com filial no endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua [=], nº [=], [Bairro], CEP [=], inscrita no CNPJ sob o nº [=], atua como agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), declara, para todos os fins e efeitos, que:

- (i) a Emissora é companhia securitizadora de direitos creditórios, podendo instituir regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, conforme disposto nos artigos 25 a 32 da Lei 14.430;
- (ii) nos termos da Lei 14.430, conforme em vigor, do artigo 2º da Resolução CVM 60 e do inciso VIII do artigo 2º do Suplemento A à Resolução CVM 60, conforme o caso, foi instituído regime fiduciário sobre (a) a totalidade dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures emitidas por meio da Escritura de Emissão, representados pelas CCI, utilizados como lastro para a emissão dos CRI; (b) conta corrente de nº [=], na agência nº [=] do [=] ([=]), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado, na qual serão realizados todos os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures ("**Conta Centralizadora**") e todos os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo os valores relativos ao Fundo de Despesas; e (c) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente emissão dos CRI ("**Créditos do Patrimônio Separado**");
- (iii) com base na declaração da emissora, os direitos creditórios objeto de reembolso de reembolso não estão vinculados a qualquer outra emissão de CRI lastreado em Direitos Creditórios Imobiliários na destinação;
- (iv) verificou, em conjunto com os Coordenadores e os assessores legais, a legalidade e ausência de vícios da operação, além destes terem agido com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência, para assegurar a veracidade, precisão, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no "*Termo de Securitização*



de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.”, celebrado nesta data, permitindo assim uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(v) o registro de companhia securitizadora, sob o nº 663 – categoria S1, está atualizado perante a CVM.

São Paulo, [●] de [●] de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Nome:

CPF:

E-mail:

Nome:

CPF:

E-mail:



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
 Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04534-004
 Cidade / Estado: São Paulo / SP
 CNPJ/ME nº: 36.113.876/0004-34
 Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
 Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
 CPF/ME nº: 001.362.577-20

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificado de Recebíveis Imobiliários
 Número da Emissão: [=]^a ([=])
 Número de Séries: até 2 (Duas)
 Emissor: **TRUE SECURITIZADORA S.A.**
 Quantidade de CRI: [=] ([=] mil) CRI
 Espécie: N/A
 Forma: Nominativos e escriturais

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

São Paulo, [=] de [=] de 2023.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

 Nome:
 CPF:
 E-mail:



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO IX

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Os Titulares de CRI não devem considerar unicamente as informações aqui contidas para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos que não o imposto sobre a renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

As informações contidas nesse Termo de Securitização levam em consideração as previsões da legislação e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação a seu respeito neste momento, ressalvados entendimentos diversos e possíveis alterações na legislação e regulamentação.

Imposto sobre a Renda (IR)

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a CRI é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa.

A princípio, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos produzidos pelos certificados de recebíveis imobiliários e auferidos por pessoas jurídicas não financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas definidas pela Lei 11.033 de 21 de dezembro de 2004, de acordo com o prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

O IRRF, calculado às alíquotas regressivas acima mencionadas, pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, real ou arbitrado é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o imposto de renda devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei 8.981 e artigo 70, I da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Contudo, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior, inclusive em países com tributação favorecida.



Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF e do pagamento em separado do imposto sobre a renda em relação aos ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, artigo 71 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015 e artigo 859, inciso I, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 9.580, de 22 de novembro de 2018).

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL (a) no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das sociedades de capitalização, das distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos e imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil e associações de poupança e empréstimo, à alíquota de 20% (vinte por cento) até o dia 31 de dezembro de 2021 e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022; (b) no caso das cooperativas de crédito, à alíquota de 20% (vinte por cento) até o dia 31 de dezembro de 2021 e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022; e, (c) no caso bancos de qualquer espécie, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) até o dia 31 de dezembro de 2021 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022 (Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021 convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021). As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas de imposto de renda (artigo 28, § 10, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997).

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo (parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015). Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, não sendo compensável de acordo com o previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981/95 e artigo 15, § 2º da Lei 9.532/97. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito sua condição à fonte pagadora (artigo 71, da Lei 8.981/95, na redação dada pela Lei 9.065 de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País.

Há, contudo, um regime especial de tributação aplicável aos rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores não residentes cujos recursos entrem no país de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014) e não sejam considerados residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida ("JTF"), conforme definido pela legislação brasileira. Nesta hipótese, os rendimentos auferidos por investidores estrangeiros em operações de renda fixa estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento).



A isenção do imposto de renda prevista para a remuneração produzida por certificados de recebíveis de agronegócio detidos por investidores pessoas físicas aplica-se aos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior, inclusive no caso de residentes domiciliados em países que não tributem a renda ou que a tributem por alíquota inferior a 20% (artigo 85, § 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, 31 de agosto de 2015).

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do benefício efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. De todo modo, a despeito do conceito legal, no entender das autoridades fiscais são atualmente consideradas JTF os países ou dependências listadas no artigo 1º da Instrução Normativa RFB 1.037, de 04 de junho de 2010.

Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS e a COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se, a depender do regime aplicável, a totalidade das receitas por estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

O total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica, ressalvadas algumas exceções, como as receitas não-operacionais, decorrentes da venda de ativo não circulante, classificados nos grupos de investimento, imobilizado ou intangível (artigos 2º e 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1999, artigo 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, sujeitas à tributação pelo PIS e COFINS na sistemática não-cumulativa, por força do Decreto nº 8426/2015, estão sujeitas à aplicação das alíquotas de 0,65% (zero inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) para PIS e 4% (quatro por cento) para COFINS, sobre receitas financeiras (como o seriam as receitas reconhecidas por conta dos rendimentos em CRI).

Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa, regra geral não haverá a incidência do PIS e da COFINS sobre os rendimentos em CRI, pois, nessa sistemática, a base de cálculo é a receita bruta, e não a totalidade das receitas auferidas.

Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência e capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos poderão ser tributados pela COFINS, à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas, não há incidência dos referidos tributos.



Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio:

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4373/2014, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários:

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme art. 32, §º, inciso VI do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO X

OUTRAS EMISSÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 19
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 17/05/2032	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança prestada pelo Sr. José Ari Dal Pozzo e pela Sra. Zenilde Schadeck Dal Pozzo; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, sob a matrícula 38.487 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores, independentemente de qualquer outra formalidade nos termos da Lei nº 9.514/1997; (iii) Fundo de Despesas constituído pela Securitizadora, e será utilizado, a qualquer momento, para o pagamento de todas e quaisquer despesas recorrentes e extraordinárias da Operação de Securitização; (iv) Fundo de Liquidez constituído a partir da retenção, pela Securitizadora, do correspondente a 03 (três) parcelas de amortização e juros dos CRI consideradas após o período de carência, para composição do fundo de liquidez (?Valor Mínimo do Fundo de Liquidez?), sendo certo que referido valor deverá permanecer retido na Conta Centralizadora, até a integral liquidação das Obrigações Garantidas e poderá ser utilizado pela Securitizadora, a qualquer momento, para o pagamento das Obrigações Garantidas.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 22	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.500.000,00	Quantidade de ativos: 525
Data de Vencimento: 07/12/2027	
Taxa de Juros: 9,67% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências: - Declarações semestrais para fins de acompanhamento dos eventos de recompra compulsória (Anexo III ao Contrato de Cessão) do 1ºS e 2ºS de 2022.

Garantias: (i) Regime fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos dos Contratos de Locação do Edifício Pátio Office e Pátio Limeira Shopping e do Contrato de Locação Complementar; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nºs 32.880, 32.881, 10.365 e 42.254 do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, bem como futuramente contará também com o imóvel objeto da matrícula 5.983 do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Limeira, conforme cláusula 3.3 do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis ("Imóvel Adicional"); (iii) Cessão fiduciária dos recebíveis oriundos da Restituição do Preço ou que venham a receber dos Locatários, decorrentes dos Contratos de Locação, que não integrem os Créditos Imobiliários, sendo certo que deve ser mantido na Conta Centralizadora o Fundo de Reserva em montante equivalente às próximas 2 (duas) parcelas da Amortização Programada dos CRI; (iv) Fiança prestada pela Grupo Fartura de Hortifruti Ltda no âmbito do Contrato de Cessão.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 42

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 274.000.000,00

Quantidade de ativos: 274

Data de Vencimento: 15/10/2034

Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de 500.000 cotas do fundo de investimento imobiliário FL3500 I FII, representando 100% das cotas do Fundo; (ii) Alienação Fiduciária do imóvel objeto da matrícula n.º 181.538, do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis decorrentes do Contrato de Locação do Imóvel, sob condição suspensiva, consistente na quitação do financiamento tomado pela TS-4 para a construção do Imóvel por meio da Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção nº 101.2186160-003012, emitida em 16 de novembro de 2011, conforme R.03 da matrícula nº 181.538, do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como na liberação da cessão fiduciária que pesa sobre os Recebíveis.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 45

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00

Quantidade de ativos: 50

Data de Vencimento: 22/03/2024

Taxa de Juros: 8,55% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Atualizadas: - DF anual da Fiduciante para verificação do valor atribuído ao imóvel ou o novo laudo de avaliação para verificação do maior valor e posterior aditamento ao referido contrato de garantia para fins de atualização do Valor de Venda do Imóvel; - Realização do Aditamento anual do Contrato de Cessão e demais contratos, com o fim de adequar as características dos Créditos Imobiliários, caso seja necessário; - Cópia registrada no RTD de Nova Lima/MG, BH/MG, e São Paulo/SP do Instrumento Particular de Constituição de Fiança dos Sócios firmado em 28/08/2018; - Cópia



registrada no RTD da Nova de Fiança Bancária, que deveria ser emitida em até 28/08/2019, nos termos da AGT de 28/08/2018; - Cópia registrada no RTD de São Paulo/SP do 3º Aditamento ao Contrato de Cessão; - Cópia registrada no RTD de São Paulo/SP do novo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sublocação firmado em 24/07/2017;

Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Locação dos Edifícios Seculus Business Center, Veneza, Ciala, Labor, Casa Paraíba, Galeria Ouvidor e do Contrato de Nova Locação; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel objeto da matrícula nº 22.860 do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG; (iii) Fiança prestada pela Semear Participações S.A. e pela Seculus Empreendimentos e Participações S.A.; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos da Sublocação do Contrato de Locação.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 50	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 46.369.059,00	Quantidade de ativos: 46
Data de Vencimento: 07/01/2027	
Taxa de Juros: 8,86% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no RTD SP; - Livro de Registro de Debentures Nominativas da Companhia constando a True como Debenturista; - 2º Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures registrado no RTD SP; - Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária devidamente registrado - 1º Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures registrada na JUCESP e no RTD SP; - Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações devidamente registrado	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel registrado sob a Matrícula nº 15.280 do 1º Ofício de Registro de Imóveis São Gonçalo do Amarante/RN; (ii) Fiança bancária emitida pelo Itaú Unibanco S.A.; (iii) Alienação da totalidade das quotas da Maxxima Aurora Negócios Imobiliários Ltda; (iv) Fiança prestada pela Maxxima Aurora Negócios Imobiliários Ltda, Alexandre Júlio de Albuquerque Maranhão, Romero Costa de Albuquerque Maranhão Filho e Patrícia Castro e Silva de Albuquerque Maranhão no Contrato de Cessão (Fiança Obrigação de Adimplemento); (v) Regime fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos do Contrato de Locação.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 51	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75
Data de Vencimento: 20/01/2027	
Taxa de Juros: 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: A presente operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval prestado pela General Shopping Brasil S.A. na CCB; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Administração decorrentes da prestação de serviços de administração de shopping centers compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (iii) Cessão Fiduciária Sobejo decorrente	



do eventual sobejo de recursos após a realização do primeiro ou segundo leilão dos Imóveis em garantia compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (iv) Endosso das apólices de seguro dos Imóveis em Garantia compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (v) Em 04/07/18 foi realizada AGT para, dentre outros, prever a constituição de nova garantia relativa a Cessão Fiduciária de Cash Colateral compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (vi) Em 07/07/2020 foi realizada AGT para, dentre outros, prever a constituição de novas garantias relativas a Alienação Fiduciária da fração ideal de 48% do imóvel Parque Shopping Barueri, Cessão Fiduciária Parque Shopping Barueri, Alienação Fiduciária da fração ideal de 84,4% do imóvel Shopping do Vale, Cessão Fiduciária Shopping do Vale, Alienação Fiduciária da fração ideal de 85,5% do imóvel Shopping Cascavel, Cessão Fiduciária Shopping Cascavel e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Conta Vinculada, compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 62	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 104.000.000,00	Quantidade de ativos: 1040
Data de Vencimento: 14/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança prestada pela Havan Lojas de Departamentos Ltda, Brashop S.A. Administradora de Shopping Center e Luciano Hang; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis descritos no anexo aos contratos de alienação fiduciária de imóveis (Imóveis Garantia); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de indenização por desapropriação ou sinistro dos Imóveis Garantia e dos recebíveis que sobejarem eventual excussão das alienações fiduciárias.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 73	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 140.000.000,00	Quantidade de ativos: 140000
Data de Vencimento: 23/05/2029	
Taxa de Juros: 5,7913% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação do QMM (Ajuste do Valor de Cessão), referente aos meses de Janeiro a Fevereiro de 2022.	

Emissora: True Securitizadora S.A



Ativo: CRI	
Série: 87	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 39.000.000,00	Quantidade de ativos: 39
Data de Vencimento: 19/02/2026	
Taxa de Juros: 7,5014% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos imóveis descritos no Anexo X ao Termo de Securitização; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de (a) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus na hipótese de desapropriação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS; (b) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus, a título de indenização, em decorrência de sinistros relacionado aos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS nos termos das apólices de seguro patrimoniais cuja cobertura abranja os Imóveis Alienados Fiduciariamente ou o Imóvel BTS; e (c) todo e qualquer valor que, no âmbito da excussão da garantia constituída nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, sobejarem a parcela das Obrigações Garantidas cobertas pelo respectivo Imóvel Alienado Fiduciariamente objeto de excussão; (iii) Fiança prestada por Faissal Assad Raad e Maria Bernardete Demeterco Raad, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 88	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 39.000.000,00	Quantidade de ativos: 39
Data de Vencimento: 19/02/2026	
Taxa de Juros: 7,5014% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos imóveis descritos no Anexo X ao Termo de Securitização; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de (a) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus na hipótese de desapropriação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS; (b) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus, a título de indenização, em decorrência de sinistros relacionado aos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS nos termos das apólices de seguro patrimoniais cuja cobertura abranja os Imóveis Alienados Fiduciariamente ou o Imóvel BTS; e (c) todo e qualquer valor que, no âmbito da excussão da garantia constituída nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, sobejarem a parcela das Obrigações Garantidas cobertas pelo respectivo Imóvel Alienado Fiduciariamente objeto de excussão; (iii) Fiança prestada por Faissal Assad Raad e Maria Bernardete Demeterco Raad, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	



Série: 119	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 19/02/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval consubstanciados por duas pessoas físicas no âmbito da CCB; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis objeto das matrículas elencadas no Anexo I do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças; (iii) o Fundo de Despesas; e (iv) o Fundo de Liquidez.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 137	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.634.532,20	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 17/07/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Estão sendo constituídas as seguintes garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Sobregarantia; e (iv) Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários que integrarão o Patrimônio Separado.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 143	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.214.253,34	Quantidade de ativos: 40214
Data de Vencimento: 25/06/2025	
Taxa de Juros: IGP-M + 7,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; e (iii) O Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesa foi constituído do pagamento da parcela do Preço de Aquisição do Contrato de Cessão.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 144	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.418.622,37	Quantidade de ativos: 7418
Data de Vencimento: 25/07/2025	
Taxa de Juros: IGP-M + 22% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; e (iii) O Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesa foi constituído do pagamento da parcela do Preço de Aquisição do Contrato de Cessão.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 147	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 27/09/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplimentos no período: Pendências atualizadas: - Cópia da Escritura de Emissão de Debêntures cuja nova devedora é Ilhas do Lado, registrada no RTD de São Paulo/SP; - Cópias dos 2º, 3º e 4º Aditamentos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, com data base de março de 2019, setembro de 2019 e março de 2020, março de 2021 e setembro de 2021 tendo em vista a periodicidade semestral de aditamento ao referido contrato; - Envio das minutas de aditamento aos Documentos da Operação para atualização do novo fluxo, em razão da concessão de carência da amortização deliberada na AGT de 18/11/2020;;- Comprovante de pagamento dos encargos fiscais e tributários do 2T de 2022	
Garantias: (i) Fiança prestada pela Nova Gestão Investimentos e Participações Ltda. (Fiadora); (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel objeto da matrícula nº 29.685 do Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO; (iii) Cessão Fiduciária (a) dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis imobiliários, presentes e futuros, decorrentes dos instrumentos de venda e compra de unidades autônomas do Condomínio Ilhas do Lago Eco Resort, bem como (b) da conta vinculada, por onde serão depositados os recebíveis imobiliários descritos acima, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fundo de Liquidez.	



Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 153	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34
Data de Vencimento: 07/09/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.	
Status: ENCERRADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 154 ^a , 155 ^a , 156 ^a e 157 ^a Séries, da 1 ^a Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 154	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34
Data de Vencimento: 07/09/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153 ^a , 155 ^a , 156 ^a e 157 ^a Séries, da 1 ^a Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 155	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34



Data de Vencimento: 07/09/2033
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 154ª, 156ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 156	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34
Data de Vencimento: 07/09/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 154ª, 155ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 157	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34
Data de Vencimento: 07/09/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma	



Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 154ª, 155ª, e 156ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 168	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 29/09/2026	
Taxa de Juros: CDI + 1,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários contarão com garantias de Alienação Fiduciária sobre os Imóveis descritos e caracterizados nos Contratos de Garantia, entregues pelas Garantidoras, sendo estas 7 pessoas jurídicas, devendo representar no mínimo 180% do saldo devedor das Obrigações Garantidas ao longo de sua vigência.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 172	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.390.411,80	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 28/10/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores, sendo estes últimos a Longitude Desenvolvimento Imobiliário Ltda, a Meridiano Participações Ltda e 4 pessoas físicas, responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; (iii) Fundo de Liquidez (equivalente a 01 (uma) parcela de amortização e remuneração dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino); (iv) Fundo de Despesas que deverá conter o valor mínimo de R\$ 30.000,00; e (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	



Série: 173	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.397.260,51	Quantidade de ativos: 2500
Data de Vencimento: 28/10/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores, sendo estes últimos a Longitude Desenvolvimento Imobiliário Ltda, a Meridiano Participações Ltda e 4 pessoas físicas, responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; (iii) Fundo de Liquidez (equivalente a 01 (uma) parcela de amortização e remuneração dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino); (iv) Fundo de Despesas que deverá conter o valor mínimo de R\$ 30.000,00; e (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 174	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.198.630,26	Quantidade de ativos: 1200
Data de Vencimento: 28/10/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 34,15% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores, sendo estes últimos a Longitude Desenvolvimento Imobiliário Ltda, a Meridiano Participações Ltda e 4 pessoas físicas, responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; (iii) Fundo de Liquidez (equivalente a 01 (uma) parcela de amortização e remuneração dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino); (iv) Fundo de Despesas que deverá conter o valor mínimo de R\$ 30.000,00; e (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 175	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 258.000.000,00	Quantidade de ativos: 258000
Data de Vencimento: 18/12/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 4% a.a. na base 252.	



Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, tampouco sobre os Créditos Imobiliários

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 189

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00

Quantidade de ativos: 11000

Data de Vencimento: 06/04/2026

Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da notificação aos Devedores Garantia em caso de venda e eventual aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para atualização dos contratos em garantia para fins de execução, referente ao período de novembro de 2019 a abril de 2020; - Cópia dos Contratos Imobiliários Garantia que tenham sido firmados, bem como a cópia da notificação aos Devedores Garantia em caso de venda e eventual aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para atualização dos contratos em garantia para fins de execução, caso tenha ocorrido; e - No que se refere a AGT de 28/10/2020, conforme rerratificada em 16/11/2020, aguardamos os aditamentos aos documentos da oferta para fins de alteração dos juros remuneratórios e da carência (cobrança em 08/12/2020).

Garantias: (i) Fiança, (ii) Coobrigação da Cedente e das Fiadoras, (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel Compartilhada, (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 192

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.600.000,00

Quantidade de ativos: 18600

Data de Vencimento: 12/03/2032

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.

Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Regime Fiduciário, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Coobrigação, Fiança, Alienação Fiduciária de Cotas, Fundo de Obras e o Fundo de Liquidez

Emissora: True Securitizadora S.A



Ativo: CRI	
Série: 193	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 250.000.000,00	Quantidade de ativos: 250000
Data de Vencimento: 04/07/2025	
Taxa de Juros: 104% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI tampouco sobre o Crédito Imobiliário.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 208	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.000.000,00	Quantidade de ativos: 107000
Data de Vencimento: 13/12/2035	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia registrada no RTD SP do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão;	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóveis (matrículas 36.850 e 36.851 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo).	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 209	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 13/12/2035	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia registrada no RTD SP do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão;	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóveis (matrículas 36.850 e 36.851 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo).	



Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 212	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 16/02/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 4,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Garantia Fidejussória; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 215	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 38.000.000,00	Quantidade de ativos: 380
Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação da Razão Mínima de Garantia, referente ao período de Fevereiro de 2021 a Fevereiro de 2022.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários estão com as garantias constituídas no âmbito da emissão das Debêntures, sendo (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 216	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.815.000,00	Quantidade de ativos: 16815
Data de Vencimento: 20/07/2028	
Taxa de Juros: IGP-M + 8,3% a.a. na base 360.	



Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São (i) a Alienação Fiduciária; (ii) a Cessão Fiduciária; e (iii) o Fundo de Reserva.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 220

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00

Quantidade de ativos: 8000

Data de Vencimento: 24/07/2029

Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios, tais como cronograma de avanço de obras dos Empreendimento Alvo e os arquivos no formato "XML", referente ao período de janeiro a março, bem como de abril a junho de 2022 e de julho a setembro de 2022; - Celebração do 1º Aditamento à CCB, 1º Aditamento ao Termo de Securitização e 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações da AGT realizada em 19/02/2021; - Celebração do Aditamento a CCB, conforme deliberado na AGT realizada em 19/09/2022; e - Celebração do Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado na AGT realizada em 19/09/2022

Garantias: (i) Aval na Cédula; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Quotas, sendo os itens ii e iii compartilhados entre os CRI da 221ª e 222ª séries da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 221

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00

Quantidade de ativos: 8000

Data de Vencimento: 24/07/2029

Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: - Celebração do 1º Aditamento à CCB, 1º Aditamento ao Termo de Securitização e 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações da AGT realizada em 19/02/2021; - Celebração do Aditamento a CCB, conforme deliberado na AGT realizada em 19/09/2022; e - Celebração do Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado na AGT realizada em 19/09/2022

Garantias: Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, serão constituídas as seguintes garantias: (i) Aval na Cédula; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Quotas, sendo os itens ii e iii compartilhados entre os CRI da 220ª e 222ª séries da Emissora.



Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 222	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 24/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Celebração do 1º Aditamento à CCB, 1º Aditamento ao Termo de Securitização e 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações da AGT realizada em 19/02/2021; - Celebração do Aditamento a CCB, conforme deliberado na AGT realizada em 19/09/2022; e - Celebração do Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado na AGT realizada em 19/09/2022	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, sendo os itens ii e iii compartilhados entre os CRI da 220ª e 221ª séries da Emissora.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 224	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34000
Data de Vencimento: 16/09/2039	
Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Coobrigação.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 229	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000



Data de Vencimento: 10/10/2039
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.
Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 230	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 10/10/2039	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.	
Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 231	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 10/10/2039	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.	



Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 232	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 10/10/2039	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.	
Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 233	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 10/10/2039	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.	
Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	



Série: 237	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.500.000,00	Quantidade de ativos: 15500
Data de Vencimento: 05/11/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: As garantias são as seguintes: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fundo de Liquidez; e (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 238	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 118.000.000,00	Quantidade de ativos: 118000
Data de Vencimento: 05/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,0508% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação do Seguro Patrimonial e Lucros Cessantes até 2023.E-mail: Pendências consolidadas TRUE CRI 238 a 241	
Garantias: Serão constituídas as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 239	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 82.000.000,00	Quantidade de ativos: 82000
Data de Vencimento: 05/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação do Seguro Patrimonial e Lucros Cessantes até 2023.E-mail: Pendências consolidadas TRUE CRI 238 a 241	
Garantias: Serão constituídas as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.	



Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 240	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 118.000.000,00	Quantidade de ativos: 118000
Data de Vencimento: 05/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,85% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Renovação do Seguro Patrimonial e Lucros Cessantes até 2023.E-mail: Pendências consolidadas TRUE CRI 238 a 241	
Garantias: São as garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 244	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.064.579,53	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 15/10/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Celebração seguintes documentos: 1º Aditamento ao Termo de Securitização, 1º Aditamento a Escritura de CCI, 1º Aditamento ao Contrato de Cessão e do 1º Aditamento a AF de Imóveis, com vistas a formalizar a alteração do índice de IGP-M para IPCA conforme AGT realizada em 05/08/2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 245	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 22/02/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: NAO COLOCADA	



Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Coobrigação; e (v) Fundo de Liquidez Temporário.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 246

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 88.750.000,00

Quantidade de ativos: 88750

Data de Vencimento: 19/12/2029

Taxa de Juros: CDI + 1,25% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 1º Semestre de 2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel (fração ideal de 85% do Blumenau Norte Shopping; (ii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas (86.612.452 ações ordinárias de Emissão da Devedora, de titularidade dos Fiduciantes, sendo 86.612.451 ações de titularidade da Almeira Junior e 1 ação de titularidade do Jaimes; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (a) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Cedente, decorrentes da locação ou sublocação ou afins, a serem celebrados nos respectivos contratos, e (b) todos e quaisquer direitos creditórios detidos pela Cedente contra o Banco Administrador, em razão das Contas Vinculadas Locação e sobre os direitos creditórios depositados e a serem depositados a qualquer tempo e/ou mantidos nas Contas Vinculadas Locação, inclusive em trânsito na referida conta; e (iv) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 247

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 232.000.000,00

Quantidade de ativos: 232000

Data de Vencimento: 19/12/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis Locação; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Estacionamento Continente; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Estacionamento Neumarkt; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A



Ativo: CRI	
Série: 248	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.250.000,00	Quantidade de ativos: 84250
Data de Vencimento: 19/01/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Estatuto Social e Demonstrações Financeiras da G.C Participações S.A., referente ao ano de 2021; - Destinação de Recursos - 2º Semestre de 2021; - Cópia digitalizada dos Jornais de Publicação da Almeida Junior da Ata de Reunião do Conselho de Administração; - Cópia digitalizada dos Jornais de Publicação da Devedora da Reunião do Conselho de Administração da Almeida Junior; - Cópia digitalizada da Reunião do Conselho de Administração da Almeida Junior, realizada em 21/01/2020, devidamente assinada e registrada JUCESC; - Cópia digitalizada da Ata de Assembleia Geral de acionistas da Devedora, realizada em 21/01/2020, devidamente registrada JUCESC; e - Celebração do 1º Aditamento à Escritura de Emissão e 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, nos termos da AGT realizada em 11/08/2020;- Declaração do Feador (Jaimes Bento de Almeida Junior) atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (ii) não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Debêntures; e (iii) que possui patrimônio suficiente para quitar as obrigações da Fiança;- Relatório mensal de acompanhamento da Devedora e do Shopping das Nações elaborado pela Almieda Junior Shopping Centers S.A. 2021/2022</p>	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis de Locação; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis de Estacionamento; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) Fiança.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 249	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.845.767,12	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 14/03/2030	
Taxa de Juros: IGP-M + 6% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Confirmação se ocorreu o não registro e/ou averbação da construção do imóvel, na referida matrícula, conforme cl. 4.1.2 (ii) do Contrato de Cessão de Créditos - Cópia da Apólice de Seguro Patrimonial do Imóvel em Locação (Canindé 4.673). Obrigação prevista nas Condições Precedentes do Contrato de Cessão de Créditos, que não sendo cumprida poderá acarretar na rescisão de pleno direito do Contrato de Cessão de Créditos, conforme cláusula 2.5.2 do mesmo contrato; - Cópia da Declaração, nos termos do Anexo III, da Cedente (CCP 001) à Cessionária (True) acerca dos cumprimentos da cláusula 2.5, (g) do Contrato de Cessão de Créditos. Obrigação prevista nas Condições Precedentes do Contrato de Cessão de Créditos, era devida até 30/04/2020 e podia acarretar na rescisão de pleno direito do Contrato de Cessão de Créditos, conforme cláusula 2.5.2 do mesmo contrato;- Cópia autenticada do Contrato de Cessão de Créditos, devidamente registrado no RTD de SP/SP; - Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 06/09/2022;- Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel, conforme AGT realizada em 06/09/2022</p>	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (i) Fundo de Reserva.	

Emissora: True Securitizadora S.A



Ativo: CRI	
Série: 254	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 06/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 255	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 2000
Data de Vencimento: 06/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 256	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 06/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	



Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 257

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00

Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 06/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 258

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00

Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 06/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.



Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 259	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 06/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 261	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 18/12/2024	
Taxa de Juros: IGP-M + 12% a.a. na base 360. IGP-M + 0,0001% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Renovação das apólices de seguro pós agosto/202	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Fiança; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas IPTU; e (vi) Fundo de Despesas.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 271	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.948.000,00	Quantidade de ativos: 44948
Data de Vencimento: 12/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 252.	



Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Contingências.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 272

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 7.932.000,00

Quantidade de ativos: 7932

Data de Vencimento: 12/08/2038

Taxa de Juros: IPCA + 41,89% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Contingências.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 277

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 203.045.000,00

Quantidade de ativos: 203045

Data de Vencimento: 20/12/2034

Taxa de Juros: IPCA + 4,95% a.a. na base 360.

IPCA + 6,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 1º Semestre de 2022

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI



Série: 278	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 203.045.000,00	Quantidade de ativos: 203045
Data de Vencimento: 19/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 1º Semestre de 2022	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 281	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 98.000.000,00	Quantidade de ativos: 980
Data de Vencimento: 28/11/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - 2º Aditamento a Escritura de Emissão de CCI.Solicitação feita via e-mail: Pendências da Operação TRUE CRI 281 e 282 (FII CSHG - Assaí)	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fiança.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 282	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 700
Data de Vencimento: 28/11/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 4,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - 2º Aditamento a Escritura de Emissão de CCI.Solicitação feita via e-mail: Pendências da Operação TRUE CRI 281 e 282 (FII CSHG - Assaí)	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fiança.	



Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 284	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.900.327,00	Quantidade de ativos: 9900327
Data de Vencimento: 11/03/2031	
Taxa de Juros: IGP-M + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro de Perda de Receitas tendo a cláusula beneficiária a True Securitizadora renovado em 2021; - Informações sobre eventual conclusão das Obras BTS	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Cotas; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Seguro de Perda de Receitas ou Seguro Fiança ou Seguro Patrimonial, conforme o caso e previsto neste relatório.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 285	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 77.000.000,00	Quantidade de ativos: 77000
Data de Vencimento: 28/12/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ENCERRADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 290	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.700.000,00	Quantidade de ativos: 28700
Data de Vencimento: 19/11/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 7,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	



Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Direito de Superfície; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Penhor de Equipamentos.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 293

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 58.000.000,00

Quantidade de ativos: 58000

Data de Vencimento: 03/03/2027

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Alienação Fiduciária de Imóvel Sumaré registrada; - 1º e 2º aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações devidamente registrados, conforme deliberado na AGT realizada em 14/09/2022; - Aditamentos ao (i) Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, (ii) Contrato de Cessão Fiduciária, (iii) Escritura de Emissão JNUe (v) Escritura de Emissão de CCI, conforme deliberado na AGT realizada em 14/09/2022, todos devidamente registrados e/ou arquivados; - Distrato ao Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, conforme deliberado na AGT realizada em 09/11/2022

Garantias: (i) Regime Fiduciário sobre os créditos e direitos do Patrimônio Separado; (ii) Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) Alienação Fiduciária de Ações de emissão da Devedora na qualidade de futura proprietária da Torre JFL, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel à ser constituída sobre a Torre JFL; e (v) Cessão Fiduciária constituída sobre os direitos creditórios emergentes de eventual excussão da alienação fiduciária das Unidades Residenciais Oneradas objeto da Alienação Fiduciária de Imóvel da Torre JFL, se houver. As Garantias dos itens (iii) a (v) acima são compartilhadas entre os CRI da 88ª, 293ª e 294ª Séries da 1ª Emissão da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 294

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 58.000.000,00

Quantidade de ativos: 58000

Data de Vencimento: 03/03/2027

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Cópia registrada no RGI do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças - Torre JFL, bem como a matrícula com o referido registro; - Cópia registrada no RTD do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Torre JFL; e- Cópia do alvará da execução da Torre JFL previsto na cláusula 2.4 do SCP; - Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, conforme deliberado na AGT realizada em 14/09/2022; - Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, conforme deliberado na AGT realizada em 14/09/2022; - Aditamento ao Contrato Cessão Fiduciária, conforme deliberado na AGT realizada em 14/09/2022; - Aditamento a Escritura de Emissão JNU, conforme deliberado na AGT realizada em 14/09/2022; - Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado na AGT realizada em 14/09/2022; - Aditamento a Escritura de Emissão de CCI, conforme deliberado na AGT realizada em 14/09/2022; - Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, conforme deliberado na AGT realizada em 09/11/2022



Garantias: (i) Regime Fiduciário sobre os créditos e direitos do Patrimônio Separado; (ii) Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) Alienação Fiduciária de Ações de emissão da Devedora na qualidade de futura proprietária da Torre JFL, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel à ser constituída sobre a Torre JFL; e (v) Cessão Fiduciária constituída sobre os direitos creditórios emergentes de eventual excussão da alienação fiduciária das Unidades Residenciais Oneradas objeto da Alienação Fiduciária de Imóvel da Torre JFL, se houver. As Garantias dos itens (iii) a (v) acima são compartilhadas entre os CRI da 88ª, 293ª e 294ª Séries da 1ª Emissão da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 303	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 03/05/2032	
Taxa de Juros: CDI + 2,1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fiança, (iii) Coobrigação, e (iv) Fundos de Liquidez.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 311	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.138.812,82	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 14/02/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 7,23% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e- Celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;	

Emissora: True Securitizadora S.A



Ativo: CRI	
Série: 312	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.716.060,84	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 14/02/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 27,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e- Celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 313	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.155.434,72	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 12/05/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 7,07% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e- Celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 314	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.692.527,20	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 12/05/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 39,47% a.a. na base 252.	



Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e- Celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 319

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00

Quantidade de ativos: 30000

Data de Vencimento: 13/03/2024

Taxa de Juros: CDI + 1,11% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 2º Aditamentos à Escritura de Debêntures, devidamente registrados na JUCESP; - Cessão Fiduciária de Sobejo, devidamente assinada e registrada; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado, bem como cópia das matrículas dos imóveis em garantia constando o registro;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas Windsor; (iv) Cessão Fiduciária de Sobejo; e (v) Fundo de Reserva

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 320

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00

Quantidade de ativos: 70000

Data de Vencimento: 13/03/2026

Taxa de Juros: .

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 2º Aditamentos à Escritura de Debêntures, devidamente registrados na JUCESP; - Cessão Fiduciária de Sobejo, devidamente assinada e registrada; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado, bem como cópia das matrículas dos imóveis em garantia constando o registro;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas Windsor; (iv) Cessão Fiduciária de Sobejo; e (v) Fundo de Reserva



Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 325	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 64.066.609,00	Quantidade de ativos: 64066609
Data de Vencimento: 07/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Matrícula 43.827 constando o registro da Alienação Fiduciária Direitos de Superfície João Pinheiro no RGI;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; e (iii) Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, além da Coobrigação e da Fiança Específica.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 326	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.016.651,00	Quantidade de ativos: 16016651
Data de Vencimento: 06/03/2036	
Taxa de Juros: .	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Matrícula 43.827 constando o registro da Alienação Fiduciária Direitos de Superfície João Pinheiro no RGI;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; e (iii) Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, além da Coobrigação e da Fiança Específica.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 341	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 175.390.000,00	Quantidade de ativos: 175390
Data de Vencimento: 15/01/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,2166% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Devedora (BRZ); - Verificação da memória do cálculo dos índice financeiros contendo todas as rubricas	



necessárias, devidamente apurados pela Devedora (BRZ) e verificados pelo Auditor Independente; - Declaração firmada por representantes legais da Devedora, atestando (i) a veracidade do Índice Financeiro; (ii) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (iii) a não ocorrência de qualquer evento de inadimplemento; e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Companhia, referente ao ano de 2021;

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 344	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 30/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 6,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 349	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 31/01/2041	
Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: True Securitizadora S.A	
Ativo: CRI	
Série: 354	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.000.000,00	Quantidade de ativos: 54000
Data de Vencimento: 24/01/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 6,2% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Cópia das Demonstrações Financeiras Auditadas da Emissora Derry e do Shopping Raposo, bem com Declaração de Conformidade, nos moldes da Escritura de Debêntures, referente ao ano de 2021

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 514

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 11.500.000,00

Quantidade de ativos: 115

Data de Vencimento: 20/10/2037

Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação da Razão Mínima de Garantia, referente ao período de Fevereiro de 2021 a Fevereiro de 2022.

Garantias: Os Créditos Imobiliários estão com as garantias constituídas no âmbito da emissão das Debêntures, sendo (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 11

Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00

Quantidade de ativos: 105000

Data de Vencimento: 28/04/2028

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 136



Volume na Data de Emissão: R\$ 38.500.000,00	Quantidade de ativos: 38500
Data de Vencimento: 31/10/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (I) Fiador: Como fiador MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A (II) Fundo de Despesa: A ser mantido na Conta Centralizadora no montante equivalente a 300.000,00 mil reais. (III) Alienação Fiduciária de Ações: Em garantia aliena fiduciariamente (i) a totalidade das quotas de emissão da SPE, que representam 100% do capital, (ii) todas e quaisquer outras Quotas que, porventura, a partir desta data, forem atribuídas à Fiduciante e (iii) todos os frutos e proveitos decorrentes das quotas, inclusive os lucros (IV) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente os imóveis descritos no Anexo II do contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (V) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cede fiduciariamente: (i) A totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Fiduciante oriundos da compra e venda das unidades autônomas de empreendimento a serem desenvolvidas a serem formalizadas no âmbito do contrato de Compra e Venda; (ii) A totalidade dos Direitos Creditórios decorrentes, de depósitos na conta corrente de titularidade da Fiduciante de nº 21653-9, mantida na agência 8351 do Banco Itaú e na conta 0350 do banco Itaú Unibanco, de recursos depositados oriundos de Contratos Imobiliários e (iii) A totalidade dos créditos de titularidade da Fiduciante mantidos na Conta Centralizadora ou na Conta de Livre Movimentação.</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 170.000.000,00	Quantidade de ativos: 170000
Data de Vencimento: 17/03/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências: - Notificação dos Devedores acerca da cessão dos Direitos Creditórios, nos termos do Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária;- relatório mensal de gestão de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022; - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao semestre entre abril e outubro de 2022; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas devidamente registrado no RTD SP; - Constituição da Carta Fiança de 2ª Integralização</p>	
<p>Garantias: (i) Fiança; (ii) Fiança Bancária 1ª Integralização; (iii) Fiança Bancária 2ª Integralização; (iv) Coobrigação; (v) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (vi) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) Alienação Fiduciária de Ações; (viii) Alienação Fiduciária de Imóveis, vide observação abaixo; e (ix) Alienação Fiduciária de Cotas.</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.742.461,59	Quantidade de ativos: 10000



Data de Vencimento: 26/04/2032
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Quotas constituída pela Oceania, a Vista ao Mar Participações Ltda., e a Progetto Investimentos Imobiliários Ltda. sobre a totalidade das quotas de emissão da Leda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis do respectivo Lote, em garantia ao saldo devedor do respectivo CCV, sendo que referida garantia ainda não foi registrada na matrícula do referido Lote. Em razão da Cessão de Créditos contratada nos termos do Contrato de Cessão, a Emitente sub-rogar-se-á automaticamente, em caráter irrevogável e irretroatável, em todos os direitos relativos às garantias estipuladas nos CCV, em especial a alienação fiduciária dos Lotes ali pactuada, observada a necessidade de averbação, conforme detalhado no Contrato de Cessão; (iii) Cessão Fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) que venham a existir no futuro em decorrência da comercialização dos Lotes Estoque, conforme listados no Contrato de Cessão Fiduciária, ou que vierem a integrar o estoque da Cedente; (iii) Fiança prestada pela Sra. Andrea Garziera, pelo Sr. Pietro Eduardo Terto Garziera, pelo Sr. Leonardo Terto Garziera e pelo Sr. Emmanuel Soares Brito Junior; (iv) Coobrigação pela Oceania 1942 Investimentos LTDA.; (v) Aval prestado pela Sra. Andrea Garziera, pelo Sr. Pietro Eduardo Terto Garziera, pelo Sr. Leonardo Terto Garziera, pelo Sr. Emmanuel Soares Brito Junior e pela Oceania 1942 Investimentos LTDA.; (vi) Fundo de Liquidez cujos recursos poderão ser utilizados para pagamento das obrigações pecuniárias dos Adquirentes, das Sociedades e/ou dos Fiadores, em caso de inadimplemento; e (vii) Fundo de Despesas cujos recursos poderão ser utilizados para o cumprimento de eventuais despesas em decorrência da manutenção do Patrimônio Separado. (viii) Alienações Fiduciárias de Quotas constituída pela Vista ao Mar e a Itaparica 2045 S.R.L. sobre a totalidade das quotas de emissão da Oceania.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.526.983,07	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 20/12/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Apólices de Seguro DFI nº 01.65.9187099, Proposta sob o nº 6500002441, por averbação contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir a preservação da garantia de alienação fiduciária dos Créditos Imobiliários em caso de danos físicos do imóvel. Os valores referentes aos respectivos prêmios devera o ser pagos pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Devedores realizam o pagamento individual do premio para a Securitizadora, por meio de boleto banca rio e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal Créditos Imobiliários vinculados; e (iii) Apólices de Seguro MIP nº 01.61.9156989, Proposta sob o nº 6100001882, por averbação contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença (ILPD), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Devedor. Os valores referentes aos respectivos prêmios devera o ser pagos pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Devedores realizam o pagamento	



individual do prêmio para a Securitizadora, por meio de boleto banca rio e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal dos Créditos Imobiliários vinculados.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 14/06/2032	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,4899% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000.000,00	Quantidade de ativos: 800000
Data de Vencimento: 17/07/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,3423% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Fiança prestada pelo GRUPO MATEUS S.A.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 15
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	



Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança outorgada por José Pedro Donadon e Silvio Vinicius Dias Andrino e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (a) da totalidade da carteira de recebíveis presente e futura oriunda da exploração comercial dos Empreendimentos Imobiliários, direitos creditórios estes que estão devidamente identificados no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, que deverão ser pagos pelos respectivos devedores em conta vinculada ("Conta Vinculada") a ser descrita no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (?Direitos Creditórios?); e (b) de todos e quaisquer direitos, atuais ou futuros, decorrentes das Contas Vinculadas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis).

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 14

Volume na Data de Emissão: R\$ 52.000.000,00

Quantidade de ativos: 52000

Data de Vencimento: 16/11/2023

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no 1º RGI de São Bernardo do Campo, acompanhado das respectivas matrículas devidamente averbadas; - Demonstrações Financeiras anuais da Companhia (SJ AU Logística S.A.) devidamente auditadas referente ao exercício social encerrado em 2022; - Informações Financeiras Trimestrais da Companhia (SJ AU Logística S.A.) referente ao 4º trimestre de 2022 e o 1º trimestre de 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Juros.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 55.000.000,00

Quantidade de ativos: 55000

Data de Vencimento: 22/07/2032

Taxa de Juros: CDI.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000000
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fiança prestada pela TENERIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; TALLENTOPARTICIPAÇÕES LTDA.; ASTÉRIO VAZ SAFATLE; SIMEI DE BRITTO GOMES SAFATLE; HERNANI MORA VARELLA GUIMARAES JUNIOR; MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARÃES; CARLOS AUGUSTO CURIATI BUENO; MIRIAM GONDIM MEIRA TIBO; LUIZ ROBERTO HORST SILVEIRA PINTO e ADRIANA DE CASTRO SILVEIRA PINTO; (ii) Endossos dos Seguros (a) da apólice do Seguro de Risco de Engenharia em favor da Titular das Notas Comerciais e (b) da apólice do Seguro Patrimonial em favor da Titular das Notas Comerciais; (iii) Fundo de Despesas para fazer frente ao pagamento das despesas recorrentes relacionadas à Operação de Securitização ("Fundo de Despesas") em montante equivalente a R\$ 92.210,73 (noventa e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e três centavos) ("Valor Total do Fundo de Despesas"); (iv) Alienação Fiduciária do imóvel sob a matrícula 240.189, na Alameda Jauaperi, no 1.378; (v) Alienação Fiduciária sobre a totalidade das quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da CIX SP05 Empreendimento Imobiliário LTDA. (vi) Cessão Fiduciária (a) totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da venda de Unidades Imobiliárias Autônomas do Empreendimento Alvo, nos termos da Escritura de Emissão de Notas Comerciais, conforme os contratos de compra e venda de Unidades Imobiliárias Autônomas do Empreendimento Alvo celebrados entre a Fiduciante e os Devedores de Direitos Creditórios dos seguintes direitos; e (b) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes da integralização das Notas Comerciais, nos termos da Escritura de Emissão das Notas Comerciais, a serem pagos pela Fiduciante e a serem mantidos na Conta Centralizadora e liberados nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Cessão Fiduciária.</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 38
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 15/06/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis das unidades do Condomínio Praça São Paulo Mixed Use, Rua Henri Dunant, nº 792, Santo Amaro, CEP 04709-110, São Paulo/SP (?Edifício?) (a) Laje Corporativa nº 11, objeto da matrícula nº 243.832 (?Imóvel 01?); (b) Laje Corporativa nº 21, objeto da matrícula nº 243.833 (?Imóvel 02?); (c) Laje Corporativa nº 31, objeto da matrícula nº 243.834 (?Imóvel 03?); e (d) Laje Corporativa nº 41, objeto da matrícula nº 243.835, todos do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; (ii) Alienação Fiduciária de Ações da: (1) Amnon, correspondentes a 1.000 (mil) ações, equivalentes a R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo 50% (cinquenta) das ações de titularidade da Fiduciante 01 e 50% (cinquenta por cento) das ações de titularidade da Fiduciante 02 (?Ações Companhia 1?); (2) Aratt; e correspondentes a 1.000 (mil) ações, equivalentes a R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo 50% (cinquenta</p>	



por cento) das ações de titularidade da Fiduciante 01 e 50% (cinquenta por cento) das ações de titularidade da Fiduciante 02 (?Ações Companhia 2?); (3) Arrum, correspondentes a 1.000 (mil) ações, equivalentes a R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento) das ações de titularidade da Fiduciante 01 e 50% (cinquenta por cento) das ações de titularidade da Fiduciante 02 (?Ações Companhia 3?); e (4) Attro, correspondentes a 1.000 (mil) ações, equivalentes a R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento) das ações de titularidade da Fiduciante 01 e 50% (cinquenta por cento) das ações de titularidade da Fiduciante 02 (?Ações Companhia 4?); e (iii) Fiança prestada pelo Sr. Jorj Petru Kalman e Rina Kalman.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 10

Volume na Data de Emissão: R\$ 112.530.000,00

Quantidade de ativos: 112530

Data de Vencimento: 16/06/2028

Taxa de Juros: IPCA + 8,7694% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Aval prestado pelo Sr. Carlos Luciano Martins Ribeiro, Sra. Ednara de Oliveira Martins Braga e Silva e Sra. Patrícia Auxiliadora de Oliveira Martins Sepúlveda; e (II) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios de sua titularidade seja matriz ou filiais decorrentes de: (a) a Agenda de Pagamentos, observado o limite das Unidades de Recebíveis; (b) os Recebíveis de Cartões, observado o limite das Unidades de Recebíveis; (c) as Unidades de Recebíveis; (d) as Unidades de Recebíveis Depositadas; (e) as Contas Vinculadas; e (f) os rendimentos provenientes dos Investimentos Permitidos nos termos do Contrato de Depositário;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 34

Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00

Quantidade de ativos: 150000

Data de Vencimento: 15/06/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,8% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Fiança prestada pelo Hospital Care Caledonia S.A.; pelo Hospital São Lucas S.A. e pelo São Lucas Ribeirinia S.A.;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.



Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.054.299,91	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 05/03/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, em favor dos titulares de CRI.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.500.000,00	Quantidade de ativos: 8500
Data de Vencimento: 17/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD SP; - Atos Societários da Devedora devidamente arquivados na Junta Comercial; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD SP;	
Garantias: (i) Fiança prestada pela Plaenge Participações S.A., pelo Sr. Alexandre Dores Fabian, Carlos Roberto da Silva Melquiades, Evaldo Florindo Medina Fabian, Ézaro Medina Fabian, Fernando Dores Fabian e Mário Koji Numara; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, presentes e futuros, oriundos de 19% (dezenove por cento) de cada Contrato de Venda e Compra relacionado às Unidades do Empreendimento. Esses direitos creditórios compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades comercializadas ou a serem comercializadas pela Devedora aos respectivos Adquirentes, na proporção acima, e na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto no respectivo Contrato de Venda e Compra, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra (limitados à proporção acima), incluindo os respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra; (iii) Fundo de Despesas mantido na Conta do Patrimônio Separado, para fazer frente às Despesas da Operação; (iv) Fundo de Liquidez mantido na Conta do Patrimônio Separado, que conterá recursos necessários para fazer frente às obrigações de pagamento de Remuneração das Devedoras durante a Operação.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 53



Volume na Data de Emissão: R\$ 19.547.045,00	Quantidade de ativos: 19547045
Data de Vencimento: 28/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação de Quotas da totalidade das quotas de emissão das MD AL LANAI BEACH SPE LTDA., MD BA RV CONSTRUÇÕES LTDA., MD CE JOSÉ AMÉRICO CONSTRUÇÕES SPE LTDA. e MD RN ROSELANDIA CONSTRUÇÕES SPE LTDA., de titularidade da Moura Dubeux Engenharia S.A. e da MD SERVICE LTDA.; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval prestado pela Moura Dubeux Engenharia S.A.; (v) Hipoteca.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 37
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 03/07/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel a ser constituída no imóvel objeto da matrícula nº 79.824, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, no qual será construída a Torre 1 do Empreendimento Imobiliário; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da Sociedade de Propósito Específico direcionada à incorporação imobiliária, que receberá a transferência do Imóvel identificado no item (i) acima, notadamente para a exploração e desenvolvimento de empreendimento imobiliário, nos termos da Lei nº 4.591/64 implantado no Imóvel (?SPE?); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, presentes e futuros decorrentes das vendas (1) das unidades autônomas da Torre 1 do Empreendimento Imobiliário (?Direitos Creditórios Torre 1?); e (2) das unidades autônomas da Torre 2 do Empreendimento Imobiliário, a ser construída no Imóvel 2 ("Direitos Creditórios Torre 2?); (iv) Fiança prestada pelo Sr. Carlos Alberto Moraes Ferreira;	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.000.000,00	Quantidade de ativos: 9000
Data de Vencimento: 25/03/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 10,75% a.a. na base 360.	



Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) **Promessa de Cessão Fiduciária:** As fiduciárias prometem ceder em caráter fiduciário os Recebíveis presentes e futuros oriundos da venda das Unidades dos Empreendimentos. (II) **Alienação Fiduciária de Imóvel:** Aliena fiduciariamente as Unidades Caminho Verde listada no Anexo I-A presente na CCI CV I, CCI CV II e CCI RM. (III) **Como fiadores:** Os fiadores elencados no Termo de Securitização, descritos como Fiadores. (VI) **Fundo de Despesa:** Terá como valor inicial, 60.000,00 mil reais a ser constituído com parte do valor da Cessão de Créditos e mantido na Conta Centralizadora.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 47

Volume na Data de Emissão: R\$ 26.000.000,00

Quantidade de ativos: 26000000

Data de Vencimento: 05/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) **Alienação Fiduciária de Quotas;** Representativas de 100,00% (cem por cento) do capital social da Sociedade (Kal 103 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA); (ii) **Alienação Fiduciária de Imóvel:** Matrícula nº 50.139, nº 51.798, nº 55.361, nº 59.426e nº 79.734; (iii) **Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;** a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da venda de Unidades Autônomas do Empreendimento Alvo, nos termos da Escritura de Emissão das Notas Comerciais, conforme os contratos de compra e venda de Unidades Autônomas do Empreendimento Alvo celebrados entre a Fiduciante e os Devedores de Direitos Creditórios, conforme descritos no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; a totalidade dos direitos creditórios decorrentes da integralização das Notas Comerciais, nos termos da Escritura de Emissão das Notas Comerciais, a serem pagos pela Fiduciante e a serem mantidos na Conta Centralizadora e liberados. (iv) **Endosso dos Seguros:** O endosso das apólices dos Seguros a serem realizados em favor da Emissora em garantia das Obrigações Garantidas. (v) **Fundo de Despesa;** (vi) **Fiança prestador por:** Calacatta Empreendimentos Imobiliários LTDA, Kallas Arkhes Incorporações e Construções LTDA. e a Kallas Incorporações e Construções S.A.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 69

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00

Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 21/07/2025

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE



Inadimplementos no período: Pendências: - 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures arquivadas na JUCESP; - Escritura de Emissão de Debêntures registrada no RTD SP.

Garantias: (i) Fiança, tem como fiadora a WT PARTICIPAÇÕES LTDA. (ii) Cessão Fiduciária: de titularidade da Devedora, originados no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, relacionados à Parcela Habite-se, bem como respectiva atualização monetária, remuneração, encargos e quaisquer outros acessórios devidos no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, conforme formalizada pelos Contratos de Cessão Fiduciária.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 40

Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00

Quantidade de ativos: 300000

Data de Vencimento: 18/09/2028

Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,9% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Livro de Registro de Debêntures nominativas da Cia constando a True como debenturista;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 67

Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00

Quantidade de ativos: 150000

Data de Vencimento: 15/09/2027

Taxa de Juros: CDI + 1,8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Escritura de Emissão de Debêntures arquivada na JUCESP; - 1º Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures arquivada na JUCESP; - Cópia do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Devedora constando a True como debenturista.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 76

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.071.249,00

Quantidade de ativos: 8071249

Data de Vencimento: 21/08/2034



Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel no RGI competente; - Averbação da Obra na matrícula do Imóvel (Centro de Inovação e Tecnologia da Amazônia); - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD de Osasco/SP e RTD SP.

Garantias: (i) Fiança: Prestadas pelos Fiadores: DAHILTON PONTES CABRAL, WEYMARINA ANTONIA NORMANDO CABRAL e CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Sob matrícula 68.962, localizado na Avenida Desembargador João Machado, s/n, Planalto, CEP 69044-430, Manaus/AM, registrado no Cartório 3º Oficial de Registro de Imóveis de Manaus/AM, tendo como proprietário: MBTS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 42.159.676/0001-72. (iii) Fundo de Despesas: A Cedente concordou com a constituição nesta data do Fundo de Despesas. Enquanto não forem liquidadas todas as Obrigações Garantidas, a Cedente se compromete a fazer com que seja sempre respeitado o Valor Mínimo do Fundo de Despesas. (iv) Fundo de Liquidez: A Cedente concordou com a constituição nesta data do Fundo de Liquidez, no valor de R\$ 200.000,00. (v) Seguro DFI: A Cedente se obriga a contratar e manter contratado, até (i) o integral cumprimento das Obrigações Garantidas; ou (ii) caso a Devedora efetivamente endosse o Seguro Patrimonial Seguro Patrimonial à Securitizadora, o que acontecer primeiro, o Seguro de Danos Físicos ao Imóvel no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) equivalente ao Valor da Cessão.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 52

Volume na Data de Emissão: R\$ 133.770.000,00

Quantidade de ativos: 133770

Data de Vencimento: 15/08/2027

Taxa de Juros: CDI + 0,88% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança prestada por MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda; e (ii) Garantia Corporativa: Notas Comerciais serão garantidas por meio do Carta de Garantia Corporativa, celebrado entre a MercadoLibre Inc., a Emitente e a Titular da Nota Comercial (Mercado Envios Serviços de Logística LTDA.), regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estado Unidos da América (Carta de Garantia Corporativa ou Garantia Corporativa e, em conjunto com a Fiança, as Garantias).

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 75

Volume na Data de Emissão: R\$ 43.000.000,00

Quantidade de ativos: 43000

Data de Vencimento: 15/09/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,1% a.a. na base 252.



Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 88
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 05/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - 1º Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures registrada na JUCESP e no RTD SP; - 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações devidamente registrado; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária devidamente registrado; - 2º Aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures registrado no RTD SP; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no RTD SP; - Livro de Registro de Debentures Nominativas da Companhia constando a True como Debenturista	
Garantias: (i) Fiança prestada pelo Sr. Jorge Felipe Lemann e pela JFL Nações Unidas Empreendimento Imobiliários S.A.; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas sobre a participação da Devedora na SCP, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Sociais em Garantia e Outras Avenças e do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de SCP; (iii) Alienação Fiduciária de Ações de emissão da Devedora na qualidade de futura proprietária da Torre JFL, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel à ser constituída sobre a Torre JFL; e (vii) Cessão Fiduciária à ser constituída sobre os direitos creditórios emergentes de eventual excussão da alienação fiduciária das Unidades Corporativas da Torre JFL. As Garantias dos itens (ii) a (vii) acima são compartilhadas entre os CRI da 293ª e 294ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, bem como com o CRI da 88ª Emissão da Securitizadora.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.344.675,00	Quantidade de ativos: 20344675
Data de Vencimento: 11/09/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: Aliena fiduciariamente as 18 (dezoito) unidades autônomas identificadas sob os números 745, 1045, 1050, 1145, 1153, 1241, 1245, 1341,	



1345, 1350, 1353, 1443, 1543, 1545, 1645, 1745, 1845 e nº 1440, todas integrantes do Condomínio Cidade Matarazzo, localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, 190, Bela Vista, CEP 01332-010, conforme memorial de incorporação objeto do R. 05 e Av. 12 e conforme Av. 19 da Matrícula 190.798, do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, de propriedade da BM Empreendimentos. (ii) Fiança prestada pela GAFISA S.A.; (iii) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem da Devedora, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do montante objeto da Primeira Integralização na Conta do Patrimônio Separado, o Fundo de Despesas, cujos recursos poderão ser utilizados para o cumprimento de eventuais despesas recorrentes no âmbito da Emissão.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 98
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.721.000,00	Quantidade de ativos: 84721
Data de Vencimento: 15/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Seguro prestado pela AVLA Seguros Brasil S.A. contratado diretamente pela Securitizadora de forma a assegurar o pagamento dos CRI até o Limite Máximo de Cobertura, conforme regulado na Apólice de Seguro.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 15/09/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis CAP-12: imóvel conforme descrição da matrícula 15.843 perante o Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus, Amazonas; (II) Alienação Fiduciária de Imóveis Construtora Capital: imóvel conforme descrição da matrícula 30.243 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, SP; e (II) Fiança prestada pela Pacta Participações S.A., a CAP-12 Indaiatuba Empreendimentos Imobiliários LTDA. e o Sr. Pauderley Tomaz Avelino.	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado em AGT realizada dia 17/10/2022; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel na matrícula dos imóveis alienados; - Cópia da matrícula 41.297 devidamente averbada a Alienação Fiduciária; - Laudo de Avaliação do imóvel sob a matrícula 41.297 elaborado previamente a operação	
Garantias: (i) Fiança prestada pelos Srs. Ivandro Geraldo de Souza e Vasco Jorge Rodrigues Soares: (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel sob a matrícula nº 41.297 registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC: (iii) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos dos Contratos de Venda e Compra (na proporção indicada no(s) respectivo(s) Contrato(s) CF), que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades comercializadas ou a serem comercializadas pela Devedora aos respectivos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra. (iv) Fundo de Despesas mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para o pagamento das Despesas da Operação (incluindo os tributos aplicáveis), sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro. (v) Fundo de Liquidez mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para cobrir a eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias por parte da Devedora e/ou de Garantidor(es) assumidas nos Documentos da Operação, sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro. (vi) Fundo de Obras cujos recursos serão integralmente utilizados para o reembolso de custos incorridos pela Devedora nas despesas imobiliárias relacionadas às obras do Empreendimento, conforme efetivamente executados em obra, sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.765.611,79	Quantidade de ativos: 1500000
Data de Vencimento: 15/09/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: (ii) Fundo de Despesas: A Emissora constituirá na Conta do Patrimônio Separado, mediante a retenção dos recursos decorrentes da integralização dos CRI, um fundo de despesas no valor de R\$ 30.000,00 cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento das despesas da operação de emissão dos CRI	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 102.000.000,00	Quantidade de ativos: 102000
Data de Vencimento: 15/10/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Promessa de Alienação Fiduciária de Equipamentos outorgada pela EVOLUA ENERGIA OPERACIONAL 2 SPE LTDA, de todos os equipamentos futuros que venham a ser titulados pela Cedente, relacionados a todas as Centrais implementadas ou a serem implementadas nos Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas outorgada pela Interveniente Anuente, na qualidade de sócia da EVOLUA ENERGIA OPERACIONAL 2 SPE LTDA, da totalidade das quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Cedente; (iii) Alienação Fiduciária de Direitos da Superfície outorgada pela Cedente, da totalidade dos respectivos direitos de superfície sobre os Imóveis (a) objeto da matrícula nº 21.978, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga/MG; (b) objeto da matrícula nº 35.760, do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros; (c) objeto da matrícula nº 97.121, do RGI Montes Claros, no local denominado Fazenda Açogue; (d) objeto da matrícula nº 92.929, do RGI Montes Claros, no local denominado Fazenda Vista Alegre; (e) objeto da matrícula nº 96.349, do RGI Montes Claros, no local denominado Fazenda Ibituruna; (f) objeto da matrícula nº 25.972, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco; e (g) objeto da matrícula nº 57.592, do Cartório de Registro de Imóveis de Sete Lagoas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da totalidade dos recebíveis das Fiduciantes devidos por seus consorciados e/ou cooperados em razão de sua participação nas Fiduciantes e todos os (a) direitos e prerrogativas, presentes e futuros, detidos e a serem detidos com relação a (1) conta corrente nº 62550-8, agência nº 8541, mantida junto ao ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04, de titularidade do Consórcio ("Conta Vinculada Consórcio"); e (2) conta corrente nº 62549-0, agência nº 8541, mantida junto ao Agente Administrativo, de titularidade da Cooperativa ("Conta Vinculada Cooperativa"), todas movimentadas, única e exclusivamente pelo Agente Administrativo, com pleno consentimento da Fiduciária, nos termos do contrato de administração de contas a ser celebrado entre as Fiduciantes, o Agente Administrativo e a Fiduciária; e (b) todos os direitos creditórios, presentes e futuros, correspondentes aos recursos depositados e que vierem a ser depositados (independentemente de onde se encontrarem, inclusive, mas não se limitando a, enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária) em qualquer das Contas Vinculadas; e (v) Fiança prestada pela Andrade Gutierrez Participações S.A. e pela BMPI Infra S.A.</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 153
Volume na Data de Emissão: R\$ 61.300.000,00	Quantidade de ativos: 61300
Data de Vencimento: 27/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 0,54% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	



Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 64

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00

Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 16/11/2026

Taxa de Juros: CDI + 5,65% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de titularidade das Fiduciárias, oriundos dos Contratos de Compra e Venda e dos recursos da Conta Vinculadas, devendo manter o Limite Mínimo de Direitos Creditórios de 60% (sessenta por cento) do Saldo Devedor do CRI; (ii) Fundo de Reserva: o fundo de reserva com montante mínimo de 2 (duas) parcelas de Valor de Principal e Juros Remuneratórios; e (iii) Aval prestado pelos: Rodolfo Augusto Pereira Nagao e BRN Holding Ltda.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 87

Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00

Quantidade de ativos: 25000

Data de Vencimento: 16/11/2027

Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Participações, 100% (cem por cento) das cotas de emissão do CHROMO LONGSTONE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ? CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; e (ii) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 84



Volume na Data de Emissão: R\$ 94.000.000,00	Quantidade de ativos: 94000
Data de Vencimento: 16/11/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis das matrículas nº 2.236, 23.398 e 17.772; (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos da propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta da totalidade dos equipamentos descritos e caracterizados no Anexo I, incluindo todo e qualquer rendimento ou produto resultante da venda, permuta, arrendamento, locação, alienação ou disposição de quaisquer dos Equipamentos, exceto os rendimentos ou produtos cuja venda, permuta, arrendamento, locação, alienação ou disposição tenha sido autorizado pela Fiduciária, ou seja de qualquer forma realizado ou permitido de acordo do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios presentes e futuros, oriundos dos contratos comerciais, celebrados entre a Cedente Fiduciante e determinados clientes, conforme listados no Anexo III deste Contrato (?Contratos Cedidos Fiduciariamente?), incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a este relacionado, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 102
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00	Quantidade de ativos: 28000
Data de Vencimento: 23/11/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Cotas: alienação fiduciária sobre a totalidade das Cotas, de titularidade da You Inc. sobre 100% do capital social da Sociedade Manzanillo Empreendimento Imobiliário LTDA.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis, sob as matrículas que comporão o Empreendimento após a aquisição por meio da Destinação de Recursos; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas, após o Lançamento Comercial do Empreendimento sobre as matrículas desmembradas oriundas da Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis, (i) dos recebíveis futuros decorrentes da comercialização das Unidades ("Recebíveis"); (ii) do Sobejo; e (iii) de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos créditos mencionados nos itens (i) e (ii) acima, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Cedente com relação aos créditos mencionados nos itens (i) e (ii) acima; e (v) Seguro Fiança, emitida por Pottencial Seguradora S.A., com validade de 12 de dezembro de 2022 até as 24 horas do dia 12 de dezembro de 2023.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 74



Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 15/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fiança prestada por Ticem Empreendimentos e Participações Ltda. e João Marcos Ceglaskis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis, 87,88% (oitenta e sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do Imóvel sob matrícula 58.390, a fração ideal do Imóvel equivalente às futuras unidades imobiliárias listadas no Anexo - Unidades? dos instrumentos de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Participações: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a(s) Fiduciante(s) alienam e transferem fiduciariamente à Fiduciária, as Participações, bem como eventuais quotas representativas do capital social da Sociedade que substituam ou que sejam somadas às Participações, que decorram da emissão, do desdobramento, grupamento, conversão ou permutas das Participações, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Em garantia do cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, a(s) Fiduciante(s), na qualidade de única(s) e legítima(s) proprietária(s) dos Direitos Creditórios, os quais encontram-se devidamente descritos e caracterizados no Anexo Lista de Direitos Creditórios cede(m) e transfere(m) bem como se compromete(m) a ceder e a transferir à Fiduciária o domínio resolúvel, a posse indireta e a propriedade fiduciária de todos e quaisquer Direitos Creditórios. (v) Fundo de Despesas: A Operação contará com a garantia do Fundo de Despesas, mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para o pagamento das Despesas da Operação (incluindo os tributos aplicáveis), sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro. (vi) Fundo de Liquidez: Operação contará com a garantia do Fundo de Liquidez, mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para cobrir a eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias por parte da Devedora assumidas nos Documentos da Operação, sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro. (vii) Fundo de Obras: A Operação contará com a garantia do Fundo de Obras, mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão integralmente utilizados para o reembolso de custos incorridos pela Devedora nas despesas imobiliárias relacionadas às obras do Empreendimento, conforme efetivamente executados em obra, sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente pormenorizadas no Lastro.</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 39.900.000,00	Quantidade de ativos: 39900
Data de Vencimento: 19/05/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas: A Emissora constituirá o Fundo de Despesas, na Conta do Patrimônio Separado, por meio da retenção de parte do Preço de Aquisição, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).</p>	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 42
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 25/10/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel, por meio do qual serão alienados fiduciariamente os imóveis registrado sob as matrículas 39.561 e 39.559, ambos perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus, no Estado do Amazonas. Devendo ser atendida a razão mínima de garantia de 140% sobre o Valor Total dos CRI; e (ii) Fiança: em garantia das Obrigações Garantidas e em favor da Emissora, outorgada por PACTA PARTICIPAÇÕES S.A e Sr. PAUDERLEY TOMAZ AVELINO por meio da Escritura de Emissão das Debêntures.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão: R\$ 166.500.000,00	Quantidade de ativos: 166500
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 1,55% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária: a ser constituída pela Devedora em favor da Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, em garantia das Obrigações Garantidas: (i) dos Direitos Creditórios; (ii) dos direitos sobre a Conta Vinculada e sobre os saldos positivos da Conta Vinculada, na qual serão depositados os Direitos Creditórios; (iii) dos demais valores creditados ou depositados na Conta Vinculada, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, investimentos ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores depositados na Conta Vinculada, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (iv) dos demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, recebidos na Conta Vinculada; e (v) dos bens, ativos ou qualquer outro tipo de investimento realizados com o emprego dos recursos mencionados nos itens (ii) a (iv), acima, inclusive rendimentos, direitos ou bens dele derivados ou neles referenciados.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	



Série: 1	Emissão: 85
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.470.000,00	Quantidade de ativos: 100470
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 1,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias para os Créditos Imobiliários, conseqüentemente, para os CRI.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 108
Volume na Data de Emissão: R\$ 170.000.000,00	Quantidade de ativos: 170000
Data de Vencimento: 20/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Seguro: Prestado pela AVLA no valor máximo de R\$ 14.202.285,19 para caso (a) o Fundo de Reserva fique, a qualquer momento, inferior ao Valor de Recomposição do Fundo de Reserva; ou (b) não haja recursos suficientes para o pagamento da amortização dos CRI (?Sinistro?), o Seguro será acionado pela Emissora mediante envio de aviso de ocorrência de Sinistro, conforme modelo constante da Apólice de Seguro (?Aviso de Sinistro?) e a Seguradora deverá pagar, diretamente na Conta do Patrimônio Separado, em até 25 (vinte e cinco) dias corridos do Aviso de Sinistro, conforme procedimento descrito na Cláusula 9.2.3 do Termo de Securitização, (1) quando for o Sinistro previsto na alínea (a) acima, a diferença entre (i) o saldo do Fundo de Reserva; e (ii) o Valor de Recomposição do Fundo de Reserva; e (2) quando for o Sinistro previsto na alínea (b) acima, o montante devido à título de amortização dos CRI, ambos até o Limite Máximo de Cobertura.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 118
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 15/12/2028	
Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	



Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Quotas: Percentual do capital social da SPE Windsor e/ou da SPE Jardim das Perdizes (II) Alienação Fiduciária de Imóveis: será outorgada pelas SPEs (III) Alienação Fiduciária de CEPAC de titularidade da Emissora e/ou de uma SPE Garantidora (IV) Fiança: Significam as fianças bancárias prestadas por uma das seguintes instituições financeiras, (1) Itaú Unibanco S.A.; (2) Banco Santander (Brasil) S.A.; (3) Banco Bradesco S.A.; (4) Banco ABC Brasil S/A; (5) Banco Safra S.A.; (6) Banco Votorantim S.A.; e/ou (7) quaisquer outras instituições financeiras com grau de classificação mínimo AA- ou equivalente. Sendo certo que, as Garantias deverão estar devidamente constituídas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da Data de Emissão. Os Contratos de Garantia serão levados a registro nos competentes cartórios nos prazos previstos nos respectivos documentos, nos termos da cláusula 6.1.1 da Escritura de Debênture.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 104

Volume na Data de Emissão: R\$ 90.000.000,00

Quantidade de ativos: 90000

Data de Vencimento: 16/11/2028

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Fiduciante neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, até o pagamento e/ou cumprimento integral das Obrigações Garantidas, cede e transfere fiduciariamente, em garantia à Fiduciária, nos termos do presente Contrato, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos creditórios todos e quaisquer direitos creditórios da Fiduciante, provenientes de determinados contratos de prestação de serviço celebrados com quaisquer dos clientes, ou empresas pertencentes ao grupo econômico desses clientes constantes do Anexo V ao presente Contrato, a serem listados no Anexo I ao presente Contrato incluindo a remuneração dos serviços prestados, encargos, indenizações e todos os demais direitos, presentes e futuros, a que a Fiduciante faça jus em decorrência dos Contratos de Clientes os direitos decorrentes da titularidade da Conta Vinculada bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados e mantidos, inclusive em trânsito ou em processo de compensação bancária, na conta nº 1395-6, agência nº 0001-9, do Banco nº 310, de titularidade da Fiduciante, de movimentação restrita, mantida junto à Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 91

Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00

Quantidade de ativos: 200000

Data de Vencimento: 21/12/2034

Taxa de Juros: IPCA + 8,2248% a.a. na base 252.

Status: ATIVO



Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 126

Volume na Data de Emissão: R\$ 87.500.000,00

Quantidade de ativos: 87500

Data de Vencimento: 15/09/2025

Taxa de Juros: 99% do CDI.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 62

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00

Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 15/12/2032

Taxa de Juros: IPCA + 2,71% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de imóveis: Em garantia aliena os seguinte imóveis: (i) Auto Shopping, matrícula de nº 127.563, registrado no 1º registro de imóveis de Guarulhos/SP (ii) Outlet Premium Grande São Paulo, matrícula de nº 3.859, registrado no cartório de Registro de Imóveis da comarca de Itaquaquecetuba/SP, (iii) Imigrantes e (iv) Bandeirantes (II) Cessão Fiduciária de Direito Creditórios: (i) dos Direitos Creditórios Auto Shopping; (ii) dos Direitos Creditórios Grande São Paulo, (iii) dos Direitos Creditórios Imigrantes, Direitos Creditórios Bandeirantes e (iv) dos Direitos Creditórios Shopping Maia (III) Hipoteca: Será feito a hipoteca do Shopping Maia

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 117

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00

Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 17/12/2027



Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Cessão Fiduciária: cede fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta, dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetivamente sejam devidos e exigíveis e pendentes de pagamento pela Neoenergia à Fiduciante, incluindo o direito a receber todas as indenizações em eventual rescisão do Contrato de Construção de Linha de Transmissão (II) Fiança: KRASIS PARTICIPAÇÕES S.A (III) Fundo de despesa: Com o valor inicial de R\$ 125.000,00 reais (IV) Fundo de reserva: Com o valor inicial de R\$ 1.970.510,42 reais

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 116

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.949.526,54

Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 25/11/2042

Taxa de Juros: IPCA + 10,575% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: Em garantia do pagamento foi constituída Alienação Fiduciária de Imóvel, elencados na CCI. (II) Apólice de seguro: (i) Apólice de seguro DFI , nº 01.65.9187099, Proposta sob o nº 6500002441 contratada pela emissora, (ii) Apólice de seguro MIP o, nº 01.61.9156989, Proposta sob o nº 6100001882, contrata pela emissora.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 127

Volume na Data de Emissão: R\$ 23.986.000,00

Quantidade de ativos: 23986

Data de Vencimento: 11/02/2041

Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de imóveis: A ser estabelecida no contrato de alienação fiduciária (II) Fundo de reserva: O valor de R\$ 453.634,55 reais



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 22
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 15/02/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas a Fiduciante, neste ato, aliena fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretroatável, à Fiduciária, a propriedade fiduciária dos Imóveis listados nos Anexos I e II dos Contratos de AFI (II) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas e sem prejuízo das demais Garantias as Fiduciantes, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, cedem e prometem ceder fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta das contas correntes nº 6898452-4 e 3692428-9, agência 0001: (i) os recursos mantidos e/ou depositados nas Contas Vinculadas, (ii) todos os direitos e prerrogativas das Fiduciantes relativos à titularidade da Conta Vinculada, (iii) os direitos creditórios relativos a todos os boletos e ordens de pagamento emitidas pelas Fiduciantes para pagamento nas Contas Vinculadas (III) Fundo de Despesa: A Securitizadora reterá parte dos valores constituídos pela emissão dos CRI, cujo recursos serão utilizados para o pagamento das despesas da Operação de Securitização (IV) Fundo de Reserva: A Securitizadora reterá parte dos valores constituídos pela emissão dos CRI, cujos recursos deverão ser utilizados para pagamento das Obrigações Garantidas inadimplidas	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 64.279.913,73	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 05/07/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fundo de reserva: 1.800.557,81 milhões de reais (II) Fundo de despesa: 1.370.610,50 milhões de reais (II) Cessão Fiduciária: da totalidade dos respectivos Direitos Creditórios Imobiliários, representados em sua integralidade pelas CCI	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	



Série: 1	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 11/06/2031	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 122
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 11/06/2031	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 143
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.497.142,00	Quantidade de ativos: 20497142
Data de Vencimento: 27/02/2026	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado por: Abrão Muszkat e You Inc Incorporadora e Participações S.A. (II) Fundo de reserva: Será utilizado para constituir o Fundo de Liquidez e reserva do Patrimônio Separado no valor inicial de 1.856.983,00 milhões de reais. (III) Alienação fiduciária de Unidades: A ser constituída no termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas. (IV) Alienação Fiduciária de Quota: Alienam fiduciariamente 100% das quotas (10 mil quotas) de titularidade da YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A e de ABRÃO MUSZKAT. (V) Cessão Fiduciária: A ser constituída no termos do Contrato de Cessão Fiduciária.	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 154
Volume na Data de Emissão: R\$ 57.800.000,00	Quantidade de ativos: 57800
Data de Vencimento: 27/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 0,54% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 121
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 27/03/2028	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Prestado por ABRÃO MUSZKAT e YOU INCINCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: A ser constituída no Instrumento de Alienação Fiduciária de Quota; (III) Alienação Fiduciária de Terreno: A ser constituída no Instrumento de Alienação Fiduciária de Terreno; (IV) Alienação Fiduciária de Unidade: A ser constituída no Instrumento de Alienação Fiduciária de Unidade; (V) Cessão Fiduciária de Unidades: A ser constituída no Contrato de Cessão Fiduciária.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 138
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 31/03/2028	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Garantias: (I) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente os Recebíveis vincendos, listados no Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária, oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis de titularidade das Fiduciantes que venham a ser comercializados a determinados clientes da Fiduciante, cujo pagamentos serão realizados junto das contas especificadas na cláusula II.IX (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 134.748, registrado no 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG. (III) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: Neylson de Oliveira Almeida, H.I. HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A e Ednilson de Oliveira Almeida.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 105
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 12,6825% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiança prestada pelos fiadores, sendo eles: FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA e MARIA CECILIA ZON RODY ROGERIO; (II) Fundo de Obras: No valor inicial de 2.008.922,09 milhões de reais; (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente o imóvel de matrícula 9.856, registrado no Cartório de Ofício Único de Justiça de Armação de Búzios/RJ, descrito no Anexo I.A do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, bem como as unidades autônomas, descritas no no Anexo I.B do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (IV) Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária de 50% das Quotas, do Capital Social da devedora, de titularidade da DESIGN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 50% das Quotas equivalem a 6.103.655,00 milhões de Quotas, perfazendo o valor de 6.103.655,00 milhões de reais, aliena ainda todos os rendimentos, frutos, valores e provento que forem atribuídos às Quotas e todas as quotas adicionais que forem atribuídas às Fiduciante. (V) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente os Direitos Creditórios oriundos das vendas futuras das Unidades Autônomas do Empreendimento, descrito no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 130
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: CDI + 2,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciária o imóvel descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, sendo ele o imóvel de Matrícula nº 60.901, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras/SC, bem como todos os proveitos e frutos oriundos desse imóvel.	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 146
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.674.000,00	Quantidade de ativos: 20674
Data de Vencimento: 20/03/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cartão de Fiança Bancária: Será garantido por Carta de Fiança Bancária nº 639.075-1 emitida pelo Banco Safra, no valor de 17.707.140,46 milhões de reais, Carta de Fiança Bancária nº 10042301008000 emitida pelo Banco Itaú Unibanco no valor de 23.382.206,00 milhões de reais e Carta de Fiança Bancária nº 641.497-8 emitida pelo Banco Safra, no valor de 4.298.049,84 milhões de reais, perfazendo o valor total de 45.387.396,30 milhões de reais.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 153
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.800.000,00	Quantidade de ativos: 150800
Data de Vencimento: 27/03/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,06% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.185.615,39	Quantidade de ativos: 1000000
Data de Vencimento: 26/04/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	



Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Quotas constituída pela Oceania, a Vista ao Mar Participações Ltda., e a Progetto Investimentos Imobiliários Ltda. sobre a totalidade das quotas de emissão da Leda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis do respectivo Lote, em garantia ao saldo devedor do respectivo CCV, sendo que referida garantia ainda não foi registrada na matrícula do referido Lote. Em razão da Cessão de Créditos contratada nos termos do Contrato de Cessão, a Emitente sub-rogar-se-á automaticamente, em caráter irrevogável e irretratável, em todos os direitos relativos às garantias estipuladas nos CCV, em especial a alienação fiduciária dos Lotes ali pactuada, observada a necessidade de averbação, conforme detalhado no Contrato de Cessão; (iii) Cessão Fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) que venham a existir no futuro em decorrência da comercialização dos Lotes Estoque, conforme listados no Contrato de Cessão Fiduciária, ou que vierem a integrar o estoque da Cedente; (iii) Fiança prestada pela Sra. Andrea Garziera, pelo Sr. Pietro Eduardo Terto Garziera, pelo Sr. Leonardo Terto Garziera e pelo Sr. Emmanuel Soares Brito Junior; (iv) Coobrigação pela Oceania 1942 Investimentos LTDA.; (v) Aval prestado pela Sra. Andrea Garziera, pelo Sr. Pietro Eduardo Terto Garziera, pelo Sr. Leonardo Terto Garziera, pelo Sr. Emmanuel Soares Brito Junior e pela Oceania 1942 Investimentos LTDA.; (vi) Fundo de Liquidez cujos recursos poderão ser utilizados para pagamento das obrigações pecuniárias dos Adquirentes, das Sociedades e/ou dos Fiadores, em caso de inadimplemento; e (vii) Fundo de Despesas cujos recursos poderão ser utilizados para o cumprimento de eventuais despesas em decorrência da manutenção do Patrimônio Separado. (viii) Alienações Fiduciárias de Quotas constituída pela Vista ao Mar e a Itaparica 2045 S.R.L. sobre a totalidade das quotas de emissão da Oceania.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 7

Volume na Data de Emissão: R\$ 9.269.467,60

Quantidade de ativos: 10000

Data de Vencimento: 20/12/2041

Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Apólices de Seguro DFI nº 01.65.9187099, Proposta sob o nº 6500002441, por averbação contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir a preservação da garantia de alienação fiduciária dos Créditos Imobiliários em caso de danos físicos do imóvel. Os valores referentes aos respectivos prêmios devera o ser pagos pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Devedores realizam o pagamento individual do premio para a Securitizadora, por meio de boleto banca rio e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal Créditos Imobiliários vinculados; e (iii) Apólices de Seguro MIP nº 01.61.9156989, Proposta sob o nº 6100001882, por averbação contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença (ILPD), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Devedor. Os valores referentes aos respectivos prêmios devera o ser pagos pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Devedores realizam o pagamento individual do premio para a Securitizadora, por meio de boleto banca rio e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal dos Créditos Imobiliários vinculados.



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.500,00	Quantidade de ativos: 21500
Data de Vencimento: 16/06/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval prestado pelo Sr. Carlos Luciano Martins Ribeiro, Sra. Ednara de Oliveira Martins Braga e Silva e Sra. Patrícia Auxiliadora de Oliveira Martins Sepúlveda; e (II) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios de sua titularidade seja matriz ou filiais decorrentes de: (a) a Agenda de Pagamentos, observado o limite das Unidades de Recebíveis; (b) os Recebíveis de Cartões, observado o limite das Unidades de Recebíveis; (c) as Unidades de Recebíveis; (d) as Unidades de Recebíveis Depositadas; (e) as Contas Vinculadas; e (f) os rendimentos provenientes dos Investimentos Permitidos nos termos do Contrato de Depositário;	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 34
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 15/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7459% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança prestada pelo Hospital Care Caledonia S.A.; pelo Hospital São Lucas S.A. e pelo São Lucas Ribeirinha S.A.;	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.500.000,00	Quantidade de ativos: 13500
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,8% a.a. na base 252.	



Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD SP; - Atos Societários da Devedora devidamente arquivados na Junta Comercial; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD SP;

Garantias: (i) Fiança prestada pela Plaenge Participações S.A., pelo Sr. Alexandre Dores Fabian, Carlos Roberto da Silva Melquiades, Evaldo Florindo Medina Fabian, Ézaro Medina Fabian, Fernando Dores Fabian e Mário Koji Numara; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, presentes e futuros, oriundos de 19% (dezenove por cento) de cada Contrato de Venda e Compra relacionado às Unidades do Empreendimento. Esses direitos creditórios compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades comercializadas ou a serem comercializadas pela Devedora aos respectivos Adquirentes, na proporção acima, e na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto no respectivo Contrato de Venda e Compra, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra (limitados à proporção acima), incluindo os respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra; (iii) Fundo de Despesas mantido na Conta do Patrimônio Separado, para fazer frente às Despesas da Operação; (iv) Fundo de Liquidez mantido na Conta do Patrimônio Separado, que conterá recursos necessários para fazer frente às obrigações de pagamento de Remuneração das Devedoras durante a Operação.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 69

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00

Quantidade de ativos: 10000

Data de Vencimento: 21/07/2025

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures arquivadas na JUCESP; - Escritura de Emissão de Debêntures registrada no RTD SP.

Garantias: (i) Fiança, tem como fiadora a WT PARTICIPAÇÕES LTDA. (ii) Cessão Fiduciária: de titularidade da Devedora, originados no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, relacionados à Parcela Habite-se, bem como respectiva atualização monetária, remuneração, encargos e quaisquer outros acessórios devidos no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, conforme formalizada pelos Contratos de Cessão Fiduciária.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 52

Volume na Data de Emissão: R\$ 366.230.000,00

Quantidade de ativos: 366230

Data de Vencimento: 15/08/2029

Taxa de Juros: IPCA + 6,4124% a.a. na base 252.



Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança prestada por MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda; e (ii) Garantia Corporativa: Notas Comerciais serão garantidas por meio do Carta de Garantia Corporativa, celebrado entre a MercadoLibre Inc., a Emitente e a Titular da Nota Comercial (Mercado Envios Serviços de Logística LTDA.), regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estado Unidos da América (Carta de Garantia Corporativa ou Garantia Corporativa e, em conjunto com a Fiança, as Garantias).

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 75

Volume na Data de Emissão: R\$ 57.000.000,00

Quantidade de ativos: 57000

Data de Vencimento: 15/09/2028

Taxa de Juros: IPCA + 6,8301% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 102

Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00

Quantidade de ativos: 28000

Data de Vencimento: 23/11/2027

Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Cotas: alienação fiduciária sobre a totalidade das Cotas, de titularidade da You Inc. sobre 100% do capital social da Sociedade Manzanillo Empreendimento Imobiliário LTDA.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis, sob as matrículas que comporão o Empreendimento após a aquisição por meio da Destinação de Recursos; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas, após o Lançamento Comercial do Empreendimento sobre as matrículas desmembradas oriundas da Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis, (i) dos recebíveis futuros decorrentes da comercialização das Unidades ("Recebíveis"); (ii) do Sobejo; e (iii) de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos créditos mencionados nos itens (i) e (ii) acima, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Cedente com relação aos créditos mencionados nos itens (i) e (ii) acima; e (v) Seguro Fiança,



emitida por Pottencial Seguradora S.A., com validade de 12 de dezembro de 2022 até as 24 horas do dia 12 de dezembro de 2023.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão: R\$ 33.500.000,00	Quantidade de ativos: 33500
Data de Vencimento: 17/12/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6541% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária: a ser constituída pela Devedora em favor da Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, em garantia das Obrigações Garantidas: (i) dos Direitos Creditórios; (ii) dos direitos sobre a Conta Vinculada e sobre os saldos positivos da Conta Vinculada, na qual serão depositados os Direitos Creditórios; (iii) dos demais valores creditados ou depositados na Conta Vinculada, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, investimentos ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores depositados na Conta Vinculada, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (iv) dos demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, recebidos na Conta Vinculada; e (v) dos bens, ativos ou qualquer outro tipo de investimento realizados com o emprego dos recursos mencionados nos itens (ii) a (iv), acima, inclusive rendimentos, direitos ou bens dele derivados ou neles referenciados.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 85
Volume na Data de Emissão: R\$ 79.530.000,00	Quantidade de ativos: 79530
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,8381% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias para os Créditos Imobiliários, conseqüentemente, para os CRI.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.



Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 108
Volume na Data de Emissão: R\$ 170.000.000,00	Quantidade de ativos: 170000
Data de Vencimento: 20/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Seguro: Prestado pela AVLA no valor máximo de R\$ 14.202.285,19 para caso (a) o Fundo de Reserva fique, a qualquer momento, inferior ao Valor de Recomposição do Fundo de Reserva; ou (b) não haja recursos suficientes para o pagamento da amortização dos CRI (?Sinistro?), o Seguro será acionado pela Emissora mediante envio de aviso de ocorrência de Sinistro, conforme modelo constante da Apólice de Seguro (?Aviso de Sinistro?) e a Seguradora deverá pagar, diretamente na Conta do Patrimônio Separado, em até 25 (vinte e cinco) dias corridos do Aviso de Sinistro, conforme procedimento descrito na Cláusula 9.2.3 do Termo de Securitização, (1) quando for o Sinistro previsto na alínea (a) acima, a diferença entre (i) o saldo do Fundo de Reserva; e (ii) o Valor de Recomposição do Fundo de Reserva; e (2) quando for o Sinistro previsto na alínea (b) acima, o montante devido à título de amortização dos CRI, ambos até o Limite Máximo de Cobertura.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.866.875,98	Quantidade de ativos: 786687598
Data de Vencimento: 15/09/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: (ii) Fundo de Despesas: A Emissora constituirá na Conta do Patrimônio Separado, mediante a retenção dos recursos decorrentes da integralização dos CRI, um fundo de despesas no valor de R\$ 30.000,00 cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento das despesas da operação de emissão dos CRI	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 21/12/2034	



Taxa de Juros:

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 62

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00

Quantidade de ativos: 30000

Data de Vencimento: 15/12/2032

Taxa de Juros: IPCA + 2,7% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de imóveis: Em garantia aliena os seguinte imóveis: (i) Auto Shopping, matrícula de nº 127.563, registrado no 1º registro de imóveis de Guarulhos/SP (ii) Outlet Premium Grande São Paulo, matrícula de nº 3.859, registrado no cartório de Registro de imóveis da comarca de Itaquaquecetuba/SP, (iii) Imigrantes e (iv) Bandeirantes (II) Cessão Fiduciária de Direito Creditórios: (i) dos Direitos Creditórios Auto Shopping; (ii) dos Direitos Creditórios Grande São Paulo, (iii) dos Direitos Creditórios Imigrantes, Direitos Creditórios Bandeirantes e (iv) dos Direitos Creditórios Shopping Maia (III) Hipoteca: Será feito a hipoteca do Shopping Maia

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 116

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.300.000,00

Quantidade de ativos: 3300

Data de Vencimento: 25/11/2042

Taxa de Juros: IPCA + 14,7176% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: Em garantia do pagamento foi constituída Alienação Fiduciária de Imóvel, elencados na CCI. (II) Apólice de seguro: (i) Apólice de seguro DFI, nº 01.65.9187099, Proposta sob o nº 6500002441contratada pela emissora, (ii) Apólice de seguro MIP o, nº 01.61.9156989, Proposta sob o nº 6100001882, contrata pela emissora.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.



Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 22
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 15/02/2030	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas a Fiduciante, neste ato, aliena fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, à Fiduciária, a propriedade fiduciária dos Imóveis listados nos Anexos I e II dos Contratos de AFI (II) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas e sem prejuízo das demais Garantias as Fiduciantes, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, cedem e prometem ceder fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta das contas correntes nº 6898452-4 e 3692428-9, agência 0001: (i) os recursos mantidos e/ou depositados nas Contas Vinculadas, (ii) todos os direitos e prerrogativas das Fiduciantes relativos à titularidade da Conta Vinculada, (iii) os direitos creditórios relativos a todos os boletos e ordens de pagamento emitidas pelas Fiduciantes para pagamento nas Contas Vinculadas (III) Fundo de Despesa: A Securitizadora reterá parta dos valores constituídos pela emissão dos CRI, cujo recursos serão utilizados para o pagamento das despesas da Operação de Securitização (IV) Fundo de Reserva: A Securitizadora reterá parta dos valores constituídos pela emissão dos CRI, cujos recursos deverão ser utilizados para pagamento das Obrigações Garantidas inadimplidas</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.548.534,46	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 05/07/2029	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (I) Fundo de reserva: 1.800.557,81 milhões de reais (II) Fundo de despesa: 1.370.610,50 milhões de reais (II) Cessão Fiduciária: da totalidade dos respectivos Direitos Creditórios Imobiliários, representados em sua integralidade pelas CCI</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 142



Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 11/06/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 11,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 122
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 11/06/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 11,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 154
Volume na Data de Emissão: R\$ 142.100.000,00	Quantidade de ativos: 142400
Data de Vencimento: 27/03/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,06% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 146
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.466.000,00	Quantidade de ativos: 12466



Data de Vencimento: 20/03/2035
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 360.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Cartão de Fiança Bancária: Será garantido por Carta de Fiança Bancária nº 639.075-1 emitida pelo Banco Safra, no valor de 17.707.140,46 milhões de reais, Carta de Fiança Bancária nº 10042301008000 emitida pelo Banco Itaú Unibanco no valor de 23.382.206,00 milhões de reais e Carta de Fiança Bancária nº 641.497-8 emitida pelo Banco Safra, no valor de 4.298.049,84 milhões de reais, perfazendo o valor total de 45.387.396,30 milhões de reais.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 127
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.300.721,03	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 12/07/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de imóveis: A ser estabelecida no contrato de alienação fiduciária (II) Fundo de reserva: O valor de R\$ 453.634,55 reais	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 116
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.691.092,93	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 24/11/2042	
Taxa de Juros: PRE + 14,7176% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: Em garantia do pagamento foi constituída Alienação Fiduciária de Imóvel, elencados na CCI. (II) Apólice de seguro: (i) Apólice de seguro DFI , nº 01.65.9187099, Proposta sob o nº 6500002441 contratada pela emissora, (ii) Apólice de seguro MIP o, nº 01.61.9156989, Proposta sob o nº 6100001882, contrata pela emissora.	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.655.244,43	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 15/03/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: (ii) Fundo de Despesas: A Emissora constituirá na Conta do Patrimônio Separado, mediante a retenção dos recursos decorrentes da integralização dos CRI, um fundo de despesas no valor de R\$ 30.000,00 cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento das despesas da operação de emissão dos CRI	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 146
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.752.000,00	Quantidade de ativos: 17752
Data de Vencimento: 20/03/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cartão de Fiança Bancária: Será garantido por Carta de Fiança Bancária nº 639.075-1 emitida pelo Banco Safra, no valor de 17.707.140,46 milhões de reais, Carta de Fiança Bancária nº 10042301008000 emitida pelo Banco Itaú Unibanco no valor de 23.382.206,00 milhões de reais e Carta de Fiança Bancária nº 641.497-8 emitida pelo Banco Safra, no valor de 4.298.049,84 milhões de reais, perfazendo o valor total de 45.387.396,30 milhões de reais.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 146
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.717.000,00	Quantidade de ativos: 12717
Data de Vencimento: 20/03/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 360.	



Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Cartão de Fiança Bancária: Será garantido por Carta de Fiança Bancária nº 639.075-1 emitida pelo Banco Safra, no valor de 17.707.140,46 milhões de reais, Carta de Fiança Bancária nº 10042301008000 emitida pelo Banco Itaú Unibanco no valor de 23.382.206,00 milhões de reais e Carta de Fiança Bancária nº 641.497-8 emitida pelo Banco Safra, no valor de 4.298.049,84 milhões de reais, perfazendo o valor total de 45.387.396,30 milhões de reais.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 5

Emissão: 146

Volume na Data de Emissão: R\$ 19.500.000,00

Quantidade de ativos: 19500

Data de Vencimento: 20/01/2038

Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Cartão de Fiança Bancária: Será garantido por Carta de Fiança Bancária nº 639.075-1 emitida pelo Banco Safra, no valor de 17.707.140,46 milhões de reais, Carta de Fiança Bancária nº 10042301008000 emitida pelo Banco Itaú Unibanco no valor de 23.382.206,00 milhões de reais e Carta de Fiança Bancária nº 641.497-8 emitida pelo Banco Safra, no valor de 4.298.049,84 milhões de reais, perfazendo o valor total de 45.387.396,30 milhões de reais.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 6

Emissão: 53

Volume na Data de Emissão: R\$ 9.584.551,00

Quantidade de ativos: 9584551

Data de Vencimento: 28/12/2026

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação de Quotas da totalidade das quotas de emissão das MD AL LANAI BEACH SPE LTDA., MD BA RV CONSTRUÇÕES LTDA., MD CE JOSÉ AMÉRICO CONSTRUÇÕES SPE LTDA. e MD RN ROSELÂNDIA CONSTRUÇÕES SPE LTDA., de titularidade da Moura Dubeux Engenharia S.A. e da MD SERVICE LTDA.; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval prestado pela Moura Dubeux Engenharia S.A.; (v) Hipoteca.



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 9	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.100.000,00	Quantidade de ativos: 32100
Data de Vencimento: 15/09/2032	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade da Mirante da Praia Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. bem como todos os frutos e rendimentos que venham a ser proveniente delas; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel sob a matrícula nº 133.373, registrado no cartório de registro da comarca de São José do Estado de Santa Catarina; (III) Fiança prestada pela FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., FABIANO AREAIS PEREIRA, GUSTAVO ANDRE SILVA DE LUZ e R&G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; e (IV) a Cessão Fiduciária de Créditos: A totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de venda e compra da comercialização das unidades que serão construídas.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 11	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.063.130,00	Quantidade de ativos: 9063130
Data de Vencimento: 28/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação de Quotas da totalidade das quotas de emissão das MD AL LANAI BEACH SPE LTDA., MD BA RV CONSTRUÇÕES LTDA., MD CE JOSÉ AMÉRICO CONSTRUÇÕES SPE LTDA. e MD RN ROSELÂNDIA CONSTRUÇÕES SPE LTDA., de titularidade da Moura Dubeux Engenharia S.A. e da MD SERVICE LTDA.; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval prestado pela Moura Dubeux Engenharia S.A.; (v) Hipoteca.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 16	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.858.420,00	Quantidade de ativos: 7858420
Data de Vencimento: 28/12/2026	



Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação de Quotas da totalidade das quotas de emissão das MD AL LANAI BEACH SPE LTDA., MD BA RV CONSTRUÇÕES LTDA., MD CE JOSÉ AMÉRICO CONSTRUÇÕES SPE LTDA. e MD RN ROSELANDIA CONSTRUÇÕES SPE LTDA., de titularidade da Moura Dubeux Engenharia S.A. e da MD SERVICE LTDA.; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Aval prestado pela Moura Dubeux Engenharia S.A.; (v) Hipoteca.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 33	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 275.000.000,00	Quantidade de ativos: 275
Data de Vencimento: 26/09/2026	
Taxa de Juros: TR + 9,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 93	Emissão: 93
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.800.000,00	Quantidade de ativos: 14800
Data de Vencimento: 16/11/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança prestada por: Labor Desenvolvimento, Labor Engenharia, Igor Malfera e José Marfará; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: A alienação fiduciária representa por este instrumento recairá sobre a fração ideal do imóvel objeto da matrícula 1488 do 8º Oficial do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG equivalente à área total das unidades individualizadas listadas no Anexo. (iii) Alienação Fiduciária de Participações de 100% das quotas da Sociedade MMC LOURDES BAHIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.; (iv) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios Compromissados e Existentes, referente aos instrumentos de venda ou promessa de venda de Unidades, tais contatos estão devidamente identificados no "Anexo - Direitos Creditórios"; (vi) Fundo de Reserva. A Operação contará com a garantia do Fundo de Despesas, mantido na Conta da Operação, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para o pagamento das Despesas da Operação (incluindo os tributos aplicáveis), sendo que as regras de constituição, utilização e de recomposição desse Fundo estão devidamente	



pormenorizadas no Lastro.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 304	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.500.000,00	Quantidade de ativos: 24500
Data de Vencimento: 15/08/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iv) a Cessão Fiduciária de Recebíveis sendo esta última compartilhada entre os CRI 304, 305 e 399 da True.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 305	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.500.000,00	Quantidade de ativos: 35500
Data de Vencimento: 15/08/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação do Seguro da AF de Equipamentos (última vigência 03.2022)	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iv) a Cessão Fiduciária de Recebíveis sendo esta última compartilhada entre os CRI 304, 305 e 399 da True.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 347	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000



Data de Vencimento: 16/04/2025
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências Consolidadas: - Cópia do Aditamento Semestral da Cessão Fiduciária para atualizar a relação dos Contratos de Venda e respectivos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente; - Verificação do Fundo de IPTU e Condomínio referente aos meses de abril a outubro de 2022
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) a Cessão Fiduciária; e (v) os Fundos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 348	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 15/10/2025	
Taxa de Juros: CDI + 7,72% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Consolidadas: - Cópia do Aditamento Semestral da Cessão Fiduciária para atualizar a relação dos Contratos de Venda e respectivos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente; - Verificação do Fundo de IPTU e Condomínio referente aos meses de abril a outubro de 2022	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) a Cessão Fiduciária; e (v) os Fundos.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 371	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 4,8444% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.



Ativo: CRI	
Série: 378	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Em relação aos Créditos Imobiliários, para assegurar o fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), foram outorgadas, de forma compartilhada, em favor das Dívidas de Mercado: (i) Cessão Fiduciária de (a) Direitos dos Contratos Cedidos da Devedora, (b) Rendimentos dos Investimentos Permitidos da Devedora, (c) Direitos dos Contratos Cedidos da TNI e (d) Rendimentos dos Investimentos Permitidos da TNI; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas, compartilhadas entre as Dívidas de Mercado.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 382	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 20/05/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Fiança; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas das SPEs; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis Comerciais; (v) Cessão Fiduciária Sobejo Hipoteca; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo CFQ.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 384	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 09/07/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	



Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 391

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 71.770.140,00

Quantidade de ativos: 72000

Data de Vencimento: 11/09/2023

Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme AGT de 06/09/2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (ii) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 397

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00

Quantidade de ativos: 100000

Data de Vencimento: 29/06/2028

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos - 1ºS de 2022

Garantias: Não foram constituídas garantias. Os CRI contam com o Regime Fiduciário e Patrimônio Separado sobre os créditos imobiliários lastro.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 399

Emissão: 1



Volume na Data de Emissão: R\$ 22.850.000,00	Quantidade de ativos: 22850
Data de Vencimento: 15/08/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sendo esta última compartilhada entre os CRI 304, 305 e 399 da True.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 401	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 20/06/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: Contrato de Alienação Fiduciária no Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP;	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel e (iv) Fundo de Despesas.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 414	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.486.333,16	Quantidade de ativos: 1000000
Data de Vencimento: 25/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 415	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.611.433,77	Quantidade de ativos: 1000000
Data de Vencimento: 24/07/2053	
Taxa de Juros: IGP-M + 7,75% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 416	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.804.716,89	Quantidade de ativos: 1000000
Data de Vencimento: 24/07/2053	
Taxa de Juros: IGP-M + 6% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 418	Emissão: 418
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000



Data de Vencimento: 21/07/2025
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança prestada pela WPR Participações LTDA.; (ii) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Devedora, originados no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, correspondentes a 32,35% (trinta e dois inteiros e trinta e cinco décimos por cento) da Parcela Habite-se (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), totalizando o montante principal de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), bem como respectiva atualização monetária, remuneração, encargos e quaisquer outros acessórios devidos no âmbito do Compromisso de Venda e Compra; e (iii) Seguro de Garantia Financeira, com cobertura correspondente a no mínimo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), emitido em termos aceitáveis aos potenciais investidores dos CRI, pela KOVR Seguradora S.A., com resseguro da Beazley Furlonge Limited ? Lloyd?s, por prazo não inferior a Data de Vencimento.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 424	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.133.000,00	Quantidade de ativos: 54133
Data de Vencimento: 08/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 425	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.133.000,00	Quantidade de ativos: 54133
Data de Vencimento: 08/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora.	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 426	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.133.000,00	Quantidade de ativos: 54133
Data de Vencimento: 08/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os CRI não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 427	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 29/07/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Foram constituídas as seguintes garantias para a Emissão: (i) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos (Ecopark); (ii) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos (Imperial V.I); (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos (Novo Oriente); (iv) Fundos de Despesa e Liquidez; e (v) Aval Paulo Cesar Malvezi e Bruno Maccagnan Malvezi.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 433	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/10/2031	



Taxa de Juros: IPCA + 8,0804% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias da Emissão: (i) Coobrigação da Cedente perante à Emissora solidariamente com a Devedora; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 434

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00

Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 20/07/2027

Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Aval, Cessão Fiduciária e o Seguro Garantia Financeira.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 440

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 56.000.000,00

Quantidade de ativos: 56000

Data de Vencimento: 15/08/2031

Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) promessa da Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI



Série: 445	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 20/08/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: Pendências atualizadas: - Relatório de Destinação de Recursos nos termos do Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures acompanhado dos Relatório de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre relativos a construção do imóvel; - Balançetes Financeiros Semestrais da Companhia acompanhados da verificação dos índices financeiros e declaração de conformidade - 1ºS de 2022.	
Garantias: (i) Fiança dos Fiadores da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) alienação fiduciária dos Imóveis por meio do Contrato de Alienação Fiduciária; (iii) a cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos das vendas dos imóveis objeto dos empreendimentos desenvolvidos pelas Cedentes por meio do Contrato de Cessão Fiduciária; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 447	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 655.500.000,00	Quantidade de ativos: 655000
Data de Vencimento: 15/03/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 5,93% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Celebração do 1º Aditamento a Alienação Fiduciária de Imóvel DCC,, DCB, CLE e DCR devidamente registrados; - Celebração do 1º Aditamento aso Contratos de Cessão CLE, DCR e DCB devidamente registrados;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Despesas e (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 454	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 15/09/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências: - Destinação de Recursos do 2ºT e 3ºT de 2022, acompanhado do Relatório de Medição de Obras e documentação comprobatória das despesas

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 455

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00

Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 15/09/2025

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Destinação de Recursos do 2ºT e 3ºT de 2022, acompanhado do Relatório de Medição de Obras e documentação comprobatória das despesas

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 456

Emissão: 456

Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00

Quantidade de ativos: 100000

Data de Vencimento: 15/10/2031

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São garantias da Emissão: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrente da exploração desenvolvidas no imóvel de matrícula 135.871; (ii) a Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, (iii) Alienação Fiduciária dos Imóveis de matrículas nº 23.037 e 23.038 da cidade de Duque de Caxias/RJ (iv) Alienação Fiduciária do Imóvel de matrícula nº 135.871 da cidade de Barueri/SP; (v) Fundo de Despesas no montante de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e (vi) Patrimônio Separado.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.



Ativo: CRI	
Série: 459	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.367.466,00	Quantidade de ativos: 40367466
Data de Vencimento: 12/05/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 6,3% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Foram constituídas: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 460	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.911.644,00	Quantidade de ativos: 26911644
Data de Vencimento: 12/05/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 8,9% a.a. na base 252. IPCA + 4,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Foram constituídas: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 462	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000
Data de Vencimento: 16/11/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Garantias: (i) Hipoteca; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 465	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 81.000.000,00	Quantidade de ativos: 81000
Data de Vencimento: 08/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Cópia do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis registrado no RGI de São Paulo - SP referente ao imóvel de matrícula 413.176 e as respectivas matrículas 395 (unidades em estoque na época do contrato ou eventual saldo de estoque após as vendas) comprovando tal registro, observado; - Demonstrações Financeiras Auditadas consolidadas e Contrato Social Atualizado da (i) GAFISA S.A e (ii) GAFISA 80 PARTICIPAÇÕES SA (Fiduciários) do ano de 2021 e Contrato Social da Devedora atualizado para verificação do valor nominal atualizado das Quotas.	
Garantias: (i) Aval outorgado por GAFISA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.545.826/0001-07; (ii) Fiança outorgada por GAFISA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.545.826/0001-07; (iii) Fundo de Juros; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Reserva; (vi) Alienação fiduciária de Quota; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (viii) Cessão Fiduciária.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 473	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 256.568.000,00	Quantidade de ativos: 256568
Data de Vencimento: 22/11/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Consolidadas: - Relatório de Destinação de Recursos referente ao semestre findo em abril de 2022 e outubro de 202	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária, compartilhada entre os CRI da 473ª e 486ª séries da 1ª da Emissão da Securitizadora; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis compartilhada entre os CRI da 473ª e 486ª séries da 1ª da Emissão da Securitizadora; (iii) Fundo de Reserva e (iv) Fundo de Despesas.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	



Série: 477	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.940.000,00	Quantidade de ativos: 34940
Data de Vencimento: 15/12/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 6,75% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Alienação Fiduciária de Superfície.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 478	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 69.880.000,00	Quantidade de ativos: 69880
Data de Vencimento: 15/12/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 6,75% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovação da recomposição do Fundo de Despesas, referente aos meses de junho de 2022 a dezembro de 2022	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Alienação Fiduciária de Superfície.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 479	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 69.880.000,00	Quantidade de ativos: 69880
Data de Vencimento: 15/12/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 6,75% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Alienação Fiduciária de Superfície.	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 480	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 23/02/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,95% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Balançetes Trimestrais da Emissora PORTO 5 e demais empresas do grupo econômico referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2022.	
Garantias: Fiança prestada pelo Sr. Carlos Berto Soares da Silva Pinto, pelo Sr. Antonio Fernando Soares da Silva Pinto e pelo Sr. Rafael Ribeiro Nascimento.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 486	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 105000
Data de Vencimento: 22/11/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações financeiras contábeis auditadas relativas ao exercício social findo, acompanhadas do relatório de revisão dos auditores independentes referente ao ano de 2021	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária, sendo ambas compartilhadas entre os CRI das 473ª e 486ª séries da 1ª emissão da Securitizadora; (iii) Fundo de Reserva e (iv) Fundo de Despesas.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 493	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 21/03/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis do Anexo I do referido contrato no 9º RGI de Salvador/BA; ; - Relatório Inicial de Rating da Operação feito pela SR Rating; - Cópia do Requerimento à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para consulta acerca de eventual localização dos imóveis sob área de gestão da SPU; - Balancete Financeiro do 1º semestre de 2022 da Devedora (BHG SA BRAZIL);

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de imóvel de 202 (duzentas e duas) unidades autônomas do empreendimento hoteleiro denominado ?Novotel Salvador Rio Vermelho?, localizado na Rua Monte Conselho, nº 505, Rio Vermelho, CEP 41.940-370, na cidade de Salvador, estado da Bahia, objeto das matrículas listadas no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, todas do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA; e (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios cujo montante correspondente ao Fluxo de Caixa Livre do Empreendimento Hoteleiro será calculado mensalmente pela Companhia, de acordo com a fórmula descrita no Contrato de Cessão Fiduciária.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 500

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 115.000.000,00

Quantidade de ativos: 115000

Data de Vencimento: 25/03/2030

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis sob a matrícula nº 2.413 registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maragogi, AL no endereço Rodovia AL 101 Norte, s/n, Sítio Boca do Rio, Gleba A, Zona Rural, Japaratinga, AL, CEP 57.950-000; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis sob a matrícula nº 351 registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió, AL no endereço na Rodovia AL 101 Norte, s/n, Maceió, AL, CEP 57.039-700; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fiança prestada pelo Sr. Mário Gonçalo Moraes e Vasconcellos e pela Sra. Márcia Luíza Moraes e Vasconcellos; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 509

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00

Quantidade de ativos: 300000

Data de Vencimento: 15/03/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,1% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não foram constituídas garantias específicas em favor dos Titulares do CRI.



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 510	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 15/03/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 6,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas em favor dos Titulares do CRI.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 513	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 21/07/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Livro de Registro de Debêntures Nominativas e Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas da PNU Nações arquivados na JUCESP; - Aditamento ao (i) Contrato de Cessão Fiduciária, (ii) Escritura de Emissão de Debêntures, (iii) Termo de Securitização e (iv) Escritura de Emissão de CCI nos termos da AGT de 05/08/2022	
Garantias: (i) Fiança prestada pela WT Participações; (ii) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Devedora, originados no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, relacionados à Parcela Habite-se, bem como respectiva atualização monetária, remuneração, encargos e quaisquer outros acessórios devidos no âmbito do Compromisso de Venda e Compra, conforme formalizada pelos Contratos de Cessão Fiduciária; e (ii) Seguro Garantia Financeira, com cobertura correspondente a no mínimo R\$15.000.000,00 (dez milhões de reais), emitido em termos aceitáveis aos potenciais investidores dos CRI, pela KOVR Seguradora S.A., com resseguro da Beazley Furlonge Limited ? Lloyd?s, por prazo não inferior a Data de Vencimento. As garantias listadas nos itens (ii) e (iii) acima foram firmadas de forma compartilhada entre a presente Emissão, entre a Série 418ª e a 69ª Emissão da Securitizadora.	

Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 3



Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00	Quantidade de ativos: 600000
Data de Vencimento: 15/10/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pela Companhia Agrícola Quatá; e (ii) Cessão Fiduciária (a) da totalidade dos Direitos Creditórios, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações, receita, multa de mora, penalidade, e/ou indenização devidas à Devedora pela Cooperativa em decorrência dos Direitos Creditórios, livres e desembaraçados de quaisquer Gravames, penhora, arrolamento, arresto ou sequestro; e (b) os direitos da Devedora contra o Banco Depositário com relação à titularidade da Conta Vinculada e a todos os e quaisquer recursos lá depositados, incluindo aplicações financeiras existentes ou feitas de tempos em tempos ou os recursos depositados em e/ou vinculados à Conta Vinculada.	

Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00	Quantidade de ativos: 400000
Data de Vencimento: 28/06/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,95% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelo Sr. Alexandre Grendene Bartelle; e (ii) Hipoteca em 2º grau sobre o imóvel objeto da matrícula de nº (a) 12757 do Registro de Imóveis de Chapadão do Sul ? Mato Grosso do Sul, denominada ?Fazenda Ribeirão ? Gleba A? situada no município de Chapadão do Sul-MS; (b) 12758 do Registro de Imóveis de Chapadão do Sul ? Mato Grosso do Sul, denominada ?Fazenda Ribeirão ? Gleba B? situada no município de Paraíso das Águas-MS; (c) Hipoteca em 4º grau sobre o imóvel objeto da matrícula de nº 12759 do Registro de Imóveis de Chapadão do Sul ? Mato Grosso do Sul, denominada ?Fazenda Ribeirão ? Gleba C? situada no município de Chapadão do Sul-MS, com área superficial de quatro mil oitenta e sete hectares noventa ares e vinte e dois centiares (4.087,90.22 ha), cujo imóvel encontra-se hipotecado em (c.1) 1º (primeiro) grau nos termos do registro nº 07 da matrícula de nº 12759, prenotada em 19 de outubro de 2017, sob o nº 34038, do Livro 1-L, (c.2) 2º (segundo) grau nos termos do registro nº 08 da matrícula de nº 12759, prenotada em 19 de outubro de 2017, sob o nº 34039, do Livro 1-L, e (c.3) 3º (terceiro) grau nos termos do registro nº 09 da matrícula de nº 12759, prenotada em 19 de outubro de 2017, sob o nº 34040, do Livro 1-L. A Fazenda Ribeirão ? Gleba C possui cadastro no INCRA sob o nº 909.050.001.074-8 com a área total de: 31.163.0313 há, módulo rural: 101,1973 há, nº de módulos rurais: 2.262,17, nº de módulos fiscais: 779,9254 e FMP: 3,00 há, indicação para localização: Rodovia Ms 306 Km 130, denominação do imóvel: Fazenda Ribeirão, em nome de Iaco Agrícola S.A., nacionalidade: brasileira, conforme CCIR 2014/2013/2012/2011/2010. NIRF: 2.117.130-0.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 16



Volume na Data de Emissão: R\$ 480.000.000,00	Quantidade de ativos: 480000
Data de Vencimento: 15/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9849% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Aval prestada pela Companhia Agrícola Quatá.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 218.414.000,00	Quantidade de ativos: 218414
Data de Vencimento: 15/02/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,3104% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 28
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 16/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 31
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/06/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 6,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Aval prestado pela Dexco S.A.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 32
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000
Data de Vencimento: 16/06/2025	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (I) Fiança: como fiadores - Fabiano Denis de Paula, Alessandra Francis Nunes de Paula (II) Cessão Fiduciária: sobre futuros Direitos Creditórios oriundos da celebração de novos Contratos de Venda e Compra de Insumos pela Fiduciante; e o domínio resolúvel, a posse indireta e a propriedade fiduciária da Conta Vinculada e de todos e quaisquer Direitos Creditórios. (III) Fundo de Despesa: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, dos recursos da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora no montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas (6 meses de Despesas recorrentes), Os recursos do Fundo de Despesas serão utilizados pela Securitizadora para fazer frente às despesas do Patrimônio Separado, às Despesas Recorrentes e/ou às Despesas Extraordinárias. (IV) Fundo de Reserva: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da integralização dos CRA depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao Valor do Fundo de Reserva. Os recursos do Fundo de Reserva serão utilizados pela Securitizadora para cobrir eventuais inadimplências da Emitente relacionadas ao pagamento da Remuneração e/ou quaisquer outros valores devidos pela Emitente nos termos do Termo durante o prazo da Operação.</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.
Ativo: CRA



Série: 1	Emissão: 33
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.800.000,00	Quantidade de ativos: 15800
Data de Vencimento: 30/06/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval, prestado pela Sra. CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA PEREIRA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, referente aos imóveis objeto das matrículas nº 2.977 e 3.368 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, bem como suas plantações, acessões, melhoramentos, construções e acessórios que nele(s) se encontra(m), incluindo todos os produtos, subprodutos, resíduos de valor econômico e outros frutos sob qualquer forma desenvolvidos, explorados ou obtidos a partir do(s) imóvel(is), ainda que não averbados na matrícula, de sua exclusiva propriedade. (iii) Cessão Fiduciária, os direitos creditórios do Garantidor relativos à titularidade da conta corrente nº 372637-9, agência 001 mantida junto ao Banco Arbi S.A. (Conta Vinculada e Depositário, respectivamente), de movimentação exclusiva do Depositário, nos termos do (Contrato de Serviços de Depositário), incluindo sobre as aplicações financeiras realizadas a partir da Conta Vinculada; e os direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade (a) do Garantidor e da Cristina, decorrentes do Contrato de Compra e Venda celebrado entre o Garantidor e a Cristina, na qualidade de vendedores, e Charles Ferreira do Nascimento e Cleany Morais Ferreira, na qualidade de compradores, referente à venda do imóvel rural denominado Fazenda Nova York, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 3.804/2019, ficha nº 001, livro 2, do Cartório Único de Itinga do Maranhão; e (b) do Garantidor, da Cristina e da Rogeria, decorrentes do Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóveis Rurais e Outras Avenças celebrado entre o Garantidor, a Cristina e a Rogeria, na qualidade de vendedores, e Antonio Carlos Priori Júnior e Carla Gabriel Priori, na qualidade de compradores, referente à venda dos seguintes imóveis rurais: (1) Fazenda Carecona, Lote 123 da Gleba Gurupi/II, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 3842, ficha nº 01 e 03, livro 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itinga do Maranhão; (2) Fazenda Coqueiro, da Gleba Fazenda Gurupi, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 3771, ficha nº 01 e 03v, livro 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itinga do Maranhão; (3) Fazenda Guaramandi II ? Parte 1, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 4147, ficha nº 01 e 02, livro 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itinga do Maranhão; e (4) Fazenda Guaramandi II ? Parte 2, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com matrícula nº 4148, ficha nº 01 e 02, livro 2, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itinga do Maranhão</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 10/11/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Aval: em conjunto, Carlos, Carlos Filho, Lenita, Antonio, Marilena e Maria. (ii) Alienações Fiduciárias de Imóveis: sobre os seguintes imóveis de propriedade da Devedora: (i) imóvel objeto da matrícula nº 3.293, do Registro de Imóveis da Comarca de Ipangaçu/RN (Fazenda Bananeiras I); (ii) imóvel objeto da matrícula nº 3.294, do Registro de Imóveis da Comarca de Ipangaçu/RN (Fazenda Bananeiras II); (iii) imóvel objeto da matrícula nº 465, do Registro de Imóveis da Comarca de Ocara/CE (Fazenda Varzinha ? Gleba B); e (iv) o imóvel objeto da matrícula nº 9.248, do Cartório Alexandre Gondim da comarca de Aracati/CE (Sítio Giral II e, em conjunto com a Fazenda Bananeiras I, a Fazenda Bananeiras II e a Fazenda Varzinha ? Gleba B, Imóveis).</p>	



Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00	Quantidade de ativos: 28000
Data de Vencimento: 16/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Fiança prestada por Agripar Participações S.A. e ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE. (ii) Cessão Fiduciária: promete ceder, em favor da Fiduciária, (i) os direitos creditórios pecuniários detidos pelo Fiduciante decorrentes da totalidade dos Contratos com Clientes formalizados junto aos Clientes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, incluindo, mas não se limitando, aos eventuais aditamentos, multas, encargos, acréscimos, garantias, juros moratórios, direitos ou opções oriundas dos Contratos com Clientes (Direitos Creditórios Clientes), até o limite da Razão de Garantia (conforme abaixo prevista) e desde que possuam prazo de vencimento superior a 1 (um) ano contado de sua respectiva data de celebração; e (ii) todos e quaisquer valores decorrentes do pagamento dos Contratos com Clientes depositados na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido no Contrato de Cessão), inclusive aqueles relacionados a aplicações financeiras realizadas a partir da Conta do Patrimônio Separado (Diretos Creditórios Conta do Patrimônio Separado e, em conjunto com os Direitos Creditórios Clientes, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: as obrigações garantidas pela Alienação Fiduciária objeto do presente Contrato estão descritas no Anexo I do presente contrato. E ainda, integrarão automaticamente a presente Alienação Fiduciária: (i) quaisquer novas quotas e/ou demais direitos que venham a ser atribuídos à Fiduciante, e (ii) quaisquer quotas, valores mobiliários e/ou demais direitos que venham a substituir as Quotas. (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos: promete alienar fiduciariamente à Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Equipamentos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e encargos de qualquer natureza, e seus acessórios utilizados no funcionamento e localizados na Fábrica</p>	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 61.830.000,00	Quantidade de ativos: 61830
Data de Vencimento: 11/12/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (I) Fiança prestada pelo Sr. VICTOR BACCARAT SILVA e pela GUANABARA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.; (ii) Cessão Fiduciária de (a) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Guanabara, decorrentes do ?Instrumento Particular de Parceria Agrícola e Outras Avenças?, celebrado em 19 de abril de 2021, entre a Guanabara e a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.082.962/0003-93 (?Contrato de Parceria? e ?Companhia Melhoramentos?,</p>	



respectivamente), os quais deverão ser depositados exclusivamente na Conta Vinculada (?Direitos Creditórios ? Contrato de Parceria?); e (b) totalidade dos recursos depositados e mantidos de tempos em tempos na conta nº 702768-6, agência 0002, do Banco BOCOM BBM S.A. (?Banco Depositário?) de titularidade da Guanabara e movimentada única e exclusivamente pela Securitizadora, nos termos do ?Contrato de Prestação de Serviços de Banco Depositário? (?Conta Vinculada? e ?Contrato de Administração de Conta?, respectivamente) e do ?Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças?; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel denominado Fazenda Jussara, Gleba B, com área de 1895,4504ha, localizado no Município de Jussara, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 40.572 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte/Paraná.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 31/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: Será constituída a Alienação Fiduciária dos Imóveis, conforme disciplinada na Escritura Pública, sendo que deverão representar, em cada Data de Verificação (conforme definida na Escritura Pública), um montante equivalente ou superior à Razão de Garantia da Alienação Fiduciária (II) Penhor Rural: Penhora de primeiro grau de preferência e sem concorrência de terceiros sobre as plantações de soja e colheitas pendentes ou em via de formação, conforme o caso, relativas às safras 22/23, 23/24, 24/25, 25/26 e 26/27, de propriedade do Devedor (III) Cessão Fiduciária de Recebíveis: Serão cedidos fiduciariamente os recebíveis de titularidade do Devedor de contrato(s) de fornecimento de soja em valor equivalente a, no mínimo, o Valor Anual devido nesta CPR Financeira no ano da constituição de referida garantia (IV) Aval: Como avalistas (i) ANTÔNIO PIRES RIBEIRO, (ii) SÉRGIO ANTÔNIO VILELA PIRES, (iii) MARIA CRISTINA VILELA PIRES, (iv) JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES SILVA OLIVEIRA PIRES (V) Fundos de despesas: Será constituída na conta centralizadora o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora por conta e ordem do Devedor, dos recursos da integralização dos CRA	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 53
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 18/02/2026	
Taxa de Juros: PRE + 13,153% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Garantias: Os CRA não contam com qualquer tipo de garantia

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 52

Volume na Data de Emissão: R\$ 64.572.000,00

Quantidade de ativos: 64572

Data de Vencimento: 18/02/2026

Taxa de Juros: CDI + 5,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Dos imóveis: (i) matrículas nº 6.751, nº 9.164 e nº 51.294 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Trindade, Estado de Goiás, (ii) matrículas nº 4.222 e nº 3.558 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Cruzília, Estado de Minas Gerais, (iii) matrícula nº 7.827 e nº 8.559 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina (II) Alienação Fiduciária de Equipamentos: nos termos do contrato de AFE (III) Cessão Fiduciária: (i) de todos os direitos creditórios de titularidade da Cedente, (ii) de todos e quaisquer direitos depositados na conta de nº 64507-6, mantida na agência nº 8541 do Itaú Unibanco S.A, (iii) de todos e quaisquer direitos depositados na conta de 64508-4, mantida na agência nº 8541 do Itaú Unibanco S.A e (iv) todos e quaisquer direitos futuros, detidos e a serem detidos pela Cedente

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 55

Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00

Quantidade de ativos: 80000

Data de Vencimento: 28/04/2028

Taxa de Juros: CDI + 3,1% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Aval: Prestado pelos avalistas, sendo eles: ADELINO BISSONI, VILYMAR BISSONI, GLOMIR BISSONI, SANTO NICOLAU BISSONI, DEISE CRISTINA BISSONI SACHETTI e BISSONI AGROPECUÁRIA LTDA. (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Alienação fiduciária dos imóveis de matrículas descritas no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, no Anexo I.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRA



Série: 1	Emissão: 59
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 22/05/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: AQUILA FERRUM PARTICIPAÇÕES LTDA, ANDRÉ CANDIDO DE PAULA e ALEXANDRE CANDIDO DE PAULA; (II) Alienação Fiduciária: Aliena fiduciariamente todas as Soqueiras de cana-de-açúcar plantadas, de sua exclusiva titularidade, nos Locais de Lavoura indicados no Anexo II do contrato de Alienação Fiduciária; (III) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente os direitos presente e futuros, da cedente, que seja oriundo do contrato de Compra e venda de cana de açúcar entre a Cedente e a Usina Caeté S.A, cede ainda os recursos que forem depositados na conta corrente de titularidade da Cedente sob o nº 601565-6, mantida na agência da Vórtx, bem como os créditos da cedente contra o Banco Depositário decorrente dos investimentos mantidos;	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 28
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/05/2029	
Taxa de Juros: .	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 23	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00	Quantidade de ativos: 350000
Data de Vencimento: 21/01/2025	
Taxa de Juros: 102% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Demonstrações Financeiras completas da Devedora relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, referente ao ano de 2021.



(Este anexo é parte integrante do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO XI

FATORES DE RISCO

O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora, à Fiadora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor imobiliário, aos Direitos Creditórios Imobiliários e aos próprios CRI objeto da Emissão. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou a Fiadora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no formulário de referência da Emissora e/ou da Fiadora, e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos deste Anexo, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, sobre a Devedora ou sobre a Fiadora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso e reputacional sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora ou da Fiadora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Para informações sobre os fatores de risco a que a Devedora, a Fiadora e a Emissora podem estar sujeita, o potencial investidor interessado deve consultar os Formulários de Referência da Emissora e da Fiadora, os quais não são incorporados por referência à presente Oferta, antes de decidir adquirir os CRI no âmbito da Oferta, observado que os Coordenadores não se responsabilizam por qualquer informação descrita nos Formulários de Referência da Fiadora ou da Emissora, ou que seja diretamente divulgada pela Devedora, pela Fiadora ou pela Emissora ou



outras informações públicas sobre a Devedora, a Fiadora ou Emissora que os potenciais investidores possam utilizar para tomar sua decisão de investimento, os quais não foram revisados, sob qualquer aspecto, pelos Coordenadores e pelo assessor legal da Oferta. Para uma descrição mais completa desses riscos, os potenciais investidores devem ler todos os documentos e informações periodicamente divulgadas pela Devedora, pela Fiadora e pela Emissora que julgar necessários.

Seguem exemplificados abaixo, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI.

RISCOS MAIORES

Riscos dos CRI e da Oferta

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRI ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRI

Os rendimentos gerados por aplicação em CRI, quando auferidos por pessoas físicas, estão atualmente isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei 11.033 e artigo 55, inciso III da Instrução Normativa RFB 1.585, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRI anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRI ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRI e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRI. De acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRI, e não incidirão no Patrimônio Separado. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRI, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRI.

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário

Cumprе ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da RFB, decorrentes de alienação dos CRI



no mercado secundário, especialmente para Titulares do CRI que se qualifiquem como pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRI, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de questionamento pela RFB, podendo resultar em decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores.

Tributação sobre as Debêntures pode afetar a amortização e remuneração dos CRI

Alterações na legislação tributária aplicável às Debêntures que lastreiam os CRI ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o valor líquido decorrente do pagamento das debêntures e, por sua vez, afetar adversamente o pagamento dos CRI e da remuneração dos CRI, podendo resultar em prejuízos aos investidores. Ainda, na hipótese de decisão da Assembleia Especial de Titulares dos CRI de promover a liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto, de forma que os Titulares dos CRI passarão a ser titulares das Debêntures. Nesse caso, os rendimentos oriundos das Debêntures, quando pagos diretamente aos Titulares dos CRI, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os Titulares dos CRI.

Falta de liquidez dos CRI no mercado secundário

O mercado secundário de CRI apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, considerando as restrições à negociação dos CRI em referido mercado, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Exceto pelos quóruns qualificados previsto no Termo de Securitização, as deliberações das



Assembleias Gerais serão aprovadas, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, quando em 1ª (primeira) convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral e que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, quando em 2ª (segunda) convocação. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial de Investidores. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRI, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRI.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI e/ou na classificação de risco da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRI para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora, à Devedora e/ou à Fiadora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRI, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, pela Devedora e/ou pela Fiadora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora. Adicionalmente, pode afetar tal classificação de risco a eventual redução de *rating* soberano do Brasil. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à Amortização e Remuneração dos CRI. Caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRI pode obrigar esses investidores a alienar seus CRI no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRI e sua negociação no mercado secundário

Riscos inerentes aos Investimentos Permitidos

Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em Investimentos Permitidos. Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, Investimentos



Permitidos passíveis de aplicação pela Emissora junto às Instituições Autorizadas e/ou suas partes relacionadas, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRI.

Risco de Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas do Patrimônio Separado, estas serão suportadas pelo respectivo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, os Titulares dos CRI poderão ser chamados para aportar recursos suficientes para honrar as Despesas, podendo resultar em prejuízos aos investidores.

Processo de diligência legal (due diligence) restrito da Devedora e da Fiadora

A Devedora e a Fiadora, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal restrita para fins desta Oferta, de modo que foram verificadas apenas contingências relevantes, certidões e verificação de poderes para a celebração dos instrumentos que configuram a operação e aprovações societárias. Eventuais contingências da Devedora, da Fiadora e seus negócios podem afetar sua capacidade de pagamento sob as Debêntures e, com efeito, o pagamento dos CRI, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

A Oferta não é adequada aos Investidores Profissionais e aos Investidores Qualificados que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nos CRI ou que não tenham acesso à consultoria especializada, (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos CRI, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário é restrita, e/ou (iii) não queiram correr riscos relacionados à Devedora e/ou ao seu setor de atuação, conforme aplicável.

Para os efeitos desta seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Devedora e/ou sobre a Emissora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Devedora e/ou da Emissora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Devedora e sobre a Emissora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

A aquisição dos CRI por partes relacionadas da Devedora poderá resultar na redução da liquidez dos CRI



A participação de partes relacionadas da Devedora na Oferta poderá resultar na redução da liquidez dos CRI no mercado secundário, posto que tais partes relacionadas podem optar por manter estes CRI fora de circulação, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores. A Securitizadora não pode garantir que partes relacionadas da Devedora e da Fiadora não adquiram os CRI ou que tais partes relacionadas não optarão por manter estes CRI fora de circulação.

Riscos de participação do Agente Fiduciário em outras emissões da mesma Emissora

O Agente Fiduciário poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRI e os titulares de CRI da outra eventual emissão que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Riscos de potencial conflito de interesse

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares, incluindo em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora, com a Devedora e com a Fiadora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, a Devedora e a Fiadora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e da Fiadora

Em razão da emissão das Debêntures e da Fiança prestada no âmbito da Escritura de Emissão, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Fiadora, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRI.

Inadimplemento da Fiança ou Insuficiência da Garantia

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Emissora poderá executar a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Nessa hipótese, caso a Fiadora deixe de adimplir com as obrigações da Fiança por ela constituída, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não



seja suficiente para o pagamento integral dos CRI, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares de CRI seria afetada negativamente.

Ausência de diligência legal das informações do formulário de referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do formulário de referência da Emissora.

As informações do formulário de referência da Emissora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do formulário de referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no formulário de referência com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. A não realização de diligência legal das informações do formulário de referência da Emissora pode gerar impactos adversos para o investidor, uma vez que a não diligência legal poderá não revelar potenciais contingências da Emissora que poderiam, eventualmente, trazer prejuízos aos Investidores, na medida em que poderiam indicar um risco maior no investimento ou mesmo desestimular o investimento nos CRI.

Risco de concentração de devedor e dos Direitos Creditórios Imobiliários.

Os CRI são concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A., a qual origina os Direitos Creditórios Imobiliários. A ausência de diversificação da Devedora pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRI, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios Imobiliários.

Risco de Amortização Extraordinária, Resgate Antecipado, Vencimento Antecipado e da Oferta de Resgate Antecipado.

A Emissora deverá obrigatoriamente, conforme aplicável, resgatar antecipadamente de forma total os CRI, na ocorrência **(i)** da hipótese prevista nas Cláusulas 5.2 e 5.3 do Termo de Securitização; ou **(ii)** de um Evento de Vencimento Antecipado. Caso ocorra qualquer uma dessas hipóteses, os Titulares de CRI poderão sofrer prejuízos financeiros, impactando no horizonte de investimento esperado pelos Titulares de CRI e podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Ausência de garantia real no âmbito dos CRI e risco de crédito da Devedora.

Não foram constituídas garantias reais em benefício dos Titulares de CRI no âmbito da Emissão. Portanto, os Titulares de CRI correm o risco de crédito da Devedora enquanto devedora das Debêntures, uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios Imobiliários. A capacidade de pagamento da Devedora, poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em



decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.

Impacto de crises econômicas nas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários.

As operações de financiamento imobiliário apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar elevação no patamar de inadimplemento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive dos devedores dos financiamentos imobiliários. Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no País poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar o Governo Federal maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, podendo, ainda, reduzir a qualidade de crédito dos potenciais tomadoras de recursos através da emissão de CRI e ainda reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos CRI.

Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior.

Os pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários, representados pelas CCI, estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetem o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias.

Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios Imobiliários

O risco de crédito da Devedora e/ou da Fiadora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplemento, pela Devedora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRI, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Imobiliários e/ou excussão da garantia a eles vinculadas serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial, que terão um resultado positivo. Além disso, não há garantia de que a excussão da Fiança será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Direitos Creditórios Imobiliários. Portanto, uma vez



que o pagamento das remunerações e amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, dos respectivos Direitos Creditórios Imobiliários, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco de Vedação à Transferência das Debêntures

O lastro dos CRI são as Debêntures emitidas pela Devedora, subscritas e integralizadas pela Emissora. A Emissora, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, criou sobre as Debêntures regimes fiduciários, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRI, mediante a constituição do Patrimônio Separado. Uma vez que a vinculação das Debêntures aos CRI foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e Emissora, convencionou-se que as Debêntures não poderão ser transferidas a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as Debêntures no âmbito da liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares de CRI deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRI; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de Debêntures em assembleia geral, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora. Caso a deliberação sobre a alienação seja aprovada pelos Titulares de CRI e, desde que com a aprovação da Devedora, os CRI serão resgatados com a redução na rentabilidade esperada em comparação com a manutenção das Debêntures até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares de CRI terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos. Por outro lado, caso a Devedora não autorize a alienação, com o que a Emissora ficará obrigada a manter as Debêntures até que a Devedora assim autorize a alienação ou que ocorra o vencimento programado das Debêntures.

Liquidação do Patrimônio Separado e/ou resgate antecipado dos CRI podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRI.

Conforme previsto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, há possibilidade de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Portanto, em linha com a estrutura da Emissão, ao Termo de Securitização estabelece que, em tais hipóteses, haverá o resgate antecipado dos CRI. A Emissora, uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de resgate antecipado dos CRI, observado o disposto no Termo de Securitização, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Nessas hipóteses, bem como, no caso de se verificar qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Titular de CRI poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido.

Nesse contexto, o inadimplemento da Devedora, bem como a insuficiência do Patrimônio Separado podem afetar adversamente a capacidade do Titular de CRI de receber os valores que lhe são devidos antecipadamente. Em quaisquer dessas hipóteses, os Titulares de CRI, com o



horizonte original de investimento reduzido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos em investimentos que apresentem a mesma remuneração oferecida pelos CRI, sendo certo que não será devido pela Emissora e/ou pela Devedora qualquer valor adicional, incluindo multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Sem prejuízo de referidas previsões referentes ao resgate antecipado dos CRI, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e de Liquidação do Patrimônio Separado, **(i)** poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao resgate antecipado dos CRI; e **(ii)** dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que o resgate antecipado dos CRI e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o resgate antecipado dos CRI se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRI. Consequentemente, os adquirentes dos CRI poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois **(ii.a)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos eventos de resgate antecipado dos CRI, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRI; e **(ii.b)** a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRI fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Eventual Resgate Antecipado dos CRI da Primeira Série decorrente indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção da Taxa DI.

Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração da Remuneração dos CRI da Primeira Série e/ou na hipótese de extinção e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 30 (trinta) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI aos CRI, por proibição legal ou judicial, será utilizado, em sua substituição, o seu substituto legal (Taxa Substitutiva dos CRI da Primeira Série). Na hipótese de **(i)** não haver um substituto legal para a Taxa DI ou **(ii)** havendo substituto legal para a Taxa DI, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para a Taxa DI por mais de 30 (trinta) Dias Úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para a Taxa DI aos CRI da Primeira Série, por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 30 (trinta) Dias Úteis da data de extinção do substituto legal da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Investidores para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de Remuneração dos CRI da Primeira Série a ser aplicado, que deverá ser aquele que reflita parâmetros utilizados em operações similares existentes à época.

Caso, na Assembleia Especial de Investidores prevista acima, não haja acordo sobre a nova Remuneração dos CRI da Primeira Série, entre a Emissora e os Titulares de CRI, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da



Primeira Série e, conseqüentemente, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI da Primeira Série.

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRI da Primeira Série, os Titulares de CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência da redução do prazo de aplicação dos recursos investidos. A inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado dos CRI.

Eventual Resgate Antecipado dos CRI da Segunda Série decorrente indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA/IBGE.

Caso o IPCA/IBGE não esteja disponível quando da apuração da Atualização Monetária dos CRI da Segunda Série e/ou na hipótese de extinção e/ou não divulgação do IPCA/IBGE por mais de 30 (trinta) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade legal de aplicação do IPCA aos CRI, por proibição legal ou judicial, será utilizado, em sua substituição, o seu substituto legal (Taxa Substitutiva dos CRI da Segunda Série). Na hipótese de **(i)** não haver um substituto legal para o IPCA/IBGE ou **(ii)** havendo substituto legal para o IPCA/IBGE, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA/IBGE por mais de 30 (trinta) Dias Úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA/IBGE aos CRI, por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 30 (trinta) Dias Úteis da data de extinção do substituto legal do IPCA/IBGE ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Investidores para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação aplicável, sobre o novo parâmetro de atualização monetária dos CRI a ser aplicado, que deverá ser aquele que reflita parâmetros utilizados em operações similares existentes à época.

Caso, na Assembleia Especial de Investidores prevista acima, não haja acordo sobre a nova atualização monetária dos CRI, entre a Emissora e os Titulares de CRI, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da Segunda Série e, conseqüentemente, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI da Segunda Série.

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRI da Segunda série, os Titulares de CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência da redução do prazo de aplicação dos recursos investidos. A inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado dos CRI.



Risco da originação e formalização do lastro dos CRI

O lastro dos CRI é composto pelas Debêntures. Falhas ou erros (i) no processo de análise da Devedora sobre sua capacidade de produção de etanol, ou (ii) na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial e no cartório competentes, podem sujeitar o lastro do CRI e/ou a Fiança a contestação de sua regular constituição e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e causar prejuízo aos Titulares de CRI. Eventuais mudanças na interpretação ou aplicação da legislação aplicável às emissões de debêntures e aos certificados de recebíveis imobiliários por parte dos tribunais ou autoridades governamentais de forma a considerar a descaracterização das Debêntures como lastro dos CRI podem causar impactos negativos aos Titulares de CRI. Além disso, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais, ou outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia dos CRI para seus titulares podem afetar negativamente os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRI, uma vez que, de acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRI, e não incidirão no Patrimônio Separado. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRI, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRI.

Risco relativos à fungibilidade do fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários

A capacidade da Devedora de substituir ou trocar os Direitos Creditórios Imobiliários por outros de características e valor similares é crucial para manter um fluxo constante de pagamentos. Caso, por algum motivo, essa fungibilidade seja limitada ou não existente, podem surgir vários desafios que afetem o desempenho dos CRI. Em primeiro lugar, essa não fungibilidade pode reduzir a liquidez dos CRI, tornando-os potencialmente menos atraente para investidores e dificultando a negociação no mercado secundário. Além disso, essa característica pode resultar em fluxos de pagamento irregulares ou inconstantes, especialmente se não for possível substituir direitos creditórios inadimplentes ou atrasados por outros mais performáticos. Por fim, a impossibilidade de substituir os Direitos Creditórios Imobiliários pode expor os CRI a flutuações no valor desses ativos subjacentes, refletindo variações decorrentes de condições de mercado específicas ou particularidades regionais, que podem afetar adversamente o retorno esperado pelos Investidores.

Riscos de Formalização do Lastro da Emissão

O lastro dos CRI é composto pelas Debêntures, as quais devem atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização. Os CRI, emitidos no contexto da Emissão devem estar vinculados a direitos creditórios imobiliários, atendendo a critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de formalização das Debêntures e dos CRI pela Devedora, pela Securitizadora e demais prestadores de serviços envolvidos neste processo,



conforme o caso, sendo que tais situações podem ensejar a descaracterização das Debêntures, dos Direitos Creditórios Imobiliários e/ou dos CRI, causando prejuízos aos Titulares de CRI. A Escritura e o ato societário da Emissora foram e/ou serão apresentadas para registro perante os competentes registros de comércio, porém seus registros não estarão concluídos até a data de liquidação da Oferta. Falhas na elaboração e formalização dos atos societários relacionados à Emissão, de acordo com a legislação aplicável e no registro dos mesmos e da Escritura na junta comercial competente, podem afetar o lastro dos CRI e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI. Adicionalmente, a assinatura eletrônica de documentos pode ser eventualmente questionada.

Risco de integralização dos CRI com ágio ou deságio

Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRI, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todos os CRI integralizadas em uma mesma Data de Integralização. Além disso, os CRI, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Na ocorrência do resgate antecipado das Debêntures, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRI.

Verificação dos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures

Em determinadas hipóteses, a Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão análise independente sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures. Assim sendo, a declaração de vencimento das Debêntures pela Emissora poderá depender do envio de declaração ou comunicação da Devedora informando que um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures aconteceu ou poderá acontecer. Caso a Devedora não informe ou atrase em informar a Emissora ou o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, as providências para declaração de vencimento antecipado e cobrança das Debêntures poderão ser realizadas intempestivamente pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o que poderá causar prejuízos aos Titulares de CRI.

A espécie das Debêntures é quirografária, não contando com quaisquer garantas reais ou preferências.

As Debêntures não contarão com qualquer garantia real ou preferência em relação aos demais credores da Devedora. Dessa forma, na hipótese de liquidação da Devedora, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Devedora e somente preferirão aos



titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e acionistas da Devedora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de liquidação da Devedora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Riscos relacionados à Devedora e à Fiadora

Os negócios, operações e resultados da Devedora e da Fiadora podem ser afetados adversamente pelo surto do coronavírus (causador da COVID-19) e as consequentes reduções de demanda em escala global

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global do coronavírus (causador da COVID-19). Em resposta, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como a restrição à circulação de pessoas e até mesmo o isolamento social, e essas medidas podem permanecer em vigor por um período significativo de tempo, dificultando seus negócios e operações.

A pandemia do COVID-19 e os impactos associados na atividade econômica afetaram adversamente seus resultados operacionais e condições financeiras em razão da interrupção prolongada no fluxo de pessoas e mercadorias, que alterou os níveis de consumo no ano de 2020. Após o exercício social encerrado em 31 de março de 2020, a Devedora e a Fiadora tiveram redução no volume vendido na maioria dos seus produtos, bem como impactos de redução dos preços, tendo gerado, no referido período, lucro bruto abaixo dos últimos períodos, em especial durante os meses de abril e maio de 2020.

A Devedora e a Fiadora não podem prever a extensão, duração e impactos de medidas adotadas para conter a disseminação do COVID-19 e medidas de auxílio anunciadas por governos de todo o mundo, incluindo o Brasil e países nos quais opera e/ou comercializa seus produtos. Essas políticas e medidas têm influenciado o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, bem como a demanda por serviços, produtos e crédito e os efeitos de longo prazo do COVID-19 são difíceis de avaliar ou prever.

Consequentemente, a Devedora e a Fiadora não podem prever a totalidade dos efeitos diretos e indiretos da pandemia COVID-19 em seus negócios, resultados operacionais e condições financeiras, que ainda não estejam refletidas em suas demonstrações financeiras.

A extensão do impacto do COVID-19 no desempenho operacional e financeiro da Devedora e da Fiadora dependerá de certos desenvolvimentos, incluindo a duração e propagação do surto e seu impacto sobre seus respectivos clientes, fornecedores e funcionários. Além disso, na medida em que a pandemia do COVID-19 afeta adversamente seus negócios, resultados operacionais, condição financeira e sua liquidez, outros riscos aos quais a Devedora e a Fiadora estão expostas



poderão ser agravados, como aqueles relacionados ao nível de endividamento da Devedora e da Fiadora e a necessidade de gerar fluxos de caixa suficientes para atender seus respectivos endividamentos.

O impacto final da pandemia COVID-19 ainda é incerto, mas espera-se que tenha um efeito adverso significativo na economia brasileira e mundial. Se a pandemia ou a crise econômica resultante continuar a piorar, a Devedora e a Fiadora podem ter perda de clientes e níveis mais altos de redução ao valor recuperável de seus respectivos ativos financeiros e não financeiros, o que pode ter um efeito material adverso nos balanços patrimoniais, resultados operacionais e fluxos de caixa da Devedora e da Fiadora. Ainda, a Devedora e a Fiadora não garantem que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão e, caso aconteçam, que serão capazes de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo nos seus negócios. Em qualquer um dos casos, os resultados financeiros da Devedora e da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Os impactos da pandemia da COVID-19 também podem precipitar ou agravar os outros riscos informados no Formulário de Referência da Fiadora.

A Devedora e a Fiadora estão expostas às variações de preços dos produtos produzidos (commodities), conforme o caso, e podem realizar operações de hedge que minimizam os riscos de preço mas envolvem outros riscos que podem prejudicar o desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora

A Devedora e a Fiadora estão expostas aos riscos de mercado decorrentes da condução de suas atividades comerciais, principalmente aos riscos decorrentes de mudanças nos preços de mercadorias (*commodities*), nas taxas de câmbio ou nas taxas de juros.

A Devedora e a Fiadora, conforme o caso, contratam operações de hedge de preços de mercadorias (*commodities*) e de taxa de câmbio com o objetivo de capturar retornos consistentes. A manutenção por um período longo de preços de mercado muito depreciados para as mercadorias (*commodities*) produzidas pela Devedora e pela Fiadora, conforme o caso, pode gerar efeitos adversos nas suas performances financeiras uma vez que suas operações de hedge tendem a cobrir um período máximo de 3 anos. Ocasionalmente, a Devedora e a Fiadora também participam de operações de hedge relacionadas à taxa de juros.

Além disso, as operações de hedge também expõem ao risco de perdas financeiras em situações em que a contraparte do contrato de hedge não cumpre com suas obrigações contratuais ou existe uma alteração na variação esperada entre o preço subjacente ao contrato de *hedge* e o preço real das mercadorias ou da taxa de câmbio. Na medida em que os preços de mercado de seus produtos excedem o preço fixo de acordo com sua política de hedge, poderá ter impactos no seu fluxo de caixa por conta de chamadas de margem e seus resultados serão menores do que teriam sido se não tivesse feito as operações de hedge. Como resultado, o desempenho financeiro



da Devedora e da Fiadora seriam adversamente afetados durante os períodos em que os preços das mercadorias (commodities) aumentam. Alternativamente, a Devedora e a Fiadora podem optar por não realizar transações de *hedge* no futuro, o que pode afetar de maneira adversa e relevante o desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora durante os períodos em que os preços das commodities diminuem.

De acordo com o Commodity Exchange Act e legislações promulgadas a partir dele, a *Commodity Future Trading Commission* ("CFTC") adotou práticas para coibir posturas anticoncorrenciais, fraudulentas e/ou práticas de trading disruptivas em relação a commodities, contratos futuros, opções de contratos futuros e swaps. Falhas em cumprir com essa legislação podem levar a Devedora e a Fiadora à imposição de multas e outras penalidades impostas pela CFTC.

Em razão da ocorrência de quaisquer das hipóteses acima, os resultados financeiros da Devedora e da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Concorrência significativa no mercado de distribuição de combustível no Brasil e na Argentina, bem como práticas anticompetitivas e ilegais podem distorcer preços e afetar adversamente a participação de mercado da Fiadora, e suas operações e lucratividades.

Os mercados de distribuição de combustível no Brasil e na Argentina são altamente competitivos nos segmentos de atacado e varejo. A Fiadora compete com pequenos e grandes distribuidores de combustível domésticos. Os grandes participantes podem ser mais flexíveis do que a Fiadora na resposta à indústria volátil ou às condições de mercado, como escassez de petróleo bruto e outras matérias-primas ou flutuações intensas de preços. Além disso, a Fiadora compete com produtores e comerciantes em outras indústrias que fornecem formas alternativas de energia e combustível para satisfazer as necessidades de seus consumidores industriais, comerciais e varejistas.

Determinadas medidas que estão sendo tomadas pelos participantes do mercado de distribuição de combustíveis, incluindo a expansão de suas redes de distribuição, bem como a chegada de novos participantes ou oferta de formas alternativas de energia e combustível, podem resultar em um aumento na competição e/ou oferta de combustíveis e uma conseqüente redução nos preços dos combustíveis, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Fiadora.

A intensa competição e as ações dos concorrentes da Fiadora podem levar à redução das margens de lucros para os produtos que vendem, bem como reduções em seus volumes de vendas, o que poderia ter um efeito adverso significativo sobre os negócios, resultados operacionais e desempenho financeiro da Fiadora e, com efeito, afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.



Além disso, nos últimos anos, as práticas anticompetitivas têm sido um dos principais problemas que afetam as distribuidoras de combustíveis no Brasil. Geralmente, essas práticas envolvem uma combinação de evasão fiscal e adulteração de combustível, tais como a diluição da gasolina pela mistura de solventes ou adição de etanol anidro em proporções superiores aos 27% permitidos pela lei vigente (a tributação do etanol anidro é menor do que a do etanol hidratado e da gasolina).

Os impostos constituem uma parte significativa do custo dos combustíveis vendidos no Brasil. Por isso, a evasão fiscal por parte de algumas distribuidoras de combustíveis tem sido predominante, o que lhes permite baixar os preços que cobram. Essas práticas têm permitido que certos distribuidores forneçam grandes quantidades de produtos combustíveis a preços inferiores aos oferecidos pelos principais distribuidores, incluindo a Fiadora, resultando em um aumento considerável no volume de vendas dos distribuidores que adotam essas práticas. Os preços finais dos combustíveis são calculados com base nos impostos incidentes sobre sua compra e venda, entre outros fatores. Conseqüentemente, as práticas anticompetitivas, tais como a evasão fiscal, podem afetar o seu volume de vendas, o que poderá causar um efeito substancial e adverso nos negócios da Fiadora. Se tais práticas se tornarem predominantes, isso pode resultar em preços mais baixos ou em margens reduzidas para os produtos que vende, o que pode ter um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais ou condição financeira da Fiadora. Tais efeitos poderiam, ainda, afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Alterações na legislação tributária brasileira ou em sua interpretação podem ter um efeito adverso relevante na Devedora e na Fiadora

O Governo Federal brasileiro tem frequentemente implementado e pode continuar implementando mudanças em suas políticas fiscais, incluindo alterações de alíquotas, taxas, encargos setoriais e, ocasionalmente, recolhimento de contribuições temporárias. Algumas dessas medidas podem resultar em aumentos de tributos que podem afetar negativamente os negócios da Devedora e da Fiadora, como a redução de isenções de imposto sobre lucros e dividendos. Aumentos de tributos também podem impactar material e adversamente a rentabilidade do setor e os preços dos serviços da Devedora e da Fiadora, restringir a capacidade da Devedora e da Fiadora de realizar negócios em seus atuais e futuros mercados e impactar negativamente seus resultados financeiros, o que pode afetá-la adversamente, caso não seja capaz de repassar integralmente aos seus clientes por meio dos preços que cobra por seus serviços os custos adicionais associados a tais mudanças na política fiscal. Conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários pode ser prejudicada, impactando o fluxo de pagamento dos CRI e, dessa forma, os Titulares de CRI podem ser negativamente afetados por tais efeitos.

Outrossim, atualmente há no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único novo Imposto



sobre Operações com Bens e Serviços ("IBS") que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou nova proposta de reforma tributária para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços ("CBS"), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS, prevendo a alíquota de 12%, com a possibilidade de tomada de créditos em determinadas condições, a qual foi apresentada por meio do Projeto de Lei nº 3.887/2020. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados, são imprevisíveis e podem afetar direta ou indiretamente os negócios e resultados da Devedora e da Fiadora.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com a interpretação adotada pela Devedora e pela Fiadora, seus negócios e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, inclusive pelo pagamento integral dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades. Tais efeitos poderiam, ainda, afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Por fim, a Devedora e a Fiadora estão sujeitas a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Devedora e da Fiadora podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, o que poderia afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, ato contínuo, o pagamento dos CRI, gerando prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Além disso, a Devedora possui atualmente uma grande quantidade de créditos fiscais para futuras compensações. Eventuais alterações legislativas que reduzam ou proíbam a compensação ou utilização desses créditos poderá afetar adversamente seus resultados. *A Devedora e a Fiadora estão expostas à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob os seus controles e que podem vir a ter um efeito material adverso em seus volumes de distribuição e, conseqüentemente, no desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora*

As operações da Devedora e da Fiadora estão sujeitas a certos riscos que podem vir a afetar as suas propriedades, instalações, infraestrutura, redes de distribuição e estoques. Assim, incêndios, explosões, vazamentos de combustível e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de



negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves (de funcionários próprios ou vinculados a entidades com as quais têm relacionamento), surtos de doenças, como a pandemia do COVID-19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos. Além disso, a Devedora e a Fiadora estão sujeitas a paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas, como foi o caso da greve dos caminhoneiros iniciada em maio de 2018, em todas as regiões do Brasil, pela redução dos impostos incidentes sobre o diesel e mudanças na política de preços de combustíveis. Paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas podem afetar adversamente os negócios e resultados da Devedora e da Fiadora. A cobertura de seguros da Devedora e da Fiadora poderá não ser suficiente para protegê-las integralmente contra esse tipo de fatalidade. Tais perdas podem vir a afetar adversamente o desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, ato contínuo, o pagamento dos CRI, vindo a prejudicar financeiramente os potenciais investidores.

Para maiores informações, veja o descritivo do fator de risco "Interrupção dos serviços de logística ou investimento insuficiente em infraestrutura pública podem afetar adversamente seus resultados operacionais" do Termo de Securitização.

O aumento do preço de combustíveis, em especial o diesel, pode majorar os custos das operações da Fiadora

A Fiadora, em suas operações, contrata serviços de frete proporcionados por caminhoneiros terceirizados para realizar a distribuição de produtos. Tais serviços consistem em um dos principais elementos de custo dos negócios da Fiadora. Considerando que os custos desse tipo de serviço são fortemente atrelados ao custo de combustíveis, em especial o diesel, o aumento no preço dos combustíveis pode afetar de forma negativa os seus custos relacionados aos serviços de frete, reduzindo significativamente as margens de lucro da Fiadora, de modo que pode haver um impacto adverso na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, prejudicando financeiramente os potenciais investidores.

Os processos de privatização das refinarias de produtos combustíveis no Brasil podem afetar adversamente os negócios da Fiadora

A competição no setor de distribuição de combustíveis pode ser aumentada, caso seja concluída a aquisição de refinarias de produtos derivados de petróleo, por players privados, atualmente em processo de privatização pela Petrobrás. Da mesma forma, a Fiadora pode sofrer impactos pela aquisição das refinarias da Petrobrás por investidores privados que pratiquem políticas de preço e abastecimento mais restritivas, limitando o acesso da Fiadora aos derivados de petróleo destas localidades. Adicionalmente, a Fiadora não pode garantir que será bem-sucedida caso venham a adquirir, direta ou indiretamente, alguma das refinarias que estão em processo de privatização pela



Petrobrás, o que pode afetar adversamente os resultados da Fiadora. Dessa forma, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários pode vir a ser prejudicada, o que pode afetar, com efeito, o pagamento dos CRI e decorrer em prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

A crescente competição no mercado de energia elétrica pode afetar a capacidade da Fiadora de celebrarem novos contratos de compra e venda de energia ou de renovar os contratos já existentes

A competição na indústria de energia é crescente e os geradores de energia elétrica e comercializadoras de energia elétrica ainda competem diretamente entre si no segmento de fornecimento de energia para consumidores livres. Essa concorrência crescente pode afetar a capacidade da Fiadora de celebrar novos contratos de compra e venda de energia ou de renovar os contratos já existentes, afetando adversamente seus resultados e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários, de modo que o fluxo de pagamento dos CRI pode ser negativamente afetado e os potenciais investidores prejudicados financeiramente.

Os negócios da Fiadora estão sujeitos a tendências sazonais baseadas no ciclo de cultivo da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil

Parte dos negócios da Fiadora está sujeita à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil. A safra anual da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil começa em abril e termina em dezembro. Isso cria flutuações em sua produção e no estoque dos fornecedores da Fiadora, geralmente com pico em novembro para cobrir as vendas entre as safras (ou seja, de dezembro a abril), e um grau de sazonalidade em seu fluxo de caixa. Os produtores rurais de açúcar e etanol com os quais a Fiadora mantém relacionamento comercial podem ser afetados por essa sazonalidade, o que pode impactar o fornecimento de açúcar, etanol e/ou outros produtos necessários às atividades da Fiadora. A sazonalidade pode ter um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Fiadora, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, expondo os potenciais investidores a prejuízos financeiros.

A Fiadora pode não ser bem-sucedida em suas aquisições, joint ventures ou alianças estratégicas, o que poderá afetar negativamente os planos da Fiadora para aumento de suas receitas e rentabilidades

A estratégia de negócio e desempenho financeiro da Fiadora, conforme descrito em seu Formulário de Referência, dependem do sucesso na implementação de diversos elementos, incluindo a capacidade de realizar expansões com êxito, oportunidades de aquisição. A administração da Fiadora não consegue prever se ou quando aquisições ou alianças estratégicas ocorrerão ou, ainda, a probabilidade de alguma operação em particular ser concluída em termos e condições favoráveis. A capacidade da Fiadora continuar a ampliar os seus negócios por meio de aquisições ou alianças depende de diversos fatores, inclusive da capacidade de identificar



oportunidades de aquisição ou acessar mercados de capitais em termos aceitáveis. A identificação de oportunidades de aquisição e obtenção de financiamento necessários para realizar tais aquisições, poderia comprometer financeiramente a Fiadora além das suas capacidades.

As aquisições, particularmente aquelas envolvendo negócios de tamanho considerável, poderão apresentar desafios financeiros, administrativos e operacionais, inclusive no que se refere ao desvio do foco na administração dos negócios existentes e à dificuldade de integração das operações e da mão de obra. A incapacidade da Fiadora de integrar novos negócios ou administrar novas alianças de forma bem-sucedida poderá ter um efeito adverso nos seus negócios e desempenho financeiro. Alguns dos principais concorrentes da Fiadora podem também estar em busca de crescimento por meio de aquisições e alianças, o que poderá reduzir a probabilidade de a Fiadora obter sucesso na implementação desses negócios. Além disso, quaisquer aquisições de maior porte que a Fiadora vier a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de aprovações das autoridades concorrenciais e outras aprovações regulamentares. A Fiadora pode não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil.

Na qualidade de sucessoras das companhias adquiridas, as aquisições da Fiadora também apresentam o risco de exposição a responsabilidades relativas a processos pré-existentes envolvendo uma empresa adquirida ou demandas judiciais relativas a fatos ocorridos anteriormente à suas respectivas aquisições. O procedimento de auditoria legal (*due diligence*) conduzido com relação a uma aquisição, e quaisquer garantias contratuais ou indenizações que possa receber dos vendedores de tais empresas adquiridas, poderão não ser suficientes para proteger ou compensar a Fiadora por responsabilidades reais.

Obrigações substanciais associadas a uma aquisição, inclusive relacionadas a assuntos trabalhistas ou ambientais, poderiam afetar de maneira adversa a reputação e o desempenho financeiro da Fiadora. Tais efeitos podem afetar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, com efeito, dos CRI, de modo que o potencial investidor pode vir a ser prejudicado financeiramente por tais efeitos.

A Fiadora pode não ser bem-sucedida nos seus planos de vender energia oriunda dos seus projetos de bioenergia, e a regulação do setor elétrico emitida pelo governo brasileiro pode afetar adversamente o negócio e a performance financeira da Fiadora.

A capacidade instalada total de bioenergia da da Fiadora, sem a capacidade da Biosev S.A. ("Biosev"), cuja aquisição foi concluída em abril de 2022, é de aproximadamente 1,5 GW. Os 35 parques de bioenergia são autossuficientes, sendo que mais de 20 vendem o excedente de energia elétrica renovável para o Sistema Interligado Nacional (SIN). O governo brasileiro regula o setor de energia de forma extensa. A Fiadora pode não ser capaz de cumprir com todos os requerimentos necessários para celebrar novos contratos ou de outro modo cumprir com a regulação de energia elétrica. Esse risco será ainda maior com relação às operações da Biosev caso as expectativas da Fiadora com relação ao cumprimento desses requisitos pela Biosev não sejam



atendidas. Alterações na regulação atual ou no programa federal de concessão de autorizações, e a criação de critérios mais restritivos para a qualificação em futuros leilões de energia elétrica, além de preços mais baixos, podem afetar adversamente os resultados das operações do negócio de bioenergia da Fiadora, de modo que a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários pode ser impactada, prejudicando, conseqüentemente, o pagamento dos CRI e afetando negativamente o potencial investidor.

As autoridades governamentais podem, ao seu exclusivo critério, mudar a regulação ou os termos e condições aplicáveis às suas outorgas de energia elétrica, causando custos adicionais ou diminuição de receitas projetadas. A Fiadora pode estar sujeita a penalidades regulatórias se não forem capazes de cumprir com os novos termos e condições. As autorizações da Fiadora estão sujeitas à revisão pelo poder concedente com relação aos montantes que a Fiadora pode vender em contratos de compra e venda de energia, chamados de "garantia física". Se a garantia física das usinas da Fiadora for diminuída, a Fiadora poderá ter as suas capacidades de venda diminuídas e serem expostas a pagamentos e penalidades no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A Fiadora também podem ser ordenada a suspender suas gerações de energia se assim for determinado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), por exemplo, em caso de excesso de geração e incapacidade da rede elétrica, e a Fiadora poderá não ser totalmente compensada por essas restrições.

Qualquer falha na implementação desses planos pode ter efeito material adverso relevante no negócio, nas condições financeiras e nos resultados das operações da Fiadora, prejudicando a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, prejudicando financeiramente os potenciais investidores.

Adicionalmente, as regulações do setor elétrico impõem o pagamento de diversos encargos setoriais à Fiadora, e os custos totais desses encargos podem ser aumentados pelas autoridades governamentais, afetando adversamente os negócios da Fiadora. Além disso, casos de força maior, casos fortuitos, perturbações ou interrupções podem afetar o sistema de transmissão e distribuição de energia. Tais eventos podem trazer impactos financeiros e operacionais adversos para a Fiadora, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, com efeito, o pagamento dos CRI, expondo os potenciais investidores a prejuízos financeiros.

Construção, expansão e operação de parques de bioenergia têm riscos significativos que podem afetar adversamente os resultados da Fiadora

A construção, expansão e operação dos parques de bioenergia da Fiadora, assim como a conclusão dos projetos no prazo e no orçamento estabelecido, têm riscos inerentes, que incluem possível dificuldade em obter, manter ou renovar tempestivamente autorizações e licenças governamentais requeridas pela regulação aplicável; variações de preço ou indisponibilidade de matérias primas e insumos; indisponibilidade ou restrições à conexão ou ao uso do sistema de transmissão ou distribuição de energia elétrica; questões relacionadas ao planejamento e à construção dos projetos ou novos investimentos; alterações na regulação; incapacidade de obter



desapropriações ou servidões administrativas necessárias para os projetos; custos adicionais; indisponibilidade de financiamento necessário e questões de segurança, engenharia, ambientais ou regulatórias não previstas. Tais riscos podem vir a comprometer a capacidade operacional e financeira da Fiadora, prejudicando o pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários, o fluxo de pagamento dos CRI e, conseqüentemente, trazendo prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

A atuação da Fiadora em geração distribuída e impactos de um novo marco regulatório.

A Fiadora atua no segmento de geração distribuída de energia, conforme Resolução Normativa da ANEEL nº 482/2012 ("REN 482") e detém usinas de geração solar próprias, bem como locadas de terceiros, por meio de contratos de locação de longo prazo. Recentemente, a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 ("Lei nº 14.300/2022"), decorrente da sanção ao Projeto de Lei nº 5.829, de 5 de novembro de 2019, instituiu um novo marco legal para o setor de micro e minigeração distribuída no Brasil. Em decorrência da edição da Lei nº 14.300/2022, tanto a ANEEL quanto as distribuidoras de energia elétrica deverão adaptar suas normas, regulamentos, procedimentos e processos às novas diretrizes estabelecidas pela nova Lei, no prazo de 180 dias após a sua publicação.

A Lei nº 14.300/2022, além de trazer diretrizes para a geração distribuída, também regulamenta o Sistema de Compensação de Energia Elétrica e o Programa de Energia Renovável Social. Antes da edição da Lei nº 14.300/2022, a energia gerada por unidades de geração distribuída poderia ser utilizada para compensar todos os componentes da tarifa de energia (cobrada dos consumidores cativos). Agora, alguns componentes tarifários deixarão de ser compensados de forma gradual e escalonada, de acordo com a regra de transição prevista, como a remuneração dos ativos do serviço de distribuição, a quota de reintegração regulatória (depreciação) dos ativos de distribuição, o custo de operação e manutenção do serviço de distribuição e os encargos de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – representando uma mudança na forma pela qual as compensações ocorriam em projetos de geração distribuída e que poderão impactar o retorno financeiro de (i) novos projetos de geração distribuída que não se enquadrem no Período de Vacância (conforme definido abaixo), e (ii) todos os projetos após o Período de Vacância.

A partir da aprovação da lei, os atuais benefícios previstos na REN 482 e em especial, a atual forma de compensação dos créditos de energia elétrica gerados pelos empreendimentos de micro ou minigeração distribuída, ficam mantidos até 31 de dezembro de 2045 para os projetos já conectados ou que protocolarem a solicitação de acesso em até 12 meses da publicação da Lei ("Período de Vacância").

Adicionalmente, a ANEEL deverá disciplinar as regras relativas à comercialização de excedentes de créditos de energia elétrica no Sistema de Compensação de Energia Elétrica – comercialização esta que não era possível no Brasil antes da edição da Lei nº 14.300/2022.

Caberá ainda à ANEEL regular determinados pontos da Lei nº 14.300/2022, em especial os



benefícios e encargos a partir do ano de 2029, especificamente para usinas de geração distribuída que não se enquadrem no Período de Vacância. Isso significa que a ANEEL ainda deverá determinar quais encargos e componentes tarifários específicos deverão ser pagos pelas usinas de micro e minigeração distribuída que não estejam contempladas no Período de Vacância ("Novas Usinas"), a partir do ano de 2029. A depender da nova regulamentação a ser editada pela ANEEL, Novas Usinas poderão ter retorno financeiro distinto das usinas que se enquadrem no Período de Vacância, uma vez que as Novas Usinas poderiam estar sujeitas ao pagamento de custos que, atualmente, inexistem para usinas contempladas no Período de Vacância.

Caso o retorno financeiro seja inferior àquele atualmente recebido pela Fiadora, os desempenhos financeiros da Fiadora podem ser impactados adversamente, de modo que a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, pode ser afetada, podendo prejudicar financeiramente os potenciais investidores.

A Fiadora pode estar sujeita a custos adicionais se não forem capazes de fornecer a energia vendida no âmbito dos seus contratos de compra e venda de energia

Contratos de compra e venda de energia estabelecem volumes específicos e prazos para o suprimento da energia contratada. Caso a Fiadora não seja capaz de fornecer a energia contratada, a Fiadora poderá ser obrigada a comprar energia de outras empresas qualificadas a negociar na CCEE, por um preço que pode ser igual ou diferente do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), calculado pela CCEE, e essas aquisições podem ser a preços mais altos do que as receitas que a Fiadora recebeu nos respectivos contratos de compra e venda de energia.

Adicionalmente, a Fiadora pode estar sujeita a penalidades contratuais ou regulatórias devidas às contrapartes, à ANEEL ou à CCEE, em caso de descumprimento com o contrato de compra e venda de energia, incluindo ajustes em volumes, preços e até mesmo o término do respectivo contrato e da autorização da usina de geração de energia elétrica.

Em qualquer um dos casos, os resultados financeiros da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, no fluxo de pagamento dos CRI.

A Fiadora poderá ser afetada por descumprimento das suas contrapartes nos contratos de compra e venda de energia

Quando a Fiadora celebra contratos de compra e venda de energia com terceiros, a a Fiadora está sujeita a vários riscos, incluindo (i) não pagamento; (ii) ausência de registro ou confirmação de registro dos seus contratos de compra e venda de energia na CCEE; (iii) ausência de apresentação de garantias por essas contrapartes à CCEE, resultando na redução do registro dos seus contratos de compra e venda de energia na CCEE; (iv) descumprimentos contratuais e intenções de rescisão motivadas por mudanças nos cenários de preços em comparação com a época da celebração dos contratos; ou (v) interpretações distintas das cláusulas dos contratos.



Quaisquer desses eventos podem afetar negativamente os resultados da Fiadora. Além disso, a CCEE possui mecanismos de socialização dos prejuízos (*loss sharing*), de modo que os efeitos de inadimplência ou medidas judiciais sejam rateados entre todos os associados que detenham créditos em um determinado mês. Esses reflexos em outros agentes geraram uma série de ações judiciais e medidas liminares, para isolar os agentes detentores desses rateios. Os agentes que não detêm medidas judiciais vigentes estão sujeitos ao compartilhamento dos prejuízos, e aqueles que detêm medidas judiciais vigentes poderão estar sujeitos a cobranças retroativas caso tais medidas sejam eventualmente revertidas. Nos casos mencionados acima, os desempenhos financeiros da Fiadora podem ser adversamente afetados, e, dessa forma, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários pode ser afetada negativamente, prejudicando o fluxo de pagamento dos CRI.

Os volumes de energia contratada nos contratos de compra e venda de energia da Fiadora podem ser reduzidos em determinadas circunstâncias por motivos fora do seu controle

Os contratos de compra e venda de energia da Fiadora no mercado regulado contêm disposições segundo as quais as contrapartes podem reduzir os volumes de energia contratados. Parte significativa da produção de energia da Fiadora está vinculada ao mercado regulado. A ANEEL regula os mecanismos para a redução de montantes e essa regulação pode ser alterada, tornando-se mais flexível ou leniente, vindo a afetar as usinas da Fiadora. Além disso, os contratos de compra e venda de energia da Fiadora no mercado livre podem conter flexibilidades segundo as quais as contrapartes também podem reduzir os montantes de energia contratada, dentro de certos limites. Quaisquer desses eventos poderá afetar as receitas e da Fiadora se esta não for capaz de vender os volumes reduzidos ao mesmo preço ou o excedente de energia que deixam de vender. Além disso, em caso de escassez de energia, o governo pode impor obrigações de racionamento que podem afetar os volumes estabelecidos nos contratos Fiadora, afetando, conseqüentemente, suas receitas, de modo que a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, podem vir a ser prejudicadas.

Os negócios da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, poderão ser impactados adversamente se as operações em suas instalações de transporte e distribuição e de seus clientes e/ou fornecedores sofrerem interrupções significativas

As operações da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, dependem da operação ininterrupta de seus terminais e instalações de armazenamento e de vários meios de transporte e instalações de distribuição, conforme o caso. As operações nas instalações da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, podem ser parcial ou totalmente paralisadas, temporária ou permanentemente, como resultado de uma série de circunstâncias que não estão sob seu controle, tais como:

- eventos catastróficos, incluindo surtos de doenças, furacões e inundações;
- questões ambientais (incluindo processos de licenciamento ambiental ou incidentes



ambientais, contaminação, obrigações de preservação da vida selvagem, resíduos sólidos, armazenamento e manuseio de produtos perigosos e outros);

- dificuldades de trabalho (incluindo interrupções no trabalho, greves e outros eventos relacionados aos empregados da Fiadora ou empregados de seus parceiros ou clientes); e
- interrupções no fornecimento dos produtos da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, às suas instalações ou nos meios de transporte.

Qualquer interrupção significativa nessas instalações ou incapacidade de transportar produtos de ou para essas instalações ou de ou para os clientes da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, por qualquer motivo pode sujeitar a Devedora a responsabilidades em processos judiciais, administrativos ou outros, inclusive na hipótese de interrupções causadas por eventos fora de seus controles. Se a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, forem consideradas responsáveis por tais eventos, os resultados de suas operações e o fluxo de caixa poderão ser adversamente afetados, de modo que a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo dos CRI, podem vir a ser prejudicados.

Interrupção dos serviços de transporte e logística ou investimento insuficiente em infraestrutura pública podem afetar adversamente os resultados operacionais da Fiadora.

A cadeia de distribuição de combustível da Fiadora tem forte dependência do transporte rodoviário, o qual pode ser negativamente afetado, ou mesmo paralisado, devido a condições climáticas adversas, como alagamentos, incêndios, desabamentos de terra e desmoronamentos causados, por exemplo, por chuvas. A dependência da Fiadora do transporte por caminhões pode afetar suas posições como distribuidoras, de forma que suas capacidades de competir nos mercados mundiais podem ser prejudicadas. Quaisquer impedimentos ao tráfego rodoviário ao longo das rotas normalmente usadas em suas cadeias de distribuição podem exigir que a Fiadora utilize rotas alternativas, que podem resultar em atrasos e ter um efeito material adverso sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A greve de caminhoneiros de 2018 causou desabastecimento de produtos em todo país, afetando o volume e a distribuição em todas as indústrias altamente dependentes do modal rodoviário no país. Os efeitos da greve culminaram em uma redução do crescimento econômico do país naquele ano e aumento da inflação. No caso da Fiadora, o impacto em seus resultados foi de aproximadamente R\$ 200 milhões, sendo a maior parte em decorrência da perda de inventário com o ajuste de preço do diesel estabelecido pelo governo em atendimento à solicitação dos grevistas, além da perda de volume gerada neste período e custos logísticos não planejados.

Qualquer atraso ou falha no desenvolvimento de sistemas de infraestrutura pode prejudicar os serviços de distribuição, impedir a realização de serviços ou impor custos adicionais para os negócios da Fiadora.



Em qualquer um dos casos, os resultados financeiros da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, no fluxo de pagamento dos CRI.

Decisões desfavoráveis ou o envolvimento da Devedora e da Fiadora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira, resultados operacionais e na imagem ou reputação da Devedora e da Fiadora.

A Devedora e a Fiadora são e podem ser no futuro alvo de investigações, partes em inquéritos, processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que os resultados destes processos e/ou de novos processos (a eles relacionados ou não) serão favoráveis à Devedora e à Fiadora, ou, ainda, que suas provisões são ou serão suficientes para cobrir eventuais perdas decorrentes desses processos. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que seus recursos financeiros e outros bens não serão penhorados, bloqueados, ou, de qualquer outra forma, tornados indisponíveis em razão de decisões desfavoráveis nesses processos ou de sua incapacidade de apresentar garantias a tais procedimentos. Além disso, eventual incapacidade de pagamento de obrigações fiscais poderá prejudicar a Devedora e a Fiadora na obtenção de certidões de regularidade fiscal necessárias para condução de suas atividades, circunstâncias essas que poderiam causar um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A Devedora e a Fiadora estão envolvidas em um número significativo de processos fiscais/tributários, cíveis, ambientais e trabalhistas, judiciais, arbitrais e administrativos, para os quais a Devedora e a Fiadora constituíram provisões (provisões são constituídas para processos classificados como perda provável). Além disso, a Devedora e a Fiadora estão envolvidas em processos fiscais/tributário, cíveis, ambientais e trabalhistas, judiciais, arbitrais e administrativos, para os quais não foram contabilizadas provisões, uma vez que a probabilidade de perda é considerada possível. No caso de qualquer desses processos ser decidido de forma adversa contra a Devedora e a Fiadora, os resultados ou situação financeira da Devedora e da Fiadora poderão ser materiais e adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A Devedora e a Fiadora dependem de seus sistemas de tecnologia da informação e qualquer falha desses sistemas pode afetar adversamente seus negócios.

A Devedora e a Fiadora dependem de sistemas de tecnologia da informação para elementos significativos de suas operações, incluindo o armazenamento de dados e a recuperação de informações comerciais críticas. Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora e da



Fiadora são vulneráveis a danos de várias fontes, incluindo falhas de rede, atos humanos maliciosos e desastres naturais. Além disso, alguns de seus servidores são potencialmente vulneráveis a arrombamentos físicos ou eletrônicos, vírus de computador e problemas semelhantes de interrupção. Falhas ou interrupções significativas em seus sistemas de tecnologia da informação ou aqueles usados por seus prestadores de serviços terceirizados podem impedir a Devedora e a Fiadora de conduzir suas operações comerciais em geral. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais dependem os aspectos críticos de suas operações poderá ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Além disso, a Devedora e a Fiadora armazenam informações altamente confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus produtos. Se os servidores da Devedora e da Fiadora ou servidores de terceiros nos quais os dados da Devedora e da Fiadora são armazenados forem atacados por invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outra ação humana maliciosa, suas informações confidenciais poderão ser roubadas, divulgadas ilicitamente ou destruídas. Qualquer violação de segurança que envolva apropriação indevida, perda ou divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais de seus fornecedores, clientes ou outros, seja pela Devedora, pela Fiadora ou por terceiros, poderá sujeitar a Devedora e a Fiadora a (1) penalidades civis e criminais, (2) impacto negativo relevante nas marcas e reputação da Devedora e da Fiadora, (3) exposição jurídica e financeira relevante, (4) perda de confiança do cliente, ou (5) queda no uso dos produtos e serviços da Devedora e da Fiadora, sendo que qualquer destes resultados poderá ter impacto adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e reputação.

Ainda, devido à pandemia da COVID-19, as práticas de trabalho remoto pelos colaboradores da Devedora e da Fiadora aumentaram, o que aumentou ainda mais a relevância de seus sistemas de tecnologia da informação em suas operações.

Na eventualidade de falhas ou interrupção dos seus sistemas de tecnologia da informação, a Devedora e a Fiadora podem (1) não conseguir realizar transações comerciais e, dessa forma, deixar de ganhar receitas de vendas; e (2) perder dados, ficar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais que buscam obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da Devedora e da Fiadora, bem como sofrer violações de dados. Se a Devedora e a Fiadora não forem capazes de efetuar os reparos ou realizar as atualizações necessárias tempestivamente, e se essa eventual interrupção ou mal funcionamento se prolongar, as suas operações e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, afetando adversamente os seus resultados.

As medidas de segurança da Devedora e da Fiadora podem também ser violadas por falha humana, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema, ou outras irregularidades. Suas medidas de monitoramento e desenvolvimento de redes e infraestrutura de tecnologia da informação podem não ser eficazes para proteger a Devedora e a Fiadora ante ataques



cibernéticos e outras violações relacionadas a seus sistemas de tecnologia da informação. As técnicas utilizadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal a seus sistemas, dados ou dados de seus clientes, para desativar ou degradar serviços, ou para sabotar sistemas, estão em constante evolução, podendo ser difíceis de detectar rapidamente e muitas vezes não sendo reconhecidas até serem utilizadas contra um alvo. Partes não autorizadas podem tentar obter acesso aos sistemas ou instalações da Devedora e da Fiadora por diversos meios, incluindo, entre outros, a invasão de seus sistemas ou de seus clientes, parceiros ou fornecedores, ou tentar, de modo fraudulento, induzir seus funcionários, clientes, parceiros, fornecedores ou outros usuários de seus sistemas a divulgar nomes de usuários, senhas, informações financeiras ou outras informações confidenciais, que por sua vez, podem ser utilizadas para acessar seus sistemas de tecnologia da informação. Certos esforços de terceiros para acessar sistemas de tecnologia da informação podem ser apoiados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de detectar.

Neste sentido, no decorrer de março de 2020, a Devedora, a Fiadora e o grupo econômico do qual fazem parte foram alvos de um ataque cibernético de ransomware, o que causou uma interrupção parcial e temporária de suas operações. Como resultado do incidente, pode incorrer em perdas associadas a reclamações de terceiros, bem como multas e outras sanções impostas por reguladores relacionadas ou decorrentes do incidente. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que as suas estruturas e medidas de segurança sejam bem-sucedidas na prevenção de futuros ataques cibernéticos. Ainda, o incidente pode ter um impacto negativo na reputação da Devedora e da Fiadora e fazer com que clientes, fornecedores e outros terceiros com os quais mantêm relacionamentos percam a confiança na Devedora e na Fiadora. A Devedora e a Fiadora não conseguem determinar definitivamente o impacto do incidente em seus relacionamentos, nem mesmo se precisarão se envolver em alguma atividade para reconstruí-los.

Adicionalmente, a Devedora e a Fiadora não mantêm apólices de seguros específicas para ataques cibernéticos e suas atuais apólices podem não ser adequadas para ressarcir a Devedora e a Fiadora pelas perdas causadas por quaisquer violações de segurança, de modo que podem não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos de tais apólices. A Devedora e a Fiadora não podem garantir que as proteções que possuíam para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação são suficientes para proteção contra-ataques cibernéticos e violações de privacidade.

Em qualquer um dos casos, os resultados financeiros da Devedora e da Fiadora seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, no fluxo de pagamento dos CRI.

A Devedora e a Fiadora não estão seguradas contra interrupção das atividades de suas operações brasileiras e a maioria de seus ativos não estão segurados contra guerra ou sabotagem. Além disso, a cobertura de seguro da Devedora e da Fiadora pode ser



inadequada para cobrir todas as perdas e/ou obrigações que possam ser incorridas em suas operações.

A Devedora e a Fiadora não mantêm cobertura de nenhum tipo para interrupções de atividades comerciais de operações brasileiras, inclusive interrupções nas atividades causadas por distúrbios trabalhistas. Se, por exemplo, os trabalhadores da Devedora e da Fiadora entrarem em greve, as paralisações do trabalho resultantes podem exercer efeito substancial e adverso sobre a Devedora e a Fiadora.

Além disso, a Devedora e a Fiadora não mantêm apólices de seguros para a maioria dos seus ativos contra guerra ou sabotagem. Portanto, um ataque ou um incidente operacional que provoque uma interrupção das atividades comerciais pode ter um efeito substancial e adverso na situação financeira ou nos resultados das operações da Devedora e da Fiadora.

As operações da Devedora e da Fiadora, por sua vez, estão sujeitas a diversos perigos e riscos, elencados nestes fatores de riscos. A Devedora e a Fiadora mantêm seguros em níveis que são habituais nos seus setores para proteger-se contra essas responsabilidades que os seguros podem não ser adequados para cobrir todas as perdas e/ou responsabilidades que poderiam ser incorridas nas operações da Devedora e da Fiadora. Além disso, a Devedora e a Fiadora ficariam sujeitas ao risco de não conseguirem manter ou obter seguro do tipo e valor desejado a taxas razoáveis. Se a Devedora e a Fiadora incorrerem em responsabilidades significativas para as quais não estão integralmente seguradas, os negócios, a situação financeira e os resultados das operações da Devedora e da Fiadora podem ser adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, podem ser incapazes de implementar com sucesso suas estratégias de crescimento

A capacidade de crescimento da Fiadora depende de diversos fatores, incluindo: (a) capacidade de implementação de novos negócios e parcerias (tais como a construção das plantas de Biogás e E2G e outras parcerias de Bio-produtos para geração de energia); (b) a capacidade de financiar investimentos (seja por meio de endividamento ou não); (c) o aumento da capacidade operacional e expansão da capacidade atual para atendimento de novos mercados; e (d) a habilidade de captar novos clientes ou aumentar volumes em clientes existentes em mercados e corredores específicos.

Além disso, os negócios e estratégia de crescimento da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, exigem volumes significativos de capital, a serem aplicados em futuros projetos, bem como em gastos com a manutenção das atividades atuais. Caso o caixa gerado internamente não seja suficiente para suprir a necessidade de capital, a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, podem ser obrigadas a levantar capital adicional, inclusive por meio de financiamentos futuros, novas ofertas públicas ou privadas de distribuição de valores mobiliários, tais como ações e



valores mobiliários conversíveis em ações, para financiar suas atividades e iniciativas de crescimento. A capacidade da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, de obterem tais recursos depende de vários fatores, entre eles o nível de endividamento, critérios de rating e condições de mercado.

A incapacidade de obter os recursos necessários em condições razoáveis poderá causar efeitos adversos aos negócios da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, e prejudicar a capacidade de implantar o plano de investimento, bem como pode forçar a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, a reduzirem ou postergarem desembolsos de capital, realizarem a venda de ativos ou reestruturarem e refinanciam seu endividamento, o que pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades, afetando seus resultados operacionais de forma negativa.

O não atingimento de quaisquer desses objetivos, seja originado por dificuldades competitivas, fatores de custo, limitação à capacidade de fazer investimentos ou riscos relacionados à construção dos novos projetos, pode limitar a capacidade da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, de implementar com sucesso suas estratégias de crescimento. É possível que, para a implementação da estratégia de crescimento, a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, precisem financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais. Condições econômicas desfavoráveis no Brasil e no mercado internacional de crédito, tais como altas de taxas de juros para novos empréstimos, liquidez reduzida ou diminuição no interesse das instituições financeiras na concessão de empréstimo, podem vir a limitar o acesso da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, a novos créditos.

Adicionalmente, não é possível garantir que, na hipótese de a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, não alcançarem o crescimento esperado, tal fato não terá impacto negativo na capacidade de honrar as dívidas.

Nos casos acima, os resultados financeiros da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, seriam adversamente afetados, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A Devedora e a Fiadora podem não conseguir atender às cláusulas restritivas ("covenants") de seus contratos de empréstimos e financiamentos

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a determinadas cláusulas restritivas ("covenants") existentes na maioria dos seus contratos de empréstimos e financiamentos, não relativas a aspectos financeiros, tais como "cross-default" e "negative pledge". A Devedora e a Fiadora podem não ser capazes de atender aos covenants estabelecidos com seus credores, o que pode deflagrar o vencimento antecipado da maior parte de suas dívidas, bem como limitar seu acesso a novas linhas de financiamento para execução de seus planos de investimento.



A Fiadora depende substancialmente de terceiros para fornecimento e venda dos produtos que comercializa

A Fiadora, como produtora de energia e comercializadora de combustíveis, depende de seus fornecedores e de clientes para seus produtos. A incapacidade da Fiadora de renovar ou manter seus contratos com fornecedores e clientes, bem como de negociar novos contratos em taxas equivalentes às atualmente praticadas pode afetar adversamente seus negócios, reputação como distribuidores, e seu desempenho financeiro.

Além disso, a negligência ou má conduta dos fornecedores da Fiadora pode comprometer a qualidade e a segurança dos produtos comercializados pela Fiadora pode expô-las ao risco de ser responsabilizada por danos causados a terceiros em decorrência do uso de tais produtos. Qualquer um dos riscos acima mencionados pode ter um efeito material adverso nos negócios da Fiadora, situação financeira e resultados operacionais, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A estrutura de governança, políticas, controles internos, gestão de riscos e compliance da Devedora e da Fiadora podem não ser suficientes na detecção de comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis, bem como aos seus padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos adversos relevantes sobre os negócios, situação financeira, resultados operacionais, reputação e cotação dos valores mobiliários de emissão da Devedora e da Fiadora ou a eles vinculados.

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ("Lei Anticorrupção Brasileira"), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, nos âmbitos cível e administrativo, por atos contrários à Administração Pública federal, praticados por seus dirigentes, administradores, colaboradores ou terceiros que atuem em seu nome ou benefício. Dentre as sanções aplicadas estão: multas, perda de bens, direitos e valores ilicitamente obtidos, suspensão ou interdição parcial de atividades, proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios e confisco de ativos, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente os resultados da Devedora e da Fiadora.

Outras leis que prevêm violações relacionadas à corrupção e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública também são aplicáveis à Devedora e à Fiadora, como a Lei nº 8.492, de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), também prevêm penalidades que incluem a proibição de celebrar contratos com o governo por um período de até 10 (dez) anos. A estrutura de governança, mecanismos de controle interno, gestão de riscos e compliance da Devedora e da Fiadora podem não ser suficientes ou capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei Anticorrupção, à Lei de Improbidade Administrativa ou a outras normas relacionadas ao combate à corrupção e fraude; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos ou desonestos por parte de seus administradores, funcionários, controladas, controladores, coligadas ou quaisquer pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que atuem em seu nome ou benefício ou em nome e benefícios de tais partes, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com



princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação da Devedora e da Fiadora, bem como de seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, ou a cotação dos valores mobiliários de sua emissão.

A realização de negócios internacionais exige que a Devedora e a Fiadora cumpram as leis e os regulamentos de várias jurisdições. As operações internacionais da Devedora e da Fiadora estão sujeitas a leis e regulamentos anticorrupção, como o U.S. Foreign Corrupt Practices Act, ("FCPA") e o U.K. Bribery Act ("UBA") (ambos, juntamente com as Leis Anticorrupção Brasileiras, "Leis Anticorrupção"). O FCPA proíbe fornecer qualquer coisa de valor a autoridades estrangeiras com o objetivo de obter ou manter negócios ou garantir qualquer vantagem comercial imprópria. A Devedora e a Fiadora podem lidar com empresas estatais e do governo, cujos funcionários são considerados autoridades estrangeiras para fins da FCPA. As disposições do UBA se estendem além do suborno de autoridades públicas estrangeiras e são mais onerosas que o FCPA em vários outros aspectos, incluindo jurisdição, não isenção de pagamentos de facilitação e multas. As sanções econômicas e comerciais restringem suas transações ou negociações com determinados territórios, pessoas designadas e países sancionados. Qualquer violação dessas leis poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Devedora e da Fiadora, incluindo consequências em seus empréstimos e financiamentos.

O eventual envolvimento da Devedora e da Fiadora em atividades que violem as regulamentações descritas acima, bem como em casos de não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócios inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamentos com parceiros com postura ética questionável, má conduta de seus colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros poderá causar percepção negativa do seu nome por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral. A reputação da Devedora e da Fiadora também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas, praticadas por terceiros, incluindo parceiros de negócios ou clientes. Os danos à reputação da Devedora e da Fiadora, bem como eventuais multas, sanções ou imposições legais e financeiras, podem produzir efeitos adversos sobre os seus negócios, resultados operacionais e situação financeira, bem como sobre o valor dos seus valores mobiliários.

Não há como prever se surgirão futuras investigações, desdobramentos de investigações atuais ou alegações envolvendo a Devedora e a Fiadora ou envolvendo a quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados, acionistas ou membros de seu conselho de administração ou quaisquer terceiros de alguma forma à Devedora e à Fiadora relacionados. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação dos valores mobiliários de emissão da Devedora e da Fiadora, poderão ser adversamente afetados.

A existência de eventuais investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação da Lei Anticorrupção, à Lei n.º 12.813 de 16 de maio de 2013 ("Lei



de Conflito de Interesses”) ou à quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis, no Brasil ou no exterior, contra a Devedora, a Fiadora, seus controladores, suas controladas e seus respectivos administradores, funcionários, representantes, fornecedores ou terceiros agindo em seus nomes ou benefício, podem resultar em penalidades, dentre as quais: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de bens, valores obtidos ilícitamente e licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Devedora e da Fiadora; (iii) proibição ou suspensão das suas atividades regulares; e/ou (iv) perda de direitos/proibição de contratar com a Administração Pública, receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da Administração Pública. Para mais informações veja o Formulário de Referência da Fiadora.

A Devedora e a Fiadora também podem vir a ser solidariamente responsabilizadas pelo pagamento de multa e reparação integral de eventual dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que, neste caso, poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Os processos de governança e compliance da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, podem não capturar violações de compliance de terceiros que participam de suas operações em ambiente global.

A Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, operam em um ambiente global e suas atividades se estendem por inúmeras jurisdições e ambientes regulatórios com crescentes atividades de fiscalização em todo o mundo. Os processos de governança e compliance da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso, que incluem procedimentos de verificação de seus parceiros, fornecedores e clientes, podem não identificar oportunamente ou impedir futuras violações de compliance causados por estes. Dessa forma, a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, pode estar sujeita a violações de seus Códigos de Conduta, de suas políticas voltadas à integridade e protocolos de conduta nos negócios e a casos de comportamento fraudulento, práticas corruptas e desonestas por parte de seus empregados, contratados, agentes, clientes e fornecedores. O descumprimento das leis aplicáveis e outras normas podem sujeitar a Devedora e/ou a Fiadora, conforme o caso, a investigações pelas autoridades competentes, bem como a litígios, multas, perda de licenças de operação, dever de restituição de lucros e danos a sua reputação, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.



A performance da Devedora e da Fiadora depende de relações de trabalho favoráveis com seus funcionários e do cumprimento das leis trabalhistas. Quaisquer desgastes dessas relações ou o aumento dos custos trabalhistas podem afetar adversamente os negócios da Devedora e da Fiadora.

Todos os funcionários da Devedora e da Fiadora são representados por organizações sindicais. A relação da Devedora e da Fiadora com esses sindicatos é regida por acordos ou convenções coletivas de trabalho negociados com tais organizações. Ao término dessas convenções/acordos, a Devedora e a Fiadora serão obrigadas a renegociar novas convenções/acordos com os respectivos sindicatos, oportunidade na qual novos termos e condições poderão ser estabelecidos. Em certos casos, essas convenções/acordos poderão não ser renovadas, o que pode levar a greves e/ou paralisações das suas atividades e causar um efeito adverso nos negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Os avanços tecnológicos ou produtos alternativos podem afetar a demanda por produtos e serviços da Devedora e da Fiadora ou exigir investimentos substanciais em capital para a Devedora e a Fiadora permanecerem competitivas.

Avanços tecnológicos podem afetar a demanda por produtos ou exigir investimentos de capital substanciais para a Devedora e a Fiadora continuarem competitivas.

O desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias podem resultar em uma redução significativa nos custos dos produtos e serviços que a Devedora e a Fiadora distribuem. A Devedora e a Fiadora não podem prever quando novas tecnologias podem se tornar disponíveis ou os efeitos destes eventos em seus negócios. Os avanços no desenvolvimento de alternativas aos produtos e serviços que a Devedora e a Fiadora distribuem atualmente podem reduzir significativamente a demanda ou eliminar a necessidade deles. Quaisquer avanços na tecnologia que exijam investimentos significativos em capital para garantir competitividade, ou que de outra forma reduzam a demanda por seus serviços, terão um efeito adverso relevante nos negócios e desempenho financeiro da Devedora e da Fiadora. Além disso, quaisquer outros produtos alternativos ou avanços tecnológicos que reduzam a demanda pelos serviços da Devedora e da Fiadora podem ter um efeito adverso relevante em seus resultados operacionais e condição financeira, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Fiadora pode ser adversamente afetada se a terceirização do corte mecanizado da cana-de-açúcar for proibida.

A Raízen Energia S.A., subsidiária da Fiadora ("Raízen Energia"), é ré em ação civil pública em que o Ministério Público do Trabalho pleiteia a proibição da terceirização do plantio, carregamento e transporte da cana-de-açúcar. Caso o Tribunal Superior do Trabalho mude de entendimento em



relação ao recurso concedido à Raízen Energia para anular decisão desfavorável de primeira instância e determine que as atividades em questão são atividades-meio intrínsecas à sua cadeia produtiva (e não poderia ser terceirizada), a Raízen Energia pode ser obrigada a realizar essas atividades por conta própria em uma base permanente (incluindo a contratação de funcionários e aquisição de maquinários adequados). Isso poderia ter um efeito material adverso direto para a Raízen Energia e indireto para a Fiadora. Tais efeitos adversos relevantes também podem surgir de entendimento semelhante em relação a outras atividades terceirizadas pela Raízen Energia e pela Fiadora. Para mais informações e montantes envolvidos em eventuais processos trabalhistas envolvendo terceirização relevantes, vide Formulários de Referência da Raízen Energia e da Fiadora.

Desapropriação dos imóveis destinados à produção rural pode afetar adversamente os resultados da Fiadora

Os imóveis utilizados pela Fiadora, ou por terceiros com os quais mantêm relações de parceria ou arrendamento, para o cultivo da lavoura de cana-de-açúcar poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização à Fiadora se dará de forma justa. De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis de produtores rurais onde está plantada a lavoura de cana-de-açúcar por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada.

Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer imóvel utilizado pela Fiadora ou por terceiros com os quais mantêm relações de parceria ou arrendamento poderá afetar adversamente e de maneira relevante sua situação financeira e os seus resultados, podendo impactar nas suas atividades, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Qualquer falha relacionada às parcerias estratégicas da Fiadora pode resultar em obrigações financeiras ou obrigações de performance adicionais para a Fiadora, o que reduziria a sua lucratividade.

A Fiadora participa de parcerias estratégicas, joint ventures, acordos, alianças e acordos de colaboração, incluindo, entre outras coisas, parcerias com seus clientes. O sucesso dessas e de outras parcerias depende, em parte, do desempenho satisfatório das obrigações da Fiadora e das obrigações dos seus parceiros. Se a Fiadora ou seus parceiros não cumprirem satisfatoriamente tais obrigações, suas parcerias estratégicas poderão não performar como esperado ou falhar no cumprimento dos serviços acordados. Caso isso ocorra, a Fiadora poderá ser obrigadas a fazer investimentos adicionais e prestar serviços adicionais para garantir o desempenho adequado e a entrega dos serviços acordados, ou encerrar tais parcerias antes da data contratualmente prevista. Investimentos adicionais da Fiadora relacionados a tais parcerias estratégicas podem



resultar na redução de seus lucros e perdas materiais. Parcerias estratégicas são essenciais para a continuidade de das operações da Fiadora e seu crescimento. Se a Fiadora não for capaz de manter suas parcerias existentes ou identificar novas parcerias, os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Fiadora poderão ser afetados de maneira significativa e adversa, o que pode ter impacto negativo na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A emissão de novos pronunciamentos contábeis e interpretações, assim como a alteração e/ou atualização dos pronunciamentos contábeis já existentes, pelo International Accounting Standard Board - IASB e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC podem produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora

A entrada em vigor de novos pronunciamentos contábeis e interpretações, assim como de alterações e/ou atualizações dos pronunciamentos contábeis já existentes, pelo IASB e pelo CPC, poderão produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora e suas respectivas subsidiárias, com possíveis efeitos em seu resultado contábil, incluindo possíveis impactos nas bases de distribuição de dividendos. Os efeitos da adoção de novas normas contábeis só serão passíveis de mensuração se e quando os efeitos adversos supramencionados ocorrerem. Neste caso, tais efeitos podem ter impacto negativo no resultado contábil da Fiadora e na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas à aplicação de leis referentes a proteção de dados. A conformidade com tais leis de proteção de dados pode exigir mudanças em algumas práticas de negócios da Devedora e da Fiadora, aumentando assim seus custos, e a não conformidade com os termos de tais leis pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Fiadora. Além disso, a Devedora e a Fiadora podem estar sujeitas a penalidades se não cumprirem as regras de proteção de dados.

A Devedora e a Fiadora operam em um ambiente regulatório e legal complexo que expõe a Devedora e a Fiadora a riscos de conformidade e litígios que podem afetar materialmente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais. Essas leis podem mudar, às vezes de maneira significativa, como resultado de eventos políticos, econômicos ou sociais. A União Europeia adotou uma revisão abrangente do seu regime de proteção de dados, substituindo a abordagem legislativa nacional por um único Regulamento de Privacidade do Espaço Econômico Europeu, o Regulamento Geral de Proteção de Dados, ou "GDPR", que entrou em vigor em 2018, e alguns aspectos das suas operações ou negócios estão sujeitos às disposições de privacidade e proteção de dados pessoais do GDPR. O regime de proteção de dados da UE abrange todas as empresas estrangeiras que processam dados de indivíduos que estão na UE e impõe requisitos mais exigentes aos responsáveis pela realização de atividades abrangidas pelo presente regulamento. Ele impõe um rigoroso regime de conformidade de proteção de dados com severas penalidades de até 4% do volume de negócios mundial ou 20 milhões de euros e, no caso de violação de dados, a organização pode ser obrigada a notificar os indivíduos potencialmente



afetados. Outros países nos quais opera estão desenvolvendo ou atuam atualmente com regulamentos comparáveis.

Em 14 de agosto de 2018, o Presidente do Brasil aprovou a Lei No. 13.709/2018, uma lei abrangente de proteção de dados que estabelece princípios e obrigações gerais aplicáveis a múltiplos setores econômicos e relações contratuais (Lei Geral de Proteção de Dados, a "LGPD"). Esta estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, processamento e armazenamento de dados pessoais e que afeta todos os setores econômicos, incluindo o relacionamento entre clientes e fornecedores de bens e serviços, empregados e empregadores e outros relacionamentos nos quais dados pessoais são coletados, em um ambiente digital ou físico. As obrigações estabelecidas pela LGPD entraram em vigor em 18 de setembro de 2020, data em que todas as pessoas jurídicas passaram a ser obrigadas a adaptar suas atividades relacionadas ao tratamento de dados a essas novas regras. A incidência das penalidades previstas na LGPD, entretanto, entrou em vigor em 01 de agosto de 2021. Na hipótese de não cumprimento da LGPD, a Devedora e a Fiadora estão sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de (i) advertência, (ii) obrigação de divulgação de incidente, (iii) bloqueio temporário dos dados, (iv) eliminação de dados pessoais relativos a infração, (v) multa diária, (vi) multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no último exercício social da Devedora e da Fiadora, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração, bem como (vii) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere à infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; (viii) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, e/ou (ix) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além disso, a Devedora e a Fiadora podem vir a ser responsabilizadas de maneira isolada ou solidariamente por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Devedora e pela Fiadora, por suas empresas controladas ou ainda por empresas pela Devedora e pela Fiadora contratadas na condição de operadora dos dados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

As medidas de adequação e implementação da LGPD podem exigir mudanças em algumas de suas práticas de negócios, aumentando seus custos, e o descumprimento de seus termos poderia afetar adversamente os negócios da Devedora e da Fiadora. Além disso, leis adicionais de proteção de dados podem ser promulgadas no Brasil ou em outras jurisdições nas quais a Devedora e a Fiadora operam. Quaisquer leis adicionais podem exigir que a Devedora e a Fiadora façam alterações adicionais em suas práticas de negócios e podem expô-las a penalidades adicionais por descumprimento.

Dessa forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Devedora e pela Fiadora, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem sujeitá-las a multas elevadas, à divulgação do incidente para o mercado, ao pagamento de indenizações, à eliminação dos dados pessoais da sua



base e, em casos extremos, à proibição total do tratamento de dados, o que poderá afetar negativamente a sua reputação, situação financeira e resultados operacionais, e isto pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora é dependente de seus controladores indiretos e de outros membros da administração para desenvolver e implementar sua estratégia de negócios e conduzir suas operações

A Fiadora é dependente de seus acionistas controladores indiretos, Shell e Cosan, especialmente com relação ao planejamento de seus negócios, estratégias e operações. Adicionalmente, no tocante ao planejamento dos negócios, estratégias e operações, a Fiadora é dependente dos membros chave de sua administração. Se administradores ou colaboradores chave optarem por não mais participar da gestão dos negócios da Fiadora, a Fiadora pode não identificar no mercado profissionais igualmente qualificados para substituí-los. A perda de membros da administração e a dificuldade de contratar profissionais com a mesma competência e experiência poderão gerar um efeito nos negócios da Fiadora, resultados operacionais, financeiros e credibilidade, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Devedora e a Fiadora são controladas por dois grupos de acionistas

A Fiadora é controlada diretamente, por dois acionistas distintos, a Cosan e a Shell. De acordo com seus documentos organizacionais, várias questões requerem a aprovação do conselho de administração de sua controladora direta, a Fiadora, o qual inclui oito membros, sendo dois independentes e seis deles indicados pelos seus dois acionistas controladores (três cada). As decisões do conselho de administração da Fiadora requerem a aprovação da maioria dos conselheiros. Como resultado, qualquer desalinhamento entre os interesses dos acionistas controladores diretos da Fiadora pode levar a atrasos na tomada de decisões importantes relacionadas aos negócios da Fiadora.

Além disso, o controle compartilhado da Fiadora, exercido por cada um de seus controladores indiretos, pode resultar em impasses e disputas em relação à estratégia, controle e outros assuntos importantes, podendo afetar a implementação de estratégia de negócios, operações e, conseqüentemente, os resultados financeiros da Fiadora, podendo ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Devedora é controlada diretamente, por dois acionistas distintos, a Raízen e a FEMSA. De acordo com seus documentos organizacionais, várias questões requerem a aprovação do conselho de administração de sua controladora direta. As decisões do conselho de administração da Devedora



requerem a aprovação da maioria dos conselheiros.

Além disso, o controle compartilhado da Devedora, exercido por cada um de seus controladores, pode resultar em impasses e disputas em relação à estratégia, controle e outros assuntos importantes, podendo afetar a implementação de estratégia de negócios, operações e, conseqüentemente, os resultados financeiros da Devedora.

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas

A Devedora e a Fiadora mantêm negócios e operações financeiras com seus acionistas controladores, diretos e indiretos, que podem gerar conflitos de interesses, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições ou alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os controladores da Devedora e da Fiadora poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou realizar outras operações, podendo gerar um conflito de interesses e prejudicar a tomada de decisões pela Devedora e pela Fiadora, causando um efeito adverso nos resultados da Devedora e da Fiadora. As operações comerciais e financeiras realizadas entre a Devedora e a Fiadora e suas afiliadas, mesmo se celebradas em condições de mercado, poderão potencialmente criar ou resultar em conflitos de interesse. Tais eventos podem ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Decisões desfavoráveis ou o envolvimento dos acionistas, diretos e indiretos, administradores e/ou colaboradores da Devedora e da Fiadora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais podem causar efeitos adversos à reputação da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, em seus resultados operacionais

Os acionistas da Devedora e da Fiadora, diretos e indiretos, administradores e/ou colaboradores são e poderão ser no futuro parte em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. A Devedora e a Fiadora não podem assegurar que qualquer pessoa, direta ou indiretamente ligada ao Grupo Raízen, sejam acionistas, empregados, diretores, conselheiros, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados ou outros colaboradores não sejam envolvidos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais. Eventuais repercussões na mídia de tais procedimentos, que possam impactar adversamente a imagem e reputação da Devedora e da Fiadora perante seus clientes, fornecedores e investidores, podem causar efeito adverso relevante sobre seus respectivos negócios, o que ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente. Para mais informações a esse respeito, vide



Formulário de Referência da Fiadora.

A Fiadora está sujeita à indisponibilidade ou a preços mais altos da cana-de-açúcar adquirida de terceiros e a falta de cana-de-açúcar deles decorrente pode impactar significativamente na produção e distribuição de etanol e de açúcar pela Fiadora

A cana-de-açúcar é a principal matéria-prima utilizada na produção de etanol e de açúcar. No Brasil, o suprimento de cana-de-açúcar pode ser reduzido significativamente na eventualidade de rescisão ou não renovação de acordos de parceria, arrendamento de terras e contratos de fornecimento firmados com proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar, o que resulta na redução da oferta de cana-de-açúcar e, conseqüentemente, no aumento em seu preço. Se o suprimento de cana-de-açúcar da Fiadora for interrompido ou se qualquer de seus contratos de parceria ou de arrendamento de terras vier a ser rescindido, a Fiadora pode vir a serem obrigada a pagar preços mais elevados por essa matéria-prima, ou processar um volume menor, circunstâncias que poderiam afetar de forma adversa os negócios e resultados Fiadora.

No Brasil, os preços da cana-de-açúcar podem aumentar em função da alteração dos critérios definidos pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool ("CONSECANA") do Estado de São Paulo, formado por produtores de cana-de-açúcar e usinas açucareiras. O preço da cana-de-açúcar definido na maioria dos contratos de fornecimento, arrendamento e parceria é parcialmente fixo e parcialmente variável, de acordo com os critérios definidos pelo CONSECANA. Como resultado, quaisquer mudanças nos critérios definidos pelo CONSECANA podem levar ao aumento nos preços que a Fiadora paga pela cana-de-açúcar, afetando materialmente os negócios da Fiadora. Em alguns casos, devido às fórmulas de precificação dos contratos de vendas da Fiadora, pode não ser possível repassar o valor integral dos aumentos no preço da matéria prima aos clientes da Fiadora, o que poderia reduzir sua rentabilidade e ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Os custos de matéria-prima e serviços estão sujeitos a flutuações que podem ocasionar efeitos adversos relevantes nos resultados das operações da Fiadora e suas subsidiárias

As matérias primas e serviços utilizados nos negócios da Fiadora e suas subsidiárias, incluindo os insumos agrícolas, como por exemplo, aço, defensivos, fertilizantes, soda, enxofre, ácido sulfúrico, cal, polímeros e petróleo, além de serviços como mão de obra em geral (civil, elétrica e mecânica), estão sujeitos a ampla variação de preço de acordo com as condições de mercado. Esses preços são influenciados por diversos fatores sobre os quais a Fiadora e suas subsidiárias têm pouco ou nenhum controle, incluindo, mas não se limitando, às condições econômicas nacionais e internacionais, questões regulatórias, políticas governamentais, ajustes de tarifa e efeitos globais de oferta e procura. A Fiadora e suas subsidiárias não podem garantir que os respectivos ajustes de preços serão realizados tempestiva e efetivamente a fim de refletir de maneira adequada ou de compensar a inflação de preços, alterações nos custos e despesas operacionais, amortização de



investimentos e tributos. Desta forma, a Fiadora e suas subsidiárias podem não ser capazes de repassar os aumentos na estrutura de custos aos clientes, o que pode reduzir sua margem de lucro e resultar em efeito adverso relevante aos negócios da Fiadora e suas subsidiárias, suas condições financeiras e resultados, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

O aumento do nível de inadimplência dos clientes da Devedora e da Fiadora poderá afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e/ou situação financeira da Devedora e da Fiadora

O nível de inadimplência de clientes da Devedora e da Fiadora pode ser afetado por variáveis da economia como nível de renda, desemprego, taxa de juros, inflação e preço do gás natural. Mudanças no cenário macroeconômico brasileiro, associadas à pandemia de COVID-19, que podem levar à períodos prolongados de fechamento de locais de trabalho, paralisações comerciais, restrições à circulação de veículos e outras restrições semelhantes, representam um aumento no risco de inadimplemento dos clientes da Devedora e da Fiadora. A Devedora e a Fiadora têm diversas condições de crédito com praticamente todos os clientes industriais, atacadistas e varejistas, sendo que os clientes possuem diversos perfis de crédito, o que expõe a Devedora e a Fiadora ao risco de não pagamento ou de outro inadimplemento de termos de contratos e outros acordos que mantém com os referidos clientes. Caso um número significativo de clientes substanciais não cumpra suas obrigações de pagamento, a condição financeira, resultados das operações ou fluxos de caixa da Devedora e da Fiadora poderão ser substancialmente e adversamente afetados, podendo ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A venda de etanol e açúcar é concentrada em alguns clientes da Fiadora que poderão exercer poder de barganha significativo na negociação de preços e outras condições de venda

Uma parcela da produção de açúcar e etanol da Fiadora é vendida a uma quantidade limitada de clientes que adquirem grandes quantidades de produtos e, portanto, poderão exercer poder de barganha significativo para negociar preços e outras condições de venda. Além disso, a intensa concorrência nos setores de etanol e açúcar aumenta ainda mais o poder de barganha dos clientes da Fiadora, o que pode afetar adversamente a sua situação financeira, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Práticas anticompetitivas no mercado de distribuição de combustíveis podem afetar adversamente as operações da Fiadora

Dada a complexidade e amplitude de atuação e a especial sensibilidade do setor em que a Fiadora atua em relação a práticas anticompetitiva, a Fiadora não pode assegurar que os mecanismos de



controle interno, tais como os programas de governança e Compliance, sejam suficientes para evitar riscos de investigação de condutas ilícitas ou irregulares e eventual penalização. A despeito da existência desses mecanismos de controle interno, a Fiadora pode se sujeitar, entre outros, a litígios, investigações, despesas, multas, sanções e penalizações, administrativas e penais, por diferentes autoridades (inclusive prisões e conduções coercitivas de seus representantes, funcionários, contratados ou outros colaboradores), além de perdas de licenças, permissão ou outros instrumentos regulatórios necessários às operações da Fiadora, busca e apreensão, e danos à sua imagem e reputação.

A Devedora e a Fiadora estão expostas a aumentos das taxas de juros praticadas pelo mercado e a riscos cambiais.

Em 30 de junho de 2022, 49,2% dos empréstimos e financiamentos da Raízen Energia e 37,1% dos empréstimos e financiamentos da Fiadora, sem considerar as despesas com colocação de títulos, eram denominados em Reais e atrelados às taxas do mercado financeiro brasileiro ou a índices de inflação, ou, ainda, estavam sujeitos às taxas flutuantes de juros. Os 50,8% da Raízen Energia e 62,9% restantes dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), respectivamente da Raízen Energia e da Fiadora, sem considerar as despesas com colocação de títulos, eram denominados em dólares norte-americanos e euro, atrelados a contratos de câmbio e swaps que os convertiam em Reais. Desse modo, o aumento de tais índices ou taxas, poderão aumentar as despesas financeiras da Raízen Energia e da Fiadora, o que poderá acarretar um efeito adverso em nosso resultado. Mais informações sobre o risco de flutuações de taxas de juros e a riscos cambiais, consulte os Formulários de Referência da Raízen Energia e da Fiadora.

Desastres naturais, o surto de uma epidemia ou pandemia de saúde generalizada ou outros eventos, como guerras, atos de terrorismo, eventos políticos e acidentes ambientais, podem causar volatilidade esporádica nos mercados globais e taxas de câmbio voláteis, afetando, dessa forma, os resultados da Fiadora, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Nos setores de etanol e açúcar, a demanda e o preço de mercado dos produtos da Fiadora são cíclicos e são afetados pelas condições econômicas e climáticas gerais do Brasil e do mundo

A indústria de etanol e açúcar tem sido, no Brasil e no resto do mundo, historicamente cíclica e sensível às cadeias nacionais e internacionais de oferta e demanda. A produção de açúcar da Fiadora depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar por ela cultivada ou fornecida por agricultores localizados nas proximidades de suas usinas. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas, tais como índices de chuvas e temperatura, que podem variar e podem ser influenciados por mudanças climáticas globais.



Condições climáticas têm causado volatilidade nos setores de etanol e açúcar e, conseqüentemente, nos resultados operacionais da Fiadora por prejudicarem as safras ou reduzirem as colheitas. Enchentes, secas e geadas, que podem ser influenciadas por mudanças climáticas globais, podem afetar de forma prejudicial a oferta e os preços das commodities agrícolas vendidas e utilizadas nos negócios da Fiadora. Condições climáticas futuras poderão reduzir a quantidade de açúcar e cana-de-açúcar que a Fiadora irá obter em uma determinada safra ou no teor de sacarose da cana-de-açúcar.

Historicamente, o mercado internacional de açúcar tem passado por períodos de oferta limitada, resultando em aumento dos preços do açúcar e das margens de lucro do setor – seguidos de expansão do setor que resulta em excesso de oferta – causando queda nos preços do açúcar e nas margens de lucro do setor. Além disso, os preços do etanol e do açúcar podem sofrer flutuações por vários outros motivos, inclusive fatores além do controle da Fiadora, tais como: Variação no preço da gasolina;

- Variações nas capacidades de produção dos concorrentes da Fiadora; e
- Disponibilidade de produtos substitutos para açúcar, etanol e derivados.

O etanol é comercializado como aditivo ao combustível para reduzir as emissões da gasolina, como um agente para aumentar o nível de octanagem da gasolina na qual é misturado ou como combustível substituto da gasolina. Como consequência, os preços do etanol são influenciados pela demanda e oferta da gasolina, e os negócios e desempenho financeiro da Fiadora podem ser adversamente afetados por flutuações na demanda e/ou no preço da gasolina. O aumento da produção e venda de veículos "flex" (veículos híbridos, que funcionam com etanol, gasolina ou uma combinação dos dois) resultou, em parte, de menor tributação desde 2002 sobre esses veículos comparado com veículos movidos apenas a gasolina. Esse tratamento fiscal favorável poderá ser eliminado e a produção de veículos "flex" poderá diminuir, podendo afetar adversamente a demanda por etanol.

Se a a Fiadora não for capaz de manter as vendas de etanol e açúcar a preços adequados no mercado brasileiro, ou se estas não forem capazes de exportar quantidades suficientes de etanol e açúcar de forma a assegurar um equilíbrio adequado do mercado interno, os negócios de etanol e açúcar da Fiadora e seus fluxos de caixa poderão ser afetados adversamente, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

As lavouras da Fiadora podem ser afetadas por doenças e pragas que poderão destruir uma parcela significativa de suas plantações.

Doenças e pragas em lavouras e da Fiadora podem ocorrer e ter um efeito devastador em tais lavouras, potencialmente inutilizando a totalidade ou parte substancial das lavouras afetadas.



Mesmo se somente uma parcela da lavoura for afetada, os negócios e situação financeira da Fiadora poderão ser adversamente afetados pelo fato e a Fiadora ter investido uma parcela significativa de recursos no plantio da lavoura afetada. Os custos relativos ao tratamento de tais doenças costumam ser altos. Quaisquer incidentes sérios de doenças ou pestes em lavouras da Fiadora, e os custos relacionados, poderão afetar adversamente os níveis de produção da Fiadora e, conseqüentemente, suas vendas líquidas e o desempenho financeiro geral, o que pode vir a ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Eventuais mudanças nas políticas governamentais e regulamentações diretamente ligadas aos produtos da Fiadora podem afetar de forma adversa seus resultados através do aumento dos custos de produção ou redução das receitas

O setor de energia no Brasil é amplamente regulado pelo governo. A Fiadora pode não serem capazes de satisfazer todos os requisitos necessários para celebrar novos contratos ou para cumprir a regulamentação energética brasileira. Alterações na regulação atual ou nos programas de autorização federal e a criação de critérios mais rígidos para a habilitação em futuros leilões de energia, além de preços mais baixos, poderão afetar adversamente os resultados operacionais dos negócios de cogeração de energia da Fiadora, aumentar os custos de investimentos já realizados, e como consequência, inviabilizar o crescimento do negócio.

A Fiadora, por meio de suas subsidiárias produz e comercializa indiretamente três tipos diferentes de etanol: etanol hidratado, etanol anidro para combustível e etanol industrial. O principal tipo de etanol consumido no Brasil é o etanol hidratado, que é usado como uma alternativa à gasolina em veículos "flex" (movidos tanto a álcool quanto a gasolina ou, ainda, por qualquer mistura de ambos) enquanto o etanol anidro é utilizado como aditivo à gasolina.

Autoridades governamentais de vários países, incluindo Brasil e Estados Unidos, atualmente exigem o uso de etanol anidro como um aditivo à gasolina. Desde 1997, o Conselho Interministerial do Açúcar e Álcool ("CIMA") fixou a porcentagem do etanol anidro que deve ser utilizado como aditivo à gasolina. De acordo com a Resolução nº 1 da CIMA, datada de 04 março de 2015, a porcentagem atual de álcool anidro para gasolina regular é de 27% e para aditivo/gasolina premium é de 25%. Conforme dados divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, aproximadamente metade de todo o etanol combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis movidos a etanol anidro / gasolina. O restante é utilizado em veículos abastecidos somente com etanol hidratado ou em veículos "flex". Outros países têm políticas governamentais semelhantes que exigem várias misturas de etanol anidro e gasolina. Quaisquer reduções no percentual de etanol a ser adicionado à gasolina ou mudanças nas políticas do governo brasileiro relacionadas à tributação e à utilização do etanol, assim como eventuais crescimentos da demanda ou alternativos, tais como gás natural, poderão causar efeitos adversos significativos à Fiadora por meio de suas subsidiárias.



Novas tecnologias poderão ser desenvolvidas ou implementadas para se obter fontes alternativas de energia e automóveis que utilizem esta forma de energia poderão vir a substituir os veículos flex. Os avanços no desenvolvimento de alternativas ao etanol, ou o desenvolvimento de automóveis que utilizem fontes de energia diversas do etanol, poderiam reduzir de modo significativo a demanda por etanol, afetando assim as vendas da Fiadora por meio de suas subsidiárias.

Ademais, eventuais reduções no preço da gasolina poderão tornar o etanol menos competitivo e igualmente resultar na redução da demanda, mesmo diante do aumento de vendas de veículos flex, afetando os resultados e situação financeira da Fiadora por meio de suas subsidiárias, o que pode vir a ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Os preços do etanol, do açúcar e da gasolina se correlacionam, podendo a flutuação de cada um deles ocasionar um efeito adverso nos demais combustíveis

O preço do etanol geralmente está intimamente associado aos preços do açúcar e da gasolina nos mercados internacional e nacional. A grande maioria do etanol no Brasil é produzida em usinas de cana-de-açúcar que produzem etanol e açúcar.

Como os usineiros de cana-de-açúcar podem alterar seu mix de produtos em resposta aos preços relativos do etanol e do açúcar, isso faz com que os preços de ambos os produtos sejam diretamente correlacionados, e a correlação entre eles pode aumentar com o tempo. Além disso, os preços do açúcar no Brasil são determinados pelos preços do mercado mundial, de forma que há uma correlação entre os preços do etanol brasileiro e os preços mundiais do açúcar.

Como os veículos flex fuel permitem que os consumidores escolham entre a gasolina e o etanol na bomba e não no showroom, os preços do etanol também são correlacionados aos preços da gasolina e, conseqüentemente, aos preços internacionais do petróleo. Conseqüentemente, uma queda nos preços do açúcar terá um efeito adverso no desempenho financeiro dos negócios de etanol e açúcar da Fiadora, e uma queda nos preços do petróleo pode ter um efeito adverso em nos negócios de etanol da Fiadora, inclusive em seus fluxos de caixa, o que pode vir a ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora está sujeita a diversas regulamentações governamentais, de diferentes órgãos, bem como à aplicação de penalidades regulatórias em caso de descumprimento dos termos e condições de suas respectivas autorizações, incluindo a possível revogação de tais autorizações.

A Fiadora realiza atividades de geração que estão sujeitas à regulação aplicável ao setor elétrico e aos termos e condições das autorizações outorgadas pelo governo brasileiro por meio da ANEEL,



do MME, do ONS e da CCEE. A duração de tais autorizações varia de 20 a 35 anos.

A ANEEL pode aplicar penalidades regulatórias à Fiadora no evento de descumprimentos das autorizações ou das regulações aplicáveis ao setor de energia elétrica. Tais penalidades podem incluir, a depender da seriedade da infração, advertências, multas (em alguns casos de até 2% das receitas operacionais líquidas ou estimadas da Raízen Energia nos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração, por infração, o que pode ser cumulado com penalidades equivalentes a 10% do valor declarado do investimento no projeto), restrições às operações da Raízen Energia e da Fiadora, suspensão temporária do direito de participar em licitações para obter novas permissões, autorizações ou concessões, proibição de contratar com a ANEEL e revogação das suas autorizações. Dependendo do descumprimento ou violação, as penalidades podem ser ainda mais severas e serem estendidas também para o grupo empresarial ou para a Fiadora. Além disso, a aplicação de tais penalidades poderá impactar a participação da Fiadora em leilões para venda de energia, a obtenção de outorgas por meio de leilões de energia nova, bem como a obtenção de outorgas pelo rito da Resolução Normativa nº 876/2020. Adicionalmente, eventual inadimplência com obrigações setoriais poderá afetar a comercialização de energia e, caso aplicável, o recebimento de valores de contas setoriais.

A ANEEL promove constantemente alterações na regulação de sua competência. Estão em andamento diferentes processos de revisão regulatória que podem impactar as atividades da Fiadora, incluindo normas relacionadas aos critérios de indisponibilidade e inflexibilidade de centrais termelétrica e a garantias financeiras do Mercado de Curto Prazo. Em razão do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, a ANEEL está realizando a consolidação de todo o estoque regulatório, inclusive de normas relacionadas a outorgas de geração, produção e comercialização de energia, regras de comercialização, procedimentos de comercialização, sendo que a Fiadora não pode anteciper se haverá alterações substanciais concomitantes às consolidações. Adicionalmente, a Fiadora conduz suas atividades de produção de etanol de acordo com as regras e regulamentos aplicáveis ao setor de petróleo, biocombustíveis e gás no Brasil, bem como com os termos das licenças e autorizações concedidas a elas pelos órgãos e entidades públicas competentes pela sua emissão. O não cumprimento das regras e regulamentos aplicáveis ou dos termos das licenças e autorizações relevantes pode resultar em multas e outras penalidades (incluindo confisco ou destruição de produtos, interdição das instalações, cancelamento de registros de produtos, banimento de certas instalações e revogação de licenças existentes e autorizações, entre outros). As multas aplicáveis podem variar entre R\$ 1 mil e R\$ 5 milhões, dependendo da regulamentação especificamente aplicável, gravidade da infração, do benefício obtido, da situação econômica da empresa e do seu histórico de infrações.

A Fiadora não pode garantir que não será penalizada pela ANP ou ANEEL, nem pode garantir que cumprirá todos os termos e condições de suas autorizações e a regulamentação aplicável aos seus negócios, que podem afetar adversamente os negócios da Fiadora, seus resultados operacionais e condição financeira, o que pode ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar



os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores custos.

A Fiadora está sujeita à abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, em especial, envolvendo temas como licenciamento ambiental, uso de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos sólidos, barragens etc. A Fiadora não pode garantir que a aprovação de leis e regulamentos voltados para a proteção do meio ambiente não se tornem mais rigorosos, o que poderá acarretar maiores custos.

Caso não observem a legislação relativa à proteção do meio ambiente, a Fiadora poderá sofrer a imposição de sanções administrativas e penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados na esfera civil. Além disso, a demora ou o indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, quando aplicável, ou certidões de dispensa, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais, poderá prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, o pleno exercício das atividades pela Fiadora.

As exigências ambientais adicionais que venham a ser impostas no futuro em razão de alterações na legislação ambiental, assim como a incapacidade da Fiadora de obter ou renovar licenças e autorizações ambientais podem demandar custos adicionais significativos. A ocorrência das hipóteses acima previstas pode impactar adversamente a imagem, os negócios e os resultados financeiros e operacionais e da Fiadora, e o ter impacto negativo na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Possibilidade de descontinuidades de concessões e autorizações envolvendo o poder público.

As operações e as atividades da Fiadora com portos, com potencial energético, com distribuição de combustíveis estão condicionadas à manutenção e renovação de contratos (autorização, concessão, permissão) celebrados com o Poder Público. Tanto o término desses contratos unilateralmente pelo Poder Público (por interesse público ou por descumprimento das condições exigidas pela regulamentação aplicável), quanto a sua não renovação podem afetar adversamente os negócios da Fiadora. Além disso, o Poder Público poderá impor novas condições contratuais e legais que podem não vir ao encontro dos interesses da Fiadora, como a exigência por investimentos vultuosos, o que também pode afetar material e adversamente os resultados financeiros e operações da Fiadora, afetando negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Políticas e regulamentações governamentais que impactem os setores onde a Fiadora atua poderão afetar de maneira adversa as operações e lucratividade da Fiadora.

Futuras políticas governamentais e novas regulamentações no Brasil e no exterior podem causar



efeito adverso sobre as operações, expectativas de receita, oferta, demanda e preços de produtos da Fiadora ou restringir a capacidade da Fiadora de celebrar novos negócios nos mercados em que o Grupo Raízen atua atualmente ou atuará futuramente, podendo ter efeito adverso em seus desempenhos financeiros.

O petróleo e produtos derivados do petróleo têm sido historicamente sujeitos a controle de preços no Brasil. Atualmente, não há legislação ou regulamento vigente que forneça ao governo brasileiro o poder de determinar os preços do petróleo, produtos derivados do petróleo, etanol ou GNV. Entretanto, considerando que a Petrobrás, a única fornecedora de combustíveis no Brasil, é uma empresa estatal, os preços do petróleo e dos produtos derivados do petróleo estão sujeitos à influência do governo, resultando em potenciais inconsistências entre os preços internacionais e os preços internos dos derivados do petróleo, que não estão vinculados aos preços internacionais.

Além disso, (i) normativas sobre a legislação vigente no setor de biocombustíveis, tais como a Medida Provisória nº 1.063/2021 e aquelas discutidas nas Consultas Públicas da ANP nºs 14/2020 (que debate a comercialização de etanol hidratado combustível entre distribuidores), 16/2020 (que avalia mudanças nas regras para o exercício da atividade de produção de derivados de petróleo e gás natural), 17/2020 (que propõe novas regras de comercialização de etanol hidratado combustível) e 03/2021 (Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel), (ii) a proposta de revisão da Portaria ANP nº 251/2000 (que trata da regulamentação do acesso não discriminatório, por terceiros interessados, aos terminais aquaviários, existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo, seus derivados e de biocombustíveis) e (iii) a minuta de resolução alterando as regras de funcionamento de postos de combustíveis aprovada pela Diretoria da ANP em 13 de maio de 2021, entre outras, podem causar um efeito material adverso nas operações e resultados da Fiadora.

Por fim, no âmbito do mercado, discussões como a relativa às potenciais alterações da Resolução 482, que versa (dentre outros temas) sobre os benefícios de isenção de encargos de transmissão e distribuição de energia elétrica, podem impactar adversamente o negócios e resultados da Fiadora nas referidas atividades. Tais medidas podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados poderão afetar de maneira adversa as operações e lucratividade da Fiadora

Políticas e regulamentações governamentais federais, estaduais e municipais brasileiras e estrangeiras exercem grande influência sobre a produção agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, incluindo áreas como impostos, tarifas, encargos, subsídios e restrições sobre importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, poderão influenciar a lucratividade do setor. Estes elementos podem influenciar a escolha pelo plantio de determinadas lavouras em relação a outras, os usos de recursos agrícolas,



a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities e o volume e tipos das importações e exportações.

Políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preços dos produtos da Fiadora ou restringir a capacidade da Fiadora de fechar negócios nos mercados em que esta opera e em mercados em que esta pretende atuar, podendo ter efeito adverso em seu desempenho financeiro.

Os preços do açúcar no Brasil não têm sido controlados há bastante tempo. Entretanto, medidas de controle de preços podem ser impostas no futuro. Adicionalmente, as operações da Fiadora por meio de suas subsidiárias estão atualmente concentradas no Estado de São Paulo. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar no Estado de São Paulo poderão afetar adversamente a Fiadora por meio de suas subsidiárias, especialmente se tais regulamentações não forem adotadas por outros Estados, podendo afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

As atividades da Fiadora envolvem riscos de impactos nos meios de vida e na dinâmica socioeconômica das comunidades do entorno

As atividades da Fiadora envolvem riscos de impactos na vida e na dinâmica socioeconômica das comunidades, principalmente aquelas vizinhas às unidades operacionais, parques bioenergéticos e áreas agrícolas da Fiadora. Entre esses impactos estão: tráfego de caminhões, aumento da movimentação de veículos e pessoas no entorno das unidades da Fiadora, operações com equipamentos agrícolas e remoção de comunidades.

Por conta dos referidos impactos, é possível que haja paralisações da operação de unidades por protestos das comunidades do entorno, bem como investigações e medidas judiciais do Ministério Público e demais autoridades. Tais protestos ou investigações podem ser motivados, inclusive, por falta de diálogo com as comunidades do entorno das unidades da Fiadora.

Ademais, é possível que os fornecedores da Fiadora pratiquem condutas que violem direitos humanos e que Fiadora seja solidariamente responsabilizada em processos cíveis, trabalhistas, criminais e administrativos, sendo demandada a arcar com despesas com reparação acarretando um impacto financeiro e reputacional para a Fiadora. Conseqüentemente, é possível que a Fiadora tenha dificuldades para obter ou manter licenças de operação, o que também poderá causar um efeito adverso relevante nas operações e resultados financeiros da Fiadora, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.



Perturbações por terceiros das operações ou da posse dos imóveis ou meios de produção utilizados pela Fiadora poderão afetá-las de maneira adversa

A Fiadora está sujeita à perturbação de suas operações por terceiros, inclusive por meio de queimadas ilegais, invasão ou ocupação de imóveis, e bloqueio de estradas e terras agrícolas, em especial por membros de determinados movimentos sociais, movimentos de proteção ao meio ambiente, bem como povos indígenas, as quais são uma prática comum que afeta o setor da Fiadora. Em certas regiões, inclusive aquelas nas quais a Fiadora possui propriedades ou arrendamento de terras, os remédios disponíveis para prevenção de tais perturbações, como proteção policial e ações possessórias, podem ser inadequados, insuficientes ou inexistentes. Nesses casos, as operações, imagem e reputação da Fiadora podem ser adversamente afetados em decorrência de tais eventos, podendo sujeitá-la a ações judiciais e administrativas que podem resultar em penalidades criminais e administrativas, incluindo, mas não se limitando, a suspensões, fechamento de instalações, e no pagamento de multas que podem resultar, ainda, na necessidade de investimentos adicionais.

Adicionalmente, a Fiadora pode estar sujeita à responsabilização civil de reparar quaisquer danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, caso seja provada a existência de nexo causal entre as atividades da Fiadora e os referidos danos, o que pode afetar adversa e materialmente os resultados financeiros, imagem e reputação da Fiadora. Tais eventos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora está sujeita ao risco de processos baseados em alegações de quebra dos direitos de propriedade intelectual de terceiros

A Fiadora está sujeita a riscos decorrentes de processos legais baseados em reclamações relacionadas a supostas violações dos direitos de propriedade intelectual de terceiros. Em virtude de processos legais, e a Fiadora pode ser forçada a revisar, total ou parcialmente, produtos que supostamente tenham infringido direito de propriedade intelectual de terceiros e/ou pagar quantias significativas de indenização, royalties ou licenciamento pelo uso de patentes ou materiais com direitos autorais de terceiros. A propositura de uma ação ou a revisão de um produto que se encontra em violação dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial de terceiros poderá afetar adversamente a imagem e a demanda por produtos da Fiadora. Ademais, novas ações exigem a atenção da administração, bem como custos adicionais para a defesa e, em determinados casos, a constituição de provisões que podem afetar o resultado da Fiadora, podendo afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.



O não cumprimento, obtenção ou renovação das licenças, autorizações, permissões e registros exigidos para o negócio da Devedora e da Fiadora pode ter um efeito material adverso sobre a Devedora e a Fiadora

A Devedora e a Fiadora são obrigadas a obter licenças específicas para a construção, manutenção, operação e encerramento de suas operações (usinas e respectivas instalações de armazenagem de etanol e parques de bioenergia) emitida pelas autoridades ambientais competentes, as quais também incluem a emissão, ejeção e emanção de produtos e subprodutos resultantes das suas respectivas atividades. As leis e regulamentos que regem essas licenças, bem como, as determinações das autoridades governamentais ambientais, podem ocasionalmente exigir que a Devedora e a Fiadora façam investimentos relevantes para aquisição e instalação de equipamentos de controle de poluição ou que faça mudanças operacionais para limitar o impacto sobre o meio ambiente e/ou a saúde de seus funcionários. Ainda, a Devedora e a Fiadora assumiram compromissos e obrigações, por meio de termos de compromissos celebrados junto a órgãos e agências reguladoras, com prazo e condições neles definidos.

Qualquer falha no cumprimento dos termos de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, e determinações das autoridades, e termos de compromisso pode resultar em atrasos na obtenção e/ou renovação de licenças ambientais e outras licenças operacionais, ou mesmo pela impossibilidade de obter e/ou renovar uma autorização, permissão e/ou licença, bem como, em penalidades financeiras significativas, sanções criminais, revogação de licenças e autorizações operacionais e / ou a proibição ou embargo das atividades envolvidas na irregularidade ambiental.

As atividades da Devedora e da Fiadora também dependem da emissão de outras licenças, autorizações, permissões e registros, tais como habite-se das construções, alvará de funcionamento e Autos de Vistoria, emitidos pelo do Corpo de Bombeiros e autorização da ANP. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora podem ser afetados de forma material e adversa se esta não for capaz de obter ou renovar, de forma tempestiva, tais documentos. A operação das atividades da Devedora e da Fiadora sem as respectivas licenças implica no risco de aplicação de multas cumulativas e potencial interdição do estabelecimento. A Devedora e a Fiadora não podem assegurar que atualmente possuem, para o exercício de suas atividades, todas as licenças válidas para operar e/ou que obterão e/ou renovarão, no futuro, estas licenças, ou que as obterão e/ou renovarão sempre em prazos adequados, sendo certo que a Devedora e a Fiadora reconhecem que a ausência de regularização poderá gerar óbices às ocupações atualmente exercidas e, por conseguinte, eventuais prejuízos financeiros advindos por multas e/ou por procedimentos de realocação de estabelecimentos.

A Devedora e a Fiadora podem não ser capaz de proteger seus direitos de propriedade intelectual

Se a Devedora e a Fiadora não conseguirem proteger seus direitos de propriedade intelectual, especificamente patentes e marcas, sua capacidade de concorrer pode ser afetada adversamente. O sucesso futuro da Devedora e da Fiadora depende altamente de sua capacidade de proteger



suas marcas atuais e futuras (incluindo marcas próprias) e de defender seus direitos de propriedade intelectual, incluindo marcas comerciais, patentes, nomes de domínio, segredos comerciais e know-how. Além disso, o uso inadequado ou não autorizado de seus direitos de propriedade intelectual, especialmente marcas, poderá diminuir o valor das marcas da Devedora e da Fiadora, bem como causar um declínio nas vendas da Devedora e da Fiadora. Também existe o risco de a Devedora e a Fiadora não conseguirem renovar uma marca em tempo hábil ou de que terceiros contestem, e consigam obter a invalidade de qualquer marca, existente ou futura, emitida ou licenciada para a Devedora e para a Fiadora. O monitoramento de uso não autorizado de propriedade intelectual requer esforços significativos, e a Devedora e a Fiadora podem não ter certeza de que as medidas que tomaram para proteger sua carteira de direitos de propriedade intelectual serão suficientes ou de que terceiros não infringirão ou desapropriarão os direitos de propriedade intelectual.

O fracasso da Devedora e da Fiadora na proteção de seus direitos de propriedade intelectual poderá ter um impacto adverso relevante para a Devedora e para a Fiadora e afetar adversamente seus negócios. A Devedora e a Fiadora não têm como garantir os direitos associados à propriedade intelectual que registraram em certos países onde atuam. Além disso, as leis de certos países estrangeiros, incluindo muitos mercados emergentes, podem não proteger completamente os direitos de propriedade intelectual da Devedora e da Fiadora. Os custos necessários para proteger as patentes e marcas da Devedora e da Fiadora, especialmente em mercados emergentes, podem ser substanciais. O litígio poderá ser necessário no futuro para fazer valer os direitos de propriedade intelectual da Devedora e da Fiadora ou para determinar a validade e o escopo dos direitos de propriedade de terceiros. Os custos necessários para proteger as marcas, nomes comerciais e patentes da Devedora e da Fiadora, incluindo despesas e honorários advocatícios, poderão ser substanciais. Um resultado adverso em litígios ou qualquer processo semelhante poderá afetar negativamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora. Tais eventos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Mudanças climáticas e aumento dos custos para cumprimento da regulação relativa à emissão de gases efeito estufa

As mudanças climáticas representam desafios e oportunidades para os negócios da Fiadora. Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de GEE (gases efeito estufa), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais ou por meio de outras medidas de natureza regulatória, como taxaço de carbono e criação de limitações pelo mercado nas emissões de gases de efeito estufa, que têm potencial para aumentar os custos operacionais e reduzir a produção da Fiadora.

Os riscos associados às mudanças climáticas também podem incluir dificuldades de acesso ao capital devido a problemas de imagem junto aos investidores, mudanças no perfil do consumidor, com redução do consumo de combustíveis fósseis e transições energéticas na economia mundial,



em direção a uma matriz de mais baixo carbono, com a inserção de produtos substitutos aos combustíveis fósseis e o aumento uso da eletricidade para a mobilidade urbana. Esses fatores podem ter impactos negativos sobre a demanda dos produtos e serviços da Fiadora e podem onerar ou mesmo inviabilizar a implementação e a operação dos empreendimentos da Fiadora, impactando adversamente seus resultados e condição financeira, limitando algumas de suas oportunidades de crescimento, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

Parte das atividades da Fiadora por meio de suas subsidiárias são conduzidas em imóveis de terceiros. Se a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, não for capaz de manter ou renovar os contratos que regulam a ocupação da Fiadora por meio de suas subsidiárias nesses imóveis ou de celebrar novos contratos em condições que sejam comercialmente adequadas, as atividades da Fiadora por meio de suas subsidiárias podem ser adversamente afetadas.

A Fiadora por meio de suas subsidiárias conduz parte de suas atividades em imóveis de terceiros, que são objeto de contratos de locação, arrendamento ou parceria.

Os contratos de locação dos quais a Fiadora por meio de suas subsidiárias é parte preveem que os respectivos aluguéis serão reajustados anualmente pelo índice oficial de inflação. Em um cenário de hiperinflação, os resultados operacionais e a situação financeira da Fiadora por meio de suas subsidiárias podem ser adversamente afetados em razão dos reajustes aplicáveis aos aluguéis devidos no âmbito dos contratos de locação. Os contratos de arrendamento e parceria, por sua vez, estão vinculados à variação do preço dos próprios produtos comercializados pela Fiadora por meio de suas subsidiárias.

Além disso, se, por qualquer motivo, a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, não for capaz de manter seus contratos de locação, arrendamento ou parceria, celebrar novos contratos ou renová-los em condições que sejam comercialmente adequadas, a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, pode ter suas atividades interrompidas e ser adversamente impactada, em razão de (i) custos decorrentes da realocação de operações, e (ii) perda e/ou diminuição de receita, incluindo se a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, não for capaz de localizar imóveis substitutos adequados para suas atividades e/ou se a Fiadora, por meio de suas subsidiárias, demorar para localizá-los ou se localizar a preços elevados. Nesses casos, a situação financeira e os resultados operacionais da Fiadora por meio de suas subsidiárias podem ser adversamente afetados.

Por fim, com relação aos contratos de locação, a legislação aplicável prevê expressamente que qualquer uma das partes pode pedir a revisão do valor do aluguel após três anos do início da locação ou da última renegociação. Um aumento significativo no valor dos aluguéis dos imóveis em razão de ações revisionais também pode afetar adversamente a posição financeira e os resultados operacionais da Fiadora por meio de suas subsidiárias, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e,



consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

As operações internacionais expõem a Fiadora a riscos políticos e econômicos em outros países

As atividades internacionais da Fiadora a expõe a riscos não enfrentados por empresas que operam exclusivamente no Brasil. Os riscos associados às operações internacionais da Fiadora incluem: (i) controles de câmbio estrangeiro; (ii) mudanças nas condições políticas ou econômicas em um país ou região específica, especialmente em mercados emergentes como a Argentina; (iii) consequências potencialmente negativas resultantes de mudanças nos requisitos regulamentares; (iv) dificuldades e custos associados à observância de diferentes leis, tratados e regulamentos internacionais complexos; (v) encargo de impostos que podem exceder as aplicáveis no Brasil ou Argentina e outros países ou ganhos que podem estar sujeitos a regimes de retenção na fonte e um aumento nos impostos de repatriação; (vi) imposição de barreiras comerciais; e (vii) limitações à repatriação de lucros não distribuídos. A realização de qualquer um desses riscos pode afetar adversamente os negócios da Fiadora, resultados operacionais ou condição financeira. No período de nove meses findo em 31 de dezembro de 2021, 47,5% das receitas operacionais líquidas da Fiadora são oriundas das atividades internacionais (mercado externo). Tais riscos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente

As operações de exportação da Fiadora estão sujeitas a uma ampla variedade de riscos e incertezas associados às operações internacionais.

No período de nove meses findo em 31 de dezembro de 2021, 47,5% das receitas operacionais líquidas da Fiadora são derivadas dos produtos exportados pela Fiadora (mercado externo). Tais exportações estão sujeitas a alguns fatores fora do controle da Fiadora que afetam a competitividade relativa do etanol brasileiro em outros mercados, como por exemplo, o regime de importação e tributação, bem como em incentivos à produção local existente em outros países e à criação de sistemas de distribuição para o etanol anidro/hidratado em países no exterior. Tendo em vista estes elementos, o futuro desempenho financeiro da Fiadora dependerá também das condições econômicas, políticas e sociais dos principais mercados para os quais a Fiadora exporta.

As atividades internacionais expõem a Fiadora a riscos não enfrentados por empresas que operam exclusivamente no Brasil. Os riscos associados a operações internacionais da Fiadora incluem:

- alterações em leis e regulamentações tributárias e outras leis e regulamentações gerais aplicáveis às atividades do setor de açúcar e etanol;
- alterações nas condições sociais, políticas e econômicas, inclusive recessões;
- quotas de importação e exportação;
- alterações nas condições trabalhistas locais;



- expropriação e nacionalização de ativos em uma jurisdição em particular; e
- restrições ao repatriamento de dividendos ou lucros.

A maioria dos países produtores de etanol e/ou açúcar, incluindo os Estados Unidos e os países da União Europeia, protegem os produtores locais da concorrência estrangeira por meio do estabelecimento de políticas governamentais e regulamentações que afetam a produção de etanol e açúcar, incluindo cotas, restrições à importação e exportação, subsídios, tarifas e direitos. Como resultado dessas políticas, os preços domésticos do etanol e do açúcar variam consideravelmente em alguns países. A Fiadora tem acesso limitado ou nenhum acesso a esses grandes mercados, por conta destas barreiras comerciais. Se essas medidas protecionistas continuarem em vigor, a a Fiadora poderá não ser capaz de expandir suas atividades de exportação à taxa de crescimento que atualmente espera, ou poderá não ser capaz de expandir as suas atividades de exportação em absoluto, o que poderia afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Fiadora. Além disso, se novas barreiras forem estabelecidas em seus principais mercados de exportação, a Fiadora poderá enfrentar dificuldades em realocar seus produtos para outros mercados em termos favoráveis, e seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados. A ocorrência de tais eventos pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente

As instalações e operações da Fiadora estão sujeitas a diversas leis, licenças e regulamentos no Brasil, relativos principalmente à proteção e integridade do meio ambiente, sendo que por estarem localizadas próximas a áreas urbanas, rurais e/ou industriais podem gerar impactos socioambientais devido à natureza de suas operações

A Fiadora está sujeita à regulamentações ambientais que se aplicam às suas operações, que, por estarem localizadas próximas a áreas urbanas, rurais e/ou industriais, podem gerar impactos socioambientais. Nesse sentido, a Fiadora é obrigada a obter previamente aprovações, licenças, alvarás ou autorizações das autoridades públicas.

Ainda, no âmbito do licenciamento ambiental, a Fiadora precisa submeter à aprovação prévia das autoridades ambientais estudos sobre impactos ambientais e sociais, bem como desenvolver suas atividades em conformidade com os termos das aprovações, licenças, permissões ou autorizações. Alterações significativas nas operações existentes também estão sujeitas a essas exigências. As permissões para operar podem ser temporariamente suspensas ou revogadas se houver evidências de violações graves das leis e regulações ambientais, de normas de saúde e segurança, o que pode causar um impacto relevante nos negócios, condição financeira e operações da Fiadora.

A obtenção e manutenção de autorizações e licenças necessárias pode ser um processo complexo e demorado e não há garantias de que as permissões necessárias sejam obtidas e mantidas em termos aceitáveis, em tempo hábil. Os custos e atrasos associados à obtenção e manutenção de



licenças e ao cumprimento dessas licenças e leis e regulamentos aplicáveis podem impedir ou atrasar ou restringir materialmente a Fiadora de prosseguirem com o desenvolvimento de um projeto de exploração ou a operação ou o desenvolvimento de um projeto. Qualquer falha no cumprimento das leis e regulamentos ou autorizações aplicáveis pode resultar em interrupção ou fechamento das operações ou multas aplicadas pelos órgãos e autoridades competentes, observado o devido processo legal, ou resultar em outras responsabilidades apuradas em ação judicial própria, os quais podem ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira ou resultados da operação da Fiadora. Além disso, novos ou mais rigorosos requisitos de licenciamento ambiental para as operações e projetos da Fiadora podem ser impostos pela legislação e, com isso, pode haver atrasos na obtenção de licenças ambientais ou outras licenças operacionais, ou não obtenção/não renovação de tais licenças. Esses eventos e custos adicionais podem ter um impacto negativo sobre a Fiadora e o retorno de seus projetos e podem tornar certos projetos economicamente ou de outra forma inviáveis.

Caso a Fiadora não seja capaz de cumprir as leis e regulamentações ambientais, a determinação das autoridades ambientais, bem como de obter previamente aprovações, licenças, alvarás ou autorizações das autoridades públicas, a Fiadora, se mantiver suas operações em desacordo com tais regulamentações ou ordens das autoridades competentes, pode sofrer responsabilizações civis, penalidades administrativas, sanções criminais ou ordens de fechamento, o que poderá causar um efeito adverso relevante sobre a reputação, condição financeira e resultados operacionais da Fiadora, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente. *As atividades da Fiadora são inerentemente perigosas e envolvem alto risco operacional.*

A a Fiadora produz, armazena e transporta produtos combustíveis que envolvem uma variedade de riscos operacionais e de segurança, incluindo a fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de materiais inflamáveis, explosivos e tóxicos. Esses riscos podem resultar em ferimentos pessoais e morte, danos graves ou destruição de propriedade, instalações e equipamentos e danos ambientais. Um acidente importante em uma das instalações da Fiadora podem forçá-las a suspender suas operações e resultar em custos de remediação e/ou indenização significativos e perda de receita.

Além disso, o produto do seguro, se disponível, pode não ser recebido em tempo hábil e pode ser insuficiente para cobrir todas as perdas, incluindo lucros cessantes. Quebra de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de suprimentos ou peças ou equipamentos de reposição necessários também podem afetar adversamente as operações de manufatura e, conseqüentemente, os resultados operacionais da Fiadora. Além disso, os custos associados ao cumprimento da legislação atual e futura relativa à proteção ambiental, saúde, segurança e as responsabilidades incorridas em conexão com o vazamento ou exposição a substâncias nocivas são substanciais. Qualquer aumento em tais custos pode ter um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais e situação financeira da Fiadora.



Qualquer contaminação do solo ou subterrâneo pode sujeitar a Fiadora a sanções administrativas, incluindo, mas não se limitando a, suspensão, paralisação, obrigatoriedade de pagamento de multas, que podem variar de R\$ 50 mil a R\$ 50 milhões e podem ser duplicadas ou triplicadas em caso de reincidência, uma obrigação para fazer despesas de capital e outras despesas ou uma obrigação de alterar materialmente ou cessar algumas operações. Além disso, a Fiadora pode estar sujeita à responsabilidade criminal e civil em caso de danos ambientais, que inclui a obrigação de reparar e/ou indenizar a área contaminada quaisquer danos causados ao meio ambiente, à saúde pública e a terceiros. A demonstração da relação causa-efeito entre o dano causado e a ação ou omissão, assim como a mera condição de proprietário, possuidor ou beneficiário do imóvel ou da atividade que causou o dano poder ser suficiente para desencadear a obrigação de reparar e/ou indenizar o dano ambiental (responsabilidade objetiva), o que pode afetar de forma adversa e material a imagem, reputação, as operações e resultados financeiros da Fiadora. Tais eventos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A produção, o armazenamento e o transporte de combustíveis são atividades inerentemente perigosas

As operações da Fiadora envolvem riscos de segurança e outros riscos operacionais, incluindo o manuseio, a produção e o transporte de materiais altamente inflamáveis. Estes riscos podem resultar em lesão corporal ou morte, danificação ou destruição de instalações ou equipamentos, e danos ambientais. Um acidente suficientemente grande em uma das plantas ou instalações de armazenagem poderá forçar a suspensão temporária das atividades no local, resultando em custos de remediação significativos, perda de receitas e passivos contingentes. Adicionalmente, a cobertura de seguro pode não ser disponibilizada tempestivamente ou ser insuficiente para cobrir todas as perdas. A quebra de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de produtos importados ou de peças de reposição ou de equipamentos também poderão afetar o processo produtivo e, conseqüentemente, o resultado das operações e da Fiadora, o que pode afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora incorre em custos substanciais para cumprir as normas ambientais e de saúde e pode estar exposta a responsabilidades no caso de não cumprir essas normas ou como resultado do no manuseio de materiais perigosos

A Fiadora é obrigada a obter licenças e/ou autorizações ambientais e de saúde (tais como licenças de instalação e operação) de autoridades governamentais para certos aspectos de suas operações. A falha em obter licenças ambientais e/ou de saúde ou em cumprir as condições sob as quais tais licenças são emitidas podem sujeitar a Fiadora a responsabilidades criminais, administrativas e/ou civis. Essas leis, normas e autorizações muitas vezes exigem que a Fiadora comprem e instalem



equipamentos caros de controle de poluição ou faça mudanças operacionais para limitar os impactos reais ou potenciais no meio ambiente e/ou na saúde de seus funcionários. Além disso, a legislação ambiental brasileira estabelece restrições para a obtenção de financiamento de entidades públicas em caso de violação de certas obrigações de proteção ambiental. Quaisquer violações dessas leis e regulamentos ou condições de permissão podem resultar em multas substanciais, sanções criminais e revogações de autorizações de operação e/ou encerramento de instalações da Fiadora, além da obrigação de reparar e/ou indenizar quaisquer danos causado ao meio ambiente ou a terceiros.

As penalidades administrativas e criminais são impostas em caso de descumprimento da legislação ambiental. A Fiadora deve também, em relação às suas áreas agricultáveis, respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, sob pena de sanções civis, criminais e administrativas, incluindo, mas não se limitando, a suspensões, embargos de áreas, bem como o pagamento de multas que podem variar entre R\$50 a R\$50 milhões, as quais podem ser dobradas ou triplicadas no caso de reincidência, podendo resultar, ainda, na necessidade de investimentos adicionais. Além disso, a obrigação de reparar e/ou indenizar os danos ambientais causados pode ser imposta a todas as partes consideradas responsáveis pela ocorrência de tais danos, seja direta ou indiretamente e independentemente de culpa (responsabilidade solidária e objetiva). Conseqüentemente, quando a Fiadora contrata terceiros para realizar trabalhos a elas, não estão isentas de responsabilidade por quaisquer danos ambientais causados por esses contratados, como descarte de resíduos ou supressão de vegetação. A Fiadora pode ser responsabilizada por todas e quaisquer conseqüências decorrentes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos de cumprimento da legislação atual e futura relacionada à proteção ambiental, saúde e segurança, e as contingências decorrentes de danos ambientais e da imposição de multas e outras penalidades por órgãos ambientais e reguladores, bem como indenizações pleiteadas por terceiros afetados podem ter um efeito material adverso nos negócios, resultados operacionais e também na condição financeira da Fiadora, podendo afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente. A Fiadora pode estar sujeita ao desembolso de recursos financeiros significativos a fim de remediar, conter e/ou indenizar danos ambientais ou falhas no cumprimento de certas obrigações ambientais e sociais. Além disso, qualquer dano ou não conformidade pode resultar em interrupções das operações da Fiadora de acordo com ordens de autoridades governamentais ou restrições na obtenção de financiamento de instituições governamentais. Qualquer uma dessas conseqüências poderia ter um impacto financeiro significativo sobre a Fiadora. Além disso, a promulgação de novas normas pode exigir que a Fiadora gaste recursos significativos para cumprir suas obrigações ambientais.

A extensa regulamentação ambiental à qual a Fiadora está sujeita também podem levar a atrasos na implementação de novos projetos, dados os consideráveis procedimentos administrativos e o tempo necessário para a obtenção de licenças ambientais de órgãos governamentais.



Com as leis ambientais e sua aplicação tornando-se cada vez mais rigorosas, os gastos da Fiadora para cumprir tais requisitos ambientais tende a aumentar no futuro. Além disso, a possível implementação de novos regulamentos, mudanças nos regulamentos existentes ou a adoção de outras medidas podem aumentar a quantidade e frequência dos gastos da Fiadora com a preservação ambiental de forma significativa em comparação com as estimativas atuais ou custos históricos. Quaisquer despesas futuras não planejadas podem obrigar a Fiadora a reduzir ou abrir mão de investimentos estratégicos e, como resultado, poderá afetá-las material e adversamente. Tais eventos podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Fiadora é parte em vários processos administrativos e judiciais por supostas falhas no cumprimento das leis ambientais e de saúde, que podem resultar em multas, paralisações ou outros efeitos adversos nas operações da Fiadora. Autuações, processos e embargos na esfera administrativa também podem levar a desdobramentos cíveis ou criminais contra a Fiadora. Os custos da Fiadora para cumprir as leis ambientais, de saúde e segurança atuais e futuras, e suas responsabilidades decorrentes de liberações passadas ou futuras de, ou exposição a substâncias perigosas podem afetar adversamente negócios ou desempenho financeiro da Fiadora, inclusive a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários, o que pode vir a prejudicar os potenciais investidores.

O não cumprimento dos compromissos sustentáveis assumidos ao mercado pode gerar impacto reputacional negativo para a Fiadora

A Fiadora se comprometeu publicamente a atingir uma série de objetivos sustentáveis, baseando-se nos 14 ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas).

Entre eles, destaca-se o compromisso de, até 2030: (i) reduzir a pegada de carbono de etanol e açúcar em 10%; (ii) reduzir a captação de água de fontes externas em 10%; (iii) aumentar o indicador GJ/ha (Giga joules por hectare) em 15%; (iv) garantir rastreabilidade de 100% do volume de cana moída; (v) garantir programas de sustentabilidade internacionalmente reconhecidos para as fontes de cana-de-açúcar; (vi) manter todas as unidades em operação certificadas por um padrão internacionalmente reconhecido; (vii) promover avanços na área de direitos humanos nas operações e na cadeia de suprimentos da Fiadora; (viii) influenciar de maneira ativa os parceiros estratégicos da Fiadora por meio de suas subsidiárias a eliminarem os riscos de violação de valores de Ética e Compliance da Fiadora por meio de suas subsidiárias; e (ix) ter ao menos 30% de mulheres em cargos de liderança até 2025. Para maiores informações, vide item 7.9 do Formulário de Referência da Raízen Energia.

Os mesmos objetivos e princípios estão também dispostos na Política de Sustentabilidade da Fiadora. O não cumprimento, pela Fiadora e suas controladas, de tais compromissos, poderá impactar negativamente a reputação da Fiadora, causando um efeito material adverso nas



operações e resultados da Fiadora, podendo inclusive afetar negativamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI, podendo prejudicar os potenciais investidores financeiramente.

A Devedora é uma sociedade anônima de capital fechado.

A Devedora é constituída sob a forma de sociedade *anônima de capital fechado* nos termos previstos *no Código Civil e na Lei das Sociedades por Ações*. Desta forma, os Titulares de CRI poderão encontrar dificuldades em obter informações adicionais da Devedora.

O crescimento futuro da Devedora poderá exigir capital adicional, que poderá não estar disponível ou, caso disponível, poderá não ter condições satisfatórias.

As operações da Devedora exigem volumes significativos de capital de giro. A Devedora poderá ser obrigada a levantar capital adicional, proveniente da venda de títulos de dívida ou de empréstimos bancários, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades. Não se pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, se disponível, que terá condições satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades, o que poderia prejudicar de maneira relevante a sua situação financeira e resultados operacionais e, assim, dificultar ou impedir a sua capacidade de pagamento das Debêntures, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRI.

Capacidade financeira da Devedora.

A Devedora está sujeita a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas Debêntures. A capacidade do Patrimônio Separado dos CRI de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora, nos termos das Debêntures. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado dos CRI de suportar as obrigações relativas aos CRI, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Capacidade operacional da Devedora.

A Devedora está sujeita a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas Debêntures. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRI.



A Devedora está exposta à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob seus controles e que podem vir a ter um efeito material adverso em seus volumes de distribuição e, conseqüentemente, no desempenho financeiro da Devedora.

As operações da Devedora estão sujeitas a certos riscos que podem vir a afetar as suas propriedades, instalações, infraestrutura, redes de distribuição e estoques. Assim, incêndios, explosões, vazamentos de combustível e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves (de funcionários próprios ou vinculados a entidades com as quais têm relacionamento), surtos de doenças, como a pandemia do COVID-19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos. Além disso, a Devedora está sujeita a paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas, como foi o caso da greve dos caminhoneiros iniciada em maio de 2018, em todas as regiões do Brasil, pela redução dos impostos incidentes sobre o diesel e mudanças na política de preços de combustíveis. Paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas podem afetar adversamente os negócios e resultados da Devedora. A cobertura de seguros da Devedora poderá não ser suficiente para protegê-la integralmente contra esse tipo de fatalidade. Tais perdas podem vir a afetar adversamente o desempenho financeiro da Devedora e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento das Debêntures e, ato contínuo, o pagamento dos CRI, vindo a prejudicar financeiramente os potenciais investidores.

RISCOS MÉDIOS

Riscos Relacionados à Emissora

O objeto da companhia securitizadora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de Direitos Creditórios Imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer Direitos Creditórios Imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, nos termos da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos Direitos Creditórios Imobiliários e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários por parte dos devedores, a Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRI.

Manutenção de Registro de companhia aberta pela Emissora

A Emissora possui registro de companhia aberta desde 25 de novembro de 2010, tendo, no entanto, realizado sua primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) no primeiro trimestre de 2013. A Emissora foi autorizada em 30 de janeiro de 2015 a realizar



emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI). A sua atuação como securitizadora de emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários se de Certificados de Recebíveis Imobiliários depende da manutenção de seu registro de Emissora aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às Emissoras abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis Imobiliários.

Crescimento da Emissora e de seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

A Importância de uma Equipe Qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de seus produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a sua capacidade de geração de resultado.

Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis

A Emissora depende da originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Recebíveis do Agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora

Ao longo do prazo de duração dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ou dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre cada um dos créditos imobiliários ou do agronegócio, eventuais



contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência em seu país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Riscos Relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRI

O pagamento aos Titulares de CRI decorre, diretamente, do recebimento dos Direitos Creditórios Imobiliários na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares de CRI, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRI acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRI, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia Geral pelos Titulares de CRI, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Riscos relacionados a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Emissora possui como controladores a True One Participações S.A. e a Cadência Ltda. A Controladora True One Participações S.A. tem como principal fonte de resultados as atividades exercidas pela True Securitizadora S.A. cujos riscos foram mencionados no item 4.1.a do Formulário de Referência da Emissora, não havendo riscos adicionais a serem mencionados.

Riscos relacionados a seus acionistas

Não aplicável para a Emissora tendo em vista que inexistem ações de emissão da Emissora negociadas no mercado de capitais brasileiro e pelo fato de a Emissora possuir poucos acionistas em sua composição acionária.

Riscos relacionados a suas controladas e coligadas

A Emissora não possui sociedades controladas. No que se refere à Ares Serviços Imobiliários Ltda. e Pointer Participações Ltda., sociedade coligada da Emissora, a Emissora entende que não há fatores de riscos relacionados a essas sociedades.

Riscos relacionados a seus fornecedores

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para execução de diversas atividades tendo com a finalidade de atender o seu objeto social, tais como: assessores jurídicos, agentes fiduciários, empresas prestadoras de serviços de auditoria e cobrança de créditos pulverizados, agências classificadoras de risco, banco liquidante, coordenadores para distribuir os Certificados de Recebíveis Imobiliários ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio, entre outro se poderá ficar



dependente de determinados fornecedores específicos, o que pode afetar os seus resultados.

Riscos relacionados aos clientes da Emissora

A Emissora depende da originação de novos negócios de securitização imobiliária ou de agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Agronegócio, por exemplo, alterações na Legislação Tributária que resulte na redução dos incentivos fiscais para os investidores o que pode reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Recebíveis do Agronegócio reduzindo assim as emissões e como consequência as receitas da Emissora.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

Atualmente, o investimento em Certificados de Recebíveis Imobiliários goza de benefício fiscal (a) quando da sua aquisição por pessoas físicas (isenção de imposto de renda), e (b) caso o Certificados de Recebíveis Imobiliários venha a ser enquadrado na Lei nº 12.431 (benefício fiscal para investidores não residentes de paraísos fiscais). Adicionalmente, a regulamentação do Conselho Monetário Nacional incentiva as instituições financeiras a investirem em Certificados de Recebíveis Imobiliários de lastros específicos. Tais benefícios podem ser restringidos ou extintos no futuro. Caso isso ocorra a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários pelos investidores poderá ser reduzida, o que poderá impactar negativamente à Emissora. Os rendimentos gerados por aplicação em Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) por pessoas físicas estão atualmente isentos de Imposto de Renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Tais benefícios podem ser restringidos ou extintos no futuro. Caso isso ocorra, à demanda pela aquisição destes valores mobiliários pelos investidores poderá ser reduzida o que poderá impactar negativamente à Emissora.

Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei 14.430, a totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Emissora era, na data base de 31 de dezembro de 2021, de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora não será suficiente para indenizar os Titulares de CRI.

A Diligência Jurídica apresentou Escopo Restrito

O processo de auditoria legal conduzido em relação à emissão das Debêntures e dos CRI, para os fins da Oferta Restrita, apresentou escopo restrito e não incluiu a aferição da capacidade de



pagamento quanto aos Direitos Creditórios Imobiliários. Adicionalmente, a Emissora não foi objeto de auditoria legal.

Riscos relacionados a questões socioambientais

A não observância da legislação ambiental e/ou trabalhista por devedores cujos títulos lastreiam Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou Certificados de Recebíveis Imobiliários podem levar à inadimplência destes, tendo em vista as diversas sanções que podem ser determinadas, como pagamento de multa ou mesmo uma sanção criminal, bem como ocasionar a revogação da sua licença ou suspensão de determinadas atividades. Além disso, o não cumprimento das leis e regulamentos ambientais poderia restringir a capacidade desses devedores na obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras. Ademais, infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como ao crime contra o meio ambiente, possuem um risco de imagem que pode trazer efeitos adversos para a Emissora.

Riscos relacionados à mudança climática

A cadeia do agronegócio no âmbito dos negócios da Fidaora está vulnerável à mudança climática. A comunidade científica tem desenvolvido um consenso de que o aquecimento global vai continuar a ocorrer mesmo que a emissão de gases estufa desacelere, reforçando a necessidade ações de adaptação à mudança de clima por parte dos participantes da cadeia do agronegócio. O agravamento de condições climáticas adversas pode afetar negativamente o negócio da Emissora e o resultado de sua operação, pois afeta seus devedores.

Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante

A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios Imobiliários. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRI.

Não será emitida carta conforto por auditores independentes da Emissora no âmbito da Oferta.

No âmbito desta Emissão não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes dos Documentos da Operação com as demonstrações financeiras e com as informações financeiras trimestrais por ela divulgada. Consequentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes nos Documentos da Operação.

Risco da Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Fiadora

O Formulário de Referência da Fiadora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do



Formulário de Referência da Fiadora, incluindo, mas não se limitando, a conformidade do Formulário de Referência da Fiadora com os termos da Resolução da CVM 80, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Risco da não realização da carteira de ativos.

A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de direitos creditórios, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios por meio da emissão de certificados de recebíveis, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Direitos Creditórios Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir a administração dos Direitos Creditórios Imobiliários e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI.

Riscos da Operação de Securitização

Recente desenvolvimento da securitização dos Direitos Creditórios Imobiliários pode gerar riscos judiciais aos investidores dos CRI

A securitização de Direitos Creditórios Imobiliários é uma modalidade de operação recente no Brasil. A Lei 9.514, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997 e parcialmente revogada em 03 de agosto de 2022 pela Lei 14.430, a qual criou novo marco para as operações de securitização no mercado de capitais brasileiro. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora.

Desta forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, este mercado ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos investidores, uma vez que o Poder Judiciário e os órgãos reguladores poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores. Nesses casos, os Investidores poderão sofrer prejuízos, inclusive, no caso das pessoas físicas, perder o benefício fiscal referente à isenção de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033. Ademais, em situações adversas envolvendo os CRI, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.



Recente regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis imobiliários

A atividade de securitização de Créditos Imobiliários está sujeita à Lei 9.514, à Resolução CVM 60, à Resolução CVM 160 e à Lei 14.430, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis imobiliários. Como a Resolução CVM 60, a Resolução CVM 160 e a Lei 14.430 foram recentemente publicadas, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 160 e da Lei 14.430, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, podendo resultar em prejuízos aos Investidores.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição dos CRI. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, podendo resultar em prejuízos aos Investidores Profissionais.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores dos CRI

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações de estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, notadamente, na eventualidade de necessidade de se buscar reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

Os Direitos Creditórios Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Emissora é uma companhia securitizadora de recebíveis imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários tenham sido realizados pela



Devedora e/ou pela Fiadora, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora e/ou a Fiadora não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos. Em Assembleia Geral, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI.

O risco de descasamento, interrupção ou inadimplemento no pagamento da remuneração das Debêntures poderá afetar negativamente o pagamento da Remuneração dos CRI

As fontes de recursos que a Emissora disporá para pagamento da Remuneração dos CRI aos Titulares de CRI decorrem dos pagamentos, pela Devedora e/ou pela Fiadora, da remuneração das Debêntures. Cada pagamento de remuneração das Debêntures ocorrerá com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de intervalo do pagamento correspondente de Remuneração dos CRI. Não existe garantia de que não ocorrerá descasamento, interrupção ou inadimplemento do pagamento da remuneração das Debêntures por parte da Devedora e/ou da Fiadora, de modo que tais pagamentos podem não ocorrer ou ocorrer em datas diferentes das datas previstas na Escritura de Emissão, o que poderá afetar negativamente o fluxo de pagamento esperado pelos Titulares de CRI com relação à Remuneração dos CRI.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Imobiliários

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29, § 1º, inciso I da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRI. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios Imobiliários por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios Imobiliários ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Riscos do Regime Fiduciário

Risco da Existência de Credores Privilegiados

A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu



espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios Imobiliários delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRI de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

RISCOS MENORES

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Riscos relacionados às condições econômicas e políticas do Brasil ou da Argentina podem afetar negativamente os negócios da Devedora e da Fiadora

A economia brasileira e a economia argentina têm sido caracterizadas por intervenções frequentes e, ocasionalmente, extensivas do Governo Federal Brasileiro e do Governo argentino, bem como por ciclos econômicos instáveis. O Governo Federal Brasileiro e o Governo argentino têm frequentemente alterado as políticas monetárias, tributárias, de crédito, tarifas e outras políticas para influenciar o curso da economia brasileira e da economia argentina, respectivamente. As ações do Governo Federal Brasileiro para controlar a inflação implicaram, por vezes, a fixação dos controles dos salários e dos preços, o bloqueio do acesso às contas bancárias, a imposição de controles cambiais e a limitação das importações no Brasil. A Emissora, a Devedora e a Fiadora não podem prever quais políticas o governo brasileiro ou governo argentino pode adotar ou alterar ou o efeito que tais políticas poderiam ter sobre os seus negócios e sobre a economia brasileira ou sobre a economia argentina. Quaisquer novas políticas ou alterações a políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Emissora, da Devedora e da Fiadora. Os negócios, desempenho financeiro e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora podem ser adversamente afetados por mudanças na política e regulamentos que envolvam ou afetem determinados fatores, tais como:

- inflação;
- movimentos cambiais;
- políticas de controle cambial;
- flutuações das taxas de juros;
- liquidez disponível no mercado interno de capitais, crédito e mercados financeiros;
- expansão ou contração da economia brasileira ou da economia argentina, medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- greves nos portos, alfândegas e autoridades fiscais;



- mudanças nos regulamentos do mercado de transporte;
- escassez de energia e água e racionamento;
- aumentos de preços do petróleo e de outros insumos;
- instabilidades de preços;
- políticas fiscais; e
- outros desenvolvimentos econômicos, políticos, diplomáticos e sociais no Brasil, na Argentina ou em locais que afetem o Brasil e/ou Argentina.

A instabilidade resultante de qualquer mudança do governo brasileiro ou do governo argentino em políticas ou regulamentações que possam afetar estes ou outros fatores no futuro podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil ou na Argentina, respectivamente, e intensificar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e argentino e dos valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras ou por empresas argentinas. O Governo Federal tem poder para definir políticas e ações em relação à economia brasileira e, portanto, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas brasileiras. O Governo Federal Brasileiro e o Governo Argentino podem estar sujeitos a pressões internas para ajustar as políticas macroeconômicas atuais, a fim de atingir taxas mais altas de crescimento econômico. A Devedora e a Fiadora não podem prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro ou pelo governo argentino. Além disso, no passado, a economia brasileira e a economia argentina têm sido afetadas pelos acontecimentos políticos dos países, que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira ou da economia argentina, respectivamente. Além disso, qualquer indecisão do governo brasileiro ou do governo argentino em implementar mudanças em certas políticas ou regulamentações podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil ou na Argentina, respectivamente, e maior volatilidade para o mercado de capitais brasileiro ou argentino e os valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras ou por empresas argentinas. Qualquer dos acontecimentos acima pode afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Devedora e da Fiadora, bem como o preço dos seus valores mobiliários.

Acontecimentos e a percepção de risco em outros países podem afetar adversamente a economia brasileira e o preço de mercado dos valores mobiliários dos emissores brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, os países europeus, bem como outros países da América Latina e de economias emergentes. Embora a conjuntura econômica dos Estados Unidos e dos países europeus seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRI, bem como afetar adversamente a disponibilidade de crédito a companhias brasileiras no mercado internacional, com a significativa



saída de recursos do país e diminuição da quantidade de moeda estrangeira investida no país. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Isto pode afetar adversamente o preço de mercado dos valores mobiliários da Devedora e da Fiadora e comprometer sua capacidade de financiar as suas operações no futuro em termos favoráveis. Nos últimos anos, houve um aumento na volatilidade em todos os mercados brasileiros devido, entre outros fatores, a incertezas sobre como os ajustes de política monetária nos Estados Unidos afetariam os mercados financeiros internacionais, a crescente aversão aos riscos relacionados aos mercados emergentes e as incertezas brasileiras nos planos macroeconômico e político. Essas incertezas podem afetar negativamente a Devedora e a Fiadora. Além disso, a Devedora e a Fiadora continuam a ser expostas a turbulências e volatilidade nos mercados financeiros globais por causa de seus efeitos sobre o ambiente econômico e financeiro, particularmente no Brasil, tais como desaceleração da economia, um aumento na taxa de desemprego, diminuição do poder de compra dos consumidores e a falta de disponibilidade de crédito. A perturbação ou a volatilidade nos mercados financeiros globais poderiam aumentar ainda mais os efeitos negativos no ambiente financeiro e econômico no Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante nos negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Devedora e da Fiadora.

A inflação e as medidas governamentais para conter a inflação podem afetar negativamente a economia brasileira, o mercado de valores mobiliários, os negócios, operações e os preços de mercado dos valores mobiliários da Devedora e da Fiadora

O Brasil tem experimentado taxas de inflação extremamente altas no passado e, portanto, implementado políticas monetárias que resultaram em uma das maiores taxas de juros do mundo. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação incluem, muitas vezes, a manutenção de altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. A inflação, ações de combate à inflação e especulação pública sobre possíveis ações adicionais também contribuíram materialmente à incerteza econômica no Brasil e à maior volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros. As medidas do governo brasileiro para combater a inflação, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e poderão ter efeitos significativos na economia brasileira e nos negócios da Devedora e da Fiadora. O Brasil pode apresentar altos níveis de inflação em períodos futuros. Se o Brasil tiver altas taxas de inflação, o Governo Federal pode decidir intervir na economia, inclusive através da implementação de políticas governamentais que podem ter um efeito adverso sobre a Devedora, a Fiadora e os seus clientes. Além disso, se o Brasil experimentar altas taxas de inflação, a Devedora e a Fiadora poderão ser impedidas de ajustar os preços de seus produtos para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que pode ter um efeito adverso sobre elas.



A instabilidade cambial

Em decorrência de pressões inflacionárias e ajustes na política econômica Brasileira, a moeda brasileira tem historicamente sofrido forte oscilação em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes cambiais variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não há garantia de que o Real não irá se desvalorizar ou valorizar ainda mais em relação ao Dólar. A desvalorização do Real em relação ao Dólar pode resultar em pressões inflacionárias adicionais no Brasil, levando a um aumento nas taxas de juros, limitando o acesso da Emissora, da Devedora e da Fiadora aos mercados financeiros estrangeiros e enfraquecendo a confiança dos investidores no Brasil, além de reduzir o preço de mercado dos CRI e exigir a implementação de políticas recessivas pelo Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao Dólar pode levar a uma deterioração da conta corrente e da balança de pagamentos do país, o que pode comprometer as exportações brasileiras. Qualquer um desses eventos pode prejudicar a economia brasileira como um todo, incluindo os resultados da Emissora, da Devedora e da Fiadora. Uma parcela significativa das vendas de açúcar da Devedora é realizada em Dólares. Portanto, uma desvalorização do Real em relação ao Dólar pode ter o efeito de aumentar as vendas da Devedora. Por outro lado, uma valorização do Real em relação ao Dólar pode ter o efeito oposto. Além disso, a Devedora e a Fiadora também estão expostas ao risco de câmbio decorrente de empréstimos e financiamentos denominados em Dólares e Euros e instrumentos financeiros derivativos para proteção de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.

As altas taxas de juros podem afetar adversamente as operações e a condição financeira da Devedora e da Fiadora

As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação incluíram frequentemente a manutenção de uma política monetária com taxas de juro elevadas. As altas taxas de juros podem afetar o custo de obtenção de empréstimos e também o custo do endividamento da Devedora e da Fiadora. Este aumento das despesas financeiras pode afetar negativamente a capacidade da Devedora e da Fiadora de honrar suas obrigações financeiras, na medida em que reduz sua disponibilidade de caixa.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora, a Devedora e a Fiadora

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captação de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração das economias europeias e americana, incluindo eventual redução de *rating* soberano do Brasil, podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar



os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora, a Devedora e a Fiadora.

Eventos em outros países com impacto negativo sobre a economia brasileira
Condições econômicas globais podem afetar a economia brasileira e a demanda pelos produtos da Devedora e da Fiadora, notadamente o etanol. Por exemplo, uma recessão global pode vir a provocar uma redução na demanda global pelos produtos da Devedora e da Fiadora, seja via consumo menor ou via implementação de medidas que levem à proteção da produção local. Em ambos os casos, a consequência seria redução dos preços para os produtos da Devedora e da Fiadora no mercado externo, afetando sua performance financeira e, conseqüentemente, a sua capacidade de honrar com as obrigações de pagamento ou garantia do pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários. A Devedora e a Fiadora têm uma parte substancial das suas receitas líquidas sendo gerada em atividades de exportação, normalmente faturadas em dólares norte-americanos. Ao mesmo tempo, a maioria dos custos da Devedora e da Fiadora está denominada em reais. Conseqüentemente, as margens operacionais da Devedora e da Fiadora poderão ser adversamente afetadas quando houver uma valorização do real frente ao dólar norte-americano. Além disso, a Devedora e a Fiadora possuem endividamento com taxas pré e pós fixadas estando expostas ao risco de variações na taxa de juros. Caso haja um aumento nas taxas de juros, os resultados financeiros da Devedora e da Fiadora podem ser afetados.

A atual crise econômica e política no Brasil pode ter um efeito material adverso nos negócios, operações e condições financeiras da Devedora e da Fiadora

A Devedora e a Fiadora não são capazes de estimar o impacto que os avanços políticos e macroeconômicos, sejam estes globais ou brasileiros, causarão em seus negócios. Além disso, devido à atual instabilidade política, existe uma incerteza substancial em relação às políticas econômicas futuras, não sendo possível prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia, seus negócios ou seu desempenho financeiro. A recente instabilidade econômica e política levou a uma percepção negativa da economia brasileira e a uma maior volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros, o que também pode afetar adversamente a Devedora, a Fiadora e seus valores mobiliários. Qualquer instabilidade econômica contínua e incerteza política pode afetar negativamente os negócios da Devedora e da Fiadora.

A deficiência de mão-de-obra e infraestrutura no Brasil podem afetar o crescimento econômico e causar efeitos materiais adversos à Devedora e Fiadora

O desempenho da Devedora e da Fiadora depende da saúde geral e do crescimento da economia brasileira. O crescimento contínuo é limitado pela infraestrutura brasileira inadequada, incluindo a potencial escassez de energia elétrica e de meios de transporte, logística e telecomunicações, a falta de mão-de-obra qualificada e a falta de investimentos privados e públicos nessas áreas.



Qualquer um desses fatores pode levar à volatilidade do mercado de trabalho e impacto geral na renda, poder de compra e consumo, o que poderia limitar o crescimento ou resultar em contração da economia brasileira e, conseqüentemente, causar um efeito adverso relevante nos negócios da Devedora e da Fiadora. Além disso, as deficiências na rede rodoviária, ferroviária e fluvial das áreas em que a Devedora opera (como, por exemplo, estradas não pavimentadas ou sem manutenção e a falta de ferrovias, especialmente nas regiões mais afastadas do porto) geram altos custos de logística e, conseqüentemente, perda de rentabilidade da cana-de-açúcar e/ou do etanol. Da mesma forma, a falha ou negligência no transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode levar à perda de produção, desperdício ou danos à cana-de-açúcar. Mudanças climáticas constantes, como chuvas excessivas, levaram a um agravamento do estado de conservação das estradas, o que pode levar a um aumento das perdas na produção. As deficiências de infraestrutura mencionadas acima tornam mais difícil à Devedora e à Fiadora a condução de seus negócios nas áreas em que opera e, conseqüentemente, ocasionam efeitos adversos em seus negócios.

Futuras políticas governamentais e regulamentação podem afetar adversamente as operações e rentabilidade da Devedora e Fiadora

As atividades da Devedora e da Fiadora podem ser materialmente afetadas por novas políticas e regulamentações implementadas por autoridades federais, estaduais e municipais, sejam elas brasileiras ou estrangeiras. Políticas governamentais que afetam a atividade econômica, tais como tarifas, impostos e subsídios podem influenciar a rentabilidade das atividades da Devedora e da Fiadora. Futuras políticas governamentais brasileiras e estrangeiras podem afetar adversamente a oferta, demanda e preços de produtos ou serviços da Devedora e da Fiadora, ou restringir a capacidade dessas empresas operarem em seus mercados atuais ou futuros, afetando o seu desempenho financeiro.

Alterações nas leis tributárias podem aumentar a carga tributária da Devedora e da Fiadora e, como resultado, afetar adversamente a sua lucratividade

O governo brasileiro implementa regularmente mudanças nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária sobre a Devedora, Fiadora, suas subsidiárias, controladas e seus clientes. Estas alterações incluem modificações em alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos novos ou temporários, cujos recursos se destinam a propósitos governamentais específicos.

Instabilidade Política no Brasil

O ambiente político brasileiro historicamente influenciou e continua a influenciar a economia do Brasil, bem como a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e volatilidade dos preços dos títulos (incluindo valores mobiliários) emitidos por empresas brasileiras. Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro passou por altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do produto interno bruto, ou PIB, fortes oscilações do real em relação ao dólar americano, aumento do desemprego e menores



níveis de gastos e confiança do consumidor. Esse cenário pode se intensificar com a eleição presidencial brasileira a ser realizada em outubro de 2022.

Em especial, o mercado de capitais brasileiro tem observado um aumento na volatilidade devido à incerteza das investigações em andamento pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal. Essas investigações afetaram o ambiente econômico e político do Brasil. Alguns integrantes do governo e do poder legislativo, bem como executivos de grandes empresas públicas e privadas, estão sob acusações de corrupção por supostamente aceitarem subornos em troca de contratos de concessão do governo com empresas dos setores de infraestrutura, petróleo, gás e construção, entre outros. Esses subornos supostamente financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizados ou divulgados publicamente, resultando no enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como consequência, vários políticos, incluindo integrantes do Congresso Nacional e executivos de grandes empresas públicas e privadas renunciaram a seus cargos e/ou foram presos, enquanto outros ainda estão sob investigação por conduta antiética e ilegal identificada durante essas investigações. O eventual desfecho dessas e de outras investigações permanece incerto, mas essas investigações já afetaram negativamente a reputação das empresas envolvidas, bem como a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Não há garantia de que essas investigações em andamento não levarão a mais instabilidade política e econômica, ou se novas alegações contra membros e executivos do governo e/ou empresas privadas surgirão no futuro.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo a Devedora. Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Devedora. Incertezas em relação à implementação, pelo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem sido duramente criticado no Brasil e internacionalmente a respeito, dentre outros, da condução do combate à pandemia da COVID-19. No intuito de investigar as ações e omissões do governo federal no combate à COVID-19, incluindo possíveis irregularidades, fraudes e superfaturamento em contratos de serviços realizados com recursos originados da União, foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, aumentando a incerteza política e prejudicando a estabilidade do Brasil, considerando, inclusive, alegações de corrupção contra o Presidente do Brasil e seus familiares. Ao longo de 2021, a Câmara dos Deputados recebeu inúmeros pedidos de impeachment do Presidente do Brasil em decorrência de tais fatos. À medida que o apoio ao impeachment do Presidente do Brasil ganha força e que aumentam as especulações sobre uma intervenção militar no Brasil, a instabilidade política no Brasil tem se intensificado e poderá continuar a desestabilizar o ambiente político e econômico brasileiro.



Não há garantia sobre quais políticas o Presidente do Brasil adotará ou se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais terão um efeito adverso sobre a economia brasileira ou sobre a Devedora.

A recente instabilidade política e econômica levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento das obrigações da Devedora relativas aos Direitos Creditórios Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Os surtos ou potenciais surtos de doenças transmissíveis em todo o mundo podem levar a uma maior volatilidade no mercado global de capitais e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar diretamente as operações da Devedora e o resultado de suas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Invasão da Rússia na Ucrânia pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, impactando o mercado de capitais e a economia brasileira.

Em 24 de fevereiro de 2022, forças russas invadiram a Ucrânia por terra, mar e ar, concretizando o maior ataque de um Estado contra outro na Europa desde a Segunda Guerra Mundial. No dia anterior ao ataque, o presidente russo, Vladimir Putin, fez um discurso no qual declarou o início de uma "operação militar especial", cujo objetivo era a "desmilitarização e desnazificação da Ucrânia" para proteger as pessoas de abusos e genocídios, por parte do governo ucraniano. Após o ataque militar russo, o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, decretou lei marcial no país, cuja medida derruba leis civis e as substitui por regras militares em todo o território nacional. A escalada do conflito, com eventual envolvimento de outras potências como China e Estados Unidos poderá afetar adversamente o cenário de negócios mundial e afetar material e adversamente os negócios e os resultados das operações da Devedora.

O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e a ruptura da cadeia produtiva, o que poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Diante da invasão afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de



altíssima incerteza para a economia global, o que poderá prejudicar o mercado de capitais e a economia brasileira e, por consequência, os negócios e os resultados das operações da Devedora

Esta seção contempla apenas os fatores de risco relevantes, diretamente relacionados aos CRI, à Oferta e ao mercado.

Esta seção contempla apenas os fatores de risco relevantes, diretamente relacionados aos CRI, à Oferta e ao mercado brasileiro, sendo que, para uma descrição dos riscos relacionados à Devedora, à Fiadora e a Emissora e/ou ao seu setor de atuação da Devedora e da Fiadora, os potenciais investidores devem realizar sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes, inclusive recorrendo a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais e/ou investimentos, até a extensão que julgarem necessária para tomarem uma decisão consistente de investimento nos CRI.

Para informações sobre os fatores de risco a que a Devedora, da Fiadora e Emissora podem estar sujeita, o potencial investidor interessado deve consultar os respectivos Formulários de Referência da Fiadora e da Emissora, os quais não são incorporados por referência à presente Oferta, antes de decidir adquirir os CRI no âmbito da Oferta, observado que os Coordenadores não se responsabilizam por qualquer informação descrita nos Formulários de Referência da Fiadora ou da Emissora, ou que seja diretamente divulgada pela Devedora, pela Fiadora ou Emissora ou outras informações públicas sobre a Devedora, a Fiadora ou Emissora que os potenciais investidores possam utilizar para tomar sua decisão de investimento. Para uma descrição desses riscos, os potenciais investidores devem ler todos os documentos e informações periodicamente divulgadas pela Devedora, pela Fiadora e pela Emissora que julgar necessários.

Considerando que os riscos descritos nesta seção não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos, não descritos nesta seção ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou sobre a Devedora e/ou sobre a Fiadora. Na ocorrência de qualquer dessas hipóteses, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IX

ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Pelo presente instrumento particular:

(1) REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua do Rócio, 351, conjuntos 12,61,62,91 e 92, Vila Olímpia, CEP 04552-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 26.563.652/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), sob o NIRE 35.300.539.664, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Devedora**"); e

e, do outro lado,

(2) TRUE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Debenturista**" ou "**Securitizadora**" e, quando em conjunto com a Devedora, doravante denominadas "**Partes**" e, cada uma, quando isolada e indistintamente, "**Parte**");

E, na qualidade de fiadora:

(3) RAÍZEN S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.300.298.673, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Raízen S.A.**" ou "**Fiadora**")

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Devedora celebrou, em 31 de julho de 2023, com a Securitizadora e a Fiadora, o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*" ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), o qual previu a emissão pela Devedora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária e com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, em sistema de vasos comunicantes, de sua 1ª (primeira) emissão, para colocação privada ("**Debêntures**"), sendo que as Debêntures foram subscritas, de forma privada, pela Securitizadora;

(ii) a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, emitiu 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário ("**CCIs**") para representar os Créditos Imobiliários (conforme definido abaixo), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças*" ("**Escritura de Emissão de CCIs**"), celebrado em 31 de julho de 2023 entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição



financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Custodiante**"), para que os créditos imobiliários representados pelas CCI e oriundos das Debêntures, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão ("**Créditos Imobiliários**") fossem vinculados como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) emissão da Emissora, em até 2 (duas) séries ("**CRI**"), na forma prevista no "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*", firmado, em 31 de julho de 2023, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("**Termo de Securitização**" e "**Agente Fiduciário**", respectivamente), de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRI, em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("**Lei 14.430**") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**");

(iii) os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente) e serão destinados a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados (conforme definidos abaixo e, quando referidos em conjunto, "Investidores") (quando subscreverem os CRI, "**Titulares de CRI**" e "**Emissão**", respectivamente);

(iv) conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, foi realizado, em 28 de agosto de 2023, o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, para definição, em comum acordo com a Emissora: (i) da existência de uma ou duas séries; (ii) da quantidade de CRI e, conseqüentemente, de Debêntures alocadas em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo); e (iii) das taxas para a Remuneração dos CRI de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série ("**Procedimento de Bookbuilding**");

(v) as Partes, em conjunto, decidem, nos termos dispostos no presente Aditamento (conforme definido abaixo), alterar determinados termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures, de forma a refletir as definições realizadas no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*;

(vi) as Debêntures e os CRI ainda não foram subscritos e integralizados, observado que não se faz necessária a realização de assembleia geral de titulares das Debêntures e assembleia especial de titulares de CRI para aprovar as matérias objeto do presente Aditamento (conforme definido abaixo).

RESOLVEM as Partes firmar este "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*" ("**Aditamento**"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições.



1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures.

2. ALTERAÇÕES

2.1. As Partes decidem, de comum acordo, por meio do presente Aditamento, alterar a Escritura de Emissão de Debêntures para:

(i) tendo em vista a finalização do Procedimento de *Bookbuilding*, alterar as Cláusulas 3.3.1., 4.1.2., 4.1.7.1, 4.1.7.2., 4.4.4, 4.4.4.1, 4.4.5 e a 4.4.5.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, de modo a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*"3.3.1. A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries. A existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão foi definida no âmbito do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), observada a alocação das Debêntures entre as séries conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de uma série foi diminuída da quantidade total de Debêntures ("**Sistema de Vasos Comunicantes**"). A quantidade de Debêntures alocada em cada série foi objeto do primeiro aditamento a esta Escritura de Emissão, formalizado antes da primeira Data de Integralização, sem a necessidade de nova deliberação societária da Emissora, da Fiadora, da Securitizadora ou em Assembleia Especial de Investidores para tanto."*

*"4.1.2. Quantidade de Debêntures. Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, em 2 (duas) séries, sendo 43.002 (quarenta e três mil e dois) alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão ("**Debêntures da Primeira Série**") e 256.998 (duzentas e cinquenta e seis mil novecentas e noventa e oito) como Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão ("**Debêntures da Segunda Série**") e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "**Debêntures**", conforme foram definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a efetiva emissão das respectivas séries e a quantidade final de Debêntures alocadas, por série, foram formalizadas por meio do primeiro aditamento à presente Escritura de Emissão, sem a necessidade de aprovação da Debenturista, da Devedora, da Fiadora ou aprovação por Assembleia Especial de Investidores."*

*"4.1.7.1. Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelos CRI, de forma que foi definido, de comum acordo com a Emissora: (i) a existência de duas séries; (ii) a quantidade de CRI e, conseqüentemente, de Debêntures alocadas em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes; e (iii) as taxas para a Remuneração dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série ("**Procedimento de Bookbuilding**")."*

4.1.7.2. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do primeiro aditamento à Escritura de Emissão anteriormente à Primeira Data de Integralização, levado a registro perante a JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Debenturista, Devedora, Fiadora ou aprovação em Assembleia Especial de Investidores."



4.4.4. Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano ("**Sobretaxa**"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), exclusive ("**Remuneração das Debêntures Primeira Série**")

4.4.4.1. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = Valor da remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = conforme definido acima; e

Fator de Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$$

onde:

Fator DI = produtório das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI-Over, consideradas na atualização do ativo, sendo " n_{DI} " um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI-Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:



$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI-Over, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e.

Fator spread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

spread = 0,70 (setenta centésimos)

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Primeira Série e a data atual, sendo "DP" um número inteiro. Excepcionalmente na 1ª (primeira) Data de Pagamento, deverá ser acrescido ao DP apurado, um prêmio equivalente a 2 (dois) dias úteis."

*"4.4.5. Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**", e quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "**Remuneração**")"*

4.4.5.1. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1)$$



onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures da Segunda Série na data de pagamento, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (Taxa + 1)^{\frac{dp}{252}}, \text{ onde:}$$

Taxa = 6,0000%; e

dp = é o número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a data de cálculo, sendo "dp" um número inteiro. Exclusivamente na primeira Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série, "dp" será acrescido do prêmio de 2 (dois) Dias Úteis.

3 RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor e efeito, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão de Debêntures não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, de modo que a Escritura de Emissão de Debêntures passará a vigorar na forma do **Anexo A** ao presente Aditamento.

3.2. A Emissora, neste ato, declara e garante que todas as declarações e garantias previstas na Escritura de Emissão de Debêntures não expressamente alteradas por este Aditamento permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno efeito e vigor.

4.2. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Páginas de assinaturas encontram-se nas páginas seguintes)



Página de Assinaturas 1/3 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A"

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.
(Emissora)

DocuSigned by:
OMAR GONZALEZ CARRANZA
Assinado por: OMAR GONZALEZ CARRANZA:24346464840
CPF: 24346464840
Data/Hora da Assinatura: 29/08/2023 13:46:43 BRT

FF2DD04A0E7445D7A3CC3225C6B5E3E0

Nome:

CPF:

Email:



Página de Assinaturas "2/3 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A"

RAÍZEN S.A.
(Fiadora)

DocuSigned by:
Mariana de Oliveira
Assinado por: MARIANA DE OLIVEIRA:12435877765
CPF: 12435877765
Data/Hora da Assinatura: 29/08/2023 11:00:56 BRT

9E49BE8238B24BC4BD720E0E5D79768D

Nome:
CPF:
Email:

DocuSigned by:
Augusto Trompieri
Assinado por: AUGUSTO TROMPIERI:00119899710
CPF: 00119899710
Data/Hora da Assinatura: 29/08/2023 13:32:19 BRT

1181869635F64885A499975479EC4043

Nome:
CPF:
Email:



Página de Assinaturas 3/3 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A"

TRUE SECURITIZADORA S.A.
(Debenturista)

DocuSigned by:
Karine Simone Bincoletto
Assinado por: KARINE SIMONE BINCOLETTTO:35046030896
CPF: 35046030896
Data/Hora da Assinatura: 28/08/2023 22:28:36 BRT

0A61AA8B6878450280584C05CF0F1534

DocuSigned by:
Andreia Gascon
Assinado por: ANDREIA GASCON:14920941889
CPF: 14920941889
Data/Hora da Assinatura: 29/08/2023 10:54:18 BRT

EC6D5EDA62404EAE8E067BF5D6A0408

Nome:
CPF:
Email:

Nome:
CPF:
Email:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Alan Rogério da Silva Torquato
Assinado por: ALAN ROGERIO DA SILVA TORQUATO:13988847828
CPF: 13988847828
Data/Hora da Assinatura: 28/08/2023 22:50:32 BRT

627342552F48400BADD4E98BF3013815

1.

Nome:
CPF:
E-mail:

DocuSigned by:
Sonia Maria de Melo Tedeschi
Assinado por: SONIA MARIA DE MELO TEDESCHI:04260326830
CPF: 04260326830
Data/Hora da Assinatura: 29/08/2023 08:35:21 BRT

9893E9A350AA4BA2BEE83D30DAADF7C5

2.

Nome:
CPF:
E-mail:



ANEXO A

ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONSOLIDADA

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Pelo presente *“Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.”* (**“Escritura de Emissão”**), as partes abaixo qualificadas:

(1) REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**), com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua do Rócio, 351, conjuntos 12,61,62,91 e 92, Vila Olímpia, CEP 04552-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**“CNPJ”**) sob o nº 26.563.652/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (**“JUCESP”**), sob o NIRE 35.300.539.664, neste ato representada na forma do seu estatuto social (**“Emissora”** ou **“Devedora”**);

e, do outro lado,

(2) TRUE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social (**“Debenturista”** ou **“Securitizadora”** e, quando em conjunto com a Devedora, doravante denominadas **“Partes”** e, cada uma, quando isolada e indistintamente, **“Parte”**);

E, na qualidade de fiadora:

(3) RAÍZEN S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 32B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (**“JUCERJA”**) sob o NIRE 33.300.298.673, neste ato representada na forma do seu estatuto social (**“Raízen S.A.”** ou **“Fiadora”**).

CONSIDERANDO QUE:

(A) no âmbito de suas atividades, a Emissora tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária e com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, em sistema de vasos comunicantes, de sua 1ª (primeira) emissão, para colocação privada, nos termos desta Escritura de Emissão (respectivamente, **“Emissão”** e **“Debêntures”**), a serem subscritas de forma privada pela Securitizadora;

(B) após a integralização das Debêntures, a Securitizadora será credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Devedora no âmbito das Debêntures;



(C) a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, emitirá até 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário ("**CCIs**") para representar os Créditos Imobiliários (conforme definido abaixo), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças*" ("**Escritura de Emissão de CCIs**"), a qual será custodiada pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Instituição Custodiante**"), para que os Créditos Imobiliários sejam vinculados como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) emissão da Securitizadora, em até 2 (duas) séries ("**CRI**"), na forma prevista no "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*"; a ser firmado entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("**Termo de Securitização**" e "**Agente Fiduciário dos CRI**", respectivamente), de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRI, em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("**Lei 14.430**") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**" e "**Operação de Securitização**", respectivamente);

(D) os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente), e serão destinados a investidores profissionais e qualificados (em conjunto, "**Investidores**"), conforme definidos nos artigos 11, 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 12 de maio de 2021 ("**Resolução CVM 30**"), futuros titulares dos CRI ("**Titulares de CRI**"); e

(E) Em virtude do exposto, além da presente Escritura de Emissão, fazem parte da Operação de Securitização, entre outros, os seguintes instrumentos: **(i)** a Escritura de Emissão de CCIs; **(ii)** o Termo de Securitização; **(iii)** o "*Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em até Duas Séries, da True Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora e instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela colocação dos CRI ("**Coordenadores**") e a Securitizadora ("**Contrato de Distribuição**"); **(iv)** o Boletim de Subscrição desta Escritura de Emissão e dos CRI (conforme abaixo definido); **(v)** o "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, Em Até Duas Séries, da True Securitizadora S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"); **(vi)** o "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, Em Até Duas Séries, da True Securitizadora S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**"); **(vii)** a lâmina de divulgação da Oferta, elaborada nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 ("**Lâmina**"); **(viii)** o aviso ao mercado, elaborado conforme o artigo 57 da Resolução CVM 160; **(ix)** o anúncio de início de



distribuição, elaborado conforme artigo 59, II, da Resolução CVM 160; **(x)** o anúncio de encerramento da distribuição, elaborado conforme artigo 76 da Resolução CVM 160; e **(xi)** os respectivos aditamentos e outros instrumentos que integrem ou venham a integrar a Operação de Securitização e que venham a ser celebrados (todos, adiante designados, em conjunto, como **“Documentos da Operação”**);

(F) A Emissão se insere no contexto da Operação de Securitização de recebíveis imobiliários que resultará na emissão, pela Securitizadora, dos CRI, aos quais os Créditos Imobiliários serão vinculados como lastro, na forma prevista no Termo de Securitização e nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, motivo pelo qual a Securitizadora comparece a esta Escritura de Emissão, na qualidade de subscritora das Debêntures, de forma que nenhum dos Documentos da Operação pode ser interpretado isoladamente, razão pela qual este instrumento deve sempre ser interpretado em conjunto com os demais Documentos da Operação;

RESOLVEM, em regular forma de direito, celebrar a presente Escritura de Emissão, observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações aprovadas na assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 26 de julho de 2023 (**“Aprovações Societárias da Emissora”**), na qual foram aprovadas, dentre outras matérias: (i) a realização da Emissão e da Operação de Securitização, bem como seus respectivos termos e condições; e (ii) a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores constituídos da Emissora para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas nas Aprovações Societárias da Emissora, incluindo (ii.a) elaborar e assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, inclusive esta Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os demais Documentos da Operação dos quais será parte e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, bem como (ii.b) contratar os Coordenadores, o Agente Fiduciário dos CRI, o assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**), a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”**), e com a Resolução CVM 160.

1.2. A presente Escritura de Emissão é celebrada pela Fiadora com base nas deliberações aprovadas na reunião do conselho de administração da Fiadora realizada em 19 de maio de 2023 (**“Aprovação Societária do Fiadora”** e, quando em conjunto com as Aprovações Societárias da Emissora, as **“Aprovações Societárias”**), na qual foram aprovadas, dentre outras matérias: (i) a outorga da Fiança (conforme abaixo definido); e (ii) a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores devidamente constituídos da Fiadora para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas na Aprovação Societária da Fiadora, incluindo elaborar e assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, inclusive esta Escritura de Emissão e os demais Documentos da Operação dos quais será parte, conforme aplicável, e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável.



1.3. As Aprovações Societárias serão devidamente arquivadas perante a JUCESP e a JUCERJA, conforme indicado na Cláusula 2.1.1 abaixo.

2. REQUISITOS DA EMISSÃO

A Emissão será feita com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação das Aprovações Societárias

2.1.1. As Aprovações Societárias da Emissora serão protocoladas na JUCESP e a Aprovação Societária da Fiadora será protocolada na JUCERJA, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de suas respectivas realizações e serão publicadas no "Data Mercantil" ("**Jornal de Publicação da Emissora**") e no "Diário Comercial" ("**Jornal de Publicação da Fiadora**") e, quando em conjunto com Jornal de Publicação da Emissora, "**Jornais de Publicação**") , com divulgação simultânea da íntegra dos documentos nas respectivas páginas dos Jornais de Publicação na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos nas páginas próprias emitidas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme legislação em vigor, nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.2. Após a realização dos arquivamentos mencionados na Cláusula 2.1.1 acima, deverá ser entregue à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, 1 (uma) via eletrônica (.pdf) das Aprovações Societárias da Emissora e da Aprovação Societária da Fiadora contendo as chancelas digitais devidamente arquivadas na JUCESP e na JUCERJA, respectivamente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do arquivamento, assim como as cópias das publicações dos Jornais de Publicação no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados das respectivas datas de publicação.

2.1.3. Os atos societários da Emissora e/ou da Fiadora, conforme aplicável, que eventualmente venham a ser realizados no âmbito da presente Emissão, após o registro desta Escritura de Emissão, serão igualmente arquivados na JUCESP e na JUCERJA, respectivamente, e, conforme o caso, publicados nos Jornais de Publicação, conforme legislação em vigor.

2.2. Arquivamento da Escritura de Emissão

2.2.1. Esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos serão protocolados para arquivamento na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva assinatura da Escritura de Emissão e/ou de seus eventuais aditamentos, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

2.2.2. Após a realização do registro mencionado na Cláusula 2.2.1 acima, a Devedora deverá entregar à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, 1 (uma) via eletrônica (.pdf) do respectivo documento contendo a chancela digital, devidamente arquivado na JUCESP, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do arquivamento.



2.2.3. Qualquer aditamento à presente Escritura de Emissão deverá ser celebrado pelas Partes, após aprovação em Assembleia Especial de Investidores (conforme abaixo definido), excetuadas as hipóteses previstas na presente Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, e posteriormente arquivados na JUCESP, nos termos desta Escritura de Emissão.

2.3. Constituição da Fiança

2.3.1. Em razão da Fiança (conforme definida abaixo) avençada na presente Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar o protocolo da presente Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro ("**Cartórios de RTD**"), em até 10 (dez) Dias Úteis contados de sua respectiva data de celebração, conforme disposto nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, observado que esta Escritura de Emissão deverá ser registrada nos Cartórios de RTD antes da Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido).

2.3.2. Após a data de obtenção do registro mencionado na Cláusula 2.3.1 acima, a Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI 1 (uma) via original ou 1 (uma) via eletrônica (formato pdf.) desta Escritura de Emissão contendo a chancela digital do registro nos Cartórios de RTD, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do registro.

2.4. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação

2.4.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da assinatura de Boletim de Subscrição, a ser firmado pela Debenturista. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado.

2.4.2. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI ("**Patrimônio Separado**"), nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, conforme informado na Cláusula 4.2 abaixo.

2.4.3. As transferências das Debêntures serão registradas pela Emissora em seu "*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*" ("**Livro de Registro de Debêntures Nominativas**"), desde que realizadas em conformidade com esta Escritura de Emissão, no prazo de previsto na cláusula 3.6.2 abaixo.

2.5. Dispensa de Registro na CVM e ANBIMA

2.5.1. A presente Emissão não será objeto de registro pela CVM ou pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), uma vez que as Debêntures serão emitidas de forma privada, sem a intermediação de



instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados.

2.6. Condições Precedentes de Desembolso

2.6.1. A integralização das Debêntures e o desembolso dos recursos a serem obtidos com a Emissão estão condicionados à satisfação cumulativa das seguintes condições ("**Condições Precedentes de Desembolso**"), cabendo à Securitizadora verificar e informar expressamente o Agente Fiduciário da sua verificação:

- (i) obtenção pela Emissora, pela Fiadora e pelos demais signatários dos Documentos da Operação, de todas as autorizações e aprovações, conforme descritas nesta Escritura de Emissão, que se fizerem necessárias à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência dos negócios jurídicos descritos em tais instrumentos, incluindo, mas não se limitando às Aprovações Societárias, arquivamento das Aprovações Societárias nas juntas comerciais competentes e publicações das Aprovações Societárias nos Jornais de Publicação;
- (ii) perfeita formalização, pela Emissora, pela Fiadora e demais partes signatárias, de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal a sua assinatura (incluindo seus anexos, quando for o caso), bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e eventuais aprovações societárias para tanto;
- (iii) arquivamento desta Escritura de Emissão na JUCESP;
- (iv) registro da titularidade das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora;
- (v) emissão, subscrição e integralização dos CRI, uma vez que as Debêntures serão integralizadas com os recursos captados junto a investidores no mercado de valores mobiliários, objeto da Oferta;
- (vi) recolhimento, pela Emissora, de quaisquer taxas ou tributos necessários para a emissão das Debêntures;
- (vii) cumprimento, pela Emissora e pela Fiadora, de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, conforme aplicável;
- (viii) não ocorrência de mudanças legais, regulatórias, tributárias e/ou de força maior que afetem as Debêntures e/ou a colocação dos CRI;
- (ix) não ocorrência de nenhum Evento de Vencimento Antecipado dos CRI (conforme abaixo definido), que será considerado atendido mediante entrega da Declaração de Veracidade assinada na data de desembolso pela Emissora e desde que não chegue ao conhecimento da Securitizadora, até a mesma data, nenhuma informação divergente;
- (x) registro, pela Emissora, desta Escritura de Emissão nos Cartórios de RTD;



- (xi) cumprimento integral das Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição;
- (xii) registro da Oferta junto à B3; e
- (xiii) registro da Oferta junto à CVM.

2.6.2. Para fins de verificação das Condições Precedentes de Desembolso, a Emissora deverá encaminhar à Securitizadora: **(i)** cópia digitalizada dos instrumentos acima referidos, registrados junto aos órgãos competentes; e **(ii)** cópia do termo de abertura do Livro de Registro de Debêntures Nominativas e da respectiva página com a anotação do nome da Debenturista como titular das Debêntures.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. A Emissora tem por objeto social a (i) a compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência e de proximidade; (ii) a administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Emissora e/ou suas controladas, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado a, a emissão de cartões de crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito; (iii) a preparação e a comercialização de refeições rápidas (fast food); (iv) o estabelecimento e a operação de lojas de conveniência e de proximidade, diretamente ou através de uma rede de franqueados; (v) o fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Emissora; (vi) a prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papéis laminados; (vii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados; (viii) participação societária em outras sociedades, como meio para alcançar seu objetivo social ou usufruir benefícios de incentivos fiscais; e (ix) depósito de mercadorias para terceiros.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. Esta é a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão foi realizada em 2 (duas) séries. A existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão foi definida no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), observada a alocação das Debêntures entre as séries conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de uma série foi diminuída da quantidade total de Debêntures ("**Sistema de Vasos Comunicantes**"). A quantidade de Debêntures alocada em cada série foi objeto do primeiro aditamento a esta Escritura de Emissão, formalizado antes da primeira Data de Integralização, sem a necessidade de nova



deliberação societária da Emissora, da Fiadora, da Securitizadora ou em Assembleia Especial de Investidores para tanto.

3.4. Valor Total da Emissão

3.4.1. O valor total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Total da Emissão**").

3.5. Destinação dos Recursos

3.5.1. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os Recursos Líquidos (conforme abaixo definido) captados por meio da Emissão serão utilizados, integralmente e exclusivamente **(i)** para o reembolso de custos e despesas de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no **Anexo III** desta Escritura de Emissão, já incorridas pela Emissora nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta na CVM, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, conforme descritos no **Anexo III** desta Escritura de Emissão ("**Empreendimentos**" e "**Reembolso de Custos e Despesas**", respectivamente); e **(ii)** para pagamento de aluguéis ainda não incorridos pela Emissora, conforme parcelas predeterminadas dos contratos de locação de imóveis descritos no **Anexo IV** desta Escritura de Emissão ("**Contratos de Locação Elegíveis**" e "**Destinação Futura**", respectivamente, e, em conjunto com o Reembolso de Custos e Despesas, "**Destinação dos Recursos**"): **(a)** até a data de vencimento dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização, ou **(b)** até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a presente Emissão, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Emissora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à Destinação dos Recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

3.5.2. Para fins do disposto na Cláusula 3.5.1 acima, entende-se por "**Recursos Líquidos**" os recursos captados pela Emissora, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas e comissões decorrentes da Oferta.

Reembolso de Custos e Despesas

3.5.3. Os Empreendimentos e os respectivos Reembolsos de Custos e Despesas encontram-se devidamente descritos no **Anexo III** desta Escritura de Emissão, com: **(i)** identificação dos valores envolvidos; **(ii)** detalhamento dos Reembolsos de Custos e Despesas; e **(iii)** especificação individualizada dos Empreendimentos, vinculados aos Reembolsos de Custos e Despesas.

3.5.4. Para fins de comprovação da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão para reembolso dos Reembolsos de Custos e Despesas, a Emissora encaminhou previamente ao Agente Fiduciário dos CRI, com cópia para a



Debenturista, o relatório gerencial de forma eletrônica, acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, nos termos do **Anexo V**, comprovando o total de R\$ 60.364.367,85(sessenta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Ademais, neste caso específico, a Emissora declara e certifica por meio da presente Escritura de Emissão que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em créditos imobiliários por destinação.

3.5.5. Sem prejuízo do disposto acima, a Debenturista ou o Agente Fiduciário dos CRI poderão, eventualmente, a qualquer tempo, solicitar, à Emissora, cópia de quaisquer documentos em adição aos documentos já previamente encaminhados pela Emissora, nos termos da Cláusula 3.5.4 acima, desde que necessários e relacionados ao reembolso, devendo tais documentos serem disponibilizados pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação do Debenturista e/ou do Agente Fiduciário dos CRI, ou em prazo inferior se assim solicitado por autoridades, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, ou determinações judiciais, administrativas e/ou arbitrais.

3.5.6. A Emissora declara que os Reembolsos de Custos e Despesas não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Emissora. Ademais, a Debenturista declarará, com base na declaração prestada pela Emissora na presente Escritura de Emissão, nos termos do Termo de Securitização, que os Reembolsos de Custos e Despesas não foram objeto de destinação e nem estão de qualquer outra forma vinculados a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em créditos imobiliários de sua emissão.

Destinação Futura:

3.5.7. Para fins de esclarecimento quanto à destinação referente às despesas de pagamento de aluguéis objeto dos Contratos de Locação Elegíveis: (i) conforme disposto na Cláusula 3.5.1 acima, os termos dos referidos Contratos de Locação Elegíveis estão especificados no **Anexo IV** da presente Escritura de Emissão, assim como constarão do Termo de Securitização, contendo, no mínimo, a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos imóveis vinculados a cada Contrato de Locação Elegível (restando clara a vinculação entre os Contratos de Locação Elegíveis e os respectivos imóveis), e a equiparação entre despesa e lastro; (ii) as Debêntures representam Créditos Imobiliários devidos pela Devedora independentemente de qualquer evento futuro, sendo certo que os montantes a serem destinados para pagamento dos aluguéis são limitados ao valor e à duração dos Contratos de Locação Elegíveis em vigor, não constando deles, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações destes contratos ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro. Adicionalmente, em caso de inserção de novos contratos de locação, desde que previamente aprovados em Assembleia Especial de Investidores, na forma prevista na cláusula 3.5.9 abaixo, ou dos Contratos de Locação Pré-Aprovados (abaixo definidos) deverão observar a limitação do valor e a duração



de tais contratos, não constando deles, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações destes contratos ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro; (iii) os Contratos de Locação Elegíveis e os Contratos de Locação Pré-Aprovados (conforme abaixo definidos) serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário, ao qual deverão ser apresentados comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas a cada semestre social na forma da Cláusula 3.5.13 abaixo; e (iv) estão sendo estritamente observados os subitens (i) a (vii) do item 29 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, de 1º de março de 2021. O disposto acima se aplica aos potenciais novos contratos de locação ou dos Contratos de Locação Pré-Aprovados (abaixo definidos).

3.5.8. Fica certo e ajustado entre as Partes que os contratos de locação pré-aprovados, listados no **Anexo IV** desta Escritura de Emissão, poderão, a qualquer momento, mediante notificação da Emissora à Debenturista com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas ou de Assembleia Especial de Investidores, serem considerados como Contratos de Locação Elegíveis ("**Contratos de Locação Pré-Aprovados**"), sendo certo que, nesse caso, não haverá a exclusão de quaisquer Contratos de Locação Elegíveis, mas tão somente a alteração da proporção dos recursos captados a ser alocada para cada Contrato de Locação Elegível. Nesse caso, deverá ser celebrado aditamento ao Termo de Securitização e a esta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento da notificação mencionada acima, para prever tal alteração, ou seja, a inclusão do(s) Contrato(s) de Locação Pré-Aprovado(s) como Contratos de Locação Elegíveis e a alteração dos percentuais à ser destinado à cada imóvel por meio dos Cronograma Indicativo (abaixo definido), conforme o caso, para o qual o Debenturista está desde já de acordo.

3.5.9. Caso a Emissora deseje apresentar outros contratos de locação de imóveis que não estejam indicados no **Anexo IV** desta Escritura de Emissão, para compor os Contratos de Locação Elegíveis, esta deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos previstos na Cláusula 6 abaixo, bem como Assembleia Especial de Investidores, para aprovar a inclusão de novos contratos de locação de imóveis no **Anexo IV** desta Escritura de Emissão, com o objetivo de serem considerados Contratos de Locação Elegíveis. Nesse caso, deverá ser celebrado aditamento ao Termo de Securitização e a esta Escritura de Emissão, para formalizar a inclusão do(s) novos Contrato(s) de Locação Elegíveis e alteração da proporção dos recursos captados a ser alocada para cada Contrato de Locação Elegível.

3.5.10. Os recursos captados por meio da presente Emissão que não forem destinados ao Reembolso de Custos e Despesas deverão ser destinados aos Contratos de Locação Elegíveis até a data de vencimento dos CRI, a ser definida no Termo de Securitização. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures ou nos casos de resgate antecipado total previstos nesta Escritura de Emissão, a Emissora permanecerá obrigada a: **(i)** aplicar os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão, até a Data de Vencimento original dos CRI ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos captados por meio da presente Emissão,



o que ocorrer primeiro; e **(ii)** prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRI acerca da destinação de recursos e seu status, nos termos desta Escritura de Emissão incluindo o pagamento devido ao Agente Fiduciário dos CRI.

3.5.11. Excetuada a alocação dos recursos no Reembolso de Custos e Despesas, a alocação dos demais recursos captados em decorrência da integralização das Debêntures nos Contratos de Locação Elegíveis ocorrerá conforme o cronograma e a proporção prevista no **Anexo IV** desta Escritura de Emissão de Debêntures a cada um dos Contratos de Locação Elegíveis ("**Cronograma Indicativo**").

3.5.12. O Termo de Securitização e esta Escritura de Emissão serão aditados, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Debenturista ou Assembleia Especial de Investidores, caso a Emissora deseje alterar o cronograma ou a proporção dos recursos captados a ser alocada para cada Contrato de Locação Elegível, conforme **Anexo IV** ao Termo de Securitização, desde que não sejam excluídos ou adicionados novos Contratos de Locação Elegíveis além daqueles listados **Anexo IV** ao Termo de Securitização, estando o Debenturista desde já de acordo com a realização do referido aditamento. Ademais, poderá ser aprovado em sede de Assembleia Geral de Debenturistas ou Assembleia Especial de Investidores a inclusão de novos contratos de locação elegíveis, observado o quórum específico para essa matéria previsto no Termo de Securitização na forma da Cláusula 3.5.8 acima.

3.5.13. A Emissora deverá encaminhar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI: **(i) (a)** semestralmente no último dia útil dos meses de agosto e fevereiro de cada ano, sendo o primeiro devido em 29 de fevereiro de 2024 e assim sucessivamente, relatório no formato constante do **Anexo V** à esta Escritura de Emissão, devidamente assinado por seu diretor financeiro ("**Relatório de Verificação**"), informando o valor total destinado à locação dos imóveis objeto de cada um dos Contratos de Locação Elegíveis durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação acompanhado dos comprovantes de pagamentos dos aluguéis ("**Documentos Comprobatórios**"); e **(ii)** sempre que solicitado por escrito pela Debenturista e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta Destinação dos Recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos e da Destinação dos Recursos para a locação dos imóveis objeto de cada um dos Contratos de Locação Elegíveis, quando aplicável, se assim solicitado.

3.5.14. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais Documentos Comprobatórios previstos na Cláusula 3.5.13 acima, o Agente Fiduciário dos CRI deverá verificar, no mínimo a cada 6 (seis) meses, até a data de vencimento dos CRI ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão aos



Contratos de Locação Elegíveis. O Agente Fiduciário dos CRI deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos oriundos desta Escritura de Emissão. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRI assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Emissora para complementar as informações do relatório previsto no **Anexo V** são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.15. A Emissora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a Destinação dos Recursos relativos às Debêntures, nos termos da Cláusula 3.5 acima e de suas subcláusulas. Caberá à Emissora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e à Securitizadora a responsabilidade de verificar a sua suficiência e veracidade.

3.5.16. A Emissora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Debenturista e/ou o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula 3.5 e de suas subcláusulas.

3.5.17. A Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula 3.5 e suas subcláusulas em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida, sem prejuízo de disponibilizar tais informações aos Titulares de CRI e/ou às autoridades competentes.

3.6. Titularidade das Debêntures.

3.6.1. As Debêntures, representativas de créditos imobiliários, que servirão de lastro para os CRI, nos termos desta Escritura de Emissão serão subscritas pela Debenturista e, imediatamente após sua subscrição, a Debenturista realizará a emissão das CCIs, nos termos da Escritura de Emissão de CCIs ("**Créditos Imobiliários**").

3.6.1.1. Em vista a vinculação mencionada acima, as decisões relativas à Assembleia Geral de Debenturistas estão relacionadas à Assembleia Especial de Investidores, sendo aplicável a regra prevista no Termo de Securitização; e para fins de publicações se aplicam também as regras previstas no Termo de Securitização.

3.6.2. No âmbito de qualquer transferência de Debêntures, a Emissora obriga-se a promover a inscrição de seu titular no respectivo "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" ("**Livro de Registro de Debêntures Nominativas**"), em prazo não superior a 10 (dez) Dias Úteis a contar da respectiva transferência.



3.6.3. Para fins de comprovação do cumprimento da obrigação descrita na Cláusula 3.6.2 acima, a Emissora deverá apresentar à Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, cópia autenticada ou 1 (uma) via eletrônica (.pdf) da página de seu Livro de Registro de Debêntures Nominativas, que contenha a inscrição do seu nome como titular da totalidade das Debêntures.

3.6.4. Caso as Debêntures sejam cedidas pela Securitizadora a outros titulares: **(i)** o termo "Debenturista" designará todos os titulares de Debêntures, os quais serão titulares de todos os direitos, deveres, poderes, faculdades, prerrogativas e pretensões previstas, em lei ou contrato, em favor dos titulares das Debêntures; e **(ii)** as decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura de Emissão, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRI.

3.7. Vinculação aos CRI.

3.7.1. A Securitizadora, na qualidade de companhia securitizadora, vinculará a totalidade dos Créditos Imobiliários aos CRI, nos termos do Termo de Securitização.

3.7.1.1. Em razão da vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI, fica vedada a transferência da titularidade das Debêntures a terceiro distinto da Securitizadora, exceto (a) se houver expressa deliberação neste sentido pelos Titulares de CRI, respeitando o quórum mínimo (i) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; e (ii) em segunda convocação, de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, ou (b) em caso de substituição da Securitizadora. De igual modo, a modificação de qualquer direito previsto no Termo de Emissão dependerá da aprovação prévia dos Titulares de CRI, bem como de expressa anuência da Devedora, que tem ciência e concorda que em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na qualidade de companhia securitizadora e emissora dos CRI, nos termos do artigo 25 da Lei 14.430, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência da titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRI e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação, retenção ou desconto. Neste sentido, os créditos decorrentes das Debêntures, a Fiança, bem como os demais bens e os direitos objeto do regime fiduciário constituído no âmbito da Operação de Securitização:

(i) constituirão patrimônio separado, titularizado pela Securitizadora ("**Patrimônio Separado**"), que não se confunde com o seu patrimônio comum ou com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis, debêntures ou outros títulos de securitização;



- (ii) serão mantidos apartados do patrimônio comum e de outros patrimônios separados da Securitizadora até que se complete o cumprimento integral das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), inclusive a amortização integral da emissão a que estejam afetados, admitida para esse fim a dação em pagamento mediante aprovação em Assembleia Especial de Investidores;
- (iii) serão destinados exclusivamente à liquidação dos CRI a que estiverem afetados e ao pagamento dos custos de administração e de obrigações fiscais correlatas, observados os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão;
- (iv) não responderão perante os credores da Securitizadora por qualquer obrigação;
- (v) não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI aos quais estão afetados.

4. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Características Básicas

4.1.1. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), será de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**").

4.1.2. Quantidade de Debêntures. Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, em 2 (duas) séries, sendo 43.002 (quarenta e três mil e dois) alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série da Emissão ("**Debêntures da Primeira Série**") e 256.998 (duzentas e cinquenta e seis mil novecentas e noventa e oito) como Debêntures da 2ª (segunda) série da Emissão ("**Debêntures da Segunda Série**" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "**Debêntures**"), conforme foram definidas de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a efetiva emissão das respectivas séries e a quantidade final de Debêntures alocadas, por série, foram formalizadas por meio do primeiro aditamento à presente Escritura de Emissão, sem a necessidade de aprovação da Debenturista, da Devedora, da Fiadora ou aprovação por Assembleia Especial de Investidores.

4.1.3. Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de agosto de 2023 ("**Data de Emissão**").

4.1.4. Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures da Primeira Série será a Primeira Data de Integralização das Debêntures ("**Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série**") e a data de início da rentabilidade das Debêntures da Segunda Série será a Primeira Data de Integralização das Debêntures ("**Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série, "**Data de Início da Rentabilidade**").



4.1.5. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão **(i)** o vencimento das Debêntures da Primeira Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de agosto de 2028 ("**Data de Vencimento da Primeira Série**"); e **(ii)** o vencimento das Debêntures da Segunda Série será de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de agosto de 2030 ("**Data de Vencimento da Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, as "**Datas de Vencimento**").

4.1.6. Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão da forma nominativa e escritural. Não serão *emitidos* certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações e pelo Boletim de Subscrição (conforme abaixo definido).

4.1.7. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores e não serão registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão não organizado.

4.1.7.1. Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelos CRI, de forma que foi definido, de comum acordo com a Emissora: (i) a existência de duas séries; (ii) a quantidade de CRI e, conseqüentemente, de Debêntures alocadas em cada série, conforme Sistema de Vasos Comunicantes; e (iii) as taxas para a Remuneração dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) de cada série e, conseqüentemente, a Remuneração das Debêntures de cada série ("**Procedimento de Bookbuilding**").

4.1.7.2. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do primeiro aditamento à Escritura de Emissão anteriormente à Primeira Data de Integralização, levado a registro perante a JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Debenturista, Devedora, Fiadora ou aprovação em Assembleia Especial de Investidores.

4.2. Subscrição e Integralização das Debêntures. As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no **Anexo I ("Boletim de Subscrição")**, com o conseqüente registro no Livro de Registro de Debêntures da Emissora. A Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização), em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de subscrição, uma via original e registrada, de forma eletrônica ou física, conforme o caso, da presente Escritura de Emissão e do Boletim de Subscrição das



Debêntures, para fins de custódia e uma via original, de forma eletrônica ou física, do Livro de Registro de Debêntures da Emissora contendo a transferência das Debêntures à Securitizadora.

4.2.1. As Debêntures serão integralizadas, pela Debenturista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização (conforme abaixo definido), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades ou tributos, após a verificação do cumprimento das Condições Precedentes, conforme abaixo definido ("**Data de Integralização**").

4.2.2. As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional: **(i)** na primeira Data de Integralização ("**Primeira Data de Integralização**"), pelo seu Valor Nominal Unitário, caso os recursos sejam recebidos pela Debenturista até às 16h00 na Data de Integralização ou no Dia Útil imediatamente subsequente, sem a incidência de atualização, remuneração ou Encargos Moratórios (conforme definido abaixo); e **(ii)** caso, excepcionalmente, não ocorra a integralização da totalidade dos CRI na Primeira **Data** de Integralização, a integralização deverá ocorrer em outra Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures de cada uma das séries ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data de sua efetiva integralização ("**Preço de Integralização**"); podendo o Preço de Integralização ser acrescido de ágio ou deságio, a ser definido em comum acordo pelos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição dos CRI, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva Série em uma mesma Data de Integralização.

4.2.3. Fica, desde já, certo e ajustado que do pagamento do Preço de Integralização a ser realizado pela Debenturista à Emissora será descontado pela Debenturista o valor referente: (i) às Despesas *Flat* (conforme abaixo definido); e (ii) à constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido).

4.2.4. A integralização das Debêntures, com a conseqüente liberação do Preço de Integralização à Emissora, após as retenções mencionadas na cláusula 4.2.3 acima, ocorrerá mediante transferência eletrônica para a conta corrente nº 13065347-8, de titularidade da Emissora, mantida na agência nº 0285, do Banco Santander (nº 033) ("**Conta de Livre Movimentação**"), dar-se-á mediante a emissão, subscrição e integralização total ou parcial dos CRI, servindo como comprovação do pagamento do Preço de Integralização pela Securitizadora à Emissora, o comprovante de transferência eletrônico.

4.2.5. *Conversibilidade.* As Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.2.6. *Espécie.* As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, e artigo 62, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

4.3. Fiança



4.3.1. Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações assumidas no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão; (b) todos os Encargos Moratórios; (c) eventuais despesas incorridas pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, no exercício de seus direitos relacionados à Emissão; e (d) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, encargos, reembolsos ou indenizações, todos os tributos, despesas e custos devidos pela Emissora com relação às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, custas e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos à Debenturista, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios incorridos na execução das garantias prestadas e demais encargos comprovadamente incorridos ("**Obrigações Garantidas**"), a Fiadora, neste ato, presta fiança, aceita a presente Escritura de Emissão e obriga-se, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante a Debenturista, como principal pagadora e solidariamente com a Emissora responsáveis pela integral quitação de todas as Obrigações Garantidas assumidas pela Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão ("**Fiança**").

4.3.2. A Fiadora, neste ato, renuncia expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos no parágrafo único do artigo 333, nos artigos 364, 366, 368, 821, 824, 827, no parágrafo único do artigo 829, nos artigos 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("**Código Civil**"), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("**Código de Processo Civil**").

4.3.3. A Fiadora declara-se neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, garantidora e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da presente Emissão, solidariamente responsáveis com a Emissora pelas Obrigações Garantidas, até a liquidação integral das Debêntures, e firmam esta Escritura de Emissão declarando conhecer e concordar com todos os seus termos e condições.

4.3.4. As Obrigações Garantidas serão pagas pela Fiadora no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de notificação por escrito enviada pela Debenturista à Fiadora informando a falta de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora, inclusive quando da decretação de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, nos termos desta Escritura de Emissão. Os pagamentos serão realizados pela Fiadora de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta



Escritura de Emissão. Tal notificação escrita deverá ser imediatamente emitida pela Debenturista após a ciência da ocorrência de falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura de Emissão ou quando da declaração do vencimento antecipado das Debêntures. O pagamento aqui previsto deverá ser realizado pela Fiadora fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas da Debenturista.

4.3.5. Os pagamentos que vierem a ser realizados pela Fiadora com relação às Debêntures serão realizados de modo que a Debenturista receba da Fiadora os valores que lhe seriam entregues caso esses pagamentos tivessem sido realizados pela Emissora, não cabendo à Fiadora realizar qualquer dedução que não seria realizada pela Emissora caso a Emissora tivesse realizado o respectivo pagamento.

4.3.6. A Fiadora declara e garante que: (i) a outorga da Fiança foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos societários competentes; e (ii) todas as autorizações necessárias para a outorga da Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor.

4.3.7. A Fiança prestada nos termos da Cláusula 4.3.1 vincula a Fiadora, bem como seus sucessores, a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer reorganização societária, cisão, fusão, incorporação, alienação do controle, que ocorra com a Fiadora, devendo estas, ou seus sucessores, a qualquer título, assumir integralmente e prontamente a Fiança prestada nos termos desta Escritura de Emissão. Nesta hipótese, esta Escritura de Emissão deverá ser aditada para que constem os dados da(s) sociedade(s) sucessora(s) da Fiadora.

4.3.8. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pela Fiadora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Debenturista.

4.3.9. A Fiadora sub-rogar-se-á nos direitos de crédito da Debenturista contra a Emissora, caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela da dívida efetivamente por ela honrada. A Fiadora, desde já, concorda e se obriga a: **(i)** somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiverem honrado nos termos das Obrigações Garantidas; e **(ii)** caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiverem honrado nos termos desta Escritura de Emissão, antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, tal valor à Debenturista.

4.3.10. A presente Fiança entra em vigor na data de celebração da presente Escritura de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 do Código Civil.

4.3.11. Cabe à Debenturista requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, na qualidade de beneficiária da referida garantia, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer Obrigações Garantidas, quantas vezes forem necessárias até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas.



4.3.12. A Fiança poderá ser excutida e exigida pela Debenturista, quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte da Debenturista não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pela Debenturista.

4.4. Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures

4.4.1. *Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.

4.4.2. *Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série até a data de seu efetivo pagamento ("**Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série**"), sendo o produto da atualização monetária das Debêntures da Segunda Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série**").

4.4.3. A Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série será calculada segundo a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C, \text{ onde:}$$

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right], \text{ onde:}$$

n = número total de índices considerados na Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série, sendo "n" um número inteiro



N_{ik} = valor do número-índice do IPCA do segundo mês anterior ao mês de atualização. O mês de atualização refere-se à Data de Aniversário da Debênture;

N_{ik-1} = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou última Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do IPCA, sendo "dup" um número inteiro. Excepcionalmente na primeira Data de Atualização das Debêntures da Segunda Série, deverá ser acrescido a "dup" um prêmio equivalente a 2 (dois) Dias Úteis; e

dut = número de Dias Úteis entre a última Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série, inclusive, e a próxima Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série, exclusive, sendo "dut" um número inteiro. Para primeira Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série, "dut" será igual a 22 (vinte e dois) Dias Úteis.

Sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor;
- (iii) para fins de cálculo considera-se como data de aniversário, todo o segundo Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRI da Segunda Série ("**Data de Aniversário das Debêntures da Segunda Série**");
- (iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{N_{ik}}{N_{ik-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- (v) caso o número índice do IPCA a ser utilizado não tenha sido divulgado até a data de cálculo, deverá ser utilizado o último número índice divulgado pelo IBGE;
- (vi) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento; e
- (vii) Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o "pro rata" do último dia útil anterior.

4.4.3.1. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de



Emissão para as Debêntures da Segunda Série, será utilizada, em sua substituição, para a apuração do IPCA, a projeção do IPCA calculada com base na média coletada com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, informadas e coletadas a cada projeção do IPCA-I5 e IPCA Final, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da emissora quanto pelos Titulares de CRI da Segunda Série, quando da divulgação posterior do IPCA.

4.4.3.2. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("**Período de Ausência do IPCA**") ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI caso a Securitizadora não o faça, deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e no Termo de Securitização, para os Titulares de CRI da Segunda Série definirem, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("**Taxa Substitutiva das Debêntures da Segunda Série**"). Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades, tanto por parte da Emissora, da Debenturista, ou pelos Titulares de CRI da Segunda Série, quando da divulgação posterior do IPCA.

4.4.3.3. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série, a referida Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série não será mais realizada, e o IPCA, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série desde o dia de sua indisponibilidade.

4.4.3.4. Caso não seja atingido o quórum de deliberação ou de instalação em segunda convocação ou caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva das Debêntures da Segunda Série entre a Emissora, a Securitizadora e os Titulares dos CRI da Segunda Série, representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI da Segunda Série em circulação em primeira e em segunda convocação, conforme estabelecido no Termo de Securitização, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da



realização (ou da data em que deveria ter sido realizada, no caso de não instalação em segunda convocação) da respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série devida calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. As Debêntures da Segunda Série resgatadas nos termos deste item serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora. Para cálculo da remuneração das Debêntures da Segunda Série aplicável às Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas e, conseqüentemente, canceladas, para cada dia do período de ausência do IPCA serão utilizadas as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas com o Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA.

4.4.4. *Remuneração das Debêntures da Primeira Série.* Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra group*", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida de sobretaxa de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano ("**Sobretaxa**"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), exclusive ("**Remuneração das Debêntures Primeira Série**").

4.4.4.1. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = Valor da remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = conforme definido acima; e



Fator de Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = (Fator\ DI \times Fator\ Spread)$$

onde:

Fator DI = produtório das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI-Over, consideradas na atualização do ativo, sendo " n_{DI} " um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI-Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{253}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI-Over, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

Fator spread = sobretaxa de juros fixo, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Spread = \left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

spread = = 0,70 (setenta centésimos);

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Primeira Série e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.



Excepcionalmente na 1ª (primeira) Data de Pagamento, deverá ser acrescido ao DP apurado, um prêmio equivalente a 2 (dois) dias úteis.

Observações:

- (a) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- (b) Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- (c) O fator resultante da expressão $(FatorDI \times FatorSpread)$ deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;
- (d) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.
- (e) Para efeito do cálculo de DI_k será sempre considerada a Taxa DI-Over, divulgada no 2º (segundo) Dia Útil anterior à data do cálculo da Remuneração das Debêntures Primeira Série ("Taxa DI-Over"), p.e., para cálculo da Remuneração das Debêntures Primeira Série no dia 11, a Taxa DI-Over considerada para cálculo de DI_k será aquela publicada no dia 9 pela B3, pressupondo-se que tanto os dias 9, 10 e 11 são Dias Úteis; e
- (f) Excepcionalmente na primeira data de pagamento da Remuneração das Debêntures Primeira Série após a primeira Data de Integralização, deverá ser acrescido à Remuneração das Debêntures Primeira Série devida um valor equivalente ao produtório de 2 (dois) Dias Úteis do Fator DI que antecedem à primeira Data de Integralização, calculado *pro rata temporis*, de acordo com as fórmulas constantes desta cláusula.

4.4.4.2. Observado o disposto na Cláusula 4.4.4.3 abaixo, se, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.

4.4.4.3. Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da



Taxa DI para cálculo da remuneração das Debêntures da Primeira Série, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI caso a Securitizadora não o faça, convocará, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, Assembleia Geral de Titulares de CRI da Primeira Série, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e no Termo de Securitização, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRI da Primeira Série, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ("**Taxa Substitutiva das Debêntures da Primeira Série**"). Caso não seja atingido o quórum de deliberação ou de instalação em segunda convocação, ou caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures da Primeira Série entre a Emissora e os Titulares de CRI da Primeira Série representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI da Primeira Série em circulação em primeira e em segunda convocação, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRI da Primeira Série (ou da data em que deveria ter sido realizada, no caso de não instalação em segunda convocação) ou em prazo superior que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário, (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade da Primeira Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. As Debêntures da Primeira Série resgatadas nos termos deste item serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora. Nessa alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas, para cada dia do período em que há ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

4.4.4.4. Define-se como período de capitalização da Remuneração ("**Período de Capitalização**"): para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), e, para o caso dos demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso e termina na Data de Pagamento da Remuneração subsequente (exclusive), conforme o caso. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, Resgate Antecipado Total Obrigatório ou Vencimento Antecipado, conforme o caso.



4.4.5. Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("**Remuneração das Debêntures da Segunda Série**", e quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "**Remuneração**").

4.4.5.1. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures da Segunda Série na data de pagamento, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Juros = (Taxa + 1)^{\frac{dp}{252}}, \text{ onde:}$$

Taxa = 6,0000%; e

dp = é o número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a última Data do Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a data de cálculo, sendo "dp" um número inteiro. Exclusivamente na primeira Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série, "dp" será acrescido do prêmio de 2 (dois) Dias Úteis.

4.4.6. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das



Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série sendo cada uma indistintamente referida ("**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**"), conforme tabela abaixo:

Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série
1	13 de agosto de 2024
2	13 de agosto de 2025
3	13 de agosto de 2026
4	12 de agosto de 2027
5	Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série

4.4.7. Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga conforme tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento realizado em 13 de agosto de 2024 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série sendo cada uma indistintamente referida ("**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**", e quando referida em conjunto com a Data de Pagamento das Debêntures da Primeira Série "**Data de Pagamento da Remuneração**"), conforme tabela abaixo:

Parcela	Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série
1	13 de agosto de 2024
2	13 de agosto de 2025
3	13 de agosto de 2026
4	12 de agosto de 2027
5	11 de agosto de 2028
6	13 de agosto de 2029
7	Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série

4.5. Amortização das Debêntures. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, serão realizados integralmente na Data de Vencimento da Primeira Série ("**Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série**") e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, serão



realizados integralmente na Data de Vencimento da Segunda Série ("**Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série**") e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série, "**Datas de Amortização**").

4.6. Repactuação Programada. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.7. Classificação de Risco

4.7.1. Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Debêntures.

4.7.2. Para avaliar os CRI, foi contratada, pela Debenturista, às expensas da Emissora, a agência de classificação de risco Moody's America Latina ("**Agência de Classificação de Risco**"), que atribuirá rating aos CRI.

4.8. Aquisição Facultativa

4.8.1. A Emissora, na presente Escritura de Emissão, renuncia expressamente à faculdade prevista no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo vedada a aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora.

4.9. Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures

4.9.1. Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo das Debêntures.

4.10. Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures

4.10.1. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado total obrigatório das Debêntures nos seguintes casos:

- (i) caso, nos termos da Cláusula 4.4.4 acima, não haja acordo sobre a nova taxa para Taxa Substitutiva das Debêntures da Primeira Série entre a Emissora e a Debenturista, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série**");
- (ii) caso, nos termos da Cláusula 4.4.2 acima, não haja acordo sobre a nova taxa para Taxa Substitutiva das Debêntures da Segunda Série entre a Emissora e a Debenturista, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente ("**Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série**"); e
- (iii) caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, previstos nesta Escritura de Emissão na Cláusula 5.1.1, ou, seja decretado, na forma prevista nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, o vencimento antecipado não automático das Debêntures, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, na forma prevista nesta Escritura de Emissão na Cláusula 5.1.2.



(“Resgate Antecipado Total Obrigatório em decorrência de Vencimento Antecipado das Debêntures”, e, quando referida em conjunto com o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série, “Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures”).

4.10.2. Na ocorrência do item “(i)” descrito na Cláusula 4.10.1 acima, a Securitizadora deverá comunicar à Emissora para que realize o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série no prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da referida comunicação, estando a Emissora obrigada a cancelar todas as Debêntures da Primeira Série que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série.

4.10.3. Na ocorrência do item “(ii)” descrito na Cláusula 4.10.1 acima, a Securitizadora deverá comunicar à Emissora para que realize o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série no prazo de até 10 (dez) dias da data de recebimento da referida comunicação, estando a Emissora obrigada a cancelar todas as Debêntures da Segunda Série que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série.

4.10.4. Na ocorrência do item “(iii)” descrito na Cláusula 4.10.1 acima, a Securitizadora deverá comunicar à Emissora para que realize o Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures em decorrência de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.3.3 abaixo, estando a Emissora obrigada a cancelar todas as Debêntures que tenham sido objeto do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures em decorrência de Vencimento Antecipado das Debêntures.

4.10.5. O Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures deverá ocorrer mediante o pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso), acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, , calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade de qualquer natureza, caso em que, quando do cálculo da atualização monetária das Debêntures e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, conforme o caso, será utilizado, para o cálculo da variação correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente no caso do Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e ao último IPCA/IBGE Resgate Antecipado Total Obrigatório das Debêntures da Segunda Série divulgado oficialmente.

4.11. Amortização Extraordinária Facultativa



4.11.1. Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

4.12. Oferta de Resgate Antecipado

4.12.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate facultativo das Debêntures, direcionada à totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, em conjunto ou individualmente (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures de cada uma das séries), por meio de comunicação dirigida à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, observado o procedimento previsto abaixo ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada à Debenturista e a todos os Titulares de CRI de cada uma das séries, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de CRI de cada uma das séries para aceitar o resgate antecipado dos CRI de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula.

4.12.2. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação dirigida à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI ("**Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado**"), que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) efetiva data para o resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado, que coincidirá com o pagamento do Valor da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo); (ii) a menção a que o Valor da Oferta de Resgate Antecipado será calculado, conforme disposto abaixo; (iii) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, caso exista, que não poderá ser negativo; (iv) a forma e o prazo limite de manifestação da Securitizadora, conforme Titulares de CRI que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto abaixo; e (v) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pela Debenturista e pelos Titulares de CRI e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado.

4.12.3. Por ocasião da Oferta de Resgate Antecipado, a Securitizadora fará jus ao mesmo montante ao qual os Titulares de CRI farão jus, equivalente ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido: (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série ou desde a última data de pagamento da Remuneração, conforme aplicável, o que ocorrer por último, até a data do pagamento do resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado; (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; (iii) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão e dos documentos relacionados aos CRI; e (iv) de prêmio de resgate, que, caso exista, não poderá ser negativo ("**Valor da Oferta de Resgate Antecipado**").

4.12.4. Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado, a Debenturista deverá, obrigatoriamente, realizar uma oferta de resgate antecipado da totalidade



dos CRI, comunicando o Agente Fiduciário dos CRI e todos os Titulares de CRI, por meio do edital de oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI, a ser publicado em até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento do Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. A oferta de resgate antecipado dos CRI deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado e será operacionalizada na forma descrita no Termo de Securitização.

4.12.5. Após a publicação ou envio, conforme o caso, do edital de oferta de resgate antecipado dos CRI, os Titulares de CRI terão o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para se manifestar formalmente perante a Debenturista pela adesão ou não à oferta de resgate antecipado dos CRI, conforme modelo de resposta constante no Anexo V do Termo de Securitização, a qual estará condicionada ao aceite da totalidade dos Titulares de CRI. Referida adesão deverá ser manifestada pelos Titulares de CRI através na forma indicada no Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado.

4.12.6. Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado nos termos previstos acima, ele deverá ocorrer em uma única data para todos os Titulares de CRI que aderirem à oferta de resgate antecipado dos CRI, na data prevista no Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado.

4.12.7. A Emissora deverá arcar de forma antecipada com todos os custos decorrentes do processo da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI.

4.12.8. A Emissora deverá, na data que realizar o Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado, comunicar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI a data do resgate antecipado, que não poderá ser anterior a 30 (trinta) Dias Úteis à data da comunicação à Debenturista.

4.13. Condições de Pagamento

4.13.1. Local de Pagamento. Os pagamentos devidos pela Emissora em decorrência desta Emissão serão efetuados nas Datas de Amortização, nas Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e nas Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série ("**Datas de Pagamento**") mediante depósito na Conta Centralizadora. Os recursos captados por meio da colocação dos CRI no âmbito da Securitização serão mantidos inicialmente na conta do regime fiduciário dos CRI, conta corrente nº 86629-9, de titularidade da Securitizadora, mantida na agência nº 0350, no Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341) ("**Conta Centralizadora da Securitização**").

4.13.2. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil (conforme definição abaixo) subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.



4.13.3. Dia Útil. Para todos os fins desta Escritura de Emissão, considera-se "**Dia Útil**" (ou "**Dias Úteis**") todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

4.13.4. Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida à Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("**Encargos Moratórios**").

4.13.5. Liquidez e Estabilização. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

4.13.6. Fundo de Amortização. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Eventos de Vencimento Antecipado. As Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração de cada uma das séries de Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização de cada uma das séries de Debêntures, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora ("**Montante Devido Antecipadamente**"), na ocorrência das hipóteses descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 abaixo, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis ("**Eventos de Vencimento Antecipado**").

5.1.1. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 5.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia à Emissora ou consulta à Debenturista ("**Eventos de Vencimento Antecipado Automático**"):

- (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista nesta Escritura de Emissão, na respectiva data de pagamento, sem que tal descumprimento seja sanado pela Emissora no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo vencimento;



- (b) descumprimento, pela Fiadora, de sua obrigação de honrar a Fiança em relação às Obrigações Garantidas, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, em caso de descumprimento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou prevista nesta Escritura de Emissão, observado para tanto o término do prazo estabelecido na Cláusula 4.3.4 acima;
- (c) ocorrência de liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, de suas Controladas e/ou da Fiadora. Para a Fiadora, aplicam-se as exceções a seguir: (i) se a liquidação decorrer de uma operação que não constitua um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, e/ou (ii) decorrente de qualquer Reorganização Societária, conforme abaixo definida;
- (d) transformação, cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de sociedade e/ou de ações) da Fiadora, ou qualquer outro tipo de reorganização societária ("**Reorganização Societária**"), exceto se realizada no âmbito do conjunto formado por: (i) Emissora; (ii) Fiadora; (iii) Cosan S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 16º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 50.746.577/0001-15 ("**Cosan**"); (iv) Shell PLC, sociedade constituída e existente sob as leis dos Países Baixos, com sede em Carel van Bylandtlaan 16, 2596 HR, Haia, Países Baixos ("**Shell**"); e (v) sociedades Controladas (conforme abaixo definido), direta ou indiretamente, por qualquer das sociedades indicadas nos itens anteriores, ou sociedades coligadas ("**Grupo Econômico**");
- (e) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Fiadora; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou Fiadora, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, ou, ainda, não contestado de boa-fé no prazo legal, desde que, nessa hipótese, seja devidamente comprovado à Securitizadora o pagamento da dívida que serviu de fundamento ao pedido de falência; e (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora e/ou Fiadora, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido;
- (f) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- (g) ocorrência de cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos relevantes;
- (h) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira da Emissora ou da Fiadora decorrente de operações de captação de recursos realizadas no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional,



incluindo mútuo, financiamento ou empréstimo, assumido: **(a)** pela Emissora, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); ou **(b)** pela Fiadora em valor individual ou agregado, igual ou superior a, o que for maior (b.i) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b.ii) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou ainda, o equivalente em outras moedas, exceto se: (i) no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua ocorrência, for comprovado à Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário que as dívidas financeiras foram integralmente quitadas, renovadas ou renegociadas de modo a impedir sua exigibilidade, nos termos acordados com o credor; ou (ii) se a exigibilidade das referidas dívidas financeiras forem suspensas por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do respectivo vencimento antecipado;

(i) provarem-se falsas ou enganosas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, nas datas em que foram prestadas;

(j) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, dos seus respectivos direitos e das suas respectivas obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;

(k) caso esta Escritura de Emissão e/ou qualquer de suas disposições forem declaradas, por decisão judicial, imediatamente exigível, inválidas, nulas ou inexecutáveis, desde que não seja obtido efeito suspensivo de referida decisão em até 15 (quinze) Dias Úteis da respectiva decisão judicial ou dentro do prazo legal, dos dois o que for menor;

(l) vinculação de Créditos Imobiliários como objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Emissora;

(m) destinação dos recursos captados por meio desta Emissão para finalidade diversa da prevista nesta Escritura de Emissão, salvo se demonstrado pela Emissora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de notificação do Agente Fiduciário nesse sentido, que os Recursos Líquidos foram devidamente destinados de acordo com a Cláusula 3.5.; e

(n) transformação do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se em virtude de lei, desde que tal tipo societário resultante da lei também seja autorizado a emitir debêntures.

5.1.2. *Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático.* Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula não sanados no prazo de cura,



quando aplicável, a Debenturista e/ou o Agente Fiduciário deverão convocar Assembleia Especial de Investidores, nos termos previstos no Termo de Securitização, para deliberar sobre a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, do resgate obrigatório dos CRI, observado o disposto nos itens abaixo ("**Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático**"):

- (a) descumprimento pela Emissora e/ou a Fiadora, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, não sanada em até 30 (trinta) dias contados da data que ocorrer o primeiro entre os seguintes eventos: (i) a data em que a Emissora e/ou a Fiadora comunicar a Debenturista sobre o respectivo descumprimento, nos termos desta Escritura de Emissão; ou (ii) a data em que a Debenturista comunicar a Emissora e/ou a Fiadora sobre o respectivo descumprimento, sendo que o prazo previsto nas alíneas "(i)" e "(ii)" deste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer dos demais Eventos de Vencimento Antecipado;
- (b) provarem-se incorretas qualquer aspecto relevante das declarações prestadas pela Emissora e/ou a Fiadora nas datas em que foram prestadas, desde que não sanadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer o primeiro entre os seguintes eventos (i) a data em que a Emissora ou a Fiadora comunicarem a Debenturista sobre a respectiva comprovação; ou (ii) a data em que a Debenturista comunicar a Emissora ou a Fiadora sobre a respectiva comprovação;
- (c) alteração do objeto social da Emissora, de forma que a atividade da Emissora deixe de ser conforme descrito na Cláusula 3.1, que modifique as atividades principais atualmente por ela praticadas;
- (d) alteração ou modificação do objeto social da Fiadora, de forma que a distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desenvolvimento de tais atividades, e a comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustíveis, deixem de ser, em conjunto, as atividades preponderantes da Fiadora, conforme o caso, desde que não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a Securitizadora for comunicada pela Fiadora sobre a respectiva alteração;
- (e) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete todos ou substancialmente todos os ativos da Emissora e/ou da Fiadora;
- (f) invalidade, nulidade, inexequibilidade ou insuficiência da Fiança, bem como a ocorrência de quaisquer eventos que afete de forma material a Fiança;
- (g) descumprimento de decisão judicial transitada em julgado, e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso, de natureza condenatória,



pela Emissora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, e/ou pela Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao maior valor entre (a) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tal decisão, judicial ou arbitral for extinta ou tiver sua eficácia suspensa no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de referida decisão não sujeita a recurso ou do trânsito em julgado;

(h) alteração na composição acionária, direta ou indireta, da Fiadora, que resulte na perda de controle direto ou indireto da Fiadora por ambos os seus controladores atuais, ou seja, Shell e Cosan; sendo que, para fins de esclarecimento, as seguintes hipóteses não caracterizarão o Evento de Vencimento Antecipado previsto neste inciso: (i) a Fiadora for controlada pela Shell e/ou pela Cosan, individual ou conjuntamente, independentemente da participação societária detida; (ii) se a Shell ou a Cosan alienarem suas respectivas participações societárias na Fiadora e o acionista remanescente (Cosan ou Shell, conforme o caso) mantiver ou aumentar seu percentual de participação no capital votante da Fiadora (considerando como base a participação detida na Data de Emissão); ou (iii) na hipótese de oferta pública de distribuição de ações de emissão da Fiadora, se a Shell ou a Cosan, conjunta ou individualmente, permanecerem no bloco de Controle da Fiadora;

(i) questionamento judicial pela Fiadora ou suas controladas desta Escritura de Emissão ou da Fiança;

(j) questionamento judicial ou extrajudicial (por meio de arbitragem ou mediação) pela Emissora, pela FEMSA Comercio, S.A. de C.V ou por qualquer de suas , controladas e coligadas, desta Escritura de Emissão;

(k) constituição de qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial, ou extrajudicial, voluntário ou involuntário ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, sobre ativos da Emissora, de suas Controladas e/ou Fiadora ("Ônus"), exceto: (i) se por Ônus existentes na Data de Emissão; (ii) por Ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o Ônus seja constituído exclusivamente (a) sobre todo ou parte do ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; ou (b) no âmbito da substituição de Ônus existentes sobre ativos da Cosan ou de sociedades do seu Grupo Econômico por ativos da Emissora e/ou da Fiadora; (iii) por Ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no



momento em que tal sociedade se torne uma Controlada; (iv) por Ônus constituídos para financiar todo ou parte do preço (ou custo de construção ou reforma, incluindo comissões e despesas relacionados com a transação) de aquisição, construção ou reforma, pela Emissora e/ou Fiadora, após a Data de Emissão, de qualquer ativo (incluindo capital social de sociedades), desde que o Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo adquirido, construído ou reformado; (v) por Ônus constituídos no âmbito de processos judiciais ou administrativos; (vi) por Ônus involuntários ou necessários constituídos por força de lei no curso normal dos negócios, incluindo usucapião e desapropriação (exceto pelo disposto no inciso "(xii)" abaixo), direitos de passagem, servidões, restrições de zoneamento, ou outros Ônus involuntários ou necessários que recaiam sobre bens imóveis no curso normal dos negócios, desde que (a) não afetem de forma substancial o valor ou a destinação do bem imóvel nas operações da Emissora e/ou da Fiadora; ou (b) seja contestado de boa-fé na esfera judicial com o objetivo de obstar a excussão ou venda do ativo; (vii) por Ônus constituídos em decorrência de exigência do licitante em concorrências públicas ou privadas (*performance bond*), até o limite e prazo determinados nos documentos relativos à respectiva concorrência; (viii) por Ônus constituídos sobre estoque ou recebíveis da Emissora e/ou da Fiadora para garantir linhas de crédito de capital de giro, de financiamento à importação ou de exportação, desde que o valor total da dívida garantida por tal estoque ou por tais recebíveis em determinado período de 12 (doze) meses, em relação à Emissora e/ou à Fiadora, conforme o caso, (a) para transações garantidas por recebíveis de exportações, não exceda 80% (oitenta por cento) da receita bruta de exportação auferida no período (a.1) mais recente composto por quatro trimestres, ou (a.2) na última Demonstração Financeira Auditada Consolidada da Fiadora; ou (b) para transações garantidas por recebíveis locais, 80% (oitenta por cento) da receita bruta de vendas locais auferida (b.1) com base nas 4 (quatro) últimas informações financeiras consolidadas da Fiadora (ITR), ou (b.2) na última Demonstração Financeira Auditada Consolidada da Fiadora, conforme aplicável, observado que as operações de "ACC – Adiantamento sobre Contrato de Câmbio", "ACE – Adiantamento sobre Contrato de Exportação" ou "Pré-Pagamento de Exportação" não são consideradas operações garantidas por estoque ou recebíveis para os fins do cálculo acima; (ix) por Ônus constituídos em garantia de dívidas financeiras com recursos provenientes, direta ou indiretamente, de entidades multilaterais de crédito ou bancos de desenvolvimento, locais ou internacionais (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, inscrito no CNPJ sob nº 33.657.248/0001-89, BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, inscrito no CNPJ sob nº 00.383.281/0001-09, FINAME inscrito no CNPJ sob nº 33.660.564/0001-00, SUDAM inscrito no CNPJ sob nº 04.931.713/0001-20, SUDE-NE inscrito no CNPJ sob nº 09.263.130/0001-91, ou entidades de fomento assemelhadas), ou de bancos comerciais privados atuando como credores, em conjunto com, ou como agentes de



repassa de entidades multilaterais de crédito ou bancos de desenvolvimento, no âmbito de tais dívidas financeiras; (x) por Ônus constituídos no âmbito de contratos de derivativos, desde que tais contratos sejam celebrados sem propósito especulativos; (xi) por quaisquer outros Ônus, que não recaiam nas hipóteses dos itens (i) a (x) acima, constituídos sobre ativos que não excedam, em valor individual ou agregado, 20% (vinte por cento) dos ativos totais consolidados da Emissora e da Fiadora, com base nas então mais recentes Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora;

(l) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte pela Fiadora, dos seus respectivos direitos e das suas respectivas obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, exceto se (i) mediante a prévia autorização de Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Investidores, especialmente convocada para este fim, nos termos do Termo de Securitização; ou (ii) em caso de Reorganização Societária da Fiadora, conforme definição da Cláusula 5.1.1, item "(d)" acima e desde que: (a) a estrutura final não resulte em um Evento de Vencimento Antecipado e/ou (b) no âmbito do Grupo Econômico, conforme definição atribuída na Cláusula 5.1.1, item "(d)" acima;

(m) protesto de títulos contra a Emissora em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas e/ou contra a Fiadora em montante individual ou agregado igual ou superior ao maior valor entre (a) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, salvo se for validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Fiadora, no prazo legal, que o(s) protesto(s) foi(ram) (i) efetivamente suspenso(s) dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados da data do respectivo evento, e apenas enquanto durarem os efeitos da suspensão; (ii) cancelado(s) no prazo legal; (iii) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; ou (iv) prestadas garantias em juízo e aceitas pelo Poder Judiciário;

(n) venda, cessão ou qualquer forma de alienação de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos detidos pela Emissora e/ou Fiadora, ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação e/ou obsolescência exceto se (a) previamente a tal alienação, venda e/ou qualquer forma de transferência, a Emissora e/ou Fiadora realize o pagamento do saldo devedor das Debêntures; ou, no caso do Fiadora (b) se a sociedade adquirente for integrante do Grupo Econômico, nos termos definidos na Cláusula 5.1.1, item "(d)" acima, desde que a sociedade adquirente se responsabilize como garantidora principal pagadora, solidariamente com a Emissora e/ou Fiadora das Debêntures, nos termos da Garantia estabelecida nesta Escritura de Emissão, inclusive com relação à vedação de alienação ativos relevantes da sociedade adquirente;



- (o) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Emissora, ou distribuição, pela Emissora, de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, ou ainda a realização de quaisquer outros pagamentos aos seus acionistas, salvo a distribuição de dividendos mínima e obrigatória, nos termos do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;
- (p) redução de capital social da Emissora, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de absorção de prejuízos; e
- (q) inadimplemento pecuniário de qualquer dívida financeira da Emissora ou da Fiadora decorrente de operações de captação de recursos realizadas no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, incluindo mútuo, financiamento ou empréstimo assumido pela Emissora contraídos no âmbito do mercado de capitais ou do sistema financeiro, local ou estrangeiro, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou, pela Fiadora em valor individual ou agregado, igual ou superior a, o que for maior (a) 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, conforme o caso, conforme as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Fiadora; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, exceto se sanado no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do respectivo inadimplemento.

5.2. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático previstos na Cláusula 5.1.1 acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, aplicando-se o disposto na Cláusula 5.3.3 abaixo.

5.3. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático previstos na Cláusula 5.1.2 acima, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, a Debenturista deverá notificar a Emissora da convocação de Assembleia Especial de Investidores na mesma data em que realizar a convocação da referida Assembleia Especial de Investidores, conforme previsto no Termo de Securitização.

5.3.1. Após a realização da Assembleia Especial de Investidores mencionada na Cláusula 5.3 acima, a Debenturista deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento do Montante Devido Antecipadamente, a menos que os Titulares de CRI, representando 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação de ambas as séries, em primeira convocação, e, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes, desde que representem o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação de ambas as séries, em segunda convocação, tenham optado por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das Debêntures. Sendo certo que cada CRI equivale a 1 (um) voto na Assembleia Especial de Investidores, independentemente de sua respectiva série.



5.3.2. Na hipótese da não obtenção de quórum de instalação e/ou de deliberação, em primeira ou em segunda convocação na Assembleia Especial de Investidores para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüente, resgate antecipado obrigatório total dos CRI, a Debenturista deverá considerar o vencimento antecipado das Debêntures.

5.3.3. Em caso de ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Montante Devido Antecipadamente e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em 2 (dois) Dias Úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pela Debenturista à Emissora, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Caso existam recursos no Patrimônio Separado, a Debenturista deverá utilizá-los para promover o pagamento do referido valor, ficando a Emissora obrigada a complementar o pagamento na hipótese de insuficiência dos referidos recursos.

5.3.4. As Debêntures objeto do procedimento descrito na Cláusula 5.3.3 acima serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

5.4. Para fins desta Escritura de Emissão, aplicam-se as seguintes definições:

(a) **"Controlada"**: qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) individualmente pela Emissora ou pela Fiadora, conforme o caso, sendo que tal definição pode se referir apenas à Controlada da Emissora ou da Fiadora se assim expressamente previsto. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Emissora e Fiadora, conforme o caso, não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;

(b) **"Controle"**: significa o controle, direto ou indireto, de qualquer sociedade, conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive (i) a posse, direta ou indireta de pelo menos a maioria das ações em circulação, com direito a voto, de determinada sociedade; ou (ii) o poder, direto ou indireto, de dirigir a administração e políticas de tal sociedade; e

(c) para a Emissora, qualquer efeito adverso relevante (a.1) na situação financeira, reputacional, ou operacional da Emissora, nos seus negócios, nas atividades, nos bens ou nos resultados operacionais; ou (a.2) nos seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos demais Documentos da Operação que instruem a Oferta, conforme aplicável ("**Efeito Adverso Relevante da Emissora**"); e para a Fiadora, qualquer evento ou situação que possa causar efeito adverso na capacidade da Fiadora de cumprir qualquer de suas obrigações pecuniárias nos termos desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da



Operação (“**Efeito Adverso Relevante da Fiadora**” e, quando referido em conjunto com Efeito Adverso Relevante da Emissora, “**Efeito Adverso Relevante**”).

5.5. Os valores financeiros indicados nesta Cláusula 5 serão corrigidos anualmente, de acordo com a variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, a partir da Data de Emissão.

6. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

6.1. A presente cláusula aplicar-se-á somente se, a qualquer momento durante a vigência desta Escritura de Emissão, houver mais de um titular das Debêntures, sendo que o conjunto destes titulares será considerado alcançado pela e incluído na definição de “Debenturista” nesta Escritura de Emissão. Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral de Debenturistas (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”), de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de seu interesse.

6.2. Na medida em que a presente Emissão integra a operação estruturada de emissão dos CRI, após a emissão dos CRI, somente após orientação dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral (“**Assembleia Especial de Investidores**”), a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, poderá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso: (i) a respectiva Assembleia Especial de Investidores não seja instalada; ou (ii) ainda que instalada não haja quórum para deliberação da matéria em questão, a Securitizadora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos respectivos investidores, não podendo ser imputada à Securitizadora qualquer responsabilização decorrente da ausência de manifestação.

6.3. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela Emissora ou por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação.

6.4. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

6.5. Será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas em que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação, independentemente de publicações e/ou avisos.

6.6. *Presidência.* A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito na própria Assembleia Geral de Debenturistas, por maioria de votos dos presentes.

6.7. *Instalação.* A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

6.8. *Direito a voto.* Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas. Para efeitos de cômputo de quórum e de manifestação de voto, a cada Titular de CRI cabe a quantidade de votos representativa de sua participação no Patrimônio Separado.



6.9. Quórum de Deliberações. As deliberações serão tomadas pela Securitizadora, enquanto titular das Debêntures, na qualidade de emissora dos CRI, observadas as disposições do Termo de Securitização e as deliberações dos Titulares de CRI, que, nos termos da Cláusula 6.14 abaixo, deverão ser por ela observados ao proferir seu voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo a Securitizadora titular de 100% das Debêntures em Circulação de ambas as séries. Exceto se submetidas à quórum especial, na forma prevista no Termo de Securitização, as deliberações que digam respeito à totalidade dos CRI em circulação, serão tomadas em sede de Assembleia Especial de Investidores e ocorrerão com a representação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação de ambas as séries, em primeira convocação, e, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes, em segunda convocação, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação de ambas as séries, observado o quanto disposto na Cláusula 6.11 abaixo. Ainda, incluem-se nas deliberações regidas por este quórum, as deliberações acerca de renúncia ou perdão temporário dos Debenturistas para que não seja considerada uma hipótese de vencimento antecipado ou inadimplemento de obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão.

6.10. Quórum especial. Nas hipóteses de alteração: (a) de prazos (inclusive prazo de vigência dos CRI) e valores previstos no Termo de Securitização; (b) modificações das condições dos CRI, tais como: (b.1) da remuneração ou amortização dos CRI, (b.2) desoneração, substituição, exclusão ou modificação dos termos e condições da Fiança, (b.3) das regras relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado, (b.4) de qualquer quórum previsto no Termo de Securitização, (b.5) dos Eventos de Vencimento Antecipado, (b.6) alterações ou exclusões desta Cláusula, e (c) a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou nos Documentos da Oferta que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares de CRI; as deliberações dependerão, em primeira e/ou em segunda convocação, da aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRI em Circulação de ambas as séries, observado o quanto disposto na Cláusula 6.11 abaixo. A Securitizadora, como titular de 100% (cem por cento) das Debêntures, irá proferir seu voto conforme deliberação em Assembleia Especial de Investidores, observadas as disposições do Termo de Securitização e as deliberações dos Titulares de CRI.

6.11. Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Investidores, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI ou em Assembleia Geral de Titulares de CRI da Primeira Série ou em Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série, conforme o caso, a fim de deliberar sobre matéria de interesse específico de cada série, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação ("**Assembleia Geral de Titulares de CRI da Primeira Série**" e "**Assembleia Geral de Titulares de CRI da Segunda Série**", respectivamente).

6.12. Presença da Emissora. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto nas assembleias convocadas pela Debenturista, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pela Debenturista, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.



6.13. Deliberações vinculativas. As deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleias Gerais de Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns nesta Escritura de Emissão, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas.

6.14. Vinculação às Decisões dos Titulares de CRI. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, as decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura de Emissão de Debêntures, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos titulares de CRI em Assembleia Especial de Investidores.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA E DA FIADORA

7.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora, obriga-se, ainda, a:

- (i)** fornecer à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário:
 - (a)** dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, ou em 10 (dez) dias após a data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, durante todo o prazo de vigência deste instrumento **(1)** cópia das demonstrações financeiras completas e auditadas da Emissora relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei de Sociedade por Ações, os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e as regras emitidas pela CVM, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes com registro válido na CVM (autorizando a Emissora que as referidas demonstrações financeiras sejam disponibilizadas no site da Emissora); e **(2)** em até 90 (noventa) dias da data do encerramento de cada exercício social da Emissora, declaração, assinada por representante legal da Emissora, com poderes para tanto na forma de seu estatuto social, atestando: (I) que permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura de Emissão; (II) a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante a Securitizadora; (III) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social;
 - (b)** qualquer informação que venha a ser solicitada pela Devedora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, inclusive os dados financeiros, os atos societários e o organograma societário da Emissora (o referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, os controladores, as controladas, o controle comum, as coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social), os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do mencionado relatório, a fim de que este possa cumprir as suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 17**");



- (c) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de ciência ou recebimento, conforme o caso: informação a respeito da ocorrência de (1) qualquer inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão; (2) qualquer Evento de Vencimento Antecipado; ou (3) envio de cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial, recebida pela Emissora relacionada às Debêntures e/ou a um Evento de Vencimento Antecipado;
- (d) no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação ou em prazo inferior caso assim determinado por autoridade competente, informações e/ou documentos que venham a ser solicitados pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário;
- (e) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de ciência, informações a respeito da ocorrência de um Efeito Adverso Relevante da Emissora;
- (f) no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados do respectivo recebimento, sobre quaisquer autuações pelos órgãos governamentais, de caráter fiscal, ambiental, regulatório, ou de defesa da concorrência, entre outros, em relação à Emissora, impondo sanções ou penalidades que possam vir a resultar em um descumprimento das obrigações pactuadas na presente Escritura de Emissão;
- (ii)** manter atualizados e em ordem os registros societários da Emissora;
- (iii)** manter em adequado funcionamento pessoa, órgão ou departamento para atender à Debenturista ou contratar empresas autorizadas para a prestação desse serviço;
- (iv)** manter seus sistemas de contabilidade e de informações gerenciais, bem como seus livros contábeis e demais registros atualizados e em conformidade com os princípios contábeis aceitos no Brasil e de maneira que reflitam, fiel e adequadamente, sua situação financeira e os resultados de suas respectivas operações;
- (v)** proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação em vigor, em especial pelo artigo 89 da Resolução CVM 160, conforme aplicável;
- (vi)** cumprir todas as determinações da CVM e da B3, aplicáveis, com o envio de documentos e, ainda, prestando as informações que lhe forem solicitadas, no âmbito da Operação de Securitização;
- (vii)** arcar a Emissora com todos os custos decorrentes: (a) da distribuição dos CRI, incluindo todos os custos relativos ao seu depósito na B3; (b) de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão; e (c) das despesas e remuneração com a contratação de Agente Fiduciário, Instituição Custodiante, Banco Liquidante e Escriturador;



- (viii)** efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emissora;
- (ix)** manter-se adimplente com relação a todos os tributos ou contribuições devidas às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com relação às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exceto com relação àqueles tributos que estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora, nas esferas administrativa ou judicial para os quais tenham sido obtidos efeitos suspensivos;
- (x)** contratar e manter contratada durante o prazo de vigência dos CRI, às suas expensas, a Agência de Classificação de Risco para preparação e divulgação de classificação de risco (*rating*) do CRI ("**Relatório de Rating**"), devendo ainda (i) solicitar a atualização do Relatório de Rating trimestralmente, nos termos do artigo 33, §11 da Resolução CVM 60, ou na menor periodicidade possível, em caso de alteração da norma, a partir da data de emissão do primeiro relatório, sendo certo que, após a primeira data de emissão do Relatório de Rating, tal classificação poderá sofrer alterações positivas ou negativas em virtude do processo de atualização trimestral, não sendo tais alterações, para todos efeitos, consideradas um descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão; (ii) divulgar e não vedar que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os Relatórios de Rating; (iii) substituir a Agência de Classificação de Risco caso esta cesse suas atividades no Brasil ou por qualquer motivo esteja ou seja impedida de emitir o Relatório de Rating sem a necessidade de aprovação da Securitizadora ou dos titulares dos CRI, desde que a substituta seja a S&P Global Ratings ou Fitch Ratings, devendo a Emissora notificar a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRI em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da contratação da agência de classificação de risco;
- (xi)** obter, manter e conservar em vigor, até a liquidação de todas as obrigações desta Escritura Emissão, todas as autorizações, aprovações, licenças, permissões, alvarás, inclusive ambientais, bem como suas renovações, necessárias ao desempenho das atividades da Emissora e/ou da Fiadora;
- (xii)** com relação à Emissora, não ser condenada pelo descumprimento da Legislação Socioambiental, inclusive no que concerne, ou a crimes contra o meio ambiente, conforme definidos no Capítulo V da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, conforme alterada;
- (xiii)** com relação à Emissora, comparecer às Assembleias Especiais de Investidores, sempre que solicitada;
- (xiv)** caso a Emissora seja citada, intimada ou de qualquer forma cientificada sobre qualquer ação que tenha como objetivo a declaração de invalidade ou ineficácia total ou parcial desta Escritura de Emissão, a Emissora obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para contestar tal ação no prazo legal, bem como notificar a Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário acerca de tal ação no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ciência;



(xv) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura de Emissão e dos demais documentos relacionados à Emissão e à Oferta Pública de que seja parte, conforme aplicável, e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas;

(xvi) não realizar operações fora de seu objeto social ou em desacordo com seu estatuto social ou com esta Escritura de Emissão, observadas as disposições de seus documentos constitutivos, legais e regulamentares em vigor, que possam comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os Titulares dos CRI, nos termos desta Escritura de Emissão;

(xvii) efetuar o pagamento de todas as despesas razoáveis, justificadas e comprovadamente incorridas pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios razoavelmente incorridos e outras despesas e custos comprovadamente incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida ao titular dos CRI desta Escritura de Emissão;

(xviii) não divulgar ao público informações referentes à Emissora, à Fiadora, à Emissão, e às Debêntures em desacordo com o disposto na regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao disposto na Resolução CVM 160;

(xix) cumprir e fazer com que suas Afiliadas e administradores cumpram, bem como manter procedimentos para que eventuais funcionários e/ou subcontratados que atuem em nome da Emissora cumpram, toda e qualquer lei que trata de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental, relacionados a esta matéria (em conjunto, as "**Leis Anticorrupção**"), conforme aplicável, por meio dos seguintes atos: (a) adotar e manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das leis acima; (b) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste documento; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira no interesse ou para benefício próprio, exclusivo ou



não; e (d) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas por parte da Emissora, de suas controladoras e seus administradores, empregados, agentes e representantes, comunicar, prontamente, a Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias. Para fins deste instrumento, (“**Afiliada**”), significa qualquer pessoa que, diretamente, seja controlada, controle ou esteja sob o controle comum dela. Exclusivamente para os fins deste instrumento, com a exclusão de qualquer outra finalidade, as sociedades controladoras da Fiadora não serão consideradas “**Afiliadas**” da Raízen para os fins deste Contrato;

(xx) manter-se adimplente com relação à presente Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis;

(xxi) cumprir as leis, regulamentos e normas administrativas em vigor, determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto com relação àquelas que estejam sendo contestados de boa-fé, nas esferas administrativa ou judicial para os quais tenham sido obtidos efeitos suspensivos;

(xxii) empregar os melhores esforços para que seus subcontratados ou empresas prestadoras de serviço adotem políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, bem como a legislação relacionada a crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis Anticorrupção, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública);

(xxiii) notificar a Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data em que tomar ciência, de que a Emissora e seus respectivos administradores, funcionários ou representantes, comprovadamente agindo em seu nome, nos termos do item “(xxii)” acima, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento judicial ou administrativo conduzido por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira relativo à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis Anticorrupção, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), conforme alteradas, devendo: (a) fornecer cópia de eventuais decisões proferidas nos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em



resposta a tais procedimentos, em que ela, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes, comprovadamente agindo em seu nome, estejam envolvidos; e (b) apresentar à Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, assim que disponível, cópia de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, acordos de leniência ou afins eventualmente celebrados, em que ela, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes, comprovadamente agindo em seu nome, estejam envolvidos;

(xxiv) notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis contado da respectiva ciência, a Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato que possa causar um Efeito Adverso Relevante da Fiadora ou um Efeito Adverso Relevante da Emissora;

(xxv) cumprir a legislação e regulamentação ambiental aplicáveis à condução de seus negócios e à execução das suas atividades, incluindo a legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e as demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social ("**Legislação Ambiental**"), exceto com relação àqueles que estejam sendo contestados de boa-fé, nas esferas administrativa ou judicial, , ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;

(xxvi) no que se refere apenas à Emissora, cumprir a legislação que trata do não incentivo a prostituição, da não utilização ou incentivo de mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo, nem de qualquer forma infringir os direitos dos silvícolas, em especial o direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente ("**Legislação de Proteção Social**") e, em conjunto com a Legislação Ambiental, "**Legislação Socioambiental**").

(xxvii) informar o Agente Fiduciário dos CRI, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado da propositura pela Emissora, ou do recebimento da respectiva citação, todas as ações e processos perante qualquer tribunal, agência governamental ou árbitro que possam causar um Efeito Adverso Relevante da Emissora; e

(xxviii) manter os bens necessários para a condução de suas atividades principais segurados, conforme exigido pela legislação aplicável, sendo certo que a Securitizadora não realizará qualquer tipo de acompanhamento e controle acerca deste(s) seguro(s).

7.2. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Fiadora obriga-se, ainda, a:

(i) fornecer à Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, dentro de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas e auditadas relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes com registro válido na CVM;



- (ii)** não promover atos ou medidas que prejudiquem ou alterem o equilíbrio econômico-financeiro da Emissora;
- (iii)** não promover a inclusão em acordo societário ou estatuto social da Emissora de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras previstas nesta Escritura de Emissão;
- (iv)** não ser condenada, em ação judicial que tenha sido ajuizada após a sua constituição (em junho de 2011), em sentença judicial transitada em julgado pelo descumprimento da Legislação Socioambiental inclusive no que concerne, ou a crimes contra o meio ambiente, conforme definidos no Capítulo V da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, conforme alterada, ou por questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo e/ou trabalho infantil;
- (v)** cumprir e/ou fazer cumprir, por si, por suas Afiliadas e administradores, bem como manter procedimentos para que seus empregados e subcontratados que atuem em nome da Fiadora, a manter procedimentos para que seus funcionários, quando atuando pela Fiadora ou em nome da Fiadora para que suas subcontratadas cumpram as Leis Anticorrupção, devendo (i) manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção; (ii) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar, previamente ao início de sua atuação no âmbito desta Escritura de Emissão; (iii) abster-se de praticar atos de corrupção ou lesivos à administração pública, (iv) não praticar crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, Representantes, seus ou de suas controladas; (v) não utilizar, de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados em razão da Oferta Pública para a prática de ato previsto nas Leis Anticorrupção, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e (vi) caso haja violação de tais leis, apurada em sentença condenatória, comunicar imediatamente a Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário, desde que a comunicação pela Fiadora não seja vedada por ordem, decisão, lei, regulamento ou qualquer outra determinação de autoridade competente;
- (vi)** cumprir o disposto na Legislação Socioambiental, exceto por aquelas obrigações ou legislações questionadas de boa-fé na esfera judicial e/ou administrativa, ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante;
- (vii)** informar à Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência, sobre (a) a existência de decisão judicial condenatória sobre o descumprimento da Legislação Socioambiental pela Emissora e/ou pela Fiadora que possa causar um Efeito Adverso Relevante;
- (viii)** realizar o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual, distrital e federal) e obrigações de natureza ambiental,



trabalhista e previdenciária e todas as demais obrigações impostas pela legislação aplicável quando devidas, pela Fiadora salvo as que estejam sendo discutidas, de boa-fé, administrativa ou judicialmente, desde que tenha sido obtido o efeito suspensivo, conforme aplicável e conforme o caso, e/ou judicial, cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante da Fiadora;

(ix) manter seus sistemas de contabilidade, de controle e de informações gerenciais, bem como seus livros contábeis e demais registros em conformidade com a legislação aplicável;

(x) notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis contado da respectiva ciência, a Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato que possa causar um Efeito Adverso Relevante da Fiadora;

(xi) caso a Fiadora seja citada, intimada ou de qualquer forma cientificada sobre qualquer ação que tenha como objetivo a declaração de invalidade ou ineficácia total ou parcial desta Escritura de Emissão, a Fiadora obriga-se a tomar todas as medidas necessárias para contestar tal ação no prazo legal, bem como notificar a Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário acerca de tal ação no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ciência; e

(xii) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social.

7.3. Todas as obrigações de envio de documentos e informações serão consideradas cumpridas quando comprovado pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme aplicável, a entrega de tais documentos e informações por meio da apresentação do protocolo de recebimento assinado por representante da Debenturista e/ou do Agente Fiduciário, conforme aplicável, ou comprovante de leitura de mensagem eletrônica encaminhada para o(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) na Cláusula 10 abaixo, dos documentos e informações solicitados. Para fins de clareza, as Partes estabelecem, ainda, que, desde que as informações e documentos tenham sido entregues na forma, no prazo e com conteúdo estabelecido na presente Escritura de Emissão e/ou na solicitação encaminhada pela Debenturista e/ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, eventual necessidade de complementação, modificação ou ajuste em informações e documentos fornecidos pela Emissora e/ou Fiadora decorrentes de análise realizada pela Debenturista e/ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, sobre os mencionados documentos e informações, não poderá ser interpretada como descumprimento de obrigações não pecuniárias por parte da Emissora. Neste sentido, caso a Debenturista e/ou o Agente Fiduciário entenda necessário realizar qualquer complementação, modificação ou ajuste nos documentos e informações fornecidos pela Emissora, deverá notificá-los neste sentido por escrito, para que a Emissora e/ou a Fiadora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da notificação, providenciem o ajuste, complementação ou modificação solicitados.

8. DECLARAÇÕES DA EMISSORA E DA FIADORA

8.1. A Emissora declara e garante, nesta data, que:

(a) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade empresária por ações de acordo com as leis brasileiras;



(b) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura de Emissão e os demais documentos da Operação de Securitização dos quais seja parte, conforme aplicável, e a cumprir todas as obrigações previstas nestes documentos, tendo, então, sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários e obtidas todas as autorizações, inclusive societárias e regulatórias, conforme aplicável, necessárias para tanto;

(c) os respectivos representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão e os demais documentos da Operação de Securitização dos quais sejam parte, conforme aplicável, têm poderes regulamentares, estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito;

(d) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão constituem obrigações legalmente válidas, lícitas, eficazes e vinculantes da Emissora, exequíveis de acordo com seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do inciso II do artigo 784 do Código de Processo Civil e do artigo 48 da Lei 14.195;

(e) a celebração desta Escritura de Emissão e dos demais documentos da Operação de Securitização dos quais sejam parte, e o cumprimento das obrigações previstas em tais instrumentos não infringem: (a) nenhuma disposição legal, ou qualquer ordem, sentença ou decisão administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou qualquer de seus bens ou propriedades; (b) nenhum contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte; (c) o contrato social da Emissora; (d) nenhuma obrigação anteriormente assumida pela Emissora, nem irão resultar em: (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em quaisquer desses contratos ou instrumentos; ou (2) rescisão de quaisquer desses contratos ou instrumentos; (e) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou qualquer de seus bens ou propriedades; ou (f) não resultará na criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora;

(f) detém, nesta data, todas as autorizações e licenças necessárias para o exercício de suas atividades, exceto por aquelas em processo tempestivo de renovação ou cuja obtenção esteja sendo, de boa-fé, discutida judicial ou administrativamente e não afetam a operação da Emissora e não possam causar um Efeito Adverso Relevante;

(g) não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa causar e que possa causar um Efeito Adverso Relevante;

(h) as suas demonstrações financeiras consolidadas não auditadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2022 e 2023, conforme aplicável, apresentam de maneira adequada a sua situação financeira, nas aludidas datas e os seus resultados operacionais referentes aos períodos encerrados em tais datas. Tais informações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, que foram aplicados de maneira consistente



nos períodos envolvidos, e, desde a data das demonstrações financeiras consolidadas ou dos balanços trimestrais não auditados mais recentes divulgados: (a) não houve nenhum Efeito Adverso Relevante; (b) não houve qualquer operação fora do curso normal de seus negócios, que seja relevante para suas atividades e para esta Emissão; e (c) não houve qualquer redução nos seu capital social ou aumento substancial de seu endividamento;

(i) não tem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação que possa causar um Efeito Adverso Relevante;

(j) cumpre por si, suas controladas e respectivos administradores, agindo em seu nome e benefício, a Legislação Socioambiental e as Leis Anticorrupção, bem como não tem conhecimento de nenhuma violação por parte de seus empregados, bem como eventuais subcontratados que atuem em nome da Emissora;

(k) não tem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação contra a Emissora ou seus administradores ou funcionários, agindo em seu nome e benefício, no tocante à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção;

(l) não tem qualquer ligação societária com a Securitizadora ou com o Agente Fiduciário;

(m) cumpre a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, de forma que: (i) a Emissora (1) não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil e (2) não incentiva, de qualquer forma, a prostituição; (ii) os trabalhadores da Emissora estão devidamente registrados nos termos da legislação em vigor, se e conforme aplicáveis; (iii) a Emissora cumpre as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor, se e conforme aplicáveis; (iv) a Emissora cumpre a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas, se e conforme aplicáveis; (v) possui todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável;

(n) as informações prestadas no âmbito da Emissão são verdadeiras, consistentes, corretas, atuais e suficientes para que os Investidores interessados em subscrever ou adquirir os CRI tenham conhecimento da Emissora, de suas respectivas atividades, situações financeiras e responsabilidades, além dos riscos a suas atividades e quaisquer outras informações relevantes à tomada de decisões de investimento dos Investidores interessados em adquirir os CRI, na extensão exigida pela legislação aplicável;

(o) os documentos e informações fornecidos à Securitizadora são corretos e estão atualizados até a data em que foram fornecidos;

(p) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de cálculo da Remuneração, acordada por livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé;



- (q) cumpre as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;
- (r) a Emissora declara, por si, suas Controladas, seus administradores e funcionários, agindo em seu nome e benefício, em especial os que venham a ter contato com a execução da presente Escritura de Emissão, neste ato, estar ciente dos termos e cumprir as Leis Anticorrupção, e que mantêm políticas e/ou procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas bem como prevenir atos de corrupção aplicáveis a terceiros. A Emissora se compromete, ainda, a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações e declara que envidam os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar o aqui disposto;
- (s) não ocorreu nenhum e/ou não está ocorrendo Efeito Adverso Relevante, desde a data das suas últimas demonstrações financeiras ou balanços trimestrais não auditados, se aplicável;
- (t) a presente Emissão corresponde à primeira emissão de debêntures da Emissora;
- (u) está em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto com relação àqueles tributos que estejam sendo contestados de boa-fé pela Emissora, nas esferas administrativa ou judicial para os quais tenham sido obtidos efeitos suspensivos; e
- (v) cumpre por si e seus administradores, bem como mantêm procedimentos para que seus funcionários, que atuem a mando ou em favor da Emissora, sob qualquer forma cumpram a Legislação Socioambiental em todos os aspectos que lhes forem cabíveis, inclusive de forma que (a) não utilizam, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os trabalhadores são devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumpre as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (d) cumpre a legislação trabalhista em relação a questões de saúde e segurança do trabalho; (e) cumpre todos os aspectos da legislação aplicável à proteção do meio ambiente; (f) possui todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicáveis; (g) não fere direitos relacionados à raça e gênero e nem direitos dos silvícolas; (h) não incentiva, de qualquer forma, a prostituição; e (i) detém todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a Legislação Socioambiental, sendo que até a presente data a Emissora, assim como suas Controladas, não foram notificadas acerca da revogação de quaisquer delas ou da existência de processo administrativo que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de quaisquer delas, exceto por aquelas em processo tempestivo de renovação.

8.2. A Fiadora neste ato declara e garante que:



- (i)** é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade empresária por ações de acordo com as leis brasileiras;
- (ii)** está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura de Emissão, na condição de Fiadora, nos termos da Cláusula 1.2 e seguintes, e a cumprir com todas as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais necessários para tanto;
- (iii)** a celebração desta Escritura de Emissão e a assunção por ela das obrigações previstas nesta Escritura de Emissão não infringe qualquer obrigação anteriormente assumida pela Fiadora;
- (iv)** cumprirá todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, e demais documentos da Operação de Securitização em que for parte, conforme aplicável;
- (v)** as informações e declarações contidas nesta Escritura de Emissão e relativas à Oferta, conforme o caso, em relação à Fiadora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (vi)** esta Escritura de Emissão constitui obrigações legais, válidas, eficazes e vinculativas da Fiadora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;
- (vii)** o patrimônio líquido consolidado do grupo societário da Emissora é suficiente para o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures na Data de Emissão;
- (viii)** cumpre por si, Controladas, dirigentes, administradores ou empregados, bem como mantém procedimentos para que eventuais subcontratados quando atuando pela Fiadora, cumpram, no cargo por estes ocupado na Fiadora as Leis Anticorrupção e mantém políticas e/ou procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas bem como para prevenir atos de corrupção aplicáveis a terceiros. A Fiadora se compromete, ainda, a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações e declara que envida os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar o aqui disposto; e
- (ix)** cumpre por si e faz com que suas Controladas cumpram a Legislação Socioambiental, adotando as medidas destinadas a corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, em todos os casos exceto por aquelas obrigações ou legislações questionadas de boa-fé na esfera judicial e/ou administrativa, ou cujo descumprimento não cause um Efeito Adverso Relevante da Fiadora ou que tenha sido concedido efeito suspensivo para tal descumprimento.

8.3. A Emissora e/ou a Fiadora obrigam-se a notificar a Debenturista e o Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomarem conhecimento caso qualquer das declarações prestadas nos termos das Cláusula 8.1 e 8.2. acima sejam falsas,



inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes, sendo certo que o conhecimento de tal fato independerá de manifestação por parte da Debenturista ou do Agente Fiduciário.

8.4. A Emissora se obriga, de forma irrevogável e irretroatável, a indenizar a Debenturista por todos e quaisquer prejuízos, danos diretos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados por meio de decisão administrativa ou judicial, que a Debenturista tiver de incorrer para a defesa de seus direitos e interesses ou nos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, incluindo mas não se limitando, aos casos de constatação de inveracidade, incorreção, insuficiência ou omissão, das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora.

9. DESPESAS E FUNDO DE DESPESAS

9.1. Todas e quaisquer despesas incorridas com a Emissão e/ou com a Oferta dos CRI serão de responsabilidade exclusiva da Emissora, sendo que as despesas *flat*, devidas até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRI, conforme previstas no **Anexo II** a esta Escritura de Emissão ("**Despesas Flat**"), serão retidas pela Debenturista, por conta e ordem da Emissora, do valor a ser pago a título de integralização das Debêntures. As demais despesas serão pagas pela Securitizadora, com recursos do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), por conta e ordem da Emissora e em caso de insuficiência do Fundo de Despesas, deverão ser arcadas diretamente pela Emissora:

I. remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

- (i)** pela emissão dos CRI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga em uma única parcela até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização;
- (ii)** pela administração do Patrimônio Separado, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data da Primeira de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI;
- (iii)** o valor devido no âmbito do item (ii) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento; e
- (iv)** o valor devido no âmbito na alínea acima será acrescido dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("**ISS**"), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("**CSLL**"), Contribuição ao Programa de Integração Social ("**PIS**"), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("**COFINS**"), Imposto de Renda Retido na Fonte ("**IRRF**") e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

II. remuneração do Custodiante, nos seguintes termos:

- (i)** registro da CCI: Será devida, pela prestação de serviços de registro da CCI na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão B3, parcela única de implantação de R\$ 5.000,00



(cinco mil reais) a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI;

(ii) custódia da CCI: Será devida, pela prestação de serviços de custódia deste instrumento: parcela única de implantação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI e; parcelas anuais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (i) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes;

(iii) as parcelas citadas acima, serão acrescidas de ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;

(iv) as parcelas citadas acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36;

(v) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*; e

(vi) a remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Securitizadora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Securitizadora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRI.

III. remuneração do Agente Fiduciário dos CRI, nos seguintes termos:

(i) pela implantação dos CRI e verificação do **Reembolso de Custos e Despesas**, no valor de R\$ 23.510,00 (vinte e três mil e quinhentos e dez reais) a ser paga em uma única parcela até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização;

(ii) pela prestação dos serviços prestados durante a vigência dos CRI, de acordo com o Termo de Securitização, valor anual corresponde a R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) contado da Primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI. Caso não haja integralização dos CRI e a



oferta seja cancelada, o valor total anual descrito neste item "ii" será devido a título de "abort fee";

(iii) pela verificação da Destinação Futura, no valor semestral de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), devendo a primeira parcela devida no último dia útil de fevereiro de 2024, e as demais serão devidas a cada semestre subsequente até a comprovação total da Destinação Futura;

(iv) no caso de inadimplemento no pagamento das obrigações dessa Escritura de Emissão e, conseqüentemente dos CRI ou de reestruturação das condições dos CRI após a emissão e, conseqüentemente dessa Escritura de Emissão, bem como participação em reuniões ou conferências telefônicas, assembleias gerais presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho dedicado, incluindo, mas não se limitando, (i) a comentários aos Documentos da Operação durante a reestruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) execução de garantias, (iii) o comparecimento em reuniões formais ou virtuais ou conferências telefônicas com a Emissora e/ou com os Titulares de CRI ou demais partes da emissão dos CRI; (iv) análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e implementação das conseqüentes decisões tomadas em tais eventos; e (v) a implementação das conseqüentes decisões tomadas em tais eventos, sendo referida remuneração devida em 5 (cinco) Dias Úteis após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário dos CRI, de "relatório de horas" à Securitizadora. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI.

(v) o valor devido no âmbito da alínea (ii), (iii) e (iv) acima será atualizado anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento; e

(vi) o valor devido no âmbito nas alíneas acima será acrescido dos seguintes impostos: ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

IV. remuneração do Escriturador e Banco Liquidante, nos seguintes termos:

(i) a remuneração do Agente de Liquidação e Escriturador das Notas Comerciais e dos CRI no montante equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a 1ª (primeira) Série e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a 2ª (segunda) série, em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação positiva do IPCA, calculadas *pro rata die*.

V. remuneração do Auditor Independente e do Contador do Patrimônio Separado, nos seguintes termos:



- (i)** pela auditoria do Patrimônio Separado, no valor anual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização, e as demais pagas sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês de março dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI;
- (ii)** pela contabilização do Patrimônio Separado no valor mensal de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização, e as demais pagas na mesma data dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI;
- (iii)** o valor devido no âmbito das alíneas (i) e (ii) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;
- (iv)** o valor devido no âmbito das alíneas (i) e (ii) acima será acrescido dos seguintes impostos: ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor do Patrimônio Separado e do contador, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento; e
- (v)** a remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado e de terceiros envolvidos na auditoria e na elaboração das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado poderá ter o seu valor ajustado em decorrência de eventual substituição da empresa de auditoria independente e de terceiros ou ajuste na quantidade de horas estimadas pela equipe.

VI. taxas e registros na CVM, B3 e ANBIMA, nos seguintes termos:

- (i)** CVM: taxa de fiscalização, no valor correspondente a alíquota de 0,03% sobre o valor total da oferta e com valor mínimo de R\$ 809,16 (oitocentos e nove reais e dezesseis centavos), a ser paga em uma única parcela no momento do protocolo do pedido de registro no caso das ofertas públicas registradas na CVM, e até a data do encerramento das ofertas distribuídas com esforços restritos (dispensadas de registro);
- (ii)** B3: taxa de registro e depósito de ativos de renda fixa, conforme tabela de preços B3;
- (iii)** B3: taxa de registro de valores mobiliários, conforme tabela de preços B3;
- (iv)** B3: taxa de custódia de ativos de renda fixa, conforme tabela de preços B3;
- (v)** B3: taxa de custódia de valores mobiliários, conforme tabela de preços B3;
- (vi)** ANBIMA: taxa para registro da base de dados de certificados de recebíveis imobiliários correspondente a alíquota de 0,004177% sobre o valor total da oferta com o valor mínimo de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) e o valor máximo de R\$ 2.979,00 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme tabela de preços ANBIMA, a ser paga em uma única parcela até a data do cadastro da oferta na ANBIMA; e



(vii) as taxas e os valores informados nas alíneas de (i) a (vi) acima, poderão ser alteradas e/ou atualizadas com base nas alterações e atualizadas das tabelas de preços das respectivas entidades.

VII. taxas, registros e demais custos com os Documentos da Operação e documentos acessórios, nos seguintes termos:

(i) custos com prenotações, averbações e registros dos Documentos da Operação e de eventuais documentos acessórios relacionados a Emissão, quando for o caso, nos cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, conforme aplicável;

(ii) custos com eventual utilização de plataformas eletrônicas para assinaturas dos Documentos da Operação, e de eventuais documentos acessórios relacionados a Emissão, incluindo, mas não se limitando a eventuais adiamentos aos Documentos da Operação, termos de quitação, notificações, atas de assembleias e procurações;

(iii) custos relativos a eventuais alterações nos Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando a elaboração e/ou análise de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação.

VIII. despesas com Assembleia Especial de Investidores, nos seguintes termos:

(i) todos envolvidos com as assembleias gerais relacionadas a Emissão, incluindo, mas não se limitando, a elaboração, a análise e a publicação dos editais e das atas, bem como locação de espaço físico para a realização da assembleia, se for o caso.

IX. despesas com reestruturação:

(i) em qualquer Reestruturação (abaixo definida) que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRI, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou na realização de Assembleias Gerais, será devida à Securitizadora, uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, sendo que este valor está limitado a, no máximo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo ser paga em até 2 (dois) Dias Úteis contados da atuação da Securitizadora;

(ii) o valor devido no âmbito da alínea (a) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;

(iii) o valor devido no âmbito da alínea (a) acima será acrescido dos seguintes impostos: ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor do Patrimônio Separado e do contador, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;

(iv) sem prejuízo do previsto na alínea (a) também serão devidos todos os custos decorrentes da formalização e constituição das alterações envolvidas na Reestruturação, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido de comum acordo entre as partes, acrescido das despesas e



custos devidos a tal assessor legal. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora;

(v) entende-se por "**Reestruturação**" para a Securitizadora a alteração de condições relacionadas (i) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou covenants operacionais ou financeiros; (ii) ofertas de resgate, repactuação, aditamentos aos Documentos da Operação e realização de assembleias; (iii) garantias e (iv) ao resgate antecipado dos CRI.

X. demais custos, nos seguintes termos:

(i) todas as despesas com gestão, cobrança, contabilidade, auditoria, realização e administração do Patrimônio Separado e outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários, inclusive na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração;

(ii) despesas com publicações em jornais ou outros meios de comunicação para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas a Emissão;

(iii) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;

(iv) despesas relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora;

(v) despesas com terceiros especialistas, advogados, avaliadores, auditores ou fiscais, bem como despesas relacionados com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos titulares dos CRI e relacionadas à realização dos Créditos Imobiliários e das Garantias integrantes do Patrimônio Separado;

(vi) todas as despesas incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, mas não se limitando, aos honorários de terceiros especialistas, advogados, auditores, fiscais e eventuais outros prestadores de serviços relacionados com procedimentos para resguardar os interesses dos titulares dos CRI;

(vii) eventuais taxas e tributos que, a partir da Data de Emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os recursos do Patrimônio Separado, sobre Créditos Imobiliários, sobre os CRI e/ou sobre as Garantias;

(viii) custos incorridos em caso de ocorrência de resgate antecipado dos CRI e/ou execução das Garantias;

(ix) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável, ou nesta Escritura de Emissão;

(x) provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda



provável, conforme relatório dos advogados da Securitizadora contratado às expensas do Patrimônio Separado;

(xi) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, decorrentes de sentença transitada em julgado, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão;

(xii) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item;

(xiii) despesas com transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRI, durante ou após a prestação de serviços, quando incorridas para resguardar os interesses dos titulares dos CRI e relacionadas à realização dos Créditos Imobiliários e das Garantias integrantes do Patrimônio Separado; e

(xiv) despesas com contratação de empresa de avaliação para avaliar ou reavaliar eventuais Garantias, se necessário.

9.1.1. Na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial de Investidores, ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções e/ou ainda estejam atuando em nome dos Titulares de CRI, as Despesas *Flat* previstas nesta Cláusula, conforme o caso, continuarão sendo devidas.

9.1.2. Todas as despesas decorrentes de processos judiciais, administrativos, eventuais notificações, incorridas antes ou após do vencimento dos CRI, advindos de fatos controvertidos inerentes dos Créditos Imobiliários, são de inteira responsabilidade da Emissora.

9.1.3. Todas as custas de modo geral, processuais, honorários advocatícios, honorários periciais, condenações e outras despesas necessárias para a atuação da defesa da Securitizadora, serão retidas do saldo existente na Conta Centralizadora, no momento do encerramento da Emissão, que permanecerá retido até que os processos estejam finalizados.

9.1.4. A retenção será feita de forma automática pela Securitizadora, devendo esta indicar o valor e a natureza da retenção, informando o motivo, ou seja, os processos ou procedimentos que emanaram a provisão e acarretaram a retenção, que visa cobrir tais despesas.

9.1.5. Os valores retidos em razão da existência de processos administrativos ou judiciais existentes após o encerramento da Emissão ficarão retidos em conta específica de titularidade da Securitizadora, que será administrada por esta, sendo devido uma taxa por mês a ser negociada entre a Securitizadora e a Emissora, para



referida administração até que se finde o objeto da retenção, podendo ser utilizado o saldo retido para o seu pagamento.

9.1.6. Quando a demanda judicial ou administrativa for finalizada, a Securitizadora deverá transferir eventual saldo que sobejar do valor retido, no prazo de 30 (trinta) dias da data em que foi finalizado o respectivo processo ou o procedimento, via transferência na conta a ser indicada pela Emissora.

9.2. Despesas Suportadas pelos Titulares de CRI: Considerando-se que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas, sempre que necessárias e razoáveis, desde que previamente aprovadas em Assembleia Especial de Investidores, serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI detidos por cada um deles, caso não sejam pagas pela Emissora, parte obrigada por tais pagamentos.

9.3. No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer das despesas pela Emissora os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e (iii) atualização monetária pelo IPCA/IBGE, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do respectivo pagamento.

9.4. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário dos CRI e a Debenturista venham a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CRI, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas exclusivamente com os recursos do Fundo de Despesas, ou diretamente pela Emissora na insuficiência de recursos no Fundo de Despesas. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário dos CRI, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRI. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração o Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo O Agente Fiduciário dos CRI solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência. Considerando que a responsabilidade da Securitizadora dos CRI se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles.

9.5. O Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça, ressarcirá a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI de todas as despesas efetivamente incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como (a) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, custas processuais, periciais e similares; (b) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou



cobrança; (c) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, e *conference call*; e (d) publicações e notificações em geral. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

9.6. A Emissora, por si e por suas Controladas, obriga-se a indenizar e a isentar a Debenturista, na qualidade de titular do Patrimônio Separado, administrado em regime fiduciário, em benefício dos Titulares de CRI, de qualquer prejuízo, e/ou perdas e danos diretos que venha a sofrer em decorrência: (i) do descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer de suas partes relacionadas, de qualquer obrigação oriunda desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação; (ii) das declarações prestadas pela Emissora serem falsas, incorretas ou inexatas; (iii) dos Documentos da Operação; ou (iv) de demandas, ações ou processos judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pelo Ministério Público ou terceiros com o fim de discutir os Créditos Imobiliários, danos ambientais e/ou fiscais, inclusive requerendo a exclusão da Debenturista do polo passivo da demanda e contratando advogado para representar a Debenturista na defesa dos direitos do Patrimônio Separado ou ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, podendo ou não decorrer de tributos, emolumentos, taxas ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitação, as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais ou gastos com honorários advocatícios e terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais, nas ações propostas pela Debenturista ou contra elas intentadas, desde que para resguardar os Créditos Imobiliários, os CRI e os direitos e prerrogativas da Debenturista definidos nos Documentos da Operação e que sejam devidamente comprovadas, necessárias e razoáveis. Para fins de esclarecimento, as obrigações da Emissora nos termos desta Cláusula não incluem despesas ou custos incorridos pela Debenturista em virtude de, ou relativas a, outras operações de securitização realizadas pela Debenturista.

9.7. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Debenturista e/ou qualquer de suas partes relacionadas em relação a ato, omissão ou fato atribuível direta e comprovadamente a Emissora e suas Controladas reembolsarão e/ou pagarão o montante total pago ou devido pela Debenturista, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto e responsabilidade relacionada, desde que devidamente comprovados, devendo contratar advogado específico para defesa da Debenturista a ser escolhido de comum acordo entre as Partes e pagar inclusive os custos e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, conforme venha a ser solicitada.

9.8. A obrigação de indenização prevista na Cláusula 9.7 acima, abrange, inclusive o reembolso de custas processuais e honorários advocatícios que venham a ser razoavelmente incorridos pela Debenturista, seus sucessores na representação do Patrimônio Separado, bem como por suas partes relacionadas, na defesa ou exercício dos direitos decorrentes desta Escritura de Emissão.

9.9. Será retido, pela Debenturista, do Preço de Integralização, por conta e ordem da Emissora, o valor inicial de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ("**Valor Inicial do**



Fundo de Despesas”), para fins de constituição de um fundo de despesas para cobrir as despesas ordinárias e recorrentes da Emissão e da Oferta dos CRI (“**Fundo de Despesas**”).

9.9.1. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) (“**Valor Mínimo do Fundo de Despesas**”), a Emissora estará obrigada a recompor o Fundo de Despesas de forma a atingir, o Valor Inicial do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

9.9.2. A recomposição do Fundo de Despesas pela Emissora, na forma prevista na Cláusula 9.9.1 acima, dar-se-á mediante envio de prévia notificação pela Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, informando o montante que a Emissora deverá recompor, o qual deverá ser transferido pela Emissora para a Conta Centralizadora no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação.

9.9.3. Caso a Emissora não arque, no prazo indicado, com os pagamentos devidos, e os montantes existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes para arcar com as despesas ordinárias, estas serão pagas pela Debenturista com recursos do Patrimônio Separado, sem prejuízo de posterior reembolso pela Emissora, nos termos desta Cláusula.

9.9.4. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado dos CRI, sendo certo que serão aplicados pela Debenturista, na qualidade de administradora da Conta do Patrimônio Separado, nas Aplicações Financeiras Permitidas (conforme abaixo definidas) (“**Investimentos Permitidos**”), sendo certo que a Debenturista, bem como seus respectivos diretores, empregados ou agentes, não terão qualquer responsabilidade com relação a qualquer garantia mínima de rentabilidade, quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais Investimentos Permitidos integrarão automaticamente o Fundo de Despesas. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada culpa grave ou dolo da Securitizadora, conforme sentença transitado em julgado.

9.9.5. Após o pagamento da última parcela de remuneração e amortização dos CRI, conforme o caso, e cumpridas integralmente as obrigações dos CRI, conforme estipulados no Termo de Securitização, a Debenturista deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de vencimento final do respectivo CRI, liberar eventual saldo remanescente do Fundo de Despesas, juntamente com os rendimentos líquidos oriundos da aplicação nos Investimentos Permitidos, para a Emissora, em conta a ser indicada por esta. Todos os rendimentos e recursos transferidos pela Debenturista à



Emissora, serão realizadas com os rendimentos livres de tributos, ressalvados os benefícios fiscais destes rendimentos à Emissora.

9.9.6. Aplicações Financeiras Permitidas. significam os investimentos em aplicações de renda fixa com liquidez diária nos quais os recursos mantidos na Conta Centralizadora poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Securitizadora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis, tais como (i) certificados de depósito bancário – CDB, com liquidez diária, emitidos pelo de emissão Itaú Unibanco S.A., (ii) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, com liquidez diária e de baixo risco (“**Aplicações Financeiras Permitidas**”).

10. COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) para a Emissora:

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

Rua do Rócio, 351, conjuntos 12,61,62,91 e 92, Vila Olímpia
CEP 04552-905, São Paulo – SP

At.: Omar Gonzalez Carranza / Rodrigo Piffer dos Santos

Telefone: (11) 97204-7534

E-mail: omar.gonzalez@gruponos.com / rodrigo.santos@gruponos.com

(ii) para a Fiadora:

RAÍZEN S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.100, Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Sra. Clara Macedo Borges de Castro

Telefone: (11) 99646-8715

E-mail: clara.castro@raizen.com / tesouraria.corp@raizen.com

(iii) Para a Securitizadora

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova
Conceição

CEP 04.506-000, São Paulo – SP

At.: Arley Custódia Fonseca

Telefone: (11) 3071-4475

E-mail: middle@truesecuritizadora.com.br e
juridico@truesecuritizadora.com.br

10.2. As comunicações ao Agente Fiduciários dos CRI será realizado por meio do e-mail af.controles@oliveiratrust.com.br.



10.3. As comunicações serão consideradas entregues quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com "aviso de recebimento", ou, quando enviadas por correio eletrônico, na data da confirmação de recebimento eletrônico.

10.4. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem consideradas entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados.

11. PAGAMENTO DE TRIBUTOS

11.1. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Emissora, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação (inclusive na fonte) incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Debenturista, na qualidade de titular das Debêntures em decorrência desta Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, à Remuneração das Debêntures ("**Tributos**"). Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de Autoridade, a Emissora tiver que reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emissora deverá acrescentar a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Debenturista, na qualidade de titular das Debêntures, receba sempre os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada ("**Gross Up**"). Para tanto, a Emissora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Debenturista, na qualidade de titular das Debêntures, pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura de Emissão, os quais deverão ser liquidados, pela Emissora, por ocasião da sua apresentação pela Debenturista.

11.2. A Emissora não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Debenturista aos Titulares dos CRI e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os Titulares dos CRI em virtude de seu investimento nos CRI, exceto caso tais tributos sejam cobrados exclusivamente em virtude da falta de comprovação, pela Emissora, da Destinação dos Recursos na forma estabelecida na Cláusula 3.5 acima, ou no caso de qualquer órgão competente vir a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso previstos nesta Escritura de Emissão ou no Termo de Securitização, ou no caso de descaracterização da natureza imobiliária das Debêntures decorrentes desta Escritura de Emissão e que serão lastro para a emissão dos CRI, ou qualquer outro ato ou omissão imputado à Emissora, inclusive em virtude de vencimento antecipado dos CRI, hipótese em que tais tributos serão arcados integralmente pela Emissora.

11.3. Caso o pagamento ou recolhimento de Tributos que eventualmente venham a incidir decorram de fatos que não sejam imputáveis à Emissora, incluindo, mas não se limitando a, eventual cancelamento de isenção ou de imunidade tributária que venha a ocorrer com relação aos CRI em decorrência de alterações na legislação ou regulamentação aplicável ou caso a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos ou reembolso previstos nesta



Escritura de Emissão, a Emissora poderá optar: (a) pelo resgate da totalidade das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, na forma da Cláusula 11.4 abaixo; ou (b) pela continuidade do pagamento ou recolhimento de Tributos eventualmente incidentes nas hipóteses acima descritas.

11.4. Caso a Emissora opte pelo resgate, nos termos do item "(a)" da Cláusula 11.3 acima, a Emissora deverá, mediante envio de notificação prévia à Debenturista, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, realizar unilateralmente o Resgate Antecipado total das Debêntures, mediante pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração de cada uma das séries de Debêntures devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização de cada série de Debêntures ou da última data de pagamento da Remuneração de cada série de Debêntures, conforme o caso, acrescido de todas as despesas devidas pela Emissora, até a efetiva realização do resgate. Em tal hipótese, não será devido qualquer prêmio ou multa à Debenturista.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura de Emissão. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Debenturista em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.2. Esta Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.3. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.4. Esta Escritura de Emissão constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto nela previsto.

12.5. As palavras e os termos constantes desta Escritura de Emissão, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira, que, eventualmente, durante a vigência da presente Escritura de Emissão, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

12.6. As Partes declaram, mútua e expressamente, que a presente Escritura de Emissão foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.



12.7. Esta Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784 Código de Processo Civil, reconhecendo as partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão.

12.8. As Partes concordam que a presente Escritura de Emissão, poderá ser alterada, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares dos CRI, desde que a referida alteração não prejudique a validade, exigibilidade ou exequibilidade das Debêntures, sempre que e somente quando (i) decorrer de modificações já permitidas expressamente nos Documentos da Operação; (ii) decorrer da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como por solicitações formuladas pela CVM, pela ANBIMA e/ou pela B3; (iii) decorrer de verificados erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação, ou aritmético, ou ainda; (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone; desde que tais alterações não gerem novos custos ou despesas à Securitizadora.

12.9. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Debenturista e o não pagamento dos valores devidos no prazo acordado poderá ser cobrado pela Debenturista e eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

12.10. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que seja estabelecida nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Portanto, essa Escritura de Emissão pode ser firmada pelos referidos meios. As Partes reiteram, ainda, por meio da assinatura digital da presente Escritura de Emissão, a veracidade, validade e eficácia da totalidade das declarações prestadas nesta Escritura de Emissão.

13. LEI E FORO

13.1. A presente Escritura de Emissão reger-se-á pelas leis brasileiras.

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura de Emissão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



(Este anexo é parte integrante do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO I

MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua do Rócio, 351, conjuntos 12,61,62,91 e 92, Vila Olímpia, CEP 04552-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 26.563.652/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), sob o NIRE 35300539664, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Devedora**")

Debenturista ou Subscritor

TRUE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Debenturista**" ou "**Securitizadora**").

Características da Emissão

Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) em 15 de agosto de 2023 ("**Emissão**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*" ("**Escritura de Emissão**").

A Emissão se insere no contexto de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários que resultará na emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("**CRI**") aos quais os Créditos Imobiliários serão vinculados como lastro ("**Operação de Securitização**").

Os Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures servem como lastro para emissão de até 2 (duas) Cédulas de Crédito Imobiliário ("**CCIs**"), que, por sua vez, servem como lastro da emissão dos CRI pela Debenturista.

Os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 160**") e serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 11, 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, futuros titulares dos CRI ("**Titulares de CRI**").

A Emissão foi realizada e a Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações aprovadas na assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 26 de julho de 2023 ("**Aprovações Societárias da Emissora**"), na qual foram aprovadas, dentre outras matérias: (i) a realização da Emissão e da Operação de Securitização, bem como seus respectivos termos e condições; e (ii) a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores constituídos da Emissora para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas nas Aprovações Societárias da Emissora, elaborar e assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo a Escritura de Emissão, os demais Documentos da Operação de Securitização (conforme definidos na Escritura de Emissão) dos quais será parte e quaisquer



aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, bem como contratar os Coordenadores (conforme definido na Escritura de Emissão), o agente fiduciário dos CRI, o assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e com a Resolução CVM 160.

Identificação do Subscritor

Nome: TRUE SECURITIZADORA S.A.		Telefone: (11) 3071-4475	
Endereço: Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição		E-mail: middle@truesecuritizadora.com.br / juridico@truesecuritizadora.com.br	
Bairro: Vila Nova Conceição	CEP: 04506-000	Cidade: São Paulo	UF: SP
Nacionalidade: brasileira	Data de Nascimento: N/A	Estado Civil: N/A	
Doc. De identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CPF/CNPJ: 12.130.744/0001-00	
Representante Legal (se for o caso): [●]			Tel.: N/A
Doc. De Identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CPF/CNPJ: N/A	

Cálculo da Subscrição

Quantidade de Debêntures subscritas 300.000	Série das Debêntures Subscritas [●]	Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais)	Valor de integralização: Integralização a ser realizada na periodicidade e conforme valores previstos da Escritura de Emissão
------------------------------------------------	----------------------------------------	-----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Forma de Pagamento

TED	Nº [●]	Banco	Nº [●]	Agência	Nº [●]	Conta Corrente
-----	--------	-------	--------	---------	--------	----------------

Integralização

O Subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e da Escritura de Emissão, firmada, em caráter irrevogável e irretratável, referente à emissão privada de debêntures da Emissora.

A integralização das Debêntures ocorrerá na forma e periodicidade prevista na Escritura de Emissão.

Declaro, para todos os fins, **(i)** estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; **(ii)** ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

Declaro, para todos os fins, **(i)** estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; **(ii)** ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; e **(iii)** que os recursos utilizados para a integralização das Debêntures não são provenientes, direta ou



<p>São Paulo, ____ de ____ de 2023.</p> <p>_____ REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.,</p>	<p>indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada.</p> <p>São Paulo, ____ de ____ de 2023.</p> <p>_____ TRUE SECURITIZADORA S.A.</p>
<p>Informações Adicionais</p> <p>Para informações adicionais sobre a presente emissão, os interessados deverão dirigir-se à Emissora e à Debenturista nos endereços indicados abaixo:</p> <p><i>Emissora:</i></p> <p>REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A. Rua do Rócio, 351, conjuntos 12,61,62,91 e 92, Vila Olímpia CEP 04552-905, São Paulo – SP At.: Omar Gonzalez Carranza Telefone: (11) 97204-7534 E-mail: omar.gonzalez@gruponos.com</p> <p><i>Debenturista:</i></p> <p>TRUE SECURITIZADORA S.A. Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição CEP 04506-000 São Paulo – SP At.: Arley Custódio Fonseca e-mail: middle@truesecuritizadora.com.br / juridico@truesecuritizadora.com.br Tel.: (11) 3071-4475</p>	



(Este anexo é parte integrante do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.)

ANEXO II

DESPESAS FLAT

Comissões e Despesas⁽¹⁾ (com gross up)	Valor Total (em R\$)	Custo Unitário por CRI	% do Valor Total da Oferta
Custo Total	9.923.918,00	33,08	3,31%
Comissões do Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	9.131.156,62	30,44	3,04%
Comissão de Coordenação e Estruturação	581.073,60	1,94	0,19%
Comissão de Garantia Firme	581.073,60	1,94	0,19%
Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição ²	7.969.009,41	26,56	2,66%
Comissão de Sucesso ³	0,00	0,00	0,00%
Registros CRI	183.108,90	0,61	0,06%
CVM	90.000,00	0,30	0,03%
B3 - Registro, Distribuição e Análise do CRI	72.000,00	0,24	0,02%
B3 - Transação	214,90	0,00	0,00%
B3 - Registro CCI	3.000,00	0,01	0,00%
ANBIMA - Distribuição Público Geral	14.915,00	0,05	0,00%
ANBIMA - Registro e Base de Dados CRI	2.979,00	0,01	0,00%
Prestadores de Serviço do CRI	609.652,49	2,03	0,20%
Securitizadora (Implantação)	22.509,85	0,08	0,01%
Securitizadora (Manutenção - Anual)	40.517,73	0,14	0,01%
Agente Fiduciário (Manutenção - Anual)	17.928,29	0,06	0,01%
Agente Fiduciário (Implantação - Única)	26.761,53	0,09	0,01%
Agente Fiduciário Verificação Destinação (Manutenção - Anual)	2.731,93	0,01	0,00%
Custodiante (Implantação)	15.537,23	0,05	0,01%
Custodiante (Manutenção - Anual)	8.854,45	0,03	0,00%
Agência de Classificação de Risco	45.000,00	0,15	0,02%
Agência de Classificação de Risco (manutenção - Anual)	60.000,00	0,20	0,02%
Escriturador e Liquidante (Manutenção) - Anual	9.184,02	0,03	0,00%
Escriturador e Liquidante (Implantação - Única)	765,33	0,00	0,00%
Advogados Externos	200.000,00	0,67	0,07%



Audidores Independentes	20.000,00	0,07	0,01%
Audidores Independentes do Patrimônio Separado (Anual)	2.025,89	0,01	0,00%
Avisos e Anúncios da Distribuição	20.000,00	0,07	0,01%
Contabilidade do Patrimônio Separado (Anual)	2.836,24	0,01	0,00%
Demais Custo (Esc. Mxc, Certidões, Registro em Cart.)	115.000,00	0,38	0,04%
Valor Líquido para Emissora	290.076.082,00		

1. Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados da data desta Escritura de Emissão. Os valores finais das despesas podem vir a ser ligeiramente diferentes dos mencionados na tabela acima. Os valores já consideram o *gross-up*.

2. A Comissão de Distribuição será calculada corresponde a uma comissão de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano multiplicado pelo prazo médio de cada série dos CRI, incidente sobre o montante total de cada série dos CRI emitido efetivamente subscrito e integralizado na respectiva série, a qual poderá ser repassada, no todo ou em parte, conforme definido pelos Coordenadores, aos Participantes Especiais.

3. A Comissão de Sucesso a este título, a Devedora pagará aos Coordenadores uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento) do benefício econômico obtido pela Devedora por meio da diferença entre Remuneração Máxima e a taxa final efetiva na qual os CRI serão emitidos (de cada série), correspondente ao produto dos seguintes fatores, calculado por série: (a) a diferença entre Remuneração Máxima de cada série e a taxa final efetiva na qual os CRI de cada série serão emitidos, conforme definida no Procedimento de Bookbuilding; (b) o volume de CRI emitido, de cada série; (c) o prazo médio dos CRI de cada série.



ANEXO III

DESTINAÇÃO DE RECURSOS – REEMBOLSO DE CUSTOS E DESPESAS

Obras

EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
GRILL HOUSE	135764	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Imóvel, construção Civil	06/10/2021	R\$ 161.150,24
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	20/12/2021	R\$ 11.327,50
DOM JOSÉ GASPAR	2511	5º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	03/01/2022	R\$ 12.000,00
SILVIO RIZZARDO	99832	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	03/01/2022	R\$ 5.436,00
METRÔ HSP	99381	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/01/2022	R\$ 10.792,75
ENGENHEIRO	96640	15º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	07/01/2022	R\$ 11.327,50
LICEU	12850	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	10/01/2022	R\$ 5.736,00
MIRANDÓPOLIS	181684	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	10/01/2022	R\$ 5.736,00
MARIA ANTONIA	70391	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/01/2022	R\$ 6.930,00
ELISEU GUILHERME	46258	1º CRI de São Paulo/SP	Serv. Contrução Civil	31/01/2022	R\$ 10.872,00
RANGEL PESTANA	42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Reforma de Edifícios	03/02/2022	R\$ 8.329,15
OFFICE	49446	10º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	07/02/2022	R\$ 12.027,28
MATARAZZO	45889	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	08/02/2022	R\$ 10.792,75
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/02/2022	R\$ 5.736,00
FRANCISCO ARRUDA	1506	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/02/2022	R\$ 5.736,00
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/02/2022	R\$ 5.736,00
RUA DIREITA	90468	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	15/02/2022	R\$ 10.041,95
GRILL HOUSE	135764	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Imóvel, construção Civil	17/02/2022	R\$ 9.694,20
MAJOR DIOGO	173415	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Contrução Civil	18/02/2022	R\$ 10.700,00
IRMÃ SERAFINA	20919	1º CRI de Campinas?SP	Empreitada Global	21/02/2022	R\$ 9.150,60
MALL CHACARA PRIMAVERA	152035	2º CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	23/02/2022	R\$ 22.043,48



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
CAMELODROMO	104467	3º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	23/02/2022	R\$ 17.322,48
SHOPPING SANTA CRUZ	89910	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	01/03/2022	R\$ 27.405,00
ENGENHEIRO	96640	15º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	01/03/2022	R\$ 30.712,50
PARAGUAÇU	62140	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/03/2022	R\$ 10.792,75
PARAÍSO	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	07/03/2022	R\$ 10.041,95
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	08/03/2022	R\$ 226.800,00
MATARAZZO	45889	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	08/03/2022	R\$ 213.192,00
METRÔ HSP	99381	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	08/03/2022	R\$ 158.760,00
OFFICE	49446	10º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	09/03/2022	R\$ 97.500,00
DOM JOSÉ GASPAR	2511	5º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	09/03/2022	R\$ 177.844,61
ALVES	12816	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/03/2022	R\$ 190.343,89
MARIA ANTONIA	70391	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/03/2022	R\$ 176.556,63
METRÔ PRAÇA DA ÁRVORE	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	EMPREITADA TOTAL	09/03/2022	R\$ 118.048,00
CAMBIO	33999	5º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/03/2022	R\$ 31.710,00
CONSOLAÇÃO TRUST	18693	5º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/03/2022	R\$ 29.508,42
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/03/2022	R\$ 121.450,24
GALPÃO CONSOLAÇÃO	26081	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	09/03/2022	R\$ 193.347,00
LUZITANIA	84197	1º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	10/03/2022	R\$ 2.852,00
MINISTRO AZEVEDO	40342	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	14/03/2022	R\$ 9.931,82
BARÃO DE LIMEIRA	64546	2º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/03/2022	R\$ 27.388,38
IRMÃ SERAFINA	20919	1º CRI de Campinas?SP	Empreitada Global	15/03/2022	R\$ 25.780,49
IRMÃ SERAFINA	20919	1º CRI de Campinas?SP	Empreitada Global	15/03/2022	R\$ 46.756,36
MARTINELLI	59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	15/03/2022	R\$ 43.753,50
MALL CHACARA PRIMAVERA	152035	2º CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	16/03/2022	R\$ 14.387,12
CAMELODROMO	104467	3º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	16/03/2022	R\$ 4.796,02
LARGO SÃO FRANCISCO	67281	4º CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	16/03/2022	R\$ 8.997,87
FRANCISCO CRUZ	123808	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	16/03/2022	R\$ 5.670,00
PRIMITIVA VIANCO	23554	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	16/03/2022	R\$ 92.632,50



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
AXIS	236952	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	17/03/2022	R\$ 114.240,00
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	17/03/2022	R\$ 127.989,28
FRANCISCO ARRUDA	1506	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	17/03/2022	R\$ 149.900,80
BRIGA MAJOR	114573	4º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	17/03/2022	R\$ 130.101,60
PARAGUAÇU	62140	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	17/03/2022	R\$ 113.400,00
JEANS PAMPLONA	86464	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 29.531,25
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 37.800,00
METRÓ HSP	99381	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 26.460,00
GALPÃO CONSOLAÇÃO	26081	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 32.224,50
MATARAZZO	45889	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	03/04/2022	R\$ 35.532,00
11 DE JUNHO	144701	14º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	04/04/2022	R\$ 30.106,74
CONSOLAÇÃO	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 81.811,55
BOM RETIRO	22744	8º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 54.675,85
VEIGA FILHO	39805	2º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 24.705,32
FRADIQUE COUTINHO	4872	10º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 31.725,63
RAMOS BATISTA	71823	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 35.725,60
MARIA ANTONIA	70391	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 35.311,32
RAMOS BATISTA	71823	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/04/2022	R\$ 29.257,00
ELISEU GUILHERME	46258	1º CRI de São Paulo/SP	Serv. Construção Civil	04/04/2022	R\$ 27.531,43
LICEU	12850	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	05/04/2022	R\$ 28.297,60
SILVIO RIZZARDO	99832	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	05/04/2022	R\$ 33.125,40
MIRANDÓPOLIS	181684	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	05/04/2022	R\$ 36.280,20
PONTE JOÃO	62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	05/04/2022	R\$ 43.236,34
MAJOR DIOGO	173415	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	05/04/2022	R\$ 26.838,00
RUA DIREITA	90468	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	05/04/2022	R\$ 24.570,00
PARAÍSO	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	06/04/2022	R\$ 183.141,00



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
OFFICE	49446	10° CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	11/04/2022	R\$ 195.000,00
DOM JOSÉ GASPAR	2511	5° CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	11/04/2022	R\$ 29.640,77
ANCHIETA	132096	1° CRI de Jundiaí/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	11/04/2022	R\$ 48.615,00
GRILL HOUSE	135764	2° CRI de São Paulo/SP	Reforma de Imóvel, construção Civil	11/04/2022	R\$ 38.618,98
FLEMMING	29552	5° CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	11/04/2022	R\$ 166.131,00
PRIMITIVA VIANCO	23554	1° CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	11/04/2022	R\$ 185.265,00
ALVES	12816	1° CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	12/04/2022	R\$ 38.068,78
AXIS	236952	14° CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	12/04/2022	R\$ 142.800,00
BERNARDINO	244916	15° CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	13/04/2022	R\$ 110.432,00
RODRIGUES	1188	1° CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	13/04/2022	R\$ 135.184,00
JORGE MIRANDA	122503	2° CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	13/04/2022	R\$ 77.122,24
JORGE MIRANDA	122503	2° CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	13/04/2022	R\$ 126.840,00
BEXIGA	151298	4° CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	13/04/2022	R\$ 178.605,00
PARAGUAÇU	62140	2° CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	14/04/2022	R\$ 226.800,00
BRIGA MAJOR	114573	4° CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	18/04/2022	R\$ 162.627,00
GOVERNADOR PEDRO	84689	2° CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	28/04/2022	R\$ 4.738,00
OFFICE	49446	10° CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	02/05/2022	R\$ 32.500,00
KING STORE	119440	14° CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	02/05/2022	R\$ 135.184,00
BERRINI	56750	15° CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	02/05/2022	R\$ 185.500,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2° CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	02/05/2022	R\$ 158.550,00
PARAGUAÇU	62140	2° CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	02/05/2022	R\$ 37.800,00
BRIGA MAJOR	114573	4° CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	04/05/2022	R\$ 34.105,00
PUC CAMPINAS	68082	2° CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	04/05/2022	R\$ 158.800,00
MINISTRO AZEVEDO	40342	2° CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	09/05/2022	R\$ 92.939,64
FRANCISCO ARRUDA	1506	3° CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/05/2022	R\$ 196.000,00
ANCHIETA	132096	1° CRI de Jundiaí/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	09/05/2022	R\$ 101.850,00
PRIMITIVA VIANCO	23554	1° CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	11/05/2022	R\$ 31.912,50



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
JORGE MIRANDA	122503	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	12/05/2022	R\$ 38.561,12
PARAÍSO	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	12/05/2022	R\$ 30.523,50
FLEMMING	29552	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	12/05/2022	R\$ 27.688,50
CAMPO SALLES	10275	2º CRI de Campinas/SP	Reforma de Edifícios	16/05/2022	R\$ 1.118,72
METRÔ PRAÇA DA ÁRVORE	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	EMPREITADA TOTAL	16/05/2022	R\$ 29.512,00
AXIS	236952	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	16/05/2022	R\$ 28.560,00
BERNARDINO	244916	15º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	16/05/2022	R\$ 138.040,00
BRIGA MAJOR	114573	4º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	16/05/2022	R\$ 19.271,41
PONTE JOÃO	62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	16/05/2022	R\$ 2.575,35
JORGE MIRANDA	122503	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	16/05/2022	R\$ 29.630,19
ELISEU GUILHERME	46258	1º CRI de São Paulo/SP	Serv. Construção Civil	16/05/2022	R\$ 17.517,35
BEXIGA	151298	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	16/05/2022	R\$ 29.767,50
IRMÃ SERAFINA	20919	1º CRI de Campinas?SP	Empreitada Global	17/05/2022	R\$ 6.944,12
DOM JOSÉ GASPAS	2511	5º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	18/05/2022	R\$ 17.253,39
SACRAMENTO	75472	2º CRI de Campinas/SP	Reforma de Edifícios	18/05/2022	R\$ 10.363,63
PARAGUAÇU	62140	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	18/05/2022	R\$ 25.037,77
METRÔ HSP	99381	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	18/05/2022	R\$ 25.515,00
GARDÊNIAS	197052	3º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	19/05/2022	R\$ 220.800,00
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	19/05/2022	R\$ 167.350,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	19/05/2022	R\$ 129.168,32
PRIMITIVA VIANCO	23554	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	19/05/2022	R\$ 5.730,61
PARAÍSO	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	19/05/2022	R\$ 9.814,52
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	31721	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	19/05/2022	R\$ 210.900,00
RODRIGUES	1188	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	24/05/2022	R\$ 168.980,00
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	24/05/2022	R\$ 168.980,00
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	26/05/2022	R\$ 152.651,10
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	31721	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	29/05/2022	R\$ 34.010,00
MAJOR DIOGO	173415	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	29/05/2022	R\$ 202.120,08



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	31/05/2022	R\$ 10.872,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	31/05/2022	R\$ 4.983,00
BEXIGA	151298	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	01/06/2022	R\$ 10.539,50
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	31721	1º CRI de Osasco/SP	Serviços de Construção Civil	01/06/2022	R\$ 10.539,50
GARDÊNIAS	197052	3º CRI de Campinas?SP	Obras de construção civil	02/06/2022	R\$ 176.640,00
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	06/06/2022	R\$ 31.760,00
FRANCISCO ARRUDA	1506	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	06/06/2022	R\$ 127.455,29
ANCHIETA	132096	1º CRI de Jundiaí/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	06/06/2022	R\$ 87.550,39
CONSOLAÇÃO TRUST	18693	5º CRI de São Paulo/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	06/06/2022	R\$ 8.854,22
BERRINI	56750	15º CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	06/06/2022	R\$ 37.100,00
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	06/06/2022	R\$ 54.445,66
ANTÔNIO AGU	13635	1º CRI de Osasco/SP	EMPREITADA TOTAL	07/06/2022	R\$ 294.882,00
ANTÔNIO AGU	13635	1º CRI de Osasco/SP	EMPREITADA TOTAL	07/06/2022	R\$ 58.976,40
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	07/06/2022	R\$ 129.168,32
CONSULADO	79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	07/06/2022	R\$ 7.560,00
GALPÃO CONSOLAÇÃO	26081	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	07/06/2022	R\$ 30.277,80
MATARAZZO	45889	2º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	07/06/2022	R\$ 31.279,50
RUA DIREITA	90468	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	07/06/2022	R\$ 31.098,69
MINISTRO AZEVEDO	40342	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	08/06/2022	R\$ 185.879,27
FRANCISCO ARRUDA	1506	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	08/06/2022	R\$ 39.200,00
LICEU	12850	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	08/06/2022	R\$ 31.899,22
MIRANDÓPOLIS	181684	3º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	08/06/2022	R\$ 21.691,60
MARIA PAULA	105574	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 16.613,87
GALPÃO CONSOLAÇÃO	26081	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 14.280,00
ESTAÇÃO SÉ	178698	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 20.372,80
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 79.049,10



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
VEIGA FILHO	39805	2º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 32.915,36
BERNARDINO	244916	15º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	09/06/2022	R\$ 27.608,00
MALL CHACARA PRIMAVERA	152035	2º CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	09/06/2022	R\$ 3.220,00
ARTERSIANA	64320	2º CRI de Campinas/SP	Empreitada Global	09/06/2022	R\$ 2.191,88
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 3.474,80
ESTAÇÃO SÉ	178698	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 10.948,00
MARIA ANTONIA	70391	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 14.626,53
CONSOLAÇÃO	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 30.464,00
BERNARDINO	244916	15º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 42.940,70
MARIA PAULA	105574	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 6.664,00
RODRIGUES	1188	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	14/06/2022	R\$ 25.139,30
GOVERNADOR PEDRO	84689	2º CRI de Campinas/SP	Obras de construção civil	14/06/2022	R\$ 9.372,10
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/06/2022	R\$ 7.845,35
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	14/06/2022	R\$ 13.132,87
PÉROLA	9791	1º CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	14/06/2022	R\$ 4.885,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	14/06/2022	R\$ 6.574,26
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	14/06/2022	R\$ 69.019,17
SHOPPING SANTA CRUZ	89910	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	14/06/2022	R\$ 2.237,28
FRANCISCO CRUZ	123808	1º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	14/06/2022	R\$ 5.717,25
JULIO MESQUITA	56111	1º CRI de Campinas?SP	Serviços de Construção Civil	14/06/2022	R\$ 8.860,68
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	20/06/2022	R\$ 33.796,00
RODRIGUES	1188	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	20/06/2022	R\$ 33.796,00
RODRIGUES	1188	1º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	20/06/2022	R\$ 87.788,58
ANTÔNIO AGU	13635	1º CRI de Osasco/SP	EMPREITADA TOTAL	04/07/2022	R\$ 34.272,00
KING STORE	119440	14º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/07/2022	R\$ 25.154,87
MARTINELLI	59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	04/07/2022	R\$ 13.328,00
LICEU	12850	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	04/07/2022	R\$ 26.772,67
BERRINI	56750	15º CRI de São Paulo/SP	Empreitada Global	04/07/2022	R\$ 10.000,00
CIDADE JARDIM	186005	4º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	04/07/2022	R\$ 1.039,50



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
SHOPPING SANTA CRUZ	89910	14º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Engenharia	04/07/2022	R\$ 12.213,30
FLEMMING	29552	5º CRI de São Paulo/SP	Serviços de Construção Civil	05/07/2022	R\$ 17.039,48
ANTÔNIO AGU	13635	1º CRI de Osasco/SP	EMPREITADA TOTAL	07/07/2022	R\$ 39.317,60
RAMOS BATISTA	71823	4º CRI de São Paulo/SP	EMPREITADA TOTAL	07/07/2022	R\$ 19.040,00
OFFICE	49446	10º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	11/07/2022	R\$ 46.765,48
SALESIANO	23135	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	11/07/2022	R\$ 33.470,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Serv. Construção Civil	11/07/2022	R\$ 39.637,50
MINISTRO AZEVEDO	40342	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	12/07/2022	R\$ 8.036,00
MORAES SALLES	73839	1º CRI de Campinas?SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	02/08/2022	R\$ 15.000,00
PUC CAMPINAS	68082	2º CRI de Campinas/SP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	02/08/2022	R\$ 30.000,00
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Reforma de Edifícios	03/08/2022	R\$ 7.764,80
ATÍLIO MARTINI	3403	2º CRI de Campinas/SP	Reforma de Edifícios	03/08/2022	R\$ 29.388,80
MINISTRO AZEVEDO	40342	2º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	04/08/2022	R\$ 11.594,88
MORAES SALLES	73839	1º CRI de Campinas?SP	Serviços de Construção Civil	09/08/2022	R\$ 4.572,40
11 DE JUNHO	144701	14º CRI de São Paulo/SP	Reforma de Edifícios	26/08/2022	R\$ 3.685,50
SARAIVA	13270	1º CRI de Campinas?SP	EMPREITADA TOTAL	18/11/2022	R\$ 8.092,00
AGOSTINHO GOMES	26480	26.480 - 6º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 219.912,00
AGOSTINHO GOMES	26480	26.480 - 6º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/02/2023	R\$ 36.652,00
AGOSTINHO GOMES	26480	26.480 - 6º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	07/12/2022	R\$ 3.665,20
ALAMEDA	360103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Empreitada total	20/10/2022	R\$ 94.316,83
ALAMEDA	360103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Empreitada total	20/11/2022	R\$ 188.633,66
ALAMEDA	360103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Empreitada total	30/11/2022	R\$ 31.438,95
AMANDEIRAS	111715	111.715 - 4º CRI de SP	Empreitada total	12/07/2022	R\$ 104.328,00
AMANDEIRAS	111715	111.715 - 4º CRI de SP	Empreitada total	22/08/2022	R\$ 208.656,00
AMANDEIRAS	111715	111.715 - 4º CRI de SP	Empreitada total	12/09/2022	R\$ 34.776,00



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
AMANDEIRAS	111715	111.715 - 4º CRI de SP	Empreitada total	10/08/2022	R\$ 165.375,00
AMÉM	200650	200.650 - 8º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	02/01/2023	R\$ 7.140,00
AMÉM	200650	200.650 - 8º CRI de SP	Empreitada Global	05/09/2022	R\$ 115.488,12
AMÉM	200650	200.650 - 8º CRI de SP	Empreitada Global	30/10/2022	R\$ 230.976,30
AMPERE ARIZONA	75850	75.850 - 15º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	09/05/2022	R\$ 68.258,40
AMPERE ARIZONA	75850	75.850 - 15º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	14/06/2022	R\$ 127.092,00
AMPERE ARIZONA	75850	75.850 - 15º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	22/06/2022	R\$ 22.752,80
ANTÔNIO CANTAGALO	143986	143.986 - 9º CRI de SP	Contrato de empreitada	08/08/2022	R\$ 87.855,39
ANTÔNIO CANTAGALO	143986	143.986 - 9º CRI de SP	Contrato de empreitada	11/08/2022	R\$ 10.700,00
APEMOTA	33558	33.558 - 1º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	30/08/2022	R\$ 193.120,11
APEMOTA	33558	33.558 - 1º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	30/10/2022	R\$ 33.415,18
APEMOTA	33558	33.558 - 1º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	16/08/2022	R\$ 79.631,80
APRAZÍVEL	18107	18.107 - 14º CRI de SP	Empreitada Global	10/11/2022	R\$ 251.250,60
APRAZÍVEL	18107	18.107 - 14º CRI de SP	Empreitada Global	07/11/2022	R\$ 17.220,30
APRAZÍVEL	18107	18.107 - 14º CRI de SP	Empreitada Global	10/02/2023	R\$ 41.875,10
APRAZÍVEL	18107	18.107 - 14º CRI de SP	Empreitada Global	01/12/2022	R\$ 3.202,81
ARTHUR PRAZO	127215	127.215 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	20/10/2022	R\$ 201.285,00
ARTHUR PRAZO	127215	127.215 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	20/01/2023	R\$ 33.547,50
ÁSIA	48056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Empreitada Total	02/08/2022	R\$ 103.616,51
AUGUSTA FRANCA	34459	34.459 - 13º CRI de SP	Serviços construção Civil	13/04/2022	R\$ 109.147,50
AUGUSTA FRANCA	34459	34.459 - 13º CRI de SP	Serviços construção Civil	17/05/2022	R\$ 218.295,00
AUGUSTA FRANCA	34459	34.459 - 13º CRI de SP	Serviços construção Civil	07/06/2022	R\$ 39.690,00
AUGUSTA FRANCA	34459	34.459 - 13º CRI de SP	Serviços construção Civil	14/06/2022	R\$ 36.382,50
AVANHANDAVA	95681	95681 do 5º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	08/09/2022	R\$ 113.344,50
AVANHANDAVA	95681	95681 do 5º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/10/2022	R\$ 226.689,00
BAKERY	47033	47.033 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	30/06/2022	R\$ 105.178,50



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
BAKERY	47033	47.033 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	30/06/2022	R\$ 210.357,00
BARROCO	75940	75.940 - 11º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/10/2022	R\$ 102.848,78
BENTO JEANS	57670	57.670 - 4º CRI de SP	Serviços construção Civil	07/06/2022	R\$ 305.329,50
BENTO JEANS	57670	57.670 - 4º CRI de SP	Serviços construção Civil	07/06/2022	R\$ 33.925,50
BENTO JEANS	57670	57.670 - 4º CRI de SP	Serviços construção Civil	05/07/2022	R\$ 28.350,00
BIRD	72126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/08/2022	R\$ 34.009,90
BIRD	72126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/12/2022	R\$ 280.625,94
BIRD	72126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/01/2023	R\$ 46.770,99
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	15/09/2022	R\$ 6.444,90
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	20/12/2022	R\$ 225.949,50
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	02/01/2023	R\$ 27.446,60
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	30/01/2023	R\$ 236.871,00
BRATYS	24793	24.793 - 10º CRI de SP	Empreitada total	30/01/2023	R\$ 236.871,00
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	20/10/2022	R\$ 76.545,00
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	20/11/2022	R\$ 153.090,00
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	24/08/2022	R\$ 10.768,27
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	02/01/2023	R\$ 37.985,60
CAMPO VERDE	21981	21.981 - 13º CRI de SP	Empreitada total	10/01/2023	R\$ 25.515,00
CAPITÃO	169330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 122.820,00
CAPITÃO	169330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 40.940,00
CARAÍBAS TAVARES	94440	94.440 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	18/05/2022	R\$ 251.322,50



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
CARAÍBAS TAVARES	94440	94.440 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/05/2022	R\$ 201.058,00
CARAÍBAS TAVARES	94440	94.440 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/07/2022	R\$ 50.264,50
CARAMUJO	146520	146.520 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 192.208,80
CARAMUJO	146520	146.520 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	02/01/2023	R\$ 20.578,19
CARAMUJO	146520	146.520 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/02/2023	R\$ 32.034,55
CARAMUJO	146520	146.520 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	04/11/2022	R\$ 11.576,32
CASSANDOCA	12387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 92.820,00
CASSANDOCA	12387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/11/2022	R\$ 185.640,00
CASSANDOCA	12387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/01/2023	R\$ 30.940,00
CERRO CORÁ	17099	17.099 - 10º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	10/05/2022	R\$ 99.960,09
CERRO CORÁ	17099	17.099 - 10º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	22/06/2022	R\$ 199.920,18
CERRO CORÁ	17099	17.099 - 10º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	29/08/2022	R\$ 33.320,03
CIDADE SÃO FRANCISCO	198887	198.887 - 18º CRI de SP	Empreitada Total	07/08/2022	R\$ 105.047,08
CONSELHEIRO CRISPINIANO	41401	41.401 - 5º CRI de SP	Contrato de empreitada	11/08/2022	R\$ 12.000,00
CONSELHEIRO CRISPINIANO	41401	41.401 - 5º CRI de SP	Contrato de empreitada	11/08/2022	R\$ 99.514,32
COPINHO	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Empreitada total	15/08/2022	R\$ 92.704,50
COPINHO	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Empreitada total	15/07/2022	R\$ 10.792,75
COPINHO	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Empreitada total	20/10/2022	R\$ 30.901,50
CORONEL HOSPITAIS	1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços construção Civil	30/10/2022	R\$ 108.179,72



EMPREEDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
CORONEL HOSPITAIS	1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços construção Civil	20/12/2022	R\$ 216.359,45
CORONEL HOSPITAIS	1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços construção Civil	10/02/2023	R\$ 35.080,02
DARZAN	67256	67.256 - 3º CRI de SP	Serviços construção Civil	30/06/2022	R\$ 101.776,50
DARZAN	67256	67.256 - 3º CRI de SP	Serviços construção Civil	30/06/2022	R\$ 203.553,00
DARZAN	67256	67.256 - 3º CRI de SP	Serviços construção Civil	01/08/2022	R\$ 10.041,95
DEODORO MARECHAL	92547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Contrato de empreitada	10/11/2022	R\$ 31.546,02
DIVINO AICÁS	10725	10.725 - 14º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	30/10/2022	R\$ 114.240,00
DIVINO AICÁS	10725	10.725 - 14º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	10/11/2022	R\$ 228.480,00
DIVINO AICÁS	10725	10.725 - 14º CRI de SP	Serviços de Empreitada Total em obra	20/12/2022	R\$ 39.400,00
DR. ALCEU DE CAMPOS	172848	172.848 - 4º CRI de SP	Empreitada total	19/03/2022	R\$ 10.792,75
DR. TIMÓTEO	53788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Empreitada Global	06/09/2022	R\$ 17.195,06
DR. TIMÓTEO	53788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Empreitada Global	10/11/2022	R\$ 210.816,00
DR. TIMÓTEO	53788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Empreitada Global	30/01/2023	R\$ 35.136,00
FESTA ARAPANÉS	134350	134.350 - 14º CRI de SP	Serviço de civis	04/07/2022	R\$ 179.238,30
FESTA ARAPANÉS	134350	134.350 - 14º CRI de SP	Serviço de civis	04/07/2022	R\$ 89.619,15
FESTA ARAPANÉS	134350	134.350 - 14º CRI de SP	Serviço de civis	01/08/2022	R\$ 9.660,00
FESTA ARAPANÉS	134350	134.350 - 14º CRI de SP	Serviço de civis	12/09/2022	R\$ 29.873,05
FLECHAS	424349	424.349 - 11º CRI de SP	Empreitada total	22/05/2022	R\$ 109.572,75
FLECHAS	424349	424.349 - 11º CRI de SP	Empreitada total	14/06/2022	R\$ 12.048,75
FLECHAS	424349	424.349 - 11º CRI de SP	Empreitada total	14/04/2022	R\$ 11.327,50
FLECHAS	424349	424.349 - 11º CRI de SP	Empreitada total	30/06/2022	R\$ 36.524,25
GLICÉRIO	20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Empreitada Total	06/05/2022	R\$ 127.758,73
GLICÉRIO	20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Empreitada Total	20/06/2022	R\$ 31.939,69
GLICÉRIO	20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Empreitada Total	05/07/2022	R\$ 81.497,50
GUARANI	88280	88.280- 8º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/10/2022	R\$ 109.378,20
GUARANI	88280	88.280- 8º CRI de SP	Contrato de empreitada	20/11/2022	R\$ 218.756,42
GUARANI	88280	88.280- 8º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/01/2023	R\$ 34.337,43



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
HOUSI PARAÍSO	60549	60.549 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	07/08/2022	R\$ 105.198,00
HOUSI PARAÍSO	60549	60.549 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	20/10/2022	R\$ 35.600,00
ITAPEVA	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Empreitada Global	30/11/2022	R\$ 155.032,86
ITAPEVA	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Empreitada Global	12/12/2022	R\$ 21.448,76
ITAPEVA	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Empreitada Global	20/04/2023	R\$ 51.677,62
JOAQUIM MOURA	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	25/07/2022	R\$ 99.900,00
JOAQUIM MOURA	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	08/09/2022	R\$ 199.800,00
JOAQUIM MOURA	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Empreitada Global	20/10/2022	R\$ 33.300,00
JOSÉ GETÚLIO	132214	132.214 - 16º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	30/06/2022	R\$ 180.270,67
JOSÉ GETÚLIO	132214	132.214 - 16º CRI de SP	Empreitada Global de reforma de imóvel	19/07/2022	R\$ 90.135,33
JURATÃNS	22329	22.329 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	08/09/2022	R\$ 129.132,87
JURATÃNS	22329	22.329 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 258.265,75
JURATÃNS	22329	22.329 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/11/2022	R\$ 43.044,29
KM 18	145267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Empreitada Global de reforma de imóvel	06/05/2022	R\$ 89.694,00
KM 18	145267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Empreitada Global de reforma de imóvel	31/05/2022	R\$ 189.288,00
KM 18	145267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Empreitada Global de reforma de imóvel	22/06/2022	R\$ 31.693,20
LIMÃO	165204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Contrato de empreitada	10/10/2022	R\$ 100.416,77
LIMÃO	165204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Contrato de empreitada	20/12/2022	R\$ 200.833,53
LIMÃO	165204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Contrato de empreitada	10/01/2023	R\$ 33.472,26
MESSINA	163047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Serviço de civis	10/08/2022	R\$ 207.000,00
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/05/2023	R\$ 26.256,60
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/06/2023	R\$ 21.638,96



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	18/07/2022	R\$ 97.104,00
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	17/08/2022	R\$ 194.208,00
METRÔ SÃO BENTO	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/09/2022	R\$ 32.368,00
MORVAN	51271	51.271 - 1º CRI de SP	Empreitada total	10/10/2022	R\$ 114.118,09
NOVA VOLUNTÁRIOS	13852	13.852 - 3º CRI de SP	Contrato de empreitada	20/11/2022	R\$ 96.668,64
NOVA VOLUNTÁRIOS	13852	13.852 - 3º CRI de SP	Contrato de empreitada	12/12/2022	R\$ 193.337,28
NOVA VOLUNTÁRIOS	13852	13.852 - 3º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/02/2023	R\$ 32.222,88
PAIM	8244	8.244 - 4º CRI de SP	Empreitada total	08/06/2022	R\$ 248.062,50
PAIM	8244	8.244 - 4º CRI de SP	Empreitada total	09/06/2022	R\$ 70.875,00
PAIM	8244	8.244 - 4º CRI de SP	Empreitada total	30/06/2022	R\$ 35.437,50
PARIS	60573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Empreitada Total	20/10/2022	R\$ 97.538,38
PARIS	60573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Empreitada Total	20/01/2023	R\$ 32.512,79
PASCARIA	40506	40.506 - 15º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/10/2022	R\$ 103.309,62
PASCARIA	40506	40.506 - 15º CRI de SP	Contrato de empreitada	30/11/2022	R\$ 13.103,56
PASCARIA	40506	40.506 - 15º CRI de SP	Contrato de empreitada	20/12/2022	R\$ 232.826,36
PASCARIA	40506	40.506 - 15º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/01/2023	R\$ 38.804,39
PEDRO DOL NEW	4453	4.453 - 3º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	05/09/2022	R\$ 102.816,00
PEDRO DOL NEW	4453	4.453 - 3º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 206.928,00
PEDRO DOL NEW	4453	4.453 - 3º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 34.272,00
PET'ADO	21254	21.254 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	19/07/2022	R\$ 113.857,50



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
PET'ADO	21254	21.254 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/08/2022	R\$ 57.097,19
PISCINAS	6108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Empreitada Total	20/11/2022	R\$ 231.640,27
PISCINAS	6108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Empreitada Total	10/01/2023	R\$ 38.606,71
PISCINAS	6108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Empreitada Total	30/03/2023	R\$ 11.407,69
POMPÉIA BASTOS	6614	6.614 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	09/08/2022	R\$ 107.385,60
POMPÉIA BASTOS	6614	6.614 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/09/2022	R\$ 214.819,19
POMPÉIA BASTOS	6614	6.614 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 35.795,20
PORTO POLISHOP	77946	77.946 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	10/11/2022	R\$ 106.968,96
PORTO POLISHOP	77946	77.946 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	20/12/2022	R\$ 213.937,92
PORTO POLISHOP	77946	77.946 - 1º CRI de SP	Serviços construção Civil	10/02/2023	R\$ 35.656,32
PORTUGAL DUPLO	50560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Empreitada Global	10/11/2022	R\$ 232.800,00
PORTUGAL DUPLO	50560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Empreitada Global	20/12/2022	R\$ 17.089,35
PORTUGAL DUPLO	50560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Empreitada Global	20/01/2023	R\$ 38.800,00
PRAÇA DA LAPA	90864	90864 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 107.100,00
PRAÇA DA LAPA	90864	90864 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/11/2022	R\$ 214.200,00
PRAÇA DA LAPA	90864	90864 - 10º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/01/2023	R\$ 35.700,00
PRAÇA DOS BANCOS	36508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/05/2023	R\$ 36.176,00
PRAÇA DOS BANCOS	36508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/07/2022	R\$ 85.140,00



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
PRAÇA DOS BANCOS	36508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	17/08/2022	R\$ 188.496,00
PRAÇA DOS BANCOS	36508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/09/2022	R\$ 31.416,00
PRIME	182595	182.595 - 4º CRI de SP	Empreitada Total	20/04/2022	R\$ 108.153,18
PRIME	182595	182.595 - 4º CRI de SP	Empreitada Total	04/07/2022	R\$ 27.038,30
RIBEIRO DO VALE	108278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	09/08/2022	R\$ 103.882,59
RIBEIRO DO VALE	108278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/09/2022	R\$ 207.765,19
RIBEIRO DO VALE	108278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 34.627,54
ROCHA RAMALHO	50227	50.227 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	18/05/2022	R\$ 194.465,00
ROCHA RAMALHO	50227	50.227 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	26/05/2022	R\$ 155.572,00
ROCHA RAMALHO	50227	50.227 - 2º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	02/08/2022	R\$ 22.118,41
RUDGE FUGON	79036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada Global	30/11/2022	R\$ 206.850,00
RUDGE FUGON	79036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada Global	06/09/2022	R\$ 16.962,00
RUDGE FUGON	79036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada Global	20/01/2023	R\$ 34.475,00
SABARÁ DE AQUINO	385622	385.622 - 11º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/11/2022	R\$ 109.813,20
SABARÁ DE AQUINO	385622	385.622 - 11º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 219.626,40



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
SABARÁ DE AQUINO	385622	385.622 - 11º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/02/2023	R\$ 36.604,40
SABARÁ DE AQUINO	385622	385.622 - 11º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	04/11/2022	R\$ 11.900,00
SAINT HOUSE	14435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/11/2022	R\$ 280.440,00
SAINT HOUSE	14435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/12/2022	R\$ 46.740,00
SANSÃO DRY	135024	135.024 - 15º CRI de SP	Empreitada Global	10/01/2023	R\$ 45.250,00
SANTA MAFALDA	72308	72.308 - 16º CRI de SP	Empreitada Global	30/11/2022	R\$ 40.217,83
SANTO ALBANO	41628	41.628 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	10/11/2022	R\$ 213.343,20
SANTO ALBANO	41628	41.628 - 14º CRI de SP	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/01/2023	R\$ 35.557,20
SAPATARIA	120509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/10/2022	R\$ 155.460,00
SAPATARIA	120509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	30/11/2022	R\$ 310.920,00
SAPATARIA	120509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	12/12/2022	R\$ 51.820,00
SAPATARIA	120509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	07/11/2022	R\$ 39.626,72
SKILLS (HABILIDADES)	41336	41.336 - 2º CRI de SP	Empreitada Total	20/12/2022	R\$ 218.427,80
SKILLS (HABILIDADES)	41336	41.336 - 2º CRI de SP	Empreitada Total	10/01/2023	R\$ 36.404,63
STUDIO REAL PARQUE	48346	48.346 - 15º CRI de SP	Empreitada total	20/10/2022	R\$ 280.381,50
STUDIO REAL PARQUE	48346	48.346 - 15º CRI de SP	Empreitada total	17/08/2022	R\$ 32.678,10
STUDIO REAL PARQUE	48346	48.346 - 15º CRI de SP	Empreitada total	10/11/2022	R\$ 46.730,25
TINTAS BAGÉ	56246	56.246 - 1º CRI de SP	Contrato de empreitada	05/09/2022	R\$ 114.820,16



EMPREDIMENTO	MATRICULA	RGI	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
TINTAS BAGÉ	56246	56.246 - 1º CRI de SP	Contrato de empreitada	20/10/2022	R\$ 227.005,89
TINTAS BAGÉ	56246	56.246 - 1º CRI de SP	Contrato de empreitada	10/11/2022	R\$ 37.833,00
TORRE SUL	403650	403.650 - 11º CRI de SP	Empreitada total	10/10/2022	R\$ 94.405,50
TORRE SUL	403650	403.650 - 11º CRI de SP	Empreitada total	20/12/2022	R\$ 188.811,00
TORRE SUL	403650	403.650 - 11º CRI de SP	Empreitada total	07/12/2022	R\$ 53.885,77
TRAVESSA MUNICIPAL	77010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	18/07/2022	R\$ 122.824,28
TRAVESSA MUNICIPAL	77010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	17/08/2022	R\$ 245.648,55
TRAVESSA MUNICIPAL	77010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Empreitada total referente a mão de obra realizada e empreitada total referente ao material aplicado	20/09/2022	R\$ 40.941,42
UNG	23220	23.220 - 12º CRI de SP	Serviços construção Civil	12/12/2022	R\$ 317.679,15
UNG	23220	23.220 - 12º CRI de SP	Serviços construção Civil	11/10/2022	R\$ 12.670,00
UNG	23220	23.220 - 12º CRI de SP	Serviços construção Civil	10/02/2023	R\$ 49.271,58
VERÃO	85713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Serviços de Empreitada Total em obra	31/08/2022	R\$ 197.999,92
VERÃO	85713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Serviços de Empreitada Total em obra	30/10/2022	R\$ 32.793,31
VERÃO	85713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Serviços de Empreitada Total em obra	10/05/2022	R\$ 99.960,09
VILA CAMPESTRE	17691	17.691 - 8º CRI de SP	Serviços construção Civil	10/11/2022	R\$ 111.132,00
VILA CAMPESTRE	17691	17.691 - 8º CRI de SP	Serviços construção Civil	05/12/2022	R\$ 222.264,00
VILA CAMPESTRE	17691	17.691 - 8º CRI de SP	Serviços construção Civil	24/11/2022	R\$ 24.208,00
VILA CAMPESTRE	17691	17.691 - 8º CRI de SP	Serviços construção Civil	28/02/2023	R\$ 37.044,00
VITÓRIA RÉGIA	3837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços de Empreitada Total em obra	08/09/2022	R\$ 98.836,55
VITÓRIA RÉGIA	3837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços de Empreitada Total em obra	30/10/2022	R\$ 197.673,12
VITÓRIA RÉGIA	3837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Serviços de Empreitada Total em obra	12/12/2022	R\$ 32.945,52

Locação



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2023	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2023	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2023	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/06/2022	R\$ 2.904,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.904,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.219,36
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.904,80
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.455,30
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.500,81
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.500,81



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.500,81
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.500,81
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.069,78
1188	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.069,78
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.329,80
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.726,45
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.522,28
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.522,28
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.522,28
1506	3º CRI de Campinas?SP	Rua Joaquim Vilac, nº 244	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.522,28
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 16.000,00
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 16.548,65



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.714,29
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.714,29
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 16.548,65
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.000,00
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 16.000,00
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.561,36
2511	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Braulio Gomes, nº 44	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.000,00
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 4.421,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.421,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.421,86
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.651,71
3403	2º CRI de Campinas/SP	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, nº 442	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.651,71
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 4.062,08
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/09/2022	R\$ 4.048,30
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/09/2022	R\$ 4.329,50
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/09/2022	R\$ 4.080,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.077,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.732,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.732,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.537,37
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.537,37
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.553,33
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.244,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.244,80
4872	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, nº 455	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.244,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/01/2022	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.329,80
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 5.152,06
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 5.152,06
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 3.630,17



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.630,17



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.630,17
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.802,93
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.802,93
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.802,93
6627	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Pentead, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.802,93
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 13.500,00
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 14.805,47
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 14.805,49
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 14.211,16
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 13.673,99
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 15.460,29
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 15.189,84



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 15.221,39
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 16.804,94
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 15.729,07
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 17.096,57
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.083,55
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.083,55
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.083,55
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.867,76
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 15.867,76
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.398,90
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.398,90
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.083,55
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/03/2023	R\$ 15.557,79



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
9791	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.847,18
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 7.500,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 8.245,27
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 7.500,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2022	R\$ 344,22
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2022	R\$ 12.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2022	R\$ 12.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/04/2022	R\$ 12.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2022	R\$ 7.357,15
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 12.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/07/2022	R\$ 12.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 12.827,85
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/08/2022	R\$ 5.827,85



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 5.827,85
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 13.000,00
10275	2º CRI de Campinas/SP	Rua Campos Salles, nº 382	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 13.000,00
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 4.123,63
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 4.480,06



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 4.480,06



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.480,06
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.980,27
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.980,27
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.713,67



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.713,67
10522	1º CRI de Campinas?SP	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.713,67
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.500,00
12816	1º CRI de São Paulo/SP	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.500,00
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.123,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/09/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/09/2022	R\$ 4.123,63
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.523,83
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.523,83
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2022	R\$ 212,30
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2022	R\$ 212,30
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
12850	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 6.669,36
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,12



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,12
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.104,72



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.104,72
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 4.104,72
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 4.104,72
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.153,52
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.153,52
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 197,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 197,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
13144	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 3.000,00
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 16.138,38
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 16.138,38
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 15.000,00
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 15.928,68
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.928,68
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 15.928,68



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 10.000,00
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.928,68
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 17.688,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.759,50
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 17.748,18
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.759,50
13270	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.759,50
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 22.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/08/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 22.000,00
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 23.423,40
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 23.423,40
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 23.423,40
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 23.423,40
13635	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antônio Agu, nº 715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 23.423,40
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.982,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.982,73
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 2.982,73
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.982,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.982,73
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.982,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.800,72



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.800,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.800,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.800,72
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.800,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.800,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.800,71
13788	2º CRI de Campinas/SP	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.800,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/02/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.270,73
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.404,80
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.404,80
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.404,80
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.224,05



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.123,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.123,63
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.224,05
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 750,00
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 825,51



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 4.460,46
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.460,46
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 825,51



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.051,47
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.051,47
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/02/2023	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/02/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.460,40
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 825,51
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 825,51



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.433,64
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,04
18693	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 825,51
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 5.612,63
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.599,12
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.884,24
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.884,24
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.599,12



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.599,12
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.599,12
20919	1º CRI de Campinas?SP	Rua Ferreira Penteado, nº 981	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.599,12
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 18.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 18.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 20.000,00
22744	8º CRI de São Paulo/SP	Rua José Paulino, nº 592	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 20.000,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.000,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.000,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.000,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.354,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.354,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.354,00
23135	2º CRI de Campinas/SP	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.354,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 15.000,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 15.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.500,00
23554	1º CRI de Osasco/SP	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.500,00
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.400,61



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.400,61
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.912,65



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 5.912,65
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.506,40
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.506,40
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.618,11



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.618,11
24251	2º CRI de Campinas/SP	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.618,11
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/05/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 15.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.000,00
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 16.075,50
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.075,50
26081	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 853	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 16.075,50
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 16.555,00
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 16.119,06
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 16.609,53
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 16.609,53



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 18.463,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 18.463,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 18.463,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 18.463,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.804,81
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.804,81
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.804,81
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.195,28
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.195,28
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.838,33
28260	5º CRI de São Paulo/SP	Largo do Arouche, nº 45	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.195,28
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 10.000,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 10.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 10.000,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 11.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 12.257,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 12.257,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.068,74
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.000,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.811,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.000,00
28658	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 10.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 10.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/01/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 8.926,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 10.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 10.000,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/04/2022	R\$ 1.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 11.074,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2022	R\$ 11.408,43
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.074,00
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.412,90
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.066,27
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.066,27
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.066,27
28772	1º CRI de Campinas?SP	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.066,27
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2021	R\$ 4.494,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2021	R\$ 4.494,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 4.929,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/05/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/05/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/06/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/06/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.929,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.929,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/02/2023	R\$ 1.120,00
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/02/2023	R\$ 1.120,00
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/03/2023	R\$ 4.929,36
29034	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/03/2023	R\$ 4.929,36
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 12.469,36
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 13.114,68
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 13.114,68
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.114,68
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 13.114,68
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 12.469,36
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 13.114,68



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.937,22
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.768,94
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.946,40
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.301,08
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.796,03
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.301,08
29552	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida Ipiranga, nº 1129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.301,08
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 4.036,20



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.036,20



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/09/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/09/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/10/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/10/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/11/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/11/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/12/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/01/2023	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/01/2023	R\$ 4.036,20



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/02/2023	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/02/2023	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/03/2023	R\$ 4.036,20
31667	1º CRI de Campinas?SP	Rua Major Solon, nº 676	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/03/2023	R\$ 4.036,20
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.944,36
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.944,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.272,72
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.272,72
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.272,72
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.272,72
31721	1º CRI de Osasco/SP	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.272,72
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 18.000,00
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 18.000,00
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 18.000,00
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 20.917,17



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.060,36
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 20.917,17
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 21.594,89
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/02/2023	R\$ 1.361,70



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/02/2023	R\$ 22.275,74
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 22.275,74
32718	1º CRI de Campinas?SP	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 22.275,74
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 18.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 36.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 39.142,80
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 32.857,20
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 32.857,20
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 3.142,80
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 36.000,00
33999	5º CRI de São Paulo/SP	Avenida São Luís, nº 150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 36.000,00
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.669,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.863,44
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.863,44
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.863,44
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.863,44
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.863,44
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.863,44
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.863,44
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.863,44
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 7.863,44
36508	1º CRI de Piracicaba/SP	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 7.863,44
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecilia, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecilia, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 9.569,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 9.569,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.294,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecilia, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecilia, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.294,36
39805	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecilia, São Paulo/SP CEP 01229-000.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.294,36
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 4.856,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.031,86
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2022	R\$ 226,87
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.258,74
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.258,74



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.258,74
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.258,74
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.258,74
40342	2º CRI de São Paulo/SP	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.258,74
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 6.669,36
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 6.669,36
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 6.669,36
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 6.669,36
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 6.669,36
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 8.000,00
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 8.843,20



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.843,20
41974	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.338,42
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 9.325,96
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 9.325,96
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 9.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 9.000,00
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 9.905,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.256,49
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.851,06
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.478,03
42516	1º CRI de Jundiaí/SP	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.905,49



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 8.119,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 16.819,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 16.819,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 16.819,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 16.819,36
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 9.950,21
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 9.950,21
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.764,24



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.764,24
43346	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.764,24
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.944,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.944,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.944,36
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.397,87
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.547,78
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 7.001,29
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.547,78
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 7.001,29
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.547,78



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.547,78
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.692,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.024,82
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.924,57
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.696,02



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.696,02
45038	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.696,02
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 14.826,09
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.855,11



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 13.240,95
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.919,36
45889	2º CRI de São Paulo/SP	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.919,36
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/05/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 14.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 17.290,60
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/02/2023	R\$ 18.709,40
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.000,00
46258	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.361,25
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.020,24
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.020,24
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.661,11
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.361,25
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.031,53
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.361,25
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.851,81
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.908,86
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 374,40



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.908,86
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.908,86
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 374,40
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.908,86
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.908,86
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 374,40
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.908,86
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.908,86
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 374,40
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.908,86
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.908,86
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 374,40
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.904,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.312,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.500,00
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 374,40
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.904,80
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.143,50



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 326,12
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 326,12
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.306,56



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 326,12
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 326,12
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.559,94



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 326,12
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.559,94
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.143,50
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.306,56
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 326,12
49446	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.559,94



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 16.819,36
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 9.253,99
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 9.253,99
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 9.253,99
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 9.762,24



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 9.762,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 9.950,21
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 9.950,21
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 3.156,40
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 3.156,40
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.764,24



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.764,24
56111	1º CRI de Campinas?SP	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.764,24
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 4.313,11
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 4.313,11
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.437,50
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.437,50
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 6.306,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 6.306,86
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.082,81
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.082,81
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.675,61



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.675,61
56750	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.675,61
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 16.357,91
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.000,00
62140	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.930,09
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 5.219,36
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 5.219,36
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 6.123,50



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.123,50
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.849,90
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.849,90
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.849,90
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.849,90
62241	2º CRI de Campinas/SP	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.849,90
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 13.455,60



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 13.455,60
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 10.792,56
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 48.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.000,00
64320	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Andrade Neves, nº 2119	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.000,00
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 9.569,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 9.569,36
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.589,87



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.589,87
64546	2º CRI de São Paulo/SP	Alameda Barão de Limeira, nº 899	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.589,87
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 10.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 10.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 12.426,80
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/09/2022	R\$ 12.426,80
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.000,00
67281	4º CRI de São Paulo/SP	Largo São Francisco, nº 12	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.000,00
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.465,56
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.465,56
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.465,56



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.465,56
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.322,23
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.465,56
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.243,79
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.243,79
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.630,96
68082	2º CRI de Campinas/SP	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 7.630,96
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 1.541,67



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.340,20



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 1.541,67



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 5.340,20
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.975,62
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.541,67
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.661,72
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.661,72
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.162,43



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,54
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.651,54
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.661,72
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.661,72
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.162,43
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,54
70391	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.651,54
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 13.000,00
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.309,10
71823	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.309,10
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.000,00
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.000,00
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.000,00
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.621,63
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 2.904,80
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.937,94
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.937,94
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.316,31



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.316,31
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.316,31
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.937,94
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.173,66
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.978,11
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.163,71
73839	1º CRI de Campinas?SP	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.331,42
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 6.878,17



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 6.878,17
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 7.518,37
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 6.640,20
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 7.518,37
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 7.615,68



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.640,20
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.640,20
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.640,20
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.615,68
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.045,30
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.069,82
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.069,82



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.108,32
75472	2º CRI de Campinas/SP	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 22.275,74
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edificio São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.416,71
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edificio São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.416,71
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edificio São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.416,71
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edificio São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/01/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edificio São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/01/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edificio São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/01/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/01/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.006,76
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.006,76
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.006,76
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.006,76
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.712,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.712,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.712,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.500,81
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.969,51



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.969,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 3.969,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 3.969,51
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.969,52



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.969,52
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
83771	13º CRI de São Paulo/SP	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/09/2021	R\$ 4.893,47
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/09/2021	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2021	R\$ 5.208,47
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2021	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 5.208,47
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 3.815,00
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.815,00
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.592,76



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.592,76
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 5.331,92
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.815,00
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.659,63
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.846,73



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.659,63
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.659,63
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.142,71
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.142,71
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.142,71
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.846,73
84197	1º CRI de Campinas?SP	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.142,71
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 8.119,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 8.119,36
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.827,46
84357	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.827,46
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.329,80
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 3.666,81



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.666,81
84689	2º CRI de Campinas/SP	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.666,81
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 10.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 10.000,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.500,00
86464	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Pamplona, nº 1126	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Moraes, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	31/05/2022	R\$ 15.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 15.500,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 12.282,57
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/11/2022	R\$ 240,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.000,00
89910	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/10/2021	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 22.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 22.000,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 16.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.500,00
90468	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 16.500,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.542,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.542,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 1.250,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.750,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.542,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 1.250,00
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 6.306,86
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 6.306,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.306,86
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 6.306,86
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 6.306,86
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.455,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.306,86
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 6.306,86
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 6.306,86
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 2.455,30
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.657,18



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.781,56
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.781,56
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.781,56
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.781,56
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.657,18



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.781,56
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.781,56
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.657,18
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.781,56



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
96640	15º CRI de São Paulo/SP	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.657,18
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 6.000,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.314,56
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.904,80
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.550,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.100,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.100,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.550,00
99381	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.550,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.750,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.500,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.750,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.750,00
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.750,95
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 125,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 125,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.501,90
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.750,95
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.875,48



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/02/2023	R\$ 3.750,95
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.875,48
99832	3º CRI de Campinas?SP	Rua Silvio Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.750,95
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 8.119,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 8.998,79
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 8.998,79
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 8.998,79
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 8.998,79
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 4.494,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.912,94
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.327,58
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.327,58
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.669,36
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
104467	3º CRI de Campinas?SP	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 5.219,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 880,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 5.219,36
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.736,13
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 2.000,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 880,00
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.006,80
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.062,98



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 3.286,42



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 2.187,85



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/10/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 972,78



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/01/2023	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 2.187,85



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/02/2023	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 5.678,01
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 4.062,98
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 3.286,42
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 2.187,85
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2023	R\$ 972,78
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.947,29
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.254,65
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.450,58
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.302,38
105574	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.302,38
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 8.524,21



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 8.524,21
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.377,07
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.599,49
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.931,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.931,86
114573	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.931,86
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/02/2022	R\$ 2.455,30
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/02/2022	R\$ 2.455,30
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 4.494,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.994,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.994,36
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.123,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.123,63
119440	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Santa Cruz, nº 1691	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.123,63
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/11/2021	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 750,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.500,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 750,00
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 803,77



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 803,77
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.607,55



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.607,55
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 803,78
122503	2º CRI de Campinas/SP	Rua José Paulino nº 1566	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.607,55
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 9.569,36
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 10.552,46
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 10.552,46



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 10.552,46
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.552,46
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 10.552,46
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 9.617,54
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.874,65
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.421,08
123808	1º CRI de São Paulo/SP	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.421,08
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/10/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/10/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/12/2021	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/12/2021	R\$ 5.581,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/03/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/03/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/05/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/05/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/06/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/06/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/06/2022	R\$ 5.581,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/08/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/08/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 5.581,86
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 5.906,48
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 5.906,48
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 5.906,48
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 5.906,48
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2022	R\$ 757,62
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/10/2022	R\$ 757,62
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2022	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2022	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/11/2022	R\$ 1.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/11/2022	R\$ 1.000,00
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/12/2022	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/12/2022	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 6.664,11
127727	2º CRI de Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/03/2023	R\$ 6.664,11
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 7.500,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/11/2021	R\$ 8.245,27
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 7.500,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 12.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 12.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/04/2022	R\$ 12.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/06/2022	R\$ 12.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/08/2022	R\$ 12.827,85
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 7.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 7.827,85
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 12.827,85
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 12.827,85
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 13.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 13.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 13.000,00
128476	1º CRI de Campinas?SP	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 13.000,00
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.000,00
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.104,52
132096	1º CRI de Jundiai/SP	Rua Anchieta, nº 477	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.104,52
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 3.716,76



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/11/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/12/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/12/2021	R\$ 3.716,76
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 4.047,62



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.047,62
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.047,62



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.248,89
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.248,90
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.298,81
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.298,81
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.330,81
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.330,81
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.661,63
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.661,63
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.248,89
132111	1º CRI de Campinas?SP	Rua Conceição, 480 - Campinas	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.248,89
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.542,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 3.542,30
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 3.542,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 3.894,90
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.590,03
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.590,03
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.715,53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.715,53
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.658,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.658,63
135764	2º CRI de São Paulo/SP	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.658,63
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 15.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.000,00
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/08/2022	R\$ 16.510,50
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 16.510,50
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.724,34
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.724,34
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.724,34
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.839,48
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.883,47
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.839,48



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
144701	14º CRI de São Paulo/SP	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.839,48
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.776,40
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.776,40
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.776,40



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.776,40
151298	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Santo Antônio, nº 942	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.776,40
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 13.000,00
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 13.000,00
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 13.000,00
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 13.163,50
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 14.472,60
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.472,60



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.472,60
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.472,60
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.309,10
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.309,10
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.309,10
152035	2º CRI de Campinas/SP	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.309,10
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 1.833,33



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.833,34
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.833,34
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.833,33
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.964,78



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.964,78



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.964,78
173415	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.964,78
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/10/2021	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/11/2021	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/12/2021	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 6.147,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 3.674,13
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 6.147,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.349,36
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 4.803,37



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 6.835,95
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.835,95



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.070,47
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.803,37
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.642,53
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.368,10
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.000,32
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 1.645,96
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 886,28
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/11/2022	R\$ 1.085,24
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.642,53
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.641,65
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.163,79
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.163,79
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.642,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.368,16
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.368,16
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.642,63
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.368,16
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/02/2023	R\$ 4.000,39
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.642,63
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.368,16
178698	4º CRI de São Paulo/SP	Praça da Sé, nº 363	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.000,39
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 4.123,63
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 4.123,63
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.224,05



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/08/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.224,05



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.224,05
181684	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.224,05
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/05/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 9.931,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 9.931,86
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/11/2022	R\$ 11.180,10
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.180,10
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.180,16
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.180,16
186005	4º CRI de São Paulo/SP	Avenida Cidade Jardim, nº 655	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.180,16
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.219,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/08/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/09/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/10/2022	R\$ 5.219,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.784,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.784,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.784,36
197052	3º CRI de Campinas?SP	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.784,36
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 560,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 910,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 560,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 560,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/12/2021	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/01/2022	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 560,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 2.030,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 560,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 2.590,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/02/2022	R\$ 910,00
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 378,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 169,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 104,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 482,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 169,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 378,42



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 169,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 104,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 482,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 169,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/03/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 3.072,81



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 1.079,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.408,42
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 664,39
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 3.072,81
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.079,63
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/03/2023	R\$ 2.499,35
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.142,04
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 702,79
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.250,41
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.142,04



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/03/2023	R\$ 48,27
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/03/2023	R\$ 2.167,68
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	31/03/2023	R\$ 2.138,61
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.142,04
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 702,79
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.250,41
206840	3º CRI de Campinas?SP	Avenida da Saudade, nº 736	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.142,04
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 15.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.000,00
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.924,61
236952	14º CRI de São Paulo/SP	Rua Luís Góis, nº 1141	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.935,23
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 8.119,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/05/2022	R\$ 9.569,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 9.569,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 9.569,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 9.569,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 9.569,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.699,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 8.699,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.699,36
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.212,66
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.212,66
244916	15º CRI de São Paulo/SP	Rua Bernardino de Campos, nº 277	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.212,66
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/02/2022	R\$ 6.065,85
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/03/2022	R\$ 6.065,85
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2022	R\$ 6.065,85
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2022	R\$ 6.065,85
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 6.065,85
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 6.065,85
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 6.787,08



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/09/2022	R\$ 6.787,08
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.787,08
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.787,08
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.787,08
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.787,08
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.787,08
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.787,08
249158	18º CRI de São Paulo/SP	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.787,08
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.106,03



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 5.106,03



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 5.106,03
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.475,88
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.475,88
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.475,88
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.475,88



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.475,88
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.475,88
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 5.242,72
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 5.242,72
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/12/2022	R\$ 5.242,72
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.245,28



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.245,28
33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.245,28
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/02/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/06/2022	R\$ 20.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/07/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/08/2022	R\$ 20.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 21.746,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 18.000,00
38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 18.000,00
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 218,75
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 218,75
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 125,00
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 218,75
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 984,38
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 4.026,76



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 4.375,00
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2022	R\$ 4.375,00
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/03/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2022	R\$ 4.026,76



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 2.455,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/06/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 4.026,76



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/09/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/09/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/09/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/09/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/09/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/09/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 937,50



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 761,66
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 937,50



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 627,25
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 627,25
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 134,41
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 358,43
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 937,50
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 2.455,30
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 4.026,76
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 4.268,61



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 1.004,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 2.621,08
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 2.621,08
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.004,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 407,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 87,37
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 407,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 87,37
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 232,98
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 1.004,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 1.004,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 2.621,08
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 1.004,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 4.268,61
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 1.004,71
54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 2.621,08
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 36.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/03/2022	R\$ 18.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 32.857,20
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 32.857,20



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/12/2022	R\$ 3.142,80
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 36.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 36.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 36.000,00
59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/04/2023	R\$ 36.000,00
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 6.306,86
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 6.306,86
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 6.306,86
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 6.306,86
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 7.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 7.500,00
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/04/2022	R\$ 614,14
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/05/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/06/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 6.921,30
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.921,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.467,41
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.013,49
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.467,39
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 6.467,39
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.467,39
62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.467,39
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2021	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2021	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/12/2021	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2022	R\$ 7.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2022	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 7.000,00
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2022	R\$ 7.737,80
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 7.737,80
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 7.857,15
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/07/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/09/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.933,10



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.933,10
76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 8.229,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 3.796,70
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2021	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/11/2021	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/12/2021	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 5.999,50



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/01/2022	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2022	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/03/2022	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 3.500,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 5.999,50
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/04/2022	R\$ 3.736,13
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/06/2022	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/06/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/06/2022	R\$ 4.140,56



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/07/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/08/2022	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/09/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/09/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 4.140,56



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/10/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/12/2022	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/01/2023	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/01/2023	R\$ 4.521,86
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/01/2023	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 4.521,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 7.348,00
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.140,56
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 4.521,85
77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	Rua Consolação, nº 393 e 397	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 7.348,00
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2021	R\$ 17.000,00
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/11/2021	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2021	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/01/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/04/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/05/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/06/2022	R\$ 17.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/07/2022	R\$ 19.479,15



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/08/2022	R\$ 19.479,15
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/10/2022	R\$ 19.479,15
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.000,00
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.000,00
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.485,05
79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.485,05
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.000,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.560,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.560,00
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/09/2022	R\$ 1.118,51
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	25/05/2022	R\$ 7.787,87
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/06/2022	R\$ 6.669,36
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/07/2022	R\$ 6.669,36
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/08/2022	R\$ 6.669,36
132.214	132.214 - 16º CRI de SP	Rua José Getúlio, nº 489	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/09/2022	R\$ 1.118,51
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 14.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.809,20
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.809,88
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.809,20
94.440	94.440 - 2º CRI de SP	Rua Caraíbas, nº 957	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.809,20
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 20.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 21.480,57
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 20.000,00
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 21.156,00
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 22.722,30
34.459	34.459 - 13º CRI de SP	Rua Augusta, nº 2282	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.122,83
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 9.569,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 12.000,00
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/10/2022	R\$ 50.784,30
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/10/2022	R\$ 50.784,30
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.026,76
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.562,50
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.562,50
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.143,86
204.620	204.620 - 14º CRI de SP	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.143,86
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 13.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 13.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 13.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 13.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 13.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.500,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.693,60
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.693,60
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.693,60
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.693,60
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 14.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 14.000,00
90864	90864 - 10º CRI de SP	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 14.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.736,13
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.736,13
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 3.736,13
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 2.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/07/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.000,00
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 199,36
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 199,35



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 199,35
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 118,01
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 118,01
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 118,01
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 118,01
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 435,37
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/03/2023	R\$ 435,38
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/03/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.102,35



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.101,76
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.102,35
20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	Avenida Francisco Glicério, nº 590	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.101,76
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.455,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.455,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.455,30
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.697,36
6.614	6.614 - 2º CRI de SP	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.697,36
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 16.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.000,00
134.350	134.350 - 14º CRI de SP	Alameda dos Arapanés, nº 1201	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 16.000,00
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/07/2022	R\$ 37.406,25
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/07/2022	R\$ 37.406,25
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/07/2022	R\$ 4.987,50
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/07/2022	R\$ 4.987,50
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/08/2022	R\$ 2.216,67
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	15/08/2022	R\$ 2.216,67
4.360	4.360- 1º CRI de SP	Rua Correia de Lemos, nº 266	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/05/2022	R\$ 7.500,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 34.001,92



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.132,52
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 31.444,87
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.000,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.867,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.867,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.867,00
145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 16.322,15
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.375,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.375,00
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.469,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.469,36
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.118,96
22.329	22.329 - 14º CRI de SP	Rua Juquis, nº 250	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 13.118,96
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 16.000,00
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 16.000,00
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 16.000,00
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 16.000,00
127.215	127.215 - 1º CRI de SP	Rua Arthur Prado, nº 501	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 16.744,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.198,90
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.198,90
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.198,90
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.161,78
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.614,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.614,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.161,78
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.614,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.800,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 599,40



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/12/2022	R\$ 26.995,46
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.963,71



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.963,71
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.800,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.094,58
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.198,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.800,00
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 599,40
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.387,19
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.900,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.900,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.265,93
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.900,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.265,93



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.900,80
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 632,97
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.387,19
22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de SP	Rua Itapeva, nº 301 e 303	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 7.610,80
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 5.702,70
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 5.702,70



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.666,67



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.666,67
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.293,58
172.848	172.848 - 4º CRI de SP	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.293,58
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 18.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 20.890,62
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 20.890,62
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 20.909,68
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 20.909,68
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 20.909,68
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 20.909,68
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 20.909,68
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 18.000,00
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 24.213,98
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 21.156,00
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 21.156,00
57.670	57.670 - 4º CRI de SP	Rua São Bento, nº 260	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 24.213,98
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 12.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.693,60
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.693,60
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.693,60
50.227	50.227 - 2º CRI de SP	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.693,60
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/05/2022	R\$ 6.210,19



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 4.613,20
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 10.294,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 10.294,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 10.294,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.294,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.019,36
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/03/2023	R\$ 11.606,53
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/03/2023	R\$ 1.619,76
75.850	75.850 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, nº 1319	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.606,53
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 10.294,36
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.294,36
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.294,36
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.839,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.839,13
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.839,13
17.099	17.099 - 10º CRI de SP	Rua Cerro Corá, nº 717	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.839,13
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/06/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.000,00
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.693,60



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.693,60
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.693,60
424.349	424.349 - 11º CRI de SP	Rua das Flechas, nº 431	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.693,60
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.322,58
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.117,30
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.000,00
75.940	75.940 - 11º CRI de SP	Rua Estilo Barroco, nº 346	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 9.000,00
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 22.669,59



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 22.669,59
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	24/01/2023	R\$ 20.400,00
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/02/2023	R\$ 24.405,48
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 23.982,16
8.244	8.244 - 4º CRI de SP	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 23.982,16
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.600,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.699,71
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.600,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.600,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.400,00
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 7.006,61
85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.604,60
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 8.119,36
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 8.538,41



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.538,41
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 8.538,41
111.715	111.715 - 4º CRI de SP	Rua Fiandeiras, nº 219	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 8.538,41
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/05/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/06/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.500,00
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiai	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiai/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.932,75
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/04/2023	R\$ 7.932,75
163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 8.133,70
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.000,00
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.807,80
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.807,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.807,80
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 6.306,86
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.306,86
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.101,69
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.250,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.306,86
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.250,00
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.322,13



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.322,12
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.322,12
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.620,61
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.322,12
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.322,12
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.322,12
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.620,61
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.620,61
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,12



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,12
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,13
67.256	67.256 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 1828	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.322,13
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 5.944,36
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 5.944,36
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 5.944,36
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	02/09/2022	R\$ 5.075,00
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 10.150,00
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.019,36
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.605,02
77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.605,02



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 17.000,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 17.952,00
108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de SP	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 17.952,00
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 7.938,11
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/10/2022	R\$ 10.486,90
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.294,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.294,36
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.862,76
21.254	21.254 - 10º CRI de SP	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 11.446,01
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/08/2022	R\$ 1.624,98
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/08/2022	R\$ 541,66
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 7.491,24



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.033,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.117,30
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.276,70
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.938,11
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.276,70
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.345,98



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.276,70
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 8.345,98
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 8.345,98
47.033	47.033 - 1º CRI de SP	Rua Humberto I, nº 168	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.276,70
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 11.381,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/05/2022	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.700,37
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/10/2022	R\$ 5.680,15
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.274,27
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.392,78



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.581,86
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.845,76
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.845,76
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.845,76
14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de SP	Rua São Joaquim, nº 612	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.845,76
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/08/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiá, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/08/2022	R\$ 5.219,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/08/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.185,81
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.185,81
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.185,81
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.219,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.219,36
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.462,96
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.462,96
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.462,96
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.462,96



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.462,96
48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.462,96
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2022	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/08/2022	R\$ 16.403,72
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/09/2022	R\$ 16.403,72
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	07/11/2022	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/12/2022	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/01/2023	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/02/2023	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	06/03/2023	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/04/2023	R\$ 11.744,36
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 20.312,87



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/04/2023	R\$ 839,45
72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 12.352,97
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/04/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.403,74
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.403,74
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.875,00
33.558	33.558 - 1º CRI de SP	Rua Apeninos, nº 390	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.875,00
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 6.306,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/08/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/09/2022	R\$ 1.479,00
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/09/2022	R\$ 785,31
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	30/09/2022	R\$ 785,31
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/10/2022	R\$ 1.450,00
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.306,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.750,00
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.306,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/04/2023	R\$ 419,73
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/04/2023	R\$ 209,86
9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/04/2023	R\$ 209,86
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2022	R\$ 15.847,57



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/10/2022	R\$ 3.589,37
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.383,00
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.383,00
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.383,00
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.383,00
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.383,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
403.650	403.650 - 11º CRI de SP	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 15.383,00
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/11/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.701,61
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.494,36
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.948,78
143.986	143.986 - 9º CRI de SP	Rua Cantagalo, nº 2198	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.948,78
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 22.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 22.000,00
92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 23.023,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/12/2022	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 15.000,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 15.840,00
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 4.268,61
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 4.268,61
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 2.621,08
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 4.268,61
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 1.004,71
60.549	60.549 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/05/2023	R\$ 1.004,71
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.709,08
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.671,63
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	20/10/2022	R\$ 3.117,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	27/10/2022	R\$ 37,45



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	Avenida Independencia, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.992,62
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.833,33



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/07/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.415,08
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.833,33



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 2.556,11
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.833,33



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 500,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.856,87
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.833,33
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 500,00
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 523,25
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.534,01
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.918,58
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 523,25



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 523,25
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.042,29
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.918,58
41.401	41.401 - 5º CRI de SP	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 523,25
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.000,00
4.453	4.453 - 3º CRI de SP	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 13.604,50



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/08/2022	R\$ 17.496,00
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	16/09/2022	R\$ 12.701,36
10.725	10.725 - 14º CRI de SP	Avenida Divino Salvador, nº 563	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 17.496,00
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	13/12/2022	R\$ 4.000,00
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/12/2022	R\$ 2.291,19
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	28/12/2022	R\$ 2.322,58
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.736,13
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/04/2023	R\$ 4.000,00
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.186,00
3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	Rua vitória Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.880,28



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	04/11/2022	R\$ 2.023,22
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.724,88
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.749,51
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.669,36
165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	Rua Marília, nº 174	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 7.049,61
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 19.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 19.285,28
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 19.000,00
53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 20.168,78
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFICIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/10/2022	R\$ 30.000,00
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFICIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	17/10/2022	R\$ 30.000,00
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFICIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 15.000,00
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFICIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 15.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.744,36
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.744,36
72.308	72.308 - 16º CRI de SP	LOJA 01, EDIFÍCIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.250,05
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	18/10/2022	R\$ 5.975,16
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.300,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.300,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.000,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.000,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.000,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.000,00
72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	Avenida General Carneiro, nº 193	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 9.000,00
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/01/2023	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.656,86
18.107	18.107 - 14º CRI de SP	Rua Marcos Lopes, nº 153	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.656,86
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiai	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiai/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 2.779,29
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiai	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiai/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/10/2022	R\$ 2.763,14
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiai	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiai/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.797,02
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.797,02
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 4.494,36
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.938,37
60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiaí	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiaí/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.944,36
6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.944,36
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.375,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	22/11/2022	R\$ 1.375,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	23/12/2022	R\$ 2.750,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 2.750,00
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.686,55



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.686,55
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.921,58
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.921,58
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.921,58
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.921,58
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.116,22
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.116,89



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.202,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.116,22
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.116,22
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 1.116,89



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.116,22
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.202,30
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.116,22



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.116,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 2.125,38
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.518,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.518,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.726,86
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 2.125,38
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.518,89



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.518,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.518,89
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.952,74
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 2.217,56
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.589,52
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.589,52
135.024	135.024 - 15º CRI de SP	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.589,52
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.542,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	19/09/2022	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.704,01
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.704,01
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.704,01
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.542,30
41.336	41.336 - 2º CRI de SP	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13084-095	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.542,30
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.000,00
200.650	200.650 - 8º CRI de SP	Avenida Jabaquara, nº 2786	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 11.511,50
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.000,00
146.520	146.520 - 14º CRI de SP	Rua Caramuru, nº 580	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.000,00
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/06/2022	R\$ 6.306,86
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 6.306,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 6.306,86
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 2.570,73
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.329,80
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.329,80
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.329,80
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	03/02/2023	R\$ 11.873,63
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.500,00
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.306,86



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.306,86
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 33.494,36
56.246	56.246 - 1º CRI de SP	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.250,05
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/08/2022	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 11.600,00
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 12.469,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 12.469,36
23.220	23.220 - 12º CRI de SP	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 12.469,36
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.000,00
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/07/2022	R\$ 57.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 19.380,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 19.000,00
360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de SP	Alameda Santo Amaro, nº 249	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 19.000,00
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 5.944,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 3.329,80



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 5.944,36
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.329,80
48.346	48.346 - 15º CRI de SP	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 3.329,80
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.231,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.231,63
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 14.893,97
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 14.000,00
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 14.945,73
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 14.000,00
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 14.000,00
385.622	385.622 - 11º CRI de SP	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 14.945,73
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 19.327,85



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 19.949,53
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 19.327,85
95681	95681 do 5º CRI de SP	Rua Avanhandava, nº 63	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 20.544,92
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	29/08/2022	R\$ 10.000,00
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.000,00
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	21/12/2022	R\$ 10.233,30
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.000,00
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	01/02/2023	R\$ 599,28
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
26.480	26.480 - 6º CRI de SP	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	09/08/2022	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 7.363,96
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 7.000,00
12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de SP	Rua Arinaia, nº 24	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 7.000,00
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 4.123,63



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.123,63
88.280	88.280- 8º CRI de SP	Rua Guarani, nº 428	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 4.123,63
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/08/2022	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 13.194,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 13.194,36
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 13.767,48
21.981	21.981 - 13º CRI de SP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 13.767,48
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.669,36
40.506	40.506 - 15º CRI de SP	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.939,06
135.943	135.943 - 2º CRI de SP	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 15.000,00
135.943	135.943 - 2º CRI de SP	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 15.000,00
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 6.669,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 6.669,36
169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.669,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/09/2022	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 8.844,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 8.844,36
51.271	51.271 - 1º CRI de SP	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 8.844,36
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/10/2022	R\$ 11.707,73
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 11.200,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 11.200,00
17.691	17.691 - 8º CRI de SP	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 11.200,00
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/10/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 4.494,36
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 460,94
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 460,94
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 460,94
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 2.455,30
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.247,53



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.247,53
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.247,52



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.247,52
13.852	13.852 - 3º CRI de SP	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 1.247,52
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	31/10/2022	R\$ 3.420,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 11.400,00
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 11.400,00
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 11.400,00
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.134,36
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 9.134,36
41.628	41.628 - 14º CRI de SP	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 9.134,36
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	05/10/2022	R\$ 9.249,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 9.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	14/04/2023	R\$ 9.000,00
24.793	24.793 - 10º CRI de SP	Rua Brentano, nº 289	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 9.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/10/2022	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 19.000,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 19.000,00
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 6.669,36
77.946	77.946 - 1º CRI de SP	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 19.000,00
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/11/2022	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	12/12/2022	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/01/2023	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/02/2023	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/03/2023	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/04/2023	R\$ 10.294,36
1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	Rua Coronel Ortiz, nº 726	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	10/05/2023	R\$ 10.793,15
198.887	198.887 - 18º CRI de SP	Avenida Martin Luther King, nº 2564	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	26/12/2022	R\$ 2.750,00



MATRICULA	RGI	ENDEREÇO	IMÓVEL OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRO CRI? QUAL?	DEVEDOR - LOCATÁRIO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFTIVO PAGAMENTO DE CADA PARCELA DE LOCAÇÃO	VALOR DO REEMBOLSO
182.595	182.595 - 4º CRI de SP	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	08/04/2022	R\$ 13.500,00
120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	Não	Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S/A	Aluguel	11/07/2022	R\$ 10.000,00



ANEXO IV

DESTINAÇÃO DE RECURSOS – CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Contratos de Locação Elegíveis

Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
J. NICOLAU CONSULTORIA IMOBILI	09.191.817/0001-69	Avenida Conselheiro Rodrigues alves, 336, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04014-001	1188	1º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	30/11/2031	120	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
OFF MOVEIS - NEGOCIOS IMOB	19.209.958/0001-15	Rua Joaquim Vilac, n° 244	1506	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	12/11/2031	120	3.500,00	382.597,34	0,17%
JG JOMAFIL - FUNDO DE INVESTIMENTO	22.340.978/0001-35	Rua Doutor Braulio Gomes, n° 44	2511	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	19/10/2031	120	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
START NEGOCIO IMOBILIARIOS	04.617.463/0001-58	Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva, n° 442	3403	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	22/11/2031	120	9.800,00	1.071.272,55	0,46%
PREDIAL ABC EMPREENDIMENTOS IM	26.613.995/0001-50	Rua vitoria Régia, 1.211, Esquina com a Rua Rosa de Siqueira, 395, Bairro Campestre, Santo André/SP, CEP 09080-020	3.837	3.837 - 1º CRI de Santo Andre	14/04/2022	14/04/2032	120	8.000,00	874.508,21	0,38%
TB GERA LOCACAO	03.024.370/0001-57	Rua Correia de Lemos, n° 266	4.360	4.360- 1º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
AG 3 GERADORES	31.654.976/0001-01	Rua Correia de Lemos, n° 266	4.360	4.360- 1º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
I9 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E	36.718.145/0001-70	RUA PEDRO DOLL, 253, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP 02404000	4.453	4.453 - 3º CRI de/SP	14/04/2022	14/04/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
ROBERTO LOURENCO RIBEIRO	127.637.358-94	Rua Fradique Coutinho, n° 455	4872	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/07/2031	120	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
DE LUCCA IMOVEL LTDA	04.613.551/0001-81	Avenida José Bonifácio, nº953, Jardim Flamboyant, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-140	6.108	6.108 - 1º CRI de Campinas	06/06/2022	06/06/2032	120	7.000,00	765.194,68	0,33%
JOSE CARLOS LEMOS FERREIRA	049.080.848-40	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	6.614	6.614 - 2º CRI de/SP	16/03/2022	16/03/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
MARQUES GODOY IMOVEIS GESTAO	32.301.472/0001-70	Rua Raul Pompéia, 838, SÃO PAULO/SP	6.614	6.614 - 2º CRI de/SP	16/03/2022	16/03/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%
CORACY LUCIA MARCHIORI LEONE	079.516.648-63	Rua Ferreira Penteados, 1578, Centro, Campinas/SP, CEP 13025-357	6627	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	07/01/2036	180	7.000,00	765.194,68	0,33%
CAF RAWET	02.829.805/0001-78	Rua Paim, 401, bela vista, São Paulo/SP, CEP 01306-010	8.244	8.244 - 4º CRI de/SP	31/01/2022	31/01/2037	180	20.000,00	2.186.270,51	0,95%
COMERCIAL SERVICOS JVB S.A	01.093.063/0001-00	Avenida brigadeiro luiz antônio, 711, vela vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001	9791	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2036	180	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
JRK REAL STATES EMPREENDIMENT	60.344.678/0001-13	Rua Campos Salles, nº 382	10275	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	25/12/2035	180	4.000,00	437.254,10	0,19%
NOVACAMP ADMINISTRADORA EASSO	54.141.809/0001-62	R. Nossa Senhora De Fátima, 1366 - Taquaral - Campinas	10522	1º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	31/10/2030	120	9.000,00	983.821,73	0,43%
COELHO LIMA LTDA	58.103.235/0001-99	Avenida Divino Salvador, nº 563	10.725	10.725 - 14º CRI de/SP	18/04/2022	18/04/2032	120	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
VITORELLI ADMINISTRACAO DE BEN	11.246.730/0001-93	Rua Arinaia, nº 24	12.387	12.387, 69.546 e 202.870 - 7º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	120	7.000,00	765.194,68	0,33%
CYARO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	47.423.058/0001-01	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 625	12816	1º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	29/10/2031	120	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
L BUENO NEGOCIOS E LOCACAO	33.304.443/0001-25	Avenida Dona Maria Umbelina Couto, nº 326	12850	2º CRI de Campinas/SP	01/08/2021	30/09/2031	120	9.000,00	983.821,73	0,43%
JOAO CARLOS FUGAZZOLA	201.657.228-00	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	13144	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/06/2031	120	4.000,00	437.254,10	0,19%
MARIA REGINA ALERMO	224.669.258-00	Avenida Princesa D'Oeste, 1.107, SWIFT, Campinas/SP, CEP 13026-137	13144	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/06/2031	120	4.000,00	437.254,10	0,19%
HJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIP	07.805.926/0001-01	Avenida Senador Saraiva, 536, Centro, Campinas/SP	13270	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	23/06/2031	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
LC IMOBILIARIA LTDA.	21.104.279/0001-23	Rua Antônio Agu, nº 715	13635	1º CRI de Osasco/SP	01/07/2021	29/11/2031	120	22.000,00	2.404.897,56	1,04%
MARCELO BRANDAO CECCARELLI	380.609.458-66	Rua Doutor Ruberlei Boaretto, 1020 - Cidade Universitária Campineira - Campinas/SP - CEP 13083-715	13788	2º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	31/10/2035	180	9.275,00	1.013.882,95	0,44%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
ZIDNAH HELENE DEBIEUX	001.558.878-58	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	13.852	13.852 - 3º CRI de/SP	24/05/2022	24/05/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%
MARCOS GARCIA NOCETTI	591.717.078-91	Rua Voluntários da Pátria, nº 2940, Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02402200	13.852	13.852 - 3º CRI de/SP	24/05/2022	24/05/2032	120	5.000,00	546.567,63	0,24%
IRMAOS JUNQUEIRA IMOBILIARIA	46.245.502/0001-83	Avenida Independência, 841, Cidade Alta, Piracicaba/SP, CEP 13419-160	14.435	14.435 - 2º CRI de Piracicaba	18/04/2022	18/04/2032	120	7.500,00	819.851,44	0,35%
LUCIANE ROSA DA SILVEIRA	185.870.258-56	Rua Cerro Corá, nº 717	17.099	17.099 - 10º CRI de/SP	13/01/2022	13/01/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
SYLMAR CONSULTORIA DE IMOVEIS	54.793.203/0001-01	Rua dos Marapés, nº 14 D, Vila Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04330070	17.691	17.691 - 8º CRI de/SP	17/06/2022	17/06/2032	120	11.200,00	1.224.311,49	0,53%
EUNICE RIBEIRO CASSAVIA	330.053.458-58	Rua Marcos Lopes, nº 153	18.107	18.107 - 14º CRI de/SP	25/05/2022	25/05/2032	120	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
VINCENZA MARIA	001.100.648-01	Rua Consolação, nº 2180 e 2186	18693	5º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	23/08/2031	120	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
SUE DE SA MARCONDES	172.839.788-01	Rua José Paulino, nº 1129	20659	2º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	01/01/2036	180	8.000,00	874.508,21	0,38%
SUE DE SA MARCONDES	172.839.788-01	Rua Ferreira Penteadado, nº 981	20919	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/08/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%
JOSE ANDRE FERNANDES	012.562.298-81	Rua cerro Corá, nº09, Pinheiros, São Paulo/SP	21.254	21.254 - 10º CRI de/SP	08/03/2022	08/03/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
MARCOS ROGERIO RAZUK	162.882.258-94	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1974	21.981	21.981 - 13º CRI de/SP	29/04/2022	29/04/2027	60	17.000,00	1.858.329,94	0,80%
ANTONIO SORIANO	110.525.468-20	Rua Juquis, nº 250	22.329	22.329 - 14º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
LYBIA MECONI AREIAS SAMMARONE	860.028.058-34	Rua Juquis, nº 250	22.329	22.329 - 14º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
FJP INVESTIMENTOS E PARTICIPAC	10.803.362/0001-74	Rua José Paulino, nº 592	22744	8º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/06/2031	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
ADALA ADALA - NEGOCIOS IMOBI	62.612.049/0001-52	Rua baronesa geraldo de rezende, 419, guanabara, Campinas/SP, CEP 13075-270	23135	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	01/12/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
LUCIANA CENTRONE GUGLIELMI	014.361.268-94	Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 216, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07012-020	23.220	23.220 - 12º CRI de/SP	30/05/2022	30/05/2032	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
FREDCA ADMINISTRACAO E PARTICI	13.080.771/0001-88	Rua Primitiva Vianco, 715, Osasco/SP	23554	1º CRI de Osasco/SP	01/07/2021	22/10/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
REGINA CELIA BAIREIRO GASAR	342.062.158-20	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	24251	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/03/2031	60	6.250,00	683.209,54	0,30%
FERNANDO FERREIRA GASPAR	464.156.888-04	RUA DOM PEDRO I, Nº 488, LOJA A, JARDIM BRASIL, CEP 13.073-003,CAMPINAS/SP	24251	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/03/2031	60	6.250,00	683.209,54	0,30%
INADA ADVOGADOS ASSOCIADOS	02.274.278/0001-82	Rua Brentano, nº 289	24.793	24.793 - 10º CRI de/SP	31/05/2022	31/05/2032	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
LOAN GESTAO IMOBILIARIA LTDA	18.608.263/0001-43	Rua Consolação, nº 853	26081	5º CRI de São Paulo/SP	13/10/2021	13/10/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
DI PALMA CAMPOS ASS IMOB LTDA	13.688.724/0001-11	Rua Agostinho Gomes, nº 719/721/723	26.480	26.480 - 6º CRI de/SP	30/06/2022	30/06/2032	60	11.497,90	1.256.875,99	0,54%
E.R.4 EMPREENDIMENTOS E PARTIC	26.134.896/0001-95	Largo do Arouche, nº 45	28260	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
A. C. SANTOS ADM DE IMOVEIS LT	07.066.100/0001-60	Rua José Orides Cordeiro, nº 23	28658	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	22/07/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
SNS IMOVEIS LTDA	20.240.041/0001-62	Rua Doutor Costa Aguiar, nº 682	28772	1º CRI de Campinas/SP	15/12/2020	14/12/2035	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
VERA QUEIROZ CONSULTORIA	07.027.672/0001-30	Avenida Francisco Glicério, nº 1.417, centro - Campinas/SP CEP 13012-000	29034	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/09/2030	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
KATIA BEHISNELIAN AHARONIAN	286.536.988-92	Avenida Ipiranga, nº 1129	29552	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	27/10/2031	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
ROBERTO CORDEIRO	290.416.358-15	Rua Major Solon, nº 676	31667	1º CRI de Campinas/SP	01/10/2020	30/09/2030	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
ADMINISTRACAO DE BENS SAO FRAN	51.439.867/0001-89	Rua Antonio Agu, 161, Centro, Osasco/SP, CEP 06013-006	31721	1º CRI de Osasco/SP	01/07/2021	11/11/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
ADALA ADALA - NEGOCIOS IMOBI	62.612.049/0001-52	Rua Maria Monteiro, nº 680, Cambuí, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13025-152	32718	1º CRI de Campinas/SP	15/11/2020	14/11/2030	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
VAHLORA SOLUCEOS ORGANIZACIONA	10.921.004/0001-66	Rua Apeninos, nº 390	33.558	33.558 - 1º CRI de/SP	08/03/2022	08/03/2037	60	9.750,00	1.065.806,88	0,46%
KARATER PARTICIPACOES E GESTAO	09.259.596/0001-13	Avenida São Luís, nº 150	33999	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2036	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
E.B.J. SERVICOS E EMPREENDIMEN	08.850.470/0001-56	Rua Augusta, nº 2282	34.459	34.459 - 13º CRI de/SP	07/01/2022	07/01/2032	60	20.000,00	2.186.270,51	0,95%
CLAUDIO ROBERTO DEUTSCH	201.297.858-49	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	01/07/2021	01/11/2032	60	4.000,00	437.254,10	0,19%
MARCOS GALANTIER D AGOSTINI	566.907.468-87	Avenida Jabaquara, 686, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-100	36508	1º CRI de Piracicaba/SP	01/07/2021	01/11/2032	60	4.000,00	437.254,10	0,19%
LB COMPANHIA SECURATIZADORA DE	10.870.444/0001-31	Rua Praça da Catedral, 999, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-150	36.508	36.508 - 1º CRI de Piracicaba	14/02/2022	14/02/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
APOIO ADMINISTRACAO E	52.838.836/0001-63	Rua Doutor Veiga Filho, 48 Santa Cecília, São Paulo/SP CEP 01229-000.	39805	2º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/06/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
CELINA DE CARVALHO	077.613.068-42	Rua ministro Azevedo, 351, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05009-060	40342	2º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	15/11/2031	60	5.500,00	601.224,39	0,26%
LOCAMAI ADM IMOVEIS LTDA	44.562.296/0001-00	Rua Pascal, nº 1167, Campo Belo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616004	40.506	40.506 - 15º CRI de/SP	29/04/2022	29/04/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
FABIO DE MELLO ABREU	032.479.768-09	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Pualo, CEP 13084-095	41.336	41.336 - 2º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2037	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
SILVIA HELENA GIMENEZ ABREU	137.379.668-50	Rua Agostinho Pattaro, nº 47, Barão Geraldo, Cidade de Campinas, Estado de São Pualo, CEP 13084-095	41.336	41.336 - 2º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2037	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
ANA CARMEN LA REGINA	011.746.288-80	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	523,25	57.198,30	0,02%
MARIO ROBERTO LA REGINA	031.982.308-37	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	523,25	57.198,30	0,02%
LEONARDO JOAO PAULO LA REGINA	127.747.138-03	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	523,25	57.198,30	0,02%
FLAVIO ADRIANO DA SILVA	140.463.228-02	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	1.918,58	209.726,74	0,09%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
CARLOS EDUARDO DA SILVA	143.047.058-57	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	1.833,33	200.407,77	0,09%
LUIS ANTONIO DA SILVA	157.609.068-01	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	1.918,58	209.726,74	0,09%
JOAO JOAQUIM DA SILVA	357.590.148-11	Rua Conselheiro Crispiniano, nº 394	41.401	41.401 - 5º CRI de/SP	11/04/2022	11/04/2032	60	4.856,87	530.921,58	0,23%
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	758.398.738-53	Avenida Santo Albano, nº 761 e Rua Bezerra, nº 92, ambos endereços estão localizados na Vila Elísio – São Paulo/SP CEP: 04296070.	41.628	41.628 - 14º CRI de/SP	22/06/2022	22/06/2032	60	11.400,00	1.246.174,19	0,54%
FLAVIO FIGUEIREDO MARCONDES PI	23.531.269/0001-08	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 129	41974	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	09/03/2031	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
KLK ADMINISTRACAO DE BENS PROP	17.729.406/0001-02	Rua Rangel Pestana Nº 155, Centro, Jundiaí/SP CEP 13201-000	42516	1º CRI de Jundiaí/SP	02/01/2021	01/01/2036	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
WMR IMOBILIARIA LTDA	26.289.940/0001-36	Avenida Coronel Silva Teles, nº 60	43346	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	31/03/2036	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
DEBORA ANDRADE ORIO	278.638.828-77	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	45038	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	11/07/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
PAULO ROGERIO ANDRADE ORIO	293.379.528-07	Rua Domingos de Morais, 1.493/1.495, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04009-003	45038	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	11/07/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
NEWPLACE IMOVEIS E ADMINISTRAC	12.940.840/0001-13	Avenida Francisco Matarazzo, 877, Perdizes, São Paulo/SP	45889	2º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	28/10/2031	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
GSC EMPREENDIMENTOS IMOB	05.686.868/0001-00	Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 50	46258	1º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	18/10/2031	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
CENTER IMOVEIS LTDA	46.910.014/0001-43	Rua Humberto I, nº 168	47.033	47.033 - 1º CRI de/SP	24/02/2022	24/02/2032	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
MARLY GEBRAN LUCENTI	119.330.908-55	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	30/03/2022	30/03/2026	60	5.333,00	582.969,03	0,25%
NEIDE GEBRAN MANNI	148.386.408-11	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	30/03/2022	30/03/2026	60	5.333,00	582.969,03	0,25%
MARLY ELISABETH GEBRAN	723.207.538-34	Rua Barão de Jundiaí, nº 546	48.056	48.056 - 1º CRI de Jundiaí	30/03/2022	30/03/2026	60	5.333,00	582.969,03	0,25%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
MAURICIO CINTRA JUNIOR	303.603.688-16	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nnº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	48.346	48.346 - 15º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	4.666,67	510.129,79	0,22%
MELINA CRISTHIANE CINTRA	350.018.148-12	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nnº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	48.346	48.346 - 15º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	4.666,67	510.129,79	0,22%
MAURICIO CINTRA	532.968.858-20	Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, nnº 120, Loja, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05685-030	48.346	48.346 - 15º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	4.666,67	510.129,79	0,22%
BRUNO COSTA SOCIEDADE	27.455.602/0001-90	Rua Cardeal Arcoverde, 2432, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 13104-072	49446	10º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	27/10/2026	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
LEIDE DE ALMEIDA PRAXEDES	517.245.701-10	Rua João Ramalho, 647, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-001	50.227	50.227 - 2º CRI de/SP	10/01/2022	10/01/2032	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
ADUNAR HOLDING LTDA	08.258.829/0001-09	Avenida Portugal, nº 1259, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09041-320	50.560	50.560 - 1º CRI de Santo Andre	06/05/2022	06/05/2037	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
GRAL IMOVEIS S/S LTDA	27.610.589/0001-04	Avenida Senador Vergueiro, nº 1519, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09750001	51.271	51.271 - 1º CRI de/SP	04/05/2022	04/05/2037	60	11.000,00	1.202.448,78	0,52%
SA SA ADMINISTRACAO DE IMOVE	15.056.711/0001-55	Avenida Doutor Timóteo Penteado, nº 560	53.788	53.788 - 2º CRI de Guarulhos	29/04/2022	29/04/2032	60	19.000,00	2.076.956,99	0,90%
WMR IMOBILIARIA LTDA	26.289.940/0001-36	Avenida Julio de Mesquita, nº 393	56111	1º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	14/06/2036	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
CLAUDIA PENTIOCINAS	103.404.158-43	Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 423, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04012090	56.246	56.246 - 1º CRI de/SP	28/04/2022	28/04/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
PAULO EDUARDO SIMAO TALIBA	031.064.468-20	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	56750	15º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	12/11/2031	60	5.250,00	573.896,01	0,25%
MARILIA NASCIMENTO SIMAO TALIBA	153.569.468-80	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº AA97	56750	15º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	12/11/2031	60	5.250,00	573.896,01	0,25%
SAMPAN EMPREENDIMENTOS E PARTI	05.547.265/0001-28	Rua São Bento, nº 260	57.670	57.670 - 4º CRI de/SP	14/01/2022	14/01/2027	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
YVES SANTINI MARQUES IASI	006.578.038-80	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, nº 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
RENATA CORREA PORTO	195.297.998-61	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, n° 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
ANDRE APARECIDO PEREIRA DA SIL	291.897.348-31	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, n° 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
AMANDA PANDO SANTINI MARQUES	294.186.968-94	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, n° 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
YARA SANTINI MARQUES OKUDA	941.808.578-04	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, n° 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
IMPACT EMPREENDIMENTOS LTDA	01.496.787/0001-97	Rua Doutor Nicolau de Souza Queiroz, n° 107	60.549	60.549 - 1º CRI de/SP	31/03/2022	31/03/2032	60	2.500,00	273.283,81	0,12%
CARLOS EDUARDO ZANONI NETO	417.761.528-59	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiai/SP	60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiai	14/06/2022	14/06/2032	60	500,00	54.656,76	0,02%
ISABELLA CARAM DE MORAES ZANON	417.761.538-20	Rua do retiro, 1597, Jardim Paris Jundiai/SP	60.573	60.573 - 1º CRI de Jundiai	14/06/2022	14/06/2032	60	500,00	54.656,76	0,02%
PARAGUACU ADMINISTRACAO DE BEN	12.512.819/0001-17	Rua Paraguaçu, 376, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05006-010.	62140	2º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	28/10/2036	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
L BUENO NEGOCIOS E LOCACAO	33.304.443/0001-25	Rua Tiradentes, 375, Vila Itapura - Campinas/SP	62241	2º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	31/10/2030	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
ARTESIANA MOTORES E BOMBAS LTD	44.623.049/0001-76	Avenida Andrade Neves, n° 2119	64320	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	13/05/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
LILIAN PIOLLI	151.975.618-66	Alameda Barão de Limeira, n° 899	64546	2º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
CLAUDIO RODRIGUES	113.308.058-87	Rua Voluntários da Pátria, n° 1828	67.256	67.256 - 3º CRI de/SP	22/02/2022	22/02/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
P L PATRIMONIO LTDA.	04.541.599/0001-21	Largo São Francisco, n° 12	67281	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/06/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
CELSO BARBETTA	719.773.768-00	Avenida professora ana maria silvestre adade, 607, Parque das Universidades, Campinas/SP	68082	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	01/12/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
REGINA APARECIDA DUARTE JOIA	017.334.308-22	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	70391	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	21/10/2031	60	9.250,00	1.011.150,11	0,44%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
MARCO ANTONIO GUARDABAXO	035.904.218-00	Rua Maria Antonia, 328, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-010	70391	5º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	21/10/2031	60	9.250,00	1.011.150,11	0,44%
RF2 HOLDING PATRIMONIAL SOCIED	27.840.805/0001-08	Rua Ramos Batista, 284, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-020	71823	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	27/08/2032	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
SIDARTA CONSTRUTORA E PARTICIP	48.855.472/0001-52	Avenida General Carneiro, nº 193	72.126	72.126 - 3º CRI de Campinas	20/06/2022	20/06/2032	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	053.244.408-68	LOJA 01, EDIFICIO NOVO MUNDO, Avenida Lins de Vasconcelos, 1.695, vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 01537-001	72.308	72.308 - 16º CRI de/SP	21/04/2022	21/04/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
L BUENO NEGOCIOS E LOCAÇAO	33.304.443/0001-25	Rua Dr. Moraes Salles, 687, Campinas/SP	73839	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	09/03/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
NGR RIO ENGENHARIA LTDA	05.768.980/0001-90	Rua Alvaro Muller, 160 e 164, no Bairro da Vila Itapura, Sob o CEP nº13.023-185, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo	75472	2º CRI de Campinas/SP	15/11/2020	15/11/2030	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
LUIZ RAFAEL SAGGIOMO	815.164.878-34	Rua Arizona, nº 1319	75.850	75.850 - 15º CRI de/SP	14/01/2022	14/01/2027	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
HAPPI ADMINISTRACAO E PARTICIP	12.802.875/0001-96	Rua Estilo Barroco, nº 346	75.940	75.940 - 11º CRI de/SP	18/05/2022	18/05/2037	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
MARLY LOURDES BALIEIRO LODI	131.578.488-28	Rua Municipal, 89, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09710-210	77.010	77.010 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	21/02/2022	21/02/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
RCG ADMINISTRACAO P S A	14.687.657/0001-83	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	77.946	77.946 - 1º CRI de/SP	30/06/2022	30/06/2032	60	9500	1.038.478,49	0,45%
PEDRO MARIANO IMOVEIS E ADMINI	44.384.402/0001-02	Rua Afonso de Freitas, nº 419, Paraíso, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006052	77.946	77.946 - 1º CRI de/SP	30/06/2022	30/06/2032	60	9500	1.038.478,49	0,45%
PEDRO MARIANO IMOVEIS E ADMINI	44.384.402/0001-02	Avenida Dr. Rudge Ramos, 369, VILA URAS, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09637-000	79.036	79.036 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	26/05/2022	26/05/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
UMUARAMA IMOVEIS LTDA	60.885.175/0001-55	Rua Cristiano Viana, 592, Edifício São Jorge, Esquina com a Rua Teodoro Sampaio nº 806, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05406-000	83771	13º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2031	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
BAUER BAUER LOCAÇAO E ADMINI	00.387.387/0001-80	Rua General Osório, nº 1167 e 1173	84197	1º CRI de Campinas/SP	22/07/2021	00/01/1900	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
LEOPOLDO EDUARDO LOUREIRO	126.840.628-70	Rua Padre Antonio José Dos Santos, 1020, São Paulo/SP	84357	15º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	31/03/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CO	52.360.229/0001-30	Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 1161	84689	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/05/2031	60	3.500,00	382.597,34	0,17%
DAS ANAS ADMINISTRAÇÃO DE IMOV	36.729.944/0001-41	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	06/04/2022	06/04/2032	60	5.500,00	601.224,39	0,26%
M4 ADMINISTRACAO DE BENS	45.704.952/0001-24	Rua Baronesa Japi, 301 - Centro - Jundiaí - CEP 13.207-684	85.713	85.713 - 1º CRI de Jundiaí	06/04/2022	06/04/2032	60	5.500,00	601.224,39	0,26%
SCC PARTICIPACOES LTDA	06.696.622/0001-82	Rua Pamplona, nº 1126	86464	4º CRI de São Paulo/SP	13/10/2021	13/10/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
POGGIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS	60.533.163/0001-61	Rua Guarani, nº 428	88.280	88.280- 8º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
TOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	07.448.462/0001-15	Rua Domingos de Morais, 2.732, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEO 04036-100.	89910	14º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	23/09/2031	60	15.500,00	1.694.359,65	0,73%
SANTA FILISBINA PARTICIPACOES	19.953.258/0001-30	Rua Direita, 78, loja 01, Edifício Tacito de Toledo Lara, Largo da Misericórdia, Sé, São Paulo/SP, CEP 01002-000	90468	4º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	01/10/2031	60	22.000,00	2.404.897,56	1,04%
PIRES PARTICIPACOES IMOBILIARI	59.180.836/0001-68	Rua Nossa Senhora da Lapa, 223, LAPA, São Paulo/SP, CEP 05072-000	90864	90864 - 10º CRI de/SP	19/05/2022	19/05/2027	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
CONSULT IMOVEIS ASSESSORIA E	01.376.302/0001-21	Rua Barata Ribeiro, nº 76	91053	4º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	26/10/2031	60	9.000,00	983.821,73	0,43%
UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS	10.989.758/0001-58	Avenida Marechal Deodoro, nº 749	92.547	92.547 - 1º CRI de São Bernardo do Campo	18/04/2022	18/04/2032	60	22.000,00	2.404.897,56	1,04%
DOCO ADMINISTRADORA DE BENS LT	03.344.859/0001-06	Rua Caraibas, nº 957	94.440	94.440 - 2º CRI de/SP	10/01/2022	10/01/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
SPE PREMIUM 7 EMPREENDIMENTOS	16.861.413/0001-09	Rua Avandandava, nº 63	95681	95681 do 5º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	9.663,93	1.056.397,71	0,46%
BAYARD EMPREENDIMENTOS IMOBILI	60.703.766/0001-64	Rua Avandandava, nº 63	95681	95681 do 5º CRI de/SP	02/05/2022	02/05/2032	60	9.663,93	1.056.397,71	0,46%
CONSULT IMOVEIS ASSESSORIA E	01.376.302/0001-21	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1430	96640	15º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	31/08/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
IMOBILIARIA NEWTON ALVAREZ LTD	62.914.080/0001-48	Rua Pedro de Toledo, 928, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-002	99381	14º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	19/10/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
REGINALDO HONORATO DO NASCIMENTO	257.677.078-98	Rua Silvío Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	99832	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	25/10/2031	60	2.333,33	255.064,89	0,11%
ROGERIO HONORATO DO NASCIMENTO	295.259.148-28	Rua Silvío Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	99832	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	25/10/2031	60	2.333,33	255.064,89	0,11%
EVA PEREIRA DO NASCIMENTO	473.560.908-30	Rua Silvío Rizzardo, 668, Jardim Londres, Campinas/Sp	99832	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	25/10/2031	60	2.333,33	255.064,89	0,11%
MARIO ALBERTO HOCK MING	016.610.548-11	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	104467	3º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/04/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
JULIETA YIN SEU CHAN	172.836.018-80	Rua Alvares Tavares, nº 675 e 677	104467	3º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	30/04/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
EDUARDO TOLEDO DA SILVA LEME	007.993.758-61	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	2.302,38	251.681,28	0,11%
SUZANA TOLEDO DA SILVA LEME	022.996.088-00	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	5.947,29	650.119,24	0,28%
ROBERTO TOLEDO DA SILVA LEME	074.365.238-05	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	4.254,65	465.090,79	0,20%
ANDRE LARA TOLEDO DA SILVA LEM	345.664.458-28	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	2.302,38	251.681,28	0,11%
MARCELLO LARA TOLEDO DA SILVA	407.969.608-60	Rua Maria Paula, 229, SÃO PAULO/SP	105574	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	29/02/2036	60	3.450,58	377.195,07	0,16%
MAXIMUS INCORPORADORA LTDA	03.951.215/0001-86	Rua Arizona, 708, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04567-002	108.278	108.278 e 253.958 - 15º CRI de/SP	04/03/2022	04/03/2032	60	17.000,00	1.858.329,94	0,80%
THAIS MACHADO GARCIA DA SILVA	44.944.543/0001-32	Rua Fiandeiras, nº 219	111.715	111.715 - 4º CRI de/SP	31/01/2022	31/01/2032	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
SCARPATO CASASSA E LESHI	21.604.086/0001-31	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1154	114573	4º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	09/11/2031	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
RUBENS PEREIRA FEIXAS FILHO	571.166.108-63	Rua Santa Cruz, nº 1691	119440	14º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	09/12/2031	60	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
ADALA ADALA - NEGOCIOS IMOBI	62.612.049/0001-52	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	07/03/2022	07/03/2032	60	5.000,00	546.567,63	0,24%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
J. NICOLAU CONSULTORIA IMOBILI	09.191.817/0001-69	Rua Coronel Quirino, 2008, Cambuí, Campinas/SP	120.509	120.509 - 1º CRI de Campinas	07/03/2022	07/03/2032	60	5.000,00	546.567,63	0,24%
BAUER BAUER LOCACAO E ADMINI	00.387.387/0001-80	Rua José Paulino nº 1566	122503	2º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	10/10/2031	60	6.000,00	655.881,15	0,28%
SOPHIA GALIBE ABDALLA	146.312.218-79	Rua Vergueiro, nº 3459 e 3467	123808	1º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
ONE ARTUR PRADO EMPREENDIMENTO	31.689.545/0001-80	Rua Arthur Prado, nº 501	127.215	127.215 - 1º CRI de/SP	14/04/2022	04/04/2032	60	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
JOSE PICCOLOTTO	024.928.428-60	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	127727	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	01/08/2035	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
MARIA DE LOURDES R. PICCOLOTTO	025.024.388-10	Rua Barão de Jaguará, 1311 CEP 13015-002, Centro Campinas.	127727	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	01/08/2035	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
JRK REAL STATES EMPREENDIMENT	60.344.678/0001-13	Rua Santa Cruz, 33, esquina com Orozimbo Maia, 898 Cambuí – Campinas/SP.	128476	1º CRI de Campinas/SP	01/11/2020	01/07/2030	60	7.000,00	765.194,68	0,33%
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CO	52.360.229/0001-30	Rua Anchieta, nº 477	132096	1º CRI de Jundiaí/SP	01/04/2021	15/10/2031	60	2.000,00	218.627,05	0,09%
MCAMPOS IMOBILIARIA LTDA	24.566.371/0001-01	Rua Conceição, 480 - Campinas	132111	1º CRI de Campinas/SP	01/12/2020	01/12/2030	60	7.950,00	869.042,53	0,38%
ALFREDO DA PAIXAO TEREZO	076.325.098-87	Rua José Getúlio, nº 489	132.214	132.214 - 16º CRI de/SP	01/02/2022	31/01/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
TOBI ADMINISTRACAO DE BENS E I	51.691.566/0001-48	Alameda dos Arapanés, nº 1201	134.350	134.350 - 14º CRI de/SP	08/03/2022	08/03/2032	60	16.000,00	1.749.016,41	0,76%
GERALDO DO ESPIRITO SANTO DA S	023.070.228-72	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
GERALDO DO ESPIRITO SANTO DA S	023.070.228-72	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
GERALDO DO ESPIRITO SANTO DA S	023.070.228-72	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
MAURICIO MARSOLA DA SILVA	126.842.148-08	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCOS MARSOLA DA SILVA	126.842.158-80	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCIA MARSOLA DA SILVA	250.215.858-35	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCOS CIMAGAI	996.096.908-82	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
MARCOS CUMAGAI	996.096.908-82	Rua Sansão Alves dos Santos, nº 185, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571090	135.024	135.024 - 15º CRI de/SP	24/04/2022	24/04/2032	60	837,50	91.550,08	0,04%
IMOVIT IMOBILIARIA LTDA	17.622.942/0001-04	Rua Barão Geraldo de Rezende, nº 53	135764	2º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	30/04/2036	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
ONE MINISTRO FERREIRA	31.825.679/0001-81	Rua ministro ferreira alves, nº279 loja 2, perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo	135.943	135.943 - 2º CRI de/SP	24/05/2022	24/05/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
GERALDA DO NASCIMENTO ALVES	089.323.978-05	Rua Cantagalo, nº 2198	143.986	143.986 - 9º CRI de/SP	07/04/2022	07/04/2037	60	5.000,00	546.567,63	0,24%
MARIA LUCIA SARTORIO	951.617.918-53	Avenida 11 de junho, nº 767, São Paulo/SP	144701	14º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	01/08/2031	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
CESCHINI RJ ADMINISTRAÇÃO	35.809.598/0001-49	Avenida Professor José Azevedo Minhoto, nº 324	145.267	145.267 - 1º CRI de Osasco	17/01/2022	17/01/2032	60	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
LAZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIARI	14.232.528/0001-09	Rua Caramuru, nº 580	146.520	146.520 - 14º CRI de/SP	09/06/2022	09/06/2032	60	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
IMPERIAL PARTICIPACOES IMOBILI	17.268.607/0001-50	Rua Santo Antônio, nº 942	151298	4º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	08/11/2026	60	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EMP	27.273.647/0001-43	Rua Jorge de Figueiredo Correa,1505 , Chacara Primavera, Campinas SP	152035	2º CRI de Campinas/SP	01/04/2021	31/07/2031	60	13.000,00	1.421.075,83	0,62%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
TECNO ADMINISTRADORA DE BENS	44.498.912/0001-00	Rua Siracusa, nº 73, Jardim Messina, Jundiaí/SP, CEP 13207-450	163.047	163.047 - 1º CRI de Jundiaí	07/05/2022	07/05/2032	60	7.500,00	819.851,44	0,35%
ANTONIO MARQUES	406.959.728-04	Rua Marília, nº 174	165.204	165.204 - 1º CRI de Jundiaí	25/04/2022	25/04/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
GUSTAVO DE ALMEIDA FERNANDES	287.026.278-76	Avenida Capitão Samuel Ferreira, nº 78	169.330	169.330 - 3º CRI de Campinas	06/05/2022	06/05/2032	60	8.000,00	874.508,21	0,38%
DANIELA VILELA MORIMOTO	419.588.768-28	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	172.848	172.848 - 4º CRI de/SP	11/01/2022	11/01/2027	60	8333	910.909,61	0,39%
MARCELA VILELA MORIMOTO	424.204.188-83	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	172.848	172.848 - 4º CRI de/SP	11/01/2022	11/01/2027	60	8333	910.909,61	0,39%
CAROLINE VILELA MORIMOTO	424.205.308-88	Rua Alceu de Campos Rodrigues, nº 329	172.848	172.848 - 4º CRI de/SP	11/01/2022	11/01/2027	60	8333	910.909,61	0,39%
MARCOS PIMENTA IMOVELS LTDA	56.094.873/0001-65	Rua Major Diogo, 187 / 195 - São Paulo	173415	4º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	01/10/2031	120	5.500,00	601.224,39	0,26%
FLAVIO DOMINGOS FINAMORE	003.809.038-49	Praça da Sé, nº 363	178698	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	120	5.333,33	583.005,47	0,25%
CLAUDIA MARIA FINAMORE	112.329.388-07	Praça da Sé, nº 363	178698	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	120	5.333,33	583.005,47	0,25%
FLAVIO AUGUSTO FINAMORE	114.496.788-07	Praça da Sé, nº 363	178698	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2031	120	5.333,33	583.005,47	0,25%
MAURILIO BORIN GARCIA	025.106.568-56	Avenida Mirandópolis, 124, Vila Pompéia, Campinas/SP	181684	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	22/10/2031	120	4.500,00	491.910,87	0,21%
BENEDUCE FAMILIAR - ADMINISTRA	17.195.890/0001-37	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 212, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01403-000	182.595	182.595 - 4º CRI de/SP	08/01/2022	08/01/2032	120	13.500,00	1.475.732,60	0,64%
ADEL - ADMINISTRACAO DE BENS L	48.498.455/0001-05	Avenida Cidade Jardim, nº 655	186005	4º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	21/09/2031	120	12.500,00	1.366.419,07	0,59%
R G REZENDE EMPREENDIMENTOS IM	16.384.214/0001-49	Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 41	197052	3º CRI de Campinas/SP	01/07/2021	19/10/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%
ANA RITA SORIANO	047.588.958-48	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
MARCIA AURORA SORIANO REIS	090.379.308-32	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
ANTONIO SORIANO	110.525.468-20	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
NICOLA GINO ALVARO SORIANO	537.883.208-00	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
TERESA IVANA SORIANO	537.886.488-72	Avenida Martin Luther King, nº 2564	198.887	198.887 - 18º CRI de/SP	01/04/2022	01/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
CONGREGACAO DOS PADRES DO SAGR	62.039.334/0001-26	Avenida Jabaquara, nº 2786	200.650	200.650 - 8º CRI de/SP	27/04/2022	27/04/2032	120	2200	240.489,76	0,10%
EDUARDO KONKOWSKI BURIGO	219.981.828-43	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	204.620	204.620 - 14º CRI de/SP	29/11/2021	29/11/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%
KARIN TEIXEIRA MARQUES	350.620.628-10	Avenida Rouxinol, 145, moema, São Paulo/SP CEP 04516-000	204.620	204.620 - 14º CRI de/SP	29/11/2021	29/11/2031	120	6.000,00	655.881,15	0,28%
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CO	52.360.229/0001-30	Avenida da Saudade, nº 736	206840	3º CRI de Campinas/SP	02/01/2021	02/01/2036	180	7.200,00	787.057,38	0,34%
TORRES CONSULTORIA IMOBILIARIA	17.642.438/0001-76	Rua Luís Góis, nº 1141	236952	14º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	01/12/2031	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
LUCILA VICENTE COELHO DE FREIT	112.686.108-10	Rua Bernardino de Campos, nº 277	244916	15º CRI de São Paulo/SP	01/07/2021	07/12/2031	120	10.000,00	1.093.135,26	0,47%
SHARE BUTANTA EMPREENDIMENTOS	26.240.627/0001-03	Rua MMDC, nº 90,80 e 62, São Paulo/SP	249158	18º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	12/07/2031	120	6.065,85	663.079,45	0,29%
JACQUES IMOVEIS	09.115.392/0001-09	Alameda Santo Amaro, nº 249	360.103	360.103 E 360.104 - 11º CRI de/SP	30/05/2022	30/05/2032	120	19.000,00	2.076.956,99	0,90%
WISSUL SERVICOS DE ADMINISTRAC	10.423.851/0001-09	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2345, Vila Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04685005	385.622	385.622 - 11º CRI de/SP	28/06/2022	28/06/2032	120	14.000,00	1.530.389,36	0,66%
HBR REALTY EMPREENDIMENTOS	14.785.152/0001-51	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 1029, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP 04733000, Sob matrícula de Nº 403.650 – 11º. CRI DE SÃO PAULO/SP	403.650	403.650 - 11º CRI de/SP	24/06/2022	24/06/2032	120	15.383,00	1.681.569,97	0,73%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
FARIA E MARTINS EMPREENDIMENTO	31.949.041/0001-52	Rua das Flechas, nº 431	424.349	424.349 - 11º CRI de/SP	17/01/2022	17/01/2033	120	12.000,00	1.311.762,31	0,57%
CLEO GROENINGA DE ALMEIDA	181.221.268-20	Rua Coronel Ortiz, nº 726	1.285 e 1.286	1.285 e 1.286 - 1º CRI de Santo Andre	29/06/2022	26/06/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
MARC ADMINISTRACAO DE BENS E C	48.107.866/0001-22	Rua São Joaquim, nº 612	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671	14.668, 14.669, 14.670 e 14.671 - 1º CRI de/SP	21/03/2022	21/03/2032	120	13.000,00	1.421.075,83	0,62%
MARIA DE LOURDES SILVA VENEROS	715.556.508-30	Avenida Francisco Glicério, nº 590	20.597 e 116.527	20.597 e 116.527 - 14º CRI de Campinas	02/02/2022	02/02/2032	120	4.000,00	437.254,10	0,19%
CRISTIANA ELIAS DO PRADO	089.994.338-11	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%
MARIA LUIZA RODRIGUES ELIAS	101.593.928-70	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%
CESAR ELIAS DO PRADO	685.189.948-53	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%
LEONOR DIB ELIAS	758.860.818-87	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%
ANDRE ELIAS DO PRADO	939.029.308-10	Rua Itapeva, nº 301 e 303	22.530 e 22.531	22.530 e 22.531 - 4º CRI de/SP	30/03/2022	30/03/2032	120	3.600,00	393.528,69	0,17%
JAIME ADMINISTRADORA DE Bens	65.082.380/0001-04	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1235	33.357, 33.358, 48.552 e 48.553	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	09/09/2032	120	17.531,00	1.916.375,42	0,83%
NIKO NEGOCIOS E ADMINISTRADORA	07.747.185/0001-41	Praça da república, nº76/80 - Loja nº1 e Salas comerciais nº 101,103,105 e 107 Centro São Paulo	38.596, 38.597, 38.598, 39.599 e 38.600	5º CRI de São Paulo/SP	01/08/2021	01/09/2031	120	20.000,00	2.186.270,51	0,95%
YVES SANTINI MARQUES IASI	006.578.038-80	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
RENATA CORREA PORTO	195.297.998-61	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
ANDRE APARECIDO PEREIRA DA SIL	291.897.348-31	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
AMANDA PANDO SANTINI MARQUES	294.186.968-94	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%



Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
YARA SANTINI MARQUES OKUDA	941.808.578-04	Rua vergueiro, 1255, 1257, 1261 e 1263 São Paulo	54.482 e 56.322	1º CRI de São Paulo/SP	01/09/2021	21/10/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
KARATER PARTICIPACOES E GESTAO	09.259.596/0001-13	Rua Libero Badaró, 512 e 516/518, Sé, São Paulo/SP	59.106 e 59.107	4º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/08/2036	180	18.000,00	1.967.643,46	0,85%
ANTONINO MESSINA NETO	085.056.388-75	Rua Santa Maria, 265, Esquina com a Rua Eloy Chaves, 335, Ponte de São João, Jundiaí/SP, CEP 13218-060 e CEP 13218-040	62.294 e 154.938	2º CRI de Jundiaí/SP	22/07/2021	07/03/2036	180	7.500,00	819.851,44	0,35%
LUCIENNE DIB CHOEFI	087.876.578-64	Rua Boa Vista, 344, Centro São Paulo/SP	72.827 e 72.828	72.827 e 72.828 - 4º CRI de SP	29/03/2022	29/03/2032	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%
RBCO PARTICIPACOES LTDA.	03.846.380/0001-78	Rua Tabapuã, 492 e 496, São Paulo/SP	76.503 e 76.058	4º CRI de São Paulo/SP	22/07/2021	15/03/2036	180	7.000,00	765.194,68	0,33%
KATIA PRISCILA STASZEWSKI CORR	314.796.278-44	Rua Consolação, nº 393 e 397	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
PLANTEL - ALUGUEIS DE IMOVEIS	13.040.482/0001-55	Rua Consolação, nº 393 e 397	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
HJTN PATRIMONIAL LTDA	38.306.725/0001-85	Rua Consolação, nº 393 e 397	77.177 e 77.182	5º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/03/2036	180	3.500,00	382.597,34	0,17%
PVN GESTAO PARTICIPACOES LTD	18.494.320/0001-00	Rua Teodoro Sampaio, nº 2329	79.990, 79.991 e 80.949	10º CRI de São Paulo/SP	01/04/2021	31/05/2031	120	17.000,00	1.858.329,94	0,80%
SVM NEGOCIOS IMOBILIARIOS	31.039.024/0001-88	Avenida Jabaquara, nº 1465 e 1469	9.470 e 4.557	9.470 e 4.557 - 14º CRI de SP	24/03/2022	24/03/2032	120	15.000,00	1.639.702,88	0,71%

Contratos de Locação Pré-Aprovados

Locador	CNPJ/CPF	Endereço	Matrícula	SRI / Cartório	Data de Assinatura do Contrato de Locação	Data de Encerramento do Contrato de Locação	Nº de Parcelas de Aluguel	Valor das Parcelas de Aluguel	Cronograma Indicativo da Destinação dos Recursos	(% do Valor da Oferta a ser destinado)
	(Locador)									
LETÍCIA MARIA DE CARVALHO FARIA	23.473.706/0001-76	Rua São Paulo, nº 881 e 883	166.587	1º CRI de São Bernardo do Campo/SP	18/01/2023	18/01/2033	120	12.800,00	N/A	N/A



THIAGO ANTONIO DE CARVALHO FARIA	349.875.698-25	Rua Barão de Jundiá, nº 162	10.547	2º CRI de São Caetano do Sul/SP	20/01/2023	20/01/2033	120	11.000,00	N/A	N/A
CENTRAL DE IMOVEIS LTDA	10.443.090/0001-49	Rua Antôniodo Barros, nº 2573	70.078	10º CRI de São Paulo/SP	01/01/2023	01/01/2038	180	11.000,00	N/A	N/A
WALDEMAR GUERREIRO CASTILHO FILHO	111.960.568-70	Avenida Engenheiro Carlos Stevenson, nº 872	127.308	9º CRI de São Paulo/SP	14/01/2023	14/01/2033	120	11.500,00	N/A	N/A
LYGIA CARMELLA MANTOVANI MARENGO	022.028.758-91	Rua Clélia, nº 1699, 1701 e 1707	13.832	1º CRI de São Paulo/SP	02/01/2023	02/01/2033	120	10.000,00	N/A	N/A

Cronograma Indicativo da Destinação Futura:

Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
184510	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
184391	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
183135	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
184567	953.672,55	61.140,24	61.140,24	63.463,57	63.463,57	65.684,79	65.684,79	67.983,76	67.983,76	70.363,19	70.363,19	72.825,91	72.825,91	75.374,81	75.374,81
189330	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
185851	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
185851	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
189285	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
180385	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
1093030	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
185536	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
185536	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
172926	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
186851	1.946.270,51	124.776,00	124.776,00	129.517,49	129.517,49	134.050,60	134.050,60	138.742,37	138.742,37	143.598,35	143.598,35	148.624,30	148.624,30	153.826,15	153.826,15
178488	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
173574	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
1086087	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
189300	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
1096598	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
183350	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
181598	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
179181	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
179181	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
178551	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
184467	2.140.897,56	137.253,60	137.253,60	142.469,24	142.469,24	147.455,66	147.455,66	152.616,61	152.616,61	157.958,19	157.958,19	163.486,73	163.486,73	169.208,76	169.208,76
1086367	902.582,95	57.864,87	57.864,87	60.063,74	60.063,74	62.165,97	62.165,97	64.341,77	64.341,77	66.593,74	66.593,74	68.924,52	68.924,52	71.336,88	71.336,88
1096883	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
1096883	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
189245	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
186711	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
1096847	1.089.911,49	69.874,56	69.874,56	72.529,79	72.529,79	75.068,34	75.068,34	77.695,73	77.695,73	80.415,08	80.415,08	83.229,61	83.229,61	86.142,64	86.142,64
191032	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
181463	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
1086266	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
181199	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
187692	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
1096603	1.654.329,94	106.059,60	106.059,60	110.089,86	110.089,86	113.943,01	113.943,01	117.931,02	117.931,02	122.058,60	122.058,60	126.330,65	126.330,65	130.752,22	130.752,22



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
186096	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
186096	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
178951	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
183892	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
1095048	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
183544	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
176841	608.209,54	38.992,50	38.992,50	40.474,22	40.474,22	41.890,81	41.890,81	43.356,99	43.356,99	44.874,49	44.874,49	46.445,09	46.445,09	48.070,67	48.070,67
176841	608.209,54	38.992,50	38.992,50	40.474,22	40.474,22	41.890,81	41.890,81	43.356,99	43.356,99	44.874,49	44.874,49	46.445,09	46.445,09	48.070,67	48.070,67
1097153	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
182496	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
1096368	1.118.901,19	71.733,10	71.733,10	74.458,96	74.458,96	77.065,02	77.065,02	79.762,30	79.762,30	82.553,98	82.553,98	85.443,36	85.443,36	88.433,88	88.433,88
178293	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
172883	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
172690	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
181058	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
183682	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
192785	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
183467	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
172576	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
188121	948.806,88	60.828,30	60.828,30	63.139,78	63.139,78	65.349,67	65.349,67	67.636,91	67.636,91	70.004,20	70.004,20	72.454,34	72.454,34	74.990,25	74.990,25
180251	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
183231	1.946.270,51	124.776,00	124.776,00	129.517,49	129.517,49	134.050,60	134.050,60	138.742,37	138.742,37	143.598,35	143.598,35	148.624,30	148.624,30	153.826,15	153.826,15



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
187496	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
187496	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
187496	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
179343	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
184312	535.224,39	34.313,40	34.313,40	35.617,31	35.617,31	36.863,92	36.863,92	38.154,15	38.154,15	39.489,55	39.489,55	40.871,68	40.871,68	42.302,19	42.302,19
1096604	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
1094403	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
1094403	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
189281	50.919,30	3.264,45	3.264,45	3.388,50	3.388,50	3.507,10	3.507,10	3.629,85	3.629,85	3.756,89	3.756,89	3.888,38	3.888,38	4.024,48	4.024,48
189281	50.919,30	3.264,45	3.264,45	3.388,50	3.388,50	3.507,10	3.507,10	3.629,85	3.629,85	3.756,89	3.756,89	3.888,38	3.888,38	4.024,48	4.024,48
189281	50.919,30	3.264,45	3.264,45	3.388,50	3.388,50	3.507,10	3.507,10	3.629,85	3.629,85	3.756,89	3.756,89	3.888,38	3.888,38	4.024,48	4.024,48
189281	186.703,78	11.969,64	11.969,64	12.424,48	12.424,48	12.859,34	12.859,34	13.309,42	13.309,42	13.775,25	13.775,25	14.257,38	14.257,38	14.756,39	14.756,39
189281	178.407,81	11.437,78	11.437,78	11.872,41	11.872,41	12.287,95	12.287,95	12.718,03	12.718,03	13.163,16	13.163,16	13.623,87	13.623,87	14.100,70	14.100,70
189281	186.703,78	11.969,64	11.969,64	12.424,48	12.424,48	12.859,34	12.859,34	13.309,42	13.309,42	13.775,25	13.775,25	14.257,38	14.257,38	14.756,39	14.756,39
189281	472.639,14	30.301,04	30.301,04	31.452,48	31.452,48	32.553,32	32.553,32	33.692,68	33.692,68	34.871,93	34.871,93	36.092,44	36.092,44	37.355,68	37.355,68
1097050	1.109.374,19	71.122,32	71.122,32	73.824,97	73.824,97	76.408,84	76.408,84	79.083,15	79.083,15	81.851,06	81.851,06	84.715,85	84.715,85	87.680,90	87.680,90
175964	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
172830	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
176703	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
179311	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
179311	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
182681	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
182196	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
187769	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
187907	518.973,03	33.271,52	33.271,52	34.535,84	34.535,84	35.744,59	35.744,59	36.995,65	36.995,65	38.290,50	38.290,50	39.630,67	39.630,67	41.017,74	41.017,74
187907	518.973,03	33.271,52	33.271,52	34.535,84	34.535,84	35.744,59	35.744,59	36.995,65	36.995,65	38.290,50	38.290,50	39.630,67	39.630,67	41.017,74	41.017,74
187907	518.973,03	33.271,52	33.271,52	34.535,84	34.535,84	35.744,59	35.744,59	36.995,65	36.995,65	38.290,50	38.290,50	39.630,67	39.630,67	41.017,74	41.017,74
1095691	454.129,79	29.114,40	29.114,40	30.220,75	30.220,75	31.278,47	31.278,47	32.373,22	32.373,22	33.506,28	33.506,28	34.679,00	34.679,00	35.892,77	35.892,77
1095691	454.129,79	29.114,40	29.114,40	30.220,75	30.220,75	31.278,47	31.278,47	32.373,22	32.373,22	33.506,28	33.506,28	34.679,00	34.679,00	35.892,77	35.892,77
1095691	454.129,79	29.114,40	29.114,40	30.220,75	30.220,75	31.278,47	31.278,47	32.373,22	32.373,22	33.506,28	33.506,28	34.679,00	34.679,00	35.892,77	35.892,77
183859	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
186558	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
1095574	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
1096665	1.070.448,78	68.626,80	68.626,80	71.234,62	71.234,62	73.727,83	73.727,83	76.308,30	76.308,30	78.979,09	78.979,09	81.743,36	81.743,36	84.604,38	84.604,38
189710	1.848.956,99	118.537,20	118.537,20	123.041,61	123.041,61	127.348,07	127.348,07	131.805,25	131.805,25	136.418,44	136.418,44	141.193,08	141.193,08	146.134,84	146.134,84
176759	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
1095045	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
184482	510.896,01	32.753,70	32.753,70	33.998,34	33.998,34	35.188,28	35.188,28	36.419,87	36.419,87	37.694,57	37.694,57	39.013,88	39.013,88	40.379,36	40.379,36
184482	510.896,01	32.753,70	32.753,70	33.998,34	33.998,34	35.188,28	35.188,28	36.419,87	36.419,87	37.694,57	37.694,57	39.013,88	39.013,88	40.379,36	40.379,36
186509	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
189218	243.283,81	15.597,00	15.597,00	16.189,69	16.189,69	16.756,33	16.756,33	17.342,80	17.342,80	17.949,79	17.949,79	18.578,04	18.578,04	19.228,27	19.228,27
1089116	48.656,76	3.119,40	3.119,40	3.237,94	3.237,94	3.351,27	3.351,27	3.468,56	3.468,56	3.589,96	3.589,96	3.715,61	3.715,61	3.845,65	3.845,65
1089116	48.656,76	3.119,40	3.119,40	3.237,94	3.237,94	3.351,27	3.351,27	3.468,56	3.468,56	3.589,96	3.589,96	3.715,61	3.715,61	3.845,65	3.845,65
183694	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
176411	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
177421	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
178314	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
187513	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
179072	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
181302	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
183255	900.150,11	57.708,90	57.708,90	59.901,84	59.901,84	61.998,40	61.998,40	64.168,35	64.168,35	66.414,24	66.414,24	68.738,74	68.738,74	71.144,59	71.144,59
183255	900.150,11	57.708,90	57.708,90	59.901,84	59.901,84	61.998,40	61.998,40	64.168,35	64.168,35	66.414,24	66.414,24	68.738,74	68.738,74	71.144,59	71.144,59
180224	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
190869	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
189723	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
175613	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
1086825	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
186701	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
186804	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
187579	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
1097425	924.478,49	59.268,60	59.268,60	61.520,81	61.520,81	63.674,04	63.674,04	65.902,63	65.902,63	68.209,22	68.209,22	70.596,54	70.596,54	73.067,42	73.067,42



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1097425	924.478,49	59.268,60	59.268,60	61.520,81	61.520,81	63.674,04	63.674,04	65.902,63	65.902,63	68.209,22	68.209,22	70.596,54	70.596,54	73.067,42	73.067,42
190166	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
181319	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
175067	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
176623	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
178273	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
186889	535.224,39	34.313,40	34.313,40	35.617,31	35.617,31	36.863,92	36.863,92	38.154,15	38.154,15	39.489,55	39.489,55	40.871,68	40.871,68	42.302,19	42.302,19
186889	535.224,39	34.313,40	34.313,40	35.617,31	35.617,31	36.863,92	36.863,92	38.154,15	38.154,15	39.489,55	39.489,55	40.871,68	40.871,68	42.302,19	42.302,19
182676	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
1096600	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
181887	1.508.359,65	96.701,40	96.701,40	100.376,05	100.376,05	103.889,22	103.889,22	107.525,34	107.525,34	111.288,72	111.288,72	115.183,83	115.183,83	119.215,26	119.215,26
182862	2.140.897,56	137.253,60	137.253,60	142.469,24	142.469,24	147.455,66	147.455,66	152.616,61	152.616,61	157.958,19	157.958,19	163.486,73	163.486,73	169.208,76	169.208,76
184495	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
183379	875.821,73	56.149,20	56.149,20	58.282,87	58.282,87	60.322,77	60.322,77	62.434,07	62.434,07	64.619,26	64.619,26	66.880,93	66.880,93	69.221,77	69.221,77
189187	2.140.897,56	137.253,60	137.253,60	142.469,24	142.469,24	147.455,66	147.455,66	152.616,61	152.616,61	157.958,19	157.958,19	163.486,73	163.486,73	169.208,76	169.208,76
182739	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
1095979	940.430,61	60.291,30	60.291,30	62.582,36	62.582,36	64.772,75	64.772,75	67.039,79	67.039,79	69.386,19	69.386,19	71.814,70	71.814,70	74.328,22	74.328,22
1095979	940.430,61	60.291,30	60.291,30	62.582,36	62.582,36	64.772,75	64.772,75	67.039,79	67.039,79	69.386,19	69.386,19	71.814,70	71.814,70	74.328,22	74.328,22
181383	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
182663	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
183422	227.064,89	14.557,20	14.557,20	15.110,37	15.110,37	15.639,24	15.639,24	16.186,61	16.186,61	16.753,14	16.753,14	17.339,50	17.339,50	17.946,38	17.946,38
183422	227.064,89	14.557,20	14.557,20	15.110,37	15.110,37	15.639,24	15.639,24	16.186,61	16.186,61	16.753,14	16.753,14	17.339,50	17.339,50	17.946,38	17.946,38



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
183422	227.064,89	14.557,20	14.557,20	15.110,37	15.110,37	15.639,24	15.639,24	16.186,61	16.186,61	16.753,14	16.753,14	17.339,50	17.339,50	17.946,38	17.946,38
177807	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
177807	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
175015	224.052,72	14.364,09	14.364,09	14.909,92	14.909,92	15.431,77	15.431,77	15.971,88	15.971,88	16.530,90	16.530,90	17.109,48	17.109,48	17.708,31	17.708,31
175015	578.751,76	37.103,95	37.103,95	38.513,90	38.513,90	39.861,89	39.861,89	41.257,06	41.257,06	42.701,05	42.701,05	44.195,59	44.195,59	45.742,44	45.742,44
175015	414.034,99	26.543,91	26.543,91	27.552,58	27.552,58	28.516,92	28.516,92	29.515,01	29.515,01	30.548,04	30.548,04	31.617,22	31.617,22	32.723,82	32.723,82
175015	224.052,72	14.364,09	14.364,09	14.909,92	14.909,92	15.431,77	15.431,77	15.971,88	15.971,88	16.530,90	16.530,90	17.109,48	17.109,48	17.708,31	17.708,31
175015	335.788,11	21.527,48	21.527,48	22.345,52	22.345,52	23.127,62	23.127,62	23.937,08	23.937,08	24.774,88	24.774,88	25.642,00	25.642,00	26.539,47	26.539,47
187642	1.654.329,94	106.059,60	106.059,60	110.089,86	110.089,86	113.943,01	113.943,01	117.931,02	117.931,02	122.058,60	122.058,60	126.330,65	126.330,65	130.752,22	130.752,22
187074	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
183501	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
184350	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
182054	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
182054	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
183176	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
176908	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
186143	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
180043	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
180043	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
1085820	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
179438	194.627,05	12.477,60	12.477,60	12.951,75	12.951,75	13.405,06	13.405,06	13.874,24	13.874,24	14.359,84	14.359,84	14.862,43	14.862,43	15.382,61	15.382,61
172326	773.642,53	49.598,46	49.598,46	51.483,20	51.483,20	53.285,11	53.285,11	55.150,09	55.150,09	57.080,35	57.080,35	59.078,16	59.078,16	61.145,89	61.145,89



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
182660	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
185691	1.557.016,41	99.820,80	99.820,80	103.613,99	103.613,99	107.240,48	107.240,48	110.993,90	110.993,90	114.878,68	114.878,68	118.899,44	118.899,44	123.060,92	123.060,92
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
1094344	81.500,08	5.225,00	5.225,00	5.423,54	5.423,54	5.613,37	5.613,37	5.809,84	5.809,84	6.013,18	6.013,18	6.223,64	6.223,64	6.441,47	6.441,47
177773	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
1096607	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
189023	486.567,63	31.194,00	31.194,00	32.379,37	32.379,37	33.512,65	33.512,65	34.685,59	34.685,59	35.899,59	35.899,59	37.156,07	37.156,07	38.456,54	38.456,54
174447	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
185940	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
1094927	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
182578	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
179040	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
187314	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
189647	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
1096621	778.508,21	49.910,40	49.910,40	51.807,00	51.807,00	53.620,24	53.620,24	55.496,95	55.496,95	57.439,34	57.439,34	59.449,72	59.449,72	61.530,46	61.530,46
186193	810.913,61	51.987,92	51.987,92	53.963,46	53.963,46	55.852,18	55.852,18	57.807,01	57.807,01	59.830,25	59.830,25	61.924,31	61.924,31	64.091,66	64.091,66



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
186193	810.913,61	51.987,92	51.987,92	53.963,46	53.963,46	55.852,18	55.852,18	57.807,01	57.807,01	59.830,25	59.830,25	61.924,31	61.924,31	64.091,66	64.091,66
186193	810.913,61	51.987,92	51.987,92	53.963,46	53.963,46	55.852,18	55.852,18	57.807,01	57.807,01	59.830,25	59.830,25	61.924,31	61.924,31	64.091,66	64.091,66
182328	535.224,39	34.313,40	34.313,40	35.617,31	35.617,31	36.863,92	36.863,92	38.154,15	38.154,15	39.489,55	39.489,55	40.871,68	40.871,68	42.302,19	42.302,19
176929	519.005,47	33.273,60	33.273,60	34.538,00	34.538,00	35.746,83	35.746,83	36.997,97	36.997,97	38.292,89	38.292,89	39.633,15	39.633,15	41.020,31	41.020,31
176929	519.005,47	33.273,60	33.273,60	34.538,00	34.538,00	35.746,83	35.746,83	36.997,97	36.997,97	38.292,89	38.292,89	39.633,15	39.633,15	41.020,31	41.020,31
176929	519.005,47	33.273,60	33.273,60	34.538,00	34.538,00	35.746,83	35.746,83	36.997,97	36.997,97	38.292,89	38.292,89	39.633,15	39.633,15	41.020,31	41.020,31
183444	437.910,87	28.074,60	28.074,60	29.141,43	29.141,43	30.161,39	30.161,39	31.217,03	31.217,03	32.309,63	32.309,63	33.440,47	33.440,47	34.610,88	34.610,88
183792	1.313.732,60	84.223,80	84.223,80	87.424,30	87.424,30	90.484,16	90.484,16	93.651,10	93.651,10	96.928,89	96.928,89	100.321,40	100.321,40	103.832,65	103.832,65
181663	1.216.419,07	77.985,00	77.985,00	80.948,43	80.948,43	83.781,63	83.781,63	86.713,98	86.713,98	89.748,97	89.748,97	92.890,19	92.890,19	96.141,34	96.141,34
183570	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
1094331	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
1094839	214.089,76	13.725,36	13.725,36	14.246,92	14.246,92	14.745,57	14.745,57	15.261,66	15.261,66	15.795,82	15.795,82	16.348,67	16.348,67	16.920,88	16.920,88
183635	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
183635	583.881,15	37.432,80	37.432,80	38.855,25	38.855,25	40.215,18	40.215,18	41.622,71	41.622,71	43.079,51	43.079,51	44.587,29	44.587,29	46.147,84	46.147,84
172731	700.657,38	44.919,36	44.919,36	46.626,30	46.626,30	48.258,22	48.258,22	49.947,25	49.947,25	51.695,41	51.695,41	53.504,75	53.504,75	55.377,41	55.377,41
183679	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61
184476	973.135,26	62.388,00	62.388,00	64.758,74	64.758,74	67.025,30	67.025,30	69.371,19	69.371,19	71.799,18	71.799,18	74.312,15	74.312,15	76.913,07	76.913,07
174416	590.289,25	37.843,62	37.843,62	39.281,68	39.281,68	40.656,54	40.656,54	42.079,52	42.079,52	43.552,30	43.552,30	45.076,63	45.076,63	46.654,32	46.654,32



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1095597	1.848.956,99	118.537,20	118.537,20	123.041,61	123.041,61	127.348,07	127.348,07	131.805,25	131.805,25	136.418,44	136.418,44	141.193,08	141.193,08	146.134,84	146.134,84
1095710	1.362.389,36	87.343,20	87.343,20	90.662,24	90.662,24	93.835,42	93.835,42	97.119,66	97.119,66	100.518,85	100.518,85	104.037,01	104.037,01	107.678,30	107.678,30
188908	1.496.973,97	95.971,46	95.971,46	99.618,38	99.618,38	103.105,02	103.105,02	106.713,69	106.713,69	110.448,67	110.448,67	114.314,38	114.314,38	118.315,38	118.315,38
186764	1.167.762,31	74.865,60	74.865,60	77.710,49	77.710,49	80.430,36	80.430,36	83.245,42	83.245,42	86.159,01	86.159,01	89.174,58	89.174,58	92.295,69	92.295,69
1098227	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
187788	1.265.075,83	81.104,40	81.104,40	84.186,37	84.186,37	87.132,89	87.132,89	90.182,54	90.182,54	93.338,93	93.338,93	96.605,79	96.605,79	99.987,00	99.987,00
184951	389.254,10	24.955,20	24.955,20	25.903,50	25.903,50	26.810,12	26.810,12	27.748,47	27.748,47	28.719,67	28.719,67	29.724,86	29.724,86	30.765,23	30.765,23
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
186183	350.328,69	22.459,68	22.459,68	23.313,15	23.313,15	24.129,11	24.129,11	24.973,63	24.973,63	25.847,70	25.847,70	26.752,37	26.752,37	27.688,71	27.688,71
181358	1.706.003,42	109.372,40	109.372,40	113.528,55	113.528,55	117.502,05	117.502,05	121.614,63	121.614,63	125.871,14	125.871,14	130.276,63	130.276,63	134.836,31	134.836,31
181625	1.946.270,51	124.776,00	124.776,00	129.517,49	129.517,49	134.050,60	134.050,60	138.742,37	138.742,37	143.598,35	143.598,35	148.624,30	148.624,30	153.826,15	153.826,15
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
182636	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
180112	1.751.643,46	112.298,40	112.298,40	116.565,74	116.565,74	120.645,54	120.645,54	124.868,13	124.868,13	129.238,52	129.238,52	133.761,87	133.761,87	138.443,53	138.443,53
175588	729.851,44	46.791,00	46.791,00	48.569,06	48.569,06	50.268,98	50.268,98	52.028,39	52.028,39	53.849,38	53.849,38	55.734,11	55.734,11	57.684,81	57.684,81
188000	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61



Contrato de Locação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Contrato de Locação (R\$)	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre	13º semestre	14º semestre
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
175510	681.194,68	43.671,60	43.671,60	45.331,12	45.331,12	46.917,71	46.917,71	48.559,83	48.559,83	50.259,42	50.259,42	52.018,50	52.018,50	53.839,15	53.839,15
176711	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
176711	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
176711	340.597,34	21.835,80	21.835,80	22.665,56	22.665,56	23.458,86	23.458,86	24.279,91	24.279,91	25.129,71	25.129,71	26.009,25	26.009,25	26.919,58	26.919,58
178635	1.654.329,94	106.059,60	106.059,60	110.089,86	110.089,86	113.943,01	113.943,01	117.931,02	117.931,02	122.058,60	122.058,60	126.330,65	126.330,65	130.752,22	130.752,22
188307	1.459.702,88	93.582,00	93.582,00	97.138,12	97.138,12	100.537,95	100.537,95	104.056,78	104.056,78	107.698,77	107.698,77	111.468,22	111.468,22	115.369,61	115.369,61

Este cronograma (“**Cronograma Indicativo**”) é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo tal fato não implicará em um evento de vencimento antecipado das Debêntures. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

ANEXO V**MODELO DE RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS****RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS – 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.**

Período: ___/___/___ até ___/___/___

Fazemos referência à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.563.652/0001-28 ("**Emissora**" e "**Debêntures**", respectivamente), posteriormente vinculada aos Certificados de Recebíveis Imobiliários, por meio do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (centésima sexagésima terceira) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00.

Locador (Razão social e CNPJ)	Denominação do Imóvel	Endereço	Matrícula e RI	Percentual do Recurso do Lastro Estimado	Percentual do Recurso Utilizado	Valor gasto
[.]	[.]	[.]	[.]	[.]	[.]	[.]
Total utilizado no semestre:				[.]	[.]	[.]
Total devido:				100%	100%	R\$[.]

Os representantes legais da Emissora declaram que os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures estão sendo destinados em conformidade com a Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, bem como que as informações aqui prestadas e os eventuais documentos disponibilizados para complementar as presentes informações são válidos e verídicos.

A Emissora declara que as despesas acima e os Documentos Comprobatórios não foram utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de nenhum outro instrumento de dívida emitido pela Emissora e/ou empresas do grupo utilizado como lastro de operações de emissão de certificados de recebíveis imobiliários.

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA SECURITIZADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA SECURITIZADORA

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 12.130.744/0001-00, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 663, na categoria S1, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.539.664 ("**Emissora**"), para fins de atendimento ao previsto pelo inciso VIII do artigo 2º do Suplemento A à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), na qualidade de Emissora dos certificados de recebíveis imobiliários da 167ª Emissão, em Série Única, declara, que:

(i) nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("**Lei 14.430**") e do Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, assegura que a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre Créditos Imobiliários;

(ii) nos termos do artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*", celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representando os interesses dos Titulares de CRI ("**Termo de Securitização**");

(iii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas, precisas, atuais e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iv) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade, precisão, atualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta, visto que até o momento não é de seu conhecimento qualquer informação diferente da exposta nos Documentos da Operação.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 31 de março de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Karine, Simone Bincoletto
Assinado por: KARINE SIMONE BINCOLETTO 35046030896
CPF: 35046030896
Data/Hora da Assinatura: 31/07/2023 14:24:48 BRT
ICP-Brasil

Nome: Karine Simone Bincoletto
CPF: 350.460.308-96
E-mail:
karine.bincoletto@trusecuritizadora.com.br

DocuSigned by:
Andreia Gascon
Assinado por: ANDREIA GASCON 14920941889
CPF: 14920941889
Data/Hora da Assinatura: 31/07/2023 14:19:23 BRT
ICP-Brasil

Nome: Andreia Gascon
CPF: 149.209.418-89
E-mail:
andreia.gascon@trusecuritizadora.com.br

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 7º andar - parte, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ**") sob o n.º 02.819.125/0001-73, neste ato por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("**Coordenador Líder**"), instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A. ("**Emissão**"), sociedade por ações com Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00 e devidamente registrada perante a CVM sob o nº 22276 ("**Emissora**"), nos termos do artigo 24 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), declara, para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, que:

- (i) agiu, em conjunto com a Emissora e com o assessor legal, com diligência para verificar a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, bem como para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**") e no "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em Até 2 (Duas) Séries, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*" ("**Termo de Securitização**") que regula os CRI e a Emissão;
- (ii) o Prospecto Preliminar contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, da Fiadora, da Devedora, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"); e
- (iv) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Emissora, Devedora e pela Fiadora são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o Prospecto Preliminar são

suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Carlos Belinger
Assinado por: CARLOS LEONARDO SALGADO BELINGER 28891685810
CPF: 288.916.858-10
Data/Hora da Assinatura: 31/07/2023 18:18:33 BRT

Nome: Carlos Belinger
CPF: 288.916.858-10
Email: carlos.belinger@ubs.com

DocuSigned by:
Antonio Emilio Bittencourt Ruiz
Assinado por: ANTONIO EMILIO BITTENCOURT RUIZ 07643384711
CPF: 076.433.847-11
Data/Hora da Assinatura: 31/07/2023 17:04:36 BRT

Nome: Antonio Emilio Bittencourt Ruiz
CPF: 076.433.847-11
Email: antonio.emilio@ubs.com



PROSPECTO DEFINITIVO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA
163ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA**

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela

REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) PELA:

MOODY'S AMÉRICA LATINA LTDA.